



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022/PMBC/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da U. E. Canto Bom II, situada no povoado Canto Bom II, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação na zona rural, do Município de Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

SUMÁRIO DO EDITAL

1. COMUNICAÇÃO E OBJETO
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS
6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DA PROPOSTA DE PREÇOS
8. DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
9. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
10. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS
11. SUPORTE LEGAL
12. DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS
13. DO ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006
14. DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
15. FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
17. TIPO E REGIME DE LICITAÇÃO
18. DOS CUSTOS DA LICITAÇÃO
19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
20. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESÃO
22. DO TERMO DE REFERÊNCIA
23. DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO
24. DA GARANTIA DO CONTRATO
25. DO CONTRATO
26. DO PAGAMENTO
27. DAS PENALIDADES
28. DAS OBRIGAÇÕES
29. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
30. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
31. DA FISCALIZAÇÃO
32. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
33. DO FORO
34. DOS ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E SEUS ANEXOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 24/2022/CPL/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.973/2022/CPL/PMBC/MA

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

REPRESENTANTE: _____

Recebi cópia integral do Edital e seus anexos e planilhas, relativos à **TOMADA DE PREÇO Nº. 24/2022/PMBC/MA**, cujos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação/CPL/PMBC/MA às 11:h30 min do dia 07/12/2022, na sala de reuniões da CPL, situada à rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda – MA.

Barra do Corda - MA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura/RG/CPF

OBS. Os licitantes que retirarem o Edital via **internet**, deverão preencher esta folha e encaminhar para a **CPL/PMBC/MA**, através do e-mail: cplbdc2021@gmail.com, ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exime a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações e esclarecimentos adicionais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

TOMADA DE PREÇO Nº. 24/2022/PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.973/2022/PMBC/MA.

EDITAL

1. COMUNICAÇÃO E OBJETO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL/MA, devidamente nomeada pela portaria nº 255/2021 GAB, de 14 de junho de 2021, no uso de suas atribuições delegadas e legais, **torna público** que, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízo dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e nos termos deste edital e seus anexos realizará, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA PMBC/MA, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 24/2022/PMBC/MA, para Execução Indireta tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme define inciso II do art. 10º, “a”, na forma definida neste instrumento como abaixo segue:

DATA DA ABERTURA: 07//12/2022

HORÁRIO: às 13h30min (treze) horas (Horário de Local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA.

INFORMAÇÕES: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, e-mail: cplbdc2021@gmail.com.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações CPL/PMBC/MA no horário de 08h00minh as 12h00minh nos dias úteis, conforme prevê Resolução daquela Corte de Contas.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo da Administração que impeça a realização desta licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e horário indicado nesta TOMADA DE PREÇO.

CAPÍTULO I – DO OBJETO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

1.1. Esta licitação tem por objeto Contratação de empresa para conclusão da U. E. Canto Bom II, situada no povoado Canto Bom II, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação na zona rural, do Município de Barra do Corda/MA.

1.2. O Edital, termo de referência, especificações e quadros de discriminações orçamentárias definidas pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, estão disponíveis para exame ou retirada dos interessados na Sala da CPL/PMBC/MA, no endereço acima citado.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. A proponente que tiver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar a Presidente/CPL, exclusivamente por escrito, os esclarecimentos necessários, através do **e-mail** no seguinte endereço: cplbdc2021@gmail.com.

2.1.1. Caso o pedido de esclarecimentos seja encaminhado por e-mail, a proponente deverá confirmar, junto à Comissão Permanente de Licitações, o recebimento do mesmo.

2.1.2. Os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido.

2.1.3. O extrato do instrumento convocatório encontra-se afixado em local visível na sala de entrada da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, e o Caderno de Licitações contendo o Edital e todos os seus Anexos, bem como poderá ainda ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, na situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, das 8h:00 às 12h00.

2.1.4. Os interessados que adquirirem o edital deverão preencher e assinar o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL** e enviar à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exige a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações e esclarecimentos adicionais.

2.1.5. O credenciamento dos representantes legais dos participantes ocorrerá a partir das 13h30min. do dia 07 de dezembro de 2022, a partir do encerramento do credenciamento (caracterizado pelo recebimento e abertura do primeiro envelope – envelope dos documentos de habilitação) não será aceita, sob nenhuma hipótese, a participação de novos licitantes.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente poderão participar do certame interessados, pessoa jurídica, cuja finalidade de sua atuação atenda o interesse administrativo relativo ao ramo de pertinente ao objeto da contratação, exercendo atividades registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a fim de que se possa comprovar sua legitimidade para bem executar o objeto deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

3.1.2. Quaisquer interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados na correspondente especialidade ou que manifestarem seu interesse com antecedência de acordo com o art. 22 § 2º da Lei Federal Nº 8.666/93.

3.1.3. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no Aviso de Licitação, da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços, endereçadas a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e abertura na forma descrita neste edital.

3.1.4. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das normas técnicas vigentes, ressalvado ao disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei 8666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

3.1.5. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

3.1.6. Conhecer as condições estipulada na presente Tomada de Preço e apresentar os documentos nela exigidos;

3.1.7. Ter aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

3.1.8. A licitante interessada em participar do certame, **prestará garantia para habilitação**, em favor da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, CNPJ nº 06.769.798/0001-17, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da P M BARRA DO CORDA ISS - Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- b) Seguro Garantia, mediante entrega de competente apólice no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 90 (Noventa) dias.
- c) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias;
- d) **A garantia, independente da modalidade efetuada, deverá estar contida no Envelope n. 01, Documentos de Habilitação.**

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: (Art. 9º da Lei Federal 8.666/93)

3.2.1.2. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; (Art. 9º, Inciso I da Lei Federal 8.666/93);

3.2.1.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; (Art. 9º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93);

3.2.1.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; (Art. 9º, Inciso III da Lei Federal 8.666/93);

3.2.1.5. Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e s, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários; (Art. 9º, § 3º da Lei Federal 8.666/93);

3.2.2. Pessoas físicas;

3.2.3. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.4. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta TOMADA DE PREÇO;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

3.2.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.7. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.8. Empresa declarada inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 por órgão ou entidades da administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida.

3.2.9. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócio, sejam servidores, empregados, ocupantes de cargo comissionado ou responsável pela licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

3.2.10. NÃO serão aceitos documentos enviados via postal, fax, ou por terceiros anteriores a data da licitação, nem protocolados na prefeitura na data anterior a licitação.

3.2.11. Independente de declaração expressa, a simples participação dos (as) interessados (as) nesta licitação implica na aceitação plena por parte dos (as) proponente (s) dos termos desta TOMADA DE PREÇO, bem como de toda legislação federal, estadual e municipal pertinente às contratações públicas decaindo do direito de impugnar os seus termos a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à reunião de abertura dos envelopes; (Art. 41, § 2º da Lei Federal Nº. 8.666/93);

CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Pessoas jurídicas deverão apresentar:

4.1.1. Tratando-se de **representante legal:** o estatuto social, contrato social e aditivo ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência.

4.1.2. Tratando-se de **procurador:** a procuração por instrumento público ou particular, está **com firma reconhecida**, da qual constem **poderes específicos do certame**, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.1.1. (o estatuto social), contrato social e aditivo ou outro instrumento de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3. Declaração que cumpre as exigências de habilitação, nos termos do Anexo III.

4.1.4. Declaração que de conhecimento e aceitação do teor do edital, nos termos do Anexo VI.

4.1.5. Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem e desejem usufruir dos direitos diferenciado na forma da lei) da forma que segue abaixo:

4.1.5.1. Declaração ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **do ano em exercício;**

4.1.5.2. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.1.5.3. Nada Consta do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas-CEIS (print da tela). A CPL poderá conferir no respectivo site a veracidade do print.

4.1.5.4. Certidão Negativa de Inidôneo (Pessoa Jurídica-Licitante) emitida pelo Tribunal de Contas da União.

4.1.5.5. Justifica-se as exigências dos itens 4.1.5.3 e 4.1.5.4 em razão do cumprimento do princípio da transparência, como forma de atestar a idoneidade das licitantes e segurança processual

4.1.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, (com poderes específicos para este certame).

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. No ato do credenciamento o licitante deve apresentar Declaração que cumpre os requisitos de habilitação. (Modelo anexo III);



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

4.4.1. Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou credenciados das empresas participantes, que constará de ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

CAPÍTULO V – DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

5.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PMBC/MA

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1.973/2022–PMBC/MA

TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022–PMBC/MA

EMPRESA:

CNPJ:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PMBC/MA

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 1.973/2022–PMBC/MA

TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022–PMBC/MA

EMPRESA:

CNPJ:

5.3. No início da Sessão de Abertura, os envelopes e os documentos de credenciamento retidos serão rubricados pelos membros da CPL (Comissão Permanente de Licitação) e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

5.4. Abertos os envelopes nº 1, a CPL examinará a documentação apresentada e decidirá da habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência do fato às interessadas, na própria sessão ou por publicação na imprensa oficial.

5.4.1. O conteúdo dos envelopes nº 1 também será rubricado pelos membros da CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.5. Serão liminarmente inabilitadas as participantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, ilegíveis, erros, entrelinhas, cancelamentos, ressalvas ou omissões que, a critério da CPL, comprometa seu conteúdo.

5.6. Ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a CPL registrará o fato em ata, fazendo constar também as inabilitações ocorridas e o motivo que lhes deu causa, devolverá às participantes inabilitadas os respectivos envelopes nº. 2, ainda fechados, e procederá à abertura dos citados envelopes das participantes habilitadas.

5.7. Não ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a CPL encerrará a sessão, cientificando as participantes do prazo para sua interposição. (Art. 109, Inciso I, "a" da Lei Federal Nº 8.666/93):

5.7.1. O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao processo administrativo e os envelopes nºs 2 ficarão sob a custódia da CPL sendo todos eles devidamente rubricados pela CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes, permanecendo sob custódia da CPL até a data de sua abertura em outro ato público.

5.7.2. Decididos os recursos, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, a Presidente da CPL designará a sessão pública para a abertura dos envelopes nºs 2, ocasião em que encaminhará os citados envelopes, ainda fechados, ao secretário da Comissão Permanente de Licitações - para devolução às participantes inabilitadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o qual, sem manifestação ou providências de seus representantes legais, serão os mesmos triturados.

CAPÍTULO VI – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01):

6.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados na forma sequencial dentro do prazo de validade na data de abertura do certame da forma que segue:

6.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados dentro dos envelopes, rubricados e numerados, e em uma das seguintes formas: em original, em fotocópia legível e autenticada por cartório competente ou em publicação na imprensa oficial, ou, ainda, por cópias autenticadas por integrante da Comissão Permanente de Licitação (**desde que sejam feitos em até 02 dias úteis, anterior a realização do certame exibindo os originais para conferência pela Comissão Permanente de Licitação. NÃO SERÁ FEITA CONFERENCIA/ AUTENTICAÇÃO PELA COMISSÃO NO ATO DO CERTAME SOB NENHUMA HIPÓTESE**). Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Art. 32, da Lei Federal Nº. 8.666/93, Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade dos responsáveis legais da licitante;
- b) Registro empresarial, no caso de empresa individual, **com apresentação da inscrição e todas as suas alterações;**
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.3. Relativamente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do interessado, mediante a apresentação conjunta da Certidão de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e da Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal na forma da lei;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e relativo aos tributos relacionados com as atividades objeto da licitação, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão estadual competente, **(Certidões da Dívida Ativa e Corrente)**;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; **(Tributos da Dívida Ativa e Corrente)**;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

h) Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas e Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas (MTE);

i) Alvará de Localização e Funcionamento, do domicílio ou sede da licitante, ou outro documento equivalente, referente à TLVF.

i.1) A prova relativa à regularidade fiscal deverá ser feita através da apresentação das Certidões Negativas mencionadas nas alíneas anteriores, ou Certidões Positivas com efeito de negativa, ou, ainda, certidão positiva cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

6.1.4. Relativamente à Qualificação Econômico-Financeira:

6.1.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo não inferior a 60 dias da abertura dos documentos de habilitação e propostas;

6.1.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa.

6.1.4.2.1. O Balanço de Sociedades por Ações e de Cooperativas deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial;

6.1.4.2.2. As demais Sociedades e as Firms Individuais deverão apresentar o Balanço Patrimonial acompanhado do **Termo de Abertura e Encerramento** do Livro Diário em que se ache o Balanço transcrito, assinado pelo representante legal da empresa juntamente com Profissional Contábil, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;

6.1.4.2.3. A habilitação do Profissional Contábil assinante do Balanço Patrimonial, será comprovada através da **Certidão de Regularidade Profissional – CRP**, comprovando a regularidade do profissional perante o CRC de sua jurisdição, vigente na data de realização da licitação.

6.1.4.2.4. As **Microempresas** e as **Empresas de Pequeno Porte**, inscritas no **SIMPLES NACIONAL**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, poderão apresentar, em **substituição ao Balanço Patrimonial**, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social, com condição de comprovação de **Capital Social** mínimo de **10%** (dez por cento) do **valor estimado para a contratação**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.4.2.5. As Empresas constituídas a menos de um ano, em substituição ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o **Balanço de Abertura** ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

6.1.4.2.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/95, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

6.1.4.2.7. **Certidão simplificada e específica** emitida pela Junta comercial da sede da licitante, do exercício.

6.1.5. Relativamente à Qualificação Técnica:

6.1.5.1 Registro ou inscrição de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, ou entidade profissional competente, pertinente à empresa e aos responsável (is) técnico (s) da região da sede da licitante;

6.1.5.2 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;

a) A comprovação referida deverá ser feita por meio da apresentação do Contrato Social, Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços nos Termos da Lei Civil.

6.1.5.3 Atestado(s) de capacidade técnico-operacional registrado no CREA ou nas entidades profissionais competentes da respectiva região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) que a LICITANTE, **tenha executado, através do seu responsável técnico,** para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto desta licitação.

6.1.5.4 Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante deverá apresentar tantos atestados quanto julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro permanente, comprovando o seu vínculo com os aludidos profissionais;

6.1.5.5 **Atestado de capacidade técnica da empresa licitante a qual deve possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, com firma reconhecida em cartório competente,** assinatura digital ou averbado pelo CREA, da sede da licitante, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.5.6 O licitante deverá, em caso de permuta de um ou alguns dos técnicos referidos na alínea (6.1.5.2), solicitar à Administração autorização para a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior.

6.1.5.7 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º artigo 30 da Lei Federal nº. 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

6.1.5.6 Demais Documentos:

6.1.5.6.1. Declaração da inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Modelo ANEXO III).

6.1.5.6.2. Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; (Modelo ANEXO IV).

6.1.5.6.3. Cadastro no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), do Governo Federal, emitido no mínimo com 30 (trinta) dias antes da data de abertura do certame, com todas as certidões validas.

6.1.5.7. A não apresentação de quaisquer documentos de habilitação exigidos neste edital importará na imediata inabilitação da licitante. Por igual, as licitantes que possuem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), disponibilizado no site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, serão também inabilitadas.

6.1.5.8. Os documentos deverão estar com sua validade em vigor na data da sessão de abertura do certame.

6.1.5.9. Toda e qualquer declaração emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s) (nome e R.G.).

6.1.5.10. Toda a documentação necessária à habilitação deverá ser relacionada, separada, colecionada e numerada, na ordem estabelecida neste Edital.

6.1.5.11. Os documentos cujo prazo de validade não esteja especificado neste Edital ou em lei terão validade de 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.5.12. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência, **conforme subitem 6.1.1.** Não serão aceitas cópias ilegíveis.

6.1.5.13. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.1.5.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.5.15. No caso de ME ou EPP havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. As ME e EPP que, pretendem beneficiar-se do regime diferenciado e favorecido (art. 3º, I e II da LC 123/2006) deverá apresentar declaração de enquadramento legal como ME ou EPP, nos termos do Anexo V.

6.1.5.16. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.1.5.17. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.1.5.20 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei n.8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.1.5.18. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida no edital e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa conforme determina a legislação.

CAPÍTULO VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 02):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

7.1. Os proponentes deverão apresentar, em envelope lacrado e inviolável, suas propostas, **obrigatoriamente em 01 (uma) vias**, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante, tendo todas as suas folhas rubricadas, numeradas sequencialmente, assinada a última folha pelo licitante ou representante legal, Indicar o valor global em algarismo e por extenso, em moeda corrente brasileira, estando nela incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que incidam sobre a execução do objeto.

7.2. NA PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO CONSTAR:

- a) Endereço completo e CNPJ da empresa, atualizados;
- b) Referência ao número do Edital, da TOMADA DE PREÇO e Data de Abertura;
- c) Número da conta corrente, da agência e do banco, em que a contratada deseja receber seus créditos.
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura.

7.2.1. O envelope indicará em sua parte externa o nome do licitante, a circunstância de tratar-se de seu conteúdo de PROPOSTA DE PREÇOS, e referência a esta TOMADA DE PREÇO, podendo conformar-se de acordo com o item 5.2.

7.2.2. Os preços cotados para esta licitação deverão ser expressos em moeda corrente do país, em algarismo e por extenso e nestes estar incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas materiais, mão-de-obra (coletores, motoristas, administradores e todos os demais profissionais direta ou indiretamente empregados no serviço descrito no projeto básico), encargos sociais e trabalhistas, benefícios, uniformes/EPI's, ferramentas, manutenção, depreciação, licenciamento, seguro, custo de capital, combustíveis, pneumáticos, lubrificantes e demais tributos e despesas necessárias à execução dos serviços;

7.2.3 - Os preços constantes na "PROPOSTA DE PREÇOS" constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida a CONTRATADA pela total execução dos serviços, sendo todas as obrigações decorrentes do contrato serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7.2.4 - Será exigido da empresa vencedora, a apresentação de uma planilha de quantitativos e preços com todas as etapas de cálculo, onde expressem a composição detalhada de todos os preços unitários e global de cada item da planilha, fundamentado nos quantitativos de serviços compatíveis com o orçamento da Prefeitura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

7.2.4.1. A composição de preços deverá ser preenchida com os preços unitários para todos os itens quantificados, conforme Composição de Preços, assinada pelo responsável técnico da licitante, cujo nome, título e registro no CREA, deverão constar de maneira legível e clara (Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução nº 218/73 - CONFEA), sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

7.2.4.2. Os salários considerados nos cálculos não poderão ser inferiores a aqueles estabelecidos em acordos ou convenções trabalhistas celebradas entre entidades sindicais patronal e de empregados. E os encargos sociais e tributários deverão estar de acordo com alíquotas definidas na legislação vigente

7.2.5. Cada empresa poderá apresentar apenas uma proposta, sem prejuízos das ressalvas feitas por este edital.

7.2.6. É obrigatório o licitante apresentar na sua proposta de preços Planilha com as quantidades, e os preços unitário e total em real (R\$) para o valor total da proposta;

7.2.7. O valor global máximo permitido pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, para efeito de Contratação de empresa para conclusão da U. E. Canto Bom II, situada no povoado Canto Bom II, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação na zona rural, do Município de Barra do Corda/MA, **valor global é de R\$ 790.402,00 (setecentos e noventa mil e quatrocentos e dois reais).**

7.2.8. A proposta da licitante deverá ser elaborada levando-se em consideração que o objeto deverá ser executado dentro da melhor técnica e de aprimorado acabamento e, ainda, entregue em perfeita condição de funcionamento;

7.2.9. No preço proposto pela Licitante deverão estar incluídos todos os componentes das despesas incidentes sobre os serviços, tais como: salário, encargos sociais, legislação previdenciária e trabalhista, taxa de administração, seguros em geral, todo e qualquer imposto ou taxa incidente, transporte de fiscalização, uniformes, vale-transporte, vale-refeição e quaisquer outros encargos decorrentes do objeto licitado, que são de exclusiva responsabilidade da Licitante, não cabendo à PMBC/MA qualquer outro pagamento além dos preços propostos para a execução dos serviços licitados.

7.2.10. Nas hipóteses em que a Comissão Permanente de Licitação identificar preço que, segundo seu entendimento, seja incompatível com os preços de mercado, notificará a licitante que o ofertou para justificá-lo, sob pena de desclassificação de sua proposta, não se admitindo como justificativa de redução ou aumento excessivo de um preço a indicação de compensações operadas em outro preço.

7.2.11. Considera-se como menor preço global, para efeito de julgamento e classificação das propostas apresentadas o somatório total do preço global.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO VIII – DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. No local, dia e hora previstos no edital, a CPL realizará o credenciamento dos licitantes presentes e receberá os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais serão abertos antes, e as propostas de preços abertas imediatamente após a fase de habilitação, desde que haja renúncia expressa ao direito de interpor recurso por parte de todas as licitantes, devidamente registradas em Ata.

8.2. Concluído a fase de credenciamento de todos os licitantes presentes, que se caracteriza com abertura do primeiro envelope contendo os Documentos de Habilitação não será permitida a participação de outros licitantes ou retardatários.

8.3. Na fase de credenciamento os licitantes entregarão a Presidente da CPL/PMBC/MA e as declarações exigências de credenciamento conforme previsão no edital.

8.4. O licitante deverá apresentar separadamente os Envelopes de nº 01 e de nº 02, devidamente lacrados e invioláveis, no momento da convocação pela Comissão de Licitação.

8.5. Após a entrega dos envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, conferido sua inviolabilidade e rubricado no laque por todos os licitantes e membros da CPL, será aberto inicialmente, o envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO contendo a documentação, a qual, depois de rubricada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, será oferecida ao exame e à rubrica dos representantes dos licitantes presentes à sessão.

8.6. A Comissão Permanente de Licitação examinará os documentos de habilitação de cada licitante e lavrará a correspondente ata, após o que divulgará o resultado de habilitação, dando ciência a todos os licitantes, em sessão pública, previamente marcada ou através de publicação na imprensa oficial.

8.7. Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará as licitantes do seu resultado, e convocará os interessados para nova sessão pública para abertura das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, caso não tenha sido modificada a decisão anterior e depois de cumprida todas as formalidades legais conforme determina a Lei Federal nº. 8.666/93.

8.8. Se houver alteração do resultado do julgamento anterior será aberto novo prazo recursal.

8.9. Será inabilitada a licitante que não atenderem às exigências previstas neste Edital.

8.10. A Presidente informará as licitantes o resultado do julgamento da habilitação, anunciando as licitantes julgadas habilitadas e devolvendo às inabilitadas, sem abri-los, contra recibo, os envelopes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

n.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL, após o decurso do prazo recursal ou a renúncia expressa ao direito de recurso lavrado em ata.

8.11. Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, ou após o decurso do prazo e análise dos recursos, proceder-se-á a abertura do envelope n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL das licitantes habilitadas, fazendo rubricar as folhas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes ou por Comissão pelos mesmos nomeados.

8.12. Caso a segunda fase da reunião não ocorra logo após a primeira, o resultado da habilitação será comunicado às licitantes, juntamente com a data, hora e local para abertura dos envelopes contendo as propostas, devidamente registrado em ata.

8.13. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a CPL poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias uteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas nas causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação. (Art. 48, § 3º, da Lei Federal N.º 8.666/93, incluído pela Lei n.º 9.648, de 1998).

8.14. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, e no Decreto n.º 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração (anexo V), separadamente dos Envelopes de n.º 01 e de n.º 02.

8.14.1. Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar n.º 123, de 2006.

8.15. Os licitantes inabilitados não terão seus envelopes de propostas abertos, ficando os mesmos à disposição dos interessados na sede da comissão de licitação.

CAPÍTULO IX – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.1. Na data, hora e local comunicado, a Comissão Permanente de Licitação, abrirá o **Envelope 02** das licitantes habilitadas e divulgará o valor global, de cada proposta cujos documentos serão analisados e rubricados pelos representantes das licitantes presentes e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.

9.2. Somente serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, as propostas apresentadas de acordo com as exigências legais e regulamentares do presente edital.

9.3. A Comissão Permanente de Licitação verificará a PROPOSTA COMERCIAL quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;
- c) No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

9.4. O preço total da proposta será ajustado pela PMBC/MA/CPL. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA COMERCIAL.

9.5. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considera-se como menor preço global, para efeito de julgamento e classificação das propostas apresentadas o somatório total do preço, do objeto deste certame.

9.6. A ordem de classificação das propostas de preços será crescente, sendo considerada classificada em primeiro lugar, a licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, e neste caso, será também declarada vencedora da licitação.

9.7. Finalmente após a verificação dos ajustes, a Comissão Permanente de Licitação analisará a PROPOSTA COMERCIAL das licitantes habilitadas, desclassificando aquela que:

9.7.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.7.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências da presente TOMADA DE PREÇO (Instrumento Convocatório);

9.7.3. Não apresentar as especificações, quantitativos, preços unitários e globais, em conformidade com as Planilhas Orçamentárias, Termo de Referência e demais documentos que integram este edital;

9.7.4. Contiver oferta de vantagem não prevista na TOMADA DE PREÇO, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.7.5. Apresentar preço superior ao estimado por este certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.7.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado;

9.7.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7.9 Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

9.7.10. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitantes microempresas - ME - ou empresas de pequeno porte - EPP -, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 - COOP -, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007:

9.7.11. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

9.7.12. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente com valor abaixo da primeira colocada.

9.7.12.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, no prazo de **24 horas**, contados da intimação do licitante, feita em sessão com registro da hora constando na Ata.

9.7.12.2 Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

9.7.12.3. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova proposta, conforme subitens acima.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.7.12.4. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

9.8. Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, ao valor total proposto será acrescido o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária que, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212, de 24 de junho de 1991, com a redação introduzida pela Lei Federal nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, c/c artigo 15, I, da Lei Federal nº 8.212/91, constitui obrigação da Administração/contratante.

9.9. Juntamente com o julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS a Comissão de Licitação proferirá o julgamento final da licitação, declarando a mais vantajosa para a administração no certame, pendente todo o processo à autoridade superior para homologação e posterior adjudicação após os prazos recursais.

9.10. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de uma microempresa ou empresa de pequeno porte declarada vencedora da licitação, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.11. O termo inicial do prazo para regularização da documentação corresponderá à data da intimação ou da publicação da decisão em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período.

9.12. A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pela LICITANTE, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

9.13. O curso do prazo recursal somente começará a fluir após o encerramento do prazo para a regularização da documentação de regularidade fiscal da LICITANTE declarada vencedora.

9.14. A não regularização da documentação, no caso das ME/EPPs, no prazo previsto no item 9.11 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.15. Publicado na imprensa oficial o resultado do julgamento da licitação, efetuada a regularização da documentação relativa à regularidade fiscal da LICITANTE declarada vencedora, se for o caso, e decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

juízo da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à LICITANTE vencedora e decisão quanto à contratação.

9.16. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇO, será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global.

9.17. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no artigo 48, §3º, da Lei Federal 8.666/93.

CAPÍTULO X – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. A impugnação do Edital e de seus anexos deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital e protocolada na Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, conforme segue abaixo:

10.1.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. *(Art. 41, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93).*

10.1.3. Pelo licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital.

10.1.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação. *(Art. 41, § 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93).*

10.1.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL à Comissão Permanente de Licitação, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixado neste Edital. *(Art. 41, § 3º, da Lei Federal Nº. 8.666/93).*

10.1.6. Tomar-se-á por base, para efeito de contagem de prazo, a exclusão da data fixada no preâmbulo deste Edital e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações;

10.6.7. Apresentada a impugnação à mesma será respondida ao interessado, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura do envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

10.2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

10.2.1 Eventuais recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00.

10.2.2. Divulgada o resultado da licitação pela Comissão Permanente de Licitação, no tocante à fase de habilitação ou de classificação da proposta, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contado da data de divulgação do resultado da respectiva fase, exceto se dela renunciar expressamente. Art. 109, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.3. Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará formalmente os demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis; após o que, com a apreciação de todas as argumentações, notificará os licitantes do seu resultado, e convocará os interessados para nova sessão pública e abertura das propostas comerciais dos licitantes habilitados. Art. 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.4. A propositura de recursos administrativos sobre o presente certame obedecerá ao que estabelecem os incisos I, II e III do artigo 109, da Lei Federal Nº. 8.666/93, como segue:

I - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do Art. 79 desta lei;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II - Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4º do art. 87 desta lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.2.5. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.2.6. Os recursos, impugnações e/ou esclarecimentos deverão ser protocolados, observado o que dispõem os §§ 1º e 2º do art. 41 da Lei 8.666/93, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, localizada no endereço contido no preâmbulo do presente Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

10.2.7. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

CAPÍTULO XI – SUPORTE LEGAL:

11.1. A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

11.2. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA conforme consta do processo administrativo de nº 1.973/2022/PMBC/MA.

CAPÍTULO XII – INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

12.1. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBC/MA, na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA.

CAPÍTULO XIII – DO ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, obrigatoriamente, documento hábil a comprovar a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte da declarante. A não apresentação de documento hábil para comprovar a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte na fase habilitatórias, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, de tratamento diferenciado e favorecido para este certame.

13.2. Para microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao Artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis (a partir do momento que for declarada vencedora do certame), prorrogáveis, a critério da Administração por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. A não regularização da documentação no prazo aqui previsto implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

13.3. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

CAPÍTULO XIV – FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes com a execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
12.361.1016.1048.0000	1048	Construção, Ampliação, Adaptação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental - Fundeb	4.4.90.51	Recursos Ordinários

CAPÍTULO XV – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA e o adjudicado, a preço global, terá a vigência de 12 (doze) meses, após a sua assinatura, se subordinará à legislação que rege a matéria e poderá ser prorrogado, na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

15.2. O prazo de execução dos serviços será conforme cronograma físico financeiro, devendo a licitante vencedora iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

15.3. A autoridade competente emitirá a Ordem de Serviço em até 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura do Contrato;

15.4. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela PMBC/MA.

CAPÍTULO XVI – TIPO E REGIME DA LICITAÇÃO:

16.1. A presente licitação obedecerá ao tipo de "menor preço", sob a forma de execução indireta, por regime de empreitada por preço global, conforme o artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO XVII – DOS CUSTOS DA LICITAÇÃO:

17.1. A licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. A PMBC/MA em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO XVIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

18.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida adjudicação e consequente homologação do objeto licitado ao licitante vencedor.

18.2. A CPL examinará as propostas e decidirá sobre a classificação ou desclassificação das propostas apresentadas pelos licitantes habilitados e as classificará, em ordem crescente, em função do menor preço Global, oferecido observada as disposições neste edital, abrindo-se prazo para a apresentação de eventuais recursos.

18.3. Decididos os recursos, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, a Presidente da CPL procederá a adjudicação de seu objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e encaminhará o processo administrativo à autoridade competente, para, a seu critério, proceder a homologação do procedimento licitatório com a oportuna convocação da adjudicatária para subscrever o contrato.

18.4. Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pelos membros da CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

18.5. É facultado à CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.6. A PMBC/MA se reserva o direito de revogar, no todo ou em parte, o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que as licitantes caibam qualquer direito de indenização ou ressarcimento.

18.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto neste edital, caracteriza o não cumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

18.8. Este Edital, os Projetos, as Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias e PROPOSTAS DE PREÇOS, farão parte integrante do Contrato a ser celebrado com o licitante vencedor, independentemente de transcrição.

18.9. A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

18.10. A Homologação dos atos praticados no procedimento e a adjudicação do objeto desta licitação serão efetuadas por ato da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, que determinará a lavratura do necessário Contrato observando-se as condições estipuladas neste Edital.

CAPÍTULO XIX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

19.1. Os preços contratuais poderão ser reajustados com periodicidade anual, nos termos da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2010, tomando-se por base a data da proposta, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica” da FGV, pela seguinte fórmula:

R = V(I – I_o)/I_o, onde:

Sendo: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual da /serviço a ser reajustado; I_o = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata dia*; I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*. $R = V [I - I_0 I_0]$

a) O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35 - calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômico.

b) Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste Edital, o Contrato decorrente desta TOMADA DE PREÇO, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

19.2. Em caso de atraso na execução das s/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das s/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;

b) Se os índices diminuïrem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as s/serviços forem executados.

CAPÍTULO XX – ACRÉSCIMO OU SUPRESÃO:

20.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, às licitantes, direito a qualquer indenização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO XXI – DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS:

- 21.1.** As planilhas deverão ser preenchidas com os quantitativos de preços unitários e globais propostos;
- 21.2.** Na planilha, o somatório do produto dos preços unitários propostos pelos quantitativos apresentados, deverá constituir o preço proposto;
- 21.3.** Nos preços unitários deverão estar incluídos, todos os custos de fornecimento, transportes, carga e descarga dos materiais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços;
- 21.4.** Não serão levadas em considerações quaisquer ofertas ou vantagens que não se enquadrem, nas especificações exigidas.
- 21.5.** A licitante deverá cotar todos os itens sendo desclassificada quem não o fizer.
- 21.6.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços globais superiores aos fixados pela PMBC/MA.

CAPÍTULO XXII – DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO:

- 22.1.** É vedado à subcontratação total do objeto desta licitação. A Contratada poderá subcontratar a execução parcial dos serviços objeto deste certame, mediante autorização da Prefeitura de Barra do Corda, devendo neste caso, responder pela execução e qualidade técnica dos serviços subcontratados.
- 22.2.** A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 22.3.** A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
- 22.4.** No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.
- 22.5.** A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a PMBC/MA, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

22.6. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

22.7. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a PMBC/MA e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a PMBC/MA e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as quais os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente.

22.8. Não será permitida a subcontratação quando a vencedora do certame for:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CAPÍTULO XXIII – DA GARANTIA DO CONTRATO:

23.1. O objeto desta Licitação não haverá garantia de contrato.

CAPÍTULO XXIV – DO CONTRATO:

24.1. A Execução dos serviços será contratada com a proponente vencedora, que será notificada por escrito, para satisfazer os requisitos necessários à assinatura do Contrato.

24.2. O prazo para assinatura do Contrato será de até 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da convocação para esse fim. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

24.3. Se decorrido o prazo a proponente vencedora não atender a notificação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Licitação convidará, segundo a ordem de classificação, outro licitante, obedecendo às mesmas condições da licitante vencedora, inclusive quanto ao preço ou se preferir, procederá à nova licitação. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

24.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CPL, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

24.5. A administração deverá promover, no prazo legal, a publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM e Diário Oficial do Estado.

24.6. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, alvarás, taxas, resultantes da execução do contrato.

24.7. Será de responsabilidade da contrata, executar com perfeição, segurança, seguindo o plano de trabalho e metodologia apresentada para todos os serviços contratados, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento do serviço, obrigando-se a repará-lo de imediato;

24.8. A contratada deverá comunicar, por escrito, à contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza;

24.9. Na execução dos serviços, a contratada deverá empregar profissionais devidamente habilitados à função, sendo-lhe vedada sub empreitar totalmente os serviços especializados, sem autorização expressa da contratante. Uma vez comprovada a idoneidade técnica do subempreiteiro, a critério da Fiscalização, esta poderá ser autorizada.

24.10. A contratada deverá a pedido da fiscalização, excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que esta julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais;

24.11. A contratada deverá durante a execução dos serviços, cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho, efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre o contrato.

24.12. A contratada deverá providenciar o uso de equipamentos de proteção individual para o adequado desempenho de cada atividade, bem como o uso frequente e sistemático de EPC- Equipamento de Proteção Coletivo;

24.13. Deverá durante a execução dos serviços, assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados à contratante ou à terceiros, cometido por seus empregados ou prepostos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

24.14. A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do valor inicial, conforme art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

CAPÍTULO XXV – DO PAGAMENTO:

25.1. O pagamento será efetuado após a entrega no protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA a nota fiscal referente à parcela dos serviços executados, de acordo com o serviço prestado, conforme termo de referência, devidamente atestada pelo gestor do contrato a ser designado pela administração.

25.2. O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados o qual deverá ser realizado nas etapas conforme termo de referência.

25.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

25.4. A Contratada entregará, obrigatoriamente, junto com a nota fiscal de prestação de serviços, à Secretaria gestora deste contrato, como condição para a efetivação do pagamento, os seguintes documentos:

- a) Solicitação de pagamento e respectiva fatura e Nota Fiscal (emitida após execução do cronograma da prestação de serviços);
- b) cópia do contrato e ordem de serviço emitida pela contratante;
- c) Medição assinada pelo contratado e fiscal da contratante pela execução dos serviços
- c) Certidões de regularidade fiscal da empresa no âmbito federal, estadual e municipal;

25.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação da documentação exigida acima. No caso de irregularidade na emissão dos documentos descritos no item anterior, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

25.6. Deverá ser destacado também, na nota fiscal, o percentual, relativo ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e relativo ao IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

CAPÍTULO XXVI – DAS PENALIDADES:

26.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

26.2. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, implicará a imposição de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena, e demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração.

26.3. O valor da multa será atualizado monetariamente de acordo com o índice de reajustamento contratual.

26.4. A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência dos serviços por ela executado, e essa se estenderá até a finalização dos mesmos.

26.5. A verificação, durante a realização dos serviços, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

26.6. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução da que vierem a acarretar prejuízos a PMBC/MA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

26.7. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes

Penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir a Administração da PMBC/MA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

26.8. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

26.9. Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

26.10. DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS:

26.10.1. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

26.10.2. Nos casos de inexecução parcial dos serviços, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

26.10.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, será cobrada multa 5% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

CAPÍTULO XXVII – DAS OBRIGAÇÕES:

27.1. DA CONTRATANTE:

27.1.1. Informar os locais os quais os serviços serão prestados;

27.1.2. Fiscalizar a execução dos serviços;

27.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme estabelecido neste edital;

27.1.4. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.

27.1.5. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

27.1.6. Aplicar penalidades, conforme o caso.

27.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

27.2. DA CONTRATADA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

27.2.1. Responsabilizarem-se pelas despesas de licenças, alvará, taxas, alimentação, hospedagem, dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

27.2.2. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão de obra necessária à realização dos serviços;

27.2.3. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;

27.2.4. Zelar pelos interesses do Município de Barra do Corda relativamente ao objeto do contrato;

27.2.5. Executar os serviços respeitando todas as normas de segurança do trabalho, com profissionais capacitados e em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado;

27.2.6. Manter permanentemente nos locais de execução dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao Município de Barra do Corda;

27.2.7. Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo Município de Barra do Corda e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.

27.2.8. A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.

27.2.9. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;

27.2.10. Substituir qualquer material danificado ou que não atenda as especificações estabelecidas neste Edital.

27.2.11. Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Barra do Corda - MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;

27.2.12. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;

27.2.13. Todos os equipamentos, pessoal, materiais, para prestação dos serviços serão por conta da contratada;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

27.2.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários (observado o art. 31, da Lei 8.212/91), fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

27.2.15. A contratada no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente na forma da legislação, indicará um Técnico Responsável pela coordenação dos serviços, que atenderá a administração por qualquer falha ou inconsistência na prestação dos serviços, sendo que seus empregados, quando em serviços nas dependências do contratante, portando uniformes e crachás de identificação e manter técnicos especializados de plantão durante a execução dos serviços, ou qualquer situações que os exijam.

27.2.16. A licitante contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMBDC ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

27.2.17. A contratada compromete se a todos os termos da TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022/PMBC/MA.

CAPÍTULO XXIII – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

28.1. A fiscalização receberá os serviços:

a) O Recebimento será provisório, concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento pelo licitante contratado, a PMBC/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinadas pelas partes.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.

28.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

28.3. O licitante vencedor do certame compromete-se a entregar os serviços que lhe for adjudicado, em acordo com o termo de referência deste instrumento.

CAPÍTULO XXIX – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

29.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. (Art. 77, da Lei Federal 8.666/93).

29.2. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início nos serviço ou fornecimento;

V - a paralisação nos serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

XIII - A supressão, por parte da Administração, de s, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de s, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

29.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29.4. A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Item anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

29.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

29.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens XII a XVII da cláusula

30.2. sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

CAPÍTULO XXX – DA FISCALIZAÇÃO:

30.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo Sr. Pedro Igor Carvalho Noieto CPF nº 039.270.333-59, que poderá ser assessorado por profissional ou empresa especializada na execução do controle quantitativo e qualitativo, e no acompanhamento dos trabalhos;

30.2. Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita inspeção dentro do horário normal de trabalho, em toda área abrangida pelas s, por pessoas devidamente credenciadas pela PMBC/MA;

CAPÍTULO XXXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

31.1. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da proposta implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

31.2. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

31.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder ao recebimento dos envelopes, o que caracterizará a aceitação de todos os seus termos e condições.

31.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar do procedimento licitatório.

31.5. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão Permanente de Licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

31.5.1. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

31.5.2. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo utilizar-se de pessoal ou equipe técnica para verificar, avaliações ou exames que visem à boa e regular garantia do objeto, sendo, que, o poder e a responsabilidade das decisões compete exclusivamente à Comissão de Licitação, vedada ainda à licitante a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL;

31.6. Qualquer modificação no Edital realizada pela Comissão Permanente de Licitação antes da data estabelecida no item 2.1 será comunicada a todos as licitantes, sendo sua divulgação obrigatória pelos mesmos meios que se deu originalmente, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. § 4º art. 21 da Lei nº 8.666/93.

31.7. Caso ocorram falhas insignificantes nos documentos apresentados nas sessões designadas para entregas dos envelopes “Documentação” e “Propostas de Preços”, a Comissão poderá deliberar, no ato da sessão, correções destas falhas, quando da ausência de numerações de páginas ou outros motivos nos quais não comprometam a lisura do certame;

31.8. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, poderá, ocorrendo rescisão ou distrato do Contrato, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para complementar o objeto, no prazo contratual original previsto, nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço;

31.9. O contratado deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato (*art. 68 da Lei 8.666/93*).

31.10. Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei nº 8.666/93 com as alterações estabelecidas pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações correlatas.

31.11. Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei nº 8.666/93 com as alterações estabelecidas pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações correlatas.

31.12. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação, que decidirá com base na legislação em vigor, submetendo-se a parecer do Órgão Jurídico da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, aqueles considerados de natureza jurídica relevante.

31.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, serão convocadas todas as participantes para, no prazo de oito dias úteis, apresentarem nova documentação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ou outras propostas escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação, nos termos do §3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93. Neste caso, o prazo de validade das propostas, de 60 (sessenta) dias consecutivos, será contado a partir da nova data de abertura.

31.14. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

31.15. O resultado do presente certame será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

31.16. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

31.17. Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Barra do Corda, localizada na Rua Isaac Martins, 371 – Centro, e-mail: cplbdc2021@gmail.com, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00minh.

CAPÍTULO XXXII – DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa será competente o Foro da Comarca da Cidade de Barra do Corda - MA, excluído que fica quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO XXXIII – INTEGRA ESTE EDITAL:

33.1. ANEXO I – Projeto Básico

33.2. ANEXO II - Minuta do Contrato

33.3. ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação

33.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração sobre Empregados Menores

33.5. ANEXO V – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

33.6. ANEXO VI – Declaração de Aceitação aos Termos do Edital



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Barra do Corda, 18 de novembro de 2022

Mikaela Oliveira Cabral
Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/PMBC – MA

Maria Edivania P. Silva
Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de Receita e Despesas

Antonia Leilani Pacheco Pires
Antônia Leilani Pacheco Pires
Membro da CPL/PMBC – MA

Jose Petronio Carvalho Pereira Filho
Jose Petrônio Carvalho Pereira Filho
Membro da CPL/PMBC – MA

g



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PROJETO BÁSICO

**EXECUÇÃO DA OBRA: CONCLUSÃO DA ESCOLA DE 04 SALAS DO POVOADO
CANTO BOM II**

JULHO DE 2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

1. INTRODUÇÃO

O presente Projeto Básico tem por finalidade referenciar a natureza, a abrangência e as atribuições dos **Serviços para a CONCLUSÃO DA ESCOLA DE 04 SALAS DO POVOADO CANTO BOM II**, no município de Barra do Corda/MA que serão realizados, após a **Tomada de Preços** que ocorrerá na sede do município, e que a mesma será inserida no sistema do município de Barra do Corda/MA.

2. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, para **CONCLUSÃO DA ESCOLA DE 04 SALAS DO POVOADO CANTO BOM II**, situada no Município de Barra do Corda/MA, nos termos do Projeto Básico e escopo do Projeto Arquitetônico que fazem parte integrante deste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal execução tendo-se por norte que é de total interesse da comunidade usar os recursos oriundos do FNDE para a conclusão da obra já aqui citada, após o devido processo licitatório e em virtude da antiga contratada ter dado cabo ao abandono desta, e, levando-se em consideração, que tal conclusão proporcionará acesso de qualidade aos serviços nestes desenvolvidos, melhorando drasticamente a educação e trazendo dignidade e uma melhor qualidade de vida a todos os munícipes, assim como melhorando o ambiente de trabalho e estudo para os servidores e alunos.

4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Antecipadamente à elaboração da proposta, o licitante deverá tomar conhecimento das peculiaridades inerentes a presente contratação, sendo-lhe



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**

facultado vistoriar o local de realização dos serviços com o objetivo de avaliar as condições e as suas eventuais dificuldades de execução.

As empresas participantes da licitação deverão apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, averbado pelo CREA, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico, comprovando ter executado obras/serviços de características técnicas equivalentes às do objeto da licitação. A apresentação de proposta implica ampla aceitação, por parte da licitante interessada, das condições impostas no presente Edital.

5. DOS VALORES GLOBAIS MÁXIMOS DA CONTRATAÇÃO

Os valores globais máximos da presente contratação correspondem a de **R\$ 790.402,00 (SETECENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS)**. O valor a receber do FNDE é de **R\$ 593.427,14 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** e o Valor de Contrapartida é de **R\$ 196.974,86 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme planilha anexa (**Anexo II**).

5.1. A empreitada é por preço global, tendo como estimado os quantitativos dos serviços.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo previsto para execução das obras e/ou serviços é de 4 (quatro) meses, a contar da data de recebimento da ordem de serviço, conforme **cronograma físico-financeiro**.

7. PRÉ REQUISITOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

As empresas participantes da licitação deverão apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, averbado pelo CREA, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico, comprovando ter executado obras/serviços de características técnicas equivalentes às do objeto da licitação. A apresentação de proposta implica ampla aceitação, por parte da licitante interessada, das condições impostas no presente Edital

7.1. São obrigações do contratante:

- a) Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Sustar a execução de quaisquer trabalhos, por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;
- d) Receber os serviços contratados nos prazos e condições estabelecidos;

7.2 São obrigações da contratada:

- a) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o início da vigência da contratação, as ART's – Anotações de Responsabilidade Técnica – de execução dos serviços, com as taxas devidamente recolhidas;
- b) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica –, com as taxas devidamente recolhidas;
- c) Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras, com as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos materiais e com os detalhes constantes nos anexos do presente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

- d) Fornecer todo equipamento e ferramentas e andaimes necessários à execução dos serviços. Os andaimes utilizados pela contratada deverão atender às normas de segurança pertinentes;
- e) Contratar mão-de-obra idônea, que tenha comportamento compatível com o ambiente de trabalho, mantendo bons hábitos de conduta;
- f) Contratar mão-de-obra suficiente, impondo ritmo e produtividade adequada ao objetivo pretendido;
- g) Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade;
- h) Observar todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública;
- i) Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições;
- j) Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança, utilizar uniforme e crachá de identificação durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços. Deverão ainda apresentar-se ao responsável pela unidade a fim de obter a permissão para início dos serviços;
- k) Observar rigorosamente a Norma Regulamentadora NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- l) Manter permanentemente atualizadas junto à Seção de Apoio a Licitações deste município, durante a vigência do contrato, todas as condições de participação exigidas nesta licitação;
- m) A responsabilidade pelas despesas relativas a taxas, impostos, licenças, alvarás e demais exigências relativas a aprovações dos projetos e execução dos serviços junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

- equipamentos, cópias de projetos, transportes, estadas e alimentação de pessoal, confecção e afixação de placas de obra dos responsáveis técnicos, andaimes, tapumes e proteções, e demais dispositivos necessários à execução dos serviços;
- n) Fornecer, para aprovação deste órgão, antes de iniciar os serviços, todos os desenhos de detalhamento que sejam necessários, e catálogos dos materiais construtivos e equipamentos especificados, com curvas de rendimento, assinalando seus pontos de seleção;
- o) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou ofício); inclusive após o recebimento definitivo da Ordem de Serviço, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;
- p) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo, para tanto, ser prevista a obtenção de licenças diversas, pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- q) A contratada não poderá subempreitar os serviços no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, mantida, porém, sua responsabilidade direta, sendo que somente serão admitidos subempreiteiros especializados e devidamente legalizados;
- r) A contratada deverá indicar, no prazo de 05 dias úteis após o início da vigência da contratação, os profissionais responsáveis pelos serviços, fornecendo seus nomes, números do documento de identidade e comprovação da capacitação e da experiência exigidos;
- s) A contratada deverá fornecer à Fiscalização, até 01 dia útil antes do início da Ordem de Serviço, salvo situações excepcionais, listagem com nome completo e RG dos funcionários envolvidos nos serviços pela contratada, para fins de controle de acesso ao local.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

- t) Mesmo quando não especificados nos documentos de projeto, todos os materiais empregados e todos os serviços executados deverão estar de acordo com as exigências das NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBR), da ABNT.

8. PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1 Tipo de Licitação

A licitação adotada será na **modalidade Tomada de Preços**, sendo necessária observação à Planilha Orçamentária, Composições Unitárias Principais e Auxiliares, BDI e Encargos Sociais.

8.2 Período de execução

O prazo previsto para a execução dos serviços é de **4 (quatro) meses**, a contar da data do recebimento da ordem de serviço, conforme **cronograma físico-financeiro (Anexo II)**.

8.3 Valor do contrato

O valor estimado das obras e/ou serviços conforme já explicitado no item 5.1 será de **R\$ 790.402,00 (SETECENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS)**. O valor a receber do FNDE é de **R\$ 593.427,14 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** e o Valor de Contrapartida é de **R\$ 196.974,86 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**.

8.4. Legalização da obra

Será obrigação da **Contratada** a legalização da obra nos órgãos competentes, **CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – MA**, bem como, na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com emissão respectivamente da ART e do Alvará de Construção.

Estes documentos deverão ser mantidos na obra, em uma pasta, conforme prevê a legislação vigente, e uma cópia entregue a fiscalização.

8.5. Forma de recebimento dos serviços

O prazo para iniciar a execução dos mesmos é de 05 (cinco) dias, ambos os prazos contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

O prazo para vistoria dos serviços e recebimento provisório pela fiscalização será de 15 (quinze) dias, a partir da comunicação por escrito, por parte da **Contratada**, de que o mesmo se encontra concluído.

O prazo para recebimento definitivo dos serviços será de até **30 (Trinta)** dias, a contar da data de vistoria de que trata o item anterior.

8.6. Forma de pagamento

Os pagamentos das obras e/ou serviços objeto deste Contrato serão realizados parceladamente, após o laudo de medição da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias após a apresentação da fatura emitida pela **Contratada correspondente** aos serviços executados e medidos.

- a) A primeira medição só será paga com apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra e/ou serviço** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (CREA/MA), do **Alvará de Construção** e de documento que comprove que a obra foi **inscrita junto ao INSS** e após comprovação da **colocação da Placa da Obra**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

- b) Nenhum pagamento será efetuado à contratada sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.
- c) A última medição, não inferior a 10% do valor total da obra, será pago mediante termos de recebimento provisório.

8.7. Recebimento

O serviço será considerado como aceito, desde que o acabamento seja julgado satisfatório, através de controle visual, e todas as instalações testadas e aprovadas.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão do contrato será exercida pela Coordenação da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** deste Município, e a fiscalização do contrato referente aos serviços objeto do presente projeto básico será exercida por engenheiro civil fiscal do município:

9.2. A Fiscalização será investida de plenos poderes para:

- a) rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam às obras contratadas, obrigando-se a contratada a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para o município e sem alteração do cronograma;
- b) sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica;
- c) solicitar a substituição de profissionais que não apresentem desempenho satisfatório, devendo a Contratada apresentar novos profissionais com comprovação de experiência equivalente à exigida no Edital de Licitação.

8.2.1 A fiscalização é exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



8.2.2 Quaisquer exigências da Equipe Técnica deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para o município.

10. DA VIGÊNCIA

A vigência desta contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data que a contratada receber o contrato já devidamente assinado pelo **CONTRATANTE**.

11. ANEXOS

14.1 São anexos deste documento:

- a) Anexo I – Projeto Arquitetônico;
- b) Anexo II – Planilha Orçamentária, Composições Unitárias, BDI e Encargos Sociais;
- c) Anexo III – Caderno de Especificações Técnicas;
- d) Anexo IV – Relatório Fotográfico; e
- e) Anexo V – Anotações de Responsabilidade Técnica.

Barra do Corda, 21 de fevereiro de 2022.

APROVO o presente Projeto Básico, consoante previsto no art. 7º §2º, Inciso I c/c art. 38, caput, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

ANEXO I

CADERNO DE PROJETOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

ANEXO II

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO,
COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS, BDI E ENCARGOS SOCIAIS**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

ANEXO IV

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

ANEXO V

ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CREA-DF
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE BACAJ
 Registro de Contrato e sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal nº 4.967/77



RESPONSÁVEL TÉCNICO

2 Nome do Profissional: **TIAGO LIPOLD RUDURE**

5 Nº C.P.F.: **957 466 330 20**

6 Endereço do Profissional: **SPS 404 BLOCO R**

8 Cidade/UF: **BRASÍLIA / DF**

9 CEP: **70238-180**

10 Telefone: **3323 41 80**

11 E-mail: **TIAGONADURE@GMAIL.COM**

12 Nome da empresa contratada:

13 Nº Registro/Visto CREA-DF:

14 Telefone:

CONTRATANTE

15 Nome do contratante (Pessoa Física ou Jurídica): **M. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FNDE**

16 CPF/CNPJ: **000 378 257 0001 81**

17 Endereço para Correspondência: **SBS QUADRA 02 BLOCO F**

18 Cidade/UF: **BRASÍLIA DF**

19 CEP: **70070-979**

20 Telefone: **3966 3998**

21 Nome do Proprietário da Obra/Serviço:

22 CPF/CNPJ:

23 Telefone:

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24 Tipo de Registro da ART:
 Normal
 Complementação
 Substituição
 Regularização

25 Característica da ART:
 Projeto
 Obra
 Serviço
 Cargo/Função

26 Participação:
 Individual
 Equipe

27 Vínculo do Profissional:
 Autônomo
 Empregado
 Sócio
 Obra Própria

28 Situação da Obra/Serviço:
 Não iniciada(o)
 Iniciada(o)
 Concluída(o)

29 Endereço da Obra ou Serviço: **VÁRIOS ESTADOS DO BRASIL**

30 Cidade/UF: **JARUÍAS**

31 CEP:

32 Telefone:

33 Valor da Obra/Serviço: **854,24**

34 Valor dos Honorários:

35 Prazo de Execução: **60 DIAS**

36 Início das Atividades: **03/2007**

37 Nº Pavimentos:

38 Área Inicial: **854,24**

39 Área de Acréscimo: **-**

40 Área Total: **854,24**

41 objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:
REVISÃO DE PROJETO PADRÃO ESPAÇO EDUCATIVO UNBATO II COM 06 SALAS DE AULA.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42 Nível de Atuação (cód)	43 Atividade Técnica (cód)	44 Classificação da At. Técnica (cód)	45 Quant.	46 Un. Medida (cód)	42 Nível de Atuação (cód)	43 Atividade Técnica (cód)	44 Classificação da At. Técnica (cód)	45 Quant.	46 Un. Medida (cód)
01	51	A0100	854,24	41					

47 Observações Complementares:
PROJETO DE ARQUITETURA E DETALHES REVISADOS COM BASE EM PROJETO PADRÃO A SER EXECUTADO EM JARUÍAS LOCALIDADES.

48 Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):
IAB

PARA USO DO CREA-DF

50 Nº VÍNCULO: 1º Serviço

51 Nº VÍNCULO: 2º Serviço

52 Nº VÍNCULO: 3º Serviço

53 Nº VÍNCULO: 4º Serviço

54 Nº VÍNCULO: 5º Serviço

53 Declaro serem verdadeiras as informações acima:

54 De acordo:

55 De acordo:

Assinatura do Profissional: *[Assinatura]*

Anuência do Contratante Original: *[Assinatura]*

56 Local e data: **BRASÍLIA, 21/3/07**

CREA-DF

Assistente Administrativo

Diretor de Programa

TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL

1ª VIA - CREA 2ª VIA - PROFISSIONAL 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

4ª VIA - OBRA 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

CREA-DF

DATA DO PAGAMENTO

VALOR DO PAGAMENTO

DATA DE EMISSÃO

101,00

23/03/07



CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77



RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional: MARCELO TONIAZZO LISSA		3. Título(s) Profissional(is) (código): 21103		4. Contrato nº: DF 8.342/D	
5. CPP: 473.847.271-20		6. Endereço do Profissional: SQN 215 BL G APTO 214		7. Administrar Endereço: <input type="checkbox"/>	
8. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF		9. CEP: 70.874-090	10. Telefone: (61) 234.5511	11. E-mail: INLOCO@CONNECTANET.COM.BR	
12. Nome da empresa contratada:			13. Nº Registro/Vista CREA-DF:		14. Telefone:

CONTRATANTE

15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): PNUD BRA/098/011			18. CGC: 03.723.329/0001-79		
17. Endereço para correspondência: VIA N1 LESTE - PAVILHÃO DE METAS		18. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	19. CEP: 70.150-900	20. Telefone: (61) 316.2983	
21. Nome do proprietário da obra/serviço: PNUD BRA/098/011			22. CGC: 03.723.329/0001-79		23. Telefone: (61) 316.2983

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24. Tipo de registro de ART: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Complementação <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Regularização		25. Característica da ART: <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo/Função		26. Participação: <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Equipe		27. Vínculo do Profissional: <input checked="" type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Obra Própria		28. Situação da obra/serviço: <input type="checkbox"/> Não Iniciado(a) <input type="checkbox"/> Iniciado(a) <input checked="" type="checkbox"/> Concluído(a)	
29. Endereço da obra ou serviço: DIVERSOS - PROJETO PILOTO						30. Cidade/UF: DIVERSOS / DF			
31. CEP: 70.000-000		32. Telefone: [Stamp]		33. Valor da obra/serviço: R\$ 1,00		34. Valor dos honorários: R\$ 2.100,00		35. Prazo de execução: 1 MES	
36. Início das atividades: 04/04/2000		37. Nº Pavimentos: 1		38. Área inicial (m²): 920,00		39. Área de acréscimo (m²): 0,00		40. Área total (m²): 920,00	

41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA ESCOLAS DE NÚCLEOS URBANOS DE 4 SALAS. **Digo: 0 SALAS 100 Válido apenas para aprovação dos Projetos**

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível de Atribuição (cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):	42. Nível de Atribuição (cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):
1	51	A0109		37					

47. Observações Complementares:
PROJETO DE ARQUITETURA PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS A SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):
EC0001 - INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL DEPARTAMENTO DE BRASÍLIA

PARA USO DO CREA-DF

ASSINATURAS

63. Declare serem verdadeiras as informações acima: <i>[Signature]</i>		64. De acordo: <i>[Signature]</i> Marcelo Toniazzo Lissa		65. De acordo: <i>[Signature]</i> Associação do Contratante Original	
---	--	--	--	--	--

66. Local e data:
[Redacted] JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL

Região da Cruz Vermelha
Téc. Administrativa

ESTE CARNETÃO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF

[Handwritten signatures and initials]



CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 5.196/77

NÚMERO 6 SALAS - ELÉTRICA E TELEFONE

MUNICIPAL DE BRASÍLIA
Fis. nº 10.000.000
Processo nº 000.000.000

000.000.000
D.F.
VALIDO PARA APROVAÇÃO DOS PROJETOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional: MÁRIO SOUZA SANTOS		3. Título(s) Profissional(es) (código): 12119	
5. CPF: 499.071.747-34	6. Endereço do Profissional: SQS 115 BL G AP 504 - ASA SUL		
8. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	9. CEP: 70.385-070	10. Telefone: (61) 245.2173	11. E-mail:
12. Nome da empresa contratada:		13. Nº Registro/Visto CREA-DF:	14. Telefone:

CONTRATANTE

16. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): MARCELO TONIAZZO LISSA		18. CPF : 473.647.271-20	
17. Endereço para correspondência: SQN 215 BL G AP 214		18. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	19. CEP: 70.874-070
21. Nome do proprietário da obra/serviço: PNUD BRA/098/011		22. CBO: 03.723.329/0001-79	20. Telefone: (61) 234.5511
		23. Telefone: (61) 316.2963	

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24. Tipo de registro de ART: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Complementação <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Regularização	25. Característica da ART: <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo/Função	26. Participação: <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Equipe	27. Vínculo do Profissional: <input checked="" type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Obra Própria	28. Situação da obra/serviço: <input type="checkbox"/> Não iniciada(o) <input type="checkbox"/> Iniciada(o) <input checked="" type="checkbox"/> Concluída(o)
29. Endereço da obra ou serviço: DIVERSOS - PROJETO PILOTO			30. Cidade/UF: DIVERSOS / DF	
31. CEP: 70.000-000	32. Telefone: 70.000-000	33. Valor da obra/serviço: R\$ 1,00	34. Valor dos honorários: R\$ 900,00	
35. Início das atividades: 04/04/2000	37. Nº Pavimentos: 1	38. Área Inicial (m²): 920,00	39. Área de acréscimo (m²): 0,00	
40. Prazo de execução: 2 MESES				
41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato: DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ELÉTRICA E TELEFONE PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS DE 6 SALAS				

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível de Atuação(cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant:	46. Un. Medida (cód.):	42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant:	46. Un. Medida (cód.):
1	51	AD109		37					

47. Observações Complementares:
PROJETO DE ELÉTRICA E TELEFONE PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS A SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual de taxa de ART (código):
EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENGE

PARA USO DO CREA-DF

ASSINATURAS

63. Declaro serem verdadeiras as informações acima: <i>[Assinatura]</i> Assinatura do Profissional	64. De acordo: <i>[Assinatura]</i> Assinatura do Contratante	65. De acordo: <i>[Assinatura]</i> Assinatura do Contratante Original
--	--	---

66. Local e data:
Brasília - DF, 04/04/2000

TODAS ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL

Projeto e Instalações Escolares

Engenharia Civil-CREA 54.545/D-MG

Programa FUNDESCOLA-MEC/BIRD

2ª VIA - PROFISSIONAL / 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS
4ª VIA - OBRA / 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

ESTE CAMIOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF

[Handwritten signatures and initials]



CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77

MUNICIPAL DE BARRADO
2049
Processo nº 11111



RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional: MILTON PEREIRA TORMA		3. Título(s) Profissional(es) (código): 11111	
5. CPF: 481.188.770-00	8. Endereço do Profissional: SQN 402 BL H AP 203		
7. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	9. CEP: 70.834-080	10. Telefone: (61) 3032.1021	11. E-mail:
12. Nome da empresa contratada:		13. Nº Registro/Visto CREA-DF:	14. Telefone:

CONTRATANTE

15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): MARCELO TONIAZZO LISSA		16. CPF: 473.647.271-20	
17. Endereço para correspondência: SQN 215 BL G AP 214		18. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	19. CEP: 70.874-070
21. Nome do proprietário da obra/serviço: PNUD BRA/098/011		20. Telefone: (61) 234.5511	22. Telefone: (61) 316.2983

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24. Tipo de registro de ART: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Complementação <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Regularização	25. Características de ART: <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo/Função	26. Participação: <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Equipe	27. Vínculo do Profissional: <input checked="" type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Obra Própria	28. Situação da obra/serviço: <input type="checkbox"/> Não iniciado(a) <input type="checkbox"/> Iniciado(a) <input checked="" type="checkbox"/> Concluído(a)
29. Endereço da obra ou serviço: DIVERSOS - PROJETO PILOTO			30. Cidade/UF: DIVERSOS / DF	
31. CEP: 70.000-000	32. Telefone:	33. Valor da obra/serviço: R\$ 1,00	34. Valor dos honorários: R\$ 800,00	35. Prazo de execução: 2 MESES
36. Início das atividades: 04/04/2000	37. Nº Pavimentos: 1	38. Área total (m²): 920,00	39. Área de execução (m²): 0,00	40. Área total (m²): 920,00
41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato: DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE HIDRÁULICA E ESGOTO PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS DE 6 SALAS				

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível de Atuação(cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação de At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):	42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação de At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):
1	51	A0109		37					

47. Observações Complementares:
PROJETO DE HIDRÁULICA E ESGOTO PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS A SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):
EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENGE

PARA USO DO CREA-DF



ASSINATURAS

53. Declaro serem verdadeiras as informações acima: <i>Milton P. Torma</i> Assinatura do Profissional	54. De acordo: <i>Marcelo Toniazzo Lissa</i> Assinatura do Contratante	55. De acordo: <i>Marcelo Toniazzo Lissa</i> Assinatura do Contratante Original
---	--	---

56. Local e data:
Gilberto
Projeto e Instalação Escolas
Engenharia Civil-CREA 54.545/D-MG
Programa FUNDESCOLA-MEC/BIRD

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal



Arquivo: FNDE

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 8.496/77

03657

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional: MARCOS BARROSO MARTINS		3. Título(s) Profissional(is): (código): 111116		4. Categoria nº: DF-9810/DF	
5. CPF: 605.645.631-53		6. Endereço do Profissional: SQSW 105 BLOCO A APT 308			
8. Cidade/UF: BRASILIA / DF		9. CEP: 70.670-421		10. Telefone: (61) 3233.8806	
11. E-mail: marcos@e4engenharia.com				7. Atualização endereço:	
12. Nome da empresa contratada:				13. Nº Registro/Visto CREA-DF:	
				14. Telefone:	

CONTRATANTE

15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): MINISTERIO DA EDUCACAO / FNDE			16. CGC: 00.378.257/0001-81		
17. Endereço para correspondência: SBS Quadra 02, Bloco F, Edifício Áurea			18. Cidade/UF: BRASILIA / DF		20. Telefone: (61) 3966.5998
21. Nome do proprietário da obra/serviço: MINISTERIO DA EDUCACAO / FNDE			22. CGC: 00.378.257/0001-81		23. Telefone: (61) 3966.5998

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24. Tipo do registro da ART: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Complementação <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Regularização		25. Característica da ART: <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo/Função		28. Participação: <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Equipe		27. Vínculo do Profissional: <input checked="" type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Obra Própria		28. Situação da obra/serviço: <input checked="" type="checkbox"/> Não Iniciada(o) <input type="checkbox"/> Iniciada(o) <input type="checkbox"/> Concluída(o)	
29. Endereço da obra ou serviço: VARIAS CIDADES						30. Cidade/UF: BRASILIA / DF			
31. CEP: 70.000-000		32. Telefone: (61) 3966.5998		33. Valor da obra/serviço: R\$ 1.500,00		34. Valor dos honorários: Sem Onus		35. Prazo de execução: 30 DIAS	
36. Início das atividades: 20/03/2007		37. Nº Pavimentos: 1		38. Área Inicial (m2): 854,24		39. Área de acréscimo (m2): 0,00		40. Área total (m2): 854,24	
41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato: PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO DOS BLOCOS PEDAGOGICOS, DE SERVIÇO, ADMINISTRATIVO E RECREIO COBERTO									

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível de Atuação(cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):	42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cod.):	44. Classificação da At. Técnica (cod.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):
1	51	A0301	855	41					

47. Observações Complementares:
BLOCO PEDAGOGICO:447,82M2; BLOCO DE SERVIÇO:98,67M2; BLOCO ADMINISTRATIVO:98,67M2; RECREIO COBERTO: 175,35M2. POR SE TRATAR DE UM PROGRAMA DO MEC, PODERA SE CONSTRUIDO EM VARIAS CIDADES DO BRASIL

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):
EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENG

PAGO
21 MAR 2007

PARA USO DO CREA-DF

49. Vencido:	50. Vencido:	51. Vencido:	52. Vencido:	53. Vencido:	54. Vencido:
1. Projeto	2. Complementação	3. Substituição	4. Regularização	5. Obra	6. Serviço

ASSINATURAS

53. Declaro serem verdadeiras as informações acima: <i>[Assinatura]</i> Assinatura do Profissional	54. De acordo: <i>[Assinatura]</i> Assinatura do Contratante	55. De acordo: <i>[Assinatura]</i> Anuência do Contratante Original
--	--	---

56. Local e data: *[Assinatura]* *[Assinatura]*

POLO JORGE ALVES JUNIOR
Diretor de Programa

ESTADO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF

57. DATA DO PRESENTO:	58. VALOR DA TAXA DE ART:	59. VALOR DO PRECATORIO:
-----------------------	---------------------------	--------------------------



CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei nº 5.488/68

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional: MÁRIO USAI		3. Título (Profissão): (código): 11112	
5. CPF: 333.937.451-15	6. Endereço do Profissional: AV CENTRAL BL 990 LOTE 990 LOJA 1		
8. Cidade/UF: NÚCLEO BANDERANTE / DF	9. CEP: 71.700-000	10. Telefone: (011) 552.5247	11. E-mail:
12. Nome da empresa contratada:		13. Nº Registro/Visto CREA-DF:	14. Telefone:

CONTRATANTE

15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): MARCELO TONIAZZO LUSSA		16. CPF: 473.847.271-20	
17. Endereço para correspondência: SQN 215 BL G AP 214		18. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	19. CEP: 70.874-070
21. Nome do proprietário da obra/serviço: PNUD BRA/098/011		22. CBO: 03.723.329/0001-79	20. Telefone: (011) 234.5511
		23. Telefone: (011) 319.2983	

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24. Tipo de registro de ART: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Complementação <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Regularização	25. Características de ART: <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo/Função	26. Participação: <input type="checkbox"/> Individual <input checked="" type="checkbox"/> Equipe	27. Vínculo do Profissional: <input checked="" type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Obra Própria	28. Situação da obra/serviço: <input type="checkbox"/> Não iniciado <input type="checkbox"/> Iniciado(o) <input checked="" type="checkbox"/> Concluído(o)
29. Endereço da obra ou serviço: DIVERSOS - PROJETO PILOTO			30. Cidade/UF: DIVERSOS / DF	
31. CEP: 70.000-000	32. Telefone:	33. Valor da obra/serviço: R\$ 1,00	34. Valor dos honorários: R\$ 2.100,00	35. Prazo de execução: 1 MES
36. Início das atividades: 04/04/2000	37. Nº Pavimentos: 1	38. Área inicial (m ²): 920,00	39. Área de acréscimo (m ²): 0,00	40. Área total (m ²): 920,00
41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato: DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E METÁLICA PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS DE 8 SALAS				

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível de Atuação(cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação de At. Técnica (cód.):	45. Quant:	46. Un. Média (cód.):	42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação de At. Técnica (cód.):	45. Quant:	46. Un. Média (cód.):
1	51	A0109		37					

47. Observações Complementares:
PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E METÁLICA PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS A SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual de taxa de ART (código):
EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENGE

PARA USO DO CREA-DF

ASSINATURAS

54. De acordo: <i>[Assinatura]</i> Assinatura do Contratante	55. De acordo: <i>[Assinatura]</i> Assinatura do Contratado Original
---	---

56. Local e data: _____

57. Local e data: _____

Gilbertão
Assistente
Mar. 253

Programa FUNDESCOLA-MEC/BIRD

ESTE CARNET DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF

[Handwritten signatures and initials]



CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77



RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional: MILTON PEREIRA TORMA		3. Título(s) Profissional(is) (código): 111115	
5. CPF: 481.188.770-00	6. Endereço do Profissional: SQN 402 BL H AP 203		
8. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	9. CEP: 70.834-080	10. Telefone: (011) 3032.1021	11. E-mail: D.F.
12. Nome da empresa contratada:		13. Nº Registro/Vício CREA-DF:	14. Telefone:

CONTRATANTE

15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): MARCELO TONIAZZO LISSA		18. CPF: 473.847.271-20	
17. Endereço para correspondência: SQN 215 BL G AP 214		19. CEP: 70.874-070	20. Telefone: (011) 234.5511
21. Nome do proprietário do obra/serviço: PNUD BRA/096/011		22. C/C: 03.729.329/0001-79	23. Telefone: (011) 318.2883

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24. Tipo de registro de ART: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Complementação <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Regularização	25. Características de ART: <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo/Função	26. Participação: <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Equipe	27. Vínculo do Profissional: <input checked="" type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Obra Própria	28. Situação da obra/serviço: <input type="checkbox"/> Não iniciada(e) <input type="checkbox"/> Iniciada(e) <input checked="" type="checkbox"/> Concluída(e)
29. Endereço da obra ou serviço: DIVERSOS - PROJETO PILOTO			30. Cidade/UF: DIVERSOS / DF	
31. CEP: 70.000-000	32. Telefone:	33. Valor da obra/serviço: R\$ 1,00	34. Valor dos honorários: R\$ 500,00	
35. Início das atividades: 04/04/2000	37. Nº Pavimentos: 1	38. Área inicial (m²): 920,00	39. Área de acréscimo (m²): 0,00	
40. Área total (m²): 920,00				
41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato: DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE INCÊNDIO PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS DE 8 SALAS				

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível de Atuação(cód.):	43. Atividade Técnica(cód.):	44. Classificação de At. Técnica(cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida(cód.):	42. Nível de Atuação(cód.):	43. Atividade Técnica(cód.):	44. Classificação de At. Técnica(cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida(cód.):
1	51	AD109		37					

47. Observações Complementares:
PROJETO DE INCÊNDIO PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS A SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):
EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENGE

PARA USO DO CREA-DF

Assinaturas e rubricas de profissionais envolvidos.

ASSINATURAS

53. Declaro serem verdadeiras as informações acima: <i>Milton P. Torma</i> Assinatura do Profissional	54. De acordo: <i>Marcelo Toniazzo Lissa</i> Assinatura do Contratante	55. De acordo: <i>Marcelo Toniazzo Lissa</i> Assinatura do Contratante Original
---	--	---

56. Local e data:
Gilberlândia, Assis, MA, 25/05/2000

TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL

1ª VIA - CREA / 2ª VIA - PROFISSIONAL / 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS / 4ª VIA - OBRA / 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

Engenheira Civil-CREA 54.545/D-MG
Programa FUNDESCOLA-MEC/BIRD

ESTE CARNÊTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF

Assinaturas e rubricas adicionais.



CONFEA/CREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAIBA
Av. Dom Pedro I nº 809, Centro/João Pessoa-PB - CEP: 58013-021 - PABX: (083)241-2525 - E-Mail: inform@creapb.org.br

Nº A.R.T.º
1510000028200002545
MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
PROCESSO Nº 447
Assinatura
CPL

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO		2 - NOME DO PROFISSIONAL MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS		3 - CARTEIRA CREA ORIGEM 2820/D-PB	
1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL ENG. CIVIL		4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA R.VANDICK FILGUEIRAS 610		5 - BAIRRO TAMBAUZINHO	
6 - CIDADE JOÃO PESSOA		7 - UF PB		8 - CEP 58043-110	
9 - FONE (083)224-9203		10 - E-MAIL		11 - EMPRESA CONTRATADA	
12 - REGISTRO NO CREA		13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		14 - CIDADE	
15 - UF PB		16 - CEP -		17 - CIDADE	

CONTRATANTE		19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO Ministério da Educação / FNDE		20 - CPF/CGC 00.378.257/0001-81	
21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA Via N1 Leste, Pavilhão das Metas		22 - BAIRRO		23 - CIDADE Brasília	
24 - UF DF		25 - CEP -		26 - FONE (61)3699-5898	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO		27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO Vários		28 - CPF/CGC	
29 - FONE () -		30 - ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO Vários		31 - BAIRRO	
32 - CIDADE Brasília		33 - UF DF		34 - CEP -	

35 - TIPO DE ART Normal	36 - PARTICIPAÇÃO Individual	37 - VINCULAÇÃO VINCULADA À A.R.T. Nº DO PROFISSIONAL
-----------------------------------	--	---

CLASSIFICAÇÃO DA ART				
ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 12 PROJETO	01 ATUACAO	A0129 EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS EDUCACIONAIS	271,93	14 M2
39 X- X-	X- X-	X-X-X X-	X-X-X-	
40 X- X-	X- X-	X-X-X X-	X-X-X-	
41 X- X-	X- X-	X-X-X X-	X-X-X-	
42 X- X-	X- X-	X-X-X X-	X-X-X-	
43 X- X-	X- X-	X-X-X X-	X-X-X-	

44 - RESUMO DO CONTRATO
Execução de projeto de cálculo estrutural do bloco pedagógico do projeto padrão do FUNDESCOLA Espaço Educativo Urbano - 06 salas de aula, utilizando lajes de vigotas pré-moldadas e fundação direta para solos com taxa superior a 1,5 Kg/cm2

CREA-PB
VISTO JPA
09/03/07
Q84

45 - PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO 02/05/2006 a 02/01/2007	46 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO	47 - VALOR DOS HONORÁRIOS	48 - ENTIDADE DE CLASSE DO PROFISSIONAL	49 - TAXA A RECOLHER R\$ 29,00
--	-----------------------------------	----------------------------------	--	--

50 - LOCAL E DATA João Pessoa 28/02/2007	51 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA DO PROFISSIONAL CPF: 139.294.614-04	52 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA DO CONTRATANTE LEOPOLDO JORGE ALVES JUNIOR
---	---	--

Este documento anota perante o CREA-PB, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)

Autenticação Mecânica

Esta ART deverá ser enviada ao CREA-PB no prazo máximo de 05(cinco) dias.
O Profissional deverá guardar o original desta ART para quaisquer averiguações necessárias.
Manter uma via desta ART e seus respectivos projetos no local da obra/serviço.
Dúvidas ou informações ligue para (083)241-2525

29.000008307 0942
011364706440 4607

[Handwritten signatures and initials]



I - ORÇAMENTO - RESUMO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

Obra: ESCOLA DE 04 SALAS - CANTO BOM II (1015254)

Local: RUA DA ESCOLA, POVOADO CANTO BOM II, BARRA DO CORDA - MA

REF. SINAPI SEM DESONERAÇÃO - MARANHÃO/ORSE/SEINFRA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 115,66% (HORA)

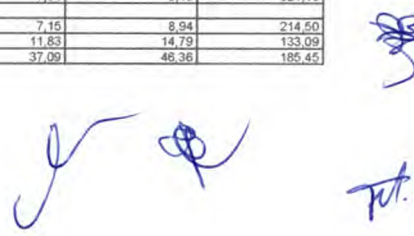
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.989,10
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 12.751,39
5	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R\$ 62.596,79
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/220V)	R\$ 104.296,18
7	PAREDES E PAINES	R\$ 28.265,63
8	ESQUADRIAS	R\$ 59.441,34
9	COBERTURA	R\$ 172.960,94
10	REVESTIMENTO	R\$ 102.552,22
11	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 98.445,17
12	SOLEIRAS E RODAPÉS	R\$ 4.641,63
13	PINTURAS	R\$ 73.249,05
14	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	R\$ 45.866,81
15	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA:	R\$ 9.520,51
16	PORTAL DE ACESSO	R\$ 9.779,77
17	LIMPEZA DA OBRA	R\$ 2.045,48
	VALOR DO BDI ==>	R\$ 158.080,40
	TOTAL COM BDI ==>	R\$ 790.402,00
	VALOR A RECEBER DO FNDE ==>	R\$ 593.427,14
	VALOR DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO ==>	R\$ 196.974,86

SETECENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
OBRA: ESCOLA DE 04 SALAS - CANTO BOM II (1015254)
LOCAL: RUA DA ESCOLA, POVOADO CANTO BOM II, BARRA DO CORDA - MA
REF. SINAPI SEM DESONERAÇÃO - MARANHAO/ORSE/SEINFRA
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 115,66% (HORA)
BDI: 25,00%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	51	ORSE	Piaca de obra em chapa zincada, instalada	m²	6,00	531,88	664,85	3.989,10
							Subtotal Item 1.0	3.989,10
4 SUPERESTRUTURA								
4.1 CONCRETO								
4.1.1	95957	SINAPI	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	3,10	3290,68	4.113,35	12.761,39
							Subtotal Item 4.0	12.761,39
5 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS								
5.1 TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL								
5.1.1	1031	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	m	52,00	46,82	58,53	3.043,30
5.1.2	1030	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	m	6,00	42,90	53,63	321,75
5.1.3	1029	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	m	26,00	20,87	26,09	678,28
5.1.4	1028	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	m	85,00	14,19	17,74	1.507,69
5.1.5	1027	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	m	122,00	11,95	14,94	1.822,38
5.2 ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO								
5.2.1	1041	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ boia e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/4"	un	2,00	22,63	28,54	57,08
5.2.2	1037	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ boia e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	12,00	8,49	10,61	127,36
5.2.3	1036	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ boia e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	un	10,00	8,20	10,25	102,50
5.3 REGISTRO DE GAVETA BRUTO								
5.3.1	1459	ORSE	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	un	1,00	126,69	158,36	158,36
5.3.2	1460	ORSE	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	un	2,00	163,82	204,78	409,55
5.3.3	1461	ORSE	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	un	1,00	316,30	395,38	395,38
5.4 REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO								
5.4.1	1465	ORSE	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	2,00	107,86	134,83	269,65
5.4.2	1466	ORSE	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	un	1,00	126,91	158,64	158,64
5.4.3	1467	ORSE	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	un	2,00	180,26	225,33	450,65
5.5 REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO								
5.5.1	C2172	SEINFRA	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	1,00	78,48	98,10	98,10
5.6 DIVERSOS - AGUA FRIA								
5.6.1		CP	Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	un	1,00	18.564,00	23.742,50	23.742,50
5.6.2	C2848	SEINFRA	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/ muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	un	1,00	32,21	40,26	40,26
5.6.3	8236	ORSE	Tomadeira de jardim, inclusive poste de proteção	un	5,00	49,85	62,31	311,56
5.7 TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO								
5.7.1	1529	ORSE	Tubo pvc rígido c/ anéis, porta e boia p/ esgoto secundário, d=40 mm	m	24,00	17,71	22,14	531,30
5.7.2	1530	ORSE	Tubo pvc rígido c/ anéis, porta e boia p/ esgoto secundário, d=50 mm	m	50,00	23,37	29,21	1.460,63
5.7.3	1531	ORSE	Tubo pvc rígido c/ anéis, porta e boia p/ esgoto primário, d=75 mm	m	25,00	27,73	34,66	866,56
5.7.4	1532	ORSE	Tubo pvc rígido c/ anéis, porta e boia p/ esgoto primário, d=100 mm	m	87,00	39,73	49,66	4.320,64
5.8 DIVERSOS - ESGOTO								
5.8.1	1897	ORSE	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, acabamento alumínio	un	1,00	47,93	53,54	53,54
5.8.2	1702	ORSE	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1,00	37,92	47,40	47,40
5.8.3	C0601	SEINFRA	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	1,00	325,29	406,61	406,61
5.8.4	C0604	SEINFRA	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	7,00	263,22	329,03	2.303,18
5.9 LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO								
5.9.1	95470	SINAPI	Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	5,00	298,34	372,93	1.864,63
5.9.2	86931	SINAPI	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	3,00	483,52	604,40	1.813,20
5.9.3	86939	SINAPI	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico tomadeira de metal, válvula cromada conjunto de fixação, conforme especificações	un	3,00	372,03	465,04	1.395,11
5.9.4	86943	SINAPI	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico tomadeira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	2,00	216,73	270,91	541,83
5.9.5	2008	ORSE	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, tomadeira de metal, engate plástico conforme especificações	un	6,00	787,26	996,68	5.979,45
5.9.6	4853	ORSE	Tanque de louça com coluna, com tomadeira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	un	1,00	935,36	1.169,20	1.169,20
5.9.7	95544	SINAPI	Papeleira de louça, conforme especificações	un	8,00	68,24	85,30	682,40
5.9.8	2037	ORSE	Cabide de louça, branco, conforme especificações	un	3,00	43,17	53,96	161,89
5.9.9	2025	ORSE	Chuveiro elétrico de plástico	un	1,00	111,89	139,86	139,86
5.10 METAIS								
5.10.1	3696	ORSE	Tomadeira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2"	un	2,00	103,11	128,89	257,78
5.10.2	8235	ORSE	Válvula de descarga cromada	un	5,00	231,08	288,85	1.444,25
5.10.3	2031	ORSE	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	un	9,00	75,48	94,35	849,15
5.10.4	86900	SINAPI	Cuba inox de embutir, em bancada	un	2,00	198,80	248,50	497,00
5.10.5		CP	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	6,00	169,94	212,43	1.274,55
5.10.6		CP	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	229,60	287,00	574,00
							Subtotal Item 5.0	62.596,79
6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (390/220V)								
6.1 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO								
6.1.1	354	ORSE	Eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	900,00	15,41	19,26	17.336,25
6.1.2	355	ORSE	Eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 32mm (1")	m	6,00	19,30	24,13	144,75
6.2 FIOS E CABOS								
6.2.1	91924	SINAPI	Fio isolado em pvc seção 1,5mm² - 750v / 70°C	m	1.500,00	2,68	3,35	5.025,00
6.2.2	91926	SINAPI	Fio isolado em pvc seção 2,5mm² - 750v / 70°C	m	2.300,00	3,95	4,94	11.356,25
6.2.3	91928	SINAPI	Fio isolado em pvc seção 4,0mm² - 750v / 70°C	m	150,00	6,53	8,16	1.224,38
6.2.4	91930	SINAPI	Fio isolado em pvc seção 6,0mm² - 750v / 70°C	m	300,00	8,96	11,20	3.360,00
6.2.5	92979	SINAPI	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm² - 750v / 70°C	m	150,00	10,62	13,28	1.991,25
6.2.6	91934	SINAPI	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm² - 750v / 70°C	m	200,00	22,73	28,41	5.682,60
6.3 CABO TELEFÔNICO								
6.3.1	C0560	SEINFRA	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	9,62	12,03	841,75
6.3.2	C0583	SEINFRA	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00	7,34	9,18	321,13
6.4 INTERRUPTOR								
6.4.1	3401	ORSE	Interruptor 01 seção simples	un	24,00	7,15	8,94	214,50
6.4.2	3402	ORSE	Interruptor 02 seções simples	un	9,00	11,83	14,79	133,09
6.4.3	7811	ORSE	Interruptor para ventilador	un	4,00	37,09	46,36	185,45



PROponente: Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA
 Obra: Escola de 04 Salas - Canto Bom II (1015254)
 Local: Rua da Escola, Povoado Canto Bom II, Barra do Corda - MA
 Ref. SINAPI sem Desoneração - Maranhão/Orse/Seinfra
 Encargos Sociais sobre Preço de Mão-de-Obra: 115,66% (Hora) BDI: 25,00%

Planilha Orçamentária									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL	
6.5			TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR						
6.5.1	788	ORSE	Tomada para telefone com cabo pvc embutida	un	7,00	34,41	43,01	301,09	
6.6			TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR						
6.6.1	92000	SINAPI	Tomada de embutir para uso geral 2p+1	un	53,00	24,36	30,45	1.613,85	
6.6.2	92008	SINAPI	Tomada de embutir para uso geral 2p+1 dupla	un	5,00	39,14	48,93	244,63	
6.7			CAIXA DE EMBUTIR DE PVC						
6.7.1	10793	ORSE	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	97,00	13,36	16,70	1.619,90	
6.7.2	863	ORSE	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	5,00	17,29	21,61	108,06	
6.7.3	91936	SINAPI	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	un	94,00	10,87	13,59	1.277,23	
6.8			QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS						
6.8.1	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão e	un	1,00	344,70	555,91	555,91	
6.8.2	452	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	118,59	148,24	148,24	
6.8.3	8635	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	17,28	21,60	64,80	
6.8.4	8306	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	17,28	21,60	64,80	
6.8.5	451	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	102,64	128,30	128,30	
6.8.6	8001	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	100,64	125,80	125,80	
6.9			QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS						
6.9.1	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão e	un	1,00	444,73	555,91	555,91	
6.9.2	8001	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	100,64	125,80	125,80	
6.9.3	8635	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	17,28	21,60	43,20	
6.9.4	8306	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	7,00	17,28	21,60	151,20	
6.1			QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS						
6.10.1	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão e	un	1,00	444,73	555,91	555,91	
6.10.2	451	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	102,64	128,30	128,30	
6.10.3	8635	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	17,28	21,60	21,60	
6.10.4	8306	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	17,28	21,60	43,20	
6.10.5	9723	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	121,24	151,55	151,55	
6.11			CAIXA DE MEDIÇÃO						
6.11.1	339	ORSE	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em norli	un	1,00	500,47	625,59	625,59	
6.12			CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA						
6.12.1	2797	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp = 0,12m, dim. int = 0,80 x 0,80 x 0,60m	un	5,00	406,22	507,78	2.538,88	
6.13			CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE						
6.13.1	502	ORSE	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	un	1,00	120,68	150,85	150,85	
6.14			LUMINARIAS						
6.14.1	672	ORSE	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	un	5,00	70,17	87,71	438,56	
6.14.2	673	ORSE	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	un	75,00	110,49	138,11	10.358,44	
6.15			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA						
6.15.1	4142	ORSE	Cabo de cobre nú 35 mm2	m	241,70	108,95	133,69	32.312,27	
6.15.2	8795	ORSE	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	un	37,00	25,81	32,26	1.193,71	
6.15.3	10694	ORSE	Conector e descida para pilares	un	26,00	25,61	32,01	832,33	
Subtotal Item 6.0									104.296,18
7			PAREDES E PAINES						
7.1.2	93197	SINAPI	Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de mais de 1,5 m de comprimento Af_03/2016	m	63,00	103,10	128,88	8.119,13	
7.1.3	C2665	SEINFRA	Verga em arco de concreto armado	m	63,00	79,16	98,95	6.233,85	
7.2			DIVISÓRIA						
7.2.1	102253	SINAPI	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m²	11,32	830,93	1.038,66	11.757,66	
7.3			ELEMENTO VAZADO						
7.3.1	10783	ORSE	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m²	10,00	172,40	215,50	2.155,00	
Subtotal Item 7.0									28.265,63
8			ESQUADRIAS						
8.1			MADEIRA						
8.1.1	100681	SINAPI	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,70 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-1	un	6,00	878,45	1.098,06	6.588,38	
8.1.2	100689	SINAPI	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-2	un	8,00	931,43	1.164,29	9.314,30	
8.1.3	90844	SINAPI	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-3	un	6,00	955,82	1.194,78	7.168,65	
8.1.4	9692	ORSE	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,60 x 1,80 m, com batentes e ferragens - PM-4	un	3,00	886,04	1.107,55	3.322,65	
8.1.5	12615	ORSE	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 1,80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	un	2,00	878,36	1.097,95	2.195,90	
8.2			METÁLICAS						
8.2.1	1670	ORSE	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - ver quadro de esquadrias)	m²	60,80	407,28	509,10	30.851,46	
Subtotal Item 8.0									59.441,34
9			COBERTURA						
9.1			TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA						
9.1.1	94201	SINAPI	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m²	1.021,83	38,10	47,63	48.064,65	
9.1.2	94221	SINAPI	Cumeira para telha canal com um. inclusive emassamento	m	180,00	19,81	24,76	4.457,25	
9.1.3	92541	SINAPI	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei apaxelhada	m²	1.021,83	90,45	113,06	115.530,65	
9.2			CHAPAS						
9.2.1	290	ORSE	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	m	24,60	140,11	175,14	4.308,38	
Subtotal Item 9.0									172.960,84
10			REVESTIMENTO						
10.1			MASSA						
10.1.2	3312	ORSE	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	508,38	11,72	14,65	7.447,77	
10.1.3	87532	SINAPI	Emboço para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura de 2,0 cm	m²	407,88	32,11	40,14	16.371,28	
10.1.4	13027	ORSE	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5cm	m²	336,50	27,91	34,89	11.739,64	
10.1.5	3315	ORSE	Reboco para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - (massa única)	m²	508,38	32,11	40,14	20.405,10	
10.2			ACABAMENTO						
10.2.1	11369	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, pel - 4, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m²	673,00	55,38	69,23	46.588,43	
Subtotal Item 10.0									102.352,28

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
 OBRA: ESCOLA DE 04 SALAS - CANTO BOM II (1015254)
 LOCAL: RUA DA ESCOLA, POVOADO CANTO BOM II, BARRA DO CORDA - MA
 REF. SINAPI SEM DESONERAÇÃO - MARANHÃO/ORSE/SEINFRA
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 115,66% (HORA) BDI: 25,00%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL
11								
PAVIMENTAÇÃO								
11.1								
CAMADA IMPERMEABILIZADORA								
11.1.1	2169	ORSE	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m²	53,28	576,01	720,01	38.362,27
11.2								
ACABAMENTO								
11.2.1	87248	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-I, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m²	666,07	54,21	67,76	45.134,57
11.3								
CALÇADA EM CONCRETO								
11.3.1	101747	SINAPI	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m²	149,39	80,06	100,06	14.948,34
Subtotal item 11.0								96.445,17
12								
SOLEIRAS E RODAPÉS								
12.1								
SOLEIRA								
12.1.1	98689	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, l=15cm, e=3cm, inclusive impermeabilização	m	24,70	108,03	135,04	3.335,43
12.2								
RODAPE								
12.2.1	5064	ORSE	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-I, rejuntado, conforme especificações	m	56,00	18,66	23,33	1.306,20
Subtotal item 12.0								4.641,63
13								
PINTURAS								
13.1								
ACRÍLICA								
13.1.1	2291	ORSE	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa	m²	815,76	38,77	48,46	39.533,77
13.1.2	2291	ORSE	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	508,38	38,77	48,46	24.637,37
13.2								
ESMALTE								
13.2.1	2308	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre esquadrias de madeira	m²	80,00	18,64	23,30	1.864,00
13.2.2	2313	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeiramento do telhado	m²	268,00	9,50	11,88	3.182,50
13.2.3	2311	ORSE	Pintura sobre esquadrias metálicas, com aplicação de 01 demão de tinta à base de zinco e 02 demãos de tinta esmalte	m²	121,20	26,61	33,26	4.031,42
Subtotal item 13.0								73.249,05
14								
ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS								
14.1								
CONCRETO								
14.1.1	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	m	10,80	181,51	226,89	2.450,39
14.2								
BANCADA								
14.2.1	C0357	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0,60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto	m²	3,42	487,10	608,88	2.082,35
14.2.2	C0357	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0,60m, inclusive rodopia 7 cm assentada	m²	2,19	487,10	608,88	1.333,44
14.2.3	C3996	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0,60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada	CJ	1,00	870,14	1.087,68	1.087,68
14.2.4	2012	ORSE	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	un	1,00	263,81	329,76	329,76
14.2.5	2012	ORSE	Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto	un	2,00	263,81	329,76	659,53
14.3								
MADEIRA								
14.3.1	2393	ORSE	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m²	21,28	199,75	249,69	5.313,35
14.3.2	2387	ORSE	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m²	1,50	409,15	511,44	767,16
14.3.3	1776	ORSE	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	9,54	427,18	533,98	5.094,12
14.4								
INCENDIO								
14.4.1	1511	ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	un	7,00	206,12	257,85	1.803,56
14.5								
GÁS								
14.5.1	92690	SINAPI	Tubo de aço sem costura SCH 40 e 3/4"	m	7,00	64,10	80,13	560,88
14.5.2	96554	SINAPI	Cotovelo em aço forjado classe 10 e 3/4" x 90°	un	5,00	27,40	34,25	171,25
14.5.3	97553	SINAPI	Te em aço forjado classe 10 e 3/4"	un	1,00	68,51	85,84	85,84
14.5.4	92905	SINAPI	União em aço forjado classe 10 e 3/4"	un	2,00	44,90	66,13	112,25
14.5.5	90371	SINAPI	Registro esfera e 3/4"	un	1,00	30,47	38,09	38,09
14.5.6	97540	SINAPI	Luva em aço forjado classe 10 e 3/4"	un	3,00	30,86	38,58	115,73
14.6								
VIDROS								
14.6.1	102182	SINAPI	Vidro liso incolor 4mm	m²	50,58	324,04	405,05	20.487,43
14.6.2	1883	ORSE	Vidro cancelado incolor 4mm	m²	2,10	211,11	263,89	554,16
14.6.3	7348	ORSE	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m²	11,40	197,90	247,38	2.820,08
Subtotal item 14.0								45.866,81
15								
INSTALAÇÕES REDE LÓGICA								
15.1								
Rede Lógica								
15.1.1	355	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	m	110,00	19,30	24,13	2.653,75
15.1.2	364	ORSE	Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4"	un	26,00	11,64	14,55	378,30
15.1.3	1305	ORSE	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4"	un	45,00	15,61	19,51	878,06
15.1.4	9925	ORSE	Bucha/ameleta alumínio 1.1/4"	cj	45,00	1,93	2,41	108,56
15.1.5	10573	ORSE	Cabo telefônico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação	m	130,00	3,96	4,95	643,50
15.1.6	7138	ORSE	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00	11,52	14,40	2.952,00
15.1.7	787	ORSE	Obturador com haste padrão TELEBRAS	un	1,00	37,48	46,85	46,85
15.1.8	100561	SINAPI	Quadro de distribuição para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão Telebras, fornecimento e instalação	un	1,00	203,77	254,71	254,71
15.1.9	7164	ORSE	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	un	19,00	36,22	45,28	860,23
15.1.10	714	ORSE	Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saídas	un	19,00	5,93	7,41	140,84
15.1.11	C2486	SEINFRA	Tomada para telefone de 4 polos padrão Telebras - fornecimento e instalação	un	5,00	28,79	35,99	179,94
15.1.12	743	ORSE	Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	un	22,00	15,41	19,26	423,78
Subtotal item 15.0								8.520,51
16								
PORTAL DE ACESSO								
16.1								
MUROS E FECHOS								
16.1.1	11396	ORSE	Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	m	7,25	98,01	122,51	888,22
16.1.2	12980	ORSE	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2ft	m2	4,20	830,33	1.037,91	4.359,23



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
OBRA: ESCOLA DE 04 SALAS - CANTO BOM II (1015254)
LOCAL: RUA DA ESCOLA, POVOADO CANTO BOM II, BARRA DO CORDA - MA
REF. SINAPI SEM DESONERAÇÃO - MARANHAO/ORSE/SEINFRA
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 115,66% (HORA) BDI: **25,00%**

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL
16.1.3	12545	ORSE	Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	pç	2,00	16,70	20,88	41,75
16.2			COBERTURA					
16.2.1	C1336	SEINFRA	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m2	15,60	115,94	144,93	2.260,83
16.2.2	C4466	SEINFRA	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m2	9,20	160,30	200,38	1.843,45
16.2.3	94221	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	15,60	19,81	24,76	386,30
Subtotal item 16.0								9.779,77
17			LIMPEZA DA OBRA					
17.1			LIMPEZA					
17.1.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	727,28	2,25	2,81	2.045,48
Subtotal item 17.0								2.045,48
Custo TOTAL com BDI Incluso								790.402,00
Valor a receber do FNDE								593.427,14
Valor da contrapartida do município								196.974,86

SETECENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



III - ORÇAMENTO - CRONOGRAMA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
 Obra: ESCOLA DE 04 SALAS - CANTO BOM II (1015254)
 Local: RUA DA ESCOLA, POVOADO CANTO BOM II, BARRA DO CORDA - MA
 Ref. SINAPI SEM DESONERAÇÃO - MARANHÃO/ORSE/SEINFRA
 Encargos Sociais sobre Preço de Mão-de-Obra: 115,66% (HORA)

BDI: 25%

CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.989,10	0,50%	100%			
				3.989,10			
2	MÓVIMENTO DE TERRAS	R\$ -					
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	R\$ -					
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 12.751,39	1,61%	100%			
				12.751,39			
5	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R\$ 62.596,79	7,92%	40%	40%	20%	
				25.038,72	25.038,72	12.519,36	
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/220V)	R\$ 104.296,18	13,20%	20%	20%	40%	20%
				20.859,24	20.859,24	41.718,47	20.859,24
7	PAREDES E PAÍNES	R\$ 28.265,63	3,58%	100%			
				28.265,63			
8	ESQUADRIAS	R\$ 59.441,34	7,52%	10%	40%	40%	10%
				5.944,13	23.776,53	23.776,53	5.944,13
9	COBERTURA	R\$ 172.960,94	21,88%	30%	30%	30%	10%
				51.888,28	51.888,28	51.888,28	17.296,09
10	REVESTIMENTO	R\$ 102.552,22	12,97%	30%	30%	20%	20%
				30.765,67	30.765,67	20.510,44	20.510,44
11	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 98.445,17	12,46%	30%	30%	30%	10%
				29.533,55	29.533,55	29.533,55	9.844,52
12	SOLEIRAS E RODAPÉS	R\$ 4.641,63	0,59%			50%	50%
						2.320,81	2.320,81
13	PINTURAS	R\$ 73.249,05	9,27%		40%	40%	20%
					29.299,62	29.299,62	14.649,81
14	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	R\$ 45.866,81	5,80%			50%	50%
						22.933,40	22.933,40
15	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA:	R\$ 9.520,51	1,20%	20%	20%	40%	20%
				1.904,10	1.904,10	3.808,21	1.904,10
16	PORTAL DE ACESSO	R\$ 9.779,77	1,24%			40%	60%
						3.911,91	5.867,86
17	LIMPEZA DA OBRA	R\$ 2.045,48	0,26%				100%
							2.045,48
	Valores totais	R\$ 790.402,00	100%	210.939,81	213.065,71	242.220,59	124.175,89
				26,69%	26,96%	30,65%	15,71%
				210.939,81	424.005,51	666.226,11	790.402,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



IV - ORÇAMENTO - COMPOSIÇÃO BDI

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

OBRA: ESCOLA DE 04 SALAS - CANTO BOM II (1015254)

LOCAL: RUA DA ESCOLA, POVOADO CANTO BOM II, BARRA DO CORDA - MA

REF. SINAPI SEM DESONERAÇÃO - MARANHÃO/ORSE/SEINFRA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 115,66% (HORA)

DISCRIMINAÇÃO		% INCIDENTE
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1.1	Administração local	4,00%
	SUB-TOTAL.....	4,00%
2	SEGURO	
2.1	Seguros	0,20%
	SUB-TOTAL.....	0,20%
3	GARANTIA	
3.1	garantia e imprevistos	0,20%
	SUB-TOTAL.....	0,20%
4	RISCOS	
4.1	Risco	0,50%
	SUB-TOTAL.....	0,50%
5	DESPESAS FINANCEIRAS	
5.1	Despesas financeiras referente capital de giro	1,50%
	SUB-TOTAL.....	1,50%
6	IMPOSTOS E TAXAS	
6.1	Cofins	3,00%
6.2	Imposto sobre serviços (ISS)	5,00%
6.3	Pis	0,65%
	SUB-TOTAL.....	8,65%
7	LUCRO OU BONIFICAÇÃO	
7.1	Lucro ou Bonificação	7,25%
	SUB-TOTAL.....	7,25%
TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)		25,00%

Onde:

AC - taxa de administração central;	4,00%
S - taxa de seguros;	0,20%
R - taxa de riscos;	0,50%
G - taxa de garantias;	0,20%
DF - taxa de despesas financeiras;	1,50%
L - taxa de lucro/remuneração,	7,25%
I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).	8,65%

* Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃO NS. 325/2007 E 2.369/2011 - TCU - Plenário





V - ORÇAMENTO - ENCARGOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
 OBRA: ESCOLA DE 04 SALAS - CANTO BOM II (1015254)
 LOCAL: RUA DA ESCOLA, POVOADO CANTO BOM II, BARRA DO CORDA - MA
 REF. SINAPI SEM DESONERAÇÃO - MARANHÃO/ORSE/SEINFRA
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 115,66% (HORA)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,66%	49,80%	20,66%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%	8,85%	6,90%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	Total	9,23%	3,97%	19,21%	8,12%
TOTAL(A+B+C+D)		85,68%	49,33%	115,66%	73,48%

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



MEMORIAL DESCRITIVO



PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II 04 SALAS DE AULA

AUTORES:

Gustavo de Melo Silveira – CREA 9.784 D-DF
Marcelo Toniazzo Lissa – CREA 8.342 D-DF

REVISÃO:

Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN / DIPRO / FNDE
Outubro/2006



MEMORIAL DESCRITIVO

1. PARTIDO ARQUITETÔNICO

O presente projeto destina-se a uma escola de um pavimento com quatro salas de aula, a ser implantada em pequenos núcleos urbanos nas diversas regiões do Brasil através do **FNDE** - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

Por ser um projeto piloto, com repetição de construção, foi concebido de uma forma simples e ao mesmo tempo arrojada, de modo a se conseguir o máximo em termos de flexibilidade na implantação das salas de aula, além de se adaptar facilmente à maioria dos terrenos.

A premissa básica foi a de criar uma linguagem ao mesmo tempo moderna e brasileira, mostrando as tradições arquitetônicas e espaciais de nosso país, adaptada às nossas condições climáticas e culturais. A brasilidade almejada vem das comunidades indígenas, da oca, do espaço comunitário, do centro de convívio onde acontecem as trocas de experiências para solucionar os problemas, do local sombreado e bem ventilado, agradável em seu interior. Sem, contudo, esquecermos a harmonia e o arrojo que os métodos construtivos atuais nos proporcionam.

A configuração adotada foi a de um hexágono, em forma de tenda, na qual as atividades vão se acoplando ao corpo principal como edificações autônomas, sem, contudo, perder sua ligação física. Dois blocos menores acolhem as atividades administrativas e de serviços, e um bloco maior acolhe as atividades pedagógicas. Todos são ligados por pequenas passarelas em duas águas.

No corpo principal (em forma de hexágono) está o Recreio, onde acontecerão todas as atividades comunitárias e de recreação dos alunos; um jardim central fornece um ambiente mais agradável e aconchegante, quebrando o grande pano de piso cerâmico, envolvendo o jardim, seis bancos de concreto. Na parte central existe um lanternim que ultrapassa a cobertura e cria um espaço para a colocação de uma esquadria, que dará luminosidade e fará a retirada do ar quente do espaço aéreo.

Em um dos blocos menores, temos a área Administrativa com a Diretoria da Escola, Sala de Professores, Secretaria, Almoxarifado e dois banheiros. No outro bloco estão as atividades de Serviços, com dois sanitários para alunos, uma cozinha industrial, um vestiário para funcionários, uma despensa e uma área de serviço ligada às atividades dos funcionários.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



No bloco maior, estão as salas de aula com capacidade para 36 alunos cada, uma sala de leitura e uma sala de informática. A ligação entre os blocos será através de uma passarela cujo telhado está abaixo dos telhados principais.

Todos os armários foram concebidos em alvenaria, revestidos em cerâmica na parte interna por facilidade de execução e manutenção. Os tampos serão todos em granito polido. As portas serão em madeira revestida com laminado metalâmico (fórmica).

O projeto estrutural foi concebido para uma base (blocos e cintas) em concreto armado, sendo que a estrutura principal poderá ter dois tipos de materiais: Concreto ou Aço. A cobertura poderá ser em dois tipos: Aço ou Madeira, sendo que a de aço pode ser usada nos dois tipos de estrutura e a de madeira apenas com a estrutura de concreto. Para os blocos de Serviços e Administrativo e para as Salas de Aula, o fechamento superior será em laje pré-moldada.

O fornecimento de água será através de uma caixa d'água metálica, tipo taça ou reservatório de concreto armado, com 20.000 litros de capacidade, atendendo à escola e formando um elemento vertical de marcação da escola.

Para a área externa à edificação, acreditamos ser fundamental a instalação de um playground e uma horta, onde os alunos podem cultivar e produzir seu próprio alimento. Será aconselhável o cercamento do terreno, que se fará com muro baixo de alvenaria e cerca, conforme proposta apresentada no detalhamento.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



2. PROJETOS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO

O **Projeto Espaço Educativo Urbano II** não tem um terreno definido onde será edificado, podendo ser implantado nas diversas regiões do Brasil, de modo que o **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO** deverá ser orientado e coordenado por profissionais capacitados.

Os autores dos projetos deverão sempre ser consultados na decisão de alterações do partido arquitetônico e/ou do dimensionamento dos diversos sistemas que compõem a Edificação, e mesmo na escolha dos profissionais que farão os trabalhos.

Projetos Necessários:

- Arquitetura - Situação e Urbanização
- Fundações - Implantação
- Elétrica - Implantação
- Telefone - Implantação
- Hidrossanitária - Implantação



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



3. AUTORIA DOS PROJETOS

Coordenação / Arquitetura:

Arq. Gustavo de Melo Silveira – 9.784 D-DF

Arq. Marcelo Toniazzo Lissa – 8.342 D-DF

Estrutura:

Eng.

Elétrica:

Eng. Daniel Carpovicz Botelho - 10.458 / D-DF

Hidrossanitário:

Eng. Daniel Carpovicz Botelho – 10.458 / D-RS

Orçamento / Caderno de Encargos:

Eng. Eduardo Naves Vilela – 46.351 D/ MG

Colaboração / Desenho:

Arq. Graziela Martins

Revisão: Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN (2006)

Arquitetura, Projeto Hidro-sanitário e Memoriais:

Arq. Tiago Lippold Radünz – 111905 D/RS

Projeto Estrutural:

Eng. Manoel Fernando Pereira Santos - 2000820 D/PB

Projeto Elétrico:

Eng. Marcus Vinícius Galletti Arraes – 10077 D/GO

Orçamento:

Arq. Willamy Mamede da Silva Dias – 7417 D/PB

Eng. Claudia Maria Videres Trajano – 5307 D/PB

Handwritten signatures and initials in blue ink.



4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

No presente projeto, a definição das cores a serem utilizadas na escola ficará a critério da empresa contratada para a execução. Isso evitaria que todas as escolas financiadas pelo FNDE tivessem a mesma cor. Para tanto, propomos um estudo de cores em anexo, onde são sugeridas algumas combinações de tonalidades, bem como as combinações que não devem ser utilizadas.

- **Salas de aula:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sala de Leitura:**

Piso – Cerâmica PEI 4 Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- **Sala de Informática:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3 Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Pátio Interno e passarelas de ligação:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso. Na calçada será cimentado desempenado.

Teto – Telhado com madeiramento e telhas cerâmicas aparentes.

- **Diretoria:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- **Secretaria e Arquivo:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sala de Professores:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Branco Gelo.

- **Almoxarifado:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40cm e PEI 4, cores conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- **Wc's administrativo:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Cozinha:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, PEI 4 e formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Dispensa:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



- **Vestiário:**

Piso – Cerâmica, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR PEI 4, ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Área de Serviço:**

Piso – Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sanitários Coletivos:**

Piso – Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



• **Circulações:**

Piso – Cerâmica PEI 4, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m . O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

• **Fachada:**

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m . O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

• **Estrutura:**

Terá acabamento conforme o tipo de estrutura a ser empregada.

A - Concreto – Pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar sobre fundo preparador de superfície – Cor conforme Estudo de Cores.

• **Esquadrias:**

A - Ferro - Pintura anti-corrosiva zarcão e acabamento em esmalte sintético marca SUVINIL ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

B - Madeira – Portas em madeira semi-oca emassadas e pintadas com esmalte sintético – Cor conforme Estudo de Cores.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



QUADRO DE ESQUADRIAS (PARA ESCOLA DE 04 SALAS DE AULA)

COD.	QUAN T.	LOCAL DE APLICAÇÃO	DIMENSÕES (m)			MATERIAL	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL
			P	C	H			
EF1	07	Wc's Adm, Vestiário, Despensa, Depósito, Sanitários Serviço	1.50	0.50	0.60	Ferro	0.30m ²	2.10 m ²
EF2	06	Arquivo, Sanitários Fem. e Masc., Almoarifado, Área de Serviço	1.50	1.20	0.60	Ferro	0.72m ²	4.32 m ²
EF3	04	Cozinha, Sala Prof, Diretoria	1.20	1.40	0.90	Ferro	1.12m ²	5.04 m ²
EF4	01	Secretaria	1.20	1.20	0.90	Ferro	1.40m ²	1.08 m ²
EF5	14	Diretoria, Sala Prof., Secretaria, Salas de Aula	1.20	2.00	0.90	Ferro	1.80m ²	25.20m ²
EF6	01	Cozinha	0.80	1.80	1.30	Ferro	2.34m ²	2.34 m ²
EF7	08	Salas de aula	1.10	2.00	0.60	Ferro	1.20m ²	9.6 m ²
EF8	06	Lanternim	---	2.20	0.60	Ferro	1.20m ²	7.92 m ²
EF9	02	Sala Informática, Sala Leitura	2.23	3.50	0.30	Ferro	1.05m ²	2.10m ²
PORTAS								
PM1	05	Arquivo, Wc's e Despensa	---	0.70	2.10	Madeira	1.47m ²	7.35m ²
PM2	08	Admin., Cozinha, Sanit. Público	---	0.80	2.10	Madeira	1.68m ²	13.44m ²
PM3	06	Salas de Aula, Inf. e Leitura	---	0.90	2.10	Madeira	1.89m ²	11.34m ²

LEGENDA: P=peitoril, C=comprimento, H=altura.

• **Bancadas:**

Todas as bancadas serão em alvenaria com tampo em granito Cinza "Andorinha" polido. O fundo e as laterais internas serão em cerâmica ELIANE 10x10cm, PEI 3, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, conforme projeto de detalhamento. As portas e prateleiras internas serão em madeira revestida com laminado metalamínico (fórmica).



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Quando houver cuba, esta deverá ser de aço inox com dimensões conforme projeto.

A bancada dos sanitários masculino e feminino do Bloco de Serviço será em concreto armado aparente pintado com verniz fosco.

• **Louças:**

- Bacia com caixa acoplada, marca DECA, Ref: CP-929, ou similar (Vestiário e Sanitários Administrativo);
- Bacia sanitária, Marca DECA, linha Ravena Ref: P9, cor branco gelo ou similar (Sanitários Alunos – Bloco Serviço)
- Lavatório com coluna L91 e C9, cor branco gelo, marca DECA, CR-37, ou similar;
- Cuba de embutir universal Oval, 400x300mm, Marca DECA, cor branco gelo ou similar (Sanitário Alunos – Bloco Serviço);
- Tanque DECA TQ-25 com coluna, cor creme, ou similar.

• **Metais:**

- Torneira para lavatório acabamento cromado, marca DECA linha Prata, Cód. 1199 C50, ou similar;
- Torneira para pia de cozinha acabamento cromado com bica móvel de mesa e registro tipo estrela. Marca ESTEVES, Linha Mônaco VTM 40 ou similar;
- Torneira de jardim/tanque para mangueira – marca DECA linha de uso geral, Cód. 1153 C39 ou similar,
- Registro de pressão com manopla cromada DECA, Ref. 1416, linha C40 ou similar.
- Chuveiro elétrico de plástico marca LORENZENTTI ou similar.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- **Acessórios de louça para banheiro:**

- Papeleira DECA com rolete plástico Cod. A 480 17 (Vestiário e Sanitários) ou similar.
- Cabide simples DECA Cód. A 680 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.
- Saboneteira de porcelana DECA Cód. A180 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.

- **Ferragens:**

- Fechadura marca LA FONTE, linha Residence cj2176, maçaneta/espelho, cabamento cromado brilhante ou similares;
- Dobradiça de latão ou aço, marca LA FONTE, ref. 85 ou similar, acabamento cromado brilhante, tipo média 3x1/2", com anéis e parafusos;
- Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre / ocupado), marca STANLEY ou similar.

- **Luminárias:**

- Luminária de sobrepor marca ITAIM, ou similar fixada no vigamento. Lâmpada fluorescente 2x20W - Recreio, conforme projeto;
- Luminária de sobrepor, marca ITAIM, ou similar, fixada na laje. Lâmpada fluorescente 2x40W - Cômodos internos, conforme projeto.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- **Caixa d'água:**

Castelo d'água tipo taça em aço com base em concreto conforme especificação do fabricante.

Pintura Esmalte Sintético marca SUVINIL ou similar – Cor Branco Gelo, Areia ou Cinza Claro sobre tratamento em zarcão.

- **Vidros:**

Vidro liso espessura 4mm em todas as janelas.

OBSERVAÇÃO:

- Para fins de orçamento e execução, no projeto específico de implantação deverá ser observado o item relativo ao muro de fechamento do terreno, inclusive portões de acesso conforme projeto arquitetônico e detalhes.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



5. QUADRO DE ÁREAS

Para efeito de cálculo foi considerado o limite externo da edificação, inclusive estrutura.

<i>ITEM</i>	<i>ÁREA CONSTRUÍDA</i>
Bloco Pedagógico	257.67 m ²
Circulação - Pedagógico	62.37 m ²
Bloco Administrativo	74.81 m ²
Circulação - Administrativo	23.86 m ²
Bloco Serviço	74.81 m ²
Circulação Serviço	23.86 m ²
Pátio Central	175.35 m ²
Passareias	33.69 m ²
TOTAL	726.42 m²
Pórtico de entrada	14.67 m ²



6. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Todos os projetos foram elaborados em meio magnético através do Software AUTOCAD R14.

As pranchas dos Projetos foram montadas em ambiente “Espaço do Papel” através de “Viewports” na área gráfica. As margens e os carimbos estão no “Espaço do Papel”, onde o carimbo é um bloco editável (atributos).

As pranchas do projeto arquitetônico e do detalhamento encontram-se em arquivos do tipo “.DWG”. Nestes arquivos estão todos os desenhos para a montagem do projeto de Arquitetura e Detalhamento (de 01 à 16 para Arquitetura e 01 a 13 para o Detalhamento).

Para o projeto de **ARQUITETURA**, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/16	ARQ01_IMPLANTAÇÃO.dwg
Prancha 02/16	ARQ02_COBERTURA.dwg
Prancha 03/16	ARQ03_LAYOUT-GERAL.dwg
Prancha 04/16	ARQ04_PEDAGÓGICO.dwg
Prancha 05/16	ARQ05_ADMINISTRATIVO.dwg
Prancha 06/16	ARQ06_SERVIÇO.dwg
Prancha 07/16	ARQ07_PÁTIOCENTRAL.dwg
Prancha 08/16	ARQ08_PASSARELA.dwg
Prancha 09/16	ARQ09_CORTES AA e BB.dwg
Prancha 10/16	ARQ10_CORTES CC DD EE.dwg
Prancha 11/16	ARQ11_VISTASGERAIS.dwg
Prancha 12/16	ARQ12_VISTAS.dwg
Prancha 13/16	ARQ13_PAGINAÇÃO DE PISO.dwg
Prancha 14/16	ARQ14_LUMINOTECNICO.dwg
Prancha 15/16	ARQ15_PLANTA DE ESQUADRIAS.dwg
Prancha 16/16	ARQ16_PAISAGISMO

Para o projeto de **DETALHAMENTO** da arquitetura, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/12	DET01_Esquadrias1.dwg
Prancha 02/12	DET02_Esquadrias.dwg



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



Prancha 03/12	DET03_Porta e Portão.dwg
Prancha 04/12	DET04_Sanitarios1.dwg
Prancha 05/12	DET05_Sanitarios2.dwg
Prancha 06/12	DET06_Marcenaria1.dwg
Prancha 07/12	DET07_Marcenaria2.dwg
Prancha 08/12	DET08_Marcenaria3.dwg
Prancha 09/12	DET09_DetalhesConstrutivos1.dwg
Prancha 10/12	DET10_DetalhesConstrutivos2.dwg
Prancha 11/12	DET11_Cerca Portão Principal.dwg
Prancha 12/12	DET12_CercaServiço.dwg

O projeto de **ESTRUTURA** foi separado segundo as edificações que compõem o conjunto para facilitar a execução:

- **ESTRUTURA:**

- Concreto Armado

Prancha 1/22	EST01_Administrativo-01.dwg
Prancha 2/22	EST02_Administrativo-02.dwg
Prancha 3/22	EST03_Administrativo-03.dwg
Prancha 4/22	EST04_Administrativo-04.dwg
Prancha 5/22	EST05_Central-01.dwg
Prancha 6/22	EST06_Central-02.dwg
Prancha 7/22	EST07_Central-03.dwg
Prancha 8/22	EST08_Estacas Padrão.dwg
Prancha 9/22	EST09_Pedagogico-01.dwg
Prancha 10/22	EST10_Pedagogico-02.dwg
Prancha 11/22	EST11_Pedagogico-03.dwg
Prancha 12/22	EST12_Pedagogico-04.dwg
Prancha 13/22	EST13_Pedagogico-05
Prancha 14/22	EST14_Pedagogico-06
Prancha 15/22	EST15_Pedagogico-07
Prancha 16/22	EST16_Peadgogico-08
Prancha 17/22	EST17_Pedagogico-09
Prancha 18/22	EST18_Pedagogico-10
Prancha 19/22	EST19_Serviço-01.dwg
Prancha 20/22	EST20_Serviço-02.dwg



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



Prancha 21/22 EST21_ Serviço-03.dwg
Prancha 22/22 EST22_ Serviço-04

Telhado

Prancha 1/4 TEL01_PatioCentral.dwg
Prancha 2/4 TEL02_PatioCentral.dwg
Prancha 3/4 TEL03_Adm-Serv.dwg
Prancha 4/4 TEL04_Salas.dwg

• **ELÉTRICA:**

Prancha 1/5 ELE01_Layout Geral.dwg
Prancha 2/5 ELE02_Pedagogico.dwg
Prancha 3/5 ELE03 Administrativo e Pátio.dwg
Prancha 4/5 ELE04_Serviço.dwg
Prancha 5/5 ELE05_ParaRaio.dwg

• **HIDROSSANITÁRIO:**

Prancha 1/5 HID01_AguaFria1
Prancha 2/5 HID02_AguaFria2
Prancha 3/5 HID03_AguaFria3
Prancha 4/5 HID04_Esgoto1
Prancha 5/5 HID05_Esgoto2

• **INCÊNDIO:**

Prancha 1/1 INC01_Escola.dwg

• **CASTELO D'ÁGUA**

Ver opções nas pastas *Castelo d'Água de Concreto* ou *Castelo d'Água Metálico*.

• **CADERNOS:**

Caderno de encargos.doc
Memorial descritivo.doc
Planilha orçamentária – Escola 06 Salas de aula.xls
Memorial descritivo.doc





Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

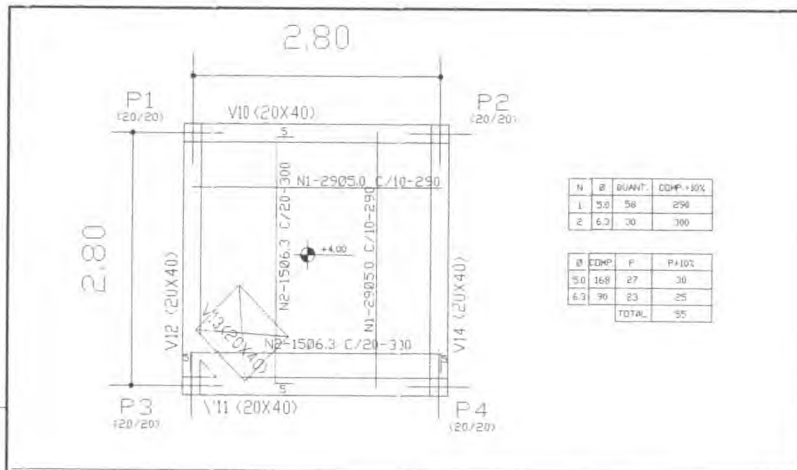


Buscou-se através deste projeto atingir os objetivos através de uma edificação arquitetonicamente bem resolvida do ponto de vista estético, funcional e economicamente viável, adequando-se aos padrões contrutivos e industriais, culturalmente rica em informações espaciais e educativamente propícia ao ensino e aprendizagem das crianças de nosso país.

ARQUITETOS:

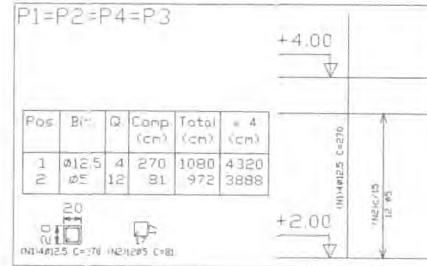
Gustavo Silveira – CREA 9.784 D/DF

Marcelo Lissa – CREA 8.342 D/DF



N	Ø	QUANT.	COMP. %10%
1	3.0	58	290
2	6.3	30	300

Ø	COMP.	F	PAIOS
5.0	168	27	30
6.3	96	23	25
TOTAL		50	55



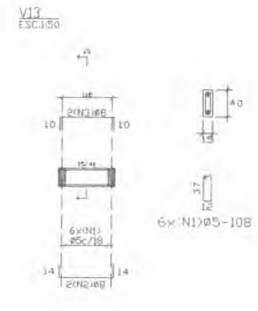
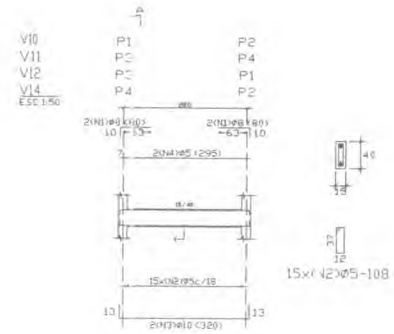
P1=P2=P4=P3

Pos	Ø	Q	Comp (cm)	Total (cm)	* 4 (cm)
1	Ø12.5	4	270	1080	4320
2	Ø8.1	12	81	972	3888

Elemento	Pos	Ø	Q	Comp	Total	CA-50-A (Kg)
PILARES	P1	Ø12.5	4	270	1080	10.50
	P2	Ø12.5	4	270	1080	10.50
						21.00
						51.36
						6.72
						46.64
						53.36

RESUMO AÇO FUNDO CAIXA PILARES	Comp. Total (m)	Peso*100 (Kg)	Total
CA-50-A Ø12.5	36.9	7	54
Ø12.5	47.2	47	54

Filares que terminam em FUNDO CAIXA
 Concreto C15 em geral
 Aço CA-50-A-16=15
 Escala 1:50



Elemento	Pos	Ø	Q	Comp	Total	CA-50-A (Kg)
VIGAS	V10	Ø12.5	4	270	1080	10.50
	V11	Ø12.5	4	270	1080	10.50
	V12	Ø12.5	4	270	1080	10.50
PILARES	P1	Ø12.5	4	270	1080	10.50
	P2	Ø12.5	4	270	1080	10.50
	P4	Ø12.5	4	270	1080	10.50
						31.50
						51.36
						6.72
						46.64
						53.36

RESUMO AÇO FUNDO CAIXA VIGAS	Comp. Total (m)	Peso*100 (Kg)	Total
CA-50-A Ø12.5	94.9	16	54
Ø12.5	18.7	3	54
Ø12.5	26.6	18	54

FUNDO CAIXA
 Detalhamento de vigas
 Concreto C15, 15 MPa
 Aço CA-50-A-16=15
 Escala 1:50

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO I - 04 SALAS DE AULA

TIPO DE PROJETO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - MEC

AUTORES DO PROJETO: MARCO AVAL - ENG. CIVIL - FEA USP; VIGAS - DR. MARCELO VIGAS - ENG. CIVIL - FEA USP; PISOS - DR. MARCELO VIGAS - ENG. CIVIL - FEA USP

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

AUTOR DO PROJETO: DR. MARCELO VIGAS

CRÉDITO DO PROJETO: CREA 13885/O-0/SC

RESP. TÉCNICO:

DATA: _____ CREA: _____

EST: PROJETO DE ESTRUTURA

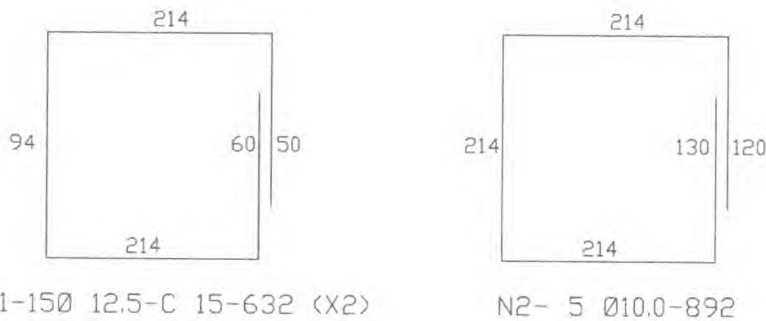
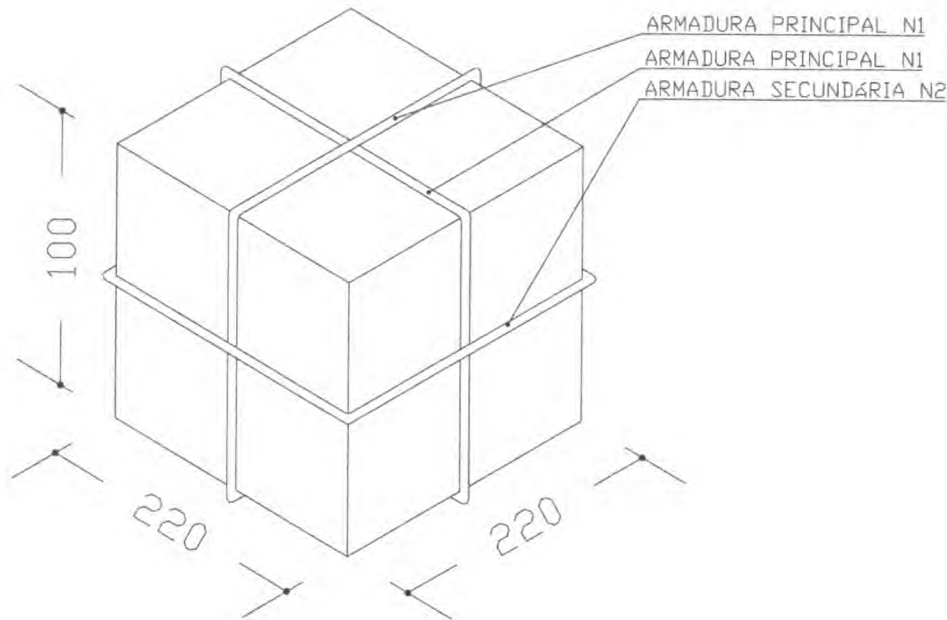
CASTELO D'AGUA
 DETALHAMENTO VIGAS E PILARES
 NÍVEL +4,40

04

REVISÃO: DATA: _____ ESCALA: _____



Handwritten signatures and initials in blue ink.



ARMADURA DO BLOCO P/ 20000L
 SEM ESCALA

OBS:
 - PARA A CONCRETAGEM DO BLOCO DO CASTELO METÁLICO, VERIFICAR O TIPO DE FIXAÇÃO DA TAÇA PELO FABRICANTE.

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
 PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - MEC
 AUTORES DO PROJETO: MARIO USAI - ENG. CIVIL - CREA 9860/D-DF
 MARCELLO USAI - ENG. CIVIL - CREA 99000122/AP-MG

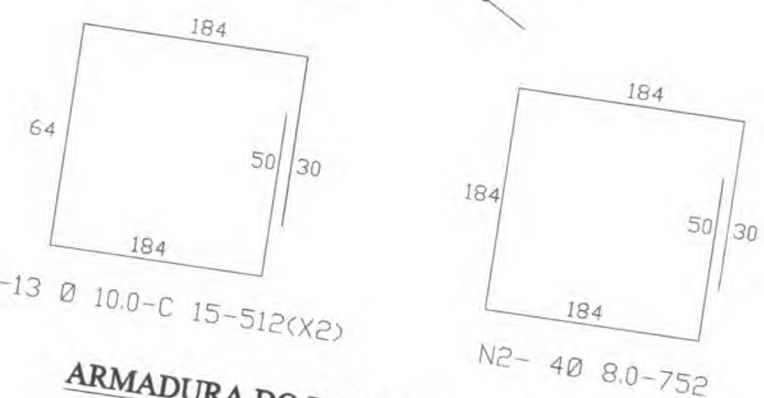
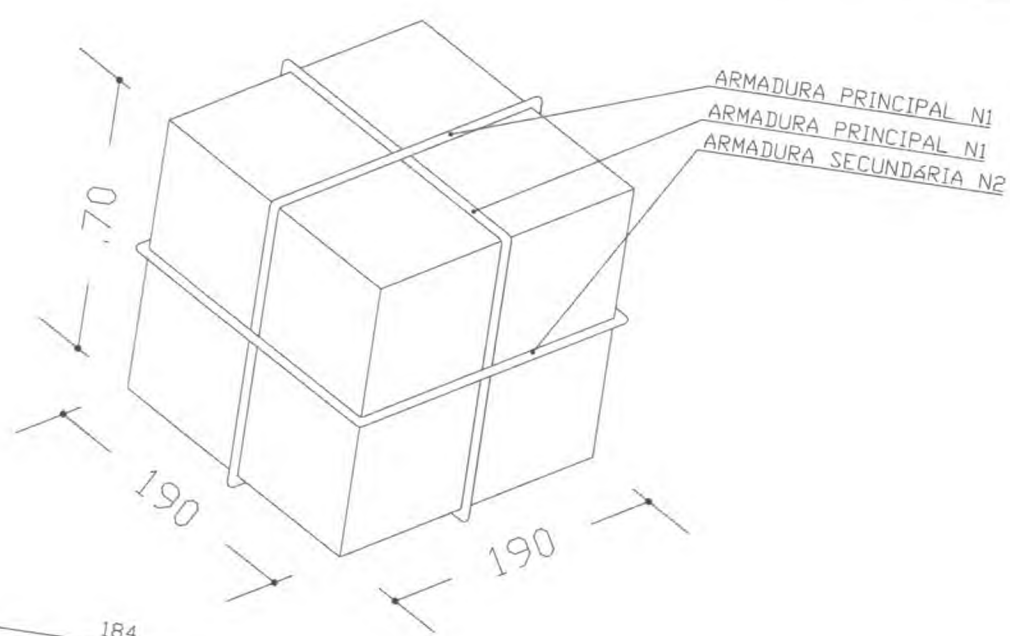
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 PROPRIETÁRIO _____
 AUTOR DO PROJETO _____ CREA 9860/D-DF
 AUTOR DO PROJETO _____ CREA 99000122/AP-MG
 RESP. TÉCNICO _____

DLFO _____ CREA _____

EST	PROJETO DE ESTRUTURA			FOLHA
	CAIXA D'AGUA BLOCO PARA CX TIPO TAÇA 20.000L			01 / 01
REVISÃO:	DATA: SETEMBRO/2000	ESCALA: INDICADA	DESENHO:	VISTO:

[Handwritten signatures and initials]

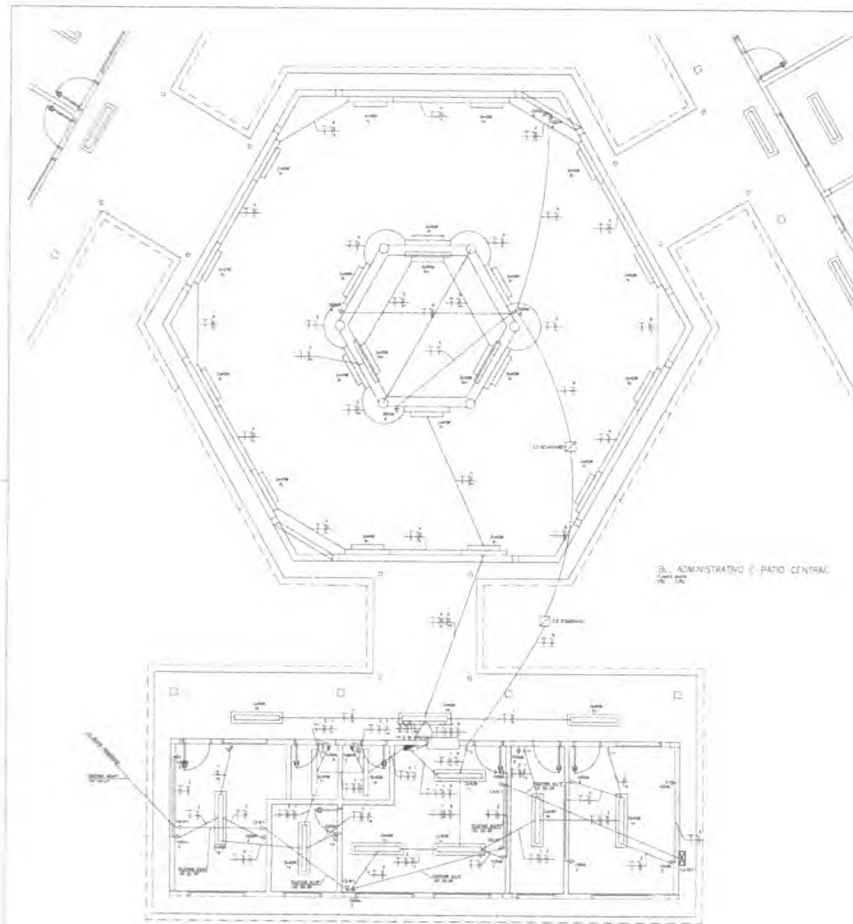
[Handwritten initials]



ARMADURA DO BLOCO P/ CX. 5000L
 SEM ESCALA

OBS:
 - PARA A CONCRETAGEM DO BLOCO DO CASTELO METÁLICO, VERIFICAR O TIPO DE FIXAÇÃO DA TAÇA PELO FABRICANTE.

Ministério da Educação		FNDE <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA		
ENDEREÇO:	DIVERSOS	
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - MEC	
AUTORES DO PROJETO:	MARIO USAI - ENG. CIVIL - CREA 9866/D-DF	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MARCELLO USAI - ENG. CIVIL - CREA 99000122/AP-MG	
PROPRIETÁRIO	CREA 9866/D-DF	
AUTOR DO PROJETO	CREA 99000122/AP-MG	
AUTOR DO PROJETO	CREA 99000122/AP-MG	
RESP. TÉCNICO	CREA 99000122/AP-MG	
DLPO	CREA	
EST	PROJETO DE ESTRUTURA	FOLHA
	CAIXA D'AGUA BLOCO PARA CX TIPO TAÇA 5000L	01 / 01
REVISÃO:	DATA: SETEMBRO/2000	ESCALA: INDICADA
		DESENHO:
		VISTO:



QUADRO DE CARGAS - 200 SE. ALUM. 300 L/MH ELETRIC. 100/220 V/50 Hz - 4 3ALPH

GRUPO	TIPO DE CARGA	QUANTIDADE	POTENCIA (W)	TOTAL (W)	TIPO DE CARGA	QUANTIDADE	POTENCIA (W)	TOTAL (W)
1	ILUMINACAO	100	100	10000	ILUMINACAO	100	100	10000
2	VENTILACAO	10	1000	10000	VENTILACAO	10	1000	10000
3	FORNACAO	1	10000	10000	FORNACAO	1	10000	10000
4	REFRIGERACAO	1	10000	10000	REFRIGERACAO	1	10000	10000
5	ELEVADOR	1	10000	10000	ELEVADOR	1	10000	10000
6	APARELHO DE SOM	1	1000	1000	APARELHO DE SOM	1	1000	1000
7	TELEFONE	10	100	1000	TELEFONE	10	100	1000
8	OUTROS	10	100	1000	OUTROS	10	100	1000
9	TOTAL			40000	TOTAL			40000

LEGENDA
(SÍMBOLOS ELETROS/VALORES)

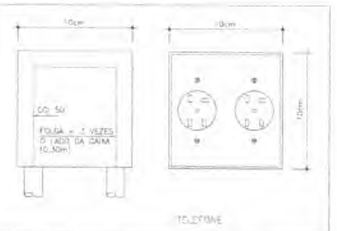
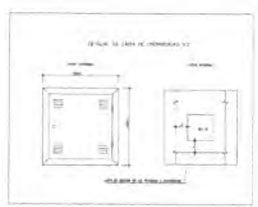
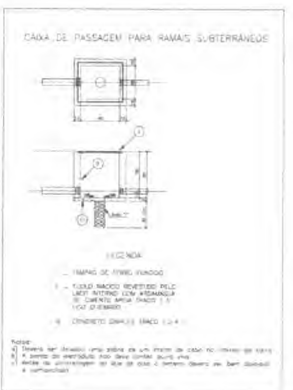
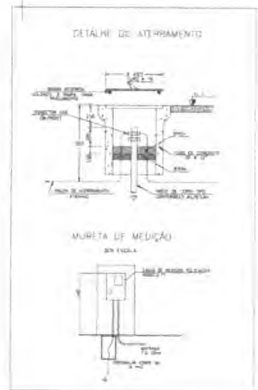
ILUMINACAO DE 100 WATT
 VENTILACAO DE 1000 WATT
 FORNACAO DE 10000 WATT
 REFRIGERACAO DE 10000 WATT
 ELEVADOR DE 10000 WATT
 APARELHO DE SOM DE 1000 WATT
 TELEFONE DE 100 WATT
 OUTROS DE 100 WATT

LEGENDA TELEFONE

TELEFONE DE 100 WATT
 TELEFONE DE 100 WATT

NOTAS

1. TODA TUBULAGEM DE 100 WATT DE 1/2" DE DIAMETRO DEVE SER DE 100 WATT.
 2. TUBULAGEM DE 100 WATT DE 1/2" DE DIAMETRO DEVE SER DE 100 WATT.
 3. TUBULAGEM DE 100 WATT DE 1/2" DE DIAMETRO DEVE SER DE 100 WATT.
 4. TUBULAGEM DE 100 WATT DE 1/2" DE DIAMETRO DEVE SER DE 100 WATT.
 5. TUBULAGEM DE 100 WATT DE 1/2" DE DIAMETRO DEVE SER DE 100 WATT.
 6. TUBULAGEM DE 100 WATT DE 1/2" DE DIAMETRO DEVE SER DE 100 WATT.
 7. TUBULAGEM DE 100 WATT DE 1/2" DE DIAMETRO DEVE SER DE 100 WATT.
 8. TUBULAGEM DE 100 WATT DE 1/2" DE DIAMETRO DEVE SER DE 100 WATT.
 9. TUBULAGEM DE 100 WATT DE 1/2" DE DIAMETRO DEVE SER DE 100 WATT.
 10. TUBULAGEM DE 100 WATT DE 1/2" DE DIAMETRO DEVE SER DE 100 WATT.



- NOTAS**
- OS CONDIÇÕES DEBEM SER TRABALHADAS SEGUINDO O TERMO DE REFERÊNCIA (ITEMS 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100).
 - CONDIÇÕES DE TRABALHO DEBEM SER TRABALHADAS SEGUINDO O TERMO DE REFERÊNCIA (ITEMS 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100).
 - DIAMETRO DE TUBULAGEM DE 100 WATT DE 1/2" DE DIAMETRO DEVE SER DE 100 WATT.

Ministério da Educação FINE

FORMULÁRIO DE PROJETO

NOME DO PROJETO: _____
 NOME DO PROJETISTA: _____
 NOME DO CLIENTE: _____
 NOME DO TÍTULO: _____

PROJETO ELETRIC. - 220V/50Hz
 PLANTA BARRA - 4 SALAS
 BLOCO ADMINISTRATIVO

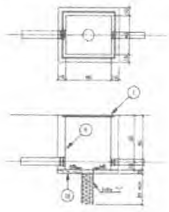
ESCALA: 1:100
 DATA: _____
 LOCAL: _____



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

CAIXA DE PASSAGEM PARA RAMAIS SUBTERRÂNEOS



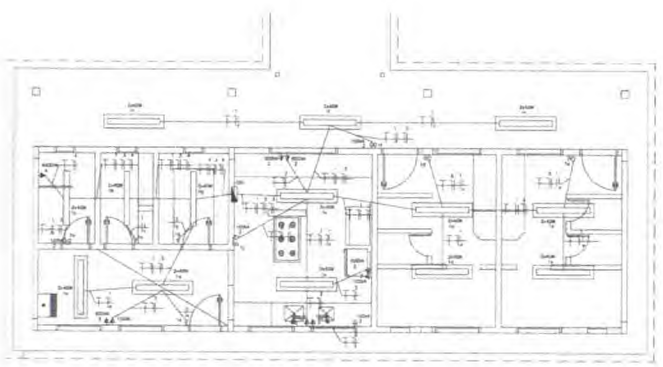
LEGENDA

- 1 - TAMPA DE FERRO FUNDIDO
- 2 - TUBO MANGOTE REVESTIDO PELA LADO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO AREIA TRINCO 1:1 LADO SUBTERRÂNEO
- 3 - CONCRETO SÓLIDO TRINCO 1:1,4

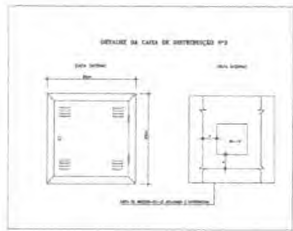
NOTAS:
 a) Caixa será colocada sobre uma base de um metro de comprimento no interior do bloco.
 b) A base de instalação não deve conter dutos.
 c) Antes da instalação de uma caixa o terreno deverá ser bem apilado e compactado.

QUADRO DE CARGAS - QOC BL. SERV. SISTEMA ELÉTRICO 380/220 VOLTS - 4 SALAS

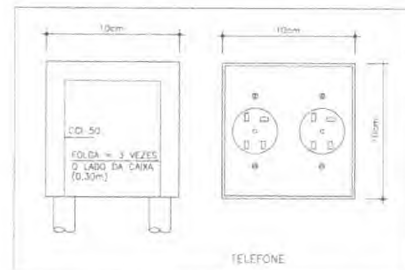
SEQ. CARGA	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR	UNIDADE	CONDIÇÃO
1	Iluminação	Resistiva	100	W	1000
2	Tomadas de 100 Watts	Resistiva	2000	W	1000
3	Tomadas de 1000 Watts	Resistiva	20000	W	1000
4	Iluminação	Resistiva	100	W	1000
5	Iluminação	Resistiva	100	W	1000
6	Iluminação	Resistiva	100	W	1000
7	Iluminação	Resistiva	100	W	1000
8	Iluminação	Resistiva	100	W	1000
9	Iluminação	Resistiva	100	W	1000
10	Iluminação	Resistiva	100	W	1000



BLOCO DE SERVIÇO
 10m x 10m



DETALHE DE TOMADAS



TELEFONE

LEGENDA
 (PROJETO ELÉTRICO/TELEFONE)

LEGENDA TELEFONE

NOTAS

- TODAS TUBULAÇÕES SÃO TIPO 1 DE 2" A 3" DE DIÂMETRO.
- AS TUBULAÇÕES SÃO TUBULADOS SEM FUMOS E ABERTURAS METÁLICAS.
- A TUBULAÇÃO INTERNA SEM FUMOS COM ABERTURAS COM R = 1,50" DIÂM. DE 1" A 2"
- TODA TUBULAÇÃO INTERNA COM FUMOS COM ABERTURAS COM R = 1,50" DIÂM. DE 2" A 3"
- NÃO CARIAR DE SINAIS EM TUBULAÇÕES METÁLICAS - TELEFONAS - VER DETALHE 01.
- SINALAR TODA SITUAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE SINAL DO PROBLEMA DAS REDES COM FIO DE FIBRA ÓPTICA EM LADOS DA CASA.
- EM FIBRA ÓPTICA REDES SERÃO EM LADOS DO BLOCO.

OBSERVAÇÃO:
 - O PROJETO FOI ELABORADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA "NBR 5413" E
 "NBR 5410" PARA TUBULAÇÃO DE CABOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA "NBR 7243".

- NOTAS:
- A - OS CONDUTORES DEVEM SER CONECTADOS ATRAVÉS DE FERRAGENS (NUTS) OU SINAIS E IDENTIFICADOS INDIVIDUALMENTE ATRAVÉS DE ANELAS.
 - B - CONDUTORES DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES CONDUTORES MONOFÁSICOS:
 Azul - FASE 1
 Verde - FASE 2
 Vermelho - FASE 3
 Branco - NEUTRO
 Amarelo - AZUL CLARO
 Preto - VERDE
 - C - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CONDUTORES DE 600x600MM COM BARRAMENTO DE 30x30MM, BARRAMENTO DE NEUTRO BARRAMENTO DE TERRA, ESPALHO INTERNO, FOLHETAS DE IDENTIFICAÇÃO, PORTA COM VENTILADOR 100x100MM.

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO LERIANO II - DE SALAS DE AULA

PROJETO: PROJETO
 PROPOSTOR: FUNDO DE INVESTIMENTO PARA A ESCOLA
 AUTOR DO PROJETO: [Assinatura]
 REVISOR TÉCNICO: [Assinatura]

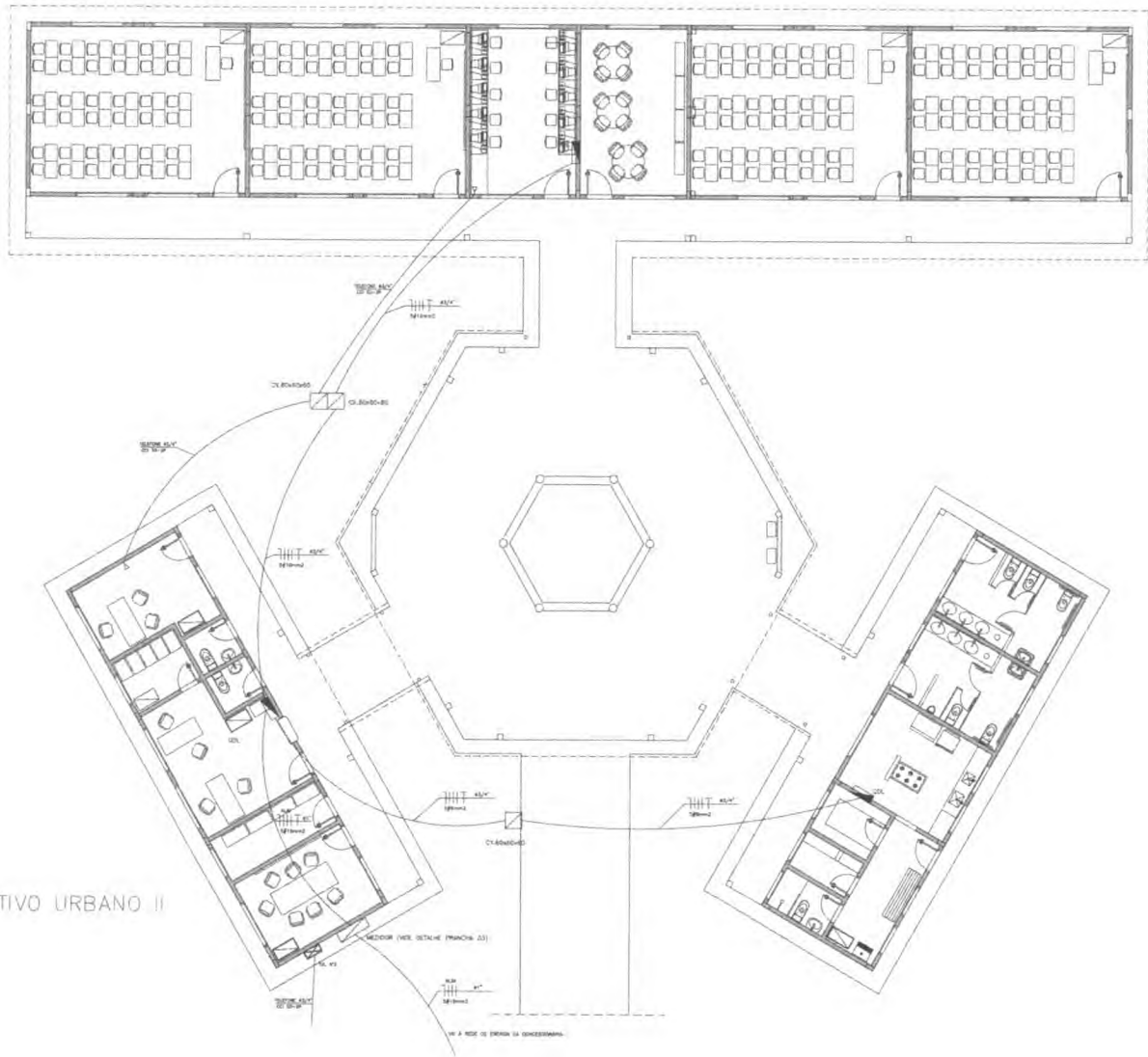
DATA: [Data]
 LOCAL: [Local]

INS
 PLANTA BARRAMENTO ELÉTRICO
 BLOCO DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROPOS
 Professora [Assinatura]

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II
 PLANTA BAIXA
 ESCALA 1:75

LEGENDA
 (PROJETO ELÉTRICO/TELEFÔNICO)

- DATA C/ LÂMBDA FLOURESCENTE 2x36W
- DATA C/ LÂMBDA FLOURESCENTE 2x30W
- INTERRUPTOR DE UMA VÍZIA
- INTERRUPTOR DE DUAS VÍZIAS
- INTERRUPTOR THREE-WAY
- INTERRUPTOR DE LÂMBDA 2x36W E INTERRUPTOR THREE-WAY NA MESMA DATA
- INTERRUPTOR DE LÂMBDA PARA VENTILADOR
- INTERRUPTOR DE LÂMBDA NA MESMA DATA
- TOMADA 110V
- TOMADA 220V
- TOMADA MÉDIA 110V
- TOMADA ALTA 110V
- TOMADA ALTA 220V
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS DE ENERGIA
- INTERRUPTOR FASE - NEUTRO - TERMO - TERRA
- ELEMENTO DE PROTEÇÃO A 100% DA ENERGIA NA FASE
- ELEMENTO DE PROTEÇÃO 50% DA ENERGIA NA FASE
- CABELO

NOTAS:
 - VERIFICAR CIRCUITOS DE BARRIO DE CARGAS E DIAGRAMA LANTERNA
 - ELEMENTOS NÃO CONFORMES S/A
 - RETALHA NOS PONTOS/INTERRUPTORES - VERIFICAR BARRIO DE CARGAS

Ministério de Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA

EMPRESA: ENGENHEIRO

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE INSTALAMENTO PARA A ESCOLA - MEC

AUTOR DO PROJETO: ANTONIO TORALDO LIMA
 JOSÉ DA SILVA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

ARQUITETO DO PROJETO: JOSÉ RAYD D-07

AUTOR DO PROJETO: JOSÉ RAYD D-07

RESP. TÉCNICO:

DATA: _____ ZONA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCO
 Fis. nº 2002
 Professor de 1973
 Assinatura
 C.P.I.

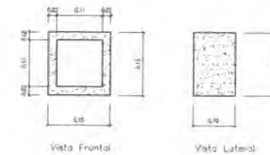
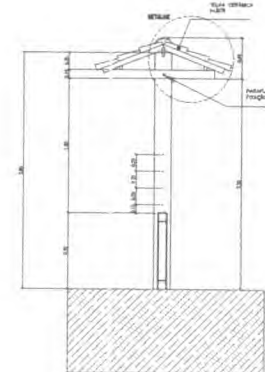
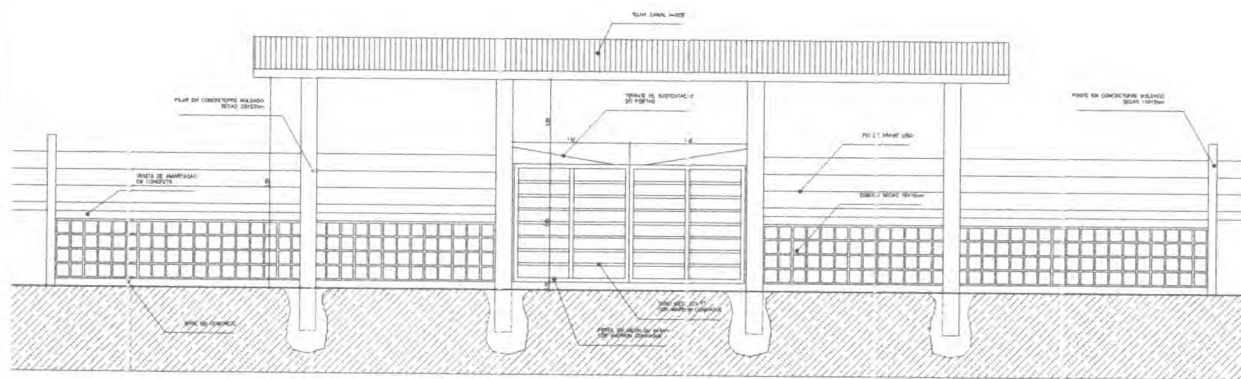
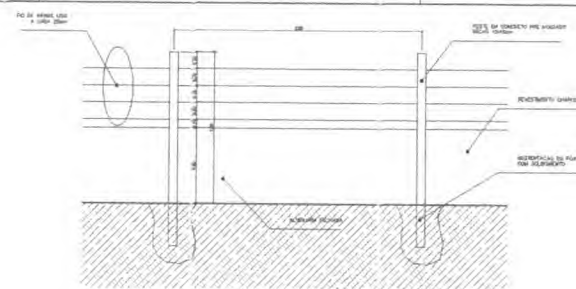
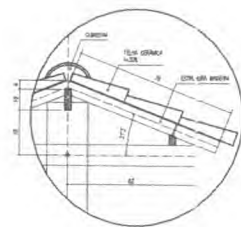
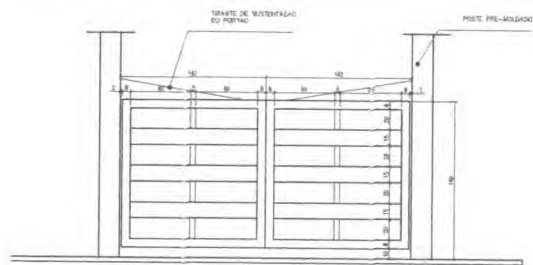
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

INS LAYOUT - GERAL 1/00

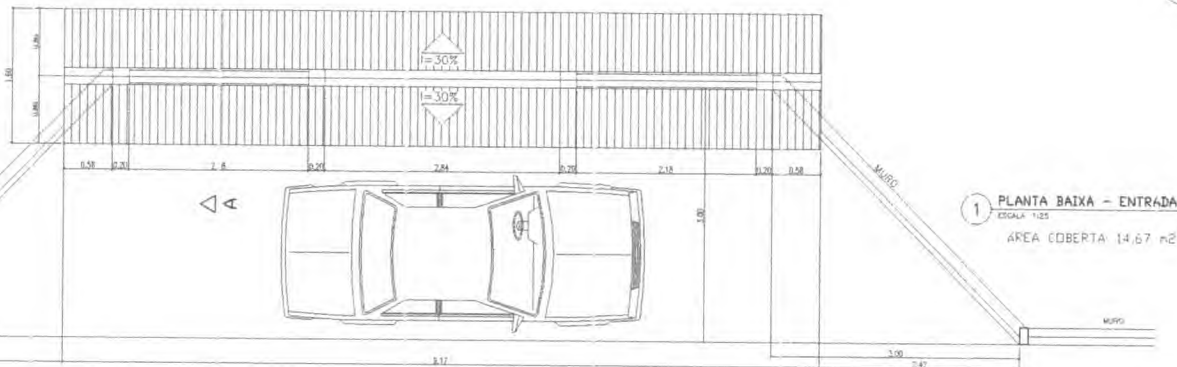
REVISÃO: _____ DATA: _____ ESCALA: _____ DESENHO: _____ VOTO: _____

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



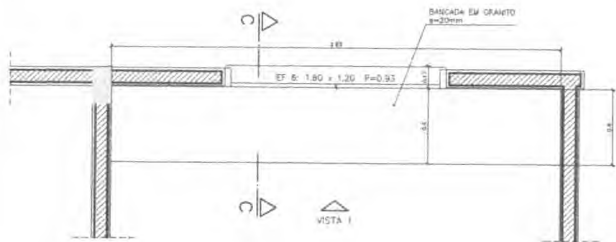
Obs: Espessura do Cobogó: 2cm
Espessura dos Juntos entre os Cobogós: 1cm



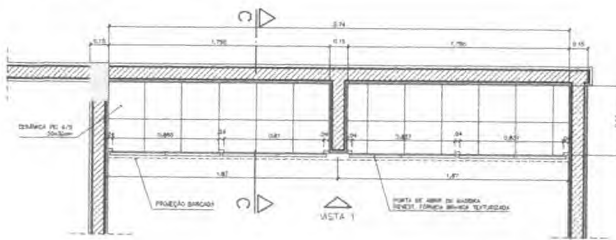
Ministério da Educação FNDE <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>	
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA	
DESENO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO P.A.P.A. - ESCOLA
AUTORES DO PROJETO:	HAROLDO TORRACCI LUISA GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
PROPRIETÁRIO:	
AUTOR DO PROJETO:	AREA 040 8*8
AUTOR DO PROJETO:	AREA 040 8*8
RESP. TÉCNICO:	
TÍTULO:	ORÇÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DO VALE Processo nº 2083300 Assinatura PAISANINO	
DET	PROPOSTA MUR E CERAM V
REVISÃO:	DATA:
ESCALA:	ESBOÇO:
FEITO:	

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large 'L' and 'S' mark.

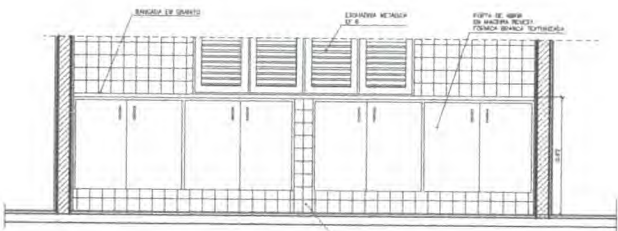
Handwritten signature 'JOT' in blue ink.



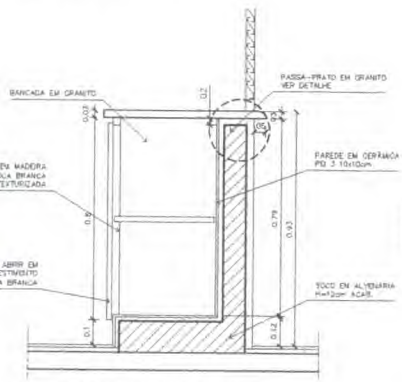
1 - ARMÁRIOS ATENDIMENTO COZINHA
VISTA SUPERIOR - ESCALA: 1/20



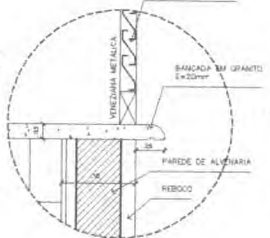
1 - ARMÁRIOS ATENDIMENTO COZINHA
PLANTA INFERIOR - ESCALA: 1/20



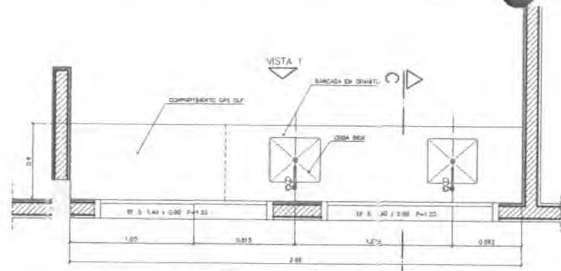
1 - ARMÁRIOS ATENDIMENTO COZINHA
VISTA 1 - ESCALA: 1/20



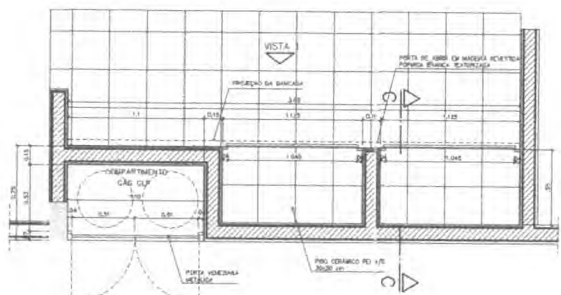
1 - ARMÁRIOS ATENDIMENTO COZINHA
CORTE CC - ESCALA: 1/10



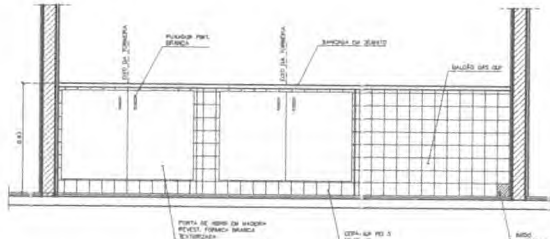
1 - ARMÁRIOS ATENDIMENTO COZINHA
DETALHE - ESCALA: 1/5



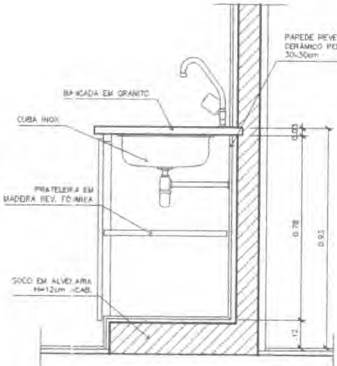
2 - ARMÁRIOS PIA E GÁS DE COZINHA
VISTA SUPERIOR - ESCALA: 1/20



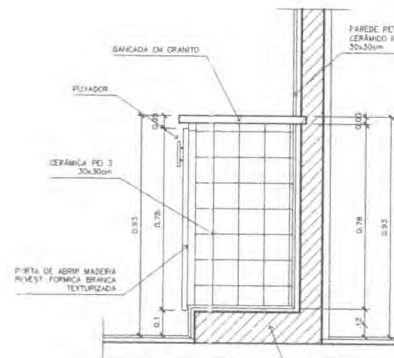
2 - ARMÁRIOS PIA E GÁS DE COZINHA
VISTA INFERIOR - ESCALA: 1/20



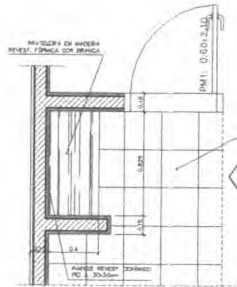
2 - ARMÁRIOS PIA E GÁS DE COZINHA
VISTA 1 - ESCALA: 1/20



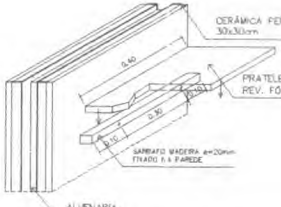
2 - ARMÁRIOS PIA E GÁS DE COZINHA
CORTE DD - ESCALA: 1/10



2 - ARMÁRIO PIA E GÁS DE COZINHA
CORTE CC - ESCALA: 1/10



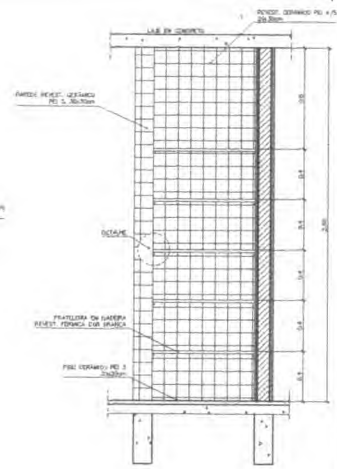
5 - ARMÁRIO ÁREA SERVIÇO
VISTA SUPERIOR - ESCALA: 1/20



5 - ARMÁRIO ÁREA SERVIÇO
DETALHE - ESCALA: 1/8



- ① alvenaria - acabamento - cimento
- ② madeira - 1,50 x 1,50 - madeira
- ③ madeira - 1,50 x 1,50 - madeira
- ④ cerâmica - cerâmica
- ⑤ granito - granito de galego



5 - ARMÁRIO ÁREA SERVIÇO
VISTA FRONTAL - ESCALA: 1/20

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA

DESENHO: DIVERSOS
 PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
 AUTORES DO PROJETO: MARCELO TORAZZO LUISA
 OUSTAVO SILVEIRA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO: _____
 AUTOR DO PROJETO: _____
 AUTOR DO PROJETO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____

DEPTO: _____ OFICINA: _____

CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAODOR
 Assinatura: _____
 Processo nº 2084/2014

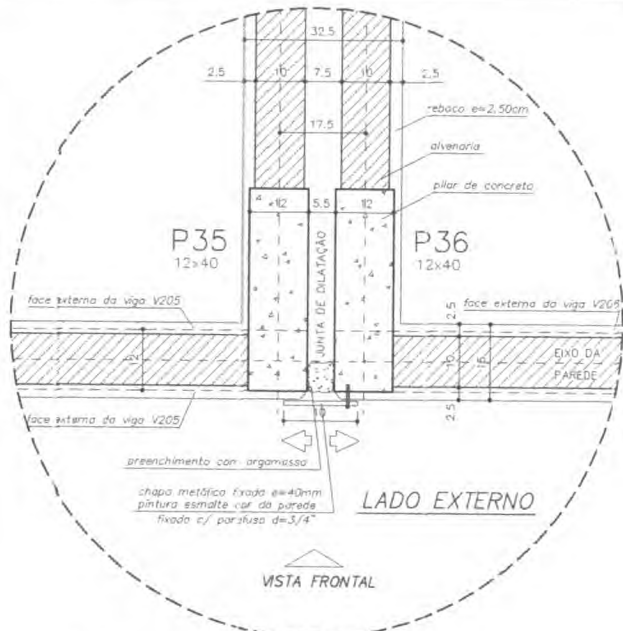
ARQUITETURA
DET MARCENARIA COZINHA/A. SERVIÇO/DESPENSA

FOLHA 08/12

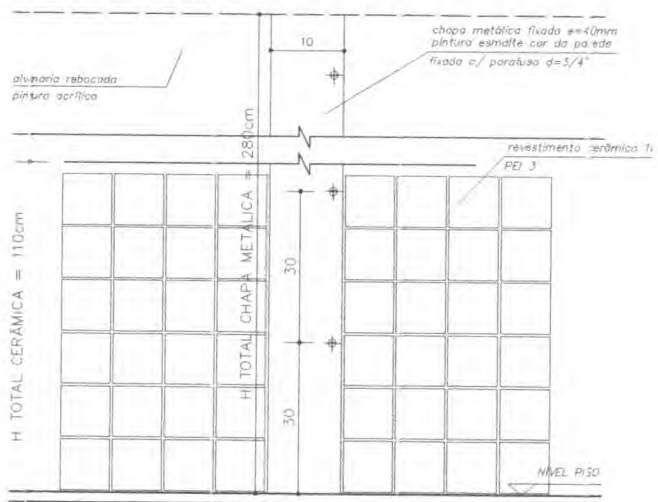
REVISÃO: 01-2018 DATA: 08/11/2018 ESCALA: REVISÃO: DESENHO: VISTO:

Handwritten blue scribbles and initials.

Handwritten signature 'JCT'.



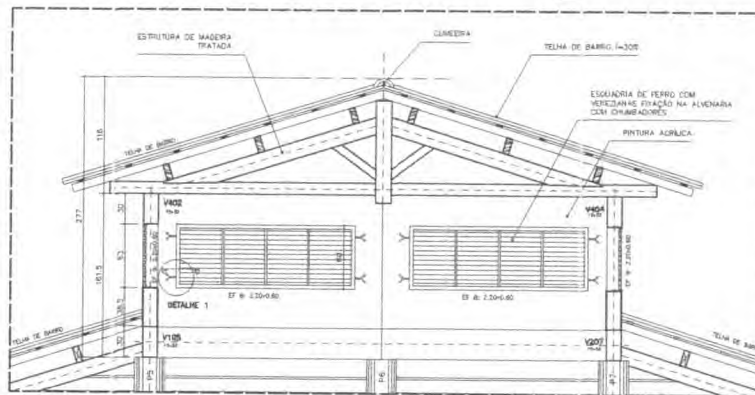
DETALHE JUNTA DE DILATAÇÃO
VISTA SUPERIOR - ESC: 1/5 (COTAS EM CM)



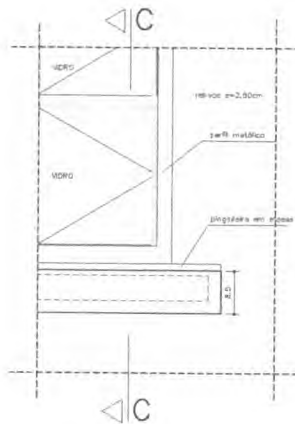
DETALHE JUNTA DE DILATAÇÃO
VISTA FRONTAL - ESC: 1/5 (COTAS EM CM)

OBSERVAÇÕES:

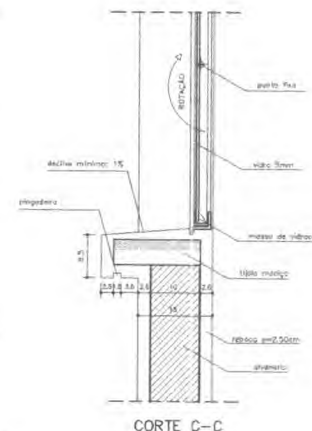
- NÃO RETIRAR MEDIDAS EM ESCALA, VERIFICAR DIMENSÕES IN LOCO
- OBSERVAR UNIDADE DE MEDIDA INDICADA EM CADA DESENHO (m, cm ou mm)



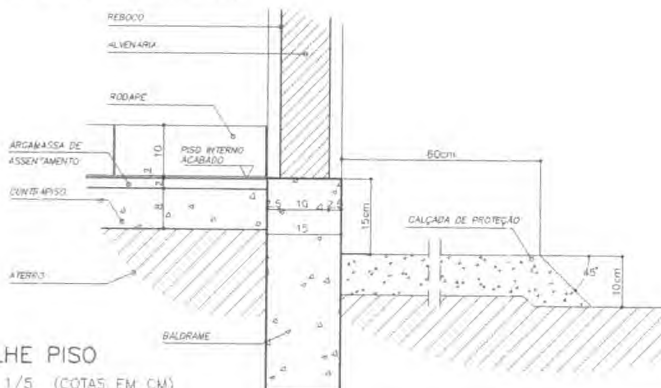
DETALHE COBERTURA PÁTIO CENTRAL
CORTE C-C - ESCALA: 1/20 (COTAS EM CM)



VISTA FRONTAL
DETALHE PEITORIL EXTERNO
ESCALA: 1/5 (COTAS EM CM)

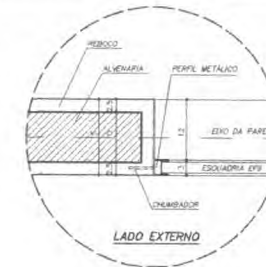


CORTE C-C

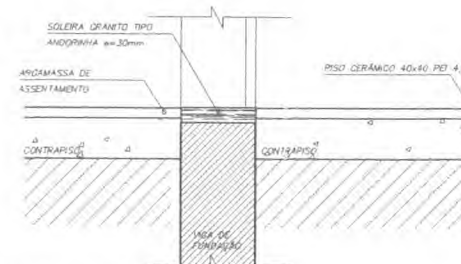


DETALHE PISO

ESCALA: 1/5 (COTAS EM CM)



DETALHE 1 - (EF 8)
ESCALA: 1/5 (COTAS EM CM)



DETALHE SOLEIRA
ESCALA: 1/5

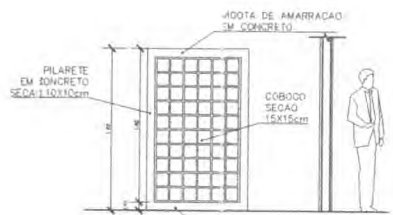
Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA

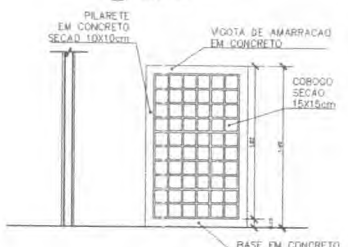
DIREÇÃO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO: MARCELO TONHAZZO LUISA
GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PROPRIETÁRIO:
AUTOR DO PROJETO: CREA 0482 0-08
AUTOR DO PROJETO: CREA 0482 0-08
RESP. TÉCNICO:
DUFO: CREA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DO GORDA-MN
Processo nº 2005/10-433
CPL

ARQUITETURA 09
DET DETALHES CONSTRUTIVOS VÁRIOS 12

FEABO: 01-2008 DATA: 08/04/2008 ESCALA: NÚMERO: DESENHO: VISTO:



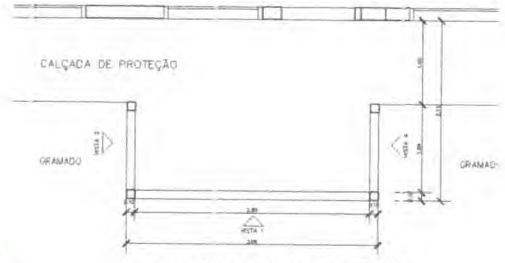
4 VISTA 3
ESCALA: 1:25



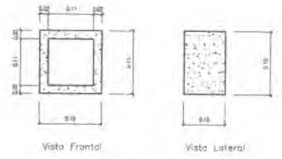
3 VISTA 2
ESCALA: 1:25



2 VISTA 1
ESCALA: 1:25



1 PLANTA BAIXA - CERCA SERVIÇO
ESCALA: 1:25

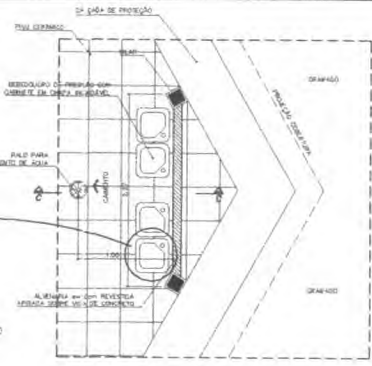
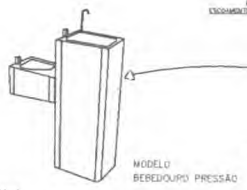


5 DETALHE COBOGO
ESCALA: 1:5

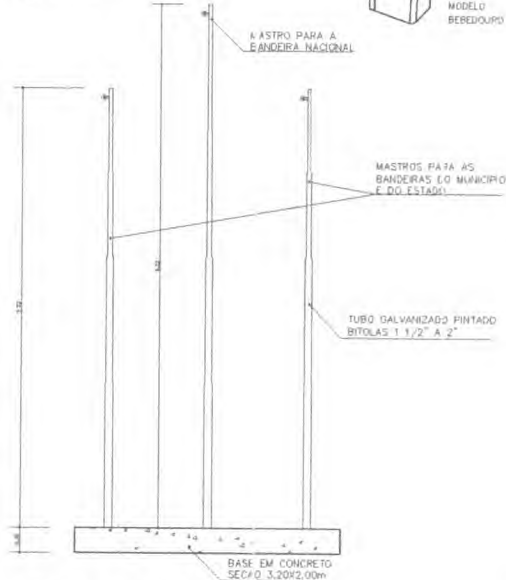
Obs: Espessura do Cobogó: 2cm
Espessura dos Juntos entre os Cobogós: 1cm

ESPECIFICAÇÃO - BEBEDOURO DE PRESSÃO

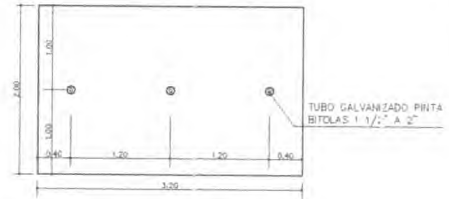
Coloque em chip ou plástico
Tempo de em chapa (brasil) 15min
Temperatura em água quente e filtrada de água
Dimensões físicas: A=25cm; L=74cm; P=27cm
REFERÊNCIA: Modelos "Master Pro" MPA40, MPA80



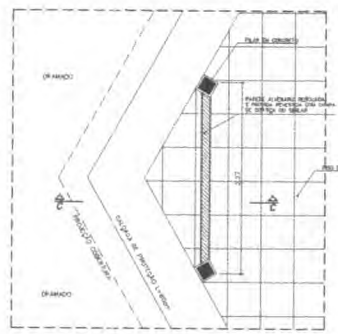
8 BEBEDOURO - PÁTIO CENTRAL
ESCALA: 1:25



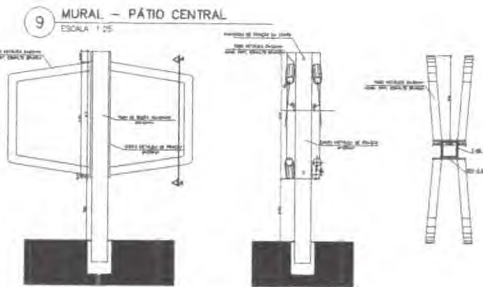
6 VISTA - MASTRO DAS BANDEIRAS
ESCALA: 1:5



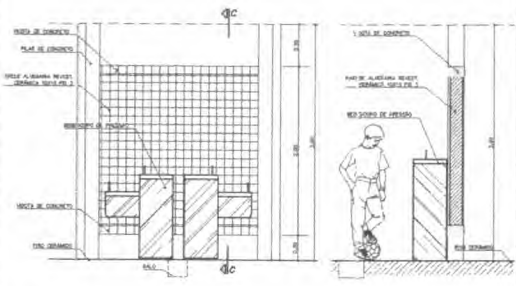
7 PLANTA BAIXA - MASTRO DAS BANDEIRAS
ESCALA: 1:5



9 MURAL - PÁTIO CENTRAL
ESCALA: 1:25



10 SUPORTE BICICLETAS (x5)
ESCALA: 1:5



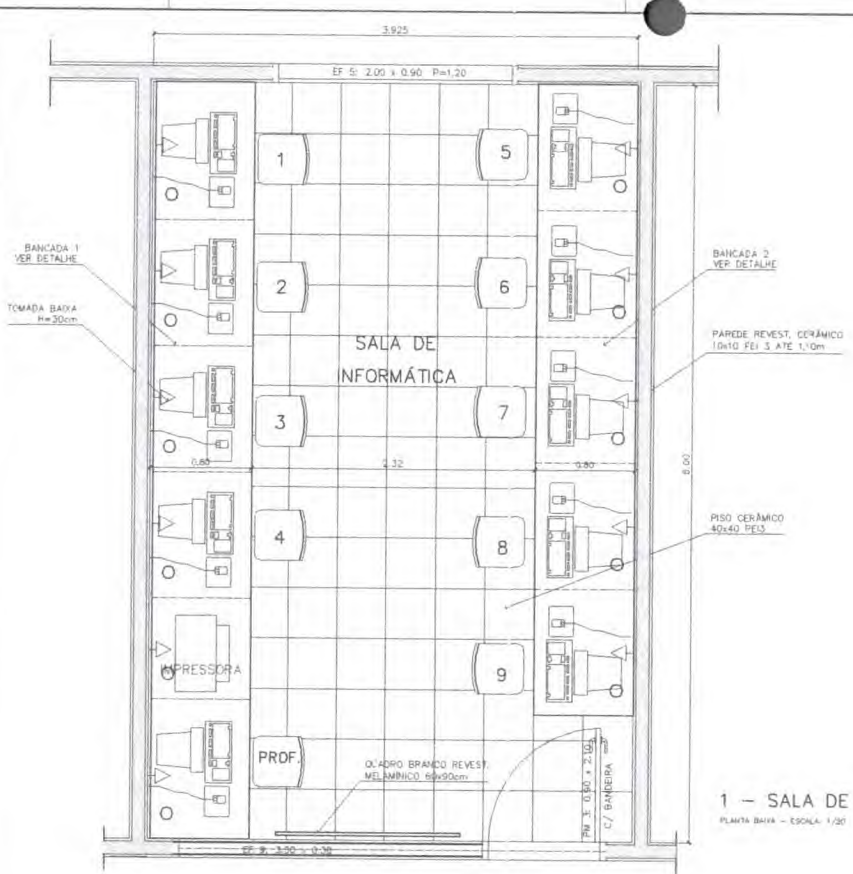
VISTA FRONTAL
ESCALA: 1:25

CORTE C-C
ESCALA

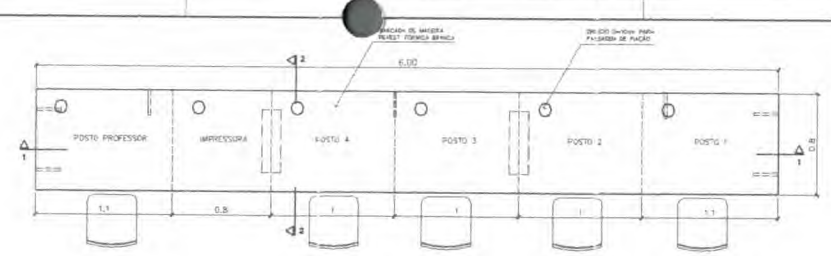
Ministério de Educação FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
ESPÁLIO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA	
ENDEREÇO:	PARAÍSO
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE TERRALMENTO P.A.A. A ESCOLA
AUTOR DO PROJETO:	MARCOS TORALDO LUISA GUATAM SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
PROPRIETÁRIO:	
AUTOR DO PROJETO:	URB 4.152.2/07
ALTUR DO PROJETO:	URB 4.154.2/07



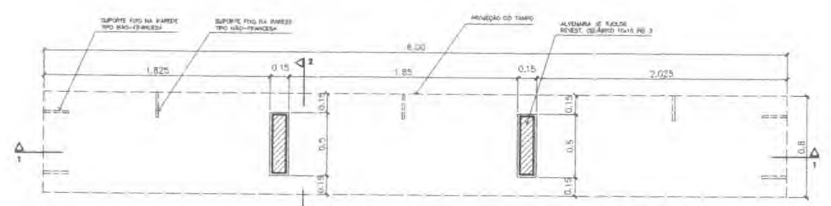
PARISADIAO		PROJETAO
DET		12/12
CERCADO SERVIÇO MASTRO DAS BANDEIRAS		
TEBEM:	DATA:	ESCALA:



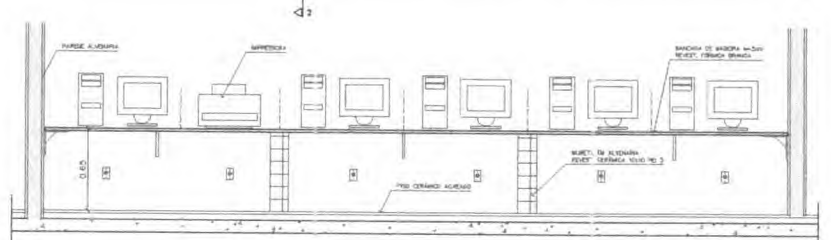
1 - SALA DE INFORMÁTICA
PLANTA BAIXA - ESCALA: 1/20



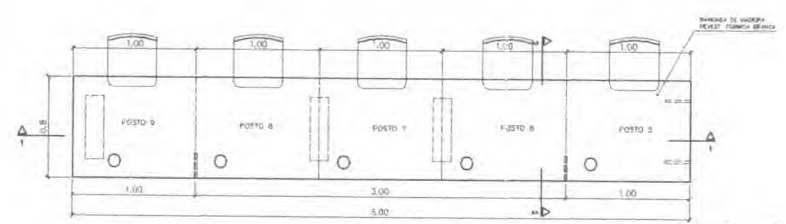
4 - BANCADA "1"
VISTA SUPERIOR - ESCALA: 1/20



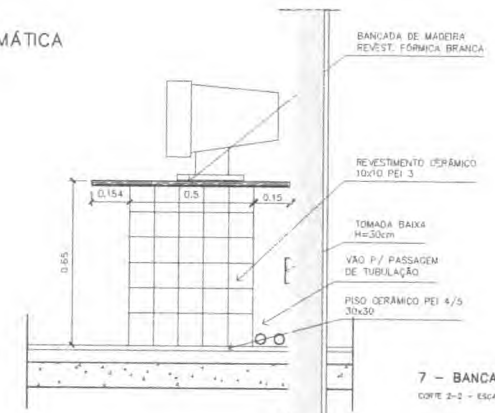
5 - BANCADA "1"
VISTA SUPERIOR - ESCALA: 1/20



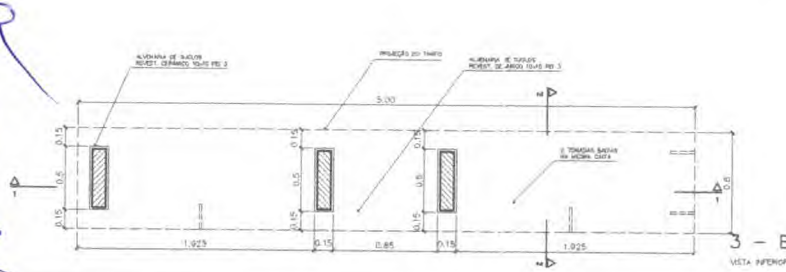
6 - BANCADA "1"
CORTE 1-1 - ESCALA: 1/20



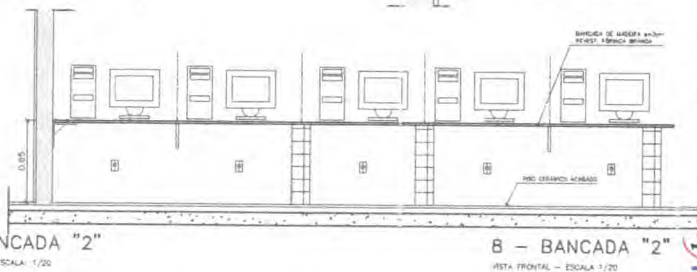
2 - BANCADA "2"
VISTA SUPERIOR - ESCALA: 1/20



7 - BANCADA "1" e "2"
CORTE 2-2 - ESCALA: 1/10



3 - BANCADA "2"
VISTA SUPERIOR - ESCALA: 1/20



8 - BANCADA "2"
VISTA FRONTAL - ESCALA: 1/20

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA

EDIFICAÇÃO: DIVERSOS
 PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
 AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LUISA
 CRISTIANO SILVEIRA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:
 AUTOR DO PROJETO: LUISA BASSO D'AVÓ
 AUTOR DO PROJETO: CRISTIANO SILVEIRA
 RESP. TÉCNICO:

PLANO

ARQUITETURA E CONTRATAÇÃO LTDA - AV. SÃO MARCOS - JARDIM SÃO MARCOS - CEP. 04011-000 - SÃO PAULO - SP - BRASIL - FONE: (011) 5082-1000 - FAX: (011) 5082-1001

ARQUITETA: MARCELA MARCELO TOMAZZO LUISA

PRESEÇÃO: 01-2008 DATA: ABRIL/2008 ESCALA: HENRICA DESENHO: WSTC

ARQUITETURA

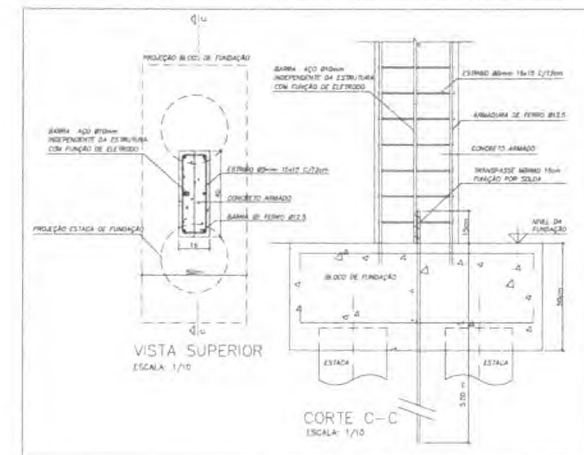
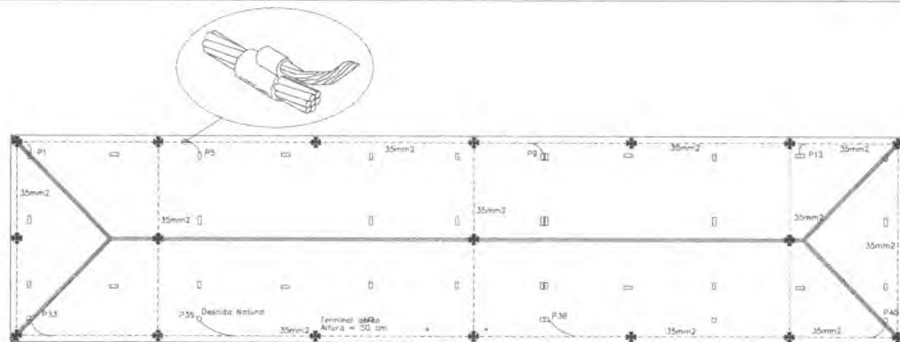
MARCELA MARCELO TOMAZZO LUISA
BANCADA INFORMÁTICA

FOLHA 07/12

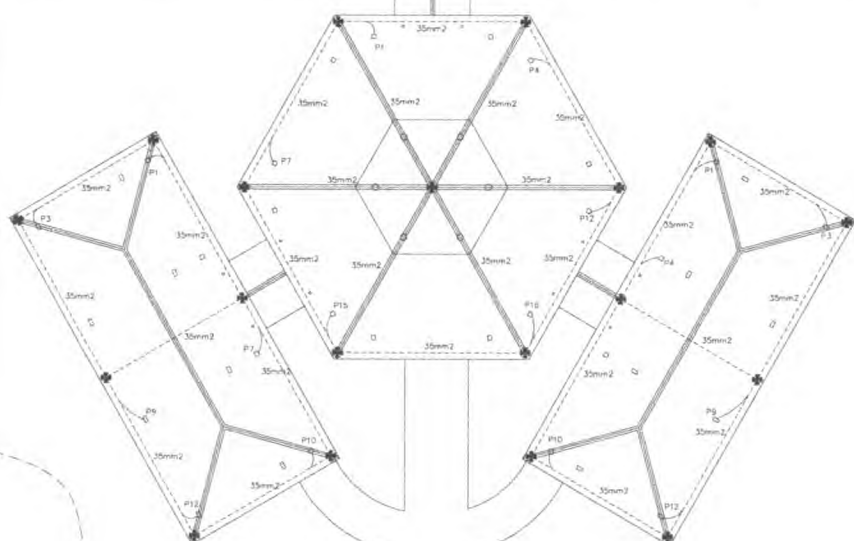
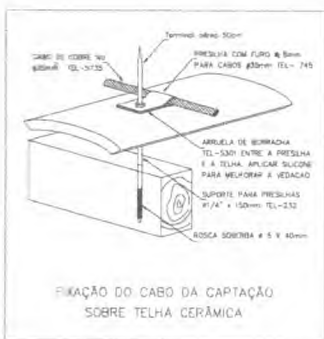
Logo

P.T.





DETALHE DESCIDA DE BARRA DE AÇO PARA ATERRAMENTO E FUNDAÇÃO



Notas

1-ELETTRODUTOS NATURAIS

- a- Deve ser acrescentado a armaçao de fundaçao o par servir como eletrodo uma barra de aço de diámetro 10,0 cm, com diámetro mínimo de 10,0 cm, ou uma file de aço de 20 mm x 4 mm disposta com a largura na posicao vertical, formando um anel em todo o perímetro da estrutura. A camada de concreto que envolve estas eletrodos deve ter uma espessura mínima de 5,0 cm. A ferragem dedicada será construída por barras soldadas, unidas por conexões de aperto ou por fechais especiais, colocadas em todas as colunas e interligadas por outras barras colocadas nas vigas e nos lajes;
- b- As armações de aço de fundaçao devem ser interligadas com os eletrodos de aço de fundaçao através de estruturas, utilizados como condutores de descarga natural, de modo a assegurar a continuidade elétrica;
- c- O eletrodo de aterramento natural assim construído, não deve ser conectado a ligação equipotencial principal através de uma barra de aço com diámetro mínimo de 10,0 cm, ou uma file de aço de 20 mm x 4 mm, soldada à armação de aço de fundaçao;
- d- os eletrodos de aterramento de fundaçao devem ser instalados de modo a permitir inspeção durante a construçao;
- e- Todos os blocos das fundações devem estar interligados;

Memória de cálculo

RFCA - Método de Faraday
 Nível de Proteção II - Escola
 Dimensões da Malha - 10x10m
 Terminal aéreo - 50 cm
 Capote - 35 mm
 Descida natural - Pilares estruturais
 Eletrodos naturais - Fundações



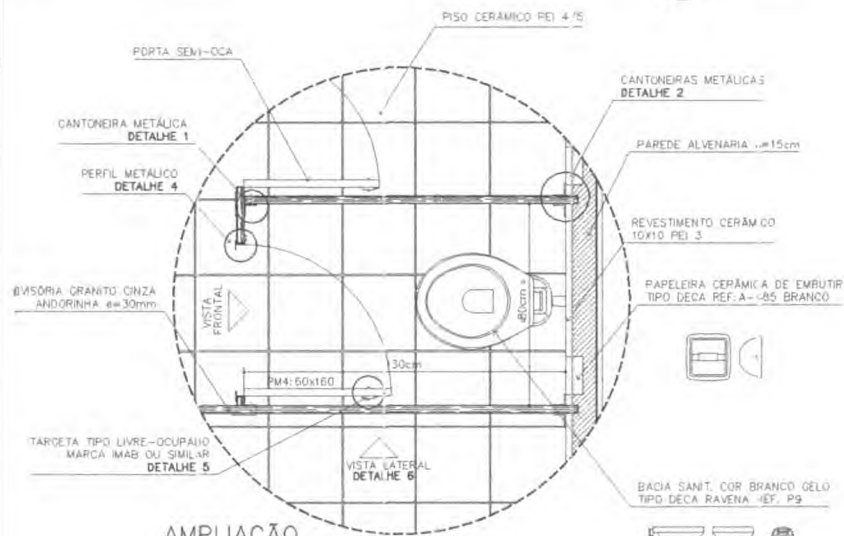
Ministério da Educação FNDE <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>				
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA				
ENFEREIRO	DIANESKO			
PROFESSOR	TUNED DE PORTALEMUNDO PARA A ESCOLA			
AUTOR DO PROJETO	MARCELO TOMAZINI UEDA			
RESPONSÁVEL TÉCNICO	GUSTAVO SILVEIRA			
PROJETO TAVO				
RIVOR DO PROJETO	UNA 8-10-07			
AUTOR DO PROJETO	UNA 8-10-07			
PROJETO ELÉTRICO				
PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				
PLANTA DE COBERTURA				
FOLHA 5/10				
PROJETO	DATA	ESCALA	DESENHO	REVISÃO

1 COBERTURA
 ESCALA 1/100

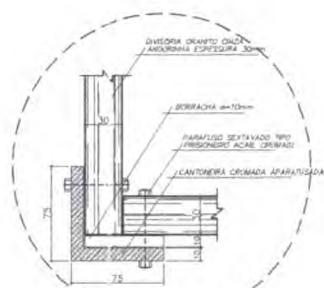
ENTRADA

VIA DE ACESSO

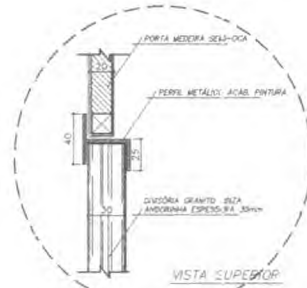
LMITE DO TERRENO



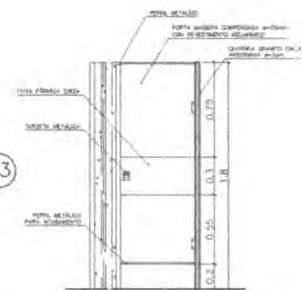
AMPLIAÇÃO
BOX SANITÁRIO MASC/FEM
ESCALA: 1/10



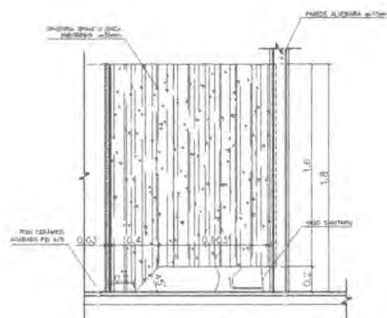
DETALHE 3
SANITÁRIO FEMININO
ESCALA: 1/2



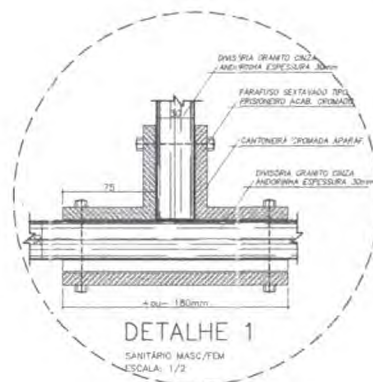
DETALHE 4
SANITÁRIO MASC/FEM
ESCALA: 1/2



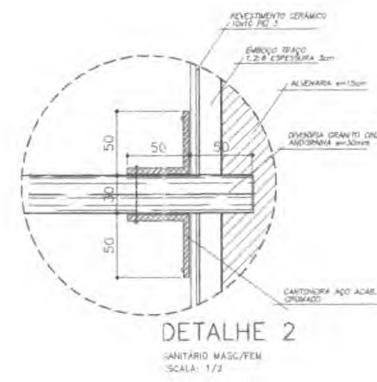
VISTA FRONTAL (PM4)
SANITÁRIO MASC/FEM
ESCALA: 1/20 (COTAS EM METRO)



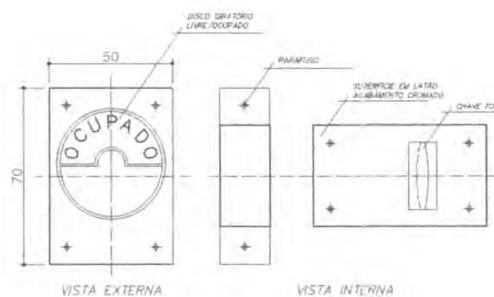
DETALHE 6
VISTA LATERAL - DIVISÓRIA
ESCALA: 1/20 (COTAS EM METRO)



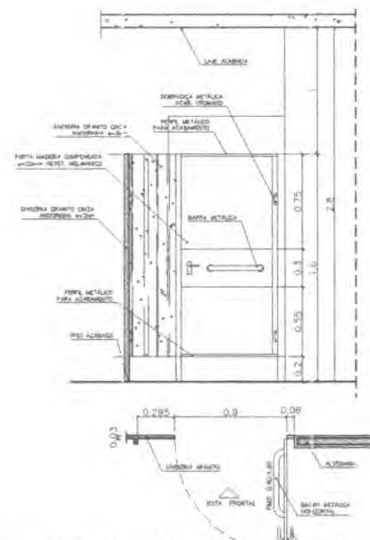
DETALHE 1
SANITÁRIO MASC/FEM
ESCALA: 1/2



DETALHE 2
SANITÁRIO MASC/FEM
ESCALA: 1/2



DETALHE 5
TRAVA METÁLICA P/ PORTA
ESCALA: 1/2



VISTA FRONTAL (PM5)
SANITÁRIO MASC/FEM - PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
ESCALA: 1/20 (COTAS EM METRO)

OBSERVAÇÕES:

- COTAS INDICADAS EM MILÍMETROS, SALVO ESPECIFICAÇÃO CONTRÁRIA
- PORTA PMS ADAPTA A NORMA ABNT "NBR 9250/2004" PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

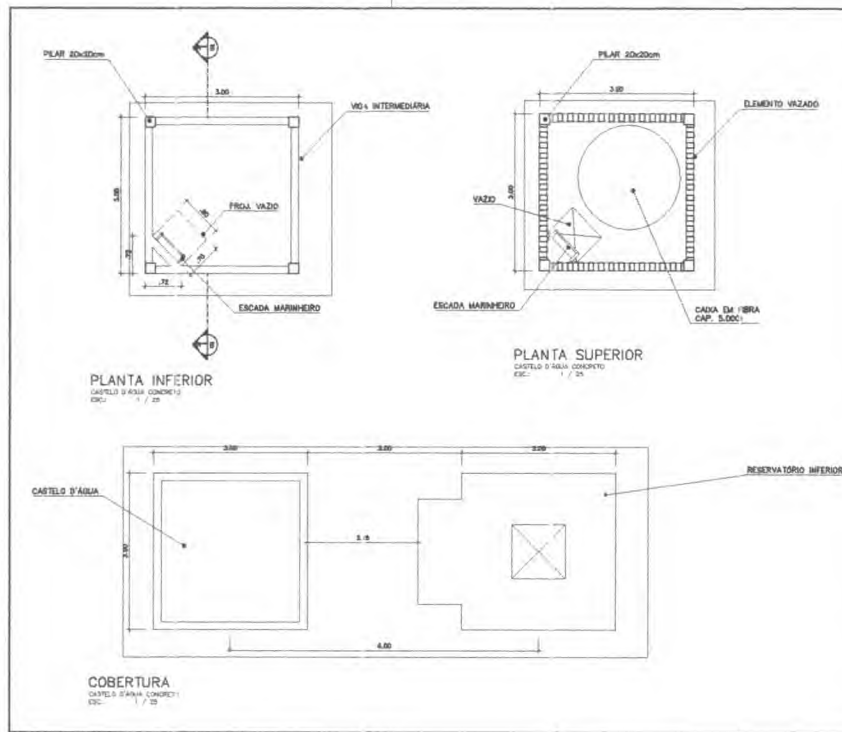
LISTA DE PEÇAS SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS:

- BACIA SANITÁRIA DECA, LINHA RAVENA REF. P9, BRANCO GELO OU SIMILAR
- LAVATÓRIO COM COLUNA DECA RAVENA REF. LB1 BRANCO OU SIMILAR
- MICTÓRIO DECA BRANCO GELO C/ SIFÃO REF.M712 DO SIMILAR
- PAPELEIRA COM ROLETE PLÁSTICO DECA BRANCO REF. A-80 DO SIMILAR
- SABONETEIRA SEM ALÇA DECA REF. A-180, BRANCO GELO OU SIMILAR
- CABIDE PARA VESTIÁRIO EM CERÂMICA, MARCA DECA, REF. A-680, DO SIMILAR
- CLUBE DE EMBUTIR UNIVERSAL OVAL 400X300 mm, MARCA DECA, REF. L59 DO SIMILAR

Ministério da Educação FNDE <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>	
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA	
EMPRESA:	EMPRESA:
PROPRIETÁRIO:	PROPRIETÁRIO:
AUTORES DO PROJETO:	AUTOR 1
	AUTOR 2
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RESPONSÁVEL
PROPRIETÁRIO:	
AUTOR DO PROJETO:	DECA-AUTOR 1
AUTOR DO PROJETO:	DECA-AUTOR 2
RESP. TÉCNICO:	DECA-RT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO FORDE-MG
 Processo nº 208/2019
 Assinatura
 CPL

Loco	ARQUITETURA		FOLHA
	DET		10
DETALHES CONSTRUTIVOS SANITÁRIOS MASC. E FEM.			
REVISÃO	DATA	ESCALA	DESENHO
01/2018	08/11/2018	1/20	1/2



Ministério da Educação **FNE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
 PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
 AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMIAZZO LIESSA
 GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 PROPRIETÁRIO: _____
 AUTOR DO PROJETO: _____ CREA BA00 9-07
 AUTOR DO PROJETO: _____ CREA BA14 9-07
 RESP. TÉCNICO: _____

DUVIDA: _____
 CREA: _____

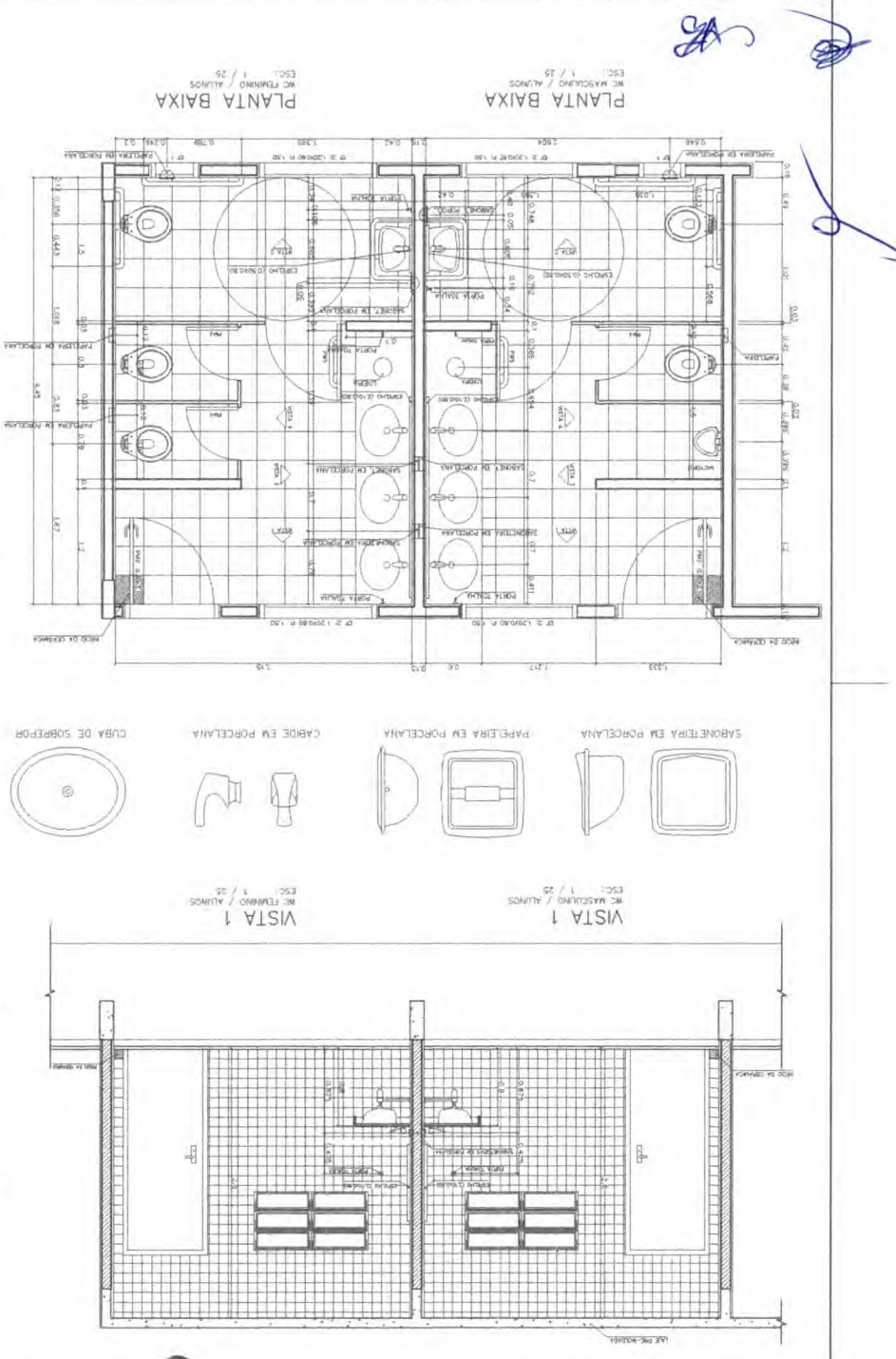
ARQUITETURA
ARQ CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO PLANTAS **01**

REVISÃO: DATA: _____ ADOTEU/2000 ESCALA: 1:30 DESENHO: _____ VETO: _____



Handwritten blue ink marks and signatures on the left margin.

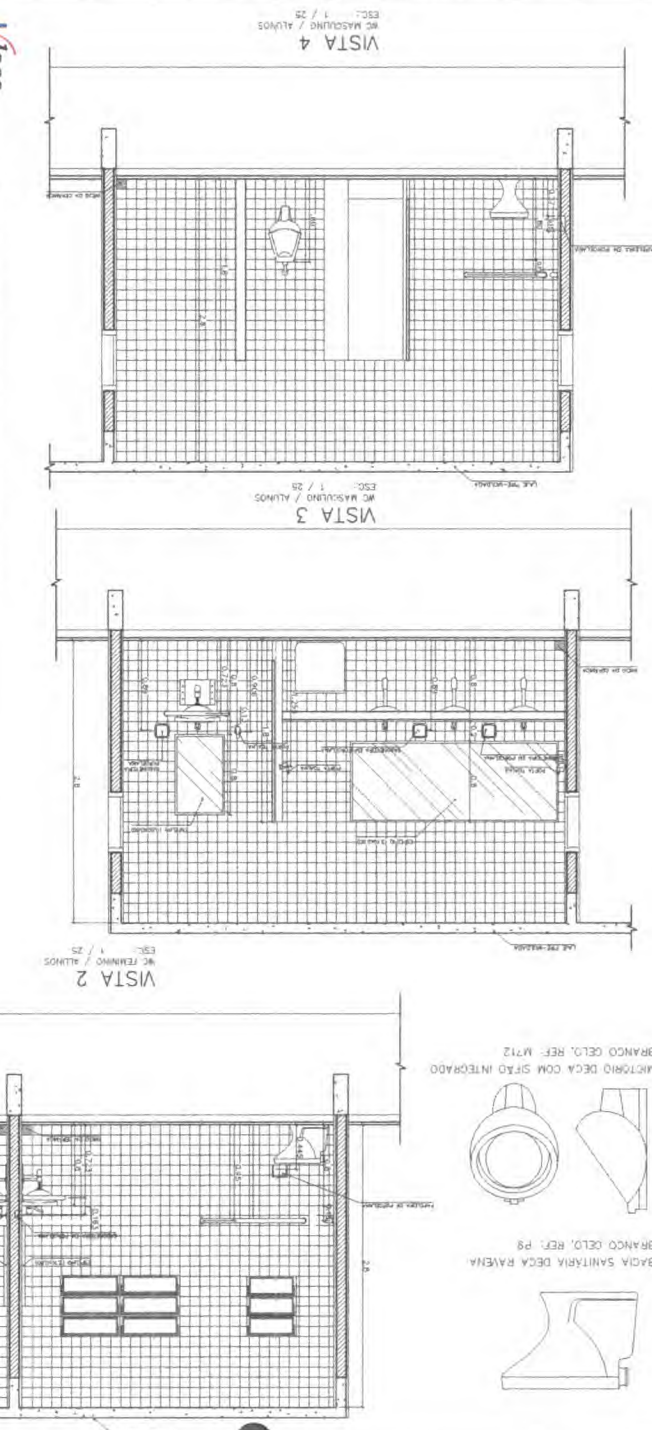
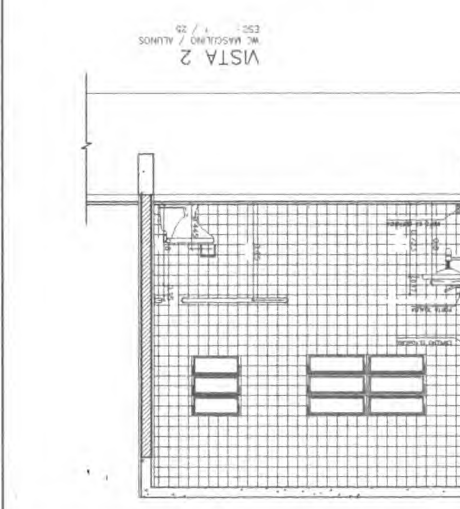
Handwritten blue ink mark on the bottom right corner.



PRAÇA DE ALUNOS	
DETA LHAMEN TO SANITARI OS	ARQUITETURA
04	
PROJETISTA	
PROBLEMA	
PROJEÇÃO	
PROFESSOR	
PROFESSOR	
PROFESSOR	
PROFESSOR	
PROFESSOR	
PROFESSOR	
PROFESSOR	
PROFESSOR	
PROFESSOR	
PROFESSOR	
PROFESSOR	
PROFESSOR	
PROFESSOR	
PROFESSOR	
PROFESSOR	

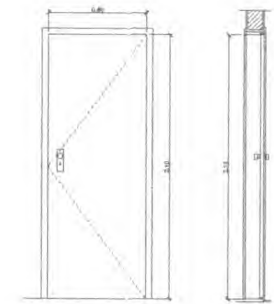


- LISTA DE PEÇAS SANITÁRIAS**
- BACIA SANITÁRIA DECA, LINHA RAVEIA REF. P8, BRANCO CELO OU SIMILAR
 - CUBA DE EMPLATE UNIVERSAL DECA, MARCA DECA, REF.11.59 OU SIMILAR
 - MÓDULO DECA BRANCO CELO C/ SIFÃO REF.M712 OU SIMILAR
 - PAREDEIRA COM ROLETE PLÁSTICO DECA BRANCO REF.A-480 OU SIMILAR
 - SABONETEIRA SEM ALÇA DECA REF.A-180, BRANCO CELO OU SIMILAR
 - CABIDE PARA TOALHA EM DECA, MARCA DECA, REF. A-850, OU SIMILAR
- ACESSÓRIOS**
- PAREDEIRA COM ROLETE PLÁSTICO DECA BRANCO REF.A-480 OU SIMILAR
 - SABONETEIRA SEM ALÇA DECA REF.A-180, BRANCO CELO OU SIMILAR
 - CABIDE PARA TOALHA EM DECA, MARCA DECA, REF. A-850, OU SIMILAR



Handwritten initials

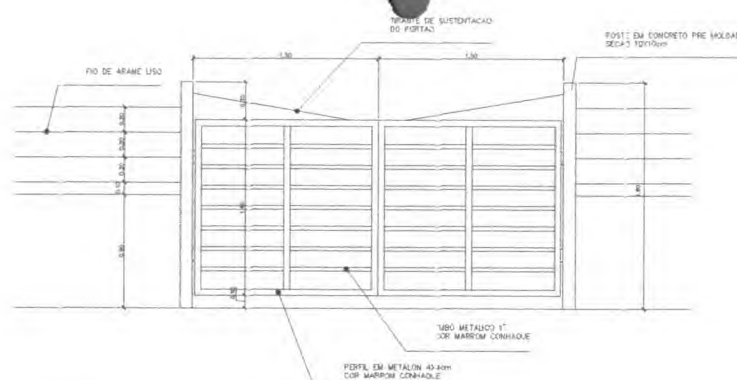
Handwritten initials and scribbles



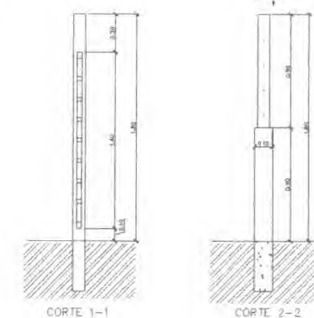
PM 2 - FAZER DA PEÇAS
- ADAPTAÇÃO, COZINHA, BANHEIRO -



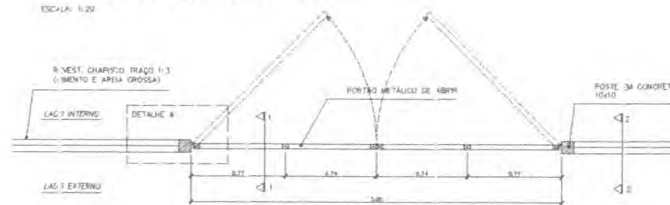
PM 1 - FAZER OS PEÇAS
- APÓLOGO, HALL E DESENHA -



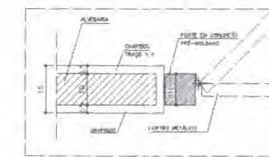
PORTÃO DE SERVIÇO - VISTA FRONTAL
ESCALA: 1:20



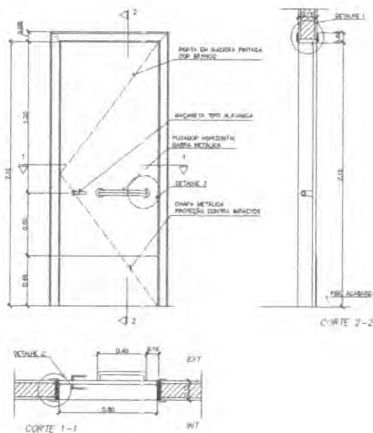
PORTÃO DE SERVIÇO - CORTES
ESCALA: 1:20



PORTÃO DE SERVIÇO - VISTA SUPERIOR
ESCALA: 1:20



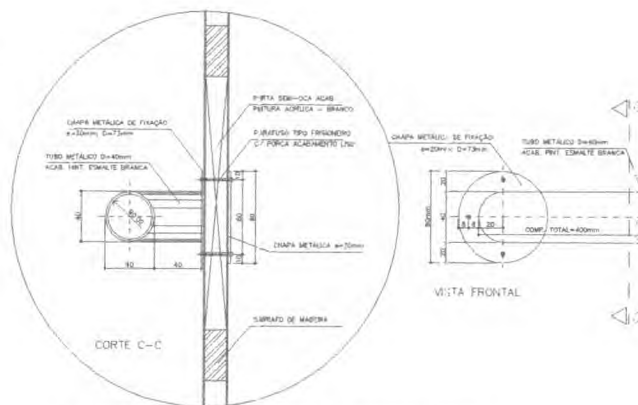
DETALHE 4
ESCALA: 1:8
COTAS EM CM



PM 3 - FAZER QU PEÇAS
- SALAS DE AULA

DETALHE 1
ESCALA: 1:5
COTAS EM CM

DETALHE 2
ESCALA: 1:5
COTAS EM CM



DETALHE 3 - FIXAÇÃO DA BARRA HORIZONTAL (PM3)
ESCALA: 1:1
COTAS EM MM

QUADRO DE PORTAS

CODIGO	QUANT.	LOCAL DE APLICAÇÃO	DIMENSÕES DO PAINEL			TIPO	MATERIAL ESQUADRIA	VIDRO	ÁREA DA ESQUADRIA	
			PEITORIL (m)	COMPR. (m)	ALTURA (m)				UNITÁRIA (m ²)	TOTAL (m ²)
PM 1	05	Arquiva, WC e despensa	---	0,70	2,10	Madeira c/ perfil Folha em pintura	Madeira	---	1,47	7,35
PM 2	08	Adm, cozinha, banheiro publ	---	0,80	2,10	Madeira c/ perfil Folha em pintura	Madeira	---	1,68	13,44
PM 3	04	Salas de aula	---	0,90	2,10	Madeira c/ perfil	Madeira	---	1,89	11,54

OBSERVAÇÕES:

- A MADEIRA A SER EMPREGADA NA EXECUÇÃO DAS ESQUADRIAS SERÁ SECA, ISENTA DE NÓS, CAVIDADES, CARUNCHOS, FENDAS E TUDO E QUALQUER DEFEITO QUE POSSA COMPROMETER SUA DURABILIDADE
- A MADEIRA A SER EMPREGADA NA EXECUÇÃO DAS ESQUADRIAS SERÁ SECA, ISENTA DE NÓS, CAVIDADES

NOTAS

- CONFERIR MEDIDAS IN LOCO, NÃO RETIRAR EM ESCALA
- PINCADEIRA A SER EXECUTADA NAS JANELAS EF2 e EF5; BLOCO ADMINISTRATIVO EF e EF; BLOCO DE SERVIÇO DEF; BLOCO PEDAGÓGICO
- PM3 ADAPTA A NBR9050/2004, NORMA DE ACESSIBILIDADE
- POSIÇÃO DO PORTÃO DE SERVIÇO DEPENDE DA IMPLANTAÇÃO DO EDIFÍCIO NO TERRENO

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
 PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PAHA A ESCOLA
 AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOZZAZO LUISA
 OUSTAVO SILVEIRA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

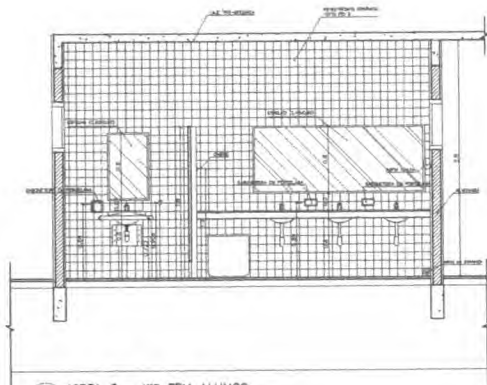
PRÓPRIETÁRIO: _____
 AUTOR DO PROJETO: _____ ORCA 8428 01-01
 AUTOR DO PROJETO: _____ ORCA 8768 01-01
 RESP. TÉCNICO: _____

DEFO _____ DREA _____

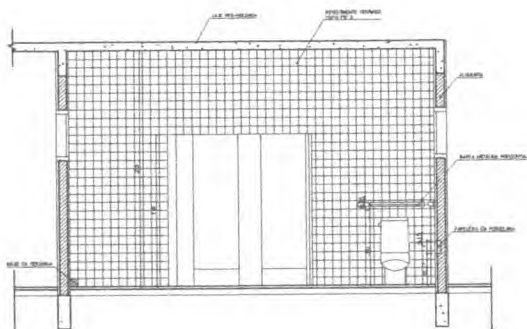
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DO COROMÁ
 Assinatura: _____
 Processo nº: _____
 Fis. nº: _____

ARQUITETURA: _____ FOLHA: 03/12
 DET: DETALHE PORTAS E PORTÃO

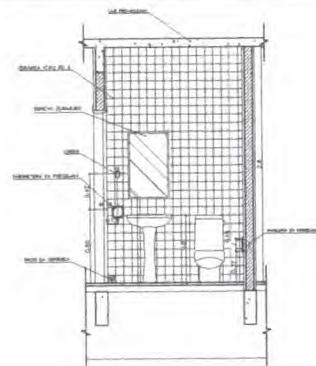
REVISÃO: _____ DATA: _____ ESCALA: _____ DESenhado: _____ N310



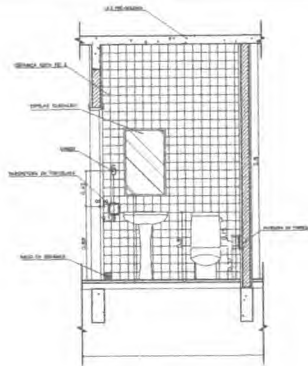
1 VISTA 3 - WC FEM ALUNOS
ESCALA 1:25



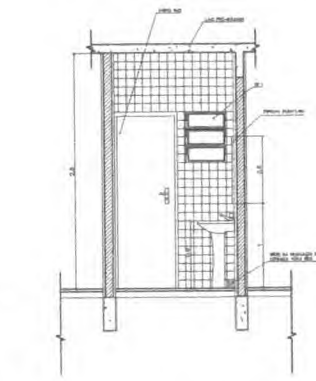
2 VISTA 4 - WC FEM ALUNOS
ESCALA 1:25



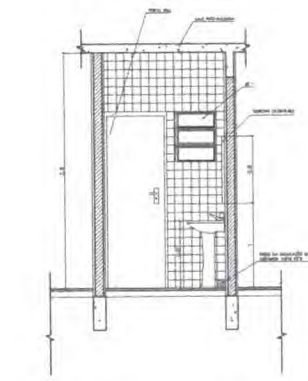
3 VISTA 2 - WC FEM ADMINISTRACAO
ESCALA 1:25



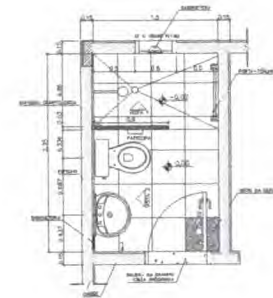
6 VISTA 2 - WC MASC ADMINISTRACAO
ESCALA 1:25



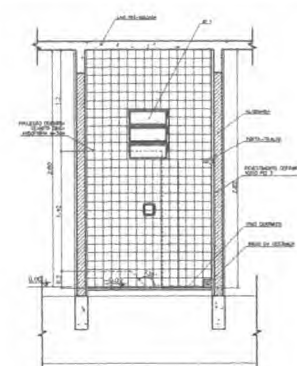
4 VISTA 1 - WC FEM ADMINISTRACAO
ESCALA 1:25



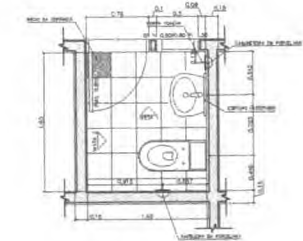
7 VISTA 1 - WC MASC ADMINISTRACAO
ESCALA 1:25



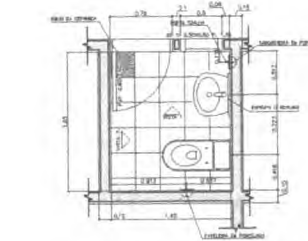
9 PLANTA BAIXA - VESTIARIO SERVICO
ESCALA 1:25



10 VISTA 1 - VESTIARIO SERVICO
ESCALA 1:25



5 PLANTA BAIXA - WC FEM ADMINISTRACAO
ESCALA 1:25



8 PLANTA BAIXA - WC MASC ADMINISTRACAO
ESCALA 1:25

LISTA DE PEÇAS SANITÁRIAS - VESTIÁRIO SERVIÇO E SANITÁRIOS ADM.
 - BACA SANITÁRIA DECA, DUNA ACOPLADA REF: P100, BRANCO GELO OU SIMILAR
 - LAVATÓRIO COM COLUNA DECA RAVENA REF: L81 BRANCO OU SIMILAR

ACCESÓRIOS

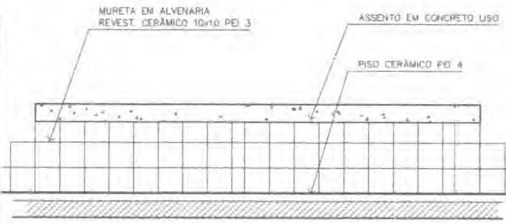
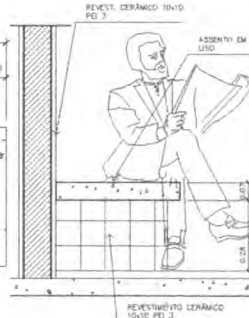
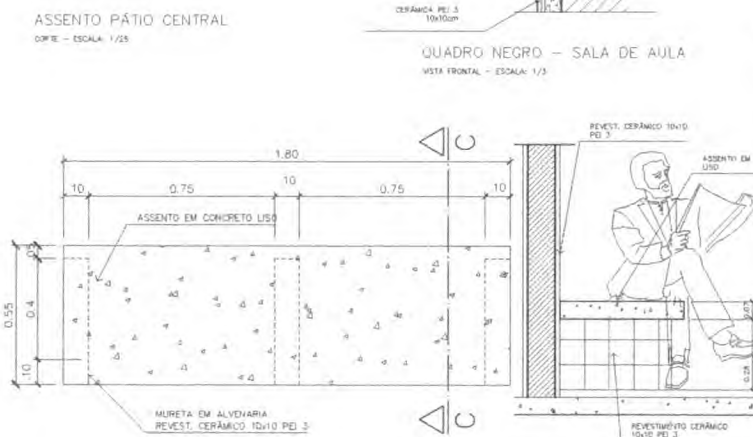
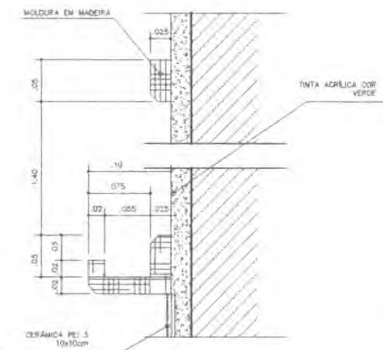
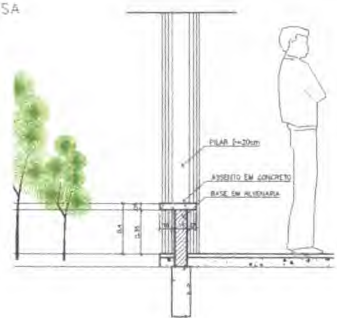
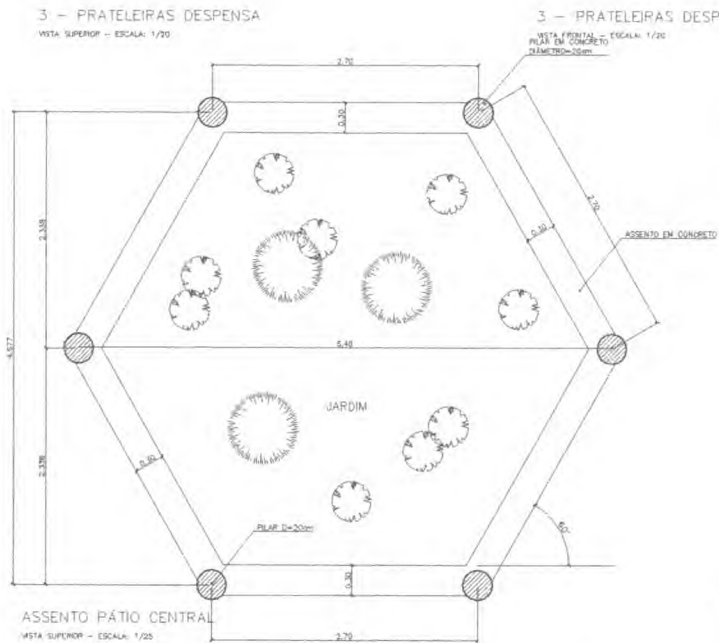
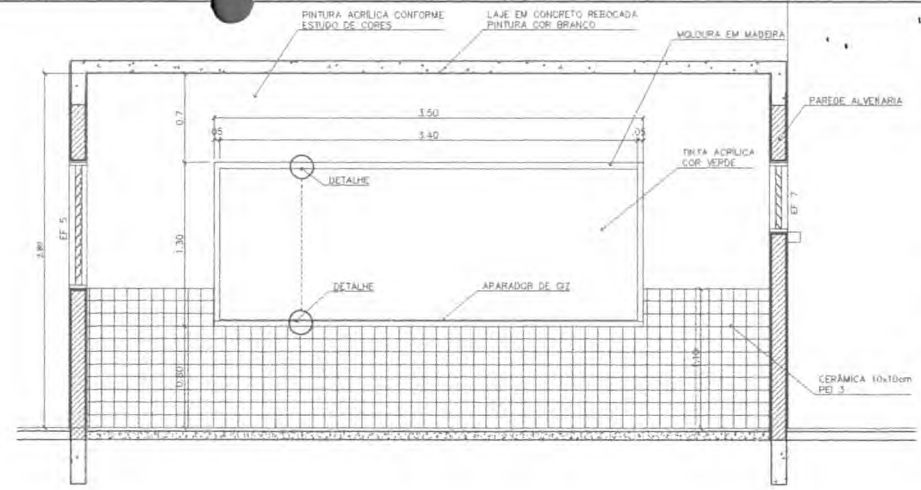
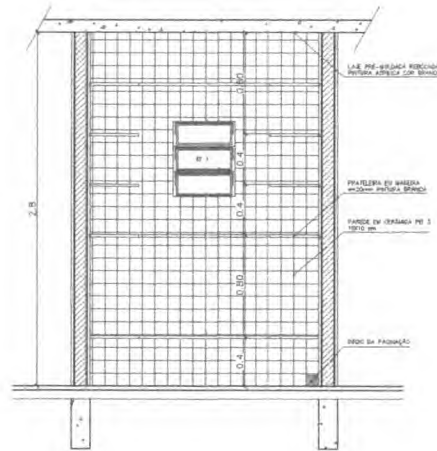
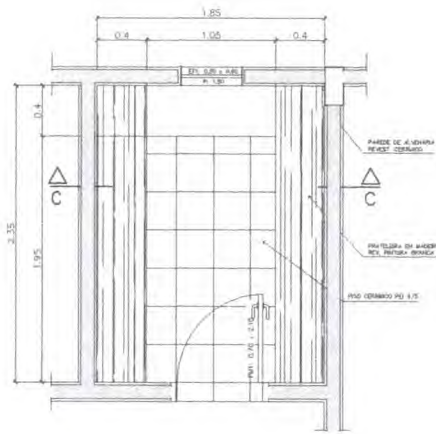
- PAPELEIRA COM ROLETE PLÁSTICO DECA BRANCO REF: A-480 OU SIMILAR
 - SABONETEIRA SEM ALÇA DECA REF: A-180 BRANCO GELO OU SIMILAR
 - CAIXE PARA VESTIÁRIO EM CERÂMICA MARCA DECA REF: A-850 OU SIMILAR
 - PORTA TOALHA COM BASTÃO PLÁSTICO BRANCO, MARCA DECA REF: A-506 OU SIM

* COTAS INDICADAS EM METROS

Ministério da Educação FNDE <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>	
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - DA SALAS DE AULA	
ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	PLANO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO:	MARCELO TORRESZI LIMA SUELYVO SALVEJA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
PROFESSOR:	
AUTOR DO PROJETO:	DET 8.445 9.49
AUTOR DE PROJETO:	DET 8.764 9.49
RESP. TÉCNICO:	
DUPL.	
SANITÁRIOS WC FEMININO ALUNOS - VISTAS WC FEM/MASC ADMINISTRACAO VESTIÁRIO - SERVIÇO	
REVISÃO:	05/12

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.



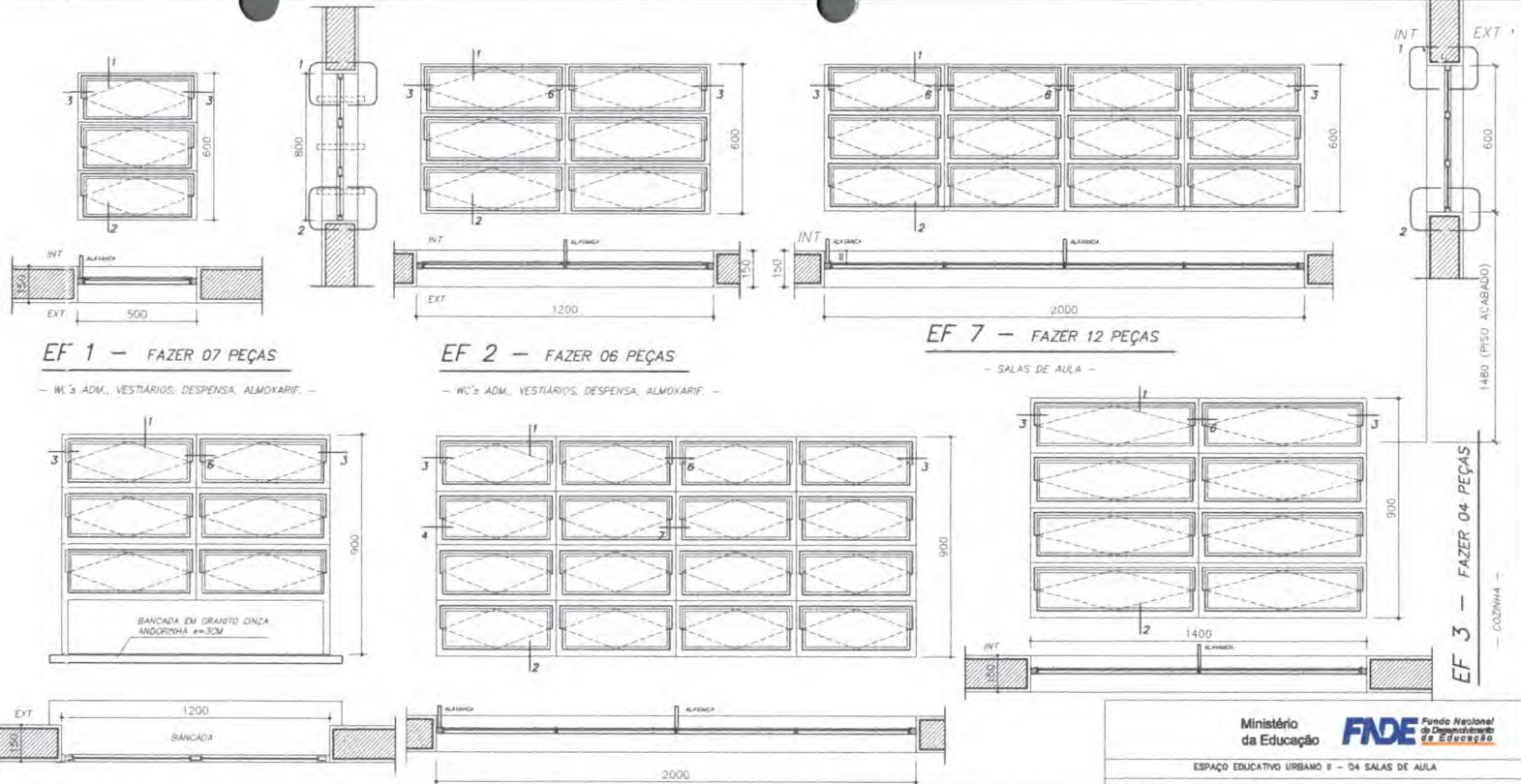
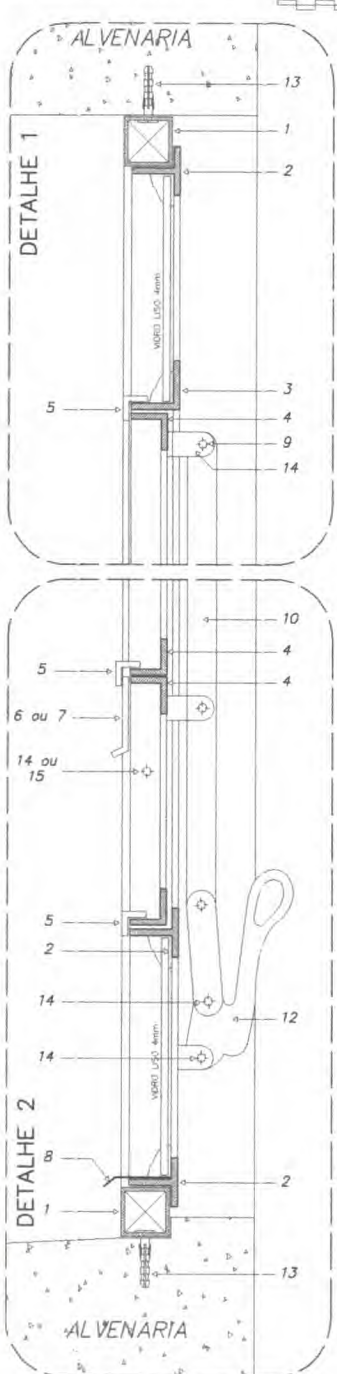
Ministério da Educação FNDE <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>	
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA	
OBJETIVO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO:	MARCELO TORRADO LUIZA GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
PROPRIETÁRIO:	
AUTOR DO PROJETO:	ÁREA ARQ 2-D-01
AUTOR DO PROJETO:	ÁREA ARQ 2-D-01
RESP. TÉCNICO:	
DEUO	
ARQUITETURA	FOLHA
DET	06
MARCENARIA COZINHA/A. SERVIÇO/DESPENSA	
REVISÃO:	DATA:
ESCALA:	PROJETA:
DESENHO:	VISTO:

Handwritten notes and signatures in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

DETALHE ESQUADRIA DE FERRO

CORTE TRANSVERSAL - ESCALA GRÁFICA



EF 1 - FAZER 07 PEÇAS

- WC's ADM, VESTIÁRIOS, DESPENSA, ALMOXARIF. -

EF 2 - FAZER 06 PEÇAS

- WC's ADM, VESTIÁRIOS, DESPENSA, ALMOXARIF. -

EF 7 - FAZER 12 PEÇAS

- SALAS DE AULA -

EF 4 - FAZER 01 PEÇA

- SECRETARIA (ATENDIMENTO) -

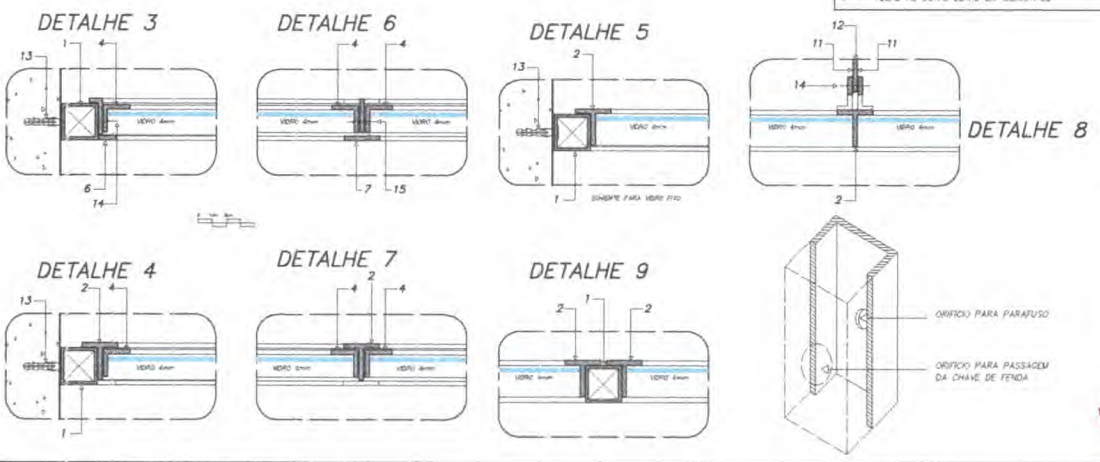
EF 5 - FAZER 18 PEÇAS

- SECRETARIA (ATENDIMENTO) -

NOTAS GERAIS

- 1 - TODAS AS PEÇAS RECEBERÃO PINTURA DE FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE CROMATO DE ZINCO.
- 2 - ESQUADRIAS FABRICADAS EM PERFIL METÁLICO
- 3 - AS ALAVANCAS DOS BISCALANTES (COMANDO CENTRAL) SERÃO FIXADAS COM SOLDA NAS PRÓPRIAS PEÇAS.
- 4 - TODAS AS COTAS ESTÃO EM MILÍMETROS

DETALHES ESQUADRIA DE FERRO
ESCALA GRÁFICA



Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA

DISENHO: DIVERSOS
 PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
 AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LUISA
 GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PROPRIETÁRIO: _____
 AUTOR DO PROJETO: CREA 5 142 2-04
 AUTOR DO PROJETO: CREA 5 194 2-04

RESP. TÉCNICO: _____

LEGENDA

- 1 - PERFIL ALUMINADO DE 1" x 1,5" @ 1.80 mm
- 2 - INCLAVADO 7" DE 7" x 1,5"
- 3 - INCLAVADO 3" DE 7" x 1,5"
- 4 - INCLAVADO 3" DE 3,5" x 1,5"
- 5 - INCLAVADO 3" DE 1,5" x 1,5"
- 6 - BARRA CHATA DE 1" x 1,5"
- 7 - BARRA CHATA DE 1" x 1,5"
- 8 - ARCONDINA DO TIPO 16 DOBRADA
- 9 - 3" DE 1" x 1,5" x 1,5"
- 10 - BARRA CHATA DE 3/4" x 1,5"
- 11 - BARRA CHATA DE 3/4" x 1,5"
- 12 - ALAVANCA E PRENSÃO DE FERRO
- 13 - PARAFUSO GALVANIZADO E BOMBA DE

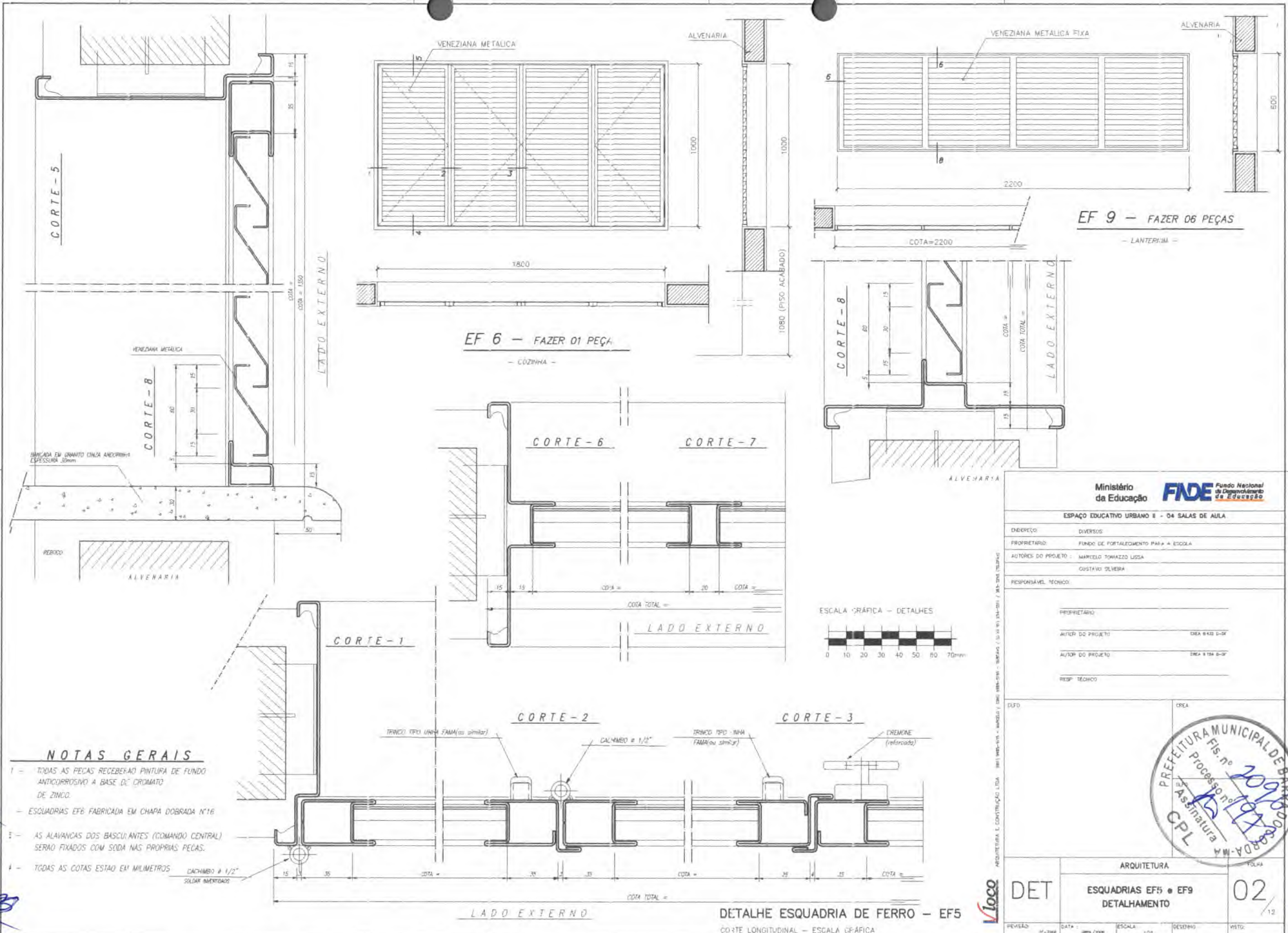
PERFIS DE CAIXOTA CHATA

- 14 - 8/4" @ 3/16"
- 15 - 1/2" @ 3/16"

ARQUITETURA **Looco** **DET** **ESQUADRIAS DETALHAMENTO JANELAS** FOLHA **01** / 12

REVISÃO: 01-2008 DATA: 04/11/2008 ESCALA: 1:50 DESENHO: RSTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA - MATO GROSSO DO SUL
 PROCESSO Nº 20.964.2008
 Assinatura: *[Signature]*
 CPL



NOTAS GERAIS

- 1 - TODAS AS PEÇAS RECEBERÃO PINTURA DE FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE CROMATO DE ZINCO.
- 2 - ESQUADRIAS EF5 FABRICADA EM CHAPA DOBRADA Nº16
- 3 - AS ALAVANCAS DOS BASCULANTES (COMANDO CENTRAL) SERÃO FIXADOS COM SODA NAS PRÓPRIAS PEÇAS.
- 4 - TODAS AS COTAS ESTÃO EM MILÍMETROS

Handwritten notes and signatures in blue ink.

EF 9 - FAZER 06 PEÇAS
- LANTERIM -

EF 6 - FAZER 01 PEÇA
- COZINHA -

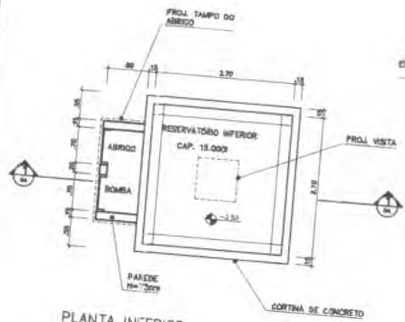
Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO E - 04 SALAS DE AULA	
DIREÇÃO	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO	FUNDO DE FORTALECIMENTO PAHA - ESCOLA
AUTORES DO PROJETO	MARCELO TORAZZO LUISA GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO	
PROPRIETÁRIO	
AUTOR DO PROJETO	DEA S KID B-02
AUTOR DO PROJETO	DEA S TON B-02
RESP. TÉCNICO	

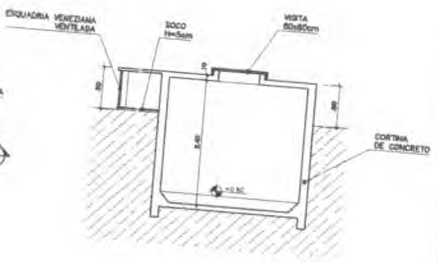


DET	ARQUITETURA	FOLHA	02
ESQUADRIAS EF5 e EF9		DETALHAMENTO	
PREVÊDO	DATA	ESCALA	DESENHO
17-2008	04/17/2008	1/10	1/12

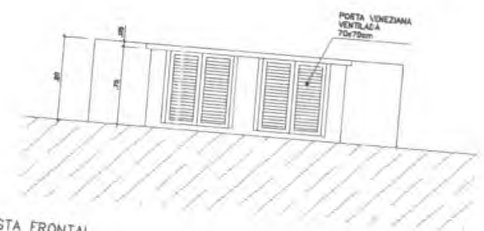
DETALHE ESQUADRIA DE FERRO - EF5
CORTE LONGITUDINAL - ESCALA GRAFICA



PLANTA INFERIOR
RESERVATÓRIO INFERIOR
ECL: 1 / 20



CORTE 1
RESERVATÓRIO INFERIOR
ECL: 1 / 20



VISTA FRONTAL
RESERVATÓRIO INFERIOR
ECL: 1 / 20

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA

DIRETOR: _____
 PROPRIETÁRIO: DENERGOS
 AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LIEBA
 GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 AUTOR DO PROJETO: _____
 AUTOR DO PROJETO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____

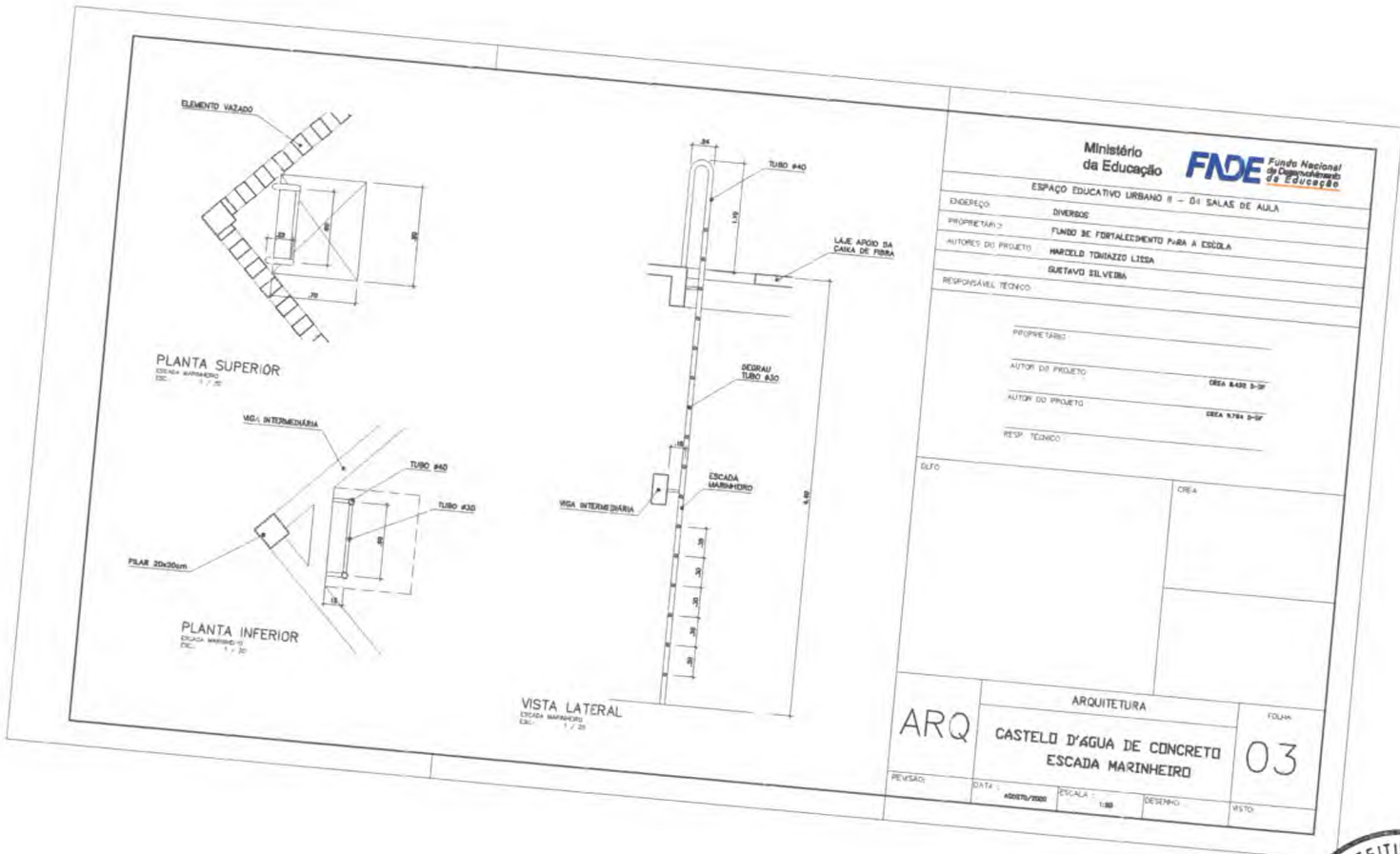
DUFO	CREA

ARQ	ARQUITETURA		04
	CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO RESERVATÓRIO INFERIOR		
REVISÃO:	DATA:	ESCALA:	DESENHO:
		1:50	

Handwritten blue ink scribbles.



Handwritten marks and signatures in blue ink on the left margin.



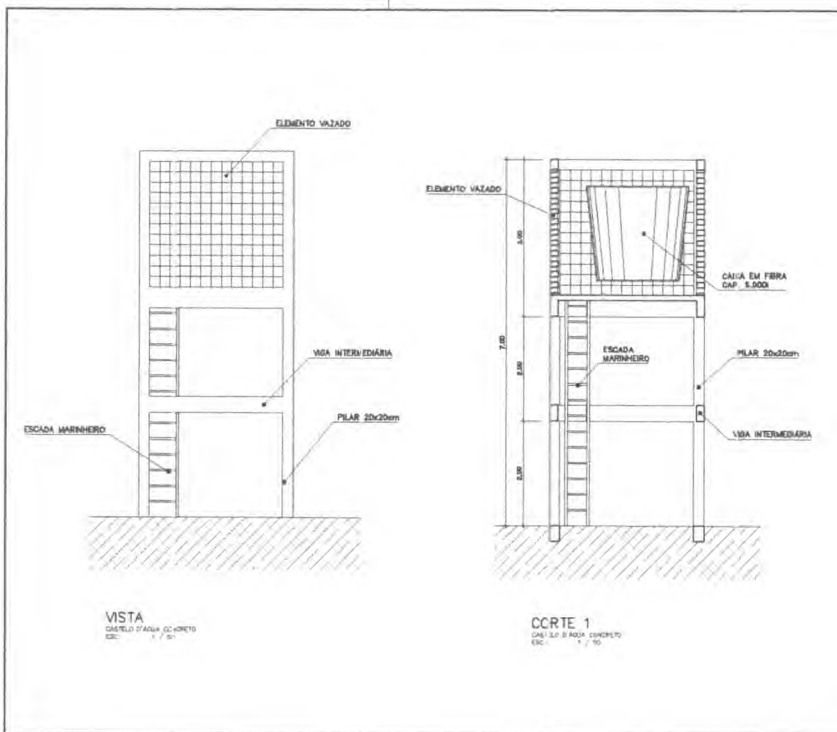
Ministério da Educação **FNE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA
 ENDREÇO: DIVERSOS
 PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
 AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LIESA
 GUSTAVO SILVEIRA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO: _____
 AUTOR DO PROJETO: _____ CREA 8.432 D-SP
 AUTOR DO PROJETO: _____ CREA 8.784 D-SP
 RESP. TÉCNICO: _____

ARQ ARQUITETURA FOLHA 03
 CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO
 ESCADA MARINHEIRO
 REVISÃO: _____ DATA: 02/07/2008 ESCALA: 1:50 DESENHO: _____ VISTO: _____





Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZI LUISA
GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROFETÁRIO: _____

AUTOR DO PROJETO: _____ DATA: 04/02/2007

AUTOR DO PROJETO: _____ DATA: 04/02/2007

RESP. TÉCNICO: _____

ULTO	ORTEA
------	-------

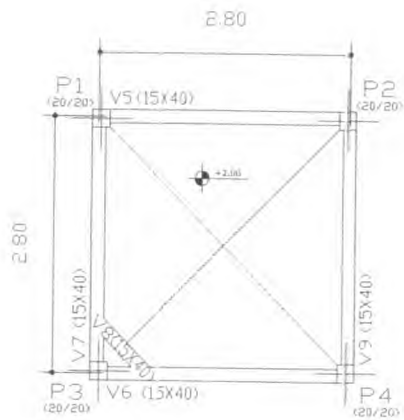
ARQ	ARQUITETURA	FOLHA
	CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO CORTE E VISTA	02

REVISÃO:	DATA:	ESCALA:	DESENHO:	VISTO:
	04/02/2007	1:50		

Handwritten notes in blue ink, including a signature and some illegible scribbles.



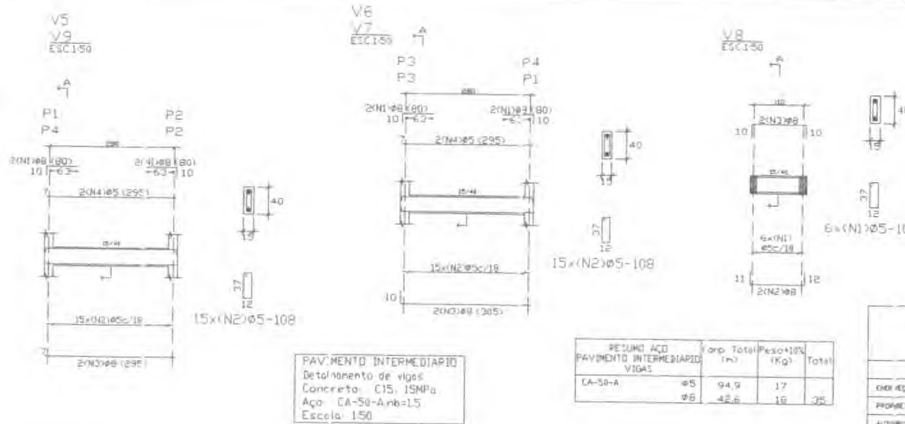
Handwritten signature in blue ink.



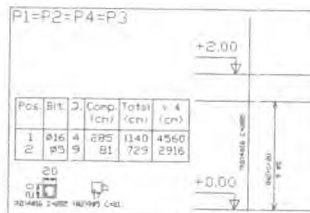
PAVIMENTO INTERMEDIÁRIO - Super FIC 5030 - 125 PL

Concreto	Tubo (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	Nº VIGAS
1	15,4	0,76	16,16	35
2	15,4	0,76	16,16	35
TOTAL	30,8	1,52	32,32	70

PAVIMENTO INTERMEDIÁRIO
Planta
Escala: 1:50



PAVIMENTO INTERMEDIÁRIO
Detalhamento de vigas
Concreto C15, 15MPa
Aço CA-50-Amb-15
Escala: 1:50



DE ALINHAMENTO DE PILARES
PAVIMENTO INTERMEDIÁRIO
Concreto C15, 15MPa
Aço CA-50-Amb-15
Escala: 1:50

Elemento	Pos	Bit	Q	Comp	Total	Comp	Total	CA-50-A
V5-V9	Ø16	4	11	70	88	300	126	126
	Ø14	4	11	70	88	300	126	126
	Ø12	4	11	70	88	300	126	126
V6	Ø16	4	11	70	88	300	126	126
	Ø14	4	11	70	88	300	126	126
	Ø12	4	11	70	88	300	126	126
P1-P4	Ø16	4	11	70	88	300	126	126
	Ø14	4	11	70	88	300	126	126
	Ø12	4	11	70	88	300	126	126
TOTAL								

RESUMO AÇO
PAVIMENTO INTERMEDIÁRIO
VIGAS

CA-50-A	Ø5	Ø6	Ø8	Ø10	Ø12	Ø14	Ø16
Comp Total (m)	94,9	17	35	10	35	10	35
Peso (Kg)	42,6	10	10	10	10	10	10

RESUMO AÇO
PAVIMENTO INTERMEDIÁRIO
PILARES

CA-50-A	Ø5	Ø6	Ø8	Ø10	Ø12	Ø14	Ø16
Comp Total (m)	94,9	17	35	10	35	10	35
Peso (Kg)	42,6	10	10	10	10	10	10

RESUMO AÇO
PAVIMENTO INTERMEDIÁRIO
FORMAS

CA-50-A	Ø5	Ø6	Ø8	Ø10	Ø12	Ø14	Ø16
Comp Total (m)	94,9	17	35	10	35	10	35
Peso (Kg)	42,6	10	10	10	10	10	10

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 9 - 104 SALAS DE AULA

EMPRESA: INVERSON

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - MEC

ATIVIDADE DO PROJETO: MARCO LEGAL - ENG. CIVIL - LÍNEA 1980/3-01

MARCELO VIGAR - ENG. CIVIL - LÍNEA 1980/3-01-02

RESP. TÉCNICO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

AUTOR DO PROJETO: _____

AUTOR DO PROJETO: _____

RESP. TÉCNICO: _____

EST: _____

PROJETO DE ESTRUTURA

CASTELO D'ÁGUA FORMAS, DETALHAMENTO DE VIGAS E PILARES NÍVEL +2.40

03

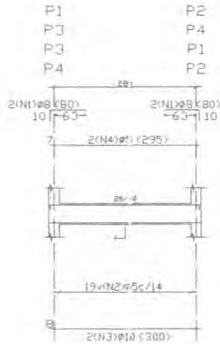
REVISÃO: _____ DATA: _____ ESCALA: _____



Handwritten blue ink marks and signatures at the bottom left of the page.

Handwritten blue ink mark at the bottom right of the page.

V1
V2
V3
V4
Escala: 1/50



19x(N2)Ø5-106

RESUMO AÇO VIGAS BALDRAME	Comp. Total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50-A Ø5	104.16	18	
Ø8	12.8	6	
Ø10	24.0	17	4.1

VIGAS BALDRAME
Detalhamento de vigas
Concreto: C15, 15MPa
Aço: CA-50-A.nib=1.3
Escala: 1/50

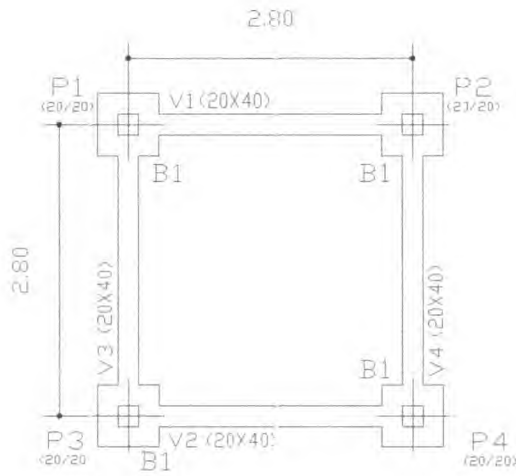
Elemento	Pos.	Bit.	Q.	Bob (cm)	Pes (kg)	Comp (m)	Total (kg)	CA-50-A (kg)
V1-V4-V5	1	1	1	10	76	80	328	1.84
V4	3	1	1	106	204	214	314	1.74
	4	1	1	200	600	377	577	3.03
				279	599	633	933	5.01
								10.03
								+0.12

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA
 DIPOEÇO: DIVERSOS
 PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO P.A.P.A. ESCOLA - MEC
 AUTORES DO PROJETO: HAROLD UGAI - ENG. CIVIL - CREA 1986/O-02
 MARCELO UGAI - ENG. CIVIL - CREA 1986/O2-02/04-MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 PROPRIETÁRIO:
 AUTOR DO PROJETO: CREA 1986/O-02
 AUTOR DO PROJETO: CREA 1986/O2-02/04-MG
 RESP. TÉCNICO:

DATA: _____ CREA: _____

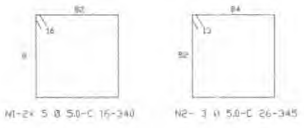
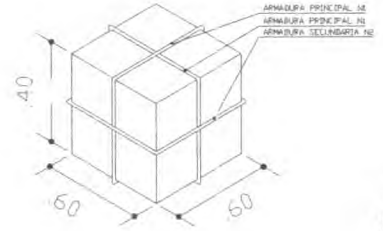


FORMAS BALDRAME
Planta
Escala: 1/50

Elemento	Formas (m²)	Volume (m³)	Aço (kg)
VIGAS Formas	0.66	0.91	4.0
TOTAL	10.88	0.91	4.6

N.	Ø	QUANT.	COMPUNTE
1	5.0	45	340
2	5.0	12	343

Ø	COMP.	PESO	PESO+10%
5.0	179	28	31
TOTAL			31



EST PROJETO DE ESTRUTURA
 CASTELO D'ÁGUA
 FORMA E DETALHAMENTO
 VIGAS BALDRAME NÍVEL -0,10
 E BLOCOS DE COROAMENTO
 FOLHA 02/05

REVISÃO: _____ DATA: 08/07/2008 ESCALA: 1:50 (MÉDIO) DESENHO: _____ VISTO: _____

Handwritten signature and notes in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

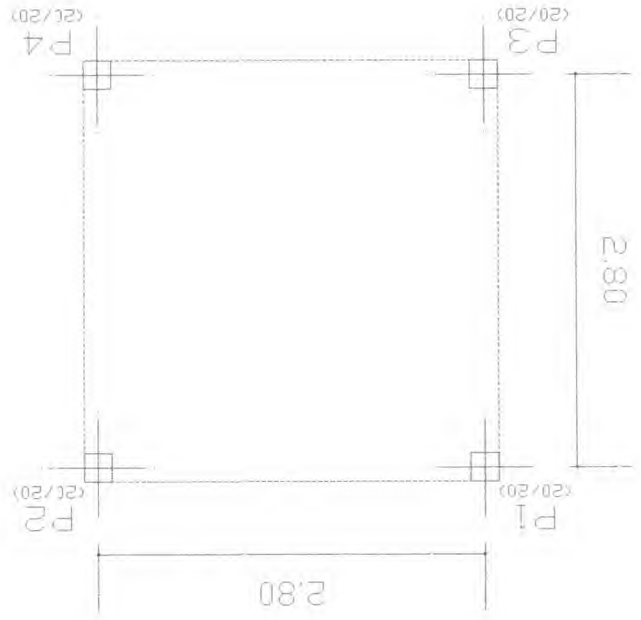
sk

[Handwritten signatures]

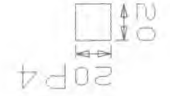


PROJETO DE ESTRUTURA CASTELO DE PLÁCIAS LOCAÇÃO DE PILARES E CARGAS	
EST	01
Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA Processo nº Assinatura CPL	
FASES DO PROJETO PROJETO ARQUITETÔNICO PROJETO DE ESTRUTURA PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA PROJETO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO	
REQUISITOS TÉCNICOS NBR 5413 (VIA) - DIM. CIVIL - (CPL 1999/27-14-02) NBR 5413 (VIA) - DIM. CIVIL - (CPL 1999/27-14-02) NBR 5413 (VIA) - DIM. CIVIL - (CPL 1999/27-14-02) NBR 5413 (VIA) - DIM. CIVIL - (CPL 1999/27-14-02)	
LOCALIZAÇÃO: Espaço Locatório Urbano I - 04 SALAS DE AULA	
Ministério da Educação FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	

LOCAÇÃO DE PLÁCIAS
 Planta
 Escala: 1:50



P1 - 1150 - 1150 - 0.00 - 0.00 - 0.00 P2 - 1150 - 1150 - 0.00 - 0.00 - 0.00 P3 - 1150 - 1150 - 0.00 - 0.00 - 0.00 P4 - 1150 - 1150 - 0.00 - 0.00 - 0.00	
--	--



P1 - 1150 - 1150 - 0.00 - 0.00 - 0.00 P2 - 1150 - 1150 - 0.00 - 0.00 - 0.00 P3 - 1150 - 1150 - 0.00 - 0.00 - 0.00 P4 - 1150 - 1150 - 0.00 - 0.00 - 0.00	
--	--

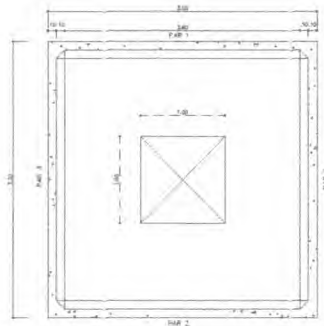


P1 - 1150 - 1150 - 0.00 - 0.00 - 0.00 P2 - 1150 - 1150 - 0.00 - 0.00 - 0.00 P3 - 1150 - 1150 - 0.00 - 0.00 - 0.00 P4 - 1150 - 1150 - 0.00 - 0.00 - 0.00	
--	--

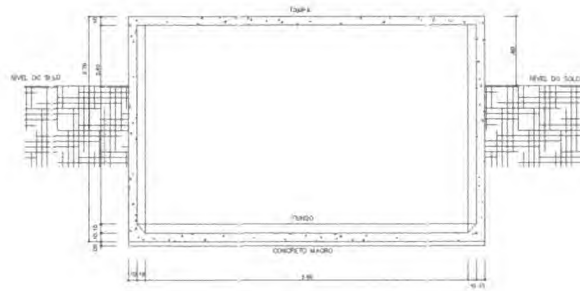


P1 - 1150 - 1150 - 0.00 - 0.00 - 0.00 P2 - 1150 - 1150 - 0.00 - 0.00 - 0.00 P3 - 1150 - 1150 - 0.00 - 0.00 - 0.00 P4 - 1150 - 1150 - 0.00 - 0.00 - 0.00	
--	--

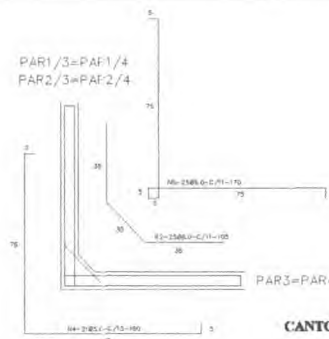




CX D'ÁGUA - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/20



CX D'ÁGUA - CORTE A-A
ESCALA 1/20



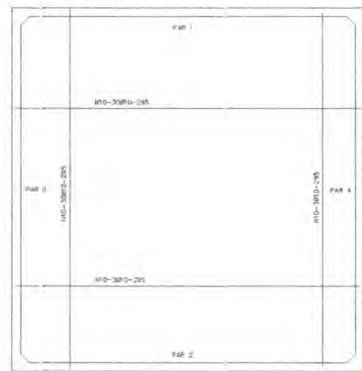
CANTOS - ARMADURA
ESCALA 1/20

Nº	B	QUANT.	C. UNT.
1	8,0	32	96
2	5,0	204	105
3	5,0	192	150
4	5,0	84	160
5	8,0	100	170
6	5,0	88	280
7	8,0	240	295
8	8,0	88	330
9	8,0	42	300
10	8,0	12	295

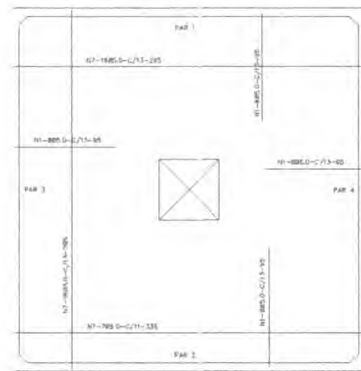
QUADRO RESUMO DE FERRO - CA 60

B em m	B em m	C. TOTAL	TOTAL	ARMAS	PESO Kg	PESO
			m ² - 10%			- 10% Kg
8,0	3/16	2100	2300	192	136	370
8,3	1/4	128	138	12	32	35
10,0	3/8	35	34	3	22	22
					TOTAL	427

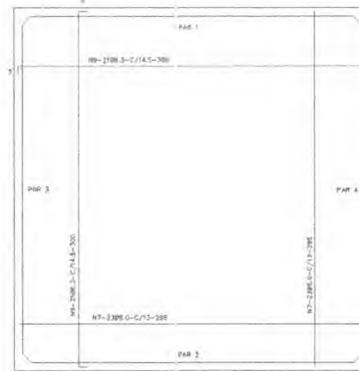
fck ≥ 15 MPa



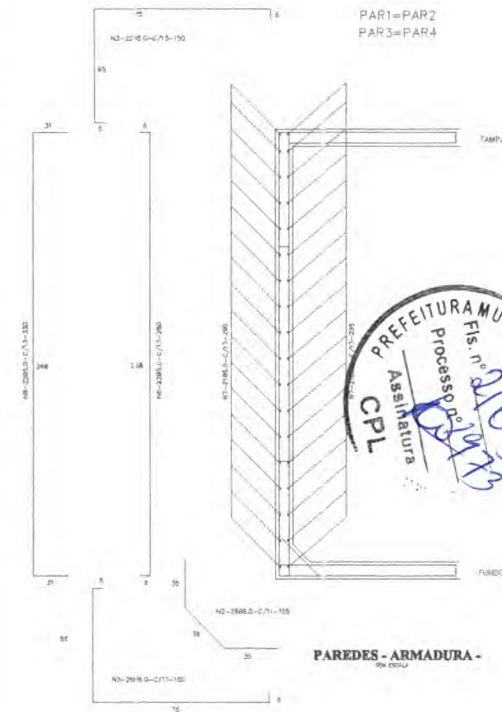
CX D'ÁGUA - ARMADURA - FORMAS
ESCALA 1/20



CX D'ÁGUA - ARMADURA - DA TAMPA
ESCALA 1/20



CX D'ÁGUA - ARMADURA - DO FUNDO
ESCALA 1/20



PAREDES - ARMADURA
ESCALA 1/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE B. J. DE A. S.
Processo nº 001/2013
Assinatura: [Signature]
CPL

Ministério da Educação FINE Financiadora de Estudos e Projetos

ESPAÇO EDUCATIVO VERDE 2 - CA SALA 01 DE ALFA

EMPRESA: []

PROFESSOR: []

PROFESSOR DO PROJETO: []

COORDENADOR DO PROJETO: []

PROFESSOR RESPONSÁVEL: []

PROFESSOR: []

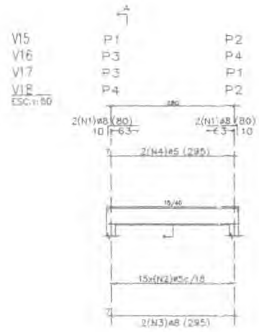
PROFESSOR: []

PROFESSOR: []

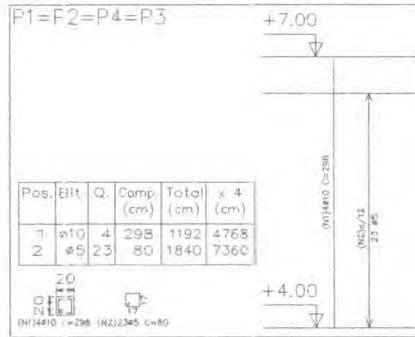
PROJETO DE ESTRUTURA		FOLHA	
EST	CARTELO D'ÁGUA RESERVATÓRIO INFERIOR FORMA E ARLIAGEM	06	06
NOME:	DATA:	ESCALA:	PROJETO:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



15x(N2)A5-10R



Pos.	Barra	Q.	Comp (cm)	Total (cm)	x 4 (cm)
1	ø10	4	298	1192	4768
2	ø5	23	80	1840	7360

(N1)4A10 c=298 (N2)23A5 c=80

Elemento	Pos.	Barra	Q.	Comp (cm)	Total (cm)	x 4 (cm)	CA-50-A (kg)
VIGAS	V15	ø10	4	107	428	1712	6.76
	V16	ø10	4	119	476	1904	7.24
	V17	ø10	4	298	1192	4768	18.32
	V18	ø10	4	298	1192	4768	18.32
TOTAL							50.64

RESUMO AÇO	Comp. Total (m)	Passo+10% (kg)	Total
TAMPA CAIXA VIGAS	85.4	15	100.4
ø8	35.4	16	51.4

TAMPA CAIXA
Detalhamento de Vigas
Concreto: C15, 15MPa
Aço: CA-50-A, nb=1.5
Escala: 1:50

Elemento	Pos.	Barra	Q.	Comp (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	
PILARES	P1	ø10	4	298	1192	7.49	
	P2	ø10	4	298	1192	7.49	
TOTAL							14.98

RESUMO AÇO	Comp. Total (m)	Passo+10% (kg)	Total
TAMPA CAIXA PILARES	73.6	13	86.6
ø10	47.7	3.3	51.0

Pilares que terminam em TAMPA CAIXA
Concreto: C15, 15MPa
Aço: CA-50-A, nb=1.5
Escala: 1:50

TAMPA CAIXA - Superfície total: 7,72 m²			
Elemento	Forma (m²)	Volume (m³)	Superfície (m²)
VIGAS: Fundo	1,59	0,64	1,11
Vertical	6,32	0,42	4,61
PILARES	8,12	0,42	4,61
TOTAL	16,03	1,48	10,33

TAMPA CAIXA
Planta
Escala: 1:50

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - DA SALAS DE AULA

ENCL: 050

PROPOSTA: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - MEC

AUTORES DO PROJETO: MARCO UELI - ENCL CIVIL - CREA 1863/D-01

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCELLO UELI - ENCL CIVIL - CREA 1900022/AP-MG

PROPRIETÁRIO:

AUTOR DO PROJETO: ENCL: MARCO UELI

AUTOR DO PROJETO: ENCL: MARCO UELI

RESP. TÉCNICO:

ESTRUTURA

PROJETO DE ESTRUTURA

CASTELLO D'A GUIA
FORMAS, DETALHAMENTO DE VIGAS E PILARES
NÍVEL +7,10

FOZ 4

EST 05/06

REVISÃO DATA: 10/01/2006 ESCALA: 1/100 DESBEN: 1 VISTO:



Handwritten signatures and marks in blue ink.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II 04 SALAS DE AULA

REVISÃO:

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea - 70.070-929 - Brasília, DF
Telefone: (61) 3966-4030 - Site: www.fnde.gov.br



Fevereiro/2005



APRESENTAÇÃO

Estas especificações têm por finalidade orientar a execução, sob regime de empreitada por preço global, da construção de edificação destinada à **Escola Urbana**, em diversas localidades no Brasil.

As especificações aqui incluídas complementam, do ponto de vista técnico, o Contrato para a execução das obras de construção, dele fazendo parte integrante.



ÍNDICE

CAPÍTULO I: SERVIÇOS PRELIMINARES	4
01 DISPOSIÇÕES GERAIS	4
02 IMPLANTAÇÃO	4
CAPÍTULO II: FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	13
ES01 FUNDAÇÕES	13
ES02 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	14
ES04 ESTRUTURA DE MADEIRA	20
CAPÍTULO III: ARQUITETURA	22
A00 OBJETIVO	22
A01 ELEMENTOS DE VEDAÇÃO	22
A02 COBERTURA	23
A03 PAVIMENTAÇÃO	25
A04 REVESTIMENTOS (PISO, PAREDE E TETO)	25
A05 PINTURA	28
A06 ESQUADRIAS E FERRAGENS	29
A08 SOLEIRAS E RODAPÉS	32
A09 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	33
A09.2.3 ACESSÓRIOS	34
A010 PEÇAS DIVERSAS	34
CAPÍTULO IV: INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ESGOTOS SANITÁRIOS	35
IHS1 MEMORIAL DESCRITIVO	35
IHS2 NORMAS	35
IHS3 MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS	35
IHS4 DESENHOS	38
CAPÍTULO V: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS	39
IE1 MEMORIAL DESCRITIVO	39
IE2 NORMAS E CÓDIGOS	39
IE3 MATERIAIS E PROCESSO EXECUTIVO	40
IE4 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	42
IE5 CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO	44
IE6 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	44
CAPÍTULO VI: COMBATE A INCÊNDIO	46
CI1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA	46
CI2 PROCESSO EXECUTIVO	46
CAPÍTULO VII: SERVIÇOS COMPLEMENTARES	47
SC.1 MASTROS PARA BANDEIRAS	47
SC.2 QUADROS DE GIZ	47
SC.3 SUPORTES PARA BICICLETAS	47
RS.1 ARQUITETURA	48
RS.2 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	49
RS.3 COMBATE A INCÊNDIO	49
RS.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE TELEFONE	49
CAPÍTULO VIII: LIMPEZA DA OBRA	51
LO1 PROCEDIMENTOS GERAIS	51
LO2 PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS	51
LO3 PROCEDIMENTOS FINAIS	51
ANEXO 1: LISTA DE NORMAS TÉCNICAS CITADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO	52
ANEXO 2: QUADRO RESUMO DE TRAÇOS PARA ARGAMASSA	53



CAPÍTULO I: SERVIÇOS PRELIMINARES

01 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 01.1 Estão agrupados sob este título os serviços de implantação do canteiro, construção do tapume e locação da obra.
- 01.2 Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este Caderno de Especificações Técnicas e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.
- 01.3 Todos os materiais (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos) serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA.
- 01.4 Toda mão de obra (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos), será fornecida pela CONTRATADA.
- 01.5 Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDESCOLA, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
- 01.6 Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

02 IMPLANTAÇÃO

02.1 Canteiro de Obras

- 02.1.1 Durante a execução da terraplenagem, será implantado um tapume de perímetro que cerque as instalações, com a finalidade de disciplinar o acesso à obra e à vigilância local, sendo a entrada controlada pela portaria. Os tapumes e outros meios de proteção e segurança serão executados conforme o projeto apresentado e as recomendações da NBR-5682. Salvo instruções em contrário da FISCALIZAÇÃO ou exigências da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO, os tapumes apresentarão as seguintes características:
- a) Execução em chapas de compensado resinado de 2,20 m de altura por 1,10 m de largura e 10 mm de espessura, pregados em pontalotes enterrados no terreno e espaçados a cada 1,10 m. Os serviços serão realizados por profissionais especializados;
 - b) A altura dos tapumes será a do comprimento das chapas;
 - c) Os montantes principais - peças inteiras e maciças com 75 mm x 75 mm de seção transversal - serão de peroba-rosa ou madeira equivalente, solidamente fixados ao solo;
 - d) Os montantes intermediários e as travessas - peças inteiras e maciças de 50 x 50 mm de seção transversal serão de pinho-do-Paraná ou madeira equivalente;
 - e) Os rodapés serão de tábua de pinho-do-Paraná ou madeira equivalente, com 300 x 25 mm de seção transversal;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- f) Os chapins - a guisa de pingadeira - terão características idênticas às dos rodapés referidos no item anterior;
- g) Os mata-juntas - sarrafos de pinho-do-Paraná - com 50 mm x 50 mm ou ripas de peroba ou madeira equivalente, com 50 mm x 10mm, de seção transversal, serão fixados nos encontros das chapas de vedação;
- h) Portão, alçapões e portas para descarga de materiais e acesso de operários, terão as mesmas características do tapume, com esquadrias de canela-parda ou madeira equivalente - a critério da FISCALIZAÇÃO devidamente contraventadas, ferragens robustas, com trancas de segurança;
- i) Todo o tapume, inclusive os montantes, rodapés, chapins, mata-juntas, portão, alçapões e portas serão imunizados com produto a base de naftenato de zinco e pentaclorofenol (fungicida), aplicado a pistola ou pincel;
- j) Externamente, todo o tapume receberá pintura protetora e decorativa à base de resina de copolímeros ASVT, acabamento acetinado, preferencialmente na cor branco gelo.

02.2 ELEMENTOS DE PROTEÇÃO

02.2.1 Materiais, ferramentas e equipamentos

- a) Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).
- b) Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.
- c) As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, no Caderno de Encargos.
- d) Os equipamentos que a CONTRATADA utilizar no canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.
- e) Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de qualidade superior, e estarem de acordo com as especificações.
- f) Se julgar necessário, o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDESCOLA poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDESCOLA.
- g) A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- h) Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

02.2.2 Equipamentos de Proteção Individual

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18:

02.2.3 Equipamentos para proteção da cabeça

- **Capacetes de segurança:** para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.
- **Protetores faciais:** para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.
- **Óculos de segurança contra impactos:** para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- **Óculos de segurança contra radiações:** para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- **Óculos de segurança contra respingos:** para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

02.2.4 Equipamentos para Proteção Auditiva

- **Protetores auriculares:** para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

02.2.5 Equipamentos para Proteção das Mãos e Braços.

- **Luas e mangas de proteção:** para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha, ou de neoprene.

02.2.6 Equipamentos para Proteção dos Pés e Pernas

- **Botas de borracha ou de PVC:** para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- **Botinas de couro:** para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.



02.2.7 Equipamentos para proteção contra quedas com diferença de nível.

- **Cintos de Segurança:** para trabalhos em que haja risco de queda.

02.2.8 Equipamentos para proteção respiratória

- **Respiradores contra poeira:** para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- **Máscaras para jato de areia:** para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.
- **Respiradores e máscaras de filtro químico:** para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

02.2.9 Equipamentos para proteção do tronco

- **Avental de raspa:** para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

02.3 SINALIZAÇÃO

02.3.1 A CONTRATADA deverá prever para os acessos de serviços boas condições de tráfego, greide adequado aos tipos de veículos a serem utilizados, largura de faixa, preferencialmente não inferior a 3,50 m e segurança satisfatória com sinalização adequada e de fácil interpretação pelos usuários do canteiro.

02.3.2 Também deverá ser previsto um sistema de iluminação noturna que permita a vigilância do tapume e do canteiro, mesmo quando não houver trabalhos programados.

02.3.3 A vigilância do canteiro será intensiva e permanente em turnos de oito horas para cada vigilante.

02.4 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS (água, esgoto sanitário e energia elétrica)

Deverão obedecer rigorosamente às prescrições e exigências dos órgãos públicos e / ou concessionárias responsáveis pelos serviços.

02.4.1 Água

- O abastecimento de água potável deverá ser feito inicialmente através de pontos existentes próximos, que alimentarão os reservatórios, localizados estrategicamente em número suficientes a atender a demanda do canteiro de obras em seu pico. A distribuição interna far-se-á em tubulações PVC para os recintos de consumo naturais, bem como aos bebedouros industriais instalados em toda a edificação, capazes de fornecer água filtrada e gelada.
- Caso seja necessário a CONTRATADA deverá instalar reservatórios de fibrocimento (ou fibra), dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro de obras. Cuidado especial será



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



tomado pela CONTRATADA quanto à previsão de consumo de água para confecção de concreto, alvenaria, pavimentação revestimento da obra.

- Os tubos e conexões serão do tipo soldável de PVC para instalações prediais de água fria.
- O abastecimento de água ao canteiro será efetuado obrigatoriamente sem interrupções, mesmo que a CONTRATADA tenha que se valer de caminhão-pipa.

02.4.2 Esgoto Sanitário

- Caberá à CONTRATADA a ligação provisória dos esgotos sanitários provenientes do canteiro de obras, de acordo com as exigências da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO e da FISCALIZAÇÃO.
- Se não for possível a ligação diretamente ao coletor público de esgotos, a CONTRATADA instalará fossa séptica e sumidouro, de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela NB-41/ABNT. As redes serão executadas em tubos de PVC com inclinação de 3%.

02.4.3 Energia Elétrica

- Serão feitas diversas ligações em alta ou baixa tensão, de acordo com a necessidade do local e em relação à potência do equipamento instalado em cada ponto do canteiro.
- As redes do canteiro serão em linha aérea com postes de 7,00 metros, em madeira para instalação das redes de baixa tensão.
- O transformador e estação abaixadora de tensão serão instalados em local isolado e sinalizado, conforme indicação de projeto;
- Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, devidamente dimensionadas para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização. Não serão permitidos cabos de ligação de ferramentas com emendas.
- Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos. Cada máquina e equipamento receberá proteção individual, de acordo com a respectiva potência, por disjuntor termomagnético fixado próximo ao local de operação do equipamento, devidamente abrigado em caixa de madeira com portinhola.
- As máquinas e equipamentos tais como serra circular, torre, máquinas de solda, etc., terão suas carcaças aterradas.
- Serão colocadas tomadas próximas aos locais de trabalho, a fim de reduzir o comprimento dos cabos de ligação de ferramentas elétricas.
- Caberá à FISCALIZAÇÃO enérgica vigilância das instalações provisórias de energia elétrica, a fim de evitar acidentes de trabalho e curtos-circuitos que venham prejudicar o andamento normal dos trabalhos.
- O sistema de iluminação do canteiro fornecerá claridade suficiente e condições de segurança.



02.4.4 Telefônica

- a) Para a rede telefônica do canteiro deverá ser utilizada a posteação da rede elétrica.
- b) Deverá ser previsto a implantação de um telefone para o canteiro de obras, e um ramal, que atendam a todas as unidades e dependências que necessitem deste tipo de comunicação.

02.5 BARRACÕES (Escritórios, Vestiários, Sanitários e Depósitos)

02.5.1 Escritórios, Barracões e Sanitários

- a) A CONTRATADA deverá prever a instalação de canteiro de serviço para a execução das obras, até o seu final.
- b) As edificações para Seção de pessoal, Escritório da Administração, Fiscalização e Apoio serão instaladas próximas à entrada principal com o objetivo de efetuar rigoroso controle de frequência de entrada e saída de pessoal do canteiro, além do cadastramento e acompanhamento e controle do mesmo, através de funcionários habilitados e formulários específicos.
- c) A entrada principal será dotada de relógios de ponto e porta cartões quantificados e dispostos de forma a permitir normalmente o fluxo dos operários neste setor.
- d) Quanto às instalações previstas, elas serão idealizadas obedecendo aos conceitos de planejamento, arquitetura e qualidade preconizadas pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDESCOLA, bem como prescrições contidas na Norma Regulamentadora NR-24 da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho.
- e) O sistema construtivo adotado busca materializar tais conceitos e otimizar a relação custo-desempenho, em função do período de utilização do canteiro.
- f) A CONTRATADA deverá prever escritórios, sanitários, vestiários, depósitos, almoxarifado, áreas de estocagem e todas as demais dependências, no devido dimensionamento e conveniência em relação ao volume da obra. Como escritórios, entende-se "escritório técnico" e outros necessários ao perfeito controle e desenvolvimento normal das obras pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, bem como instalações adequadas para o trabalho dos fiscais.
- g) Assim sendo, as especificações básicas dos edifícios provisórios que compõem o canteiro de obras são:
 - Fundação direta de bloco de concreto ou alvenaria;
 - Piso em camada de concreto magro desempenado queimado com cimento puro;
 - Vedações em montantes de madeira 3" x 3" e painéis de chapa compensada 10mm, posteriormente pintadas, ou em alvenaria de blocos cimento, para o sanitário / vestiário;
 - Cobertura em telha ondulada de fibrocimento apoiadas em tesouras e terças de madeira;
 - Janelas e portas de madeira compensada tipo semi-oca;
 - Aparelhos sanitários em louça branca;



- Instalações elétricas e telefônicas em eletrodutos plásticos flexíveis;
- Rede de água em tubulação de PVC;
- Instalações contra incêndio com distribuição de extintores nas edificações;
- Rede de esgoto em tubulação de PVC e sistema de fossas sépticas e sumidouros;
- Aparelhos de ar condicionado nas salas do chefe da FISCALIZAÇÃO, reuniões e setor técnico (facultativo).

02.5.2 Escritórios da FISCALIZAÇÃO

- a) Deverá ser destinada uma área ao escritório da FISCALIZAÇÃO;
- b) O iluminamento será de 500 lux, obtido com lâmpadas fluorescentes. As luminárias do tipo calha industrial ou confeccionadas na própria obra, deverão possuir reatores de alto fator de potência, partida rápida;
- c) A porta de acesso receberá fechadura de cilindro;
- d) O escritório será ainda dotado dos seguintes móveis e utensílios:
 - Mesa de trabalho - 1 unidade;
 - Mesa de reunião para quatro pessoas - 1 unidade; e
 - Cadeiras estofadas - uma para a mesa de trabalho e quatro para a mesa de reuniões.

02.5.3 Vestiários e Banheiros dos Funcionários

- a) Deverão ser construídos no terreno da edificação, a serem utilizados pelos funcionários da obra.
- b) Deverá conter armários simples para guarda de roupas e utensílios dos operários, podendo mesmo ser confeccionados em chapas de madeira compensada de 6 mm de espessura, pintadas. Os armários serão dotados de portinholas guarnecidas pôr cadeados e identificados com números para perfeito controle da administração da obra.
- c) Iluminamento mínimo de 150 lux, obtido com lâmpadas fluorescentes e demais acessórios idênticos aos especificados para o escritório da FISCALIZAÇÃO.
- d) Deverá ser garantida perfeita ventilação e iluminação natural nesta área.
- e) A porta de acesso receberá fechadura de cilindro.

02.5.4 Sanitários de Operários

- a) As condições mínimas aceitáveis para funcionamento de sanitários para os funcionários da obra são:



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- Piso de cimento simples desempenado, acabamento liso, com rebaixo de 2 cm nos boxes dos chuveiros;
- As paredes dos boxes dos chuveiros receberão cimentado liso, com altura mínima de 1,80 m;
- As paredes onde serão instalados os mictórios, lavatórios e vasos sanitários receberão cimentado liso, com altura mínima de 1,50 m;
- O número de boxes de chuveiro será determinado pela CONTRATADA de modo que cada box atenda, no máximo, 10 operários da obra;
- O mesmo critério será aplicado no dimensionamento dos boxes de vasos sanitários, mictórios e lavatórios;
- O box de vaso sanitário será dotado de bacia turca ou vaso sanitário convencional e caixa de descarga de sobrepor, porta de madeira com dobradiças de ferro e tranqueta;
- O mictório será do tipo calha de piso, revestido de cimentado liso;
- O lavatório será do tipo coletivo, construído em alvenaria revestida interna e externamente de cimentado liso;
- Será obrigatoriamente instalada torneira de lavagem com união para mangueira;
- As instalações hidráulicas (água e esgoto) serão aparentes em tubos de PVC soldável.

02.6 LIMPEZA

- 02.6.1** A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpa, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores.
- 02.6.2** Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.
- 02.6.3** Todas as instalações do canteiro, inclusive da própria obra, deverão ser conservadas limpas e em perfeito funcionamento, durante todo o prazo contratual de execução dos trabalhos. Para tanto, será mantida uma equipe fixa de limpeza e manutenção do canteiro.
- 02.6.4** Além desta equipe, serão destinados especificamente, para o escritório administrativo, vestiários, sanitários de operários e refeitório, outros operários, para limpeza e conservação de suas dependências.
- 02.6.5** Estrategicamente posicionados em vários pontos do canteiro, serão colocadas caixas coletoras móveis de lixo, que serão transportadas periodicamente ao depósito central. A partir deste ponto, o lixo será transportado através de caminhões ao depósito autorizado pela SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO.
- 02.6.6** Ressaltamos que os detritos provenientes do refeitório serão conduzidos diretamente desta construção ao depósito indicado pela FISCALIZAÇÃO.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



02.7 LOCAÇÃO DA OBRA

- 02.7.1** Com origem nos levantamentos topográficos a serem executados, será implantada uma rede de marcos auxiliares ao redor da área de trabalho, os quais serão utilizados na locação dos diversos serviços. Aproveitando-se o levantamento topográfico, será criada uma rede de Rn localizados em pontos estratégicos e devidamente protegidos.
- 02.7.2** Para locação das estruturas, proceder-se-á um trabalho básico de locação pôr espelho, onde serão determinados eixos e níveis indicados no projeto e em relação ao RN adotado.
- 02.7.3** A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.
- 02.7.4** Havendo discrepância, a ocorrência será comunicada à FISCALIZAÇÃO, que decidirá a respeito.
- 02.7.5** Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.
- 02.7.6** A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, a obrigação de proceder, pôr sua conta e nos prazos estipulados às modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis, de acordo com o Edital.
- 02.7.7** A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.
- 02.7.8** A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

02.8 MOVIMENTO DE TERRA (Escavações / Aterros / Compactação)

02.8.1 Preparação do Terreno

A CONTRATADA executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico, observando-se as plantas do levantamento topográfico e do movimento de terra.

02.8.2 Escavações

- a) As cavas para fundações, pisos, poços e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho encetado.
- b) As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.
- c) A execução dos trabalhos de escavação obedecerá, naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- d) Os taludes, caso necessário, receberão um capeamento protetor, a fim de evitar futuras erosões.

02.8.3 Aterros

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, subsolo, fossas sépticas, camada impermeabilizadora, passeios, etc., serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis por recalque, das camadas aterradas.

02.8.4 Compactação

- a) Antes de iniciar aterros de grande porte, a CONTRATADA deverá submeter o plano de lançamento e método de compactação à apreciação da FISCALIZAÇÃO, informando número de camadas, materiais a serem utilizados, tipo de controle, equipamento, etc.
- b) Além do referido no item anterior, a CONTRATADA deverá elaborar projeto específico (de preferência por firma especializada), contendo inclusive o dimensionamento do terreno compactado e da base.

CAPÍTULO II: FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

ES01 FUNDAÇÕES

ES01.1 Condições Gerais

- Ficará a cargo da CONTRATADA a inspeção do terreno, sendo obrigatória a execução de Sondagem, para ser determinado o melhor tipo de fundação a ser confeccionada.
- Para efeito destas especificações, entende-se por fundações os seguintes elementos estruturais: Blocos; Sapatas (Corridas ou Isoladas); "Radiers"; Estacas; Tubulões; Blocos de coroamento; Vigas de Equilíbrio e Cortinas.
- Os desenhos de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

ES01.2 Normas

- a) A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;
- b) Correrá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

ES01.3 Alicerces Secundários - Baldrame

- a) Competirá à CONTRATADA executar os alicerces ou bases de todos os elementos complementares do prédio, tais como: paredes, divisórias, base para equipamentos, etc., indicados no projeto arquitetônico ou no de instalações.



- b) Os desenhos de detalhes de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

ES01.4 Estacas

Trata-se de fundações em profundidade, que poderão ser necessárias para a perfeita estabilidade de novos elementos, satisfazendo às seguintes condições gerais:

- a) Na execução das estacas o operador não deve cingir-se rigorosamente à profundidade prevista no projeto, porém realizar a cavação até onde a estaca e o material extraído indicarem a presença de camadas suficientemente resistentes para a obra a ser executada;

Observação: A profundidade Mínima é a estabelecida pelo projeto estrutural, podendo ser aumentada dependendo do terreno, caso contrário (se a profundidade mínima não for atingida) a fundação sugerida deverá ser revista e posteriormente autorizada pelo projetista e autenticada pela FISCALIZAÇÃO.

- b) Para efeito de orçamento, foi considerado em nossas planilhas estimativas de custos a execução de estacas tipo broca, diâmetro de 32 cm e comprimento de 6,00 m em média,

para cada pilar da estrutura, quer seja em concreto armado ou metálica;

- c) Foi ainda considerado em nossos cálculos que cada pilar receberá um bloco que estará assentado sobre 1 (uma) ou 2 (duas) estacas, dependendo da sua carga. As dimensões dos blocos são: 1 estaca: 50x50x50cm e 2 estacas – 120x50x50cm.

ES02 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

ES02.1 Projeto

- a) Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Concreto Armado e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.
- b) Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.
- c) Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo da CONTRATADA, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural.

ES02.2 Materiais

ES02.2.1 - Aço

Conforme NBR-6118/2003 - ABNT, item 8.3:

- a) As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Caso apresentem algum dos "danos" citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

- b) Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.
- c) A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.
- d) Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.
- e) O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).
- f) As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.
- g) O aço será do tipo CA50 e CA60.

ES02.2.2-Aglomerantes

- a) De cimento, tipo:
 - Portland;
 - Branco;
 - Comum;
 - De alta resistência inicial
- b) Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intactas. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

ES02.2.3 - Agregados (Areia e Brita)

- a) **Areia**
 - Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliqüescentes, etc.
 - A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.
- b) **Brita**

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT - Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



ES02.2.4 - Arame

- a) **De Aço Galvanizado:**
Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.
- b) **De Aço Recozido:**
O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

ES02.2.5 - Concreto

ES02.2.5.1 - Disposições Gerais

- a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.
- b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:
- A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;
 - Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;
 - A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.
- c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.
- d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.
- e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m³ de concreto.
- f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.
- g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

ES02.2.6 - Dosagem

- a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2003ABNT.
- b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão Sn, a CONTRATADA indicará, para efeito da



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



mensagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será

fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2003ABNT.

ES02.3 Processo Executivo

- a) A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA pôr sua resistência e estabilidade.
- c) A execução das fôrmas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitadas, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das fôrmas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na 3.^a parte da NBR-6118/2003/ABNT.

ES02.3.1-Disposições Gerais

- a) Nenhum conjunto de elementos estruturais – cintas, vigas, pilares, etc., poderá ser demolido ou concretado sem primordial e minuciosa verificação, pôr parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem assim como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devam ficar embutidas na massa do concreto;
- b) As furações para passagem de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão asseguradas pôr buchas ou caixas, adrede localizadas nas fôrmas, de acordo com o projeto. A localização e dimensões de tais furos serão de atento estudo pôr parte da CONTRATADA no sentido de evitar-se enfraquecimento prejudicial à segurança da estrutura;
- c) Não deverão ser executados furos para passagem de tubulações superiores a 10cm, sem previsão em projeto.

ES02.3.2-Reparos no Concreto

- a) Correrão pôr conta da CONTRATADA as despesas provenientes de reparos que se façam necessários em concreto endurecido provocados pôr erros ou inobservância das normas aplicáveis à espécie.
- b) Na ocorrência de falhas de concretagem, o reparo consistirá na remoção do concreto defeituoso até que se atinja a parte em bom estado. As cavidades eventualmente formadas serão limpas e tratadas com adesivo estrutural após o que, sob a supervisão da FISCALIZAÇÃO, os vazios serão preenchidos com argamassa adequada.
- c) A argamassa a ser utilizada (DRY PACK), consiste em uma mistura de cimento e areia, traço 1:2:5 ou 1:3, feita a seco com cimento Portland pozolâmico. No concreto aparente a argamassa será acrescida de cimento branco, em proporções ideais, de modo a se proporcionar a aparência uniforme com o concreto antigo.

ES02.3.3-Lançamento de Concreto

- a) Toda e qualquer concretagem somente será levada a efeito após expressa liberação da



FISCALIZAÇÃO.

- b) A CONTRATADA não iniciará a concretagem sem que, previamente, a FISCALIZAÇÃO tenha procedido a verificação da conformidade das formas, armaduras, peças embutidas e superfícies das juntas de concretagem.
- c) Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Em peças de alta densidade de armadura o lançamento do concreto diretamente de encontro às mesmas será evitado. Neste caso o lançamento será efetuado pela parte lateral das formas, através de aberturas executadas com tal finalidade.
- d) O concreto será aplicado em lances contínuos com espessura em torno de 30 cm.
- e) O concreto será lançado próximo à sua posição definitiva evitando-se, desta forma, transportá-lo no interior da forma pôr meio de vibradores ou outro meio qualquer.

ES02.3.4 - Adensamento do Concreto

Deverão ser utilizados vibradores de imersão, com energia suficiente para o rápido adensamento do concreto. O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

ES02.3.5 - Cura do Concreto

- a) Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciar-se-á tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente úmida, inclusive as fôrmas de madeira, com água de qualidade igual à utilizada no preparo do concreto.
- b) Para o concreto preparado com cimento Portland comum, o período de cura não deverá ser inferior a 7 (sete) dias.

ES02.3.6-Desforma

- a) A retirada das fôrmas obedecerá ao disposto na NBR-6118/2003, devendo-se atentar para os prazos recomendados:
 - Faces laterais: 03 dias;
 - Faces inferiores: 14 dias;
 - Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias.
- b) A CONTRATADA apresentará, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um plano de desforma.
- c) Após a desforma, as superfícies do concreto serão inspecionadas visando a identificação de defeitos de concretagem, tais quais: "ninhas de abelha", ausência de argamassa, rugosidades, entre outros. Na inspeção, a FISCALIZAÇÃO verificará, ainda, a ocorrência de trincas, fissuras e outras lesões provocadas por cura mal processada ou recalques de fundação. Qualquer tratamento destinado às superfícies do concreto desmoldado somente será permitido após este exame.

ES02.4 Formas e Escoramentos



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- a) As fôrmas serão de tábuas de madeiras diversas, espessura 2,50 cm, com reuso recomendado de cinco vezes, conforme EM-13/01.1. As fôrmas poderão igualmente ser confeccionadas em madeira compensada
- b) A posição das fôrmas - prumo e nível - será objeto de verificação rigorosa e permanente, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente, com o emprego de cunhas, escoras, etc. Deverão ser previstas aberturas convenientemente dimensionadas para o lançamento eficaz e vibração do concreto. Quando for o caso, estas aberturas serão fechadas imediatamente após o lançamento e vibração do concreto, de modo a assegurar a perfeita continuidade do perfil desejado para a peça.
- c) Para garantir a estanqueidade das juntas poderá ser empregado o processo de sambladuras, do tipo mecha e encaixe. Esse processo só se recomenda quando não estiver previsto o reaproveitamento de fôrma.
- d) A abertura correta das formas será mantida, preferencialmente, com a utilização de esticadores de concreto executados com a mesma dosagem do concreto que será lançado.
- e) Caso contrário, a estanqueidade das juntas será obtida com o ar e/ou preferencialmente elastômero, do tipo silicone, conforme EM-05/01.E. O emprego de gesso, para esse fim, não será permitido.
- f) Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas fôrmas, sendo o rebaixo calafetado com o elastômero referido no item anterior.
- g) Para paredes armadas, a ligação das fôrmas internas e externas será efetuada por meio de tubos separadores e tensores atravessando a espessura do concreto.
- h) Os tubos separadores, preferencialmente de plástico PVC, garantirão a espessura da parede sob o efeito da compressão e os tensores, preferencialmente metálicos, terão a mesma finalidade na hipótese de esforços de tração.
- i) A localização dos tubos separadores e dos respectivos tensores será definida pelo arquiteto e pelo autor do projeto de estrutura, com a interveniência da FISCALIZAÇÃO.
- j) Como regra geral, os tubos separadores serão dispostos em alinhamentos verticais e horizontais, sendo de 5mm o erro admissível em sua localização. Sempre que possível estarão situados em juntas rebaixadas (2 cm no mínimo), o que contribuirá para disfarçar a sua existência na superfície do concreto aparente.
- k) Na hipótese de composições plásticas, a matriz negativa das esculturas será executada em gesso, em poliestireno expandido ou ainda em fibra de vidro, procedendo-se em seguida a sua incorporação à forma.
- l) As precauções a serem tomadas nas juntas de concretagem ou de trabalho e relacionadas com as fôrmas estão descritas no item 4 do tópico ES02.2.5 - Concreto, considerando a correlação existente entre os dois assuntos.

ES02.5 Armaduras

- a) O recobrimento das armaduras será igual a 25 mm, no caso de exposição ao ar livre e a 20 mm, no caso contrário. Vide NBR 6118/2003, Tabela 7.2;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- b) Para garantir os recobrimentos recomendados, serão empregados afastadores de armadura do tipo "clips" plásticos, ou similares, cujo contato com as formas se reduz a um ponto;
- c) O emprego de "clips" plásticos será objeto de exame prévio, caso o concreto venha a ser submetido a tratamento de vapor, pois a elevada temperatura poderá acarretar a sua fusão;
- d) Como os sinais de óxido de ferro nas superfícies de concreto aparente são de difícil remoção, as armaduras serão recobertas com aguada de cimento ou protegidas com filme de polietileno, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a sua colocação na fôrma e o lançamento do concreto;
- e) No desenho das armaduras serão previstos "canais" que possibilitem a imersão do vibrador;
- f) Os furos abertos para a colagem das ferragens nas paredes deverão ser rigorosamente limpos e isentos de poeira;
- g) O produto especificado para a colagem dos ferros nas paredes estruturais é da SIKA ou VEDACIT e acordo com os critérios de construção deverá ser escolhido entre o mais fluido ou mais pastoso.

ES04 ESTRUTURA DE MADEIRA

COMPLEMENTO ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E PÓRTICO DE ENTRADA

ES04.1 Projeto

- a) Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Madeira e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.
- b) Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.
- c) Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo da CONTRATADA, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural.

ES04.2 Madeira

Conforme NBR 9194, NBR 6230, NBR 7990, NBR 7991, NBR 7992, NBR 7994, NBR 7190, NBR 7203 E TB-12/49.

- a) Toda a madeira para emprego definitivo será de lei, abatida há mais de dois anos, bem seca, isenta de branco, caruncho ou broca; não ardida e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência.
- b) Cada tipo de madeira deve ser escolhido conforme a disponibilidade do local e resistência ao clima local.
- c) Demais especificações (Vide projeto de Cálculo de Estrutura de Madeira e detalhes construtivos).



ES04.3 Processo Executivo

- a) A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA pôr sua resistência e estabilidade.
- b) Estrutura de madeira constituída por pilares, vigas, tesouras, cumeeiras, terças, pontaletes, espigões e respectivas peças de apoio.
- c) Todas as conexões, emendas ou samblagens serão tão simples quanto possível, devendo apresentar perfeito contorno estereotômico e permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato.
- d) As emendas coincidirão com os apoios, sobre as asnas das tesouras ou sobre pontaletes, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação.
- e) Todas as emendas, conexões ou samblagens principais levarão reforços de chapa de aço, de forma e seção apropriadas, ou parafusos com porcas.
- f) Todas as emendas de linhas levarão talas de chapa ou braçadeiras com parafusos, conforme item anterior.

ES04.4 Disposições Gerais

- a) Toda a madeira de lei a ser usada como estrutura deverá ser de conhecimento da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO e da FISCALIZAÇÃO.
- b) Opções de madeira:
 - Ipê;
 - Maçaranduba;
 - Jorana;
 - Angelim;
 - Peroba Rosa;
 - Ou outra madeira de lei da região.



CAPÍTULO III: ARQUITETURA

A00 OBJETIVO

- a) Estas Especificações de Arquitetura têm por finalidade determinar os materiais e procedimentos básicos para a execução dos serviços e obras constantes dos Projetos Executivo de Arquitetura e Detalhamentos.
- b) A localização, altura, espessura e características dos elementos de vedação serão as constantes dos Projetos Executivo de Arquitetura, Detalhamentos e Especificações Técnicas.

A01 ELEMENTOS DE VEDAÇÃO

A01.1 Alvenarias de tijolos cerâmicos

A01.1.1 Locais

Todas as paredes internas e externas da Escola serão executadas em alvenaria de tijolos cerâmicos 8 furos, tamanho 10 x 20 x 20 cm, de acordo com as espessuras indicadas em planta (paredes com 15cm de espessura incluindo alvenaria e revestimentos nas duas faces).

A01.1.2 Materiais

- a) Os tijolos cerâmicos deverão ser compactados, bem curados, homogêneos e uniformes quanto às dimensões, textura e cor, sem defeitos de moldagem tais como fendas, ondulações e cavidades.
- b) Nas alvenarias serão usados tijolos de 8 furos com limite de compressão maior ou igual a 35 kgf/cm², satisfazendo a EB-19 e EB-20, assentados com argamassa de cimento e areia traço 1:6.
- c) A amarração das paredes com a estrutura far-se-á através de pontas de ferro ø 4.2 CA-50, a cada 25 cm, colocadas nos pilares.
- d) O armazenamento e o transporte dos tijolos serão executados de modo a evitar lascas, quebras e outros danos.

A01.1.3 Processo Executivo

- a) As alvenarias terão as espessuras e os alinhamentos indicados no Projeto, não sendo permitido o corte de tijolos para formar as espessuras requeridas. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas, admitindo-se, no máximo, uma variação de 1 (um) cm à espessura projetada.
- b) As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas, apumadas, e com as juntas de espessura máxima de 15 mm sendo realçadas ou rebaixadas para que o emboço adira fortemente.
- c) As alvenarias que repousam sobre vigas contínuas deverão ser levantadas



simultaneamente, em vãos contínuos. No fechamento de vãos, em estrutura de concreto armado, as alvenarias deverão ser executadas até uma altura que permita seu posterior encunhamento contra a estrutura, com a utilização de tijolos maciços.

- d) As superfícies de concreto que ficarem em contato com a alvenaria, serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa 1:3. Os tijolos deverão ser molhados por ocasião de seu emprego

A01.1.4 Componentes Estruturais

- a) Sobre o vão de portas e janelas serão moldadas ou colocadas **vergas**.
- b) Sob o vão de janelas e/ou caixilhos serão moldadas ou colocadas **contra-vergas**.
- c) As vergas e contra-vergas excederão a largura do vão de, pelo menos 30 cm em cada lado e terão altura mínima de 10 cm.
- d) Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, será executada uma única verga.
- e) As vergas dos vãos maiores que 2,40 m serão calculadas como vigas.
- f) Para perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, inclusive o fundo das vigas, essas últimas serão chapiscadas com argamassa de traço volumétrico 1:3, cimento e areia grossa.

A02 COBERTURA

A02.1 Objetivo

Os materiais, métodos e processos adotados para as coberturas tem como objetivo não só a proteção contra intempéries, como o desempenho térmico e acústico, para que se possam alcançar os níveis adequados de conforto e segurança dos ambientes.

A02.2 Locais e materiais

a) Cobertura

a.1) Madeiramento de lei:

- Os caibros e ripas deverão ser de acordo com as especificações de madeiras para Estrutura de Madeira (Vide Estrutura de Madeira complementar).

a.2) Telhas cerâmicas tipo colonial curva:

- A telha cerâmica deverá trazer na face inferior, gravada em alto ou baixo relevo, a marca do fabricante e a cidade onde foi produzida;
- Quanto ao aspecto visual, ela não apresentará defeitos sistemáticos, tais como fissura na superfície que ficar exposta às intempéries, esfoliações, quebras e rebarbas;
- Quando suspensa por uma extremidade e percutida, a telha cerâmica apresentará um som metálico. Essa característica, assim como a tonalidade da telha, possibilita ajuizar o grau de queima da peça e, portanto, inferir a adequação de algumas propriedades, tais



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



como a impermeabilidade e a resistência à flexão;

- A telha cerâmica deverá obedecer às dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica. Esse aspecto é importante para garantir o perfeito ajuste entre telhas vizinhas, bem como para permitir a reposição de peças, em caso de reforma ou manutenção dos telhados.
- Quando apoiadas sobre um plano horizontal, as arestas de telhas cerâmicas de capa e canal não ficarão, em nenhum ponto, separadas desse plano mais do que 5 mm;
- As telhas cerâmicas não apresentarão vazamentos ou formação de gotas em sua face inferior, quando submetidas ao ensaio para verificação da impermeabilidade;
- Para maior segurança no trânsito de pessoas sobre o telhado, a resistência à flexão será, no mínimo, de 100 kgf, conforme recomendações do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas-SP);
- Nas telhas tipo Colonial o escoamento ocorre pelo canal, e a capa evita a penetração de água recobrimdo, longitudinalmente, dois canais vizinhos;
- O recobrimento transversal é de 6 cm, o que determina um espaçamento entre ripas – galga – de 40 cm;
- A telha apresentará detalhes que propiciem um bom encaixe entre canais e ripas e entre canais e capas.

b) Processo Executivo

- b.1) Na montagem das peças, a CONTRATADA verificará as dimensões indicadas no projeto, sobretudo com relação a: comprimento e largura; espaçamento; nivelamento da face superior; e paralelismo das terças.
- b.2) No fechamento lateral, deve ser observado o alinhamento e o prumo das terças. Deverão ser perfeitos, bem como o alinhamento longitudinal na colocação.
- b.3) As telhas inferiores, ou de canal, terão, na parte convexa, chanfro plano e paralelo às ripas, o qual, firmando-se nelas, corta oscilações e o escorregamento da telha;
- b.4) As telhas superiores, ou de capa, terão na parte interna saliência, ou anel, que limita o recobrimento das telhas de capa, saliência essa com furo que permite amarrar – com arame de cobre – as ripas ao conjunto de telhas, quer de cima, quer de baixo.
- b.5) O assentamento das telhas é feito inicialmente com os canais, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, colocando-se as telhas com a concavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. Na sua parte mais larga, a distância entre duas fileiras de canais será de cerca de 5 cm. As telhas sobrepoem-se cerca de 10 cm;
- b.6) As telhas superiores (capa) são colocadas com a extremidade mais estreita voltada para o lado da cumeeira, e a sobreposição, limitada pela saliência citada no item b.4, retro, é de cerca de 10 centímetros;
- b.7) As cumeeiras e os espigões são feitos com as mesmas telhas, colocadas com a convexidade para cima e os rincões por meio de telhas de canal. A junção será garantida por argamassa;



b.8) Seguir as demais recomendações do fabricante.

A03 PAVIMENTAÇÃO

A03.1 Cimentado

A03.1.1 Locais:

Calçadas ao redor dos prédios, com largura total de 60cm.

A03.1.2 Materiais

Cimento, britas nº 01 e 02 (para calçada), areia grossa e fina.

A03.1.3 Processo executivo

- a) O cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento, sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 80 a 100 mm de espessura;
- b) Quando não for possível tal acabamento será aplicada uma camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 20 mm de espessura;
- c) Será constituído por módulos a cada 1,00 m, separados por juntas de madeira.

A04 REVESTIMENTOS (PISO, PAREDE E TETO)

A04.1 PISO

A04.1.1 Cerâmica

a) Locais:

Pátio interno, Passarelas de ligação, Bloco de Salas de Aula, Bloco de Serviço e Bloco de Administração.

b) Materiais:

Cerâmica (Vide Memorial Descritivo e projetos).

c) Processo Executivo:

- As peças deverão apresentar-se com aspecto uniforme, com faces planas e lisas, arestas vivas e polidas;
- As juntas serão do tipo seca, preenchidas com massa plástica na tonalidade do piso;
- Todas as juntas deverão estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais não poderão exceder a 1,5 mm;
- Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de cinco dias do seu





assentamento;

- A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;
- Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

A04.2 PAREDES

A04.2.1 Condições Gerais

- a) Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados e aprumados.
- b) Os revestimentos de argamassa (salvo indicações em contrário no Caderno de Encargos) serão constituídos, no mínimo, por duas camadas superpostas, contínuas e uniformes: o emboço, aplicado sobre a superfície a revestir e o reboco, aplicado sobre o emboço.
- c) A guisa de pré-tratamento e com o objetivo de melhorar a aderência do emboço será aplicada sobre a superfície a revestir, uma camada irregular e descontínua de argamassa forte: o chapisco.
- d) Para garantir a estabilidade do paramento, a argamassa do emboço terá maior resistência que o reboco.
- e) As superfícies de paredes serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes da aplicação do chapisco.
- e) Considera-se insuficiente molhar a superfície projetando-se a água com auxílio de vasilhames. A operação terá de ser executada para atingir o seu objetivo, com o emprego de esguicho de mangueira.

A04.2.2 Chapisco

- a) **Locais**
Paredes de alvenaria e superfícies de concreto.
- b) **Materiais**
O chapisco comum será executado com argamassa no traço 1:4, empregando-se areia grossa, ou seja, a que passa na peneira de 4,8 mm e fica retida na peneira de 2,4 mm, com o diâmetro máximo de 4,8 mm.

A04.2.3 Emboço

- a) **Locais**
Paredes de alvenaria onde receberão reboco e cerâmica .
- b) **Materiais**



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



O emboço de superfícies internas será executado com argamassa com emprego de areia

média, entendendo-se como tal a areia que passa na peneira de 2,4 mm e fica retida na peneira de 0,6 mm, com diâmetro máximo de 2,4 mm.

c) **Processo Executivo**

- c.1) Os emboços só serão iniciados após completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos.
- c.2) O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações na alvenaria que por ela devam passar.
- c.3) Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão paramento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço.
- c.4) A espessura do emboço não deve ultrapassar a 20 mm, de modo que, com a aplicação de 5 mm de reboco, o revestimento da argamassa não ultrapasse 25 mm. Os traços a empregar serão testados na própria obra utilizando-se cimento, saibro (ou cal hidratada) e areia.

A04.2.4 Reboco

a) **Locais**

Paredes de alvenaria a serem pintadas.

b) **Materiais**

A argamassa será de cimento e areia no traço 1:3. O emboço deve estar limpo, sem poeira, antes de receber o reboco. As impurezas visíveis - como raízes, pontas de ferro da armação da estrutura etc., serão removidas.

c) **Processo Executivo**

- c.1) Todas as bases serão limpas e suficientemente molhadas.
- c.2) Os rebocos só serão executados depois da colocação de peitoris e marcos (batentes) e antes da colocação de alisares (guarnições) e rodapés. O reboco deverá ser rigorosamente desempenado de modo a garantir prumo e esquadro perfeitos.
- c.3) A espessura do reboco não deve ultrapassar a 5 mm, de modo que, com os 20 mm do emboço, o revestimento de argamassa não ultrapasse 25 mm.

A04.2.5 Cerâmicas

a) **Locais**

Fachadas Externas, salas de Aula, sala de leitura e sala de informática com cerâmica até h=1,10m (barras protetoras) e todo bloco de serviço e WC's do administrativo com cerâmica até o teto. Pilares da circulação dos blocos administrativos, serviço e pedagógico.

b) **Materiais**



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



Cerâmica (Vide memorial descritivo e projetos).

c) **Processo Executivo**

- c.1) Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.
- c.2) Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.
- c.3) O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do ladrilho.
- c.4) As juntas serão corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2 mm.
- c.5) Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento ou rejunte industrializado especificado conforme a marca da cerâmica.
- c.6) Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.
- c.7) Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

A04.3 TETOS

A04.3.1 Pintura

a) **Locais**

Sob as lajes pré-moldadas dos Blocos de Salas de Aula, Administrativo e Serviço.

b) **Materiais**

Laje emassada e pintada com tinta acrílica (vide Memorial Descritivo e projetos).

c) **Processo executivo**

Seguir as recomendações do fabricante.

A05 PINTURA

a) **Locais**

Os locais a receberem pintura como revestimento serão aqueles indicados nos projetos de Arquitetura e Detalhamento.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



b) **Materiais**

- b.1) Tinta acrílica (Vide memorial descritivo e projetos);
- b.2) Verniz (Idem);
- b.3) Esmalte (Idem).

a) **Processo Executivo**

- c.1) As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas, com massa corrida, para o tipo de pintura a que se destinem.
- c.2) A eliminação da poeira será completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.
- c.3) Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.
- c.4) Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo especificações em contrário.
- c.5) Serão adotados precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (tijolos aparentes, concreto aparente, ferragens de esquadrias etc.) convindo prevenir a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta aderida a superfícies rugosas.
- c.6) Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado (tiner ou similar) sempre que necessário.
- c.7) Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,50 m x 1,00 m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destinam.

A06 ESQUADRIAS E FERRAGENS

A06.1 ESQUADRIAS METÁLICAS (JANELAS, PORTAS e PORTÕES) - SERRALHERIAS

A06.1.1 Locais

Indicados em plantas. De maneira geral os serviços de serralherias considerados são: as esquadrias metálicas, suportes diversos e arremates .

A06.1.2 Materiais

- a) Todo material a ser empregado nas esquadrias metálicas deverá estar de acordo com os respectivos desenhos e detalhes de projeto, sem defeito de fabricação ou falhas de laminação;
- b) As superfícies de chapas ou perfis de ferro que se destinem a confecção de esquadrias



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



Serão submetidos, antes de sua manipulação, a tratamento preliminar com pintura anticorrosiva.

A06.1.3 Processo Executivo

a) De ferro

- a.1) Todos os trabalhos de serralheria comum, artística, ou especial, serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada, de primeira qualidade e executados rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos de detalhes, indicações dos demais desenhos do projeto e o adiante especificado.
- a.2) Todas as unidades de serralheria, uma vez armadas, serão marcadas com clareza, de modo a permitir a fácil identificação e assentamento nos respectivos locais.
- a.3) Caberá à CONTRATADA assentar as serralherias nos vãos e locais apropriados, inclusive selar os respectivos chumbadores e marcos.
- a.4) Caberá à CONTRATADA, inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralherias, e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixados.
- a.5) As serralherias não serão jamais forçadas em rasgos porventura fora do esquadro ou de escassas dimensões.
- a.6) Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria ou ao concreto, com argamassa firmemente socada nos respectivos furos.
- a.7) Deverá haver especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.
- a.8) Os quadros serão perfeitamente esquadriados, terão todos os ângulos ou linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda.
- a.9) Todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escariados e as asperezas limadas. Os furos realizados no canteiro da obra serão executados com broca ou máquina de furar, sendo vedado o emprego de furadores (junção).
- a.10) As pequenas diferenças entre furos de peças a rebitar ou a aparafusar desde que não perceptíveis, poderão ser corrigidas com broca ou rasqueta, sendo porém, terminantemente vedado forçar a coincidência dos orifícios ou empregar lima redonda.
- a.11) Todas as peças desmontáveis serão fixadas com parafusos de latão amarelo, quando se destinarem à pintura, ou de latão cromado ou niquelado, em caso contrário.
- a.12) Os furos para rebites ou parafusos com porcas devem exceder de 1 mm o diâmetro do rebite ou parafuso.
- a.13) Na fabricação das esquadrias, não se admitirá o emprego de elementos compostos, obtidos pela junção, pôr solda, ou outro meio qualquer de perfis singelos.

A06.2 ESQUADRIAS EM MADEIRA (PORTAS)

A06.2.1 Locais



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- a) As esquadrias em madeira são as PM1, PM2 e PM3 com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no Quadro de Esquadrias. As portas PM4 e PM5 (sanitários feminino e masculino do bloco de serviço) serão em madeira compensada

espessura de 20mm com revestimento melamínico.

A06.2.2 Materiais

- a) A madeira a ser empregada na execução das esquadrias será seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência e aspecto.
- b) **Semi-ocas:**
O enquadramento do núcleo das portas será constituído por peças - montante ou pinásio vertical e travessa ou pinásio horizontal – de madeira idêntica a do revestimento da porta com acabamento em massa e pintadas.

A06.2.3 Processo Executivo

- a) As esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.
- b) Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira, ou outros defeitos.
- c) Os arremates das guarnições com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes merecerão, de parte da CONTRATADA, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais arremates serão objeto de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.
- d) Os montantes ou pinásios verticais do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.
- e) Para a fixação de esquadrias serão empregados grapas metálicas ou buchas plásticas com parafusos.

A06.3 FERRAGENS

A06.3.1 Locais

Em todas as esquadrias especificadas e indicadas em planta.

A06.3.2 Materiais

- a) Todas as ferragens especificadas serão novas, de fabricação Fama, na linha latão cromado 075 ou similar.
- b) Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas na E-FER.1, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre cremonas, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira e ferro.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- c) As fechaduras deverão ter cubo, lingüeta, trinco, chapa-testa, contra-chapa e chaves.
- d) As maçanetas serão em latão, tipo alavanca, com seção circular.
- f) Os espelhos e rosetas serão do mesmo material das maçanetas.
- g) As dobradiças das divisórias e portas dos sanitários do bloco de serviço serão em latão cromado;
- h) Todas as chaves serão fornecidas em três vias.

A06.3.3 Processo Executivo

- a) As ferragens serão colocadas e fixadas de modo a ficarem perfeitamente encaixadas e ajustadas, sem necessidade de esforços sobre as peças.
- b) A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis.
- c) As maçanetas das portas, salvo condições especiais (portas para acesso de portadores de necessidades especiais, vide NBR9050/2004) serão localizadas a 105 cm do piso acabado.
- d) O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero pela CONTRATADA. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas, etc. terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas, e quaisquer adaptações.
- e) Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem, devendo aqueles satisfazerem à Norma NB-45/53.

A08 SOLEIRAS E RODAPÉS

Deverão estar em concordância com os mesmos revestimentos de piso.

A08.1 Soleiras

a) Locais

Serão instaladas sob as portas, sempre que houver mudança de nível de pavimentação, acompanhando o nível mais alto.

b) Materiais

Granito cinza andorinha, espessura de 3 cm e na largura da parede.

A08.2 Rodapés

a) Locais

Serão instalados rodapés em todos os ambientes, sempre em concordância com o piso, exceto quando especificado de outra forma.

b) Materiais



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



Rodapé de cerâmica (Vide memorial descritivo e projetos).

A09 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

A09.1 LOUÇAS

a) Locais

Sanitários e Cozinhas.

b) Materiais

- b.1) Todas as Louças serão da linha Ravena de fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.
- b.2) As cubas serão de embutir, tipo oval universal, referência L-59, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.
- b.3) Os aparelhos e acessórios não poderão apresentar quaisquer defeitos de moldagem, usinagem ou acabamento. As arestas serão perfeitas, as superfícies de metal serão isentas de esfoliações, rebarbas, bolhas e, sobretudo, depressões, abaulamentos ou grânulos.
- b.4) Os esmaltes serão perfeitos, sem escorrimentos, falhas, grânulos ou ondulações e a coloração será absolutamente uniforme. Nas peças coloridas haverá particular cuidado na uniformidade de tonalidades das diversas unidades de cada conjunto.
- b.5) A louça para os diferentes tipos de aparelhos sanitários e acessórios será de grés porcelânico, atendendo rigorosamente à EB-44/ABNT.

A09.2 METAIS

A09.2.1 Condições Gerais

Os artigos de metal para equipamentos sanitários e demais utilizações serão de perfeita fabricação, esmerada usinagem e cuidadoso acabamento; as peças não poderão apresentar quaisquer defeito de fundição ou usinagem; as peças móveis serão perfeitamente adaptáveis às sua sedes, não sendo tolerado qualquer empeno, vazamento, defeito de polimento, acabamento ou marca de ferramentas;

a) Locais

Sanitários e Cozinhas.

b) Materiais

Todos os metais serão da linha Prata, cromados, de fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.

A09.2.2 REGISTROS

- a) Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos.
- b) Acabamento linha Prata fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.



- c) As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze.

A09.2.3 ACESSÓRIOS

- a) Papeleira cerâmica com rolete plástico, cor branco gelo, referência A-480 fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.
- b) Cabide para toalha branco cerâmico, referência A-680, fabricação DECA, CELITE ou similar.
- c) Saboneteira cerâmica, marca DECA, cor branco gelo, referência A-180 ou similar
- d) Assentos em plástico nas cores das bacias, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.
- e) Lixeiras aramadas com acabamento anti-corrosivo e pintura final em esmalte sintético na cor preto fosco, no tamanho grande.
- f) Par de parafusos de 7/23 "x 2 3/8" para bacias.
- g) Anel de vedação para bacias sanitárias ref. AV90-Decanel, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.
- h) Espelho para os sanitários cristal nacional, com 4mm de espessura mínima, altura de 0,60m, comprimento na mesma extensão da bancada, com bordas lapidadas, pintura protetora, tipo automotiva, aplicada no verso à pistola e pinos de fixação em aço inoxidável, sem perfuração da peça.
- i) **Bancadas:**
- Serão executadas em concreto armado aparente, acabamento em verniz fosco.
 - Deverão ser chumbadas à parede e sustentadas por cantoneiras metálicas.

A010 PEÇAS DIVERSAS

- a) Sifão, regulável de 1" para 1/2" bitola, linha PRATA, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar;
- b) Válvula de escoamento cromada com ladrão, ref. 1602 C – lavatórios, fabricação DECA ou similar;
- c) Torneiras para lavatórios, linha PRATA, acabamento cromado, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar;
- d) Tubo de ligação cromado flexível, referência 4606 C, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar;
- e) Torneira de limpeza para uso geral, ref. 1153 C39, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.



CAPÍTULO IV: INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ESGOTOS SANITÁRIOS

IHS1 MEMORIAL DESCRITIVO

- a) As instalações serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverão ser previstos visando a inclusão de todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora sejam indispensáveis para se atingir o seu perfeito funcionamento.
- b) De maneira geral todas as tubulações serão aparentes e do tipo acessível, em especial nos pontos considerados críticos quanto a vazamentos e entupimentos.
- c) Nos locais onde houver trânsito de veículos, haverá um reforço especial nas junções de toda a tubulação;
- d) Os materiais a utilizar devem ser rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam a satisfazer às normas da ABNT.
- e) Todos os materiais e equipamentos requeridos para esta instalação, exceto nos casos claramente identificados, deverão ser sempre novos e de qualidade superior. Estes deverão ser fabricados e instalados de acordo com as melhores técnicas para a execução de cada um destes serviços. Nos locais onde esta especificação seja omissa quanto à qualidade dos materiais e equipamentos a serem fornecidos, eles deverão ser da melhor qualidade possível e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
- f) A CONTRATADA deverá proceder os serviços de supervisão da obra através de uma pessoa experientada para este tipo de atividade, que deverá ser responsável pela instalação, supervisionando o trabalho de operários especializados nas suas funções.

IHS2 NORMAS

- a) Na execução das instalações de água potável e esgoto deverão ser seguidas, no que forem aplicáveis, as recomendações das seguintes normas:
 - NBR 5626 -Instalações Prediais de Água Fria;
 - NB 8160 -Instalações Prediais de Esgoto Sanitário.
- b) As especificações contidas nas normas técnicas da ABNT serão consideradas como elemento base para qualquer serviço ou fornecimento de materiais e equipamentos.

IHS3 MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

IHS3.1 Água fria

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável, marca Tigre, CANDE ou similar.
- b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- e filtros serão colocadas joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas da linha azul da Tigre.
- c) Para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.
 - d) Os registros de gaveta serão de bronze com rosca, tipo DECA, DOCOL, CELITE ou similar, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.
 - e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
 - f) As colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.
 - g) Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido de fabricação TIGRE, CANDE ou similar, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
 - h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
 - i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
 - j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
 - k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
 - l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
 - m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.
 - n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.
 - o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa - lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.
 - p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm². A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.



- q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.
- r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:
- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
 - Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
 - Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
 - Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

IHS3.2 Esgoto Sanitário

- a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R, de fabricação TIGRE ou similar e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.
- b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.
- c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.
- d) As tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.
- e) Os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm, marca Tigre, CANDE ou similar.
- f) Os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm, marca Tigre, CANDE ou similar.
- g) As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirão tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.
- h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- i) As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- j) Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do



escoamento.

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- k) As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.
- l) Durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.
- m) Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.
- n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.
- o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.
- p) Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.
- q) Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.
- r) Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, pôr meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.
- s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade de os gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

IHS4 DESENHOS

- a) Os desenhos do PROJETO definem o arranjo geral de equipamentos e dos sistemas. Os desenhos finais de arquitetura e estrutura deverão ser examinados para conferir sua compatibilidade com os sistemas propostos.
- b) Ao final da obra, a CONTRATADA deverá fornecer desenhos de acordo com o PROJETO efetivamente executado (desenhos "AS-BUILT"), contendo todas as modificações que porventura tenham sido executadas.
- c) Cada equipamento e/ou material indicado nos desenhos e proposto para instalação deverá ser um produto de linha normal de fabricação, de firma já há longa data estabelecida no mercado, e que tenha experiência comprovada na fabricação dos mesmos, de modo a prover a necessária qualidade, acabamento e durabilidade desejadas.



CAPÍTULO V: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

IE1 MEMORIAL DESCRITIVO

- a) As instalações elétricas serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverá ser previsto no sentido de incluir todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora não citados sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento de todos os sistemas.
- b) Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.
- c) Todo equipamento será firmemente fixado à sua base de instalação, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.
- d) As partes vivas expostas dos circuitos e dos equipamentos elétricos serão protegidas contra acidentes, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal de pessoas não qualificadas.
- e) As partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas deverão possuir uma proteção incombustível protetora e ser efetivamente separados de todo material facilmente combustível.
- f) Em lugares úmidos ou normalmente molhados, nos expostos às intempéries, onde o material possa sofrer ação dos agentes corrosivos de qualquer natureza, serão usados métodos de instalação adequados e materiais destinados especialmente a essa finalidade.
- g) Somente em caso claramente autorizado pela FISCALIZAÇÃO será permitido que equipamentos e materiais sejam instalados de maneira diferente da especificada nos projetos ou indicada pelo seu fabricante. Esta recomendação cobre também os serviços de partida e os testes de desempenho de cada equipamento, que deverão ser realizados de acordo com as indicações de seus fabricantes.

IE2 NORMAS E CÓDIGOS

Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos, em especial as abaixo relacionadas, outras constantes destas especificações e ainda as especificações e condições de instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados.

- NBR 5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5413 - Iluminamento de Interiores.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



IE3 MATERIAIS E PROCESSO EXECUTIVO

- a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.
- b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.
- c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares. Todos os disjuntores serão de fabricação GE, SIEMENS, tipo TQC, ou similar, salvo quando indicado em contrário.
- d) Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.
- e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.
- f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.
- g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação PIRELLI, tipo SINTENAX 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 1,5 mm².
- h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.
- i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.
- j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seção serão ligados por meio de terminais adequados.
- k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas, de fabricação HELLERMANN, ou similar. Deverão ser utilizados marcadores de fabricação DUTOPLAST, HELLERMANN, ou similar, para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:
- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
 - Condutores de neutro - Azul claro;
 - Condutores de retorno – Cinza;
 - Condutores positivos em tensão DC – Vermelho;
 - Condutores negativos em tensão DC – Preto;



- Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm².

IE3.1 Eletrodutos, Eletrocalhas, e Caixas de Derivações

- a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, condutores e caixas de passagem, conforme projeto.
- b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis, a menor bitola será $\varnothing = 3/4"$ serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.
- c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de condutores de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.
- d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis, estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.
- e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra. Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.
- f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.
- h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

IE3.2 Iluminação

- a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.
- b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.
- c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.
- d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.



IE3.3 Malha de Aterramento

- a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento tipo copperweld de 5/8 "x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50 mm² através de solda exotérmica. Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm. Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.
- b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

IE4 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

- a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.
- b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.
- c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

IE4.1 Condutos, dutos e acessórios

- a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.
- b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.
- c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

IE4.2 Condutores

- a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:
- b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos pôr condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo PIRASTIC 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm² e do tipo SINTENAX 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm².



IE4.3 Luminárias

- a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.
- b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.
- c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto, Planta Baixa Luminotécnico.
- d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

IE4.4 Equipamentos

IE4.4.1 Quadros Elétricos (Conforme projetos)

Quadro Geral de fabricação ELETROMAR, SIEMENS ou similar, grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

- Chave geral bipolar;
- Barramento bifásico $I_n = 50$ A;
- Barramento de neutro;
- Barramento de terra;
- Espelho de proteção;
- Acessórios de instalação;
- Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

IE4.4.2 Demais Quadros

- Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.
- As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

IE4.4.3 Dispositivos de Manobra e Proteção

- Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco modelo de fabricação PIAL, BTICINO - linha CLASSIC - 8500, ou similar.
- Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopolares e bipolares, de fabricação GE, SIEMENS ou similar.



- Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contadores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

IE5 CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.
- Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

IE6 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

- Para que este sistema seja executado com sucesso, com melhor e menor custo possível, deverá ser iniciado junto com a fundação da edificação sendo importante o acompanhamento de pessoa responsável pela obra, para conferir a presença da barra nos pilares e fundação, o transpasse de 20cm e a interligação das ferragens dos pilares com as ferragens das lajes;
- Para cada descida de pilar utilizada conforme projeto deverá ser instalado um vergalhão, sendo que nos pilares externos deverá ser localizada na face mais externa, e nos pilares internos poderá ser instalada em qualquer posição, sempre fixada nos estribos por arame torcido;
- No encontro das ferragens da laje de concreto com os vergalhões longitudinais dos pilares, deverá ser feita uma interligação através de ferro de construção $\varnothing 3/8"$ (10mm) transpassado de 20cm na vertical e na horizontal em formato de "L", devendo ser interligado na barra do SPDA e as demais ferragens do pilar, uma sim, uma não, em posições alternadas;
- Os procedimentos acima se repetem em todos os pilares, até a laje de forro, onde os pilares que iriam morrer nesta, deverão ser interligados na horizontal com a barra de aterramento;
- Nos locais onde não existe acesso ao público (telhado da cobertura, tampa da caixa d'água) o vergalhão de aterramento deverá aflorar acima das no mínimo 30cm para que durante a execução da captação estas barras sejam interligadas na horizontal por cabo de cobre nu # 35mm², através de conectores adequados;
- O aterramento deste sistema consiste na colocação de um vergalhão dentro da fundação (sapata, estaca ou tubulão);
- A instalação das barras e ligações entre pilares e lajes deverá ser executada pela construtora durante a concretagem da estrutura.
- Este projeto não poderá sofrer modificações sem a prévia autorização do projetista;
- O sistema deverá ter uma manutenção preventiva anual e sempre que atingido por descargas atmosféricas, para verificar eventuais irregularidades e garantir a eficiência do SPDA;
- Não é função do SPDA a proteção de equipamentos eletro-eletrônicos. Para tal, os interessados deverão adquirir supressores de surtos individuais (protetores de linha) nas



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



casas especializadas:

- A resistência medida do sistema de aterramento não poderá ser maior que 10 ohms;
- Em caso de dúvida, deverão ser seguidas as recomendações da NBR 5419 / 2005 (Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas).



CAPÍTULO VI: COMBATE A INCÊNDIO

CI1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA

O Sistema de Proteção Contra Incêndio será o fornecimento de oito extintores de incêndio a seguir relacionados:

- a) Extintor Pó químico seco 6 kg.

CI2 PROCESSO EXECUTIVO

- a) Deverão ser fixados a 1,60 m de altura do piso.
- b) Junto ao suporte de fixação deverá ser colocado um adesivo chamativo de atenção.
- c) A CONTRATADA deverá fornecer os mesmos com os lacres invioláveis.



CAPÍTULO VII: SERVIÇOS COMPLEMENTARES

SC.1 MASTROS PARA BANDEIRAS

- 1.1.1 Serão previstos 03 mastros metálicos em tubo em ferro galvanizado com altura de 6,00 m para o mastro central e de 5,00 m para os laterais, devendo ser fixados em um único bloco de alvenaria com 0,30 m de profundidade, por 2,50 m de comprimento, por 0,50 m de largura, com pintura em esmalte sintético na cor branca
- 1.2 O detalhe dos mastros prevê ainda a instalação de roldanas no topo dos mastros, ganchos metálicos instalados a 1,00 do piso, e os cordões de nylon flexíveis para o hasteamento das bandeiras.

SC.2 QUADROS DE GIZ

- 2.1 As lousas destinadas às salas de aula são compostas de estrutura e porta-giz em madeira, com guarnição em madeira compensada espessura 10mm, conforme detalhes do Projeto de Arquitetura.
- 2.2 Como quadro-de-giz será utilizada a própria parede rebocada e pintada em tinta acrílica de cor verde oficial fosca. Os painéis laterais em madeira compensada de 10 mm terão acabamento em laminado texturizado na cor branca na peça do lado direito, e revestimento em cortiça na peça do lado esquerdo.

SC.3 SUPORTES PARA BICICLETAS

- 3.1 Serão previstos 07 suportes para bicicletas a serem executados em tubo metálico pintado com tinta esmalte fosca e concretados diretamente no solo, conforme detalhamento do Projeto de Arquitetura.
- 3.2 As peças metálicas deverão receber fundo anticorrosivo antes da pintura esmalte.



CAPÍTULO VIII: RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

RS.1 ARQUITETURA

RS.1.1 Recebimento dos Elementos de Vedação

Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, de maneira que os elementos de vedação estejam perfeitamente locados, nivelados, apurados e esquadrejados. As juntas serão regulares e os vãos e arremates deverão estar de acordo com o projeto.

RS.1.2 Recebimento das Esquadrias e Ferragens

- a) Serão verificadas todas as etapas do processo executivo de forma a garantir perfeito prumo, nivelamento, alinhamento, posição, assentamento, dimensões e formatos das esquadrias, bem como a vedação, acabamento, funcionamento das partes móveis e colocação das ferragens.
- b) Será também verificada a equivalência dos materiais às especificações do projeto, bem como a fixação, o ajuste, o funcionamento e o acabamento das ferragens.

RS.1.3 Recebimento dos Tratamentos

a) De Impermeabilização

Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, garantindo-se a estanqueidade solicitada.

RS.1.4 Recebimento das Pavimentações

Os serviços executados só serão aceitos se:

- não forem constatadas dimensões interiores às do projeto, em qualquer ponto;
- não forem constatadas diferenças de cotas superiores a 7 mm, para mais ou menos;
- as características dos materiais empregados se enquadrarem nas especificações.

RS.1.5 Recebimento dos Revestimentos

a) De Piso

- a.1) Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, de maneira a garantir um perfeito nivelamento, assentamento das peças, sem saliências, correspondência de cores e tipos, em cada ambiente, de acordo com o especificado.
- a.2) Serão também verificadas todas as etapas do processo executivo quanto à instalação das soleiras e rodapés.

b) De Paredes

Serão verificadas todas as etapas dos processos executivos, garantindo-se a perfeita aderência e aplicação dos materiais, regularidades das arestas e nivelamento das superfícies.



RS.1.6 Recebimento das Loucas, Metais e Acessórios

Serão verificadas as fixações dos diversos componentes, sua resistência, estabilidade e funcionamento, bem como a equivalência dos materiais às especificações.

RS.1.7 Recebimento de Equipamentos

- a) Todos os equipamentos deverão ser testados e recolhidos seus manuais.
- b) Deverá ser verificada a equivalência das peças às especificações.

RS.2 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- RS.2.1 O recebimento das instalações hidro-sanitárias está condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços.
- RS.2.2 Além do disposto no item anterior, as instalações hidro-sanitárias só poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovadas pela FISCALIZAÇÃO e ligadas à rede existente nos pontos indicados no Projeto Executivo.
- RS.2.3 A execução será inspecionada em todas as suas fases e testada após a conclusão, para comprovar-se o cumprimento das exigências pactuadas.

RS.3 COMBATE A INCÊNDIO

- RS.3.1 O recebimento será efetuado mediante inspeção visual com o objetivo de avaliar a qualidade dos serviços executados e a integridade de todo o material instalado.

RS.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE TELEFONE

RS.4.1 Instalações Elétricas

- a) O recebimento das instalações elétricas estará condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços.
- b) Além do disposto no item anterior, as instalações só poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovadas pela FISCALIZAÇÃO.
- c) A execução será inspecionada em todas as suas fases e testada após a conclusão, para comprovar-se o cumprimento das exigências pactuadas.

RS.4.2 Instalações de Telefone

- a) O recebimento das instalações será efetuado através de inspeção visual de todas as instalações e da comprovação da operação do sistema.
- b) Serão obrigatoriamente observados os seguintes aspectos:
 - instalação e montagem dos componentes mecânicos, tais como: eletrodutos, braçadeiras, caixas, blocos terminais e quaisquer outros dispositivos utilizados;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



- verificação de fiação e emendas nas caixas de passagem ou caixas de distribuição com o objetivo de verificar se os requisitos constantes dessas Especificações foram atendidos.
- c) Para aceitação do sistema de telefonia, em seus diversos trechos, serão realizados, no mínimo, os testes recomendados, onde aplicáveis, pelo SINMETRO e TELEBRÁS.

[Assinaturas manuscritas]



CAPÍTULO VIII: LIMPEZA DA OBRA

LO1 PROCEDIMENTOS GERAIS

- a) Serão implementados todos os trabalhos necessários à desmontagem e demolição de instalações provisórias utilizadas na obra.
- b) Serão devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios.
- c) A limpeza será feita de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação.
- d) Será dedicado particular cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.
- e) Serão removidas cuidadosamente todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando especial atenção à limpeza dos vidros, montantes em alumínio anodizado, luminárias e metais.

LO2 PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

- a) A lavagem do ladrilho será feita com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos e executada com equipamento.
- b) As superfícies de madeira serão enceradas em definitivo.
- c) Os metais cromados serão limpos com emprego de removedores adequados.
- d) Os demais elementos metálicos terão limpeza cuidadosa a fim de não danificar as superfícies pintadas ou anodizadas.

LO3 PROCEDIMENTOS FINAIS

- a) Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO determinar.
- b) Será, finalmente, removido todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.
- b) Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da obra.



**ANEXO 1: LISTA DE NORMAS TÉCNICAS CITADAS
NO MEMORIAL DESCRITIVO**

NORMA	ANO	TÍTULO
EB-142	1998	Fios, Máquinas de aço, redondos, de qualidade especial para forjamento a frio de parafusos, porcas, rebites e correlatos
EB-19	1983	Tijolo maciço cerâmico para alvenaria
EB-20	1992	Bloco cerâmico para alvenaria
EB-608	1999	Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos
NB-115	1982	Execução de tubulações de pressão – PVC rígido com junta soldada, rosqueada, ou com anéis de borracha.
NB-41	1993	Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos.
NB-51	1996	Projeto e execução de fundações
NBR-5410	1997	Execução de instalações elétricas de baixa tensão (NV 2004)
NBR-5413	1992	Iluminação de interiores
NBR-5626	1998	Instalação predial de água fria
NBR-5682	1977	Contratação, execução e supervisão de demolições.
NBR-6118	2003	Projeto de estruturas de concreto – Procedimento
NBR-6146	1980	Invólucros de equipamentos elétricos - Proteção
NBR-7190	1997	Projetos de estrutura de madeira
NBR-7203	1982	Madeira serrada e beneficiada
NBR-7990	2001	Madeira: determinação do material solúvel em Hidróxido de Sódio
NBR-8160	1999	Sistemas prediais de esgoto sanitário – projeto e execução
NBR-9194	1985	Madeira Serrada em Bruto Acondicionamento e Embalagem
NBR-9050	2004	Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
NBR-10721		Extintores de incêndio com carga de pó
NBR-5419	1993	Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas



ANEXO 2: QUADRO RESUMO DE TRAÇOS PARA ARGAMASSA

ITEM	USO	TRAÇO	COMPONENTES
CHAPISCO	Revestimento externo e interno de paredes, Revestimento do muro externo da escola	1:4	Cimento e Areia Grossa
EMBOÇO	Revestimento externo e interno das alvenarias	1:2:8	Cimento, Cal Hidratada (ou saibro) e Areia Média.
REBOCO	Revestimento externo e interno das alvenarias	1:3	Cimento e areia fina
CIMENTADO	Calçadas de proteção	1:3:4	Cimento, Areia Grossa e Brita 80/100mm



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. _____ / _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA

_____ CONFORME AS
DISPOSIÇÕES SEGUINTE:

Aos ___ (___) dias do mês de ___ do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 18.172.388/0001-73, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação a Sr. Abdiel Ramon do Nascimento Junior , portador do CPF nº 645.511.483-34 e RG nº 05940742016-3 – MA, residente e domiciliado na rua Geroncio Falcão, Nº 266, Centro, Barra do Corda – MA , e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE. e, de outro lado, a empresa (Razão social), com sede e foro em (xxx), na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), no Estado (xxx), inscrita no CNPJ sob o nº (xxx), e Inscrição Estadual sob o nº (xxx), neste ato representado pelo seu sócio-gerente (xxx), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), CPF nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx)., doravante chamado abreviadamente CONTRATADA; tendo em vista a homologação, pela CONTRATANTE, da TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022 conforme **Processo Administrativo nº 1.973/2022**, e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 22/06/93, com as alterações introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, conduzido sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

São partes que integram este Contrato, independentemente de transcrição, os Processos da **TOMADA DE PREÇO nº 24/2022**, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para conclusão da U. E. Canto Bom II, situada no povoado Canto Bom II, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação na zona rural, do Município de Barra do Corda/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pela PMBDC/MA pela realização do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O representante da CONTRATADA, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma CONTRATADA. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO:

Pela prestação dos serviços contratados fica estabelecido o preço global o valor de R\$ _____ (_____), que representa o montante da proposta da CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada independente da transcrição:

§ 1º. Nos preços estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de Barra do Corda – MA.

§ 2º. O valor do presente contrato será pago, conforme o cronograma de execução e fiscalizados pelo Município de Barra do Corda, através de servidor designado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Responsabilizarem-se pelas despesas de licenças, alvará, taxas, alimentação, hospedagem, dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 5.2. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão de obra necessária à realização dos serviços;
- 5.3. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
- 5.4. Zelar pelos interesses do Município de Barra do Corda – MA, relativamente ao objeto do contrato;
- 5.5. Executar os serviços respeitando todas as normas de segurança do trabalho, com profissionais capacitados e em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado;
- 5.6. Manter permanentemente nos locais de execução dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao Município de Barra do Corda;
- 5.7. Executar o objeto deste contrato de acordo com o termo de referência e especificações fornecidos pelo Município de Barra do Corda – MA e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- 5.8. A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.
- 5.9. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;
- 5.10. Substituir qualquer material danificado ou que não atenda as especificações estabelecidas neste Edital.
- 5.11. Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Barra do Corda – MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 5.12. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.13. Todos os equipamentos, pessoal, materiais, para prestação dos serviços serão por conta da contratada.;

5.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários (observado o art. 31, da Lei 8.212/91), fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

5.15. A contratada no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente na forma da legislação, indicará um Técnico Responsável pela coordenação dos serviços, que atenderá a administração por qualquer falha ou inconsistência na prestação dos serviços, sendo que seus empregados, quando em serviços nas dependências do contratante, portando uniformes e crachás de identificação e manter técnicos especializados de plantão durante a execução dos serviços, ou quaisquer situações que os exijam.

5.16. A licitante contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMBDC/MA ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

5.17. A contratada compromete se a todos os termos da TOMADA DE PREÇO Nº. 24/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratante;

6.1.1. Efetuar os pagamentos devidos a contratada, conforme estabelecido neste edital;

6.1.2. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.

6.1.3. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

6.1.4. Aplicar penalidades, conforme o caso.

6.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

6.1.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no instrumento contratual;

6.1.7. Comunicar à contratada, o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada na prestação dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.9. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação.

CLÁUSULA SETIMA: FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes com a execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
12.361.1016.1048.0000	1048	Construção, ampliação, adaptação e reforma de escolas do ensino fundamental - Fundeb	4.4.90.51	Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega no protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, a nota fiscal referente à parcela dos serviços executados, de acordo com o serviço prestado, conforme termo de referência, devidamente atestada pelo gestor do contrato a ser designado pela administração.

8.2. O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados o qual deverá ser realizado nas etapas conforme termo de referência.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC-MA, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

8.4. A Contratada entregará, obrigatoriamente, junto com a nota fiscal de prestação de serviços, à Secretaria gestora deste contrato, como condição para a efetivação do pagamento, os seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- a) Solicitação de pagamento e respectiva fatura e Nota Fiscal (emitida de acordo com o cronograma de execução);
- b) Cópia do contrato e da ordem de serviços emitida pela contratante;
- c) planilha detalhada dos serviços executados;
- d) Certidão de regularidade fiscal da empresa, perante o âmbito federal, estadual e municipal.

8.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação da documentação exigida acima. No caso de irregularidade na emissão dos documentos descritos no item anterior, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.6. Deverá ser destacado também, na nota fiscal, o percentual, relativo ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e relativo ao IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

8.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC/MA, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

8.9. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada, da Regularidade Fiscal, nos termos do edital.

CLÁUSULA NONA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

9.1. Os preços contratuais poderão ser reajustados com periodicidade anual, nos termos da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2010, tomando-se por base a data da proposta, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica" da FGV, pela seguinte fórmula:

$R = V(I - I_0)/I_0$, onde:

Sendo: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual da /serviço a ser reajustado; I_0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata dia*; I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*. **$R = V [I - I_0]$**

a) O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35 - calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômico.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

b) Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido no Edital, o Contrato decorrente desta TOMADA DE PREÇO, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

9.2. Em caso de atraso na execução das s/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das s/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;

b) Se os índices diminuírem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as s/serviços forem executadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS TRIBUTOS:

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS PRAZOS:

11.1. O prazo para execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇO será conforme cronograma físico financeiro, em conformidade com o Projeto Básico estabelecido pela PMBC, contados a partir da assinatura do contrato.

11.2. O prazo previsto para início da execução do objeto é de até 05 (cinco) **dias** corridos, contados do recebimento da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceita pela **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.3. A autoridade competente emitirá a Ordem de Serviço em até 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura do Contrato;

11.4. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

11.5. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela PMBDC/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por um fiscal, designado pela contratante, que poderá ser assessorado por profissional ou empresa especializada na execução do controle quantitativo e qualitativo, e no acompanhamento dos trabalhos;

12.2. Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita inspeção dentro do horário normal de trabalho, em toda área abrangida pelos serviços, por pessoas devidamente credenciadas pela PMBDC/MA;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES:

13.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

13.2. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, implicará a imposição de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena, e demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração.

13.3. O valor da multa será atualizado monetariamente de acordo com o índice de reajustamento contratual.

13.4. A Contratada responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da por ela executado, e essa se estenderá até a finalização dos serviços.

13.5. A verificação, durante a realização dos serviços de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

13.6. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução dos serviços que vierem a acarretar prejuízos a PMBDC/MA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

13.7. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir a Administração da PMBDC/MA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.8. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

13.9. Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS:

14.1. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

14.2. Nos casos de inexecução parcial dos serviços, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

14.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, será cobrada multa 5% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

14.3.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. (Art. 86, § 3º da Lei Federal 8.666/93).

14.4. As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. (Art. 77, da Lei Federal 8.666/93).

15.2. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da , do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início dos serviços ou fornecimento;

V - a paralisação dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - A supressão, por parte da Administração, dos serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de s, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. A rescisão do contrato poderá ser:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Item anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação;

15.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens XII a XVII da cláusula **16.2** sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO:

16.1. O licitante contratado não poderá ceder sub-rogar, parcial ou totalmente as s e serviços objeto deste Edital, poderão, no entanto, subcontratar com microempresas e empresas de pequeno porte mediante prévia autorização, por escrito, observando-se, quando concedida autorização para subcontratação, celebrar com o terceiro a quem subcontratar contrato com inteira obediência aos termos do Contrato original firmado com o Município de Barra do Corda – MA e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade no mínimo 5% (cinco) por cento e não poderá ultrapassar de 6% (seis) por cento do valor do objeto contratado, na forma determinada pelo Município de Barra do Corda – MA.

16.2. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.3. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

16.4. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

16.5. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a PMBC - MA, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

16.6. A **CONTRATADA** ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

16.7. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a PMBDC/MA e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a PMBDC/MA e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as quais os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente.

16.8. Não será permitida a subcontratação quando a vencedora do certame for:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

17.1. A fiscalização receberá os serviços:

a) **O Recebimento será provisório**, concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento pelo licitante contratado, a PMBDC/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado.

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

17.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

17.3. O Contratado compromete-se a entregar os serviços que lhe for adjudicado, em acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma de Execução, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro da TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022.

17.4. O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS ACRESCIMOS OU SUPREÇÃO

18.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, às licitantes, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos complementando suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DOS ANEXOS

20.1. Fica fazendo parte integrante deste contrato, naquilo em que não lhe contrariar expressamente, o **Processo Licitatório** modalidade TOMADA DE PREÇO nº 24/2022, devidamente homologada, por despacho datado de ____/____/____, e, em especial, a proposta de preço da **CONTRATADA**, ao qual está plenamente vinculado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Corda – MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.

20.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Barra do Corda – MA, ___ de _____ de 2022.

Contratado

Nome/CNPJ

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF:

NOME/CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

(MODELO)

(Nome da Empresa), CNPJ N° _____, sediada (endereço completo),
Declara, sob as penas da Lei n. 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório (indicar o nº desta TOMADA DE PREÇO), e que contra ela
não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

.....
(Local/data)

.....
(Representante legal/CPF/RG)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº por
intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)..... portador (a)
da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Data)

.....
(Representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À QUALIFICAÇÃO DE
MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

(MODELO)

A empresa..... (razão social do licitante) com endereço na, inscrito no CNPJ/MF sob o número, vem, pelo seu representante legal infra-assinado declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.

.....
Local e data

.....
nome/ qualificação e n.º da identidade do declarante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ref. TOMADA DE PREÇO N° 24/2022 – PMBC/MA.

Processo Administrativo n° 1.973/2022 – PMBC/MA

_____, inscrito no CNPJ
n° _____,

por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____

portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____,
DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do
edital desta TOMADA DE PREÇO, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os
documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do CNPJ



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 24/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para conclusão da U. E. Canto Bom II, situada no povoado Canto Bom II, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação na zona rural, do Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 790.402,00 (setecentos e noventa mil e quatrocentos e dois reais). Dotação Orçamentária: 12.361.1016.1048.0000. Projeto de atividade 1048. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 07 de dezembro de 2022, às 13h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA. Barra do Corda – MA, 18 de novembro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Diário Oficial do Município

Prefeitura de



através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. PREGÃO ELETRÔNICO 129/2022, Contratado: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 15.217.765/0001-55. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais). A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2043. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de seis (06) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de novembro de 2022. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 65d74e4ba03f1e3130e7124f05223572d1a21b39

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.471/2022 – BARRA DO CORDA/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme descrito abaixo, para a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria de Assistência Social. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2003 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2030 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2078 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2105 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 8.295.134,70 (oito milhões, duzentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 05 de dezembro às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 18 de novembro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: d28795545029d5ab966993198e7221d25e9f0c21

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 24/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na

modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento: menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002. Objeto: Contratação de empresa para conclusão da U.E. Canto Bom II, situada no povoado Canto Bom II, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação na zona rural, do Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 790.402,00 (setecentos e noventa mil e quatrocentos e dois reais). Dotação Orçamentária: 12.361.1016.1048.0000. Projeto de atividade 1048. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 07 de dezembro de 2022, às 13h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA. Barra do Corda – MA, 18 de novembro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: bd0f4b5b41be0e3267be79b8e3a7dda86383daf3

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA por meio da Comissão Especial de Licitação (CEL) comunica aos participantes e demais interessados na Tomada de Preços n.º 028/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Integrada Antônio Caneco de Medeiros, localizado no Povoado Barro Branco, zona rural do município de Barra do Corda – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que após análise das propostas pelo setor de engenharia da prefeitura de Barra do Corda, fica classificada e declarada vencedora do certame a empresa: CARVALHO SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.217.765/0001-55, conforme parecer técnico em anexo ao autos, comunica que os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados, a fim de garantir o exercício do direito de recurso pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 às 12:00hs e no e-mail: celbarradocorda@gmail.com. Barra do Corda, 16 de novembro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 1326d6796dcd6c0c2cb242aa5a3bf7eb2e7192da

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA por meio da Comissão Especial de Licitação (CEL) comunica aos participantes e demais interessados na Tomada de Preços n.º 027/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Integrada Vicente Alves Viana, localizado no Povoado Cajazeira BR, zona rural do município de Barra do Corda – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que após análise das propostas pelo setor de engenharia da prefeitura de Barra do Corda, fica classificada e declarada vencedora do certame a empresa: MRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.965.061/0001-96, conforme parecer técnico em anexo ao autos, comunica que os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados, a fim de garantir o exercício do

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 24/2022 – PMBC/MA



##TEX A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para conclusão da U. E. Canto Bom II, situada no povoado Canto Bom II, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação na zona rural, do Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 790.402,00 (setecentos e noventa mil e quatrocentos e dois reais). Dotação Orçamentária: 12.361.1016.1048.0000. Projeto de atividade 1048. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários.**

A abertura ocorrerá dia 07 de dezembro de 2022, às 13h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA. Barra do Corda – MA, 18 de novembro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e posteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A Sessão Pública será realizada através do site www.licitanet.com.br e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Comissão Central de Licitação - CCL,

Açailândia - MA, 17 de novembro de 2022.
ADRIANO OLIVEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022 - RP**

A Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio do pregoeiro oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 5 de dezembro de 2022 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2022, do tipo Menor Preço (por lote), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é registro de preço visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em prestação dos serviços de controle integrado de pragas e vetores urbanos, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização e descupinização, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 posteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021 e posteriores alterações e Decreto Municipal nº 027/2022 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes a espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A Sessão Pública será realizada através do site e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Comissão Central de Licitação - CCL.

Açailândia - MA, 18 de novembro de 2022.
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Economia e Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 - RP**

O Município de Açailândia por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 02 de dezembro de 2022 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2022, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de veículos automotores, para atender as necessidades dos programas e setores geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 posteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/2020 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 150/2021 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e posteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A Sessão Pública será realizada através do site <https://www.licitanet.com.br> e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Secretaria Municipal de Assistência Social de

Açailândia - MA, 17 de novembro de 2022.
PATRICIA ANDREA GIROTO RODRIGUES
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arari/MA, com autorização do ordenador de despesa, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Global, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei 10.024/2019, Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Prestação De Serviços De Pavimentação De Acesso À Orla Do Rio Mearim No Município De Arari-MA. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 05/12/2022. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos.

Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://arari.ma.gov.br>), http://barrosoptr.dcliorilli.com.br/2024/SCPIWEB_PMARARI/ (Portal da Transparência) e também nos dias de expediente das 08.00 às 13.00 horas, no Setor de Licitação do Município, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cclc@arari.ma.gov.br.

Arari-MA, 17 de novembro de 2022.
RAIMUNDO FERNANDES PRAZERES FILHO
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE ADITIVO

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 500/2020 - SFIN, referente a Concorrência Pública nº 001/2020. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa TAC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.433.246/0001-52. DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor inicialmente contratado, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 06/11/2022 a 06/11/2023. O valor global do contrato permanecerá o pactuado inicialmente de R\$ 5.496.086,95 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0005.1006.4.4.90.51.00.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DO FORO: Comarca de Balsas/MA, DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. ASSINATURAS: Camila Ferreira Costa (Contratante) Roberto Ferreira (Contratada).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 501/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.050/2022. Espécie: Tomada de Preço nº 020/2022. fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Integrada Teodoro Anacleto da Silva, localizado no Povoado Cajazeira 2, zona rural do município de Barra do Corda - MA; CONTRATADO: A. P. L. SOARES CONSTRUTORA LTDA inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 01.497.264/0001.65; CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ nº 18.172.388/0001.73. Valor: R\$ 1.375.671,67 (um milhão e trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos); Recurso: Dotação Orçamentária: 12.361.1022.1050.0000; Projeto de Atividade: 1050; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Vigência do contrato: 5 (cinco) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 505/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 129/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.513/2022- Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de enfeites luminosos natalinos, com instalação para evento Luzes natalinas, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. PREGÃO ELETRÔNICO 129/2022, Contratado: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 15.217.765/0001-55. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais). A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2043. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de seis (06) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2022 - PMBC/MA**

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para conclusão da U. E. Canto Bom II, situada no povoado Canto Bom II, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação na zona rural, do Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 790.402,00 (setecentos e noventa mil e quatrocentos e dois reais). Dotação Orçamentária: 12.361.1016.1048.0000. Projeto de atividade 1048. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários.

A abertura ocorrerá dia 07 de dezembro de 2022, às 13h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA.

Barra do Corda - MA, 18 de novembro de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.471/2022 - Barra do Corda/MA.
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme descrito abaixo, para a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria de Assistência Social. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2003 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2030 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2078 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2105 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 8.295.134,70 (oito milhões, duzentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 05 de dezembro as 14h.00min.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cpibdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 18 de novembro de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Pregoeira

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, informa que após transcorrido o prazo recursal, não houve interposição de recurso, convoca a empresa A PEREIRA NASCIMENTO FILHO, única empresa habilitada no certame para abertura da proposta, que será realizada dia 22 de novembro de 2022, às 10h:30min.

Barra do Corda - MA, 18 de novembro de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Presidente da CPL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2022**

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Onde lia - se: A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação, declara o seguinte resultado. A empresa MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, foi declarada habilitada, por atender todas as exigências do edital. Lê - se: A empresa A PEREIRA NASCIMENTO FILHO, foi declarada habilitada, por atender todas as exigências do edital. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "a", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver.

Barra do Corda - MA, 9 de novembro de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Presidente da CPL



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 24/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para conclusão da U. E. Canto Bom II, situada no povoado Canto Bom II, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação na zona rural, do Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 790.402,00 (setecentos e noventa mil e quatrocentos e dois reais). Dotação Orçamentária: 12.361.1016.1048.0000. Projeto de atividade 1048. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 07 de dezembro de 2022, às 13h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA. Barra do Corda – MA, 18 de novembro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 24/2022 – PMBDC/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para conclusão da U. E. Canto Bom II, situada no povoado Canto Bom II, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação na zona rural, do Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 790.402,00 (setecentos e noventa mil e quatrocentos e dois reais). Dotação Orçamentária: 12.361.1016.1048.0000. Projeto de atividade 1048. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 07 de dezembro de 2022, às 13h:30min.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA. Barra do Corda – MA, 18 de novembro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS DE Nº 011/2022 OBJETO: Pavimentação em bloco intertravado no município de Cidelândia - MA. **ABERTURA:** 07 de dezembro de 2022, às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Av. Henrique de La Roques/nº, Bairro Centro. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av.Henrique de La Roque s/n – Cidelândia – MA. Onde poderão ser obtidos gratuitamente das 08:00 às 12:00 hs. Editais e Anexos encontram-se no site www.cidelandia.ma.gov.br. Maiores informações: email cplcidelandia@gmail.com e telefone: 99 9 88054715. Onyklley Fatiano Domingos Soares – **PRESIDENTE DA CPL.**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS DE Nº 012/2022 OBJETO: Ampliação e revitalização do mercado público municipal de Cidelândia - MA. **ABERTURA:** 07 de dezembro de 2022, às 11:00 horas. **ENDEREÇO:** Av. Henrique de La Roques/nº, Bairro Centro. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av.Henrique de La Roque s/n – Cidelândia – MA. Onde poderão ser obtidos gratuitamente das 08:00 às 12:00 hs. Editais e Anexos encontram-se no site www.cidelandia.ma.gov.br. Maiores informações: email cplcidelandia@gmail.com e telefone: 99 9 88054715. Onyklley Fatiano Domingos Soares – **PRESIDENTE DA CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022. A Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal de CURURUPU-MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇO. **Tipo de licitação:** Menor preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** **Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia para construção de 02 (duas) escolas, U. E. JOSÉ MARIANO (ZONA RURAL) e U. E. JOÃO VIEIRA DA SILVA (ZONA RURAL) no município de Cururupu – MA. Data e horário do início da disputa:** 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), do dia 14 de dezembro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Getúlio Vargas, n.º

20 - Centro - Cururupu – MA, onde serão recebidas e abertas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo. que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação – CPL. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Central de Licitações e Contratos, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira no Setor de Licitação do Município de CURURUPU- MA, no site da Prefeitura (<https://cururupu.ma.gov.br>), bem como o portal do SINC CONTRATA, podendo ainda ser solicitado gratuitamente, desde que em mídia, via e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com. CURURUPU- MA, 18 de novembro de 2022. Tayanna Mendes Guimarães – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022. O Município de Governador Edison Lobão - MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13/12/2022, horário 09:30hs, no endereço Rua Imperatriz II, 800, Centro, Governador Edison Lobão - MA (Prédio da Prefeitura Municipal), fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor global em execução indireta no regime de empreitada por preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA – CC, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 914101/2021/MCIDADANIA/CAIXA**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 311/2021, e subsidiariamente, as Leis Complementares nº 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na forma eletrônica no Portal da Transparência do Município no site: <https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, também podendo ser retirado na forma impressa na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante pagamento de Documento de Arrecadação Municipal no valor de R\$ 50,00 reais. Governador Edison Lobão - MA, 16 de novembro de 2022. João Victor Castro Sobral. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº 097/2022 Pregão Eletrônico Nº 034/2022. que ter por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO CONTINUO E ROTINEIRO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA**, do tipo “MENOR PREÇO”. CRITÉRIO DE JULGAMENTO “POR ITEM” que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 42/2021, Decreto Municipal nº 43/2021, Decreto Municipal nº 44/2021 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: **dia 07 de dezembro de 2022 às 09h00min no horário de Brasília.** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>) e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido



FORTAL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



CREDENCIAMENTO

TP N° 024/2022

BARRA DO CORDA – MA



FORTAL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



CARTA CREDENCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação n.º 1.973/2022 CPL/PMDC/MA
Ref.: Tomada de Preço n.º 024/2022

A Empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 15.796.085/0001-33, estabelecida na Praça São Francisco de Assis N.º 334 - Centro, Tuntum - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ**, portador do RG n.º: 426335953 SSP/MA e CPF n.º: 421.357.453-91, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) **GERDSON GASPAR MORAES**, brasileiro, solteiro, Consultor em Licitações, C.P.F 041.046.023-02, R.G. 14130302000 SSP-MA, Residente na Rua Saturno N.º 61, Cohab, Presidente Dutra, Estado do Maranhão. , junto a Prefeitura Municipal **BARRA DO CORDA - MA**, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2022 (Contratação de empresa para conclusão da U. E. Canto Bom II, situada no povoado Canto Bom II, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação na zona rural, do Município de Barra do Corda/MA)**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Tuntum - MA, 07 de Dezembro de 2022.

**PAULO ANTERIO
COELHO DE
SA:42135745391**

Assinado de forma digital
por PAULO ANTERIO
COELHO DE
SA:42135745391
Dados: 2022.12.07
11:05:57 -03'00'

FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
15.796.085/0001-33
PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
C.P.F. 421.357.453-91
R.G. 426335953 SSP/MA
TITULAR/RESPONSÁVEL

FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.796.085/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.387218-9
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS N.º 334 - CENTRO
TUNTUM - MA CEP: 65.763-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
 GERSON GASPAR MORAES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/LUF
 0141301020000 SSP MA

CPF
 041.086.023-02

DATA NASCIMENTO
 14/10/1992

FILIAÇÃO
 GERSON MARTINS MORAES
 MARIÁ DE JESUS GASPAS

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 013864196390

VALIDADE
 02/04/2018

1ª HABILITAÇÃO
 20/09/2013

OBSERVAÇÕES

Gerson Gaspar Moraes
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 06/04/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84665156288
 MA037465475

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1603746540

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação

07/12/2022 11:08:49

BRT

Versão do software

2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo

CARTA CREDENCIAL -
GERDSON GASPAR MORAES.pdf
c2c57a5dfc1317b99c9957045
0a1365bc79c52de6ceab5e43e
50b1b5f30bc3ec

Resumo SHA256 do arquivo

Tipo do arquivo

PDF

Quantidade de assinaturas

1

▼ Assinatura por CN=PAULO ANTERIO COELHO DE SA:***357453**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=35622406000190, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura

Destacada

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Conformidade com o padrão (ISO 32000).

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Data da assinatura

December

at 11:05:57 AM

BRT

Status dos atributos

Aprovados

AVALIE ESTE
SERVIÇO

COMENTE
ELEMENTOS

Modo escuro



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 15.796.085/0001-33
Razão Social: FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Endereço:

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 334 - CENTRO - Tuntum / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 07/12/2022 10:23

1 de 1

am
Q



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.796.085/0001-33 DUNS®: 90*****83
Razão Social: FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/12/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/12/2022
FGTS	Validade:	12/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/03/2023
Receita Municipal	Validade:	28/02/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/12/2022 10:41

CPF: 421.357.453-91 Nome: PAULO ANTERIO COELHO DE SA

Ass: _____

1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.796.085/0001-33
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/05/2012

NOME EMPRESARIAL
FORTAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FORTAL CONSTRUÇOES E SERVICOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
PC SAO FRANCISCO DE ASSIS

NÚMERO
334

COMPLEMENTO

CEP
65.763-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TUNTUM

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LOBATOLAUBER@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8449-4882

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/05/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/12/2022 às 08:46:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.796.085/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO PC SAO FRANCISCO DE ASSIS	NÚMERO 334	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 65.763-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUNTUM	UF MA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LOBATOLAUBER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8449-4882
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/12/2022** às **08:46:54** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J: 15.796.085/0001-33



Pelo presente instrumento particular, abaixo assinados, **PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ**, brasileiro, empresário, natural de Sucupira do Norte, Estado do Maranhão, nascido em 06/08/1974, casado com comunhão universal de bens, R.G: 042633595-3 GEJSPC - MA emitido em 05/11/2019, CPF 421.357.453-91, Residente na avenida José Olavo Sampaio nº 170, Bairro Centro, CEP. 65.760-000, Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Responsável legal da Empresa: **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede na Avenida José Olavo Sampaio nº 02 Lote 02, Bairro Centro, CEP.65.760-000, Presidente Dutra – MA, Registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão- JUCEMA, sob o NIRE, 21600129877 em 28/05/2012 e inscrita no CNPJ sob o nº 15.796.085/0001-33 resolve assim **alterar e consolidar o Ato Constitutivo**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Transfere-se o endereço da Avenida Jose Olavo Sampaio nº 02 Lote 02 Bairro Centro CEP 65760-000 Presidente Dutra – MA, para a Praça São Francisco de Assis nº 334, Centro Tuntum – MA CEP 65763-000.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI com a seguinte redação.

PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ, brasileiro, empresário, natural de Sucupira do Norte, Estado do Maranhão, nascido em 06/08/1974, casado com comunhão universal de bens, R.G: 042633595-3 GEJSPC - MA emitido em 05/11/2019, CPF 421.357.453-91, Residente na avenida José Olavo Sampaio nº 170, Bairro Centro, CEP. 65.760-000, Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, gira sob o nome empresarial de **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Praça São Francisco de Assis Nº 334, Bairro Centro, Tuntum – MA CEP.65.763-000, com inscrição no CNPJ sob nº 15.796.085/0001-33, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem o seguinte objeto social:

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica ; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos ; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral ; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias ; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos ; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica ; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas ; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica ; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas ; 7112-0/00 - Serviços de engenharia ; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas ; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação ; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/03 - Obras de alvenaria ; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios ; 4120-4/00 - Construção de edifícios ; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem ; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água ; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque ; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil ; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material ; 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 4924-8/00 Transporte escolar; 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc); 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, contêineres, outros tipos de máquinas e equipamentos); 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e

ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J: 15.796.085/0001-33



telhas; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (artefatos de cimento, gesso, amianto, forro de gesso, artigos e equipamentos para saunas, comércio varejista, azulejos, cerâmicas, bombas de água, bombas hidráulicas, box para banheiro, caixas de água, calhas para construção, cimento, divisórias, portas sanfonadas, pisos e revestimentos cerâmicos para construção, vergalhões e armações metálicas); 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

E exerce as seguintes as seguintes atividades:

- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 7711-0/00- Locação de automóveis sem condutor
- 7739-0/99- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, contêineres)
- 8121-4/00- Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura)
- 8130-3/00- Atividades paisagísticas.
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (artefatos de cimento, gesso, amianto, forro de gesso, artigos e equipamentos para saunas, comércio varejista, azulejos, cerâmicas, bombas de água, bombas hidráulicas, box para banheiro, caixas de água, calhas para construção, cimento, divisórias, portas sanfonadas, pisos e revestimentos cerâmicos para construção, vergalhões e armações metálicas)
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital (é) de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 30/10/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa é administrada pelo titular **PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J: 15.796.085/0001-33



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA - PORTE EMPRESARIAL

O Administrador declara que a **Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – Eireli** se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tuntum - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Tuntum - MA, 18 de Novembro de 2022

PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
42135745391	PAULO ANTERIO COELHO DE SA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2022 10:28 SOB N° 20221348719.
PROTOCOLO: 221348719 DE 22/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215039579. CNPJ DA SEDE: 15796085000133.
NIRE: 21600129877. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2022.
FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1942645908

Nome: PAULO ANTERIO COELHO DE SA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 0426335953 GEJUSPC MA

CPF: 421.357.453-91 DATA NASCIMENTO: 06/08/1974

FILIAÇÃO: TIBURCIO FRANCISCO DE SA
MARIA DE LOURDES COELHO DE SA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 51035689433 VALIDADE: 05/11/2024 1ª HABILITAÇÃO: 12/01/1994

OBSERVAÇÕES:

Paulo Anterior Coelho de Sa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 06/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

35562198441
MA041547268

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/12/2022 às 10:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 421.357.453-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6390.9317.4F45.C223 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 42135745391

LIMPAR

Data da consulta: 07/12/2022 10:41:12

Data da última atualização: 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF)

<u>DETALHAR</u>	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Handwritten signature





FORTAL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



ANEXO III

Processo Administrativo de Licitação n.º 1.973/2022 CPL/PMDC/MA
Ref.: Tomada de Preço n.º 024/2022

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A Empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 15.796.085/0001-33, estabelecida na Praça São Francisco de Assis N.º 334 - Centro, Tuntum - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ, portador do RG n.º: 426335953 SSP/MA e CPF n.º: 421.357.453-91, **DECLARA** sob as penas da Lei e para fins licitatórios, constantes do edital N.º 024/2022, e para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7.º da Constituição Federal, inciso V, do Art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz (se houver)

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1.º e no inciso III do art. 5.º da Constituição Federal;

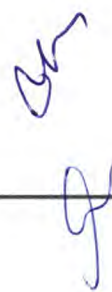
Por ser verdade firmo a presente.

Tuntum - MA, 07 de Dezembro de 2022


FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
15.796.085/0001-33
PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
C.P.F. 421.357.453-91
R.G. 426335953 SSP/MA
TITULAR/RESPONSÁVEL



FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.796.085/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.387218-9
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS N.º 334 - CENTRO
TUNTUM - MA CEP: 65.763-000





FORTAL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



ANEXO

Processo Administrativo de Licitação n.º 1.973/2022 CPL/PMDC/MA
Ref.: Tomada de Preço n.º 024/2022

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIENCIA OU REABILITAÇÃO

A Empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 15.796.085/0001-33, estabelecida na Praça São Francisco de Assis N.º 334 - Centro, Tuntum - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ**, portador do RG n.º: 426335953 SSP/MA e CPF n.º: 421.357.453-91. **DECLARA** cumprimos reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidades previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, §2º, inciso V, da Lei n.º 8.666/1993

Por ser verdade firmo a presente.

Tuntum - MA, 07 de Dezembro de 2022


FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
15.796.085/0001-33
PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
C.P.F. 421.357.453-91
R.G. 426335953 SSP/MA
TITULAR/RESPONSÁVEL



FORTAL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



ANEXO

Processo Administrativo de Licitação n.º 1.973/2022 CPL/PMDC/MA
Ref.: Tomada de Preço n.º 024/2022

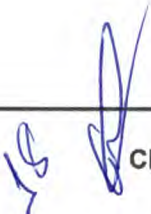

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO TEOR DO EDITAL

A Empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 15.796.085/0001-33, estabelecida na Praça São Francisco de Assis N.º 334 - Centro, Tuntum - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ, portador do RG n.º: 426335953 SSP/MA e CPF n.º: 421.357.453-91, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta **TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2022**, ressaltando o direito recursal bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação

Tuntum - MA, 07 de Dezembro de 2022


FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
15.796.085/0001-33
PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
C.P.F. 421.357.453-91
R.G. 426335953 SSP/MA
TITULAR/RESPONSÁVEL

ANEXO IV


FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.796.085/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.387218-9
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS N.º 334 - CENTRO
TUNTUM - MA CEP: 65.763-000




FORTAL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



Processo Administrativo de Licitação n.º 1.973/2022 CPL/PMDC/MA
Ref.: Tomada de Preço n.º 024/2022

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

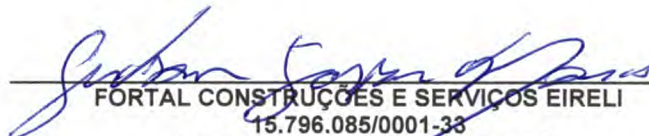
A Empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 15.796.085/0001-33, estabelecida na Praça São Francisco de Assis N.º 334 - Centro, Tuntum - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ, portador do RG n.º: 426335953 SSP/MA e CPF n.º: 421.357.453-91, **DECLARA**, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal n.º 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.




Por ser verdade firmo a presente.

Tuntum - MA, 07 de Dezembro de 2022


FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
15.796.085/0001-33

PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
C.P.F. 421.357.453-91
R.G. 426335953 SSP/MA
TITULAR/RESPONSÁVEL

ANEXO V


FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.796.085/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.387218-9
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS N.º 334 - CENTRO
TUNTUM - MA CEP: 65.763-000





FORTAL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



Processo Administrativo de Licitação n.º 1.973/2022 CPL/PMD/MA
Ref.: Tomada de Preço n.º 024/2022

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 15.796.085/0001-33, estabelecida na Praça São Francisco de Assis N.º 334 - Centro, Tuntum - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ, portador do RG n.º: 426335953 SSP/MA e CPF n.º: 421.357.453-91, **DECLARA**, para fins do disposto no Processo Administrativo de Licitação n.º 2.050/2022, na modalidade Tomada de Preços n.º 024/2022, sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da LC n.º. 123/2007;
(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º, da LC n.º. 123/2007;

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do art. 3º, parágrafo 4º, da LC n.º. 123/2007.

Tuntum - MA, 07 de Dezembro de 2022


FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
15.796.085/0001-33
PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
C.P.F. 421.357.453-91
R.G. 426335953 SSP/MA
TITULAR/RESPONSÁVEL



FORTAL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



ANEXO IX

Processo Administrativo de Licitação n.º 1.973/2022 CPL/PMDC/MA
Ref.: Tomada de Preço n.º 024/2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 15.796.085/0001-33, estabelecida na Praça São Francisco de Assis N.º 334 - Centro, Tuntum - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ, portador do RG n.º: 426335953 SSP/MA e CPF n.º: 421.357.453-91, **DECLARA PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

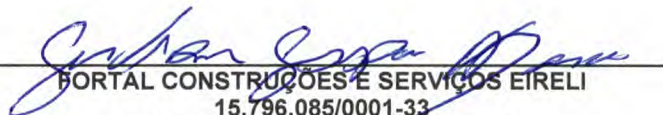
C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;


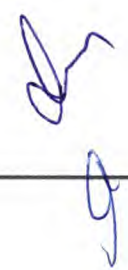
E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA , ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Tuntum - MA, 07 de Dezembro de 2022


FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
15.796.085/0001-33

PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
C.P.F. 421.357.453-91
R.G. 426335953 SSP/MA
TITULAR/RESPONSÁVEL


FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.796.085/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.387218-9
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS N.º 334 - CENTRO
TUNTUM - MA CEP: 65.763-000 



FORTAL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Processo Administrativo de Licitação n.º 1.973/2022 CPL/PMDC/MA
Ref.: Tomada de Preço n.º 024/2022

A Empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 15.796.085/0001-33, estabelecida na Praça São Francisco de Assis N.º 334 - Centro, Tuntum - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ, portador do RG n.º: 426335953 SSP/MA e CPF n.º: 421.357.453-91, **DECLARA PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos. **RESSALVA**: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARA sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA**, nos termos do Edital;

DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada **INDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 de Licitações e Contratos;

DECLARA que o **REGIME TRIBUTARIO** da Licitante é:
(X) Simples Nacional; () Lucro Real; () Lucro Presumido; () Outros: _____

DECLARA que a Licitante é **ENQUADRADA** como:
() Microempreendedor Individual (MEI)
(X) Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual n.º 10.403/2015;
() Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar n.º 123/2006;
() Normal.

DECLARA, sob as penalidade da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme **fotos em anexo do prédio e suas instalações**. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art.9º. da Lei n.º 8.666/93.



FORTAL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



DECLARA que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta **TOMADA DE PREÇO Nº 024/2022**, ressaltando o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

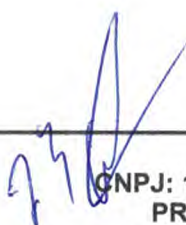
DECLARA sob as penas da **Lei nº 6.938/1981**, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estando ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadas de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividade constantes no **Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA**. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente;

DECLARA que a licitante **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.796.085/0001-33, estabelecida na Praça São Francisco de Assis Nº 334 - Centro, Tuntum - MA, possui como sócios (s) Majoritário o(s) Sr(s). PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ, portador do RG nº: 426335953 SSP/MA e CPF nº: 421.357.453-91.

DECLARA, ainda está ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Tuntum - MA, 07 de Dezembro de 2022


FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
15.796.085/0001-33
PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
C.P.F. 421.357.453-91
R.G. 426335953 SSP/MA
TITULAR/RESPONSAVEL





FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.796.085/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.387218-9
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 334 – CENTRO
TUNTUM – MA CEP: 65.763-000



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/12/2022 10:04:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **15.796.085/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 15796085000133

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 07/12/2022 10:06:31

Data da última atualização: 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Handwritten signature]



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 15796085000133

Cadastro: CNEP

LIMPAR

Data da consulta: 07/12/2022 10:02:01

Data da última atualização: 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR

CADASTRO

CNPJ/CPF SANCIONADO

NOME SANCIONADO

UF SANCIONADO

ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA

CATEGORIA SANÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

VALOR DA MULTA

QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		Protocolo: MAC2202344161	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600129877	CNPJ 15.796.085/0001-33	Arquivamento do Ato Constitutivo 28/05/2012	Início de Atividade 28/05/2012
Endereço Completo Praça SAO FRANCISCO DE ASSIS, Nº 334, CENTRO - Tuntum/MA - CEP 65763-000			
Objeto 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 7711-0/00 - LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETC) 4923-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURACAO, DE OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR, TAIS MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, CONTEINERES, OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS) 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTEFATOS DE CIMENTO, GESSO, AMIANTO, FORRO DE GESSO, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUNAS, COMERCIO VAREJISTA, AZULEJOS, CERAMICAS, BOMBAS DE AGUA, BOMBAS HIDRAULICAS, BOX PARA BANHEIRO, CAIXAS DE AGUA, CALHAS PARA CONSTRUCAO, CIMENTO, DIVISORIAS, PORTAS SANFONADAS, PISOS E REVESTIMENTOS CERAMICOS PARA CONSTRUCAO, VERGALHOES E ARMACOES METALICAS) 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.			
Capital R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome PAULO ANTERIO COELHO DE SA	CPF 421.357.453-91	Administrador S	Início do Mandato 21/01/2013 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome PAULO ANTERIO COELHO DE SA	CPF 421.357.453-91	Início do Mandato 21/01/2013	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 22/11/2022	Número 20221348719	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2022, às 13:06:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GJDXASVC.



MAC2202344161

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202344190	
NIRE 21600129877 CNPJ 15.796.085/0001-33		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SAO FRANCISCO DE ASSIS, Nº 334, xxxxx, CENTRO - Tuntum/MA - CEP 65763-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20221348719	22/11/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220520992	16/05/2022	BALANCO
310	20210807563	15/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210437600	06/05/2021	BALANCO
002	20210285664	25/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200446622	25/06/2020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
310	20200336231	27/05/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200336215	26/05/2020	BALANCO
307	20191128074	30/10/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20191128031	30/10/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21600129877	30/10/2019	TRANSFORMACAO
002	21600129877	30/10/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190258918	15/04/2019	BALANCO
	20190039701	01/02/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171174550	13/04/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180004697	08/01/2018	BALANCO
223	20170217213	13/01/2017	BALANCO
223	20160216133	13/01/2016	BALANCO
223	20151136815	15/07/2015	BALANCO
002	20150308752	04/05/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140830774	08/01/2015	BALANCO
223	20130883468	09/01/2014	BALANCO
223	20130551422	22/08/2013	BALANCO
223	20130105619	19/02/2013	BALANCO
002	20130013447	21/01/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20120335751	28/05/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200785106	28/05/2012	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2022, às 13:06:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N5ANA5LZ.



MAC2202344190

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 07/12/2022 11:13:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.796.085/0001-33**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa


Nome Empresarial: **FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

**PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Cnpj: 10.821.849/0001-80

Av. Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro
Manaus - AM



Patriarca

Documentos para credenciamento

**PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Cnpj: 10.821.849/0001-80

Av. Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro
Manaus - AM



Contrato Social

Consolidado

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **13200513771**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
AMP2000184346

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

MANAUS
Local

3 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/026.020-1	AMP2000184346	03/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
027.758.153-24	JERIAS GOMES BATISTA
146.486.523-04	JOSUE ALVES BATISTA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1058750 em 08/07/2020 da Empresa PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, Nire 13200513771 e protocolo 200260201 - 07/07/2020. Autenticação: AF3949386CCC06DD13C659C2516E86CF050A2C1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/026.020-1 e o código de segurança FHdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DE
PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
CNPJ: 10.821.849/0001-80
NIRE: 13200513771



Que fazem **JOSUÉ ALVES BATISTA**, nacionalidade brasileira, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 16/04/1958, portador da Cédula de Identidade nº 0361836920088, expedido pela SSP/MA e do CPF nº 146.486.523-04, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM., na Avenida Duque de Caxias nº 700, bairro Centro, CEP 69.020-140, e **JERIAS GOMES BATISTA**, de nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido na cidade de Tefé, estado do Amazonas em 25/06/1987, portador da Cédula de Identidade sob o nº 55.299.061-9 e do CPF sob o nº 027.758.153-24, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM., na Avenida Duque de Caxias nº 700, bairro Centro, CEP 69.020-140, únicos sócios da sociedade **PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 10.821.849/0001-80, arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE sob o nº 13200513771 em 14/05/2009, com sua sede estabelecida na cidade de Itacoatiara sito à Avenida Conselheiro Ruy Barbosa nº 594, CEP: 69.101-025 bairro Pedreiras, Estado do Amazonas, através deste instrumento e na melhor forma de direito, decidem entre si justos e contratados alterar a sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA MUDANÇA DE ENDEREÇO, A sociedade que tinha sua sede na Avenida Conselheiro Ruy Barbosa nº 594, CEP: 69.101-025 bairro Pedreiras, passa neste ato a exercer suas atividades na Avenida Djalma Batista nº 98 A sala 15 E, bairro Parque 10 de Novembro CEP 69.055-038.

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o **CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME**.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1058750 em 08/07/2020 da Empresa PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, Nire 13200513771 e protocolo 200260201 - 07/07/2020. Autenticação: AF3949386CCC06DD13C859C2516E86CF050A2C1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/026.020-1 e o código de segurança FHDj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 14/05/2009, e o seu tempo de duração é indeterminado.



CLÁUSULA TERCEIRA: DOS OBJETOS SOCIAIS, a sociedade terá por objeto a prestação de serviços de engenharia e construção. A sociedade tem por objetivos sociais as seguintes atividades:

4313-4/00	Obras de terraplenagem
4120-4/00	Construção de edifícios
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
7111-1/00	Serviços de arquitetura
7112-0/00	Serviços de engenharia
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4213-8/00	Obras de urbanização — ruas, praças e calçadas
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem sua sede na Avenida Djalma Batista nº 98 A sala 15 E, bairro Parque 10 de Novembro CEP 69.055-038., cidade de Manaus, estado do Amazonas.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) subdividido em 3000.000 (três milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do país, assim distribuídos entre os sócios:





SÓCIOS	QUOTA	VALOR R\$	%
JOSUÉ ALVES BATISTA	2.100.000	2.100.000,00	70
JERIAS GOMES BATISTA	900.000	900.000,00	30
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo único: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

CLÁUSULA SETIMA. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA OITAVA. A Administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio Sr. **JOSUÉ ALVES BATISTA**, com poderes e atribuições de sócio administrador e administrar em todas as transações relacionadas com a atividade empresarial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado entre tanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo primeiro: O administrador tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Parágrafo segundo: O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, na reunião anual de apreciação das contas, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo terceiro: É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social., bem como onerar, alienar ou comprar bens imóveis da ou para a sociedade, sem autorização dos sócios aprovada em reunião.

Parágrafo quarto: O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA. As deliberações dos sócios, quando não forem por consenso unânime, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador nos termos dos artigos 1.072 e 1152 do Código Civil.



Parágrafo primeiro: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.



Parágrafo segundo: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

CLÁUSULA DECIMA. As deliberações dos sócios serão tomadas obedecendo o que determina o art. 1.076 do Código Civil.

Parágrafo único - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo segundo: 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro: Não sendo configurada a justa causa a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1058750 em 08/07/2020 da Empresa PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, Nire 13200513771 e protocolo 200260201 - 07/07/2020. Autenticação: AF3949386CCC06DD13C659C2516E86CF050A2C1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/026.020-1 e o código de segurança FHdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

Parágrafo quarto: Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o extingue ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após a resolução da sociedade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O exercício social coincidirá como o ano civil

Parágrafo primeiro: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

Parágrafo segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O administrador declara formalmente, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA. Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 - Livro II - Código Civil e legislação complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via, para que produza efeitos legais.

Manaus - AM., 01 de Julho de 2020

Josué Alves Batista
CPF: 146.486.523-04

Jerias Gomes Batista
CPF: 027.758.153-24





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPONAS
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/026.020-1	AMP2000184346	03/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
027.758.153-24	JERIAS GOMES BATISTA
146.486.523-04	JOSUE ALVES BATISTA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, de NIRE 1320051377-1 e protocolado sob o número 20/026.020-1 em 07/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1058750, em 08/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristofanes de Sousa Rabelo. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
146.486.523-04	JOSUE ALVES BATISTA
027.758.153-24	JERIAS GOMES BATISTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
146.486.523-04	JOSUE ALVES BATISTA
027.758.153-24	JERIAS GOMES BATISTA

Manaus, quarta-feira, 08 de julho de 2020

Documento assinado eletronicamente por Aristofanes de Sousa Rabelo, Servidor(a) Público(a), em 08/07/2020, às 13:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 20/026.020-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

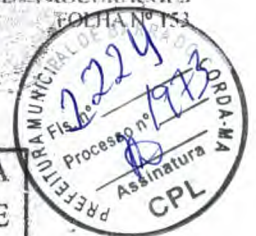
CPF	Nome
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Manaus, quarta-feira, 08 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1058750 em 08/07/2020 da Empresa PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, Nire 13200513771 e protocolo 200260201 - 07/07/2020. Autenticação: AF3949386CCC06DD13C859C2516E86CF050A2C1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/026.020-1 e o código de segurança FHdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.



Nº 15243. PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Saibam quantos este público instrumento virem que aos dezenove (19) dias do mês de Novembro do ano dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, neste 6º Tabelionato de Notas, situado na Avenida São Luís Rei de França, nº 08, loja S13, Rio Anil Shopping, compareceu como outorgante **PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.821.849/0001-80, com sede na cidade de Itaocatiara/AM, na Av. Conselheiro Ruy Barbosa, nº 594, Bairro Pedreiras, representada pelo titular **JOSUE ALVES BATISTA**, brasileiro, pastor evangélico, casado, portador da carteira de identidade nº 0361836920088, expedida pela SESC-MA, inscrito no CPF sob nº 146.486.523-04, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, na Rua Padre Manoel da Nobrega, nº 174, Bairro Dom Pedro, identificada por mim, Escrevente Autorizado, como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **OBADIAS ALVES BATISTA**, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº 014905212005, expedida pela SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 238.304.763-53, residente e domiciliado na cidade de Barra do Corda/MA, na Rua Airton Alencar, nº 686, Bairro Incra, a quem confere poderes para o fim especial de GERIR e ADMINISTRAR os negócios da outorgante, podendo representá-la em quaisquer órgãos privados e/ou repartições públicas, sejam Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Banco Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, Companhias de Energia Elétrica, Água e Saneamento, Telefonia e Provedores de Internet, Delegacias de Polícia e Trânsito, Receita Estadual, DETRAN's, dentre outros, requerendo e assinando o que entender, podendo formular e assinar requerimentos, apresentar e retirar documentos, cumprir exigências; abrir, encerrar, movimentar e transferir contas correntes, inclusive cadernetas de poupança; efetuar saques, retiradas mediante recibos, fazer depósitos e transferências; solicitar e receber saldos e extratos de contas; autorizar débitos em conta corrente relativos às operações bancárias; requerer e retirar cartões magnéticos; solicitar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 16/11/2019
Assinatura: [assinatura]

13



6º TABELIONATO DE NOTAS

Pedro Henrique de Cavalcante Lima
Tabellão



e assina. Eu, João Gabriel Vieira de Souza, Escrevente Autorizado, a digitei, subscrevo. Emolumentos: R\$ 79,73; FERC: R\$ 2,70; FERJ: R\$ 10,87; Total: R\$ 93,30.

[Handwritten signature]

JOSUE ALVES BATISTA

Em testemunho *[Handwritten mark]* da verdade.

[Handwritten signature]

JOAO GABRIEL VIEIRA DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário - TJMA

Selo: PROCUR15674597605Q2D704DOC20

Data/Hora: 19/11/2019 11:18:44, Ato: 13.9.3, Parte(s):
PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMEN..., Total:
R\$ 88,80, Emolumentos: R\$ 86,20, FERC: R\$ 2,60
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA

Selo: PRODAD1567457PQ27E2175IU0941

Data/Hora: 19/11/2019 11:19:05, Ato: 13.29, Parte(s):
PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMEN..., Total:
R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 16/11/2019

[Handwritten signature]
Assinatura

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Handwritten mark

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MANOEL TRINDADE



ASSINATURA DO TITULAR
Obadias Alves Batista

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 014905212000-5 DATA DE EMISSÃO 14/09/2007

RENOME OBADIAS ALVES BATISTA

FILIAÇÃO RAIMUNDO BATISTA DE ALENCAR E MARIA ALVES BATISTA

NACIONALIDADE SÃO DOMINGOS DO MA - MA DATA DE NASCIMENTO 22/12/1963

DOC. QUEM SE CASAM. N.366 FLS.183V LIV.1BAUX

CPF 238304763-53

SÃO LUIS - MA P-200

ASSINATURA DO DIRETOR
Oslando Trindade Arcoverde

LEI Nº7.116 DE 29/09/83

VIA-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 16 / 08 / 2002

Assinatura
Assinatura

Handwritten initials 'AS'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA


MAPA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.973/2022/PMBDC/MA.


TOMADA DE PREÇO 24/2022 – PMBDC/MA

DATA: 07/12/2022– HORAS: 13h30min.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços para a conclusão da U.E. Canto Bom II, no Município de Barra do Corda/MA.

NOME DA EMPRESA		CRENCIADOS	CPF	ASSINATURA
01	PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME CNPJ Nº. 10.821.849/0001-80	OBADIAS ALVES BATISTA	238.304.763-53	NÃO CREDENCIADA Por não apresentar nenhuma declaração e por não apresentar certidão de inidôneos do TCU e certidão do CEIS, desobedecendo assim, aos subitens 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.1.5.1, 4.1.5.2, 4.1.5.3 e 4.1.5.4 do edital.
02	FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº. 15.796.085/0001-33	GERDSON GASPAR MORAES	041.046.023-02	


Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/PMBDC – MA

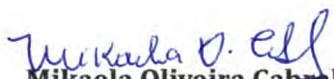

José Petrónio Carvalho Pereira Filho
Membro CPL/PMBDC/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONCLUSÃO DA U.E. CANTO BOM II, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.

Aos 07 (sete), dias do mês de dezembro, do ano de 2022, às 13h:30min. (as treze horas e trinta minutos), horário local, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, sob a Presidência da Sra. Mikaela Oliveira Cabral e o membro, José Petrônio Carvalho Pereira Filho. Estavam presentes os representantes das empresas PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº. 10.821.849/0001-80, o Sr. Obadias Alves Batista e FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 15.796.085/0001-33, o Sr. Gerdson Gaspar Moraes. Aberto o certame, a Sra. Presidente recebeu o credenciamento das empresas presentes, ficando o credenciamento, conforme constam nos autos. Abertos os envelopes de habilitação, as mesmas foram rubricadas, pelos membros da Comissão de Licitação e pelo representante da empresa credenciada. A Comissão de Licitação, indagou ao representante presente e credenciado os possíveis questionamentos em relação aos documentos apresentados e os mesmos fazem constar em ata: a empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, questiona que a empresa PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, apresentou certidão de regularidade do CREA, pessoa jurídica vencida. A comissão de licitação, decide pela suspensão da sessão para análise da documentação apresentada e **posteriormente publicará o resultado de habilitação no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União, para continuidade do certame.** Os envelopes de propostas ficaram retidos com a Comissão de Licitação para os demais atos do processo. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião às 14h41min., foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo representante da empresa credenciada e membros da Comissão.


Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/PMBDC – MA


José Petrônio Carvalho Pereira Filho
Membro da CPL/PMBDC/MA

Licitantes


FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Gerdson Gaspar Moraes



PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.821.849/0001-80
Av. Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro
Manaus - AM

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

TP Nº 24/2022

DATA DE ABERTURA 07/ 12 / 2022 HORA: 13:30 h

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Cnpj: 10.821.849/0001-80

Av. Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro
Manaus - AM



ÍNDICE

1. termo de abertura
2. Carta de apresentação da documentação
3. Garantia de proposta

I). Qualificação jurídica

1. Documentos dos proprietários;
2. Contrato social consolidado;

II). Qualificação fiscal e trabalhista

1. Cartão CNPJ;
2. Inscrição cadastro de contribuintes;
3. Certidão conjunta Federal;
4. Certidão Estadual;
5. Certidão Municipal;
6. Certidão FGTS;
7. Certidão trabalhista;
8. Certidão negativa de infrações trabalhistas (MTE);
9. Boletim mercantil/alvará;

III). Qualificação Financeira

1. Certidão de falência;
2. Balanço patrimonial;
3. Certidão de regularidade profissional;
4. Certidão simplificada;
5. Certidão específica;

IV). Qualificação técnica

1. CREA da pessoa jurídica;
2. CREA da pessoa física;
3. Contrato do responsável técnico;
4. Acervos

- a). Atestado de 2 UBS;
- b). Atestado de 6 quadras;
- c). Atestado de 4 escolas de 12 salas;

V). Outros documentos

- 1. Declaração de microempresa;
- 2. Certidão de microempresa;
- 3. Declaração de concordância com o edital;
- 4. Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- 5. Declaração de proposta independente;
- 6. Declaração de que não realiza trabalho degradante;
- 6. Declaração de que não emprega menores;
- 7. Declaração de que emprega especial;
- 8. Cadastro no SICAF;
- 9. Certidão do Tribunal de Contas;
- 10. Print portal da transparência;
- 11. Declaração de cumprimento do edital;
- 12. Declaração de visita técnica
- 13. Termo de encerramento



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
92

PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Cnpj: 10.821.849/0001-80

Av. Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro
Manaus - AM



TERMO DE ABERTURA

O presente documento para participação da TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2022 na Prefeitura de Barra do Corda – MA contém **1 volume** com **39 documentos** em um total de **106 páginas** incluindo este termo de abertura, dispostos na sequência indicada no índice.

Barra do Corda 06 de dezembro de 2022

Patriarca Construções
Obadias Alves Batista
Procurador

Formas de contato:

Quadrante.engenharia@hotmail.com

Fone: (99) 8120-6323 - Obadias

**PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Cnpj: 10.821.849/0001-80
Av. Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro
Manaus - AM



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

À
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação,
Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2022.
Data da realização: 07 de Dezembro de 2022.

OBJETIVO- Apresentação da documentação da empresa para habilitação, conforme solicitado no Edital TOMADA DE PREÇOS de Nº 24/2022- CPL, para a prestação de serviços de "CONCLUSÃO DE ESCOLA NO POVOADO CANTO BOM II" de interesse da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA

De acordo com o edital, "TOMADA DE PREÇOS" Nº. 24/2022 a empresa: **PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. Sediada na Av. Djalma Batista nº 98 Bairro 10 de Novembro Manaus - AM, inscrita no C N P J n.º 10.821.849/0001-80, vem através do seu representante legal, o Sr. Obadias Alves Batista, CPF 238.304.763-53, residente na Rua Airton Alencar Bairro INCRA, cidade de Barra do Corda MA, apresentar a essa C P L, os documentos da empresa para qualificação da mesma, visando participar da Tomada de Preços supracitada, conforme edital.

Barra do Corda- MA, 06 de Dezembro de 2022

Obadias Alves Batista
CPF -238.304.763-53
Procurador

FIANÇA DIGITAL

AU POL
BANK



À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.

Você está recebendo uma Carta Fiança Digital da Aupol Bank, referência no mercado brasileiro de garantias.


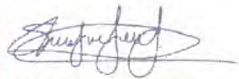
Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura, importância afiançada, vigência e dados das partes envolvidas.

Atuamos em todo o Brasil e na América Latina e permaneceremos à disposição para analisar suas demandas.

Conte sempre conosco.
AU POL BANK.

CARTA FIANÇA Nº 3423-2022

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 
Assinado digitalmente por:
Simone M. Navarro

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Simone Martines Navarro Nº de Série do Certificado: 6FF002316CAD5AF377732629629C1D50

Carta Fiança nº 3423-2022
Controle Interno nº PCS342320221206
Data de Emissão: 06/12/2022

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.aupolbank.com.br digitando o número do controle interno na aba >Consulta de Fiança



Carta Fiança nº 3423-2022

Controle Interno nº PCS342320221206

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.aupolbank.com.br digitando o número do controle interno na aba >Consulta de Fiança.

Frontispício de Carta Fiança

A **Aupol Bank**, empresa devidamente inscrita no CNPJ: 34.249.744/0001-66, com sede à Alameda Terracota, nº 215, conjuntos 518 e 519, Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, por meio desta CARTA FIANÇA, garante ao BENEFICIÁRIO as obrigações da AFIANÇADA, nas coberturas, modalidade, importância afiançada e prazo abaixo descritos:

BENEFICIÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.

CNPJ: 06.769.798/0001-17.

ENDEREÇO: RUA ISAAC MARTINS, 371 – BARRA DO CORDA/MA – CEP: 65.950-000.

AFIANÇADA: PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 10.821.849/0001-80.

ENDEREÇO: AVENIDA DJALMA BATISTA, 98 - MANAUS/AM – CEP: 69.055-038.

Modalidade	Limite Máximo de Fiança (L.M.F.)
Participação	R\$ 7.904,02

Descrição da Fiança

(Coberturas, valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Afiançada	Vigência	
		Início	Término
Participação	R\$ 7.904,02	07/12/2022	06/04/2023

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Carta Fiança.

Objeto da Fiança

Esta garantia, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na Carta Fiança, dos prejuízos diretos causados pela Afiançada ao Beneficiário, em razão de inadimplemento na participação do Edital de Tomada De Preço N°. 24/2022/PMBC/MA - Processo Administrativo N°. 1.973/2022/CPL/PMBC/MA.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Simone Martines Navarro Nº de Série do Certificado: 6FF002316CAD5AF377732629629C1D50 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e as aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Assinado digitalmente por:
Simone M. Navarro

CONDIÇÕES GERAIS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco.
- 1.2. A Aupol Bank declara responsabilizar-se pelas obrigações inseridas nesta Carta Fiança, nos termos dos artigos 818 a 839 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3560287008-8.

2. OBJETO

- 2.1. Esta Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança.

3. DEFINIÇÕES

- I. Afiançada: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.
- II. Carta Fiança: Documento assinado pelo Aupol Bank que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal, conforme as condições contratadas.
- III. Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Beneficiário e da Afiançada.
- IV. Condições Gerais: As cláusulas da Carta Fiança de aplicação geral a qualquer modalidade contratada.
- V. Beneficiário: Beneficiário das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
- VI. Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.
- VII. Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
- VIII. Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da Carta Fiança.
- IX. Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da Carta Fiança.
- X. Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela Carta Fiança.
- XI. Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.
- XII. Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.

XIII. Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Feador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.

XIV. Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes.

XV. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Feador se responsabilizará perante o Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA

4.1. Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

5. ÂMBITO GEOGRÁFICO

5.1. Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

6. COBERTURAS

6.1. As Garantias para o(s) Beneficiário(s) dos setores público e privado são estabelecidas segundo as Modalidades e Coberturas Adicionais da Carta Fiança a seguir, todas mais bem definidas e caracterizadas nas Condições Especiais, quando devidamente contratadas:

6.1.1. MODALIDADE PARA GARANTIA DE "OPERAÇÃO FINANCEIRA"

Garantir ao Beneficiário, até o valor fixador na Carta Fiança, de eventuais prejuízos que possa sofrer em consequência de falta de pagamento das parcelas a ele devidas e não pagas pelo Afiançado, em virtude de contrato celebrado pelas partes.

6.1.2. MODALIDADE PARA GARANTIA DO "CONCORRENTE"

Garantir a indenização até o valor a garantia fixada na Carta Fiança, se o Afiançado adjudicatário se recusar a assinar o contrato principal, nas condições proposta e dentro do prazo estabelecido no edital de licitação.

6.1.3. MODALIDADE PARA GARANTIA DE "CONSTRUÇÃO, DO FORNECEDOR E DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelo prejuízo decorrente do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o Beneficiário, e coberto pela Carta Fiança.

6.1.4. MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA DE "RETENÇÃO DE PAGAMENTO"

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, dos prejuízos causados em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo afiançado, decorrentes da substituição de retenções de pagamento prevista no contrato principal firmado com o Beneficiário.

6.1.5. MODALIDADE PARA GARANTIA DE "ADIANTAMENTO DE PAGAMENTO"



Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado em relação aos adiantamentos de pagamentos, concedidos pelo Beneficiário, que não tenham sido liquidados na forma prevista no contrato principal.

6.1.6. MODALIDADE PARA GARANTIA DE “PERFEITO FUNCIONAMENTO”

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança e durante a vigência, pelos prejuízos decorrentes de disfunção de equipamento fornecido ou executado pelo Afiançado ou Beneficiário, na forma prevista no contrato principal.

6.1.7. MODALIDADE PARA GARANTIA “JUDICIAL”

Garantir o pagamento, até o valor correspondente aos depósitos em juízo que o Afiançado necessita realizar no trâmite de procedimentos judiciais.

A cobertura desta Carta Fiança, limitada ao valor da garantia, somente terá efeito depois de transitada em julgado a decisão ou acordo judicial favorável ao Beneficiário, cujo valor da condenação ou da quantia acordada não haja sido pago pelo Afiançado. Na hipótese de sub-rogação, o Fiador assume a responsabilidade pelo Depósito Judicial do valor apurado na ação judicial discriminada na Carta Fiança.

6.1.8. MODALIDADE PARA GARANTIA “ADUANEIRO”

Garantir ao Beneficiário, até o valor da garantia fixada na Carta Fiança, o cumprimento das obrigações do Afiançado vinculadas ao Termo de Responsabilidade a que se referente ao decreto nº 6.759 de 05 de fevereiro de 2009, em conformidade com as instituições normativas da Secretaria da Receita Federal, sobre o assunto.

6.1.9. MODALIDADE PARA GARANTIA “IMOBILIÁRIO”

Garantir a indenização, até o valor fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento do Afiançado em relação às obrigações assumidas de construção de edificações ou conjunto de edificações de unidades autônomas alienadas durante a execução da obra. A cobertura desta Carta Fiança garante o ressarcimento dos prejuízos causadas pelo acréscimo do custo de construção da obra projetada, seja ele fixo ou reajustável, no caso de regime de empreitada, ou integral, em se tratando de regime de administração.

6.1.10. MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA “ADMINISTRATIVO”

Constitui objeto deste fiança prestação de garantia pelo Afiançado para atestar a veracidade de crédito tributário e para a interpretação de recurso voluntário em processo administrativo, no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, na forma da legislação em vigor.

6.1.11. COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada em julgado.

6.1.12. COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DAS MULTAS

Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal.

6.2. Todas as modalidades descritas deverão ser contratadas isoladamente, exceto as coberturas adicionais que somente poderão ser contratadas em conjunto com uma das modalidades

6.3. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar as 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

7. ENCARGOS DE TRADUÇÃO

7.1. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão a cargo do Fiador.

8. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1. O Fiador ficará isento de responsabilidade em relação a esta Carta Fiança na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II. Descumprimento das obrigações da Afiançada decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Beneficiário;
- III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança acordadas entre o Beneficiário e a Afiançada, sem prévia anuência do Fiador;
- IV. Atos ilícitos, dolosos ou com culpa grave equiparáveis ao dolo, praticados pelo Beneficiário pessoa física, ou pelos respectivos representantes legais; e no caso de Beneficiário pessoa jurídica, pelos sócios controlados, seus dirigentes e administradores legais, pelo Beneficiário e pelos respectivos representantes legais.
- V. Descumprimento por parte da Afiançada, a que título for, das obrigações constantes do objeto da Carta Fiança, tomando ineficaz a responsabilidade do Fiador para com o Beneficiário, em qualquer hipótese;
- V. O desfazimento, arrependimento ou rescisão de contrato entre as partes e terceiros, que deu origem à Carta Fiança, é motivo para imediata e automática rescisão da mesma, tornando-a ineficaz perante as partes e terceiros, independentemente de qualquer interpelação jurídica ou extrajudicial.

8.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo pela contratação da cobertura adicional de multas e se expostos no frontispício da Carta Fiança.

8.3. Excluem-se expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Afiançado, salvo pela contratação adicional de garantia trabalhista previdenciária e se expostos no frontispício da Carta Fiança.

9. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

9.1. A vigência da cobertura do objeto da Carta Fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.



9.2. Expirado a vigência da Carta Fiança, essa perderá sua eficácia, ficando o Fiador exonerado de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a Afiançada.

9.3. A presente Carta Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado *pro rata temporis*, estando devidamente contabilizada.

9.4. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador, por meio da emissão de Endosso.

9.5. A contratação/alteração do contrato da Carta Fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto do Fiador.

9.6. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para a Carta Fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.

9.6. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.

9.8. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.

9.9. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.

9.10. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00 horas das datas neles indicadas.

9.11. Não havendo o pagamento da comissão da Carta Fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.

9.12. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.

9.13. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos a Afiançada, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela *pro rata temporis* correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

9.14. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

10. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

10.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta Carta Fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

11.1. O valor da importância afiançada desta Carta Fiança de ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.



11.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

12. PAGAMENTO DE COMISSÃO DA CARTA FIANÇA

12.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão da Carta Fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.

12.2. O pagamento da comissão da Carta Fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão da Carta Fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vincendas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido a Afiançada, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vincendas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

12.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão da Carta Fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 12.2.

12.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão da Carta Fiança nas datas convencionadas.

12.4. Se a data limite para o pagamento da comissão da Carta Fiança for à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

12.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, o representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

13. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO

13.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preço-Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão das Cartas Fiança sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

13.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador;

13.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão da Carta Fiança: a partir da data de recebimento da comissão da Carta Fiança;

13.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias;

13.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

14. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

14.1. Expectativa: Quando o Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicado claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.

14.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

14.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

15. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLENTOS

15.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo:

I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordo com o Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade;

II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

15.2. A apresentação do comprovante de pagamento da comissão da Carta Fiança é condição imprescindível para pagamento de indenizações referente aos prejuízos causados pelo inadimplemento da Afiançada ao Beneficiário, restando invalidada essa Carta Fiança, caso a comissão da Carta Fiança não tenha sido paga pela Afiançada, até a data do(s) vencimento(s) do(s) título(s).

15.3. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pela Afiançada, com expectativa de inadimplemento das obrigações, deverá o Beneficiário comunicar o Fiador por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito de recebimento do valor de Importância Afiançada exposto no frontispício da Carta Fiança.

15.4. O Fiador, recebendo a comunicação para honrar as obrigações da Carta Fiança dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido ao Beneficiário dentro de 48





(quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002.

15.5. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento e após à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002.

15.6. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem complementemente atendidas as exigências.

15.7. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude de fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

15.8. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item 15.1. destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em:

a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento;

b) incidência de juros moratórios calculados *pro rata temporis*, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

15.9. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preço-Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

15.10. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

15.11. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

16. SUB – ROGAÇÃO

16.1. Logo que concretizado o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se á nos direitos do Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

17.1. A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:



- I. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;
- II. Quando Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;
- III. Com o pagamento da indenização;
- IV. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas condições especial ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;
- V. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;
- VI. Caso o Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado no prazo de até 30 (trinta) dias após sua data de emissão.

18. DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita de uma das partes (Beneficiário ou Fiador, conforme o caso.).

A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Beneficiário e do Fiador.

18.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão da Carta Fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

18.3. No caso de rescisão a pedido do Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão da Carta Fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

19. PERDA DE DIREITOS

19.1. O Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

19.2. O Beneficiário perderá o direito à indenização se não estiver em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto à Afiançada.

19.3. O Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se esta, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstância que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão da Carta Fiança, além de estar obrigado o pagamento da comissão da Carta Fiança vencida.

19.3.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 19.2. acima, não resultar de má-fé do Beneficiário, o Fiador poderá:

I – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento:

a) Cancelar a Carta Fiança, retendo, da comissão da Carta Fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido;

b) Permitir a continuidade da Carta Fiança, cobrando a diferença da comissão da Carta Fiança cabível.

II – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral:



a) Cancelar a Carta Fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão da Carta Fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido;

b) Permitir a continuidade de fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a valor a ser indenizado.

III – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a Carta Fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão da Carta Fiança cabível.

19.4. O Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

19.5. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão da Carta Fiança cambial.

19.6. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 19.4, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão da Carta Fiança calculada propositalmente ao período a decorrer.

19.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

19.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente Carta Fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

20. REINTEGRAÇÃO

20.1. A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando a ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão da Carta Fiança adicional informado pelo Fiador ao Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

21. PRESCRIÇÃO

21.1. Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

22. FORO

22.1. As questões judiciais entre o Fiador e Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.

**PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Cnpj: 10.821.849/0001-80

Av. Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro
Manaus - AM



1). Qualificação Jurídica

1. Documentos dos proprietários;
2. Contrato social consolidado;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 AUTORIDADE NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1760851649

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1760851649

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **MANAUS, AM** DATA EMISSÃO: **17/06/2019**

DIRETOR PRESIDENTE
 ASSINATURA DO EMISOR

AMAZONAS

03585172535
 AN030270430

NOME: **JOSUE ALVES BATISTA**
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **0361836920088 SSP MA**
 CPF: **146.486.523-04** DATA NASCIMENTO: **16/04/1958**
 FILIAÇÃO: **RAIMUNDO BATISTA DE AL ENCAR MARIA ALVES BATISTA**
 PERMISSÃO: **00000000000000000000000000000000** ACC: **00000000000000000000000000000000** CAT. HAB: **2,0**
 Nº REGISTRO: **894758413786** VALIDADE: **08/06/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **15/06/1993**

R CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
 Manaus - Av. Djalma Batista, 439 - (51) 3224-3315 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (51) 3232-2464 - www.cartorioabre.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJMA
 Certificado que a presente fotocópia está de acordo com o Original
 Art 7º inciso V da Lei nº 8935/2009
 13/10/2019 19:24:18 Emitido por: **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJMA**
 MENDONÇA - ESCRIVENTE AUTENTICADO
 FUNETJ 0,32 F. JUDICAM: 0,16 FUNETJ: 0,18 F. JUDICAM: 0,16 PAPPAM: 0,16 SELO: R\$1,50
 AUTENT004135GVDIYOK7H7U27878
 Valide o selo em: cidadesp.portaisia.com.br

2º CARTÓRIO | **Almir Silva**
 COMARCA DE BARRA DO CORDA - MA
 Poder Judiciário TJMA. Selo.
 AUTENT0303875ADIFDBXQZZZ4M86,
 31/07/2020 08:30:08, Ato: 13,18, Total
 R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,18
 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO
 Barra do Corda - MA - CEP: 05.950-000 - Fone: (99) 3843-1225

Iolanda Neponuceno Silva - Titular Intérima Tereza Emerenciano N. Silva - Substituta
 Rua Luís Domingues, 364 - Centro - Barra do Corda - MA - CEP 05.950-000 - Fone: (99) 3843-1225

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

Barra do Corda - MA 31/07/2020

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 QUALQUER EMENDA OU FABRICA SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Salciana Costa da Silva
 Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
 CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 06 / 12 / 2022

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NO ME
JERIAS GOMES BATISTA

DOC. IDENTIFIC. / CATEG. EMISSOR / UF
 0207708520025 RSP MA

CPF
 027.758.153-24

DATA NASCIMENTO
 25/06/1987

RELACIONADO
JOSUE ALVES BATISTA
ARLETE GOMES BATISTA

PERMISSÃO REC. DET. MAR.
 B

Nº REGISTRO
 07116482000

VALIDADE
 1/31/2023

1ª HABILITAÇÃO
 27/08/2018

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1887673920

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1887673920

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
Jerias Gomes Batista

LOCAL
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 03/09/2019

48179562406
 MA041141946

MARANHÃO

R CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonio Rabelo (tabelião)
 Manaus - Av. Delfino Batista, 439 - (82) 3234-3326 / Site: Av. Eduardo Ribeiro, 841 - (51) 3730-9161 - www.cartorio-manaustrjma.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJMA
 Certificado que a presente fotocópia está fiel ao original
 13/10/2019 15:24:27 Emitido por SUBSISTEMA DE FISCALIZAÇÃO - ESCRIVENTE AUTORIZADA CCF TJA
 F.NET: 0,32 F.JNDPAM 0,16 FUNJURIS 0,18 ISS 0,16 FARRAM 0,16 SELO: R\$1,98
 AUTENT0041358NQUIJQKPF0E020
 Valido o selo em: selo.tjma.jus.br

Notas Autorizadas
 Manaus-Am

2º Ofício Almir Silva
 COMARCA DE BARRA DO CORDA - MA
 Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT0303874L9UWBT5551F3U65,
 31/07/2020 08:33:13, Ato: 13.18, Total
 R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10
 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO
 Izolda Nepomuceno Silva - Titular Interina Tereza Emerentiana N. Silva - Substituta
 Rua José Domingues, 364 - Centro - Barra do Corda - MA - CEP 65.950-000 - Fone: (66) 3943-1228

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO E DOU FE QUE ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

Izolda Nepomuceno Silva Barra do Corda - MA 31/07/2020

Izolda Nepomuceno Silva - Titular Interina
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 06 / 12 / 2022
por [assinatura]
 Assinatura

Saleciana Costa da Silva
 Escrevente

[assinatura]
 19

PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Cnpj: 10.821.849/0001-80

Av. Djalma Batista nº 98 A sala 15 E Bairro Parque 10 de Novembro

CEP:69.055-038

Manaus - AM



Contrato Social Consolidado

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, vertical scribble.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, horizontal scribble.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200513771

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2000184346

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

MANAUS

Local

3 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1058750 em 08/07/2020 da Empresa PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, Nire 13200513771 e protocolo 200260201 - 07/07/2020. Autenticação: AF3949386CCC06DD13C659C2516E86CF050A2C1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/026.020-1 e o código de segurança FHDJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/026.020-1	AMP2000184346	03/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.758.153-24	JERIAS GOMES BATISTA
146.486.523-04	JOSUE ALVES BATISTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1058750 em 08/07/2020 da Empresa PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, Nire 13200313771 e protocolo 200260201 - 07/07/2020. Autenticação: AF3949388CCC06DD13C659C2516E86CF050A2C1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/026.020-1 e o código de segurança FHdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

Página 1 de 1

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.821.849/0001-80
NIRE: 13200513771



Que fazem **JOSUÉ ALVES BATISTA**, nacionalidade brasileira, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 16/04/1958, portador da Cédula de Identidade nº 0361836920088, expedido pela SSP/MA e do CPF nº 146.486.523-04, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM., na Avenida Duque de Caxias nº 700, bairro Centro, CEP 69.020-140, e **JERIAS GOMES BATISTA**, de nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido na cidade de Tefé, estado do Amazonas em 25/06/1987, portador da Cédula de Identidade sob o nº 55.299.061-9 e do CPF sob o nº 027.758.153-24, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM., na Avenida Duque de Caxias nº 700, bairro Centro, CEP 69.020-140, únicos sócios da sociedade **PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 10.821.849/0001-80, arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE sob o nº 13200513771 em 14/05/2009, com sua sede estabelecida na cidade de Itacoatiara sito à Avenida Conselheiro Ruy Barbosa nº 594, CEP: 69.101-025 bairro Pedreiras, Estado do Amazonas, através deste instrumento e na melhor forma de direito, decidem entre si justos e contratados alterar a sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA MUDANÇA DE ENDEREÇO. A sociedade que tinha sua sede na Avenida Conselheiro Ruy Barbosa nº 594, CEP: 69.101-025 bairro Pedreiras, passa neste ato a exercer suas atividades na Avenida Djalma Batista nº 98 A sala 15 E, bairro Parque 10 de Novembro CEP 69.055-038.

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o **CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.**



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1058750 em 08/07/2020 da Empresa PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, Nire 13200513771 e protocolo 200260201 - 07/07/2020. Autenticação: AF3949386CCC06DD13C659C2516E86CF050A2C1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/026.020-1 e o código de segurança FHdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10



CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 14/05/2009, e o seu tempo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS OBJETOS SOCIAIS, a sociedade terá por objeto:

cidade tem por objetivos sociais as seguintes atividades:

4313-4/00	Obras de terraplenagem
4120-4/00	Construção de edifícios
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
7111-1/00	Serviços de arquitetura
7112-0/00	Serviços de engenharia

teriormente

8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas a

3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos

4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terren

4213-8/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calç

4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção

das

7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos p
andaimes

na construção sem operador, exceto

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem sua sede no bairro Parque 10 de Novembro CEP:69.055-038., cidade

na Avenida Djalma Batista nº 98 A sala 15-B, bairro de Munaus, estado do Amazonas.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil) cada, integralizadas em moeda corrente e legal do país, assin

R\$ 1.000,00 (três milhões de reais) subdividido em R\$ 1.000 (um mil) cada quota, subscritas e distribuídas entre os sócios.



SÓCIOS	QUOTA	VALORES	PORCENTAGEM
JOSUÉ ALVES BATISTA	2.100.000	2.100.000,00	70
JERIAS GOMES BATISTA	900.000	900.000,00	30
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo único: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

CLÁUSULA SETIMA. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA OITAVA. A Administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio Sr. **JOSUÉ ALVES BATISTA**, com poderes e atribuições de sócio administrador e administrar em todas as transações relacionadas com a atividade empresarial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado entre tanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo primeiro: O administrador tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Parágrafo segundo: O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, na reunião anual de apreciação das contas, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo terceiro: É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social., bem como onerar, alienar ou comprar bens imóveis da ou para a sociedade, sem autorização dos sócios aprovada em reunião.

Parágrafo quarto: O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA. As deliberações dos sócios, quando não forem por consenso unânime, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador nos termos dos artigos. 1.072 e 1152 do Código Civil.





Parágrafo primeiro: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo segundo: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

CLÁUSULA DECIMA. As deliberações dos sócios serão tomadas obedecido o que determina o art. 1.076 do Código Civil.

Parágrafo único - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo segundo: 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro: Não sendo configurada a justa causa a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1058750 em 08/07/2020 da Empresa PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. Nire 13200513771 e protocolo 200260201 - 07/07/2020. Autenticação: AF3949386CCC06DD13C659C2516E86CF050A2C1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/026.020-1 e o código de segurança FHdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10



Parágrafo quarto: Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O exercício social coincidirá como o ano civil.

Parágrafo primeiro: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

Parágrafo segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O administrador declara formalmente, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA. Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 - Livro II - Código Civil e legislação complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via, para que produza efeitos legais.

Manaus - AM., 01 de Julho de 2020

Josué Alves Batista
CPF: 146.486.523-04

Jerias Gomes Batista
CPF: 027.758.153-24



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1058750 em 08/07/2020 da Empresa PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, Nire 13200513771 e protocolo 200260201 - 07/07/2020. Autenticação: AF3949386CCC06DD13C659C2516E86CF050A2C1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/026.020-1 e o código de segurança FHdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/026.020-1	AMP2000184346	03/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.758.153-24	JERIAS GOMES BATISTA
146.486.523-04	JOSUE ALVES BATISTA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1058750 em 08/07/2020 da Empresa PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. Nire 13200513771 e protocolo 200260201 - 07/07/2020. Autenticação: AF3949386CCC06DD13C659C2516E86CF050A2C1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/026.020-1 e o código de segurança FHhj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, de NIRE 1320051377-1 e protocolado sob o número 20/026.020-1 em 07/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1058750, em 08/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristofanes de Sousa Rabelo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
146.486.523-04	JOSUE ALVES BATISTA
027.758.153-24	JERIAS GOMES BATISTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
146.486.523-04	JOSUE ALVES BATISTA
027.758.153-24	JERIAS GOMES BATISTA

Manaus, quarta-feira, 08 de julho de 2020

Documento assinado eletronicamente por Aristofanes de Sousa Rabelo, Servidor(a) Público(a), em 08/07/2020, às 13:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 20/026.020-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1058750 em 08/07/2020 da Empresa PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, Nire 13200513771 e protocolo 200260201 - 07/07/2020. Autenticação: AF3949386CCC06DD13C659C2516E86CF050A2C1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/026.020-1 e o código de segurança FHdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Manaus, quarta-feira, 08 de julho de 2020



PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEI DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Cnpj: 10.821.849/0001-80

Av. Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro
Manaus - AM



II). Qualificação Fiscal e trabalhista

1. Cartão CNPJ
2. Inscrição cadastro de contribuintes
3. Certidão conjunta Federal
4. Certidão conjunta Estadual
5. Certidão conjunta Municipal
6. Certidão FGTS
7. Certidão trabalhista
8. Certidão negativa de infrações trabalhistas (MTE)
9. Boletim mercantil/Alvará



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.821.849/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PATRIARCA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos**
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção**
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)**
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)**
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DJALMA BATISTA	NÚMERO 98	COMPLEMENTO LETRA A SALA 15 E
--	---------------------	---

CEP 69.055-038	BAIRRO/DISTRITO PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (92) 9440-0698
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Razão Social: **PATRIARCA CONSTRUCOES E
SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
Nome Fantasia: **PATRIARCA**
Logradouro: **AVENIDA DJALMA BATISTA**
Número: **98**
Bairro: **PARQUE 10 DE NOVEMBRO**

CNPJ: **10.821.849/0001-80**Área Ocupada: **45,00**Complemento: **LETRA A SALA 15 E**CEP: **69055038**Nota: **ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA**Inscrição Municipal: **12883301**Cadastro Imobiliário: **51057**Protocolo: **AMP2000184346**Data da Expedição: **08/07/2020**

CNAE:	Descrição
7111-1/00	Serviços de arquitetura
7112-0/00.01	Serviços de engenharia

CNAE:	Descrição
8129-0/00.99	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4211-1/01.02	Manutenção de rodovias e ferrovias
4211-1/01.01	Construção de rodovias e ferrovias
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4299-5/99.99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
7112-0/00.02	Serviços de fiscalização de obras
4120-4/00.01	Construção de edifícios
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4299-5/99.02	Obras de contenção de encostas
4330-4/99.01	Outras obras de acabamento da construção
4299-5/99.01	Obras de açudes
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
8129-0/00.02	Serviços de limpeza e conservação de ruas, logradouros
4330-4/99.04	Tratamento de trincas e fissuras em paredes
4120-4/00.02	Reformas em apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc.
8129-0/00.04	Serviço de esterilização de objetos
4330-4/99.05	Instalação de espelhos por conta de terceiros
4213-8/00.02	Reforma de ruas, praças e calçadas
4213-8/00.01	Obras de urbanização
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
4330-4/99.02	Instalação de balcões, equipamentos para lojas comerciais, toldos, persianas (por conta de terceiros)
4330-4/99.03	Serviços de texturização em paredes
8129-0/00.01	Serviços de limpeza e tratamento de piscinas
7112-0/00.03	Elaboração de projetos de engenharia
8129-0/00.03	Serviço de desentupimento em prédios

OBSERVAÇÕES



Scan QR Code

- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substitui a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/A9VBCS1N>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **10.821.849/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de
responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:25:05 do dia 30/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2022.

Código de controle da certidão: **52F4.8784.DFF7.10B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação



Certidão Nº: 52003935
Data: 06/12/2022
Hora: 05:28:54
Válida até: 05/01/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 10.821.849/0001-80 - PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF



CND Nº

250283/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
ENDEREÇO : **AVENIDA DJALMA BATISTA, Nº: 98, CEP: 69055038**
BAIRRO : **PARQUE 10 DE NOVEMBRO** COMPLEMENTO: **LETRA A SALA 15 E**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **12883301**
CNPJ/CPF : **10821849000180**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

18/11/2022

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 16/02/2023



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº250283/2022

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **C4B.45F.FAA.5B7**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 18/11/2022



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.821.849/0001-80
Razão Social: PATRIARCA CONST E SERV DE ALUGUEL DE MAQ E EQUIP LTDA
Endereço: AV DJALMA BATISTA 98 LETRA A SALA 15 E / PARQUE 10 DE NOVEMB / MANAUS / AM / 69055-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2022 a 25/12/2022 ✓

Certificação Número: 2022112612164669155812

Informação obtida em 07/12/2022 11:01:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.821.849/0001-80

Certidão n°: 30884186/2022

Expedição: 18/09/2022, às 18:51:59

Validade: 17/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.821.849/0001-80, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
POSITIVA

EMPREGADOR: PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO: 10.821.849/0001-80
DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/12/2022, às 11:21:39, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado, conforme relatório anexo, que integra a presente para todos os fins.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:
Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>
Código: YNDSFWUMJ6
A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

ANEXO

ESTABELECIMENTO: 10.821.849/0001-80



PROCESSO: 46202.006369/2013-83 (Físico)

SITUAÇÃO: Enviado p/ PFN

CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990

PROCESSO: 46202.006370/2013-16 (Físico)

SITUAÇÃO: Enviado p/ PFN

CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 23, § 1º, I da Lei nº 8.036/90

PROCESSO: 46202.006371/2013-52 (Físico)

SITUAÇÃO: Enviado p/ PFN

CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 1º da Lei Complementar nº 110/01

A Certidão de Débitos Trabalhistas da empresa Patriarca Construções e Serviços, consta atualmente como positiva, com os débitos em dívida ativa de três processos, vejamos:



REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - INSCRIÇÃO 10.821.849/0001-80

ANEXO

ESTABELECIMENTO: 10.821.849/0001-80

PROCESSO: 46202.006369/2013-83 (Físico)
SITUAÇÃO: Enviado p/ PFN
CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990

PROCESSO: 46202.006370/2013-16 (Físico)
SITUAÇÃO: Enviado p/ PFN
CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 23, § 1º, I da Lei nº 8.036/90

PROCESSO: 46202.006371/2013-52 (Físico)
SITUAÇÃO: Enviado p/ PFN
CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 1º da Lei Complementar nº 110/01

Ocorre que os três processos que constam nessa certidão, estão com a exigibilidade suspensa, visto que foram realizados acordos com parcelamento dos débitos, comprovando que estão com os pagamentos em dia vejamos a certidão positiva com efeito de negativa:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.821.849/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:36:36 do dia 24/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2022.

Código de controle da certidão: **51E3.B27E.A260.B447**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Dessa maneira a empresa, encontra-se adimplente com os compromissos trabalhistas, de acordo com o que mostra as certidões anexas.



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



C.M.C.		Razão Social					
12883301		PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME					
Razão Social Reduzida				Fantasia		Tipo (E/P)	
				PATRIARCA		Permanente	
Alvará/TLF	Porte	Pessoa	TVS	ISSQN	Perc.	Vlr Estimado	Estimado até
Tributável	ME	Jurídica	NÃO TRIBUTÁVEL	Mensal	0,0000	0,00	/ /
CNPJ/CPF	I.E. / R.G.	Suspensão	Opt. do Simples	Opt. do SIMEI	Porte Simples Nac.	Autônomo	
10821849000180	ISENTO	/ /	Sim	Não	EPP	Não	
Natureza Jurídica							
27 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA							
Abertura	Cad. Prefeitura	Prz. Vigência	Encerramento	Reativação	Processo	Classificação da Atividade	
09/08/2009	13/03/2012	1	23/05/2019	08/07/2020	AMP200018434	Prestação de Serviços	
Situação							
Reativo							
C.R.C.	Nome do Contador			Qtde Func.	Qtde Profis.	Qtd. Instr. Mus.	Cód. Geral
0	RUI GIL CABRAL JUNIOR			10	0	0	1101958
Autônomo	Pagamento	Qtde	Nº Proc. Isenção	Data Processo	N.º Cons. Prof.		
0 -		0					
Nº Conselho Prof.		Nº Processo Isenção		Data Processo	Nº Revisão Cadastral		Revisado
		0		/ /	0		Não

Dados do Recadastramento

Data do recadastramento	N.º Evento	Nº Protocolo	Informação
13/07/2020	999	AMP2000190389	Cadastro realizado com sucesso.

Localização da Empresa

Matrícula	Inscrição	Quadra	Lote	Área Ocupada	Área Risco Sanitário
51057	11600211021600010			45,00	0,00
Bairro	Logradouro	Número	CEP	Telefone	
PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AVENIDA - DJALMA BATISTA	98	69055038		
Município	Complemento			UF	
MANAUS	, A			AM	
Loteamento	Quadra no Loteamento		Lote no Loteamento		
	0		0		
E-Mail	FAX				

Endereço de Domicílio Fiscal

Endereço	Número	Bairro			
AVENIDA - DJALMA BATISTA	98	PARQUE 10 DE NOVEMBRO			
Município	Complemento			CEP	UF
MANAUS	LETRA A SALA 15 E			69055038	AM
E-Mail	Telefone	FAX			

Junta Comercial

Registro Junta	Última Alteração	Data Última	Emissão	Capital Social	Registro
13200513771	13/07/2020			3000000,00	



Atividades Econômicas

CNA	Descrição Atividade	Tipo Atividade	Tipo PDUAM	Class. Sanitária
412040001	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Primário	Tipo 4	0 - Não Incidente
421110102	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	Secundário	Tipo 5	0 - Não Incidente
429959902	OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS	Secundário	Tipo 5	0 - Não Incidente
433049901	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
812900003	SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO EM PRÉDIOS	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
381140000	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
381220000	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
711200001	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
812900099	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Secundário	Tipo 2	0 - Risco Condiç
431180200	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
812900002	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
422270100	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO	Secundário	Tipo 5	0 - Não Incidente
429959901	OBRAS DE AÇUDES	Secundário	Tipo 5	0 - Não Incidente
474409900	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
429959999	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Secundário	Tipo 5	0 - Não Incidente
711200003	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
812900004	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE OBJETOS	Secundário	Tipo 2	0 - Risco Condiç
711110000	SERVIÇOS DE ARQUITETURA	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
812900001	SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS	Secundário	Tipo 2	0 - Risco Condiç
412040002	REFORMAS EM APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
421110101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	Secundário	Tipo 5	0 - Não Incidente
421380001	OBRAS DE URBANIZAÇÃO -	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
433049904	TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS EM PAREDES	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
421380002	REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
433049902	INSTALAÇÃO DE BALCÕES, EQUIPAMENTOS PARA LOJAS COMERCIAIS, TOLDOS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
433049903	SERVIÇOS DE TEXTURIZAÇÃO EM PAREDES	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
433049905	INSTALAÇÃO DE ESPELHOS POR CONTA DE TERCEIROS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
711200002	SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
773220100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERAD	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente

Serviços

SERVIÇOS	Tipo Atividade	
7.06.1	COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAPETES, CARPETES, ASSOALHOS, CORT	Secundária
7.13.1	DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, HIGIEN	Secundária
7.09.1	VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAG	Secundária
7.05.1	REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, ESTRADAS, PON	Secundária
7.10.1	LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBL	Secundária
7.02.1	EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE	Secundária
7.01.1	ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, U	Secundária
7.17.1	ESCORAMENTO, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E SERVIÇOS CONGÊNERES.	Secundária
7.19.1	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENH	Secundária
7.03.1	ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES, ESTUDOS DE VIABILIDADE, ESTU	Secundária

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta	Sábado	Domingo
às e das às	às	às



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



MANAUS, 31 de Julho de 2022

DIVISÃO DE CADASTRO MERCANTIL
SEMEF

**PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Cnpj: 10.821.849/0001-80

Av. Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro
Manaus - AM



III). Qualificação Financeira

1. Certidão negativa de falência;
2. Balanço patrimonial;
3. Certidão de regularidade profissional;
4. Certidão simplificada;
5. Certidão Específica;

05/12/2022

0006469619



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006469619

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 04/12/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, residente na av. djalma batista nº98 parque 10 de novembro, xxxxx, Parque 10 de novembro, CEP: -, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 10.821.849/0001-80. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 5 de dezembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0006469619



BALANÇO PATRIMONIAL

2021

PATRIARCA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
48
[Handwritten signature]
48



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200513771

Código de Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

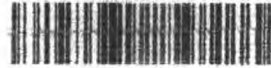
1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AME2200209813

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

MANAUS

Local

13 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1197903 em 13/05/2022 da Empresa PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ 10821849000780 e protocolo 220248206 - 13/05/2022. Autenticado: 895DC0809D8BDBCE9B1F1DF475CB898269FC68C. Lygia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.820-6 e o código de segurança vL2j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Lygia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

LYGIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 1/13

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/024.820-6	AME2200209813	13/05/2022
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
146.486.523-04	JOSUE ALVES BATISTA	13/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g...		
Selo Ouro - Certificado Digital		
805.993.972-68	KELLY MAIA DE SOUZA	13/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g...		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1197903 em 13/05/2022 da Empresa PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ 10821849000180 e protocolo 220248206 - 13/05/2022. Autenticação: 895DC0809D8BDBCE9B1F1DF475C8898269FC68C. Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.820-6 e o código de segurança vL2j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

LYLICIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA-GERAL

pág. 2/13

50

BALANÇO PATRIMONIAL 2021



EMPRESA: PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 10.821.849/0001-80
NIRE: 13200513771
ENDEREÇO: AVENIDA DJALMA BATISTA Nº 98 BAIRRO PARQUE 10 DE NOVOEMBRO MANAUS –AM
Balanço Patrimonial
2021 Encerrado em 31 de dezembro de 2021

Termo de Abertura

Contém o presente Balanço Patrimonial encerrado no dia 31/12/2021 07 (sete) folhas, que servirão de base para os lançamentos do livro diário de razão da empresa acima identificada.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1197903 em 13/05/2022 da Empresa PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ 10821849000180 e protocolo 220248206 - 13/05/2022. Autenticação: 895DC809D88D5CE9B1F3DF475C5898288FC68C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.820-6 e o código de segurança vL2j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA-GERAL
pág. 3/13

PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME

CNPJ nº 10.821.849/0001-80

NIRE 13200513771

AV. DJALMA BATISTA, 98 - LETRA A - SALA 15 E - BAIRRO PARQUE DEZ DE NOVEMBRO - CEP: 69055-038
MANAUS/AM



Em Reais

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021		
ATIVO	2021	2020
<u>CIRCULANTE</u>		
Disponível		
Caixa Geral	2.564,32	1.450,32
Bancos	45.321,23	65.478,32
Clientes a Receber	106.198,94	197.543,03
Estoque Mercadorias (produtos insumo)	4.698,23	5.487,98
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	158.782,72	269.959,65
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
Realizável A.L. Prazo	260.458,24	631.777,60
Instalações	345.000,00	345.000,00
Móveis e Utensílios	135.415,00	135.415,00
Veículos	72.614,16	72.614,16
Máquinas e Equipamentos	2.937.562,46	2.937.562,46
Depreciação Acumulada	(406.936,99)	(339.114,16)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.344.112,87	3.783.255,06
TOTAL DO ATIVO	3.502.895,59	4.053.214,71

Reconhecemos a exatidão das informações contidas do presente Balanço Patrimonial

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2021

Kelly Maia de Souza
CRC/AM: 016531/O
CPF 805.993.972-68

Josue Alves Batista
Sócio Administrador
CPF 146.486.523-04

Notas Explicativas

1- As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as normas brasileiras de contabilidade.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1197903 em 13/05/2022 da Empresa PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ 10821849000180 e protocolo 220248206 - 13/05/2022. Autenticação: 895DC0809D68DBCE9B1F1DF475CB898289FC68C. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.820-6 e o código de segurança vL2J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA-GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME

CNPJ Nº 10.821.849/0001-80

NIRE 13200513771

AV. DJALMA BATISTA, 98 - LETRA A - SALA 15 E - BAIRRO PARQUE DEZ DE NOVEMBRO - CEP: 69055-038
MANAUS/AM



Em Reais

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021		
PASSIVO	2021	2020
<u>CIRCULANTE</u>		
Fornecedores	18.265,32	21.456,32
Parcelamento de imposto		
Obrigações Sociais		
Obrigações Tributárias	4.569,78	8.456,32
Outras Consignações		
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	22.835,10	29.912,64
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
Obrigações Tributárias		-
Financiamentos/Empréstimos	280.663,35	651.982,71
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	280.663,35	651.982,71
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>		
Capital Social	3.000.000,00	3.000.000,00
Reservas de Capital		
Resultados Acumulados		371.319,36
Resultado do Exercício	199.397,14	
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.199.397,14	3.371.319,36
TOTAL DO PASSIVO	3.502.895,59	4.053.214,71

Reconhecemos a exatidão das informações contidas do presente Balanço Patrimonial

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2021

Kelly Maia de Souza
CRC/AM: 016531/O
CPF 805.993.972-68

Josue Alves Batista
Sócio Administrador
CPF 146.486.523-04

Notas Explicativas

I- As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as normas brasileiras de contabilidade.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1197903 em 13/05/2022 da Empresa PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ 10821849000180 e protocolo 220248206 - 13/05/2022. Autenticação: 895DC0809D8BDBCE9B1F1DF475CB898289FC68C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.820-6 e o código de segurança vL2j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 5/13

PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME

CNPJ Nº 10.821.849/0001-80

NIRE 13200513771

AV. DJALMA BATISTA, 98 - LETRA A - SALA 15 E - BAIRRO PARQUE DEZ DE NOVEMBRO - CEP: 69055-000 - MANAUS/AM



Em Reais

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021		
DEMONST. DO RESULT. DO EXERCÍCIO	2021	2020
Receita de Serviço	995.356,32	984.045,32
(-) Deduções	(159.257,01)	(157.356,32)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	836.099,31	826.689,00
Custos dos Serviços	(324.824,58)	(330.675,60)
	(324.824,58)	(330.675,60)
LUCRO BRUTO	511.274,73	496.013,40
Despesas Administrativas	(102.254,95)	(99.202,68)
Despesas Tributárias	(51.127,47)	(49.671,34)
despesas Financeira	(5.112,75)	(4.960,13)
Outras Despesas Operacionais	(153.382,42)	(148.804,02)
Resultado de Exercícios anteriores		
LUCRO OPERACIONAL	199.397,14	193.445,23
SUPÉRAVIT DO EXERCÍCIO	199.397,14	193.445,23

Reconhecemos a exatidão das informações contidas do presente Balanço Patrimonial

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2021

Kelly Maia de Souza
CRC/AM: 016531/O
CPF 805.993.972-68

Josue Alves Batista
Sócio Administrador
CPF 146.486.523-04

Notas Explicativas

1- As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as normas brasileiras de contabilidade.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1197903 em 13/05/2022 da Empresa PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ 10821849000180 e protocolo 220248206 - 13/05/2022. Autenticação: 895DC0809D8BDBCE9B1F1DF475CB898269FC68C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.820-6 e o código de segurança vL2j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 6/13

PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME

CNPJ nº 10.821.849/0001-80

NIRE 13200513771

AV. DJALMA BATISTA, 98 - LETRA A - SALA 15 E - BAIRRO PARQUE DEZ DE NOVEMBRO - CEP: 69055-000 - MANAUS/AM



Cálculo dos Índices

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 3.502.895,59}{\text{R\$ } 303.498,45} = 11,54$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 3.502.895,59}{\text{R\$ } 303.498,45} = 11,54$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 158.782,72}{\text{R\$ } 22.835,10} = 6,95$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} - \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} \times 100} = \frac{\text{R\$ } 303.498,45}{\text{R\$ } 319.939.714,37} = 0,001$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ COM RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{ILRP} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 22.835,10}{\text{R\$ } 158.782,72} = 0,14$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 52.583,78}{\text{R\$ } 22.835,10} = 2,30$$

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2021

Kelly Maia de Souza
CRC/AM: 016531/O
CPF 805.993.972-68

Josue Alves Batista
Sócio Administrador
CPF 146.486.523-04

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1197903 em 13/05/2022 da Empresa PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ 10821849000180 e protocolo 220248206 - 13/05/2022. Autenticação: 895DC0809D8BDBCE9B1F1DF475CB898269FC68C. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.820-6 e o código de segurança vL2j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 7/13

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
BALANÇO DE PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021



I - Contexto Operacional

A Entidade tem por finalidade social: Construção de edifícios, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, - Outras obras de acabamento da construção, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de arquitetura (Dispensada), Serviços de engenharia (Dispensada), Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2021

Kelly Maia de Souza
CRC/AM: 016531/O
CPF 805.993.972-68

Josue Alves Batista
Sócio Administrador
CPF 146.486.523-04

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1197903 em 13/05/2022 da Empresa PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ 10821849000180 e protocolo 220248206 - 13/05/2022. Autenticação: 895DC0809D8BDBCE9B1F1DF475CB898269FC68C. Lúcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.620-6 e o código de segurança vL2j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Lúcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.


LÚCIA FÁBIO LA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pag. 8/13

56

PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME
CNPJ Nº 10.821.849/0001-80
NIRE 13200513771

AV. DJALMA BATISTA, 98 - LETRA A - SALA 15 E - BAIRRO PARQUE DEZ DE NOVEMBRO - CEP: 69055-003
MANAUS/AM



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
BALANÇO DE PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

2 - Resumo das Principais Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei n. 11.941/09 e MP 449.

3 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas são as seguintes:

- a) As receitas e despesas serão registradas pelo regime de competência;
- b) As aplicações financeiras serão registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço;
- c) A provisão para crédito de liquidação duvidosa será calculada com base nas perdas estimadas e seu montante é considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas na realização do contas a receber;
- d) Os demais ativos serão apresentados ao valor de custo ou realização incluindo quando aplicável, os rendimentos auferidos e deduzidos da provisão para perda por ajuste a valor de mercado, quando aplicável;
- e) O imobilizado será registrado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações calculadas pelo método linear, considerando a vida útil dos bens;
- f) Os demais valores do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo, serão registrados pelos valores atualizados com encargos incorridos até a data do encerramento;
- g) O Capital Social, subscrito é no valor de **R\$ 3.000.000,00 (Três milhão de reais)**, sendo integralizados em moeda corrente e legal do País, pelos Sócios

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2021

Kelly Maia de Souza
CRC/AM: 016531/O
CPF 805.993.972-68

Josue Alves Batista
Sócio Administrador
CPF 146.486.523-04

Empresa Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1197903 em 13/05/2022 da Empresa PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ 10821849000180 e protocolo 220248206 - 13/05/2022. Autenticação: 95DC0809D8BDBCE9B1F1DF475CB898269FC68C. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.820-6 e o código de segurança vL2j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

LYLCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA-GERAL
pág 9/13



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	<p>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS</p> <p>Certidão n.º: AM/2022/00001948 Nome: KELLY MAIA DE SOUZA CPF: 805.993.972-68 CRC/CF n.º AM-019831/O Categoria: CONTADOR Validade: 14.12.2022 Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL</p>
---	--

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 805.993.972-68 Controle : 3326.5522.7405.8974

https://www3.cfc.org.br/scripts/SQL_dhpv03AM.dll/login



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1197903 em 13/05/2022 da Empresa PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ 10821849000180 e protocolo 220248206 - 13/05/2022. Autenticação: 895DC0809D8BDBCE9B1F1DF475CB898269FC68C. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> informe nº do protocolo 22/024.820-6 e o código de segurança VL2J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

LILYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
 SECRETÁRIA GERAL. pág. 10/13

BALANÇO PATRIMONIAL 2021



EMPRESA: PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 10.821.849/0001-80
NIRE: 13200513771
ENDEREÇO: AVENIDA DJALMA BATISTA Nº 98 BAIRRO PARQUE 10 DE NOVEMBRO MANAUS –AM

Termo de Encerramento

Contém o presente Balanço Patrimonial encerrado no dia 31/12/2021 07 (sete) folhas, que servirão de base para os lançamentos do livro diário de razão da empresa acima identificada.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1197903 em 13/05/2022 da Empresa PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ 10821849000180 e protocolo 220248206 - 13/05/2022. Autenticação: 865DC0809D890BCE9B1F1DF475CB88260FC68C. Lyda Fabiela Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.820-8 e o código da segurança vL2j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Lyda Fabiela Santos de Andrade - Secretário-Geral.

LYDA FABIELA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL
pág. 11/13



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, de CNPJ 10.821.849/0001-80 e protocolado sob o número 22/024.820-6 em 13/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1197903, em 13/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Michelly Ferreira de Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
805.993.972-68	KELLY MAIA DE SOUZA	13/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
146.486.523-04	JOSUE ALVES BATISTA	13/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
146.486.523-04	JOSUE ALVES BATISTA	13/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
805.993.972-68	KELLY MAIA DE SOUZA	13/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/05/2022

Documento assinado eletronicamente por Michelly Ferreira de Almeida, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2022, às 11:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal.srv.servicos.jucea informando o número do protocolo 22/024.820-6.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1197903 em 13/05/2022 da Empresa PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ 10821849000180 e protocolo 220248206 - 13/05/2022. Autenticação: 895DC0809D8BDBCE9B4F1DF475CB898269FC68C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.820-6 e o código de segurança vL2j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Lycia Fabíola Santos de Andrade
 SECRETARIA GERAL pag. 2/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus, sexta-feira, 13 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1197903 em 13/05/2022 da Empresa PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ 10821049000180 e protocolo 220248206 - 13/05/2022. Autenticação: 895DC0809D8BDBCE981F1DF475CB880269FC68C. Lylcia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.820-6 e o código de segurança vL2j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Lylcia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE pag. 13/13



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Junta Comercial do Estado do Amazonas



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 1320051377-1	CNPJ 10.821.849/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/05/2009	Data de Início de Atividade 14/05/2009
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:
 AVENIDA DJALMA BATISTA 98 LETRA A SALA 15 E - BAIRRO PARQUE 10 DE NOVEMBRO CEP 69055-038 - MANAUS/AM

Objeto Social:
 SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL

Capital Social: R\$ 3.000.000,00 TRÊS MILHÕES DE REAIS Capital Integralizado: R\$ 3.000.000,00 TRÊS MILHÕES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	---	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	335.800.062-15	EDSON FEITOSA DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR
	027.758.153-24	JERIAS GOMES BATISTA	xxxxxxx	R\$ 900.000,00	SÓCIO
	146.486.523-04	JOSUE ALVES BATISTA	xxxxxxx	R\$ 2.100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA
 Último Arquivamento: 16/05/2022 Número: 1198256
 Ato 002 - ALTERAÇÃO
 Evento(s) 2003 - ALTERAÇÃO DE SÓCIO/ADMINISTRADOR
 206 - PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 1292000122-0 10.821.849/0002-60 RUA MILTON MATOS, 239, BAIRRO BOSQUE, 69900-634, RIO BRANCO/AC
 NADA MAIS#

Manaus, 23 de Agosto de 2022 08:16

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001047535 e visualize a certidão)





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas



CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado do Amazonas CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº **C225001047555**, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 1320051377-1, CNPJ 10.821.849/0001-80, ATIVA, com sede na AVENIDA DJALMA BATISTA, 98, BAIRRO PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM. Certifica que foi registrada sob o nº 13200513771 em 14/05/2009, Contrato Social informando que o capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em R\$ 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de 1,00 (Um Real), cada uma subscrito e integralizadas neste ato em moeda corrente do país. Certifica que foi registrada sob o nº 409184 em 07/11/2011 Alteração deliberando, dentre outros assuntos o aumento de capital que era de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 950.000 (Novecentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de 1,00 (Um Real) cada subscrito e integralizadas em moeda corrente do país, e também foi registrado sob o nº 994726 em 23/05/2019 Alteração o aumento de caspital que era de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) dividido em 950.000 (Novecentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente e legal do país, para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizado em moeda corrente e legal do país. Certifica, por derradeiro, que o último ato registrado nesta Junta Comercial até a presente data é o nº 1198256 em 16/05/2022 Alteração. O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Amazonas. Manaus, 23 de Agosto de 2022. Nada mais.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Amazonas e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucea.am.gov.br>) e informe o nº de protocolo C225001047555 e o código de segurança 7FLr. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 23/08/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

**PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Cnpj: 10.821.849/0001-80

Av. Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro
Manaus - AM



IV). Qualificação Técnica

1. CREA pessoa jurídica
2. CREA pessoa física
3. Contrato do responsável técnico
4. Acervos
 - a). Atestado de 2 UBS
 - b). Atestado de 6 quadras cobertas com vestiário
 - c). Atestado de 4 escolas de 12 salas com quadra



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 10.821.849/0001-80

Registro: 0000004511

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 3.000.000,00

Data do Capital: 25/05/2019

Faixa: 6

Objetivo Social: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CIVIL, AMBIENTAL, ELÉTRICA, DE SEGURANÇA DO TRABALHO E DA AGRONOMIA); 4211-1/01 ? CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, no limite das atribuições profissionais do(a) Responsável Técnico(a) indicado(a)?

Restrições do Objetivo Social: NO LIMITE DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA DJALMA BATISTA, 98, SALA 15 - E, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS, AM, 69055038

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 27/09/2010

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 5580

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304758147. Data de vencimento do boleto: 30/09/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: THIAGO COSTA SANTANA

Registro: 0410115339

CPF: 951.055.302-68

Data Início: 03/08/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO(S) 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA. COM OBSERVÂNCIA AO SEU ARTIGO 25 E PARÁGRAFO ÚNICO. COM RESTRIÇÕES A: COM RESTRIÇÕES A: FERROVIAS, BARRAGENS E DIQUES, AEROPORTOS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSUE ALVES BATISTA

CPF: 146.486.523-04

Função: SOCIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 990708/2022
Emissão: 06/06/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: b4600

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AM.

Interessado(a)

Profissional: THIAGO COSTA SANTANA
 Registro: 0410115339
 CPF: 951.055.302-68
 Endereço: AVENIDA AVENIDA H, 100A, A, ALVORADA II, MANAUS, AM, 69042190
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 21/09/2011



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ARTIGO(S) 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA. COM OBSERVÂNCIA AO SEU ARTIGO 25 E PARÁGRAFO ÚNICO. COM RESTRIÇÕES A: COM RESTRIÇÕES A: FERROVIAS, BARRAGENS E DIQUES, AEROPORTOS.
 Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO NILTON LINS
 Data de Formação: 22/08/2011

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de infração

Nada consta





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS

Pelo presente Instrumento, de um lado **THIAGO COSTA SANTANA**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 19658672 e do CPF/MF nº 951.055.302-68 e registrado no CREA-AM sob nº 17902/11 AM, com endereço na Avenida H nº 100 A, bairro Alvorada II CEP 69.042-190, cidade Manaus/AM, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a empresa **PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, estabelecida na cidade de Itacoatiara/Am., na Avenida Conselheiro Ruy Barbosa nº 594, bairro Pedreiras – CEP 69.101-025, inscrita do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 10.821.849/0001-80 neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr. Josué Alves Batista, portador da cédula de identidade RG. nº 0361836920088 expedido pela SSP/MA e do CPF/MF nº 146.486.523-04, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para a **CONTRATANTE**.

1.1 - O **CONTRATADO** deverá registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

RUBRICAS 1. 2. 3. 4.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2 - Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais) mensal, mediante apresentação de nota fiscal e recibo.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e por um período de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com

antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

RUBRICAS 1.

2.

3.

4.



CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o CONTRATANTE poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em

exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

RUBRICAS 1 2 3 4



CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELICIAÇÃO

9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Manaus, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10- por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Local, 11 de setembro de 2020.



Thiago Costa Santana
CPF: 951.055.302-68
Engenheiro

[Handwritten signature]

Patriarca Construções e Serviços de Aluguel de Máquinas e Equipamentos LTDA
José Alves Batista
Sócio Administrador

RE CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tribunal)
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJMA
Recorrido e dou fe por verdadeiro a firma de
JOSUE ALVES BATISTA - 19122019
13247 ESCRIVENTE AUTORIZADA - JUSBARALVA08
VENCIMENTO 031 154 FUNET - 23 FUNDRAM 018
FUNDRSE 010 155 R\$ 016 FARRAM 016 SELO R\$
190 RECEIR004135717K1V80HIZAQE37
Vale o selo em cidade portantelem.com.br

RE CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tribunal)
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJMA
Recorrido e dou fe por verdadeiro a firma de
THIAGO COSTA SANTANA - 19122019
13247 ESCRIVENTE AUTORIZADA - JUSBARALVA08
VENCIMENTO 031 154 FUNET - 23 FUNDRAM 018
FUNDRSE 010 155 R\$ 016 FARRAM 016 SELO R\$
190 RECEIR004135717K1V80HIZAQE37
Vale o selo em cidade portantelem.com.br

RUBRICAS 1

[Handwritten signature]

2º OFÍCIO CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO
 Iolanda Nepomuceno Silva - Titular Interina Tereza Emerenciana N. Silva - Substitua
Rua Luis Domingues, 384 - Centro - Barra do Corda - MA - CEP 65.950-000 - Fone: (99) 3643-1225

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

[Handwritten signature]
Iolanda Nepomuceno Silva - Titular Interina
Barra do Corda - MA 28/08/2020

2º OFÍCIO Almir Silva
PÁG 02 MARCADA BARRA DO CORDA - MA
AUTENT03038723MMHQ2NMEWR9W60
28/08/2020 11:00:15, Ato: 13.18, Total
R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10
FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Barra do Corda - Barra do Corda - MA - CEP 65.950-000 - Fone: (99) 3643-1225

[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico

No. 621/2014

Nome: THIAGO COSTA SANTANA
No. CREA: 17902/AM
Modalidade(s): ENGENHEIRO CIVIL
Endereço: AVENIDA H N.100A
ALVORADA II - MANAUS/AM
ARTIGO(S) 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA. COM OBSERVÂNCIA AO SEU ARTIGO 25 E
Atribuições: PARÁGRAFO ÚNICO. COM RESTRIÇÕES A: COM RESTRIÇÕES A: FERROVIAS, BARRAGENS E DIQUES,
AEROPORTOS.


Certificamos, para fins de Acervo Técnico, de acordo com a resolução No. 1.025 de 30 de outubro de 2009 do CONFEA, que dos arquivos deste CREA constam a(s) seguinte(s) Anotações de Responsabilidade Técnica:

1. Referente a ART No. 20624/2012 de 17/08/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
Empresa Contratada: PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Local Obra/Serviço: SANTA ROSA NO RIO ARARI E NOVA ALIANÇA IPA, S/N, ITACOATIARA
- ITACOATIARA/AM
Valor Obra/Serviço: R\$ 464.952,57
Vinculada a ART No. 8212/2012 de 16/04/2012
REFERENTE AO CONTRATO N 00341P/2012 **CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE** NAS COMUNIDADES SANTA ROSA NO RIO ARARI NOVA ALIANÇA DO IPORA - MUNICIPIO DE ITACOATIARA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 12/04/2012 **TERMINO DA OBRA** 31/12/12. **INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ON LINE** Atividade : CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO)

Histórico: Conforme atestado anexo (04 páginas, emitido em 10/09/2014), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENG. CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: 1- Signatários do atestado - Sr. Antônio Peixoto de Oliveira: CPF N. 119.656.142-72 (Prefeito do Município de Itacoatiara) e Tecnól. em Construção Civil Roberto da Costa Santos: CPF N. 077.448.972-34 2- O profissional integrou o quadro de responsabilidade técnica da pessoa jurídica contratada a partir de 03/08/2012. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, cabe aos seus emissores.

Manaus, 18 de setembro de 2014


ENGENHEIRO CIVIL TELAMON BARBOSA FIRMINO NETO
PRESIDENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1 – DADOS DA OBRA

TERMO DE CONTRATO Nº 00341P/2012

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PADRÃO 1.
LOCAL: COMUNIDADE SANTA ROSA NO RIO ARARI E COMUNIDADE NOVO YPORÁ,
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15/04/2012 A 03/12/2012

VALOR: 464.952,57

2 – DADOS DO CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

CNPJ: 04.241.908/0001-75

3 – DADOS DA PESSOA CONTRATADA

PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.821.849/0001-80

4 – DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

THIAGO COSTA SANTANA

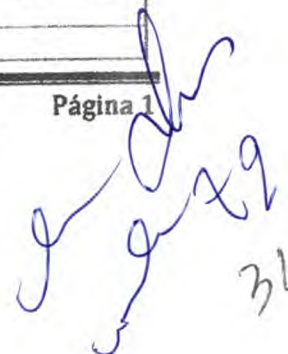
ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 17902/AM

5 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.821.849/0001-80, sediada a Av. Sete de Setembro, 1748, Praça 14 Manaus-AM, REALIZOU os serviços abaixo descritos:

ITEM	SERVIÇOS	UN.	QUANTIDADE CONTRATADO		
			QUANT.	PREÇO UNITARIO	VAL.TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa de obra (3,00m x 2,00m)	m ²	12,00	195,56	
1.2	Locação da obra	m ²	545,56	7,90	
1.3	Barracão da obra c/ 01 pavimento	m ²	28,00	146,20	
1.4	Ligação provisória elétrica	UN	2,00	991,71	
2.0	INFRA ESTRUTURA				
2.1	Raspagem e limpeza do terreno	m ²	545,56	1,89	
2.2	Escavação Manual (Valas ou Fundações Rasas)	m ³	37,18	23,04	
2.3	Apiloamento de fundos de cavas	m ²	59,85	2,48	
2.4	Lastro de concreto magro e=0,05m	m ³	2,99	483,11	

2.5	Formas de tábuas p/ concreto p/fundações	m ²	130,77	32,42
2.6	Armação Aço CA-50A ou CA-50B médio	Kg	1.090,80	7,01
2.7	Concreto Estrutural FCK=20MPa, virado em Betoneira	m ³	12,12	653,52
2.8	Desformas	m ²	138,77	8,20
2.9	Reaterro manual de valas	m ³	22,09	22,98
2.10	Aterro compactado com fornecimento de material	m ³	401,85	52,06
3.0	SUPER ESTRUTURA			
4.1	Estrutura Metalica para cobertura	m ³	293,20	43,27
4.2	Cobertura em telha de fibrocimento	m ³	1.315,80	7,14
4.3	Cumeeira de Telha fibrocimento	M	40,77	516,83
4.4	Desforma	m ³	293,14	8,20
4.0	COBERTURA			
4.1	Estrutura Metalica para cobertura	m ³	545,59	61,11
4.2	Cobertura em telha de fibrocimento	m ³	445,56	25,36
4.3	Cumeeira de Telha fibrocimento	m	23,00	61,44
4.4	Forro em PVC	m ³	366,64	19,53
5.0	PAREDES E REVESTIMENTOS			
5.1	Alvenaria em tijolo furado (10x20x20) 1/2 vez	m ³	907,80	31,42
5.2	Chapisco traço 1:4	m ³	1.816,80	3,58
5.3	Emboço p/ paredes argamassa traço 1:2:8	m ³	1.816,10	17,78
5.4	Revestimento cerâmico	m ³	402,14	27,12
6.0	ESQUADRIAS			
6.1	Portas tipo veneziana em aluminio	m ³	79,80	593,99
6.2	Janelas de aluminio de correr	m ³	27,68	546,00
6.3	Vidro liso comum transparente	m ³	27,68	73,20
7.0	PAVIMENTAÇÃO			
7.1	Lastro de concreto magro e=0,05m	m ²	32,81	576,18
7.2	Armadura em tela Q 138, fio 4,2, malha 10x10 cm	m ²	903,90	7,80
7.3	Piso industrial de alta resistência, e= 8 mm polido	m ²	353,52	46,85
7.4	Rodapé em granito	m	413,20	8,73
7.5	Cerâmica anti-derrapante	m ²	26,24	39,24
7.6	Calçada em concreto, l = 0,50 m	m ²	65,31	43,36
8.0	DIVERSOS - RAMPA PARA CADEIRANTE - PNE.			
8.1	Escavação manual (valas e fundações rasas)	m ²	0,62	22,15
8.2	Apiloamento de fundos de cavas	m ³	3,12	2,54
8.3	Lastro concreto magro, e=0,05	m ²	0,16	483,16
8.4	Formas de tábuas p/ concreto p/fundações	m ³	1,0	32,16
8.5	Concreto estrutural Fck =15 Mpa	m ²	0,32	588,09
8.6	Piso cimentado	m ²	3,12	23,18
8.7	Pintura em piso de concreto	m ²	3,12	6,63
9.0	PINTURA			
9.1	Aparelhamento em alvenaria com selador acrílico	m ²	1.411,35	3,19
9.2	Pintura acrílica	m ²	1.412,10	10,14
9.3	Pintura esmalte em estrutura de ferro	m ²	510,29	14,55
10.0	INSTALAÇÕES			
10.,1	ELÉTRICAS			

10.1.1	Quadro de distrib de energia em chapa metálica de sobrepor, com porta para 24 disjuntores. Fornecimento e Instalação	UN	2,00	272,91	
10.1.2	Eletroduto PVC Rígido Roscável de 3/4":	M	336,70	6,62	
10.1.3	Eletroduto PVC Rígido Roscável de 1":	M	158,20	13,14	
10.1.4	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 16mm2 fornecimento e instalação	M	160,00	7,29	
10.1.5	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 4mm2 fornecimento e instalação	M	312,98	3,24	
10.1.6	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,5mm2 fornecimento e instalação	M	353,80	2,27	
10.1.7	Instal de ponto de tomada equivalente 2 varas eletroduto rígido de 1/2" 12m de fio 2,5mm2 caixas conexões tomadas de embutir	UN	50,00	96,80	12/1/2014
10.1.8	Ponto de tomada para ar-condicionado	UN	16,00	148,44	
10.1.9	Interruptor simples 1 tecla	UN	18,00	105,00	
10.1.10	Interruptor 2 teclas	UN	12,00	105,12	
10.1.11	Luminária 2 x 40w completa	UN	48,00	66,23	
10.1.12	Luminária 2 x 20w completa	UN	8,00	83,15	
10.1.13	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema(americano) 10 a 50A 240V fornecimento e instalação	UN	12,00	53,45	
10.1.14	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema(americano) 10 a 30A 240V fornecimento e instalação	UN	16,00	48,89	
10.2	HIDRÁULICA				
10.2.1	Reservatório d'água de fibrocimento cilíndrico ou retangular, capacidade 1000L fornecimento e instalação	UN	2,00	640,82	
10.2.2	Registro gaveta 32 mm x 1" c/ canopia	UN	12,00	77,26	
10.2.3	ponto de água fria	UN	38,00	59,09	
10.2.4	Registro pressão 1/2" Latão	UN	4,00	80,07	
10.2.5	Pia inoxidável 120X60cm com 1 cuba	UN	14,00	181,31	
10.2.6	Torneira cromada tubo movel	UN	14,00	100,61	
10.2.7	Vaso sanitário c/ caixa de descarga acoplada	UN	8,00	207,29	
10.2.8	Chuveiro de pvc braco	UN	4,00	10,20	
10.2.9	Lavatório de louça branca s/ coluna c/ acessórios	UN	12,00	129,47	
10.2.10	Porta sabonete liquido	UN	26,00	23,56	
10.2.11	Papeleira de louça branca	UN	8,00	32,92	
10.2.12	Porta toalha de louça -Branca com bastão	UN	26,00	21,34	
10.3	SANITÁRIO				
10.3.1	Caixa de Inspeção 60x60x60 em alvenaria c/ tampa	UN	14,00	138,12	
10.3.2	Ralo sinfonado	UN	6,00	29,76	
10.3.3	Sifão p/ pia	UN	14,00	16,54	
10.3.4	Ponto de esgoto pvc 100 mm	UN	8,00	72,01	
10.3.5	Caixa sinfonada 100x 100 x 50 mm	UN	8,00	28,00	
10.3.6	Tubo de PVC rígido para esgoto primário de 50mm	M	100,00	9,45	
10.3.7	Tubo de PVC rígido para esgoto primário de 100mm	M	120,00	30,01	
10.4	FOSSA SÉPTICA DE 1,30 X 2,60 m h = 1,80 M				
10.4.1	Escavação Manual (Valas ou Fundações Rasas)	M3	18,05	23,06	
10.4.2	Baldrame em tijolo de 1 vez	M2	3,42	64,77	

10.4.3	Alvenaria de 1/2 vez	M2	30,12	34,79
10.4.4	Chapisco traço 1:4	M2	30,12	3,73
10.4.5	Reboco p/ paredes argamassa traço 1:4,5 (cal e areia fina peneirada)	M2	30,12	16,94
10.4.6	Conc. Estrut. FCK=18MPA, virado em Betoneira, na obra, sem lança	M3	0,33	520,90
10.4.7	Tampa (laje)	M3	0,92	520,81
10.4.8	Armação Aço CA-50A ou CA-50B médio	KG	48,45	7,23
10.5	SUMIDOURO			
10.5.1	Escavação manual exceto rocha	M3	45,37	23,05
10.5.2	Alvenaria de 1/2 vez	M2	62,92	31,79
10.5.3	Chapisco traço 1:4	M2	57,90	3,73
10.5.4	Pedra brita nº 03 ou nº 04	M3	3,14	222,12
10.5.5	Concreto Estrutural FCK=18MPA, virado em Betoneira, na obra, sem lança	M3	0,64	516,10
10.5.6	Tampa (laje)	M3	0,84	517,80
10.5.7	Armação Aço CA-50A ou CA-50B médio	KG	36,73	7,11
11.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA			
11.1	LIMPEZA FINAL COM REMOÇÃO DE ENTULHO	M2	373,94	1,24

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Itacoatiara-AM e o Engenheiro Civil, Fiscal da Obra.

Itacoatiara – AM, 10 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
Antônio Peixoto de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF 119.656.142-72

Roberto da Costa Santos
Secretário Municipal Extraordinário para Obras, Projetos e Engenharia
CREA 41.60-D/AM
Engenheiro Civil – Fiscal da Obra

8.1 O ELETRÔNICO TJAM - BELO
RE: FIR142422TDED37A7B-AV6P14. Valor do ato: R\$
0,00. Partes: ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA,
Consulte o ato em <http://cidadeam.portaltelem.com.br/>
ou através do QR Code



Handwritten signature and initials
galm
ZS
74



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

960585/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **THIAGO COSTA SANTANA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica em ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO COSTA SANTANA**
Registro: **17902/11 AM** RNP: **0410115339**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **AM20190191263** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 19/11/2019 Baixada em: 19/11/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICÍPIO DE ITACOATIARA** CPF/CNPJ: **04.241.980/0001-75**
Endereço do contratante: RUA DOUTOR LUZARDO FERREIRA DE MELO Nº: 2225
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ITACOATIARA UF: AM CEP: 69100075
Contrato: Celebrado em: 30/04/2012
Valor do contrato: R\$ 3.049.713,25 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO Nº: S/N
Complemento: Bairro: ITACOATIARA
Cidade: ITACOATIARA UF: AM CEP: 69000000
Data de início: 30/04/2012 Conclusão efetiva: 31/12/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICÍPIO DE ITACOATIARA** CPF/CNPJ: 04.241.980/0001-75

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO METÁLICA > #1029 - GALPÃO 15 - EXECUÇÃO 6.00 unidade;**

Observações

REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 00360P/2012, CUJO OBJETO É A **CONSTRUÇÃO DE 06 QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 30/04/2012.**

Número da ART: **AM20190191264** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 19/11/2019 Baixada em: 19/11/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICÍPIO DE ITACOATIARA** CPF/CNPJ: **04.241.980/0001-75**
Endereço do contratante: RUA DOUTOR LUZARDO FERREIRA DE MELO Nº: 2225
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ITACOATIARA UF: AM CEP: 69100075
Contrato: Celebrado em: 30/04/2012
Valor do contrato: R\$ 3.049.713,25 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DOUTOR LUZARDO FERREIRA DE MELO Nº: 2225
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ITACOATIARA UF: AM CEP: 69100075
Data de início: 30/04/2012 Conclusão efetiva: 29/06/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICÍPIO DE ITACOATIARA** CPF/CNPJ: 04.241.980/0001-75

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO METÁLICA > #1029 - GALPÃO 15 - EXECUÇÃO 6.00 unidade;**

Observações

REFERENTE AO REGISTRO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00360P/2012 (CONSTRUÇÃO DE 06 QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA), FICA PRORROGADO POR MAIS 05 MESES O PRAZO DE EXECUÇÃO.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br



Impresso em: 12/08/2020, às 09:54.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Informações Complementares

- Conforme Atestado de Capacidade Técnica, anexo (05 páginas, emitido em 02/04/2018), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHARIA CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. EXCETUAM-SE as atividades da Eng. Elétrica (execução do Item 15.0 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA e seus subitens do Atestado), salvo como apoio, por serem atividades fora das atribuições da profissional. Obs.: O representante da contratante que subscreve o atestado, Eng. Civ. MARCELO VITAL VIEIRA, CPF Nº 518.058.802-25, com RNP sob Nº 040049480-9, é profissional habilitado no âmbito do Sistema Confe/Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 960585/2019
21/11/2019, 20:47
AW0Yy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em:
<http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: AW0Yy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br



Impresso em: 12/08/2020, às 09:54.



MUNICÍPIO DE ITACOATIARA
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Itacoatiara



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.821.849/0001-80, estabelecida na Rua Av. Sete de Setembro, nº 1748, bairro Centro, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, em conjunto ao seu Responsável Técnico, o Sr. Thiago Costa Santana, Eng. Civil, inscrito sob o CREA de número RNP: 0410115339 prestaram serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM**, CNPJ nº 04.241.980/0001-75, com o objeto de **CONSTRUÇÃO DE 06 QUADRAS POLIESPORTIVAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA-AM**.

Termo de Contrato nº 360P/2012.

Prazo de execução: 30/04/2012 a 20/04/2014

Paralisação em 01/02/2013 e Reinício em 21/12/2013

Caracterização do serviço: **conforme planilha abaixo**

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT EXECUTADA
CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Abrigo provisório c/pavimento para alojamento e depósito	m²	72,00
1.2	Placa da Obra, padrão Governo Federal	m²	18,00
1.3	Locação da Obra, execução de gabarito	m²	5.169,36
1.4	Instalações provisórias de esgoto	unid.	6,00
1.5	Instalações provisórias de energia	unid.	6,00
1.6	Instalações provisórias de água	unid.	6,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação manual do solo de 1ª cat./prof. até 1,50m	m³	724,00
2.2	Aterro c/compactação manual s/controle, mat.c/aquisição	m³	2.770,00
2.3	Reaterro c/compactação manual s/controle, material da vala	m³	924,40
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	1.590,00
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	1.590,00
3.0	INFRAESTRUTURA		
3.1	SAPATAS		
3.1.1	Lastro de concreto magro, traço 1:4:8; E=5cm, preparo mecânico	m²	150,00
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, E=12mm, util 5x	m²	259,60
3.1.3	Concreto armado fck 25 Mpa, usinado inclusive lançamento	m³	77,80
3.2	VIGAS - BALDRAMES		
3.2.1	Forma - Plana chapa compensada plastificada, E=12mm util, 5x	m²	1.563,60
3.2.2	Concreto armado FCK 25 Mpa, usinado, inclusive lançamento.	m³	355,80
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	432,00
4.0	SUPERESTRUTURA		
4.1	PILARES		
4.1.1	Forma - plana chapa compensada plastificada, esp.=12mm util. 5x	m²	1.113,00
4.1.2	Concreto armado FCK 25 Mpa, usinado, inclusive lançamento.	m³	158,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 960585/2019, emitida em 21/11/2019



Certidão nº 960585/2019
12/08/2020, 09:54

Chave de Impressão: AW0Yy

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/11/2019 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Impresso em: 12/08/2020, às 09:54.





MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Itacoatiara



4.2	VIGAS		
4.2.1	Forma -plana chapa compensada plastificada, esp.=12mm util.5x	m ²	660,00
4.2.2	Concreto armado FCK 25 Mpa, usinado, inclusive lançamento.	m ³	145,00
4.3	LAJE PREMOLDADA		
4.3.1	Laje premoldada para forro (E=12cm),inclusive capeamento (E=4cm) e escoramento.	m ²	631,60
5.0	PAREDES E PAINÉIS		
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e=0,09m, c/argamassa (traço 1:2:8-cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m ²	1.986,00
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e=0,19m, c/argamassa (traço 1:2:8-cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m ²	1.098,00
5.3	Alvenaria de tijolo maciço(4x9x17), esp. = 0,04m c/argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m ²	168,00
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia - traço 1:3)	m ²	36,00
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados c/argamassa (cimento e areia - traço 1:3)	m ²	888,60
6.0	COBERTURA		
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m ²	6.684,00
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0,5mm	m ²	6.684,00
7.0	ESQUADRIAS		
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10m) com bandeira(1,00x0,80m) inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias.	un	12,00
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10m), inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60m), completa inclusive targeta metálica	un	24,00
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	un	12,00
8.0	REVESTIMENTO		
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/peneirar traço 1:3 esp=5mm p/ parede	m ²	5.760,60
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/peneirar, traço 1:7	m ²	2.454,60
8.3	Reboco com argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/ tinta epóxi esp=5mm p/parede.	m ²	3.306,00
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20x20cm, inclusive rejunte - conforme projeto.	m ²	1.968,00
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10x10cm, inclusive rejunte - conforme projeto.	m ²	486,60
9.0	PISOS		
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp=6cm)	m ²	3.799,20
9.2	Piso em concreto armado c/telas e juntas de dilatação (esp=10cm)	m ²	3.799,20
9.3	Piso em concreto simples desmopolado (esp=5cm), inclusive contrapiso.	m ²	1.172,40
9.4	Junta de retração, serrada c/disco diamantado, para pav.em placa de concreto, profund.=5cm, incl. preenchimento com mastique	m	3.762,30
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33x33cm, incl. rejunte, conforme projeto.	m ²	375,00
9.6	Pavimentação em tijolo cerâmico assentado em colção de areia com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) terraplanagem/quadras	m ²	564,21
9.7	Pavimentação em paralelepípedo sentado em colção de areia com uso de argamassa traço 1:3 (cimento e areia) (terraplanagem)	m ²	14353,00
10.0	PINTURA		
10.1	Aplicação de selador acrílico	m ²	5.083,20
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	2.160,00
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 2 demãos de massa acrílica.	m ²	531,60
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra c/revolver	m ²	6.684,00
10.5	Pintura com primer epóxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revolver.	m ²	6.684,00
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 2 demãos de tinta acrílica.	m ²	5.083,20
10.7	Pintura de piso com base de resina epóxi	m ²	2.880,00
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento.	m ²	2.856,00
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 960585/2019, emitida em 2/11/2019



Certidão nº 960585/2019
12/08/2020, 09:54

Chave de Impressão: AM0Yy

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/11/2019 e contém 5 folhas





MUNICÍPIO DE ITACOATIARA
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Itacoatiara



11.1	Adaptador soldável curto c/bolsa-rosca para registro 20mm - 1/2"	un	24,00
11.2	Adaptador soldável curto c/bolsa-rosca para registro 25mm - 1/4"	un	72,00
11.3	Adaptador soldável curto c/bolsa-rosca para registro 32mm - 1"	un	24,00
11.4	Adaptador soldável curto c/bolsa-rosca para registro 50mm - 1.1/2"	un	24,00
11.5	Bucha de redução soldável curta 50mm - 40mm	un	12,00
11.6	Bucha de redução soldável longa 40mm - 25mm	un	12,00
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - capacidade para 3.000 Litros	un	6,00
11.8	Engate flexível plástico.	un	60,00
11.9	Flange para caixa d'água 25mm	un	18,00
11.10	Flange para caixa d'água 50mm	un	12,00
11.11	Joelho 90° soldável 25mm	un	66,00
11.12	Joelho 90° soldável 32mm	un	36,00
11.13	Joelho 90° soldável 50mm	un	48,00
11.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20mm - 1/2"	un	12,00
11.15	Joelho de redução 90° soldável 32mm - 25mm	un	24,00
11.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25mm - 1/2"	un	96,00
11.17	Luva de redução soldável 40mm - 32mm	un	24,00
11.18	Luva de redução soldável 50mm - 20mm	un	12,00
11.19	Luva soldável 32mm	un	24,00
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	48,00
11.21	Registro de gaveta c/canopla cromada (1")	un	12,00
11.22	Registro de gaveta c/canopla cromada (1.1/2")	un	12,00
11.23	Registro de gaveta c/canopla cromada (1/2")	un	12,00
11.24	Registro de gaveta c/canopla cromada (3/4")	un	12,00
11.25	Registro de pressão c/canopla cromada (3/4")	un	48,00
11.26	Tê 90° soldável - 25 mm	un	30,00
11.27	Tê 90° soldável - 40 mm	un	48,00
11.28	Tê 90° soldável - 50 mm	un	24,00
11.29	Tê de redução 90° soldável 32mm - 25mm	un	24,00
11.30	Tê de redução 90° soldável 50mm - 40mm	un	12,00
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	48,00
11.32	Torneira de boia p/caixa d'água em PVC d=3/4"	un	6,00
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20mm	m	162,00
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25mm	m	228,00
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32mm	m	168,00
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40mm	m	84,00
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50mm	m	216,00
11.38	União soldável - 20mm	un	36,00
11.39	União soldável - 50mm	un	12,00
11.40	Vaso sanitário para deficientes físicos, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação.	un	12,00
11.41	Vaso sanitário, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação.	un	24,00
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
12.1	Bucha de redução longa 50mm - 40mm	un	30,00
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60cm)	un	24,00
12.3	Caixa sifonada (100x100x50mm)	un	36,00
12.4	Caixa sifonada (150x150x50mm)	un	24,00
12.5	Curva 90° curta - 40mm	un	84,00
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d = 2,50m x h= 12m)	un	6,00
12.7	Joelho 45° - 40mm	un	18,00
12.8	Joelho 45° - 50mm	un	36,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 960585/2019, emitida em 21/11/2019



Certidão nº 960585/2019
12/08/2020, 09:54

Chave de Impressão: AWOY

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/11/2019 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br



Impresso em: 12/08/2020, às 09:54.





MUNICÍPIO DE ITACOATIARA
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Itacoatiara



12.9	Joelho 90° - 100mm	un	42,00
12.10	Joelho 90° c/ anel p/esgoto secundário 40mm - 1.1/2"	un	60,00
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	30,00
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	36,00
12.13	Junção simples 50mm - 50mm	un	48,00
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	54,00
12.15	Sumidouro em alvenaria (d=2.3m x h=6m)	un	6,00
12.16	Tê sanitário 100mm - 50mm	un	6,00
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa com virola - 50mm	m	18,00
12.18	Tubo rígido c/ponta lisa 100mm	m	210,00
12.19	Tubo rígido c/ponta lisa 40mm	m	120,00
12.20	Tubo rígido c/ponta lisa 50mm	m	102,00
12.21	Válvula para lavatório e tanque 1"	un	54,00
13.0	DRENAGEM PLUVIAL		
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	432,00
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150mm	m	120,00
13.3	Joelho PVC 90° d=150mm tubulação pluvial	m	24,00
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" c/tela de aço c/funil de saída cônico	un	24,00
13.5	Canaleta de concreto c/tampa removível em chapa de aço (0,25x0,25x0,25m)	m	432,00
14.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS		
14.1	Condutete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	30,00
14.2	Condutete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	30,00
14.3	Condutete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	24,00
14.4	Condutete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	6,00
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	96,00
14.6	Caixa de PVC octogonal 4x4"	un	42,00
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5mm².	m	3.140,00
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4mm².	m	5.920,00
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16mm²	m	84,00
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35mm²	m	246,00
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10A, completa	un	12,00
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10A, completa	un	6,00
14.13	Interruptor de uma tecla simples	un	42,00
14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10A, padrão DIN (linha branca)	un	30,00
14.15	Disjuntor termomagnético binopolar 20A, padrão DIN (linha branca)	un	30,00
14.16	Disjuntor termomagnético binopolar 25A, padrão DIN (linha branca)	un	48,00
14.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150A, padrão DIN (linha branca)	un	12,00
14.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175A, padrão DIN (linha branca)	un	6,00
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	6,00
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca).	un	6,00
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntors unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca).	un	6,00
14.22	Eletroduto de PVC rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	132,00
14.23	Eletroduto de PVC rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	192,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 960585/2019, emitida em 21/11/2019



Certidão nº 960585/2019
12/08/2020, 09:54
Chave de impressão: AM00Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/11/2019 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br

 **CREA-AM**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Impresso em: 12/08/2020, às 09:54.





MUNICÍPIO DE ITACOATIARA
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Itacoatiara



14.24	Eletroduto de PVC rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	132,00
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d=3/4"- inclusive braçadeiras	m	516,00
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d=1"- inclusive braçadeiras	m	102,00
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d=1.1/2", inclusive braçadeiras	m	204,00
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x24W, completa, incl. reator eletrônico e lâmpadas.	un	36,00
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40W, completa, incl. reator eletrônico e lâmpadas.	un	6,00
14.30	Luminária blindada p/alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500W, com proteção de lâmpada.	un	90,00
15.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA		
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40cm, com tampa de ferro fundida	un	30,00
15.2	Conector de bronze para haste 5/4"	un	72,00
15.3	Cordoalha de cobre nu 35mm ²	un	144,00
15.4	Haste tipo Coopprweld 5/8" - 3m	un	30,00
15.5	Tubo PVC 40mm	un	108,00
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	30,00
16.0	SERVIÇOS DIVERSOS		
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em PVC, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m2	882,00
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em PVC, inclusive dobradiças e fechaduras.	un	24,00
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiiras - esp=2cm, largura 50 cm, conforme projeto.	m	28,80
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto.	m	28,80
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l=140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura.	un	12,00
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l=80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura.	un	48,00
16.7	Espelho plano 4mm	m2	27,00
16.8	Estrutura metálica c/tabelas de basquete	cj	6,00
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	6,00
16.10	Estrutura metálica para rede de voley	cj	6,00
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l=15cm, a=2cm	m	17,40
16.12	Limpeza Geral	m2	5.169,36

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itacoatiara/AM, em 02 de abril de 2018.

MARCELO VITAL VIEIRA
Engenheiro Civil
Fiscal
CPF 518 058 802-25
RNP 040049480-5

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itacoatiara
CPF. 119 656.192-72

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 960585/2019, emitida em 21/11/2019



Certidão nº 960585/2019
12/08/2020, 09:54
Chave de impressão: AM00Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/11/2019 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Impresso em: 12/08/2020, às 09:54.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

942628/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **FABRICIO COSTA DA ROCHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FABRICIO COSTA DA ROCHA**
 Registro: **0407693963** RNP: **0407693963**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **AM20180116489** Tipo de ART: **OBRA OU SERVIÇO** Registrada em: **09/03/2018**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **EQUIPE**
 Empresa contratada: **GUILD CONSTRUÇOES LTDA - EPP**

Contratante: **CONSTRUNORTE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLENAGEM LTDA** CPF/CNPJ: **84.481.340/0001-71**
 Endereço do contratante: **RUA VISCONDE DE SINIMBU** Nº: **01**
 Complemento: **QD Y-25** Bairro: **FLORES**
 Cidade: **MANAUS** UF: **AM** CEP: **69058790**

Contrato: **CELEBRADO EM: 10/01/2017**
 Valor do contrato: **R\$ 750.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação institucional: **Outros** Nº: **S/N**
 Endereço da obra/serviço: **ESTRADA AM-10** Bairro: **COMUNIDADE DE LINDÓIA**
 Complemento: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA** UF: **AM** CEP: **69100000**
 Cidade: **ITACOATIARA**

Coordenadas Geográficas: **-2.909632, -59.051635**
 Data de início: **10/01/2017** Situação: **atividade em andamento**
 Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPIO DE ITACOATIARA** CPF/CNPJ: **04.241.980/0001-75**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4113 - ESCOLA 15 - EXECUÇÃO 4.00 unidade;**

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE **04 (QUATRO) ESCOLAS COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE QUADRAS NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM. LOCALIZADAS NO CONJUNTO HABITACIONAL PORANGA, ESTRADA DO ARARI LAGO ITAPAIÚNA, COMUNIDADE DO ENGENHO E VILA DE LINDÓIA, NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA.**

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 942628/2018
26/03/2018, 12:18
y7xW9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: y7xW9

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
 Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
 Tel. + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br



Impresso em: 26/03/2018, às 14.04.



CONSTRUNORTE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM LTDA
 Rua Visconde de Sinimbu, nº 01, qd Y-25, Parque das Laranjeiras - FLORESTA
 CEP: 69.054-000 / processo nº 23197
 CNPJ: 84.481.340/0001-71 Assinatura C.P.L.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos que a empresa **GUILD CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Rua Igaci (A Mendes), 215 - quadra 158 - Bairro Novo Aleixo, Manaus - Amazonas, inscrita no CNPJ sob nº 21.308.316/0001-57, junto ao seu Responsável Técnico o Sr. Fabricio Costa da Rocha, Eng. Civil e inscrito sob o CREA de nº 14881, forneceu satisfatoriamente à empresa **CONSTRUNORTE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 84.481.340/0001-71 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA** inscrita no CNPJ sob nº 04.241.980/0001-75 ambos anuentes aos serviços prestados de acordo com os limites as suas atribuições e condições a baixo:

- ✓ OBJETO DE CONTRATO: **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) ESCOLAS COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE QUADRAS NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM.**
- ✓ ART DE Nº: **AM20170096632.**
- ✓ LOCAL DA OBRA: **COMUNIDADE DO ENGENHO NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA.**
- ✓ VALOR CONTRATUAL: **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).**
- ✓ INÍCIO DO CONTRATO: **10/01/2017.**
- ✓ PRAZO DA OBRA PARCIAL: **10/01/2017 à 19/09/2017.**
- ✓ PERÍODO DE EXECUÇÃO: **10/01/2017 à 06/12/2017.**
- ✓ PRAZO DE EXECUÇÃO: **330 (trezentos e trinta) dias.**
- ✓ RESPONSÁVEL TÉCNICO: **FABRÍCIO COSTA DA ROCHA, CREA Nº 14881, RNP 040769396-3.**

Local: 01 (uma) Escola localizada na Comunidade de Lindóia, onde os serviços encontram-se com 85% dos serviços concluídos:

CONTRATO 030/2014
 PROJETO: EDUCATIVO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS.
 LOCAL: COMUNIDADE DO LINDOIA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ITENS CONSTRUTUAIS	
		UN	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Barracão de obra	M2	59,00
1.2	Instalações provisórias de água	UN	1,00
1.3	Instalações provisórias de energia	UN	1,00
1.4	Instalações provisórias de esgoto	UN	1,00
1.5	Limpeza de terreno (capinação / roçagem)	UN	3.121,38
1.6	Locação da obra - Execução de gabarito	M2	3.121,38
1.7	Placa da obra- Padrão Governo Federal	M2	6,00
2	SERVIÇO EM TERRA		
2.1	Escavação manual de valas até a profundidade de 1 metro	M3	716,01
2.2	Remoção de material imprestável DMT até 10km	M3	175,08
2.3	Reaterro com apiloamento	M3	112,03
2.4	Aterro inferior com apiloamento	M3	282,24
3	FUNDAÇÕES E SONDAGENS		
3.1	Embasamento com tijolo comum	M3	72,12
3.2	Estaca a trado d=30cm inclusive ferragem	M	1.994,00
3.3	Escavação manual de valas (sapatas/blocos)	M3	145,90
3.4	Reaterro c/ apiloamento (blocos/sapatas)	M3	98,28
3.5	Escavação tubulações a céu aberto - (obras rivas)	M3	42,51
3.6	Concreto simples para lastro	M3	254,51
3.7	Concreto para uso geral, armado fck=25mpa, formas, usinado, bombeado, lançado e adensado	M3	390,00
3.8	Concreto para tubulão armado fck=30mpa, usinado, bombeado, lançado e adensado.	M3	108,00
3.9	Fundação em pedra rachão	M3	74,24
3.10	Montagem de armação de aço com barras de transferência	KG	15.232,42
4	ESTRUTURA		
4.1	Concreto para uso geral armado inclusive fck=25mpa, formas usinado, bombeado lançado e adensado	M3	170,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 942628/2018, emitida em 26/03/2018



Certidão nº 942628/2018
26/03/2018, 14:04

Chave de Impressão: Y7XW9

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/03/2018 e contém 8 folhas

CONSTRUNORTE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM
 Rua Visconde de Sinimbu, nº 01, qd Y-25, Parque das Laranjeiras - FLO
 CEP: 69.058-100
 CNPJ: 84.481.340/0001-00

Construnorte



4.2	Laje pré-moldada, inclusive capeamento (e=4cm) c/ ferr. distrib.	M2	1.158,51
5 INSTALAÇÕES			
5.1	Arandela completa, inclusive aprova de lâmpada contra intempéries, c/ grade projeto met. sup. 90 gr<100w	UN	50,00
5.2	Bandeja para rack de telecomunicações 1u	UN	5,00
5.3	Base p/ globo ou drops (1 lâmpada) boca 10cm/s	UN	5,00
5.4	Bloco BER-10 (bloco de engate rápido)	UN	6,00
5.5	Cabeçote de liga de alumínio diâmetro 3	UN	1,00
5.6	Cabo de cobre nu no. 10mm2 (11,11m/kg)	M	425,00
5.7	Cabo de cobre nu no 35m2	M	38,00
5.8	Cabo flexível isolado 1 kv 10mm2	M	1.350,00
5.9	Cabo flexível isolado 1 kv 16mm2	M	56,56
5.1	Cabo flexível isolado 1 kv 2,5mm2	M	400,00
5.11	Cabo flexível isolado 1 kv 35mm2	M	92,00
5.12	Cabo flexível isolado 1 kv 4mm2	M	2700,00
5.13	Cabo flexível isolado 1 kv 6mm2	M	700,00
5.14	Cabo flexível isolado 1 kv 95mm2	M	280,00
5.15	Cabo flexível isolado 750v 2,5mm2	M	5200,00
5.16	Cabo flexível isolado 750v 4mm2	M	350,00
5.17	Cabo flexível isolado 750v 6mm2	M	37,00
5.18	Cabo isolado PP 3x4,0mm2	M	106,00
5.19	Cabo lógico STP-4 pares categoria 5e	M	44,00
5.2	Cabo telefônico cce-50-4 pares	UN	305,00
5.21	Cabo telefônico ci-50, 10 pares (uso interno)	M	17,00
5.22	Cabo UTP-4p, cat.5e 24 awg	M	1.150,00
5.23	Caixa de passagem metálica 15x15x12cm	UN	11,00
5.24	Caixa distribuição telefônica 40x40x12cm	UN	1,00
5.25	Caixa distribuição telefônica 60x60x12cm	UN	1,00
5.26	Caixa met. Hexagonal p/ arandela (sextavada 3x3)	UN	8,00
5.27	Caixa metálica octogonal fundo móvel, dupla 4	UN	302,00
5.28	Caixa metálica quadrada 4x4x2	UN	16,00
5.29	Caixa metálica ret. 4x4x2	UN	696,00
5.3	Caixa passagem 20x20x25 fundo brta	UN	11,00
5.31	Caixa passagem 35x60x50 fundo de conc. (p/tampa r1)	UN	15,00
5.32	Caixa passagem 50x50x60 frdo de brta s/tampa	UN	29,00
5.33	Certificado digital	UN	119,00
5.34	Condulete PVC 1b 3/4 s/tampa	UN	6,00
5.35	Condulete PVC t 3/4 s/tampa	UN	13,00
5.36	Condulete PVC x 3/4 s/tampa	UN	1,00
5.37	Conversor de fibra óptica para cabo UTP	UN	4,00
5.38	Disjuntor monopolar de 10 a 30 a	UN	73,00
5.39	Disjuntor tripolar 40 a 50a	UN	32,00
5.4	Disjuntor tripolar 10 a 35a	UN	10,00
5.41	Disjuntor tripolar de 200a	UN	1,00
5.42	Dispositivo diferencial residual 25a	UN	8,00
5.43	Dispositivo interno óptico 1 u para rack	UN	1,00
5.44	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 1 inclusive conexões	M	1.500,00
5.45	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 2 inclusive conexões	M	920,00
5.46	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 3 inclusive conexões	M	50,00
5.47	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 3/4 inclusive conexões	M	1.450,00
5.8	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 4 inclusive conexões	M	110,00
5.49	Eletroduto ferro galvanizado diâmetro 3 inclusive conexões	M	7,00
5.5	Espelho baquelite 4 x 22 furos R1 - 45	UN	42,00
5.51	Fibra óptica monomodo gelado	UN	280,00
5.52	Fio de cobre nu no. 6mm2 (18,00 m/kg)	M	370,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 942628/2018, emitida em 26/03/2018



Certidão nº 942628/2018
 26/03/2018, 14:04

Chave de Impressão: Y7XW9

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/03/2018 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM

Tel. + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br

CREA-AM
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Impresso em: 26/03/2018, às 14:04.



CONSTRUNORTE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM LTDA
Rua Visconde de Sinimbu, nº 01, qd Y-25, Parque das Laranjeiras - FLORESTA
CEP: 69.050-000
CNPJ: 84.481.340/0001-00



5.53	Haste Copperweld 5/8 x 3,00 m c/ conector	UN	18,00
5.54	Interruptor para ventilador	UN	11,00
5.55	Interruptor paralelo simples (1 seção)	UN	7,00
5.56	Interruptor simples (1 seção)	UN	41,00
5.57	Interruptor simples (2 seções)	UN	24,00
5.58	Interruptor simples (3 seções)	UN	1,00
5.59	Interruptor simples 1 tomada unrv. conjugados	UN	2,00
5.6	Line cord up - 4p, cat 5 e, flexível, 2,0m	UN	66,00
5.61	Luminaria circular com vidro p/quadra 400w, p/ base e -40	UN	21,00
5.62	Luminaria conj.c/1 pétala sipl. (ate 400w) padrao b	UN	3,00
5.63	Luminária reator eletrônico fluorescente e lâmpada de embutir conforme 2 x 32 projeto ou 2 x 40w completa, com	UN	149,00
5.64	Organizador de cabos (guia)	UN	12,00
5.65	Patch cord utp-4 p, cat 5e, flexível 2,0m	UN	97,00
5.66	Patch painel padrão 19 cat. 5e, com 24 portas	UN	10,00
5.67	Petrolet c 1 a/tampa	UN	1,00
5.68	Petrolet e 3/4 s/tampa	UN	6,00
5.69	Petrolet ii. Ir o ib 1 s/ tampa	UN	1,00
5.7	Poste circular em fº qº d=100/60mm e h=12m	UN	8,00
5.71	Poste de concreto quad. 10cm lado c/2,5 metros de comp.	UN	25,00
5.72	Projeto conforme circular projeto (até 200w) base e-27 completo inclusive lâmpada	UN	3,00
5.73	Projeto inclusive retangular lâmpada, conforme c/porta reator projeto (até 400w) base e 40 completo	UN	14,00
5.74	Quadro de distribuição cb 12e - 100a	UN	4,00
5.75	Quadro de distribuição cb-12e - 150a	UN	1,00
5.76	Quadro de distribuição cb-18e - 150a	UN	5,00
5.77	Quadro de distribuição cb-50e - 225a	UN	1,00
5.78	Rack de telecomunicações fechado em acrílico 19 12u's	UN	1,00
5.79	Rack de telecomunicações fechado em acrílico 19 40u's	UN	4,00
5.8	Rede modular em barramento de cobre	UN	2,00
5.81	Régua com 8 tomadas	UN	5,00
5.82	Rele foto elétrico com base	UN	4,00
5.83	Switch 24 portas 10/100mbps	UN	6,00
5.84	Tampa cega condudete PVC 1	UN	21,00
5.85	Tampa cega petrolet 1	UN	2,00
5.86	Tampa concreto w=5cm p/cx. Passagem	M2	10,00
5.87	Tampa de ferro fundido R1 com base	UN	15,00
5.88	Tampa de PVC 4 x 2 com furo central	UN	3,00
5.89	Tampa de PVC 4 x 2 com furo central	UN	8,00
5.9	Tomada de 2 pólos mais terra	UN	179,00
5.91	Tomada de 3 pólos mais terra	UN	15,00
5.92	Tomada lógica RJ-45 tipo Keystone Jack, cat 5e	UN	134,00
5.93	Tomada Universal	UN	2,00
5.94	Ventilador para rack	UN	10,00
6 SUBESTAÇÃO			
6.1	Caixa de inspeção de aterramento 250x250x250mm	UN	1,00
6.2	Caixa passagem em alvenaria 500x500x800mm	UN	1,00
6.3	Caixa para medidor trifásico padrão concessionaria local	UN	1,00
6.4	Chave fusível, 15 kv, 100a	UN	-
6.5	Cruzeta de concreto armado 1900mm	UN	2,00
6.6	Curva de 90 graus de PVC rígido diâmetro 4	UN	2,00
6.7	Disjuntor termomagnético tripolar 200a	UN	-
6.8	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 4	M	7,00
6.9	Elo fusível 6k	UN	-
6.1	Isolador polietileno de ancoragem	UN	-
6.11	Isolador tipo roldana de porcelana	UN	-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 942628/2018, emitida em 26/03/2018



Certidão nº 942628/2018
26/03/2018, 14:04

Chave de Impressão: y7xw9

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/03/2018 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM

Tel. + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br



Impresso em: 26/03/2018, às 14.04

CONSTRUNORTE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM E S.A.
 Rua Visconde de Sinimbu, nº 01, qd Y-25, Parque das Laranjeiras - FLORES -
 CEP: 69.015-000 - Fone: (91) 3622-1111
 CNPJ: 84.481.340/0001-51

Construnorte



6.12	Isolador, pino 15 KV rosca 25 mm	UN	-
6.13	Para raios distribuição, válvula bloco 12 KV, KVA	UN	-
6.14	Poste de concreto SC 11/400	UN	1,00
6.15	Suporte p/ transformador em poste duplo t	UN	1,00
6.16	Transformador trifásico 112,5KVA	UN	-
6.17	Construção de mureta para subestação	M2	20,00
7 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			
7.1	Cabide tipo gancho (louça)	UN	-
7.2	Caixa aiv.p/torneira jardim	UN	7,00
7.3	Caixa grelha de areia 60 x 60 c/ grelha metálica	UN	12,00
7.4	Caixa de areia 80 x 80 c/ tampa de concreto	UN	8,00
7.5	Caixa de gordura 1,60 x 0,90 c/ tampo de ferro fundido	UN	1,00
7.6	Caixa de gordura 600 l concreto	UN	1,00
7.7	Caixa de inspeção 60 x 60 c/tampa de ferro fundido	UN	20,00
7.8	Caixa de passagem 60 x 60cm	UN	11,00
7.9	Chuveiro elétrico metálico c/braço metálico	UN	9,00
7.10	Corpo cx. Sifonada diâmetro 100 x 150 x 50	UN	7,00
7.11	Corpo cx. Sifonada diâmetro 150 x 185 x 75	UN	8,00
7.12	Corpo ralo seco cômico diâmetro 100 x 40mm	UN	4,00
7.13	Corpo ralo sifonado cômico diâmetro 100 x 40	UN	7,00
7.14	Cuba de louça embutir oval	UN	-
7.15	Cuba dupla inox 84 x 50 x 20/25cm ch. 20	UN	-
7.16	Cuba inox 46 x 30 x 15cm e=0,6mm - aço 304 (cuba nº1)	UN	-
7.17	Cuba inox 60 x 50 x 35 ch. 20	UN	-
7.18	Filtro tanque inox vazão 3.000 l/h instalado	UN	1,00
7.19	Fossa séptica 7500 l, área útil - 4,10 x 1,35 x 2,00	UN	1,00
7.20	Grelha quadrada cromada, diâmetro 150mm	UN	-
7.21	Grelha quadrada cromada, diâmetro 100mm	UN	-
7.22	Grelha redonda branca, diâmetro 100mm	UN	-
7.23	Grelha redonda cromada, diâmetro 100mm	UN	-
7.24	Hidrômetro diâmetro Ramal = 25mm vazão = 3m3	UN	-
7.25	Inst. De conj. Motor-bomba centrífuga de 1 hp	UN	-
7.26	Lavatório e fixadores completo c/ coluna, inclusive válvula metálica, sifão, ligação	UN	-
7.27	Ligação flexível p/ pia metálica 1/2	UN	-
7.28	Mictório completo de louça c/ sifão integrado, inclusive válvula de descarga de 1ª linha, válvula metálica de esgotamento e fixadores	UN	-
7.29	Papeleira louça-embutir	UN	-
7.30	Porta grelha quadrado cromado dam. 150 mm	UN	-
7.31	Porta grelha quadrado p/ grel. Quad. Diâmetro 100mm	UN	-
7.32	Porta grelha quadrado p/grelha red. blanc. 100mm	UN	-
7.33	Porta grelha quadrado p/grelha red. Crom. Diâmetro 100m	UN	-
7.34	Registro de gaveta bruto diâmetro 1	UN	-
7.35	Registro de gaveta bruto diâmetro 1.1/2	UN	-
7.36	Registro de gaveta bruto diâmetro 2	UN	-
7.37	Registro de gaveta c/ canopla diâmetro 1	UN	-
7.38	Registro de gaveta c/ canopla diâmetro 1.1/4	UN	-
7.39	Registro de gaveta c/ canopla diâmetro 3/4	UN	-
7.40	Registro de pressão de 1ª linha c/ canopla cromada diâmetro 3/4	UN	-
7.41	Saboneteira de louça de embutir	UN	-
7.42	Sifão p/lavatório PVC cromado diâmetro 1 x 1.1/2	UN	-
7.43	Sifão p/pia 1.1/2 x 2 metal	UN	-
7.44	Sifão p/tanque 1 x 1.1/2 - PVC	UN	-
7.45	Sumidouro d: 1,60m prof. 6,0m	UN	3,00
7.46	Tampa p/cx. Passag. Ferro fando 60 x 53	UN	12,00
7.47	Tampa p/ vaso sanitário	UN	-
7.48	Tanque metálico de ligação louça c/ sifão flexível coluna metálica completo	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 942628/2018, emitida em 26/03/2018



Certidão nº 942628/2018
 26/03/2018, 14:04
 Chave de Impressão: Y7XW9

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/03/2018 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
 Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
 Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br



Impresso em: 26/03/2018, às 14:04.

CONSTRUNORTE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM LTDA
 Rua Visconde de Sinimbu, nº 01, qd Y-25, Parque das Laranjeiras - FLORES -
 CEP: 69.058-790
 CNPJ: 84.481.340/0001-71

Construnorte



	e fixadores inclusive válvula metálica		
7.49	Torneira bóia diâmetro	UN	-
7.5	Torneira de bancada, de 1ª linha p/ pia diâmetro 1/2 e 3/4	UN	-
7.51	Torneira de jardim de 1ª linha, c/bico p/mangueira diâmetro 3/4.	UN	-
7.52	Torneira de parede de 1ª linha p/ bebedouro diâmetro 1/2	UN	-
7.53	Torneira de parede de 1ª linha p/bebedouro diâmetro 1/2 e 3/4	UN	-
7.54	Torneira p/ lavatório diâmetro 1/2	UN	-
7.55	Torneira p/ pia diâmetro 1/2 e 3/4 parede	UN	7,00
7.56	Tubo ferro galv. diâmetro 1.1/2	UN	3,50
7.57	Tubo PVC p/águas pluviais, diâmetro 150mm c/ conexões	UN	72,00
7.58	Tubo PVC p/águas pluviais, diâmetro 200mm c/ conexões	UN	24,00
7.59	Tubo PVC p/águas pluviais, diâmetro 250mm c/ conexões	UN	36,00
7.6	Tubo PVC p/águas pluviais, diâmetro 300mm c/ conexões	UN	96,00
7.61	Tubo soldável p/ esgoto diâmetro 40mm c/ conexões	M	100,00
7.62	Tubo soldável p/ esgoto diâmetro 50mm com conexões	M	110,00
7.63	Tubo soldável p/ esgoto diâmetro 100mm com conexões	M	365,00
7.64	Tubo soldável p/ esgoto diâmetro 75mm com conexões	M	54,00
7.65	Tubo soldável PVC marrom diâmetro 25mm c/conexões	M	200,00
7.66	Tubo soldável PVC marrom diâmetro 32mm c/ conexões	M	160,00
7.67	Tubo soldável PVC marrom diâmetro 40mm c/ conexões	M	35,00
7.68	Tubo soldável PVC marrom diâmetro 50mm c/ conexões	M	125,00
7.69	Tubo soldável PVC marrom diâmetro 60mm c/ conexões	M	133,00
7.7	Tubo soldável PVC marrom diâmetro 75mm c/ conexões	M	125,00
7.71	Tubo soldável PVC marrom diâmetro 85mm c/ conexões	M	3,00
7.72	Válvula de descarga - cromada	UND	3,00
7.73	Válvula de descarga c/ acabamento anti-vandalismo	UND	10,00
7.74	Válvula de fluxo 1/4	UND	1,00
7.75	Válvula de retenção horizontal 1"	UND	1,00
7.76	Válvula de retenção vertical 1"	UND	1,00
7.77	Válvula p/bebedouro metálica, diâmetro 1"	UND	3,00
7.78	Válvula p/ pia metálica 1.1/2 x 3.3/4	UND	5,00
7.79	Válvula p/ pia tipo americana diâmetro 3.1/2 (metal)	UND	5,00
7.8	Vaso metálico sanitário cromado completo tubo com descarga, parafusos e anel de fixação de vedação tubo de ligação	UND	13,00
8 ALVENARIA E DIVISÓRIAS			
8.1	Alvenaria de tijolo comum 1/2 vez	M2	1.710,32
8.2	Alvenaria de tijolo comum 1/4 vez	M2	40,23
8.3	Elemento vazado de concreto	M2	205,27
8.4	Bloco estrutural em concreto	M2	436,26
8.5	Divisória em madeira compensada com resina	M2	186,00
8.6	Divisória em gesso acartonado	M2	162,42
8.7	Divisória em granito	M2	86,00
9 IMPERMEABILIZAÇÃO			
9.1	Impermeabilização - c/ tinta betuminosa vigas baldrame e=2,0 cm	M2	631,46
9.2	Impermeabilização - c/ argam. sint. semi-flexível	M2	32,74
9.3	Impermeabilização - c/ cimento cristalizante 3 demãos	M2	31,04
9.4	Impermeabilização - c/ manta asfáltica	M2	25,00
9.5	Impermeabilização - c/ emulsão asfáltica	M2	432,00
10 ESTRUTURAS METÁLICAS			
10.1	Estrutura metálica em aço A036 para cobertura	KG	51.725,00
11 COBERTURAS			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 942628/2018, emitida em 26/03/2018



Certidão nº 942628/2018
 26/03/2018, 14:04

Chave de Impressão: Y7XW6

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/03/2018 e contém 8 folhas

CONSTRUNORTE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM
 Rua Visconde de Sinimbu, nº 01, qd Y-25, Parque das Laranjeiras - FLORESTA
 CEP: 69.050-000
 CNPJ: 84.481.340/0001-00

Construnorte



11.1	Cobertura com telha colonial-plan	M2	2.423,32
11.2	Cobertura com telha fiber-glass c/ véu proteção 1,5 mm	M2	75,00
11.3	Cobertura em telha de aço galvanizado trapezoidal 0,5 mm, inclusive pintura	M2	1607,00
11.4	Cumeeira para telha colonial-plan	M	259,40
11.5	Cumeeira para telha galvanizada trapezoidal 0,5 mm	M	46,10
11.6	Embocamento de beiral	M	504,00
11.7	Embocamento lateral	M	218,00
12 ESQUADRIAS METÁLICAS			
12.1	Alambrado em tubos com tela de aço galvanizado	M2	420,00
12.2	Brze metálico em chapas de aço zincado	M2	98,00
12.3	Escada de maninheiro em metalon	M	2,93
12.4	Escada maninheiro metalon c/proteção	M	7,00
12.5	Esquadria basculante com ferragens	M2	88,39
12.6	Esquadria de correr com ferragens	M2	135,65
12.7	Esquadria guichê em chapa 16" cantoneira com grade para vidro com ferragens	M2	1,26
12.8	Esquadria em metalon em chapa 14 dobrada com ferragens	M2	0,42
12.9	Grade de frente h=2,00 m conforme projeto	M	120,00
12.1	Grade proteção ferro chato 1/8 x 7/8 nas esquadrias (guarda corpo e corrimão)	M2	241,72
12.11	Gradil eletro soldado h=2,00 m	M	144,00
12.12	Guarda bicicletas	M	24,00
12.13	Porta abrir em chapa com ferragens	M2	3,36
12.14	Porta abrir para WC em chapa com ferragens	M2	18,72
12.15	Porta abrir/veneziana com ferragens	M2	4,92
12.16	Porta de abrir/fixa em chapa 16 com ferragens	M2	79,53
12.17	Porta de correr/fixa em chapa 16 com ferragens	M2	23,83
12.18	Porta de enrolar com ferragens	M2	1,94
12.19	Portão em chapa trapezoidal, tubo de aço com ferragens	M2	64,00
12.2	Portão tela em chapa 16 com ferragens	M2	15,86
12.21	Portão tela/cano ch.16 c/ferragens	M2	4,80
12.22	Vedação junta dilatação ch.16 paraf.c/30-pintada	M	8,15
12.23	Veneziana ch.16 ø 60 cm 2 unid.	M2	0,57
13 VIDROS			
13.1	Vidro liso 3 mm	M2	207,82
13.2	Vidro mini-boreal	M2	17,48
14 REVESTIMENTOS			
14.1	Chapisco comum	M2	3.989,00
14.2	Emboco	M2	565,00
14.3	Reboco paulista a-14 (1calh:4armic+100kgcj/m3)	M2	3.416,00
14.4	Revestimento cerâmico 10 x 10	M2	210,00
14.5	Revestimento cerâmico 20 x 20	M2	404,00
14.6	Revestimento vinílico	M2	330,00
15 FORROS			
15.1	Chapisco roiado (1cim:3 arm) + (1 cola:10 cim)	M2	818,00
15.2	Cornija de gesso	M	684,00
15.3	Gesso corrido em teto	M2	806,00
15.4	Reboco paulista em forro (1calh:4armic+150kg cj/m3)	M2	11,20
15.5	Forro em lambr de PVC	M2	520,00
15.6	Forro em placas de gesso	M2	120,00
16 PISOS E REVESTIMENTO			
16.1	Cerâmica 40 x 40 cm PEI 5	M2	80,41

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 942628/2018, emitida em 26/03/2018



Certidão nº 942628/2018
 26/03/2018, 14:04

Chave de Impressão: Y7XW9

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/03/2018 e contém 8 folhas



CONSTRUNORTE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM LTDA
Rua Visconde de Sinimbu, nº 01, qd Y-25, Parque das Laranjeiras - FLORES
CEP: 69.058-790
CNPJ: 04.481.340/0001-71



16.2	Concreto desempenado inclusive lastro e=7,0 cm	M2	720,00
16.3	Grama em placas	M2	2.227,00
16.4	Granitina c/ ox. ferro regul.e=2cm junta pl.27mm	M2	1.274,00
16.5	Granitina c/ regular e=2cm e junta plástica 27mm	M2	1.993,00
16.6	Ladrilho hidráulico 40 x 40 cm	M2	890,00
16.7	Lastro de concreto impermeabilizado 1:3:6	M2	1.902,96
16.8	Passoio proteção em conc. desempenado polido 5 cm 1:2,5:3,5	M2	350,28
16.9	Piso em concreto desempenado e=5 cm 1:2,5:3,5	M2	190,00
16.1	Piso em concreto desempenado e=7 cm 1:2,5:3,5	M2	862,00
16.11	Piso intertravado com bloco de concreto e=8 cm	M2	863,00
16.12	Preparo concreto p/ lastro sem betoneira	M3	192,90
16.13	Aplicação de resina acrílica duas demãos	M2	720,00
16.14	Rodapé de granitina	M	922,00
16.15	Rodapé de massa (ici:3 armg)	M	295,00
16.16	Caçada em concreto, e=10cm, com entarugamento em tela de aço	M2	220,00
16.17	Piso industrial de alta resistência e=8cm com juntas de dilatação	M2	860,00
17 PINTURA			
17.1	Demarc. quadra/vagas tinta bor. clorada	M	-
17.2	Emassamento acrílico 2 demãos	M2	1.581,00
17.3	Emassamento com massa PVA uma demão	M2	1.160,86
17.4	Fundo super galvite 1 demão	M2	9,60
17.5	Letreiro em parede feito a pincel	M2	2,00
17.6	Pintura esmalte sint. paredes - 2 dem. c/selador	M2	212,00
17.7	Pintura esmalte /esquad. ferro c/fundo anticor.	M2	1.500,00
17.8	Pintura poliesportiva - 2 dem. (pisos e cimentados)	M2	-
17.9	Pintura cerâmica p/beiral	M2	155,00
17.1	Pintura com selador acrílico	M2	548,00
17.11	Pintura esmalte est. metal. 1 demão	M2	1.272,00
17.12	Pintura esmalte estr. metal. 2 demãos	M2	3.781,00
17.13	Pintura látex acrílica 2 demãos c/selador	M2	132,20
17.14	Pintura látex acrílica 3 demãos c/selador	M2	220,00
17.15	Pintura PVA látex 2 demãos com selador	M2	186,00
17.16	Pintura PVA látex 2 demãos sem selador	M2	346,00
17.17	Pintura texturizada c/selador acrílico	M2	132,00
18 ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS			
18.1	Captoir tipo Franklin	UND	-
18.2	Cabo de cobre nu 35 mm²	M	-
18.3	Cabo de cobre nu 50 mm²	M	-
18.4	Terminal aéreo c/suporte guia p/ quina	UND	-
18.5	Haste em caixa de inspeção	UND	-
18.6	Suporte guia reforçado	UND	-
19 INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO			
19.1	Extintor pqs 6 kg	UND	-
19.2	Extintor pqs 4 kg	UND	-
19.3	Extintor co2 4 kg	UND	-
19.4	Suporte tipo I para extintor	UND	-
19.5	Sinalizador fotoluminescente para extintor	UND	-
20 DIVERSOS			
20.1	Arquibancada c/ 2 degraus completa c/bl 19 x 9 x 39	M2	83,20
20.2	Bancada de concreto polido	M2	51,93
20.3	Bancada de granito c/ espelho	M2	40,20
20.4	Banco concreto polido e alvenaria	M2	33,80
20.5	Barra p/ deficiente físico	UND	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 942628/2018, emitida em 26/03/2018



Certidão nº 942628/2018
26/03/2018, 14:04

Chave de Impressão: Y7XMG9

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/03/2018 e contém 8 folhas

Construnorte

CONSTRUNORTE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM LTDA
 Rua Visconde de Sinimbu, nº 01, qd Y-25, Parque das Laranjeiras - FLORES -
 CEP: 69.050-790
 CNPJ: 84.481.340/0001-71



20.6	Bebedouro sanit. conf. em detalhamento alvenaria para 6 torneiras azulejados	UND	1,00
20.7	Caneleta concr. desemp. 30 x 5 cm c/grelha ferro quadr. Ø=3/8	M	274,00
20.8	Escada manneiro s/guar. corpo ch. ferro redondo	M	1,40
20.9	Exaustor diâmetro 30 cm	UND	1,00
20.1	Coifa em chapa galvanizada epóxi 95x70x60cm c/ tubo saída	UND	1,00
20.11	Mastro para bandeira ferro galvanizado 3un (assent. pintado)	UND	1,00
20.12	Quadro de giz emboco/lam. melaminico compl. 6,87x1,39m	UND	12,00
20.13	Sinalização -placa aérea a1 - 2,00 x 0,50 m	UND	-
20.14	Sinalização -placa especial e1 - 3,50 m x 0,60 m + suporte	UND	-
20.15	Sinalização -placa especial e2 - 1,50 m x 0,50 m - estacion.	UND	-
20.16	Sinalização -placas aéreas a2, a3, a4 e a5 - 1,00 m x 0,30 m	UND	-
20.17	Sinalização -placas p1 a p20 - 0,30 m x 0,40 m	UND	-
20.18	Sinalização -placas s1 a s7 - 0,21 m x 0,31 m	UND	-
20.19	Conjunto para voleibol com pintura (2 suportes)	UND	-
20.2	Trave em ferro galvanizado para futebol salão pintada	UND	-
20.21	Suporte em tubo indust. removível para tabela de basquete assentada e pintada	UND	-
20.22	Tabela de basquete com aro metálico pintada em estrutura metálica e madeira de lei assentada e pintada.	UND	-
20.23	Tampas metálicas - 1,80 m 2	UND	-
20.24	Palco com piso em tábua de madeira e estrutura em madeira de lei	M2	22,50
20.25	Limpeza final de obra	M2	1.214,00

Não havendo assuntos que desabone o descrito a cima, damos por tal quitação a boa qualidade e o prazos de entrega dos serviços.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, cumprindo prazos e qualidade nos seus produtos, ressaltando em constatar que nada a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Manaus, 22 de setembro de 2017.

CONSTRUNORTE CONSTRUÇÃO CIVIL E
 TERRAPLANAGEM LTDA.
 Herivelto Farney de Abreu
 CPF: 841.781.912-87
 Sócio - Administrador

Simone dos Santos Santana
 CPE: 023.462.127-33
 CREA nº 7549-D
 RNP: 040602920-2
 Engenheira Civil
 Responsável Técnica - Constatar

Romario Fernandes da Silva
 CREA/AM 25124
 CPF 842.811.382-24
 Do ato nº 193 de 22 de Fevereiro de 2017
 Engenheiro Civil - Fiscal do Contrato
 RNP: 041481852-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 942628/2018, emitida em 26/03/2018



Certidão nº 942628/2018
 26/03/2018, 14:04
 Chave de Impressão: Y7XW9
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/03/2018 e contém 8 folhas



**PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ 10.821849/0001-80



A

Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA

Comissão Permanente de Licitação

REF. TP. nº 24/2022

AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO DO NOME NA EQUIPE TÉCNICA

Eu, **FABRÍCIO COSTA DA ROCHA**, engenheiro civil, portador do registro no CREA, nº **0407693963**, declaro para os devidos fins, que autorizo a empresa **Patriarca Construções e serviços de aluguel de máquinas e equipamentos Ltda**, CNPJ/MF nº **10.821.849/0001-80**, a incluir meu nome no seu quadro de pessoal técnico e estarei pronto a desenvolver minha função nos serviços que porventura venham a ser desenvolvidos pela empresa supramencionada.

Atenciosamente,

**PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA**

**Obadias Alves Batista
Procurador
CPF/MF nº 238.304.763-53**

**Fabrício Costa da Rocha
Responsável Técnico
Eng. Civil - CREA/AM nº 0407693963**

Barra do Corda 06 de Dezembro de 2022

**PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Cnpj: 10.821.849/0001-80

Av. Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro
Manaus - AM



v). Outros Documentos

1. Declaração de microempresa;
2. Certidão de microempresa;
3. Declaração de concordância com o edital;
4. Declaração de inexistência de fato impeditivo;
5. Declaração de proposta independente;
6. Declaração de que não realiza trabalho degradante;
7. Declaração de que emprega deficiente;
8. Declaração de que não emprega menores;
9. Cadastro no SICAF;
10. Certidão do Tribunal de Contas da União;
11. Print portal da transparência;
12. Declaração de cumprimento do edital;
13. Declaração de visita técnica;
14. Termo de encerramento

97

**PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Cnpj: 10.821.849/0001-80

Av. Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro
Manaus - AM



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À
QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA**

A Empresa Patriarca Construções e serviços de aluguel de máquinas e equipamentos LTDA, CNPJ: nº. 10.821.849/0001-80, sediada na Av. Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus - AM, Declara sob as penas da lei que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que a Empresa está apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos artigos 42º e 49º da referida lei.

Barra do Corda - MA 06 de Dezembro de 2022

Obadias Alves Batista

Procurador

CPF 238.304.763-53

RG: 014905212000-5 SSP - MA



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 1320051377-1	CNPJ 10.821.849/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/05/2009	Data de Início de Atividade 14/05/2009
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:
 AVENIDA DJALMA BATISTA 98 LETRA A SALA 15 E - BAIRRO PARQUE 10 DE NOVEMBRO CEP 69055-038 - MANAUS/AM

Objeto Social:
 SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL

Capital Social: R\$ 3.000.000,00 TRÊS MILHÕES DE REAIS Capital Integralizado: R\$ 3.000.000,00 TRÊS MILHÕES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	---	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	335.800.062-15	EDSON FEITOSA DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ xxxxxx	ADMINISTRADOR
	027.758.153-24	JERIAS GOMES BATISTA	xxxxxxx	R\$ 900.000,00	SÓCIO
	146.486.523-04	JOSUE ALVES BATISTA	xxxxxxx	R\$ 2.100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA
 Último Arquivamento: 16/05/2022 Número: 1198256
 Ato 002 - ALTERAÇÃO
 Evento(s) 2003 - ALTERAÇÃO DE SÓCIO/ADMINISTRADOR
 206 - PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 1292000122-0 10.821.849/0002-60 RUA MILTON MATOS, 239, BAIRRO BOSQUE, 69900-634, RIO BRANCO/AC
 NADA MAIS#

Manaus, 23 de Agosto de 2022 08:16

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001047535 e visualize a certidão)



PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Cnpj: 10.821.849/0001-80

Av. Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro
Manaus - AM



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022 – PMBC/MA

A Empresa Patriarca Construções e serviços de aluguel de máquinas e equipamentos LTDA, CNPJ: nº. 10.821.849/0001-80, sediada na Av. Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus – AM, por intermédio do seu representante legal o Sr. Obadias Alves Batista, RG: 014905212000-5 SSP-MA e CPF: 238.304.763-53 Declara, que conhece e aceita o inteiro teor do edital desta TOMADA DE PREÇO, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Barra do Corda – MA 06 de Dezembro de 2022

Obadias Alves Batista

Procurador

CPF 238.304.763-53

RG: 014905212000-5 SSP - MA

**PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Cnpj: 10.821.849/0001-80

Av. Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro
Manaus - AM



**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

A Empresa Patriarca Construções e serviços de aluguel de máquinas e equipamentos LTDA, CNPJ: nº. 10.821.849/0001-80, sediada na Av. Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus - AM, por intermédio do seu representante legal o Sr. Obadias Alves Batista, RG: 014905212000-5 SSP-MA e CPF: 238.304.763-53 Declara, sob as penas da lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022 e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barra do Corda - MA 06 de Dezembro de 2022

Obadias Alves Batista

Procurador

CPF 238.304.763-53

RG: 014905212000-5 SSP - MA

PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Cnpj: 10.821.849/0001-80

Av. Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro
Manaus - AM



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.821.849/0001-80, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I. A proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS nº 24/2022** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **tomada de preços 24/2022** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **tomada de preços 24/2022** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **tomada de preços 24/2022** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de **tomada de preços 24/2022** antes da abertura oficial das propostas;

VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Barra do Corda - MA 06 de Dezembro de 2022

Obadias Alves Batista

Procurador

CPF 238.304.763-53

PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Cnpj: 10.821.849/0001-80

Av. Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro
Manaus - AM



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Empresa Patriarca Construções e serviços de aluguel de máquinas e equipamentos LTDA, CNPJ: nº. 10.821.849/0001-80, sediada na Av. Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus - AM, por intermédio do seu representante legal o Sr. Obadias Alves Batista, RG: 014905212000-5 SSP-MA e CPF: 238.304.763-53 Declara, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93, acrescido da lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz

Barra do Corda - MA 06 de Dezembro de 2022

Obadias Alves Batista

Procurador

CPF 238.304.763-53

RG: 014905212000-5 SSP - MA

**PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Cnpj: 10.821.849/0001-80

Av. Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro
Manaus - AM



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM TRABALHO DEGRADANTE

A PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.821.849/0001-80, declara, que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Barra do Corda - MA 06 de dezembro de 2022

Obadias Alves Batista
Procurador
CPF 238.304.763-53



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.821.849/0001-80 DUNS®: 89*****33
Razão Social: PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PATRIARCA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/12/2022
FGTS Validade: 25/08/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/07/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 28/08/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/08/2022 20:27

CPF: 146.486.523-04 Nome: JOSUE ALVES BATISTA

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.821.849/0001-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:03:31 do dia 06/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QBSZ061222110331

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature



Processos Jurídicos

Digite abaixo o nome ou CNPJ da Pessoa Jurídica que deseja consultar

NOME DO CNPJ

REFINE A BUSCA

SELECIONE A LOCALIDADE

COOR 1

RESULTADOS

Foram encontrados 0 resultados para o termo **patriarca construções e aluguel de máquinas e equipamentos Ltda**

COMPARTILHE



Principal

Panorama do Governo Federal
Despesas Públicas
Análise de Avaliação do Governo
Controle Social

Educativo

O que é e como funciona o Portal
O que você encontra no Portal
Orçamento Público
Meus Dados

Controle social

O Portal como ferramenta
Acesso à Informação

Ver mais notícias

**PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Cnpj: 10.821.849/0001-80

Av. Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro
Manaus - AM



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A Empresa Patriarca Construções e serviços de aluguel de máquinas e equipamentos LTDA, CNPJ: nº. 10.821.849/0001-80, sediada na Av. Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus - AM, Declara que cumpre os requisitos de habilitação estabelecidos no EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 24.

Barra do Corda - MA 06 de Dezembro de 2022

Obadias Alves Batista

Procurador

CPF 238.304.763-53

RG: 014905212000-5 SSP - MA

**PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Cnpj: 10.821.849/0001-80

Av. Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro
Manaus - AM



DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A Empresa Patriarca Construções e serviços de aluguel de máquinas e equipamentos LTDA, CNPJ: nº. 10.821.849/0001-80, sediada na Av. Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus - AM, por intermédio do seu representante legal o Sr. Obadias Alves Batista, RG: 014905212000-5 SSP-MA e CPF: 238.304.763-53 Declara, que não visitou o local onde será executado a obra mas assume total responsabilidade pela proposta apresentada bem como pela sua fiel execução dos serviços caso venha a ser contratada.

Barra do Corda - MA 06 de Dezembro de 2022

Obadias Alves Batista

Obadias Alves Batista
Procurador

CPF 238.304.763-53

RG: 014905212000-5 SSP - MA

Tiago Costa Santana

Tiago Costa Santana

CPF: 951.055.302-68

Engenheiro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
105

**PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Cnpj: 10.821.849/0001-80

Av. Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro
Manaus - AM



TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente documento para participação da TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2022 na Prefeitura de Barra do Corda – MA contém **1 volume** com **39 documentos** em um total de **106 páginas** incluindo este termo de encerramento, dispostos na sequência indicada no índice.

Barra do Corda 06 de dezembro de 2022

Patriarca Construções
Obadias Alves Batista
Procurador

Formas de contato:

Quadrante.engenharia@hotmail.com

Fone: (99) 8120-6323 - Obadias



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 15.796.085/0001-33
Razão Social: FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Endereço:

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 334 - CENTRO - Tuntum / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 07/12/2022 10:23

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.796.085/0001-33 DUNS®: 90*****83
Razão Social: FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/12/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/12/2022
FGTS	Validade:	12/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/03/2023
Receita Municipal	Validade:	28/02/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2023
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/12/2022 10:41

CPF: 421.357.453-91 Nome: PAULO ANTERIO COELHO DE SA

Ass: _____

1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.796.085/0001-33
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/05/2012

NOME EMPRESARIAL
FORTAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FORTAL CONSTRUÇOES E SERVICOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
PC SAO FRANCISCO DE ASSIS

NÚMERO
334

COMPLEMENTO

CEP
65.763-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TUNTUM

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LOBATOLAUBER@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8449-4882

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/05/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/12/2022 às 08:46:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.796.085/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FORTAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO PC SAO FRANCISCO DE ASSIS	NÚMERO 334	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 65.763-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUNTUM	UF MA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LOBATOLAUBER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8449-4882
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/12/2022** às **08:46:54** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
 FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 C.N.P.J: 15.796.085/0001-33**



Pelo presente instrumento particular, abaixo assinados, **PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ**, brasileiro, empresário, natural de Sucupira do Norte, Estado do Maranhão, nascido em 06/08/1974, casado com comunhão universal de bens, R.G: 042633595-3 GEJSPC - MA emitido em 05/11/2019, CPF 421.357.453-91, Residente na avenida José Olavo Sampaio nº 170, Bairro Centro, CEP. 65.760-000, Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Responsável legal da Empresa: **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede na Avenida José Olavo Sampaio nº 02 Lote 02, Bairro Centro, CEP.65.760-000, Presidente Dutra – MA, Registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão- JUCEMA, sob o NIRE, 21600129877 em 28/05/2012 e inscrita no CNPJ sob o nº 15.796.085/0001-33 resolve assim **alterar e consolidar o Ato Constitutivo**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Transfere-se o endereço da Avenida Jose Olavo Sampaio nº 02 Lote 02 Bairro Centro CEP 65760-000 Presidente Dutra – MA, para a Praça São Francisco de Assis nº 334, Centro Tuntum – MA CEP 65763-000.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI com a seguinte redação.

PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ, brasileiro, empresário, natural de Sucupira do Norte, Estado do Maranhão, nascido em 06/08/1974, casado com comunhão universal de bens, R.G: 042633595-3 GEJSPC - MA emitido em 05/11/2019, CPF 421.357.453-91, Residente na avenida José Olavo Sampaio nº 170, Bairro Centro, CEP. 65.760-000, Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, gira sob o nome empresarial de **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Praça São Francisco de Assis Nº 334, Bairro Centro, Tuntum – MA CEP.65.763-000, com inscrição no CNPJ sob nº 15.796.085/0001-33, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem o seguinte objeto social:

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica ; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos ; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral ; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias ; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos ; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica ; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas ; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica ; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas ; 7112-0/00 - Serviços de engenharia ; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas ; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação ; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/03 - Obras de alvenaria ; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios ; 4120-4/00 - Construção de edifícios ; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem ; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água ; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque ; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil ; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material ; 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 4924-8/00 Transporte escolar; 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc); 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, contêineres, outros tipos de máquinas e equipamentos); 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e

ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J: 15.796.085/0001-33



telhas; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (artefatos de cimento, gesso, amianto, forro de gesso, artigos e equipamentos para saunas, comércio varejista, azulejos, cerâmicas, bombas de água, bombas hidráulicas, box para banheiro, caixas de água, calhas para construção, cimento, divisórias, portas sanfonadas, pisos e revestimentos cerâmicos para construção, vergalhões e armações metálicas); 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

E exerce as seguintes as seguintes atividades:

- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 7711-0/00- Locação de automóveis sem condutor
- 7739-0/99- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, contêineres)
- 8121-4/00- Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura)
- 8130-3/00- Atividades paisagísticas.
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (artefatos de cimento, gesso, amianto, forro de gesso, artigos e equipamentos para saunas, comércio varejista, azulejos, cerâmicas, bombas de água, bombas hidráulicas, box para banheiro, caixas de água, calhas para construção, cimento, divisórias, portas sanfonadas, pisos e revestimentos cerâmicos para construção, vergalhões e armações metálicas)
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital (é) de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 30/10/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa é administrada pelo titular **PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J: 15.796.085/0001-33



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA - PORTE EMPRESARIAL

O Administrador declara que a **Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – Eireli** se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tuntum - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Tuntum - MA, 18 de Novembro de 2022

PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
42135745391	PAULO ANTERIO COELHO DE SA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2022 10:28 SOB N° 20221348719.
PROTOCOLO: 221348719 DE 22/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215039579. CNPJ DA SEDE: 15796085000133.
NIRE: 21600129877. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2022.
FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

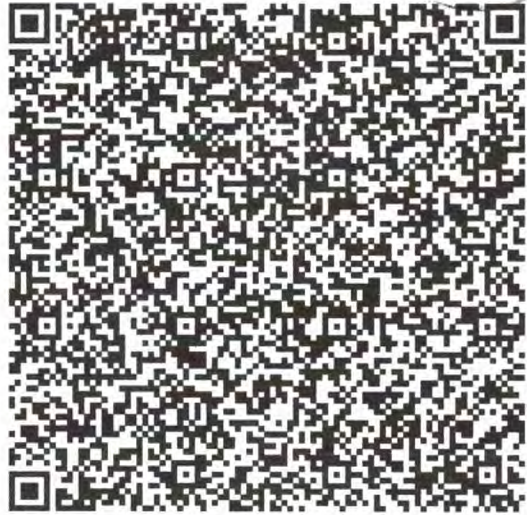
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		MA
NOME PAULO ANTERIO COELHO DE SA		
	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 0420335958 GEJUSPC MA	
	CPF 421.357.453-91	DATA NASCIMENTO 06/08/1974
FILIAÇÃO TIBURCIO FRANCISCO DE SA MARIA DE LOURDES COELHO DE SA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 00035499639	VALIDADE 05/12/2024	1ª HABILITAÇÃO 12/01/1994
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Paulo Antério Coelho de Sa</i>		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 06/11/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		26562198441 MAD41547283
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/12/2022 às 10:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 421.357.453-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6390.9317.4F45.C223 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 42135745391

LIMPAR

Data da consulta: 07/12/2022 10:41:12

Data da última atualização: 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 15.796.085/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:53:54 do dia 18/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2022.

Código de controle da certidão: **F002.E275.1071.54EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE



INSC. ESTADUAL: 12.387.218-9 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 22/11/2022
 RAZÃO SOCIAL: FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 15.796.085/0001-33 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
 NIRE: 21600129877 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 27/06/2012 CAPITAL SOCIAL: 1.000.000,00
 AGÊNCIA REGIONAL: 37 - AGÊNCIA DE BARRA DO CORDA UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
 TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: --
 CORREIO ELETRÔNICO: LOBATOLAUBER@HOTMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65763-000
 ENDEREÇO PCA SAO FRANCISCO DE ASSIS NÚMERO: 334
 COMPLEMENTO: -- BAIRRO: CENTRO
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A IGREJA MATRIZ ESTADO: MA
 CIDADE: TUNTUM FAX: (99)3663-1211
 TELEFONE: (99)3663-1211
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO PCA SAO FRANCISCO DE ASSIS NÚMERO: 334
 COMPLEMENTO: LOTE 02; BAIRRO: CENTRO
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: TUNTUM FAX: (99)3663-1211
 TELEFONE: (99)3663-1211
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
2	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
5	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
6	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
7	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
8	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
9	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
10	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
12	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
13	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
14	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
15	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
16	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
17	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
18	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
19	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
20	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
21	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
22	4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
23	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
24	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
25	4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
26	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 214865/22

Data da

15/11/2022 08:33:45

Inscrição Estadual: 123872189

CPF/CNPJ: 15796085000133

Razão Social: FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 334 CEP: 65763000 - CENTRO

Telefone: (99)36631211

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/11/2022 08:33:45



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 078520/22

Data da

15/11/2022 08:35:05

Inscrição Estadual: 123872189

CPF/CNPJ: 15796085000133

Razão Social: FORTAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 334 CEP: 65763000 - CENTRO

Telefone: (99)36631211

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/11/2022 08:35:05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS
CNPJ: 06138911000166



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 388/2022

Exercício: 2022

Inscrição Municipal: 000588

Validade: 31/12/2022

Contribuinte: FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia: FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS

CPF/CNPJ: 15796085000133

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: PCA PRAÇA SÃO FRANCISCO N: 334

Bairro: CENTRO

CEP: 65763000

Complemento: CENTRO

Atividades

- Coleta de resíduos não-perigosos
- Coleta de resíduos perigosos
- Construção de edifícios
- Construção de rodovias e ferrovias
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- Obras de terraplenagem
- Perfuração e construção de poços de água

Horário de Funcionamento:			
Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliário:

Area Utilizada: 0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 25/11/2022 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de TUNTUM-MA.

Data de Abertura:

0

VALIDADOR 41E9EB6045C88563



<http://nfse.adtrinforma>

TUNTUM - MA, 25/11/2022

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS

RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

CNPJ: 06138911000166



Exercício: 2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Secretaria Municipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 28/02/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000588
Contribuint FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
Endereço: PCA PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 334 Complemento: CENTRO
Bairro: CENTRO CEP: 65763000
Cidade: TUNTUM UF: MA
Matricula: 000588
CPF/CNPJ 15796085000133

Data de Emissão: 30/11/2022 **Valida Até:** 28/02/2023

Código de Controle da certidão/Número:
0DC3.D275.BCBD.B1D9





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS

RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

CNPJ: 06138911000166



Exercício: 2022

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

A Secretaria Municipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 28/02/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000588
Contribuint FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
Endereço: PCA PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 334 Complemento: CENTRO
Bairro: CENTRO CEP: 65763000
Cidade: TUNTUM UF: MA
Matricula: 000588
CPF/CNPJ 15796085000133

Data de Emissão: 30/11/2022 **Valida Até:** 28/02/2023

Código de Controle da certidão/Número:
AB3B.708E.50B2.F3DC



Handwritten signature

Handwritten signature

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.796.085/0001-33

Razão Social: FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS 334 / CENTRO / TUNTUM / MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2022 a 12/12/2022

Certificação Número: 2022111302550235381402

Informação obtida em 30/11/2022 09:33:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.796.085/0001-33

Certidão n°: 43935765/2022

Expedição: 07/12/2022, às 09:57:59

Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.796.085/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

INSCRIÇÃO: 15.796.085/0001-33

DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/12/2022, às 10:02:22, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: BEZVJJ8L2R

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS)

CNPJ: 15.796.085/0001-33

DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/12/2022, às 11h01

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 11/2022

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **4xgh9ST**.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/12/2022 10:04:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **15.796.085/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

23

g

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 15796085000133

Cadastro: CNEP

LIMPAR

Data da consulta: 07/12/2022 10:02:01

Data da última atualização: 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Handwritten signature

Handwritten mark



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 15796085000133

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 07/12/2022 10:06:31

Data da última atualização: 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/12/2022 às 10:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.796.085/0001-33.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6390.92BF.6FF1.C135 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **15.796.085/0001-33**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:21:28 do dia 07/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MW8D071222102128

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



CERTIDÃO

Requerente: **FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

CNPJ: **15.796.085/0001-33**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 15.796.085/0001-33, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h19min59 do dia 07/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **LZH9.V3BY.4GJ6.X6PC**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de de Tuntum



CERTJUDONE-VNTUNT - 792022
Código de validação: D041463A0F

Número da guia: 22058201001396708.

CERTIDÃO

Validade: 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento da pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos dos feitos **Cíveis e do Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 05 de dezembro do corrente ano, constatei, **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **FALÊNCIA, CONCORDATA, OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU INSOLVÊNCIA CIVIL** contra a Empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 15.796.085/0001-33, Inscrição Estadual nº 12387218-9** com endereço na Praça São Francisco de Assis, 334, Centro, Tuntum/MA. CERTIFICO finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Tuntum/MA e Termo de Santa Filomena do Maranhão/MA. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Tuntum/MA, consultei e digitei.

Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.

O referido é verdade e dou fé.

Tuntum/MA, 06 de dezembro de 2022.

FRANCISCO WILCIRLAN LOPES ROCHA
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
1ª Vara de de Tuntum
Matrícula 1504000



CERTJUDONE-VNTUNT - 792022 / Código: D041463A0F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

ESTECOL - Escritório Técnico Contábil Lobato
LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
Téc. Cont. C.R.C.-MA 2703/O - C.P.F. 106.589.713-87
Rua Nelson Sereno Nº150 B - Centro - Presidente Dutra-MA



FIRMA: FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ OLAVO SAMPAIO Nº 02 LOTE 02-CENTRO- CEP 65760-000
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MARANHÃO
CNPJ: 15.796.085/0001-33 INSC. EST.: 123872189
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021
NIRE: 21600129877

BALANÇO GERAL

ATIVO

1 ATIVO CIRCULANTE

1,1 . DISPONIBILIDADES

1.1.1 CAIXA _____	R\$	3.580,00
1.1.2 Bancos _____	R\$	456,20
1.1.3 Estoque _____	R\$	434.312,18

1,2 . DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO

1.2.1 Duplicatas a Receber _____	R\$	-
1.2.2 (-) Duplicatas Descontadas _____		
1.2.3 Contas a Receber _____	R\$	1.235.595,42
1.2.4 ICM a Recuperar _____		

1,3 . ESTOQUES

1.3.1 Mercadorias _____		
1.3.2 Mercadorias Isentas _____		
1.3.3 Matéria Prima _____	R\$	-
1.3.4 Prod. Industrializados _____		
1.3.5 Prod. Farmaceuticos _____		

2 ATIVO PERMANENTE

2,1 IMOBILIZADO

2.1.1 Imóveis _____		
2.1.2 Máquinas e Acessórios _____	R\$	150.000,00
2.1.3 Veículos _____	R\$	50.000,00
2.1.4 Móveis e Utensílios _____	R\$	-
2.1.5 Instalações _____	R\$	189.654,00
2.1.6 Ferramentas _____		
2.1.7 Construção em Andamento _____		
2.1.8 (-) Dep. Acum. do Imobilizado _____		
2.1.9 _____		

TOTAL ATIVO _____	R\$	2.063.597,80
--------------------------	------------	---------------------

PRESIDENTE DUTRA-MA ,

31/12/2021

PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
CPF 421.357.453-91

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CRC-MA 2703
CPF 106.589.713-87

Página 2 de 8

ESTECOL - Escritório Técnico Contábil Lobato
LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
Téc. Cont. C.R.C.-MA 2703/O - C.P.F. 106.589.713-87
Rua Nelson Sereno Nº150 B - Centro - Presidente Dutra-MA



FIRMA: FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ OLAVO SAMPAIO Nº 02 LOTE 02-CENTRO- CEP 65760-000
 CIDADE: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MARANHÃO
 CNPJ: 15.796.085/0001-33 INSC. EST.: 123872189
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021
 NIRE: 21600129877

BALANÇO GERAL

PASSIVO

3 PASSIVO CIRCULANTE

3,1 . EXIGIBILIDADE

3.1.1	Fornecedores _____	R\$	278.945,00
3.1.2	Funcionarios a Pagar _____	R\$	79.200,00
3.1.3	Empréstimo Industrial _____		
3.1.4	Imp. de Renda a Recolher _____	R\$	46.344,62
3.1.5	ICM a Recolher _____		
3.1.6	IPI a Recolher _____		
3.1.7	PIS s/Faturamento a Recolher _____		
3.1.8	Cont. Sindical a Recolher _____		
3.1.9	FGTS a Reclher _____	R\$	6.336,00
3.1.10	INSS a Recolher _____	R\$	6.636,00
3.1.11	Ordenados a Pagar _____	R\$	-

4 PATRIMONIO LÍQUIDO

4,1 CAPITAL

4.1.1	Capital Social _____	R\$	1.000.000,00
4.1.2	(-) Capital a Integralizar _____		

4,2 RESERVAS DE CAPITAL

4.2.1	Res. Correção Mon. do Capital _____		
4.2.2			

4,3 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

4.3.1	Res. Reavaliação dos Bens _____		
-------	---------------------------------	--	--

4,4 RESERVAS DE LUCRO

4.4.1	Reserva Legal _____	R\$	127.800,00
4.4.2	Contas Particulares _____	R\$	54.890,00

4,5

4.5.1	Lucros acumulados _____		
4.5.2	(-) Prejuizos Acumulados _____		
4.5.3	Lucro do Exercício _____	R\$	463.446,18

TOTAL PASSIVO _____ R\$ 2.063.597,80

PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
 CPF 421.357.453-91

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CRC-MA 2703 CPF 106.589.713-87

ESTECOL - Escritório Técnico Contábil Lobato
LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
Téc. Cont. C.R.C.-MA 2703/O - C.P.F. 106.589.713-87
Rua Nelson Sereno Nº150 B - Centro - Presidente Dutra-MA



FIRMA: FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ OLAVO SAMPAIO Nº 02 LOTE 02-CENTRO- CEP 65760-000
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA **ESTADO:** MARANHAO
CNPJ: 15.796.085/0001-33 **INSC. EST.:** 123872189
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021
NIRE: 21600129877

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

* RECEITA BRUTA	_____	R\$	2.315.808,00
* RECEITA LÍQUIDA	_____	R\$	2.315.808,00
* CUSTO DE MERC. VENDIDA	_____	R\$	1.602.813,88
* LUCRO BRUTO	_____	R\$	712.994,12

DESPESAS OPERACIONAIS

* DESP. ADMINISTRATIVAS	_____	R\$	85.559,29
* DESP. FINANCEIRAS	_____	R\$	71.299,41
* DESP. VENDAS	_____	R\$	57.039,53
* OUTRAS DESPESAS	_____	R\$	35.649,71
		R\$	249.547,94

* LUCRO LÍQUIDO	_____	R\$	463.446,18
* IMP. DE RENDA	_____	R\$	46.344,62
* LUCRO REAL	_____	R\$	417.101,56

PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
CPF 421.357.453-91

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CRC-MA 2703 CPF 106.589.713-87

42

ESTECOL - Escritório Técnico Contábil Lobato
LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
Téc. Cont. C.R.C.-MA 2703/O - C.P.F. 106.589.713-87
Rua Nelson Sereno Nº150 B - Centro - Presidente Dutra-MA

FIRMA: FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ OLAVO SAMPAIO Nº 02 LOTE 02-CENTRO- CEP 65760-000
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MARANHÃO
CNPJ: 15.796.085/0001-33 INSCRIÇÃO 123872189
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021
NIRE: 21600129877



DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS

DÉBITO

ESTOQUE

Estoque no início do Exercício _____ R\$ **579.562,06**

ENTRADA

Janeiro	_____	R\$	125.690,00
Fevereiro	_____	R\$	220.365,00
Março	_____	R\$	132.654,00
Abril	_____	R\$	102.560,00
Maio	_____	R\$	105.892,00
Junho	_____	R\$	116.751,00
Julho	_____	R\$	106.520,00
Agosto	_____	R\$	103.254,00
Setembro	_____	R\$	110.231,00
Outubro	_____	R\$	108.962,00
Novembro	_____	R\$	108.795,00
Dezembro	_____	R\$	115.890,00
SUBTOTAL	_____	R\$	2.037.126,06
LUCRO BRUTO	_____	R\$	712.994,12
TOTAL	_____	R\$	2.750.120,18

CRÉDITO

SAIDAS

Janeiro	_____	R\$	186.520,00
Fevereiro	_____	R\$	165.890,00
Março	_____	R\$	154.789,00
Abril	_____	R\$	168.974,00
Maio	_____	R\$	125.896,00
Junho	_____	R\$	148.792,00
Julho	_____	R\$	168.954,00
Agosto	_____	R\$	147.890,00
Setembro	_____	R\$	145.890,00
Outubro	_____	R\$	187.650,00
Novembro	_____	R\$	345.621,00
Dezembro	_____	R\$	368.942,00
SUBTOTAL	_____	R\$	2.315.808,00
ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO	_____	R\$	434.312,18
TOTAL	_____	R\$	2.750.120,18

PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
CPF: 421.357.453-91

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CRC - MA 2703 CPF 106.589.713-87

FIRMA:	FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		
ENDEREÇO:	AVENIDA JOSÉ OLAVO SAMPAIO Nº 02 LOTE 02-CENTRO- CEP 65760-000		
CIDADE:	PRESIDENTE DUTRA	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	15.796.085/0001-33	INSC. EST.	12.387.218-9
ENCERRAMENTO EM:	31/12/2021		
NIRE:	21600129877		



QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRO BALANÇO 2021
COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

A) – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ONDE} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{1.673.943,80}{417.461,20}$$

ÍNDICE
= 4,00



B) – ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVOS TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{2.063.597,80}{417.461,20}$$

ÍNDICE
= 4,94

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{1.673.943,80}{417.461,20}$$

ÍNDICE
= 4,00

D) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)

$$\text{EG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$\text{EG} = \frac{\text{PC} + \text{ELZ}}{\text{AT}} = \frac{417.461,20}{2.063.597,80}$$

ÍNDICE
= 0,20

PRESIDENTE DUTRA – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
CPF: 421.357.453-91
SOCIO ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CRC 2703/MA CONTADOR

34

[Handwritten signature]

FIRMA:	FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		Página 6 de 8
ENDEREÇO:	AVENIDA JOSÉ OLAVO SAMPAIO Nº 02 LOTE 02-CENTRO- CEP 65760-000		
CIDADE:	PRESIDENTE DUTRA	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	15.796.085/0001-33	INSC. EST.	12.387.218-9
ENCERRAMENTO EM:	31/12/2021		
NIRE:	21600129877		



NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Avenida José Olavo Sampaio nº 02 Lote 02, Bairro Centro, CEP.65.760-000, Presidente Dutra - MA, com inscrição no CNPJ: 15.796.085/0001-33, constituída em 28/05/2012, tem como finalidade principal a atividade: 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica ; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos ; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral ; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias ; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos ; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica ; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas ; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica ; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas ; 7112-0/00 - Serviços de engenharia ; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas ; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação ; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/03 - Obras de alvenaria ; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios ; 4120-4/00 - Construção de edifícios ; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem ; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água ; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque ; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil ; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material ; 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 4924-8/00 Transporte escolar; 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc); 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, contêineres, outros tipos de máquinas e equipamentos); 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (artefatos de cimento, gesso, amianto, forro de gesso, artigos e equipamentos para saunas, comércio varejista, azulejos, cerâmicas, bombas de água, bombas hidráulicas, box para banheiro, caixas de água, calhas para construção, cimento, divisórias, portas sanfonadas, pisos e revestimentos cerâmicos para construção, vergalhões e armações metálicas); 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

NOTA 02 - REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 - CADASTRO

A empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, possui os seguintes registros:

a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº 21600129877

b) CNPJ 15.796.085/0001-33

NOTA 04 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

FIRMA:	FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		
ENDEREÇO:	AVENIDA JOSÉ OLAVO SAMPAIO Nº 02 LOTE 02-CENTRO- CEP 65760-000		
CIDADE:	PRESIDENTE DUTRA	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	15.796.085/0001-33	INSC. EST.	12.387.218-9
ENCERRAMENTO EM:	31/12/2021		
NIRE:	21600129877		

**NOTA 07 - CONTIGÊNCIAS**

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 - RECEITAS

A Receita da entidade decorre das execuções de Construção de edifícios, Obras de alvenaria, Perfuração e manutenção de Poços Artesianos, Manutenção de iluminação para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

NOTA 09 - DESPESAS

As despesas da prestação do serviço são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

NOTA 10 - DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 438.348,38 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos)

NOTA 11 - PASSIVO CIRCULANTE

A empresa tem Passivo Circulante de R\$ 417.461,20 (Quatrocentos e Dezessete Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos)

NOTA 12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 1.646.156,18 (Um Milhão e Seiscentos e Quarenta e Seis Mil e Cento e Cinquenta e Seis Reais e Dezoito Centavos) refere-se ao Capital Social de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) e R\$ 646.156,18 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil e Cento e Cinquenta e Seis Reais e Dezoito Centavos) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei nº 11.638/2007.

NOTA 13 - RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 2.315.808,00 (Dois Milhões e Trezentos e Quinze Mil e Oitocentos e Oito Reais), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DEDIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R\$ 1.602.813,88 (Um Milhão e Seiscentos e Dois Mil e Oitocentos e Treze Reais e Oitenta e Oito Centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 712.994,12 (Setecentos e Doze Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Doze Centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCÍCIO, e R\$ 646.156,18 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil e Cento e Cinquenta e Seis Reais e Dezoito Centavos) valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

PRESIDENTE DUTRA – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

PAULO ANTERIO COELHO DE SA
 CPF: 268.633.323-53
 SOCIO ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CPF: 106.589.713-87
 CRC 2703/MA CONTADOR

36

g



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
42135745391	PAULO ANTERIO COELHO DE SA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2022 11:27 SOB N° 20220520992.
PROTOCOLO: 220520992 DE 16/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206181872. CNPJ DA SEDE: 15796085000133.
NIRE: 21600129877. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2022.
FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12206183603 em 16/05/2022, protocolo 220521018. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Número de Registro: 21600129877
CNPJ: 15796085000133
Município: Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 6
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO	MA2703
42135745391	PAULO ANTERIO COELHO DE SA	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/05/2022 11:41 SOB Nº 20220521018.
PROTOCOLO: 220521018 DE 29/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206183603, NIRE: 21600129877.
FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 09, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, município Presidente Dutra, CNPJ nº 15.796.085/0001-33, Número de Registro (NIRE) 21600129877.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/05/2012

Ato Constitutivo: 21200785106

Presidente Dutra, 01/01/2021

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CONTADOR
CRC/MA 2703

PAULO ANTERIO COELHO DE SA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 421.357.453-91

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'L. Lobato'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'P. Coelho de Sa'.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 09, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Presidente Dutra, 31/12/2021

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CONTADOR
CRC/MA 2703

PAULO ANTERIO COELHO DE SA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 421.357.453-91





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
42135745391	PAULO ANTERIO COELHO DE SA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/05/2022 11:41 SOB N° 20220521018.
PROCOLO: 220521018 DE 29/04/2022. NIRE: 21600129877.
FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
REGISTRO.....	: MA-002703/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.589.713-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 06/12/2022 as 12:16:09.
Válido até: 06/03/2023.
Código de Controle: 102868.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Handwritten signature

Handwritten signature



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 876719/2022

Emissão: 07/12/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: c1xzZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 15.796.085/0001-33

Registro: 0000011715

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 25/03/2021

Faixa: 4

Objetivo Social: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ; 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS ; 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL ; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS ; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS ; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ; 4321- 5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA ; 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA ; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS ; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO ; 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA ; 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS ; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM ; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA ; 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE ; 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL ; 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL ; 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR; 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, ETC); 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR, TAIS MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADORAS, CONTÊINERES, OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS); 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTEFATOS DE CIMENTO, GESSO, AMIANTO, FORRO DE GESSO, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUNAS, COMÉRCIO VAREJISTA, AZULEJOS, CER MICAS, BOMBAS DE ÁGUA, BOMBAS HIDRÁULICAS, BOX PARA BANHEIRO, CAIXAS DE ÁGUA, CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, CIMENTO, DIVISÓRIAS, PORTAS SANFONADAS, PISOS E REVESTIMENTOS CER MICOS PARA CONSTRUÇÃO, VERGALHÕES E ARMAÇÕES METÁLICAS); 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E GEOLOGIA. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 334, CENTRO, TUNTUM, MA, 65763000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 13/05/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011715EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ARLETE NEVES DOS SANTOS

Registro: 1512607657

CPF: 689.***.***-68

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c1xzZ
 Impresso em: 07/12/2022 às 11:21:50 por: adapt, ip: 191.6.22.200





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 876719/2022
 Emissão: 07/12/2022
 Validade: 31/03/2023
 Chave: c1xzZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Início: 25/09/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

GEÓLOGA

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 11 E 25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUCAS MILHOMEM DE SA

Registro: 1118019652

CPF: 063.***.***-19

Data Início: 01/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: PAULO ANTERIO COELHO DE SA

CPF: 421.***.***-91

Função: SOCIO/PROPRIETARIO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

819788/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS MILHOMEM DE SA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS MILHOMEM DE SA**
Registro: **1118019652MA** RNP: **1118019652**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20190244715** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/03/2019** Baixada em: **02/09/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **T H CONSTRUCAO E SERVIÇOS LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA** CPF/CNPJ: **06.376.974/0001-50**
Endereço do contratante: **RUA Dr José Falcão** Nº: **150**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **JOSELÂNDIA** UF: **MA** CEP: **65755000**

Contrato: **280101150300401/2019** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 405.710,81** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **POVOADO SEDE, POVOADO SOLTA, POVOADO TANQUE** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO E ZONA RURAL**
Cidade: **JOSELÂNDIA** UF: **MA** CEP: **65755000**

Data de início: **21/03/2019** Conclusão efetiva: **21/06/2019**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

CPF/CNPJ: **06.376.974/0001-50**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 5933.02 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 1601.19 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 1103.29 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES NA SEDE E ZONA RUAL DO MUNICÍPIO CONFORME CONTRATO Nº 280101150300401/2019 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL: LOTE I - E. M. LEDA TAJARA (sede); LOTE II - E. M. JOÃO MARANHÃO, POVOADO SOLTA (zona rural); LOTE III - E. M. VALÉRIO CORREA, POVOADO TANQUE (zona rural).

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 819788/2019
17/12/2019, 10:50
y2xxC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y2xxC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 17/12/2019, às 10:52.





LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços do contrato nº 2801011115300401/2019 TP 004/2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, CNPJ 06.376.974/0001-50 e a empresa TH CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 15.796.085/0001-33. O mesmo teve como objetivo a EXECUÇÃO REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela Empresa TH CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ 15.796.085/0001-33, através do seu responsável técnico seu Engº Civil LUCAS MILHOMEM DE SÁ, CREA Nº 111801965-2.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 21/03/2019 à 21/06/2019 e os mesmo encontram-se concluídos e entregues de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e demais elementos fornecidos pela contratante. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

Dessa forma expediu-se o presente laudo técnico registrado no Crea-Ma com ART nº MA20190296544, cessando nesta data, a responsabilidade direta da Empresa sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

JOSELÂNDIA (MA), 27 de novembro de 2019,

Engenheiro Civil
CREA-PI - 191565537

Claudio R. Castro Sales Filho
Engenheiro Civil
CREA PI - 191565537

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819788/2019, em 17/12/2019 emitida



Certidão nº 819788/2019

17/12/2019, 10:52

Chave de Impressão: y2xxC

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2019 e contém 1 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Local de Realização: Povoado Solta, Tanque e na sede do Município de JOSELÂNDIA - MA. Conforme, planilha em anexo.
Período de Realização: 21/03/2019 – 21/06/2019.

DADOS DA EMPRESA CONTRATADA:

T H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 15.796.085/0001-33.

DADOS DO CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA.
CNPJ Nº: 06.376.974/0001-. 50.

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA.
CNPJ Nº: 06.376.974/0001-. 50.

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Lucas Milhomem de Sá.
Títulos Profissionais: Engenheiro Civil.
Registro Nacional COFEA Nº: .111801965-2 Registro
Regional CREA-MA Nº: 11715-MA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Execução dos serviços de reforma de unidades escolares na sede e na zona rural do município de Joselândia - MA.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO:

JOSELÂNDIA - MA: 14 de agosto de 2019.

Atenciosamente.

Wabner Feitosa Soares
PREFEITO

Claudio Regino C. S. Filho
Engenheiro Civil
CREA/PI - 19.155.655.3-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819788/2019, em 17/12/2019 emitida



Certidão nº 819788/2019
17/12/2019, 10:52
Chave de Impressão: y2xxC

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2019 e contém 14 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



REFORMA ESCOLA JOÃO MARANHÃO - POVOADO SOLTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
1.2	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	m²	451,90
1.3	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	m²	451,90
1.4	RETIRADA DE FOLHA DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	9,00
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF_03/2016	M3	0,95
2.2	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM. PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO AF_07_2016	M2	2,60
2.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2016	M3	0,95
3	FUNDAÇÕES E BALDRAME		
3.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM AF_12/2015	M2	4,80
3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	32,00
3.3	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1 3,4 3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_07/2016	M3	0,85
3.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	M3	0,85
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 4 UTILIZAÇÕES AF_12/2015	M2	12,80
4.2	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_12/2015	M3	1,21

[Handwritten Signature]
Cristiano Gomes C. S. Filho
Engenheiro Civil
CREA/PI - 19.155.655.3-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819788/2019, em 17/12/2019 emitida



Certidão nº 819788/2019
17/12/2019, 10:52

Chave de Impressão: y2xxC

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2019 e contém 14 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 17/12/2019, às 10:52.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6 3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	54,00
5	COBERTURA		
5.1	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	451,90
5.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTERNA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10M	UN	2,00
5.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTERNA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6M	UN	4,00
5.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS	M2	50,00
5.5	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	45,00
5.6	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	150,00
5.7	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	180,00
6	REVESTIMENTOS		
6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	87,50
6.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	66,55
6.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREDIO) AF_11/2014	M2	55,50
6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	175,50
6.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO AF_07/2016	M2	24,70
7	ESQUADRIAS		
7.1	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	7,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819788/2019, em 17/12/2019 emitida



Certidão nº 819788/2019
17/12/2019, 10:52

Chave de Impressão: v2xxc

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2019 e contém 14 folhas

Carlos Régis C. S. Filho
Engenheiro Civil
CREA/PI - 19.155.655.3-7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 17/12/2019, às 10:52.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



7.2	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OGA (LEVE OU MEDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
7.3	J-01 JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES 100X40CM COM VIDRO MINI BOREAL	M2	1,55
7.4	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	M2	11,88
8	SISTEMA HIDRÁULICO		
8.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	2,00
8.2	MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.3	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2015	UN	3,00
8.4	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATORIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00
8.5	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	4,00
8.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	35,00
8.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,00
8.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	14,00
8.9	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2"; INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
8.10	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,00
8.11	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUBCOLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	45,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819788/2019, em 17/12/2019 em



Certidão nº 819788/2019
17/12/2019, 10:52
Chave de Impressão: y2xzc

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2019 e contém 14 folhas

Cláudio Regina C. S. Filho
Engenheiro Civil
CREA/PI - 19.185.655.3-7





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



8.12	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
8.13	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 80X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UN	3,00
8.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS AF_10/2015	M	26,00
8.15	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00
8.16	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
8.17	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES); AF_05/2018	UN	1,00

9	SISTEMA ELÉTRICO		
9.1	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00
9.2	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	4,00
9.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	10,00
9.4	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00
10	PINTURA		
10.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	43,50
10.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	199,80
10.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	625,94
10.4	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	25,50
10.5	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	15,50
11	SERVIÇOS DIVERSOS		
11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	451,90

Claudio Rogério C. S. Filho
 Engenheiro Civíl
 CREA/PI - 19.188.652.3-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819788/2019, em 17/12/2019 emitida



Certidão nº 819788/2019
 17/12/2019, 10:52
 Chave de Impressão: y2xxC

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2019 e contém 14 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



REFORMA ESCOLA LEDA TAJRA - SEDE DO
MUNICÍPIO DE JOSELANDIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
1.2	72231	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	m²	656,60
1.3	72229	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	m²	656,60
1.4	72142	RETIRADA DE FOLHA DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	8,00
2	COBERTURA			
2.1	72089	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	466,25
2.2	92552	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTERNA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10M	UN	2,00
2.3	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTERNA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6M	UN	4,00
2.4	92565	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS	M2	75,80
2.5	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	M	90,00
2.6	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPACANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_12/2015	M2	190,00
2.7	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	M2	190,00
3	REVESTIMENTOS			
3.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	87,50
3.2	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_06/2014	M2	55,50
3.3	94779	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO) AF_11/2014	M2	192,37
3.4	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF_06/2014	M2	192,37
3.5	94998	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM ARMADO AF_07/2016	M2	45,00
4	ESQUADRIAS			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819788/2019, em 17/12/2019 em



Certidão nº 819788/2019
17/12/2019, 10:52

Chave de Impressão: y2xxC

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2019 e contém 14 folhas

Handwritten signature
Cândido Rogério C. S. Filho
Engenheiro Civil
CREA/PI - 19.155.655.3.7





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



4.1	91297	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00
4.2	91297	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
4.3	94559	J-01 JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES 100X40CM COM VIDRO MINI BOREAL	M2	1,55
4.4	94559	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	M2	24,25
5	SISTEMA HIDRÁULICO			
5.1	88911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
5.2	74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
5.3	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2015	UN	4,00
5.4	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATORIO 0.50 X 0.80 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00
5.5	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	4,00
5.6	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	40,00
5.7	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,00
5.8	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	14,00
5.9	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
5.10	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20,00
5.11	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL 100 MM (INST RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG SANIT, PRUMADA ESG SANIT, VENTILAÇÃO OU SUBCOLETOR AÉREO), INCL CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	50,00
5.12	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
5.13	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UN	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819788/2019, em 17/12/2019



Certidão nº 819788/2019
17/12/2019, 10:52
Chave de Impressão: y2xxC
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2019 e contém 14 folhas

Handwritten signature
Cassio Regilio C. S. Filho
Engenheiro Ctr3
CREA/PI - 12.165.655.3 /

Handwritten signature





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



5.14	91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	26,00
5.15	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00
5.16	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
6	SISTEMA ELÉTRICO			
6.1	93045	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00
6.2	74041/001	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	9,00
6.3	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	21,00
6.4	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00
7	PINTURA			
7.1	79500/002	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	43,50
7.2	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	402,20
7.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.011,10
7.4	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	144,68
7.5	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	15,50
7.6	PINTURA QUADRA POLIESPORTIVA			
7.7	73872/002	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMAOS	M2	353,81
7.8	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	147,96
7.9	79515/001	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO ALUMINIO, PARA ALAMBRADO TRES DEMAOS	M2	199,20
8	SERVIÇOS DIVERSOS			
8.1	73774	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	15,50
8.2	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	451,90

REFORMA ESCOLA VALÉRIO CORREA - POVOADO TANQUE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
------	-----------	------	------------

[Handwritten Signature]
 Claudio Augusto C. S. Filho
 Engenheiro Civil
 CREA/PI - 19.155.6653-7

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 17/12/2019, às 10:52.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819788/2019, em 17/12/2019 em emitida



Certidão nº 819788/2019
 17/12/2019, 10:52

Chave de Impressão: y2xxC

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2019 e contém 14 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



SERVIÇOS PRELIMINARES			
1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	28,85
2	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,78
3	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	50,83
3.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE AF_10/2017	M3	25,56
4	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	127,00
5	INFRAESTRUTURA		
5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07_2016	M2	29,02
5.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	26,04
5.3	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	25,45
5.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	157,90
5.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	91,15
5.6	CONCRETAGEM, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	4,81
6	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	16,00
7	SUPER ESTRUTURA		
7.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	M2	78,00
7.2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	148,00
7.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	352,80
7.4	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	7,50
7.5	CONCRETO ARMADO - VIGAS		
7.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	M2	36,04
7.7	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 6,3MM, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	157,90
7.8	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	91,15
7.9	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	4,81
7.10	CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS		
7.11	VERGA E CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA FCK= 20MPA, SEÇÃO 10X10CM	M	25,50
8	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M²	288,18

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819788/2019, em 17/12/2019 em



Certidão nº 819788/2019
17/12/2019, 10:52

Chave de Impressão: y2xxC

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2019 e contém 14 folhas

Cláudio Rogério C. de F. Filho
Engenheiro Civil
CREA/PI - 19.195.655.3.7

to

550





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



9	DIVISÓRIAS, PAREDES E PAINÉIS		
9.1	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	M	94,00
9.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	M2	355,50
10	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	50,00
11	COBERTURA		
11.1	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	281,39
11.2	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_08/2016	M	46,50
11.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	53,50
11.4	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	53,50
11.5	AMPLIAÇÃO TELHADO		
11.6	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTERNA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10M	UN	2,00
11.7	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTERNA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6M	UN	2,00
11.8	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS	M2	49,53
11.9	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS, PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS	M2	182,18
11.10	VERNIZ SINTÉTICO SOBRE ESTRUTURA DE MADEIRA, 2 DEMÃOS	M2	334,80
11.11	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA, INCLINAÇÃO 30%	M2	182,18
11.12	CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOÇADA ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	56,00
12	REVESTIMENTO DE TETOS E PAREDES		
12.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	198,00
12.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	75,50
12.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), AF_11/2014	M2	65,20
12.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	280,00
13	PAVIMENTAÇÃO		
13.1	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL ESPESSURA 5CM E PREPARO MECÂNICO	M2	461,52

Cláudio Augusto C. de F. Filho
Engenheiro Civ/3
CREA/PI - 19.155.651.3-1

JK

gob

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819788/2019, em 17/12/2019 em emitida



Certidão nº 819788/2019
17/12/2019, 10:52
Chave de Impressão: y2xxc

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2019 e contém 14 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



13.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS DE DIMENSÕES 40X40CM ANTIDERRAPANTE	M2	461,52
13.3	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
13.4	PISO CIMENTADO DESEMPENADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3CM	m²	180,25
13.5	RAMPA DE ACESSO AO PÁTIO COBERTO EM CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL	M3	0,19
14	ESQUADRIAS		

14.1	PORTAS DE MADEIRA		
14.2	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	7,00
14.3	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00
14.4	JANELAS DE ALUMÍNIO		
14.5	J-01 JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES 100X40CM COM VIDRO MINI BOREAL	M2	0,80
14.6	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	M2	11,52
15	INST. HIDROSANITÁRIA E DRENAGEM		
15.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
15.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00
15.3	MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
15.4	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATORIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00
15.5	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	8,00
15.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUBRAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS AF_10/2015	M	56,00
15.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS AF_10/2015	M	14,10
15.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS AF_10/2015	M	14,00
15.9	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4". INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	8,00
15.10	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS AF_10/2015	M	46,50

Cláudio C. S. Filho
Engenheiro-Créd
CREA/PI - 19.195.665.1/7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819788/2019, em 17/12/2019 emitida



Certidão nº 819788/2019
17/12/2019, 10:52

Chave de Impressão: y2xxC

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2019 e contém 14 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 17/12/2019, às 10:52.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



15.11	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	36,00
15.12	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
15.13	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	3,00
15.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	26,00
15.15	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00
16	PINTURA		
16.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	485,80
16.2	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO AF_09/2016	M2	224,90
16.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.695,10
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
17.1	DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	15,50
17.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	782,79

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819788/2019, em 17/12/2019 em
emita



Joselândia - MA , 14 de Agosto de 2019

Wabner Feitosa Soares
PREFEITO

Claudio Feitosa C. S. Filho
Engenheiro-Civil
CREA/PI - 19.165.655-3-7

Certidão nº 819788/2019
17/12/2019, 10:52

Chave de Impressão: y2xxC

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2019 e contém 14 folhas





LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços do contrato nº 2801011115300401/2019 TP 004/2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, CNPJ 06.376.974/0001-50 e a empresa TH CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ.:15.796.085/0001-33. O mesmo teve como objetivo a EXECUÇÃO REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA – MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela Empresa TH CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ.:15.796.085/0001-33, através do seu responsável técnico seu Engº Civil LUCAS MILHOMEM DE SÁ, CREA Nº 111801965-2.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 12/02/2019 à 12/06/2019 e os mesmo encontram-se concluídos e entregues de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e demais elementos fornecidos pela contratante. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

Dessa forma expediu-se o presente laudo técnico registrado no Crea-Ma com ART nº MA20190296544, cessando nesta data, a responsabilidade direta da Empresa sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

JOSELÂNDIA (MA), 27 de novembro de 2019.


Claudio Regio C. S. Filho
Engenheiro Civil
CREA/PI - 19.155.655.3-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819788/2019, em 17/12/2019 emitida



Certidão nº 819788/2019
17/12/2019, 10:52

Chave de Impressão: y2xxC

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2019 e contém 14 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA SERVIÇO
Nº MA20190296544



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819788/2019, em 17/12/2019 em emitida



Certidão nº 819788/2019
 17/12/2019, 10:52
 Chave de Impressão: y2xxc
 O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2019 e contém 14 folhas

1. Responsável Técnico
CLAUDIO REGINO CASTRO SALES FILHO
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **1915565537**
 Registro: **100000001MA**

2. Dados do Contrato
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA** CPF/CNPJ: **06.376.974/0001-50**
RUA Jose Falcão Nº: **150**
 Complemento: Bairro: **Centro**
 Cidade: **Joselândia** UF: **MA** CEP: **65755000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **04/02/2019**
 Valor: **R\$ 500,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**
 Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço
SEM DEFINIÇÃO ZONA RURAL E URBANA Nº: **SN**
 Complemento: Bairro: **ZONA RURAL E URBANA**
 Cidade: **JOSELÂNDIA** UF: **MA** CEP: **65755000**
 Data de Início: **12/02/2019** Previsão de término: **31/10/2019** Coordenadas Geográficas: **-4.981256, -44.694996**
 Finalidade: **Cadastral** Código: **Não especificado**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA** CPF/CNPJ: **06.376.974/0001-50**

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
5 - LAUDO TECNICO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS	1.890,39	m²

Apos a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
 LAUDO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS NO POVOADO TANQUE, POVOADO SOLTA E ESCOLA LEDA TAJRA NO MUNICIPIO JOSELANDIA MA.

6. Declarações
 - Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local _____ de _____ data _____

 CLAUDIO REGINO CASTRO SALES FILHO - CPF: 057.025.673-90

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA - CNPJ: 06.376.974/0001-50

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: **R\$ 85,96** Registrada em: **01/11/2019** Valor pago: **R\$ 85,96** Nosso Número: **8302228405**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xwx54
 Impresso em: 06/11/2019 às 13:21:53 por: ip: 191.6.17.182

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 17/12/2019, às 10:52.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
838900/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS MILHOMEM DE SA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS MILHOMEM DE SA**
Registro: **1118019652MA** RNP: **1118019652**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200354106** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/08/2020 Baixada em: 12/01/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA** CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**
Endereço do contratante: RUA ISAAC MARTINS, Nº: 371
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: **BARRA DO CORDA** UF: MA CEP: 65950970
Contrato: 297/2020 Celebrado em: 23/06/2020
Valor do contrato: R\$ 207.308,21 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRINCIPAL Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: **BARRA DO CORDA** UF: MA CEP: 65950000
Coordenadas Geográficas: -5.504164, -45.233958
Data de início: 24/06/2020 Conclusão efetiva: 24/10/2020
Finalidade: Saúde
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA** CPF/CNPJ: 06.769.798/0001-17

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS 53 - EXECUCAO 229.79 metro quadrado**; 1 - **ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 1002.93 metro quadrado**; 1 - **ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 22.55 metro cúbico**; 1 - **ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 61.00 metro quadrado**; 1 - **ATUACAO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 53 - EXECUCAO 132.00 metro quadrado**;

Observações

Construção da unidade do SAMU no Município de Barra do Corda, através da Secretaria Municipal de Saúde. Tomada de Preço nº 012/2020 e de seus anexos. Contrato nº 297/2020.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 838900/2021
21/01/2021, 14:39
3b8b7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3b8b7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 26/09/2021, às 20:23.



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A Prefeitura municipal de Barra do Corda – MA, inscrita no CNPJ nº: 06.769.798/0001-17, certifica que a Empresa Fortal Construções e Serviços EIRELI, com sede na avenida José Olavo Sampaio, nº70 – Centro, Presidente Dutra – MA, inscrita no CNPJ nº:15.796.085/0001-33, inscrição estadual: 12.387.218-9, concluiu nesta data os serviços referente a obra de **Construção do Prédio da SAMU**, celebrado entre as partes, através da licitação TP012/2020 referente ao contrato nº 297/2020 celebrado em 23/06/2020, conforme ART de execução nº: MA20200354106, registrada em 17/08/2020, bem como ART de fiscalização nº: MA20200355095, registrada em 21/08/2020. Ressalta-se ainda que a obra foi executada e finalizada. Conforme mostra planilha abaixo.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

PERÍODO: 24/06/2020 A 24/10/2020

ENDEREÇO: Av. Principal, Centro, Município de Barra do Corda - MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUCAS MILHOMEM DE SÁ

ENGENHEIRO CIVIL

CREA nº 1118019652

Atenciosamente,

Barra do Corda – 18 de dezembro de 2020


José Arnaldo Rodrigues Machado
Engenheiro Fiscal CREA/DF nº 2875-0


Haroldo Cunha do Nascimento
Secretario de Infraestrutura



Empreendimento: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO SAMU NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.001	PLACA DA OBRA	m2	6,00
02	ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO		
02.001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	mês	6,00
02.002	MOBILIZAÇÃO	UN	1,00
02.003	DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00
03	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
03.001	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_06/2018	m2	147,21
03.002	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CAÇAMBA 6M3 DMT 50 A 200M	m3	14,72
03.003	Transporte comercial com caminhão carroceria 9T em rodovia pavimentada	m³xkm	67,89
03.004	Espalhamento de material com trator de esteira AF_11/2019	m3	14,72
03.005	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO AF_09/2017	m3	147,21
04	MOVIMENTO DE TERRA		
04.001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2M 2 UTILIZAÇÕES AF_10/2018	M2	85,26
04.002	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A CATEGORIA ATÉ 2M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m3	29,67
04.003	Reaterro manual apiloado com soquete AF_10/2017	m3	1,07
05	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA		
05.001	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20CM BLOCO CONCRETO	m2	3,41
05.002	BLOCO DE CONCRETO ARMADO	m³	11,22
05.003	CINTA INFERIOR EM CONCRETO ARMADO - VIGA BALDRAME	m³	3,84
05.004	CINTA SUPERIOR EM CONCRETO ARMADO	m³	0,77
05.005	VIGA SUPERIOR EM CONCRETO ARMADO	m³	4,06
05.006	PILAR EM CONCRETO ARMADO	m³	2,66
05.007	LAJE PARA PISO	m²	128,37
05.008	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. af_06/2018	m2	128,37
06	ALVENARIA E PAINÉIS		
06.001	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	m2	229,79
07	ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO		
07.001	MADEIRA		
07.001.001	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com exceção do furo - fornecimento e instalação. af_12/2019.	un	4,00
07.001.002	Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019	m2	5,04
07.002	ALUMÍNIO E VIDRO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838900/2021, em 21/01/2021 em



Certidão nº 838900/2021
26/09/2021, 20:23
Chave de Impressão: 3b8b7

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/01/2021 e contém 6 folhas





07.002.001	Janela de alumínio de correr, com 2 folhas, para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens, exclusive alisar e contramarco, fornecimento e instalação af_12/2019	m2	6,20
08	PISOS		
08.001	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje aderido espessura 3cm AF_06/2014	m2	51,51
08.002	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2016	m3	2,10
08.003	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado. Af_07/2016.	m²	34,14
08.004	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	m2	61,00
08.005	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M2 AF_06/2014	m2	51,51
08.006	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm. af_12/2015	m²	132,00
09	REVESTIMENTO		
09.001	Chapisco aplicado em alvenarias (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. Argamassa industrializada com preparo manual	m2	459,58
09.002	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA DE 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXCEÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	m2	375,81
09.003	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA DE 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA 10MM, COM EXCEÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	m2	83,77
09.004	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES AF_06/2014	m2	83,77
10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
10.001	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, (INST.RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESGOTO SANIT., PRUMADA DE ESGOTO SANIT.OU VENTILAÇÃO) INCL. CONEX. CORTES E FIXAÇÕES P/PRÉDIOS AF_10/2015	m	26,18
10.002	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST.RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESGOTO SANIT., PRUMADA DE ESGOTO SANIT.OU VENTILAÇÃO) INCL. CONEX. CORTES E FIXAÇÕES P/PRÉDIOS AF_10/2015	m	4,27

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838900/2021, em 21/01/2021 em



Certidão nº 838900/2021
26/09/2021, 20:23
Chave de impressão: 3b8b7

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/01/2021 e contém 6 folhas





10.003	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, (INST.RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESGOTO SANIT., PRUMADA DE ESGOTO SANIT.OU VENTILAÇÃO) INCL. CONEX. CORTES E FIXAÇÕES P/PRÉDIOS AF_10/2015	m	7,85
10.004	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, (INST.RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESGOTO SANIT., PRUMADA DE ESGOTO SANIT.OU VENTILAÇÃO) INCL. CONEX. CORTES E FIXAÇÕES P/PRÉDIOS AF_10/2015	m	7,42
10.005	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00X2,00X1,40M VOLUME ÚTIL: 2000L (PARA 5 CONTRIBUINTE) AF_05/2018	un	1,00
10.006	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTE) AF_05/2018	un	1,00
10.007	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalação	un	11,00
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
11.001	Tubo PVC soldável DN 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação AF_12/2014	m	14,94
11.002	Tubo PVC soldável DN 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação AF_12/2014	m	56,20
11.003	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento. - fornecimento e instalação af_06/2016.	un	6,00
11.004	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento. - fornecimento e instalação af_06/2016.	un	2,00
11.005	Válvula de retenção horizontal, de bronze, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. af_01/2019	un	1,00
11.006	Torneira de bóia roscável 3/4" fornecida e instalada em reservação de água AF_06/2016	un	1,00
11.007	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA CAPACIDADE DE 2.000 L	un	1,00
12	APARELHOS		
12.001	Vaso sanitário sifonado convencional, com louça branca - fornecimento e instalação AF_01/2020	un	2,00
12.002	Bancada de granito	m²	1,86
12.003	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1,00
12.004	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	2,00
12.005	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	1,00
12.006	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação Af_01/2020	un	3,00
12.007	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação Af_01/2020	un	3,00
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
13.001	Tomada baixa de embutir (2 módulos) 2P+T 20A incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação AF_12/2015	un	15,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838900/2021, em 21/01/2021 em



Certidão nº 838900/2021
26/09/2021, 20:23

Chave de Impressão: 3b8b7

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/01/2021 e contém 6 folhas

Assinado

650



13.002	Tomada alta de embutir (2 módulos) 2P+T 20A incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação AF_12/2015	un	3,00
13.003	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36w, com reator partida rápida - fornecimento e instalação	un	24,00
13.004	Luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15w sem reator - fornecimento e instalação AF_02/2020	un	2,00
13.005	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	7,00
13.006	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	1,00
13.007	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	1,00
13.008	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação	un	1,00
13.009	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO	un	1,00
13.010	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	557,15
13.011	Eletroduto flexível corrugado reforçado pvc, dn 20 mm (1/2") para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação AF_12/2015	m	99,61
13.012	Eletroduto flexível corrugado reforçado pvc, dn 25 mm (3/4") para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação AF_12/2015	m	25,80
13.013	Eletroduto flexível corrugado reforçado pvc, dn 32 mm (1") para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação AF_12/2015	m	9,29
13.014	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA (americano) de 10 a 30 A, 240V - fornecimento e instalação	un	6,00
13.015	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA (americano) de 35 a 50 A, 240V - fornecimento e instalação	un	1,00
13.016	Disjuntor termomagnético bipolar padrão NEMA (americano) de 10 a 50 A, 240V - fornecimento e instalação	un	2,00
13.017	Haste de aterramento 5/8" para SPDA - fornecimento e instalação AF_12/2017	un	1,00
14	PINTURA		
14.001	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	m2	504,18
14.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	m2	504,18
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
15.001	Limpeza da obra	m2	147,21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838900/2021, em 21/01/2021 emitida



Certidão nº 838900/2021
26/09/2021, 20:23

Chave de Impressão: 3b8b7

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/01/2021 e contém 6 folhas





Barra do Corda – 18 de dezembro de 2020

José Arnaldo Rodrigues Machado
José Arnaldo Rodrigues Machado
Engenheiro Fiscal CREA/DF nº 2875-0

Haroldo Cunha do Nascimento
Haroldo Cunha do Nascimento
Secretario de Infraestrutura

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838900/2021, em 21/01/2021 emitida em



Certidão nº 838900/2021
26/09/2021, 20:23

Chave de Impressão: 3b8b7

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/01/2021 e contém 6 folhas

67





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

838899/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS MILHOMEM DE SA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS MILHOMEM DE SA**
Registro: **1118019652MA** RNP: **1118019652**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200354102** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/08/2020 Baixada em: 12/01/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA** CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**
Endereço do contratante: RUA ISAAC MARTINS, Nº: 371
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARRA DO CORDA UF: MA CEP: 65950970

Contrato: 307/2020 Celebrado em: 09/07/2020
Valor do contrato: R\$ 435.056,41 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ROSEANA SARNEY Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARRA DO CORDA UF: MA CEP: 65950000

Coordenadas Geográficas: -5.501681, -45.246411
Data de início: 13/07/2020 Conclusão efetiva: 13/01/2021
Finalidade: Saúde
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA** CPF/CNPJ: 06.769.798/0001-17

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 1908.84 metro quadrado**; 1 - **ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 1433.26 metro quadrado**; 1 - **ATUACAO #A0508 - PAVIMENTACAO DE LAJOTAS 53 - EXECUCAO 576.44 metro quadrado**;

Observações

Reforma da Policlínica do Município de Barra do Corda - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. Tomada de Preços nº 013/2020 e seus anexos. Contrato nº 307/2020.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 838899/2021
02/03/2021, 13:43
d39Zc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d39Zc

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 02/03/2021, às 18:25.



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A Prefeitura municipal de Barra do Corda – MA, inscrita no CNPJ nº: 06.769.798/0001-17, certifica que a Empresa Fortal Construções e Serviços EIRELI, com sede na avenida José Olavo Sampaio, nº70 – Centro, Presidente Dutra – MA, inscrita no CNPJ nº:15.796.085/0001-33, inscrição estadual: 12.387.218-9, concluiu nesta data os serviços referente a obra de **Reforma da Policlínica**, celebrado entre as partes, através da licitação TP013/2020 referente ao contrato nº 307/2020 celebrado em 09/07/2020, conforme ART de execução nº: MA20200354102, registrada em 14/08/2020, bem como ART de fiscalização nº: MA20200355098, registrada em 21/08/2020. Ressalta-se ainda que a obra foi executada e finalizada. Conforme mostra planilha abaixo.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

PERÍODO: 13/07/2020 A 13/01/2021

ENDEREÇO: Av. Roseana Sarney, Centro, Município de Barra do Corda - MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUCAS MILHOMEM DE SÁ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº 1118019652

Atenciosamente,

Barra do Corda – 20 de janeiro de 2021


José Arnaldo Rodrigues Machado
Engenheiro Fiscal
CREA/DF nº 2875-0


Rodrigo Cunha do Nascimento
Secretário de Infraestrutura

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838899/2021, em 02/03/2021 emitida



Certidão nº 838899/2021
02/03/2021, 18:25
Chave de Impressão: d39Zc

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2021 e contém 4 folhas





Empreendimento: REFORMA DA POLICLINICA NO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVIÇOS INICIAIS		
01.001	Aquisição e assentamento de placa da obra	m2	6,00
01.002	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00
02	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
02.001	Administração Local	mês	6,00
03	MOVIMENTO DE TERRA		
03.001	Escavação manual de valas em terra até 2,00m	m3	9,50
03.002	Reaterro manual apiloado com soquete	m3	1,94
04	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
04.001	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento	m2	1,80
04.002	Demolição de piso e revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento	m2	684,24
04.003	Remoção de forro de Drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento	m2	219,55
04.004	Remoção de cobertura com telha cerâmica, tipo colonial, cor clara, 1, Itabaianinha ou similar	m2	210,63
05	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA		
05.001	Alicerce em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	m2	0,58
05.002	Baldrame em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	m2	0,39
05.003	Bloco de concreto armado	m³	0,39
05.004	Viga de concreto armado	m³	0,93
05.005	Pilar de concreto armado	m³	0,33
05.006	Cinta inferior em concreto armado	m³	0,14
06	COBERTURA		
06.001	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m2	210,63
06.002	Telhamento com telha cerâmica capa canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical	m2	210,63
06.003	Cumeeira com telha cerâmica emboçada c/argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	25,29
06.004	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor	m2	210,63
06.005	Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia). af_07/2019	m2	77,14
06.006	Calha em chapa de aço galvanizado número 24 desenvolvimento 33cm, incluso transporte vertical	m2	59,33
07	ESQUADRIAS		
07.001	Janela de alumínio de correr, com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens, exclusive alizar e contramarco, fornecimento e instalação	m2	2,40
07.002	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 refletivo	m2	52,71
07.003	Portao em ferro em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m²	21,00
08	ALVENARIA E PAINÉIS		
08.001	Alvenaria de tijolos cerâmicos espessura 10cm com argamassa de cimento e areia 1:5	m2	131,29
08.002	Forro de pvc, liso, inclusive estrutura para fixação.	m2	219,55
08.003	Pingadeira de concreto armado Fck=20Mpa L=30cm	m	79,63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838899/2021, em 02/03/2021 em



Certidão nº 838899/2021
02/03/2021, 18:25
Chave de Impressão: d39Zc

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2021 e contém 4 folhas





08.004	Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x103 cm, pintura, inclusive postes e acessórios	m ²	171,18
09	REVESTIMENTO		
09.001	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m ²	m ²	414,67
09.002	Emboço para recebimento de cerâmica em argamassa traço 1:2:8 preparo mecânico com betoneira 400l aplciado manualmente em faces internas de paredes para ambiente com área maior que 10m ² esp. 10mm com execução de taliscas	m ²	433,91
09.003	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada com colher de pedreiro argamassa traço 1:3 com preparo manual	m ²	262,58
09.004	Massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8 preparo manual aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas	m ²	262,58
09.005	Estrutura metálica galvanizada revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado e=0,3mm, na cor cobre 1,00x1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos - fornecimento e montagem	m ²	19,24
09.006	Revestimento cerâmico para piso ou parede PEI-4, incenor, brilhante, retificado, ref. 65620 ou similar, aplicada c/argamassa ind. AC-II, rejunte acrílico, exceto regularização de base/emboço	m ²	50,28
10	PISOS		
10.001	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm	m ²	269,57
10.002	Revestimento cerâmico para piso	m ²	269,57
10.003	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	m ²	37,30
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
11.001	Revisão de ponto de água	un	18,00
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
12.001	Revisão instalações sanitárias	un	18,00
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
13.001	Revisão de ponto de tomada simples com reposição de fiação	pt	30,00
13.002	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	26,00
13.003	Luminária fluorescente de 2x20w	un	10,00
13.004	Luminária fluorescente de 2x32w	un	20,00
13.005	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 fornecimento e instalação	un	10,00
14	PINTURA		
14.001	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos, af_06/2014	m ²	915,59
14.002	Pintura acrílica em paredes externas c/2 demãos sem massa corrida	m ²	915,59
14.003	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m ²	77,66
15	LIMPEZA DA OBRA		
15.001	Limpeza da obra	m ²	210,63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838899/2021, em 02/03/2021 emitida em



Certidão nº 838899/2021
02/03/2021, 18:25

Chave de Impressão: d39Zc

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2021 e contém 4 folhas





Barra do Corda – 20 de janeiro de 2021

José Arnaldo Rodrigues Machado
José Arnaldo Rodrigues Machado
Engenheiro Fiscal
CREA/DF nº 2875-0

Hadrielo Cunha do Nascimento
Hadrielo Cunha do Nascimento
Secretario de Infraestrutura

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838899/2021, em 02/03/2021 emitida



Certidão nº 838899/2021
02/03/2021, às 18:25

Chave de Impressão: d39Zc

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2021 e contém 4 folhas

72





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 863197/2022
 Emissão: 30/03/2022
 Validade: 31/03/2023
 Chave: aAdxz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LUCAS MILHOMEM DE SA

Registro: 1118019652

CPF: 063.042.973-19

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 17/10/2018



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 06/08/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0005428610

CNPJ: 36.415.342/0001-10

Data Início: 24/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0000011715

CNPJ: 15.796.085/0001-33

Data Início: 01/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Handwritten signature



Handwritten signature



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2605486/2019



Interessado (1)

Nome / Razão Social: FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI Registro: 0000011715

Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 02 - CENTRO - PRESIDENTE DUTRA

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão: 30/10/2019 Cadastro: 30/10/2019 Situação: Finalizado

Descrição: INCLUSÃO DO ENGENHEIRO CIVIL LUCAS MILHOMEM DE SÁ (O MESMO JÁ PERTENCIA AO QUADRO TÉCNICO/RENOVAÇÃO DO CONTRATO)

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	30/10/2019	CARGO E FUNÇÃO
ANEXO	30/10/2019	CONTRATO DE TRABALHO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	30/10/2019 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	30/10/2019 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA
3	jorgete soares magalhaes	31/10/2019 08:49:05	Recebimento	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
4	jorgete soares magalhaes	04/11/2019 00:00:00	Recebimento	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA
Descrição: Finalizado.					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS MILHOMEM DE SA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1118019652

Registro: 1118019652MA

2. Contratante

Contratante: TH CONSTRUÇÕES LTDA

AVENIDA JOSÉ OLAVO SAMPAIO

Complemento:

Cidade: PRESIDENTE DUTRA

Pais: Brasil

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 15.796.085/0001-33

Nº: 170

CEP: 65760000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: TH CONSTRUÇÕES LTDA

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO

Complemento:

Cidade: PRESIDENTE DUTRA

Data de início: 19/10/2019

Tipo de vínculo: EMPREGADO

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: 170

CEP: 65760000

Previsão de término: Não especificado

Identificação do cargo/função: Responsável elaboração de orçamento e fiscalização

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Renovação de contrato com a empresa TH

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Luís, 19 de outubro de 2019

Local

data

Lucas Milhomem de Sa
LUCAS MILHOMEM DE SA - CPF: 063.042.973-19

Th Construções Ltda
TH CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 15.796.085/0001-33

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-ma.org.br ou www.conflea.org.br
- * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 30/10/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8302227935

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2605486/2019, emitido em 30/10/2019. Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado em 30/10/2019.



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AyW1x
Impresso em: 30/10/2019 às 17:13:28 por: , ip: 181.222.4.244

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



790

g

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATANTE: T.H CONSTRUÇÕES LTDA, firma estabelecida na Avenida José Olavo Sampaio, nº 170, Centro, Presidente Dutra – MA, CEP: 65760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.796.085/0001-33, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ, casado, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 426335953 SSP-MA, CPF nº 421.357.453-91, residente e domiciliado na cidade de Presidente Dutra-MA.

CONTRATADO: LUCAS MILHOMEM DE SÁ, solteiro, Engenheiro Civil, portador da carteira profissional do CREA-MA nº 111801965-2, inscrito no CPF sob o nº 063.042.973-19 e Carteira de Identidade nº 0308264420065 SSP-MA, residente e domiciliado na rua 25, nº 04, quadra 22, Bairro Cohajap, em São Luis-MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e Carga Horária:

O contratado receberá o equivalente a 06 (seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 10 (dez) hora/semana, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

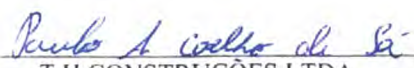
O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luis - MA para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor.

São Luís/MA, 19/10/2019


T.H CONSTRUÇÕES LTDA
PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
SOCIO CONTRATANTE


LUCAS MILHOMEM DE SÁ
ENGENHEIRO CIVIL/CONTRATADO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2605486/2019, emitido em 30/10/2019.

Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 2), anexado nº 2711/2019





FORTAL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



ANEXO III

Processo Administrativo de Licitação n.º 1.973/2022 CPL/PMDC/MA
Ref.: Tomada de Preço n.º 024/2022

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A Empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 15.796.085/0001-33, estabelecida na Praça São Francisco de Assis N.º 334 - Centro, Tuntum - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ, portador do RG n.º: 426335953 SSP/MA e CPF n.º: 421.357.453-91, **DECLARA** sob as penas da Lei e para fins licitatórios, constantes do edital N.º 024/2022, e para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7.º da Constituição Federal, inciso V, do Art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz (se houver)

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1.º e no inciso III do art. 5.º da Constituição Federal;

Por ser verdade firmo a presente.

Tuntum - MA, 07 de Dezembro de 2022


FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
15.796.085/0001-33
PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
C.P.F. 421.357.453-91
R.G. 426335953 SSP/MA
TITULAR/RESPONSÁVEL



FORTAL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



ANEXO

Processo Administrativo de Licitação n.º 1.973/2022 CPL/PMDC/MA
Ref.: Tomada de Preço n.º 024/2022

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIENCIA OU REABILITAÇÃO

A Empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 15.796.085/0001-33, estabelecida na Praça São Francisco de Assis N.º 334 - Centro, Tuntum - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ**, portador do RG n.º: 426335953 SSP/MA e CPF n.º: 421.357.453-91. **DECLARA** cumprimos reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidades previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, §2º, inciso V, da Lei n.º 8.666/1993

Por ser verdade firmo a presente.

Tuntum - MA, 07 de Dezembro de 2022


FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
15.796.085/0001-33
PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
C.P.F. 421.357.453-91
R.G. 426335953 SSP/MA
TITULAR/RESPONSÁVEL



FORTAL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



ANEXO

Processo Administrativo de Licitação n.º 1.973/2022 CPL/PMDC/MA
Ref.: Tomada de Preço n.º 024/2022

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO TEOR DO EDITAL

A Empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 15.796.085/0001-33, estabelecida na Praça São Francisco de Assis N.º 334 - Centro, Tuntum - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ, portador do RG n.º: 426335953 SSP/MA e CPF n.º: 421.357.453-91, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta **TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2022**, ressaltando o direito recursal bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação

Tuntum - MA, 07 de Dezembro de 2022


FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
15.796.085/0001-33
PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
C.P.F. 421.357.453-91
R.G. 426335953 SSP/MA
TITULAR/RESPONSÁVEL

ANEXO IV

FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.796.085/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.387218-9
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS N.º 334 - CENTRO
TUNTUM - MA CEP: 65.763-000



FORTAL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



Processo Administrativo de Licitação n.º 1.973/2022 CPL/PMDC/MA
Ref.: Tomada de Preço n.º 024/2022

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO Á COMISSÃO DE
LICITAÇÃO**

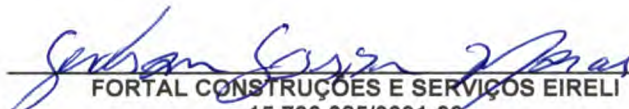
A Empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 15.796.085/0001-33, estabelecida na Praça São Francisco de Assis N.º 334 - Centro, Tuntum - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ, portador do RG n.º: 426335953 SSP/MA e CPF n.º: 421.357.453-91, **DECLARA**, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal n.º. 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade firmo a presente.

Tuntum - MA, 07 de Dezembro de 2022



FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
15.796.085/0001-33
PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
C.P.F. 421.357.453-91
R.G. 426335953 SSP/MA
TITULAR/RESPONSÁVEL

 ANEXO V 

FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.796.085/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.387218-9
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS N.º 334 - CENTRO
TUNTUM - MA CEP: 65.763-000



FORTAL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

INDICAÇÃO DO (S) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

Processo Administrativo de Licitação n.º 1.973/2022 CPL/PMDC/MA
Ref.: Tomada de Preço n.º 024/2022


A **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 15.796.085/0001-33, estabelecida na Praça São Francisco de Assis N.º 334 - Centro, Tuntum - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ, portador do RG n.º: 426335953 SSP/MA e CPF n.º: 421.357.453-91, indicamos para ser(em), responsável(eis) técnico(s) pelo serviços:

Nome: LUCAS MILHOMEM DE SÁ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA 1118019652

Em atendimento ao edital de licitação da **TOMADA DE PREÇO N.º 024/2022** em referência, indicamos o(s) profissional(is) acima para atuar(em) como responsável(is) técnico(s) da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação

Tuntum - MA, 07 de Dezembro de 2022


FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
15.796.085/0001-33
PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
C.P.F. 421.357.453-91
R.G. 426335953 SSP/MA
TITULAR/RESPONSÁVEL

 **ANEXO VI** 

FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.796.085/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.387218-9
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS N.º 334 - CENTRO
TUNTUM - MA CEP: 65.763-000



FORTAL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



Processo Administrativo de Licitação n.º 1.973/2022 CPL/PMDC/MA
Ref.: Tomada de Preço n.º 024/2022

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 15.796.085/0001-33, estabelecida na Praça São Francisco de Assis N.º 334 - Centro, Tuntum - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ, portador do RG n.º: 426335953 SSP/MA e CPF n.º: 421.357.453-91, **DECLARA**, para fins do disposto no Processo Administrativo de Licitação n.º 2.050/2022, na modalidade Tomada de Preços n.º 024/2022, sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da LC n.º. 123/2007;
(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º, da LC n.º. 123/2007;

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do art. 3º, parágrafo 4º, da LC n.º. 123/2007.

Tuntum - MA, 07 de Dezembro de 2022



FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
15.796.085/0001-33
PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
C.P.F. 421.357.453-91
R.G. 426335953 SSP/MA
TITULAR/RESPONSÁVEL



FORTAL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



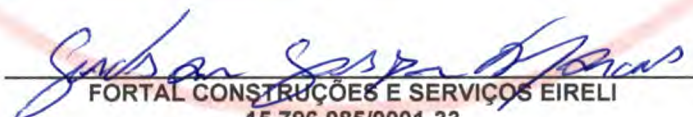
ANEXO VII

Processo Administrativo de Licitação n.º 1.973/2022 CPL/PMDC/MA
Ref.: Tomada de Preço n.º 024/2022

ATESTADO DE VISITA TECNICA/OU NÃO VISITA

A Empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 15.796.085/0001-33, estabelecida na Praça São Francisco de Assis N.º 334 - Centro, Tuntum - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ, portador do RG n.º: 426335953 SSP/MA e CPF n.º: 421.357.453-91, **DECLARA**, sob as penas da Lei e para fins licitatórios, constantes do edital da TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2022, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldade para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipóteses de vencedora, não poderá utilizar esta justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

Tuntum - MA, 07 de Dezembro de 2022


FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
15.796.085/0001-33

PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
C.P.F. 421.357.453-91
R.G. 426335953 SSP/MA
TITULAR/RESPONSÁVEL



FORTAL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



ANEXO IX

Processo Administrativo de Licitação n.º 1.973/2022 CPL/PMDC/MA
Ref.: Tomada de Preço n.º 024/2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 15.796.085/0001-33, estabelecida na Praça São Francisco de Assis N.º 334 - Centro, Tuntum - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ, portador do RG n.º: 426335953 SSP/MA e CPF n.º: 421.357.453-91, **DECLARA PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;


D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA , ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Tuntum - MA, 07 de Dezembro de 2022


FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
15.796.085/0001-33
PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
C.P.F. 421.357.453-91
R.G. 426335953 SSP/MA
TITULAR/RESPONSÁVEL


FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.796.085/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.387218-9
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS N.º 334 - CENTRO
TUNTUM - MA CEP: 65.763-000



FORTAL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS




DECLARAÇÃO DA LEI Nº 8.123/1991 (PESSOA DEFICIENTE)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.796.085/0001-33, estabelecida na Praça São Francisco de Assis Nº 334 - Centro, Tuntum - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ**, portador do RG nº: 426335953 SSP/MA e CPF nº: 421.357.453-91, **DECLARA**, cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidades previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, §2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

Tuntum - MA, 07 de Dezembro de 2022.



FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
15.796.085/0001-33
PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
C.P.F. 421.357.453-91
R.G. 426335953 SSP/MA
TITULAR/RESPONSÁVEL



FORTAL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



EQUIPE TECNICA ESPECIALIZADA

Processo Administrativo de Licitação n.º 1.973/2022 CPL/PMDC/MA
Ref.: Tomada de Preço n.º 024/2022

A **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 15.796.085/0001-33, estabelecida na Praça São Francisco de Assis N.º 334 - Centro, Tuntum - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ, portador do RG n.º: 426335953 SSP/MA e CPF n.º: 421.357.453-91, indicamos a Equipe Técnica, composta por 02 (Dois) Engenheiros Civis, 01 (um) Engenheiro Eletricista, 01 (um) Geólogo, 01 (um) Encarregado de obra, 01 (um) Motorista, 04 (quatro) Pedreiros e 04 (quatro) ajudante de Pedreiro, 02 (dois) Carpinteiro, 02 (dois) ajudante de Carpinteiro, 04 (quatro) Operador de Maquinas, e 01 (um) Vigia.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação

Tuntum - MA, 07 de Dezembro de 2022.



FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

15.796.085/0001-33

PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ

C.P.F. 421.357.453-91

R.G. 426335953 SSP/MA

TITULAR/RESPONSÁVEL



FORTAL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE COM RELAÇÃO EXPLÍCITA

Processo Administrativo de Licitação n.º 1.973/2022 CPL/PMDC/MA
Ref.: Tomada de Preço n.º 024/2022

A Empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 15.796.085/0001-33, estabelecida na Na Praça São Francisco de Assis N.º 334 - Centro, Tuntum - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ, portador do RG n.º: 426335953 SSP/MA e CPF n.º: 421.357.453-91, **DECLARA**, para os devidos fins que a firma em pauta, possui a seguinte relação de máquinas e equipamentos:

- 01 - (02) - BETORNEIRA
- 02 - (02) - SERRA CIRCULAR
- 03 - (10) - CARRO DE MÃO
- 04 - (10) - PÁ
- 05 - (05) - PICARRETA OU ENXADECO
- 06 - (01) - MOTOR COMPACTADOR VIBRATORIO

Tuntum - MA, 07 de Dezembro de 2022.



FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
15.796.085/0001-33

PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
C.P.F. 421.357.453-91
R.G. 426335953 SSP/MA
TITULAR/RESPONSÁVEL



FORTAL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Processo Administrativo de Licitação n.º 1.973/2022 CPL/PMDC/MA
Ref.: Tomada de Preço n.º 024/2022

A Empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 15.796.085/0001-33, estabelecida na Praça São Francisco de Assis N.º 334 - Centro, Tuntum - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ, portador do RG n.º: 426335953 SSP/MA e CPF n.º: 421.357.453-91, **DECLARA PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos. **RESSALVA**: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARA sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA**, nos termos do Edital;

DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada **INDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 de Licitações e Contratos;

DECLARA que o **REGIME TRIBUTARIO** da Licitante é;

Simples Nacional; () Lucro Real; () Lucro Presumido; () Outros: _____

DECLARA que a Licitante é **ENQUADRADA** como:

() Microempreendedor Individual (MEI)

Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual n.º 10.403/2015;

() Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar n.º 123/2006;

() Normal.

DECLARA, sob as penalidade da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme **fotos em anexo do prédio e suas instalações**. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art.9º. da Lei n.º 8.666/93.



FORTAL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



DECLARA que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta **TOMADA DE PREÇO Nº 024/2022**, ressaltando o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.


DECLARA sob as penas da **Lei nº 6.938/1981**, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estando ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadas de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividade constantes no **Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA**. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente;


DECLARA que a licitante **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.796.085/0001-33, estabelecida na Praça São Francisco de Assis Nº 334 - Centro, Tuntum - MA, possui como sócios (s) Majoritário o(s) Sr(s). PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ, portador do RG nº: 426335953 SSP/MA e CPF nº: 421.357.453-91.

DECLARA, ainda está ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Tuntum - MA, 07 de Dezembro de 2022


FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
15.796.085/0001-33
PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
C.P.F. 421.357.453-91
R.G. 426335953 SSP/MA
TITULAR/RESPONSÁVEL


FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.796.085/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.387218-9
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 334 – CENTRO
TUNTUM – MA CEP: 65.763-000





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		Protocolo: MAC2202344161		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600129877	CNPJ 15.796.085/0001-33	Arquivamento do Ato Constitutivo 28/05/2012	Início de Atividade 28/05/2012	
Endereço Completo Rua SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Nº 334, CENTRO - Tuntum/MA - CEP 65763-000				
Objeto 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETC) 4923-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURACAO, DE OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR, TAIS MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, CONTEINERES, OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS) 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTEFATOS DE CIMENTO, GESSO, AMIANTO, FORRO DE GESSO, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUNAS, COMERCIO VAREJISTA, AZULEJOS, CERAMICAS, BOMBAS DE AGUA, BOMBAS HIDRAULICAS, BOX PARA BANHEIRO, CAIXAS DE AGUA, CALHAS PARA CONSTRUCAO, CIMENTO, DIVISORIAS, PORTAS E REVESTIMENTOS CERAMICOS PARA CONSTRUCAO, VERGALHOES E ARMACOES METALICAS) 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.				
Capital R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome PAULO ANTERIO COELHO DE SA	CPF 421.357.453-91	Administrador S	Início do Mandato 21/01/2013	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome PAULO ANTERIO COELHO DE SA	CPF 421.357.453-91	Início do Mandato 21/01/2013	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 22/11/2022	Número 20221348719	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2022, às 13:06:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GJDXASVC.



MAC2202344161

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202344190	
NIRE 21600129877 PJ 15.796.085/0001-33		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SAO FRANCISCO DE ASSIS, Nº 334, xxxxx, CENTRO - Tuntum/MA - CEP 65763-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20221348719	22/11/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220520992	16/05/2022	BALANCO
310	20210807563	15/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210437600	06/05/2021	BALANCO
002	20210285664	25/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200446622	25/06/2020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
310	20200336231	27/05/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200336215	26/05/2020	BALANCO
307	20191128074	30/10/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20191128031	30/10/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21600129877	30/10/2019	TRANSFORMACAO
002	21600129877	30/10/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190258918	15/04/2019	BALANCO
002	20190039701	01/02/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171174550	13/04/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180004697	08/01/2018	BALANCO
223	20170217213	13/01/2017	BALANCO
223	20160216133	13/01/2016	BALANCO
223	20151136815	15/07/2015	BALANCO
002	20150308752	04/05/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140830774	08/01/2015	BALANCO
223	20130883468	09/01/2014	BALANCO
223	20130551422	22/08/2013	BALANCO
223	20130105619	19/02/2013	BALANCO
002	20130013447	21/01/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20120335751	28/05/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200785106	28/05/2012	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2022, às 13:06:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N5ANA5LZ.



MAC2202344190

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 07/12/2022 11:13:35



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.796.085/0001-33**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Voltar

Gerar PDF

920

g



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_07122022_140053_487**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 07 de Dezembro de 2022.

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **07/12/2022 10:03:13**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0347215**

Proposta: **3704284**

Controle Interno (Código Controle): **850055748**

Nº de Registro SUSEP: **054362022001007750347215000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ: 06.769.798/0001-17 Rua Isaac Martins, 371, Barra do Corda - MA

DADOS DO TOMADOR: FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ: 15796085000133 PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 334 - CEP: 65.763-000 TUNTUM - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFE.ADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site <https://www.gov.br/susep> da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0347215**
 Proposta: **3704284**
 Controle Interno (Código Controle): **850055748**
 Nº de Registro SUSEP: **054362022001007750347215000000**

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 7.904,02	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 7.904,02	07/12/2022	09/03/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 180,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 180,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	14/12/2022	15336626	R\$ 180,00

Em atendimento à Lei 12741/12 firmamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

950



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0347215**
Proposta: **3704284**
Controle Interno (Código Controle): **850055748**
Nº de Registro SUSEP: **054362022001007750347215000000**



junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022/PMBC/MA. .

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0347215
Proposta: 3704284
Controle Interno (Código Controle): 850055748
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750347215000000



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0347215**
Proposta: **3704284**
Controle Interno (Código Controle): **850055748**
Nº de Registro SUSEP: **054362022001007750347215000000**



junto
SEGUROS

- procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0347215**
Proposta: **3704284**
Controle Interno (Código Controle): **850055748**
Nº de Registro SUSEP: **054362022001007750347215000000**



junto
SEGUROS

tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0347215

Proposta: 3704284

Controle Interno (Código Controle): 850055748

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750347215000000



junto
SEGUROS

segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0347215
Proposta: 3704284
Controle Interno (Código Controle): 850055748
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750347215000000



10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0347215**
 Proposta: **3704284**
 Controle Interno (Código Controle): **850055748**
 Nº de Registro SUSEP: **054362022001007750347215000000**



IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
 V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizada do percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência

1030

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0347215
Proposta: 3704284
Controle Interno (Código Controle): 850055748
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750347215000000



junto
SEGUROS

expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

Modalidade I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

1046

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0347215
Proposta: 3704284
Controle Interno (Código Controle): 850055748
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750347215000000



Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do edital de licitação;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0347215
Proposta: 3704284
Controle Interno (Código Controle): 850055748
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750347215000000



junto
SEGUROS

responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

306



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com



Ofício nº 257/2022

Senhor

Felipe Rodrigues Vieira

Secretário Municipal de Infraestrutura

Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, encaminho TOMADA DE PREÇO nº 24/2022, Processo Administrativo nº 1.973/2022, volume III, cujo objeto é, **contratação de empresa para conclusão da U. E. Canto Bom II, situada no povoado Canto Bom II, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação na zona rural, do Município de Barra do Corda/MA, para análise de Documentação, conforme consta nos autos.**

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 12 de dezembro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
CPL/BDC/Barra do Corda - MA

RELATÓRIO TÉCNICO

Análise Técnica da Habilitação Tomada de Preços nº 024/2022

Este relatório trata da análise técnica referente a qualificação técnica da Tomada de Preços nº 024/2022, cujo o objeto é *Contratação de empresa para conclusão da U. E. Canto Bom II, situada no povoado Canto Bom II, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação na zona rural, do Município de Barra do Corda/MA.*

ANÁLISE TÉCNICA

Apresenta seu parecer e laudo técnico conforme segue:

O presente laudo tem a finalidade de julgar a HABILITAÇÃO das Licitantes em relação ao ITEM nº **6.1.5 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação (itens 6.1.5.1/6.1.5.2/6.1.5.3/6.1.5.4/6.1.5.5), do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022, que tem como objeto: **Contratação de empresa para conclusão da U. E. Canto Bom II, situada no povoado Canto Bom II, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação na zona rural, do Município de Barra do Corda/MA**, de conformidade com a apresentação de atestados de capacidade técnica de execução obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da Tomada de Preço 024/2022, visando à orientação técnica norteando a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Barra do Corda – MA para os padrões técnicos de habilitação para a execução dos serviços objeto deste certame; as etapas que compõem esse LAUDO será:

a) — Análise técnica relativa à qualificação técnica de cada empresa individualmente.

6.1.5 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

6.1.5.1 Registro ou inscrição de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, ou entidade profissional competente, pertinente à empresa e aos responsável (is) técnico (s) da região da sede da licitante;

6.1.5.2 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;

a) A comprovação referida deverá ser feita por meio da apresentação do Contrato Social, Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços nos Termos da Lei Civil.

6.1.5.3 Atestado(s) de capacidade técnico-operacional registrado no CREA ou nas entidades profissionais competentes da respectiva região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a LICITANTE, tenha executado, através do seu responsável técnico, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual,



municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto desta licitação.

6.1.5.4 Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante deverá apresentar tantos atestados quanto julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro permanente, comprovando o seu vínculo com os aludidos profissionais;

6.1.5.5 Atestado de capacidade técnica da empresa licitante a qual deve possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, com firma reconhecida em cartório competente, assinatura digital ou averbado pelo CREA, da sede da licitante, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s).

FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 25.796.085/0001-33

A empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, atendeu todas as exigências do item 6.1.5 o edital da TP 024/2022. Estando assim, **HABILITADA**.

PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 10.821.849/0001-80

A empresa PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, apresentou certidão de registro ou inscrição de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, FORA do prazo de validade. Portanto, não atendeu todas as exigências do item 6.1.5 o edital da TP 024/2022

Estando assim, **INABILITADA**

CONCLUSÃO

Diante da análise técnica, conclui-se que a empresa PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA está **INABILITADA**, por não atender todas as exigências previstas no item 6.1.5 do Edital TP 024/2022.

A empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, está **HABILITADA**

Após todas as considerações pertinentes, encaminhamos análise técnica à Comissão Permanente de Licitação para as demais providências cabíveis.

Barra do corda – MA, 20 De DEZEMBRO de 2022

Pedro Igor Carvalho Noletto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0

PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
Engenheiro Civil – CREA-MA 111824020-0 Fiscal de
Obras do Município de Barra Do Corda - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO
Nº 24/2022**

Barra do Corda - MA, 20 de dezembro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação, declara o seguinte resultado: A empresa **PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA, foi declarada inabilitada**, por apresentar instrumento contratual na sua página Nº. 02, inelegível e incompleta, foi inabilitada, por apresentar a certidão de regularidade do CREA, pessoa jurídica, vencida e por apresentar a declaração do SICAF, com certidões vencidas e não atualizadas. A empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, foi declarada habilitada** por atender a todas exigências do edital. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "a", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver.


Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. O Município de Amapá do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Obras, transportes e infraestrutura, torna público aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Realizará às 08h00min (oito horas) do dia 10 de janeiro de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL no endereço Avenida Tancredo Neves s/nº, Centro, Amapá do Maranhão/MA, licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo Prestitada Por Preço Global, tendo por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vizinhas no Município de Amapá do Maranhão - MA, conforme convenio Nº 8.179.00.00/2021 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, para mais esclarecimentos: na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Av. Tancredo Neves, Centro - Amapá do Maranhão/MA, pelo site www.amapadomaranhao.ma.gov.br ou e-mail: clpamapadomaranhao@hotmail.com.

Amapá do Maranhão - MA, 20 de dezembro de 2022.
 GILVANILSON ROCHA MARTINS
 Secretário Municipal de Obras, transportes e infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022-CPL/PMB

Ao vigésimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, ocorreu a primeira sessão do certame, na fase do credenciamento, participaram os representantes das seguintes empresas: ECLÉTICA COMUNICAÇÃO LTDA; DINO C G BELFORT; H M DO NASCIMENTO LTDA. Diante da apresentação do resultado, os representantes das empresas não concordaram com a decisão da Comissão e decidiram interpor recurso, o qual foi aberto e seguiu as normas do Art. 109 do Edital. Durante o prazo de recurso as empresas H. M. DO NASCIMENTO LTDA e ECLÉTICA COMUNICAÇÃO LTDA apresentaram suas peças recursais, as quais foram acolhidas e analisadas pela Comissão, que emitiu parecer de julgamento em 23 de novembro de 2022, declarando improcedentes as peças recursais, mantendo-se a decisão da Comissão. Após isso, a Comissão convocou os interessados para continuação do certame. Na sessão foi apresentado o resultado final da fase técnica dando as empresas DINO C G BELFORT e ECLÉTICA COMUNICAÇÃO LTDA como classificadas, enquanto que a empresa H. M. DO NASCIMENTO LTDA ficou desclassificada por não atender a pontuação mínima. Diante da pontuação de valoração apresentada a empresa ECLÉTICA COMUNICAÇÃO LTDA alcançou um total de 40 (quarenta) pontos, enquanto a empresa DINO C G BELFORT alcançou um total de 45 (quarenta e cinco) pontos, tornando-se VENCEDORA da fase de proposta, por ter apresentado a maior pontuação. Após o resultado a Comissão convoca a empresa vencedora para apresentação da documentação de habilitação no dia 02 de dezembro de 2022. Na quarta e última sessão foram apresentados os documentos de habilitação, os quais foram analisados e certificados pela Comissão. Na fase de habilitação ficou HABILITADA a empresa DINO C G BELFORT, por ter atendido a todas as condições estabelecidas no Edital. Sendo assim a Comissão declarou VENCEDORA do certame a empresa DINO C G BELFORT inscrita no CNPJ nº 10.678.574/0001-77 por estar em conformidade com a legislação em vigor e com as condições estabelecidas no Edital.

Bacabal - MA, 5 de dezembro de 2022.
 ALAN AMORIM NASCIMENTO
 Presidente da CPL/PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2022 DECORRENTE DO PROCESSO Nº 1612/2021. CONFORME PRECITUA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15, § 3º DA LEI 8.666/93. O Município de Bacabeira, torna público a homologação, cujo objeto eventual adesão de ata para fornecimento de material permanente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bacabeira - MA, nas especificações, quantidades e condições contidas na Ata de Sistema de Registro de Preço Nº 005/2022 do Pregão Eletrônico Nº: 005/2022, celebrado perante a Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA e a empresa HENRY F R DE ARAÚJO TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no C.N.P.J. Nº: 14.809.336/0001-04, no valor R\$ 600.082,11 (seiscentos mil, oitenta e dois reais e onze centavos). DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2022.

WENDELL MARCEL CALVET ALMEIDA
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2022

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2022. OBJETO: fornecimento de material permanente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bacabeira - MA, nas especificações, quantidades e condições contidas na Ata de Registro de Preços Nº 005/2022 do Pregão Eletrônico em SRP Nº: 005/2022, celebrado perante a Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no C.N.P.J. Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa HENRY F R DE ARAÚJO TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no C.N.P.J. Nº: 14.809.336/0001-04. BASE LEGAL: LEI Nº: 8.666/93, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E AS DEMAIS NORMAS LEGAIS CORRELATAS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02; 18; 12; 12.361; 12.361.0019; 12.361.0019.1054; 12.361.0019.1054.3.3.90.52. VALOR DO CONTRATO: R\$ 600.082,11 (seiscentos mil, oitenta e dois reais e onze centavos). FORO: Comarca de Rosário - MA. DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2022. ASSINATURAS: Sr.º Wendell Marcel Calvet Almeida/Secretário Municipal de Educação. (CONTRATANTE) e Sr.º Henry Felipe Rodrigues Monteiro de Araújo (DETENTOR DO CONTRATO). Bacabeira - MA, 30 de novembro de 2022. - Sr.º Wendell Marcel Calvet Almeida - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 535/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 137/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.541/2022- Barra do Corda/MA.
 OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviço de Licença de uso de Softwares de publicação/ hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e Lei Complementar 131/2009, fornecendo os seguintes sistemas, Portal de Notícias da Prefeitura, E-Sic (Sistema de Informação ao Cidadão), DOM-Diário Oficial do Município com ISSN Aprovado, Sistema de Acompanhamento de Licitações e Contratos, com exportação em formato Json atendendo os padrões de Layouts solicitados pelo sistema do TCE-MA (SincContrata) e Sistema de Ouvidoria pública Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda. PREGÃO ELETRÔNICO 137/2022. Contratado: FSS ENTRETENIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.200.459/0001-18. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 14 de dezembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 539/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.832/2022 - Barra do Corda/MA.
 OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s), para prestação de serviços de fabricação e instalação de corrimão para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura através da secretaria de planejamento, orçamento e gestão. Dispensa de Licitação Nº: 51/2022/MA. Contratado: O.M. DA COSTA, inscrito no CNPJ: 07.402.441/0001-69. Contratante: Secretaria de Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor: de R\$ 15.035,28 (quinze mil, trinta e cinco reais e vinte oito centavos). A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será de doze (12) meses, prorrogável por períodos sucessivos, de acordo com a lei 8.666/93. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de dezembro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda - MA.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2022

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação, declara o seguinte resultado: A empresa PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA, foi declarada inabilitada, por apresentar instrumento contratual na sua página Nº 02, inegligível e incompleta, foi inabilitada, por apresentar a certidão de regularidade do CREA, pessoa jurídica, vencida e por apresentar a declaração do SICAF, com certidões vencidas e não atualizadas. A empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, foi declarada habilitada por atender a todas exigências do edital. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "a", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver.

Barra do Corda - MA, 20 de dezembro de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
 Presidente da CPL /Barra do Corda - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação em blocos de concreto em diversas ruas do município de Buriti/MA, no dia 09 de janeiro de 2023, às 09h30min (horário local), sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, SN, Centro, Buriti - MA. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou através do e-mail: cpburiti21@gmail.com.

Buriti - MA, 20 de dezembro de 2022.

ALEX ANDREY LOPES DA SILVA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 151201/2022. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (óleo diesel e gasolina) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 05 de janeiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município através do site www.licitagongalvesdias.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.gongalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.gongalvesdias.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce/>, no endereço eletrônico: www.licitagongalvesdias.com.br e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpjgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 151202/2022. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos automotores diversos para atender as necessidades do município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 05 de janeiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município através do site www.licitagongalvesdias.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.gongalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.gongalvesdias.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce/>, no endereço eletrônico: www.licitagongalvesdias.com.br e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpjgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 151203/2022. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (óleo diesel) para frota de ônibus escolares para





a melhor pontuação de valoração, alcançando 45 (quarenta e cinco) pontos, conforme segue: 35% (trinta e cinco por cento) de desconto aos preços previstos na tabela mais recente da FENAPRO – Federação Nacional das Agências de Propaganda; 2% (cinco por cento) de honorários sobre planejamento e execução de pesquisas; 4% (quatro por cento) de honorários sobre criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária; e, 4% (quatro por cento) sobre criação e execução técnica de peça e/ou material cuja distribuição não proporcione à empresa o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação. Faça-se então análise e parecer da Controladoria Geral do Município para que o processo seja homologado. Bacabal – MA, 05 de dezembro de 2022. ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA, através do Gabinete do Prefeito, por intermédio do Prefeito Municipal o Sr. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a manifestação positiva através de Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e do Parecer de Conformidade da Controladoria Geral deste município referente ao Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022, originada do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220301/2022. RESOLVE: HOMOLOGAR a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, de interesse da Prefeitura Municipal de Bacabal, conforme especificações do Anexo I (Planilha Orçamentária) do edital, tendo como vencedora a empresa: DINO C G BELFORT inscrita sob CNPJ n.º 10.678.574/0001-77, sediada na VP 15 – Quadra 36 – Casa 07, Cohab II, município de Bacabal, Estado do Maranhão, tendo como representante legal o Sr. DINO CESAR GOMES BELFORT, portador do CPF sob n.º 656.968.913-49 e Carteira de Identidade sob o n.º 000071747997-8 SESP/MA, como vencedora do certame por estar em conformidade com a legislação em vigor e com as condições editalícias, e ter apresentado a melhor pontuação de valoração, alcançando 45 (quarenta e cinco) pontos, conforme segue: 35% (trinta e cinco por cento) de desconto aos preços previstos na tabela mais recente da FENAPRO – Federação Nacional das Agências de Propaganda; 2% (cinco por cento) de honorários sobre planejamento e execução de pesquisas; 4% (quatro por cento) de honorários sobre criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária; e, 4% (quatro por cento) sobre criação e execução técnica de peça e/ou material cuja distribuição não proporcione à empresa o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a formalização do contrato. Gabinete do Prefeito, município de Bacabal, Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2022. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal.

PARECER DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-CPL/PMB. Ao vigésimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, ocorreu a primeira sessão do certame, na fase do credenciamento, participaram os representantes das seguintes empresas: ECLÉTICA COMUNICAÇÃO LTDA; DINO C G BELFORT; H M DO NASCIMENTO LTDA. Diante da apresentação do resultado, os representantes das empresas não concordaram com a decisão da Comissão e decidiram interpor recurso, o qual foi aberto e seguiu as normas do Art. 109 do Edital. Durante o prazo de recurso as empresas H. M. DO NASCIMENTO LTDA e ECLÉTICA COMUNICAÇÃO LTDA apresentaram suas peças recursais, as quais foram acolhidas

e analisadas pela Comissão, que emitiu parecer de julgamento em 23 de novembro de 2022, declarando improcedentes as peças recursais, mantendo-se a decisão da Comissão. Após isso, a Comissão convocou os interessados para continuidade do certame. Na sessão foi apresentado o resultado final da fase técnica dando as empresas DINO C G BELFORT e ECLÉTICA COMUNICAÇÃO LTDA como classificadas, enquanto que a empresa H. M. DO NASCIMENTO LTDA ficou desclassificada por não atender a pontuação mínima. Diante da pontuação de valoração apresentada a empresa ECLÉTICA COMUNICAÇÃO LTDA alcançou um total de 40 (quarenta) pontos, enquanto a empresa DINO C G BELFORT alcançou um total de 45 (quarenta e cinco) pontos, tornando-se VENCEDORA da fase de proposta, por ter apresentado a maior pontuação. Após o resultado a Comissão convoca a empresa vencedora para apresentação da documentação de habilitação no dia 02 de dezembro de 2022. Na quarta e última sessão foram apresentados os documentos de habilitação, os quais foram analisados e certificados pela Comissão. Na fase de habilitação ficou HABILITADA a empresa DINO C G BELFORT, por ter atendido a todas as condições estabelecidas no Edital. Sendo assim a Comissão declarou VENCEDORA do certame a empresa DINO C G BELFORT inscrita no CNPJ nº 10.678.574/0001-77 por estar em conformidade com a legislação em vigor e com as condições estabelecidas no Edital. Bacabal – MA, 05 de dezembro de 2022. ALAN AMORIM NASCIMENTO - Presidente da CPL/PMB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022. Barra do Corda - MA, 20 de dezembro de 2022. A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação, declara o seguinte resultado: A empresa **PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA.** foi declarada **inabilitada**, por apresentar instrumento contratual na sua página Nº. 02, ilegível e incompleta, foi inabilitada, por apresentar a certidão de regularidade do CREA, pessoa jurídica, vencida e por apresentar a declaração do SICAF, com certidões vencidas e não atualizadas. A empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, foi **declarada habilitada** por atender a todas exigências do edital. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "a", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver. Mikaela Oliveira Cabral - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº 004/2022. O Município de Governador Nunes Freire/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que realizará às 09:00h (Nove Horas) do **dia 24 de janeiro 2023**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Varejão, nº 115, Centro, CEP: 65.284-000 Governador Nunes Freire/MA, Licitação na modalidade Concorrência de Nº 004/2022, do tipo menor preço, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação de escolas da zona rural do Município de Governador Nunes Freire/MA, de Interesse da Secretaria de Educação do Município de Governador Nunes Freire/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00 (oito horas) às 12h00 (doze horas) e no site oficial deste poder executivo - www.governador-nunesfreire.ma.gov.br

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

PORTARIA Nº 386/2022 – GAB, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A MAIRES SOUZA DOS ANJOS, SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença maternidade a MAIRES SOUZA DOS ANJOS, inscrita no CPF sob nº012.404.283-08, lotada na secretaria de Assistência Social do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 dias consecutivos de licença maternidade para a funcionária supracitada, lotada na secretaria elencada, do período de 20/12/2022 a 19/06/2023.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 20 de dezembro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 22ab3910aa8756409ee3fe3ab1144bc4399388ad

PORTARIA Nº 387/2022 – GAB, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA INTERINA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA, ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA, inscrita no CPF nº 412.673.893-20, para exercer o cargo de SECRETÁRIA INTERINA DA ASSISTENCIA SOCIAL, durante o

período de Licença Maternidade da Secretária MAIRES SOUZA DOS ANJOS no Município de Barra do Corda/MA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 20 de dezembro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: da2cae4a83228b19ac7817c0f85cf97e9c659da6

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022

Barra do Corda - MA, 20 de dezembro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação, declara o seguinte resultado: A empresa PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA, foi declarada inabilitada, por apresentar instrumento contratual na sua página Nº. 02, inelegível e incompleta, foi inabilitada, por apresentar a certidão de regularidade do CREA, pessoa jurídica, vencida e por apresentar a declaração do SICAF, com certidões vencidas e não atualizadas. A empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, foi declarada habilitada por atender a todas exigências do edital. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "a", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver.

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da CPL

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 7a634905122efad319e870c7a78698681ce95e27

EXTRATO DE CONTRATO Nº 539 / 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.832/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s), para prestação de serviços de fabricação e instalação de corrimão para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura através da secretaria de planejamento, orçamento e gestão. Dispensa de Licitação Nº. 51/2022/MA. Contratado: O.M. DA COSTA, inscrito no CNPJ: 07.402.441/0001-69. Contratante: Secretaria de Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor: de R\$ 15.035,28 (quinze mil, trinta e cinco reais e vinte oito centavos). A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será de doze (12) meses, prorrogável por períodos sucessivos, de acordo com a lei 8.666/93. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de dezembro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaine Almeida



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022

Barra do Corda - MA, 03 de janeiro de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após período recursal, não havendo interposição de recurso, como constam nos autos, convoca a empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, habilitadas no certame, para abertura das propostas de preço, que será realizada dia 09 de janeiro de 2023, às 11h:00min, no mesmo local da sessão anterior

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUQUÇU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE URUQUÇU/GOIÁS, em cumprimento aos termos do Art. 26 da Lei 9.784/99, torna público a Notificação da empresa NGM COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.396.637/0001-63, para que apresente defesa em processo administrativo de apuração de responsabilidade em razão de descumprimento contratual (Processo de Apuração nº 10/2022 - Protocolo nº 26460/2022), por descumprimento da entrega de itens solicitados e que estão registrados na Ata de Registro de Preços nº 132/2022.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou o julgamento de sua defesa como improcedente implicará a aplicação das penalidades previstas no contrato, no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 012/2022 e na legislação pátria (arts. 86 e ss da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02). Prazo para apresentação de defesa: 05 dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte a esta publicação. Local de apresentação da defesa: Prefeitura Municipal de Uruçuçu - Av. Goiás esquina com a Rua Goiânia, s/n, Centro, Uruçuçu (GO), CEP: 76.400-000.

Uruçuçu (GO), 3 de janeiro de 2023.
LORENA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Processante

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2023

Processo Administrativo Nº 99/2023

O Município de Uruçuçu-GO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 20/01/2023 às 08h, Tomada de Preço nº 001/2023, Processo Administrativo Nº 099/2023, tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, a realizar-se em sua sede, na sala de Licitações, na Avenida Goiás, Esq. c/ Rua Goiânia, Centro, Uruçuçu/GO, CEP: 76.400-000, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, visando a Contratação de empresa para construção de uma quadra poliesportiva com cobertura para atender os moradores dos setores Jorgina, Marisa, Quilombolas e Dom José do Município de Uruçuçu-GO de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no site: www.urucuçu.gov.br ou no e-mail: pregoes@urucuçu.gov.br.

Maiores informações pelo fone (62) 3357-3066.

Uruçuçu - GO, 3 de janeiro de 2023
MAIANE CAROLINA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

Processo Administrativo Nº 3/2023

O Município de Uruçuçu-GO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 23/01/2023 às 08:00h na modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, Processo Administrativo nº 003/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM a realizar-se em sua sede, na sala de Licitações, na Avenida Goiás, Esq. c/ Rua Goiânia, Centro, Uruçuçu - GO, CEP: 76.400-000, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte das equipes do município de Uruçuçu-GO para participação em eventos esportivos, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: www.urucuçu.gov.br ou no e-mail: pregoes@urucuçu.gov.br.

Maiores informações pelo telefone (62) 3357-3066.

Uruçuçu - GO, 3 de janeiro de 2023.
MAIANE CAROLINA BATISTA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos Interessados, que fará realizar no dia 23 de janeiro de 2023, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço, objetivando a execução de pavimentação asfalta em diversas vias do Município de Uruana, conforme Convênio nº 1081721-33/2021, com o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme projetos, memoriais, planilhas e especificações constantes no Edital e demais Anexos, que reger-se-ão sob as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Maiores informações poderão ser retiradas no site da Prefeitura através do site: www.uruana.gov.br e/ou na Sede da Prefeitura, situada no endereço Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana - GO, Fone: (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente.

Uruana - GO, 3 de janeiro de 2023.
MARIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Presidente da CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 686/2022 - SEDES. Referente Pregão Eletrônico Nº 061/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.895.537/0001-10. OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços De Aquisição E Instalação De Caixa D'agua Para Atender Às Necessidades Do Município De Balsas/MA, Sob Demanda (Ordem De Serviço). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.819.317,49 (três milhões oitocentos e setenta e sete mil e setecentos e quarenta e nove reais e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0819.2-036.3.3.90.32.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Magda Fernanda Andrade Zottis (Contratante) e André Natividade Baptista (Contratado).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 545/2022 - SEMED, referente a Concorrência Pública nº 003/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.258.232/0001-32. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação de prazo do contrato nº 545/2022 - SEMED, diante da existência de saldo e da necessidade da prorrogação para a continuidade dos serviços contratados. PRAZO: O presente termo aditivo prorrogará o contrato por 06 (seis) meses, de 13 de dezembro de 2022 a 13 de junho de 2023. DOTAÇÃO: 12.361.0086.2059.3.3.90.39.00.12.361.0086.2059.4.4.90.51.00.00.12.361.0811.2063.3.3.90.

39.00.12.361.0811.2063.4.4.90.51.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual importará apenas as modificação propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) Claudionor Dall' Agnol (Contratada).

AVISO DE ANULAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que devido ao SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 513/2022 - SEMED: Data da Publicação: Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 282, de 26 de dezembro de 2022, página 247.

ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2868/2022 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52 Projeto Atividade: 2128 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 64.244,80 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 17 de janeiro de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 3 de janeiro de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.617/2022 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica(s), para a aquisição de brinquedos pedagógicos para os alunos da rede municipal de ensino de Barra do Corda-MA, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52 Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 1.144.836,00 (Um milhão, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais). Início da disputa ocorrerá dia 17 de janeiro de 2023 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 3 de janeiro de 2023.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Pregoeira

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2022

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após período recursal, não havendo interposição de recurso, como constam nos autos, convoca a empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, habilitadas no certame, para abertura das propostas de preço, que será realizada dia 09 de janeiro de 2023, às 11h:00min, no mesmo local da sessão anterior

Barra do Corda - MA, 3 de janeiro de 2023.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

DISPENSA Nº 1/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1010/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.886.594/0001-04, neste ato, representada por Eranildo da Conceição Sobral, portador do CPF nº 837.657.513-91, doravante denominado(a) LOCATÁRIO, e de outro lado, Antônio Lopes de Oliveira, portador do CPF nº 952.227.743-68, residente na Estrada do Bofe Seco 3, Ramal do Bigode do Bofe Seco Zona Rural de Bom Jesus das Selvas/MA, doravante designada LOCADOR, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente termo tem por objeto aditamento ao contrato nº 1010, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Av. Guimarães, n- 54 no PA Alto Floresta Zona Rural, Bom Jesus das Selvas- Maranhão. Que tem por finalidade o funcionamento da Unidade Básica de Saúde Eva Maria dos Santos Pereira. O presente termo aditivo entrará em vigor a partir do término da vigência do contrato, sendo vigente por 11 (onze) meses. 02.30.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0091.2044.0000 - Manutenção dos Postos de Saúde da Sede e Zona Rural; 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

DISPENSA Nº 32/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1432/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001.52, neste ato, representada por Eliane Lopes Coelho Cavalcante, portadora do CPF nº 714.803.743-34, doravante denominada(a) LOCATÁRIO, e de outro lado, Valdeci Marques da Silva, portador do CPF nº 178.501.853-15 residente na Estrada da Lagoa do Ouro S/Nº Vila Planada Boa Vista Zona Rural de Bom Jesus das Selvas/MA, doravante designada LOCADOR, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente termo tem por objeto aditamento ao contrato nº 1432/2022, cujo objeto é a locação de imóvel localizado no Povoado Condomínio S/N- Zona Rural de Bom Jesus das Selvas/Maranhã. Que tem por





O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Alto Parnaíba-MA, 03 de janeiro de 2023. **Euclides da Silva Moraes**. Pregoeiro – Alto Parnaíba.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2022 – PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023-PMAP-MA. A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2023 – PMAP-MA**, do tipo **Menor Preço**, objetivando a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço especializado, para projeto de abastecimento de água, no povoado Curupá no Município de Alto Parnaíba - MA, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 20/01/2023** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplaltoparnaiba@gmail.com. Alto Parnaíba-MA, 03 de Janeiro de 2023. **Euclides da Silva Moraes**. Pregoeiro – Alto Parnaíba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022 Barra do Corda - MA, 03 de janeiro de 2023. A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após período recursal, não havendo interposição de recurso, como constam nos autos, convoca a empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, habilitadas no certame, para abertura das propostas de preço, que será realizada dia 09 de janeiro de 2023, às 11h:00min, no mesmo local da sessão anterior **Mikaela Oliveira Cabral Presidente da CPL**.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.617/2022 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica(s), para a aquisição de brinquedos pedagógicos para os alunos da rede municipal de ensino de Barra do Corda-MA, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.** A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52 Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor Global: R\$ 1.144.836,00 (Um milhão, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais)**. Início da disputa ocorrerá dia 17 de janeiro de 2023 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 03 de janeiro de 2023. Publique-se. **Mikaela Oliveira Cabral**. Pregoeira do município.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2868/2022 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão.** A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52 Projeto Atividade: 2023. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor Global: R\$ 61.244,80 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**. Início da disputa ocorrerá dia 17 de janeiro de 2023 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 03 de janeiro de 2022. Publique-se. **Mikaela Oliveira Cabral**. Pregoeira do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEMED/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.372/2022 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **PERÍODO DE APRESENTAÇÃO:** A Documentação para Habilitação e Projeto de Venda deverão ser apresentados no período de **06/01/2023 a 30/01/2023**, no horário das 08h00min às 12h00min, horário local, na sede da Coordenação Central de Licitação - CCL, na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N, Centro, Barreirinhas/MA, Cep. nº 65.590-000. Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br. Barreirinhas (MA), 02 de janeiro de 2023. **Antônio Carlos Santos Lisboa** Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.608/2022 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software em apoio às atividades de gestão do Município de Barreirinhas. **DATA DA ABERTURA:** 19/01/2023 às 09h00min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal CMB – www.centralcomprasbhsma.com.br Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br e www.centralcomprasbhsma.com.br. Barreirinhas (MA), 02 de janeiro de 2023. **Áquilas Conceição Martins** Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.995/2022 OBJETO: Contratação de Empresa de Evento para Planejamento e Execução do I Seminário de Gestão Escolar da Rede Municipal de Educação de Barreirinhas. **DATA DA ABERTURA:** 20/01/2023 às 09h00min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal CMB – www.centralcomprasbhsma.com.br Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br e www.centralcomprasbhsma.com.br. Barreirinhas (MA), 03 de janeiro de 2023. **Áquilas Conceição Martins** Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2022 PMBA O município de Brejo de Areia/MA, através da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo portaria nº 010/2022 de 01 março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/2019, lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2868/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52 Projeto Atividade: 2128 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 64.244,80 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 17 de janeiro de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 03 de janeiro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: f8734ee69c3dbc41cb6d3e163fefebce82283b71

AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022

PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022

Barra do Corda - MA, 03 de janeiro de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após período recursal, não havendo interposição de recurso, como constam nos autos, convoca a empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, habilitadas no certame, para abertura das propostas de preço, que será realizada dia 09 de janeiro de 2023, às 11h:00min, no mesmo local da sessão anterior

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da CPL

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: d7281cfdd66e223e46b2a666a1d0e64f966371b0

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.617/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da

Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica(s), para a aquisição de brinquedos pedagógicos para os alunos da rede municipal de ensino de Barra do Corda-MA, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52 Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 1.144.836,00 (Um milhão, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais). Início da disputa ocorrerá dia 17 de janeiro de 2023 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 03 de janeiro de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 2a80bd7dae5a0be080a025af2d0668cc471a3b8



FORTAL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



PROPOSTA DE PREÇOS

TP N° 024/2022
BARRA DO CORDA – MA



FORTAL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barra do Corda
Processo Administrativo de Licitação nº 1.973/2022
Tomada de Preços nº. 024 /2022

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sr^a. a nossa proposta relativa à Tomada de Preços em epígrafe, para o objeto abaixo discriminado:

Objeto: Contratação de empresa para conclusão da U. E. Canto Bom II, situada no povoado Canto Bom II, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação na zona rural, do Município de Barra do Corda/MA., sob regime de empreitada por preço global, nos termos do edital de licitação Tomada de Preços nº. 024/2022, acima descrito e de seus anexos

Valor: **R\$ 753.275,54 (Setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);**

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Memorial Descritivo e Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nossa proposta seja vencedora, **DECLARAMOS** executar os serviços pelo preço por nós apresentado. O prazo de execução é o determinado pelo Município a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Município, conforme disposto no Cronograma Físico Financeiro.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Utilizaremos equipes técnicas e administrativas que forem necessárias à perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a qualidade do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura.

Da execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços em conformidade com os projetos e as especificações, normas e padrões desse Edital.

Razão Social: **FORTAL Construções e Serviços Eireli**

CNPJ: 15.796.085/0001-33

Endereço: Praça São Francisco De Assis Nº 334 – Centro - Tuntum – Ma Cep: 65.763-000

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência 1119-3 Conta corrente 24845-2

Atenciosamente,

Tuntum - MA, 07 de dezembro de 2022.


FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.796.085/0001-33
PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
CPF: 421 357 453-91
TITULAR/ADMINISTRADOR


Lucas Milhomem de Sá
Engenheiro Civil
CREA-MA 111801965-2

FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.796.085/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.387218-9
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 334 – CENTRO
TUNTUM – MA CEP: 65.763-000

FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.796.835/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.388.18-9
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 334 – CENTRO
TUNTUM – MA CEP: 65.763-000

Empreendimento: Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				3.839,58
01.001	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m2	6,00	639,93	3.839,58
02	SUPERESTRUTURA				11.705,94
02.001	CONCRETO				11.705,94
02.001.001	Concreto armado Fck=25MPa fabricado na obra adensado e lançado, para pitar. com formas planas em compensado malhado 12mm (05 usos)	m³	3,10	3.776,11	11.705,94
03	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				60.338,65
03.001	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA AGUA POTAVEL				7.121,64
03.001.001	Tubo PVC rígido soldável marrom para água d=50mm	m	52,00	54,99	2.859,48
03.001.002	Tubo PVC rígido soldável marrom para água d=40mm	m	6,00	53,33	319,98
03.001.003	Tubo PVC rígido soldável marrom para água d=32mm	m	26,00	25,90	673,40
03.001.004	Tubo PVC rígido soldável marrom para água d=25mm	m	85,00	17,30	1.470,50
03.001.005	Tubo PVC rígido soldável marrom para água d=20mm	m	122,00	14,74	1.798,28
03.002	ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO				278,76
03.002.001	Adaptador de pvc rígido soldavel curto com bolsa e rosca, para registro diam=50 mm x 1,1/4"	un	2,00	28,05	56,10
03.002.002	Adaptador de pvc rígido soldavel curto com bolsa e rosca, para registro diam=25 mm x 3/4"	un	12,00	10,18	122,16
03.002.003	Adaptador de pvc rígido soldavel curto com bolsa e rosca, para registro diam=20 mm x 1/2"	un	10,00	10,05	100,50
03.003	REGISTRO DE GAVETA				958,36
03.003.001	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2')	un	1,00	158,05	158,05
03.003.002	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2')	un	2,00	202,96	405,92
03.003.003	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2')	un	1,00	394,39	394,39
03.004	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO				870,68
03.004.001	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN=20MM (3/4")	un	2,00	133,31	266,62
03.004.002	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN=25MM (1")	un	1,00	157,20	157,20
03.004.003	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN=32MM (1 1/4")	un	2,00	223,43	446,86
03.005	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO				98,00
03.005.001	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	1,00	98,00	98,00
03.006	DIVERSOS - AGUA FRIA				23.300,54
03.006.001	Caixa d'água metálica capacidade 20.000 litros, instalada incl. estrutura em concreto armado de suporte - conforme projeto	un	1,00	22.950,89	22.950,89
03.006.002	Colocação de hidrometro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada inclusive cavalete e caixa de proteção	un	1,00	39,60	39,60



FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.796.85/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.387.218-9
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 334 – CENTRO
TUNTUM – MA CEP: 65.763-000

03.006.003	Torneira de jardim inclusive poste de proteção	un	5,00	62,01	310,05
03.007	TUBO PVC SOLDAVEL PARA ESGOTO				6.849,91
03.007.001	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 40mm	m	24,00	22,06	529,44
03.007.002	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50mm	m	50,00	28,68	1.434,00
03.007.003	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 75mm	m	25,00	33,43	835,75
03.007.004	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 100mm	m	87,00	46,56	4.050,72
03.008	DIVERSOS - ESGOTO				2.879,55
03.008.001	Caixa sifonada quadrada com 3 entradas e uma saída d=100x100x50cm, acabamento aluminio	un	6,00	51,85	311,10
03.008.002	Ralo sifonado, pvc, dn 100mm, altura regulavel saída 40mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1,00	46,48	46,48
03.008.003	Caixa de gordura em alvenaria (90x90x120cm)	un	1,00	397,61	397,61
03.008.004	Caixa de inspeção em alvenaria (90x90x120cm)	un	7,00	303,48	2.124,36
03.009	LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				13.180,64
03.009.001	Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico conforme especificações	un	5,00	368,01	1.840,05
03.009.002	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubod de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	3,00	600,50	1.801,50
03.009.003	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico, torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	3,00	460,81	1.382,43
03.009.004	Lavatório sem coluna lcom sifão plastico, torneira de metal, valvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	2,00	268,01	536,02
03.009.005	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plastico conforme especificações	un	6,00	930,68	5.584,08
03.009.006	Tanque de louça com coluna, com torneira metalica, c/válvula de plastico, conjunto de fixação, conforme especificações	un	1,00	1.099,50	1.099,50
03.009.007	Papeleira de louça, conforme especificações	un	8,00	80,28	642,24
03.009.008	Cabide de louça, branco, conforme especificações	un	3,00	52,48	157,44
03.009.009	Chuveiro eletrico de plastico	un	1,00	137,38	137,38
03.010	METAIS				4.800,57



[Handwritten signature]

FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.796.85/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.367.218-9
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 334 – CENTRO
TUNTUM – MA CEP: 65.763-000

03.010.001	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador d=1/2'	un	2,00	127,70	255,40
03.010.002	Válvula de descarga cromada	un	5,00	284,85	1.424,25
03.010.003	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	un	9,00	93,66	842,94
03.010.004	Cubo inox de embutir, em bancada	un	2,00	237,23	474,46
03.010.005	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	6,00	205,45	1.232,70
03.010.006	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	285,41	570,82
04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS				98.086,51
04.001	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO				15.466,44
04.001.001	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4")	m	900,00	17,03	15.327,00
04.001.002	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1")	m	6,00	23,24	139,44
04.002	FIOS E CABOS				26.343,00
04.002.001	Fio isolado em PVC, seção 1,5 mm ² , 750 v/70°C	m	1.500,00	3,15	4.725,00
04.002.002	Fio isolado em PVC, seção 2,5 mm ² , 750 v/70°C	m	2.300,00	4,26	9.798,00
04.002.003	Fio isolado em PVC, seção 4 mm ² , 750 v/70°C	m	150,00	8,09	1.213,50
04.002.004	Fio isolado em PVC, seção 6 mm ² , 750 v/70°C	m	300,00	10,69	3.207,00
04.002.005	Cabo isolado em PVC, 10 mm ² , 750 v/70°C	m	150,00	13,09	1.963,50
04.002.006	Cabo isolado em PVC, 16 mm ² , 750 v/70°C	m	200,00	27,18	5.436,00
04.003	CABO TELEFONICO				955,85
04.003.001	Instalação de cabo telefonico CCE 50-02	m	70,00	11,40	798,00
04.003.002	Instalação de cabo telefonico CCI 50-02	m	35,00	4,51	157,85
04.004	INTERRUPTOR				513,96
04.004.001	Interruptor 01 seção simples	un	24,00	8,75	210,00
04.004.002	Interruptor 02 seções simples	un	9,00	14,04	126,36
04.004.003	Interruptor para ventilador	un	4,00	44,40	177,60
04.005	TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR				235,06
04.005.001	Tomada para telefone com caixa de embutir	un	7,00	33,58	235,06
04.006	TOMADAS ELETRICAS DE EMBUTIR				1.748,84
04.006.001	Tomada de embutir para uso geral 2P+T	un	53,00	28,53	1.512,09
04.006.002	Tomada de embutir para uso geral 2P+T dupla	un	5,00	47,35	236,75
04.007	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC				2.767,39
04.007.001	Fornecimento e assentamento de caixa PVC 4" x 2" com tampa	un	97,00	15,15	1.469,55
04.007.002	Fornecimento e assentamento de caixa PVC 4" x 4"	un	5,00	18,74	93,70
04.007.003	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de PVC 4"x4"	un	94,00	12,81	1.204,14



FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.796.985/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.387.218-9
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 334 – CENTRO
TUNTUM – MA CEP: 65.763-000

04.008	QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS				1.046,11
04.008.001	Quadro de distribuição de embutir com barramento em chapa de aço para até 12 disjuntores padrão	un	1,00	538,16	538,16
04.008.002	Disjuntor termomagnético tripolar 63 a padrão DIN (linha branca)	un	1,00	138,83	138,83
04.008.003	Disjuntor termomagnético monopolar 16a padrão DIN (linha branca)	un	3,00	20,36	61,08
04.008.004	Disjuntor termomagnético monopolar 20a padrão DIN (linha branca)	un	3,00	20,36	61,08
04.008.005	Disjuntor termomagnético tripolar 32a padrão DIN (linha branca)	un	1,00	125,96	125,96
04.008.006	Disjuntor termomagnético tripolar 40a padrão DIN (linha branca)	un	1,00	121,00	121,00
04.009	QDL - BLOCO PEDAGOGICO - 380 / 220 VOLTS				842,40
04.009.001	Quadro de distribuição de embutir com barramento em chapa de aço para até 12 disjuntores padrão	un	1,00	538,16	538,16
04.009.002	Disjuntor termomagnético tripolar 40a padrão DIN (linha branca)	un	1,00	121,00	121,00
04.009.003	Disjuntor termomagnético monopolar 16a padrão DIN (linha branca)	un	2,00	20,36	40,72
04.009.004	Disjuntor termomagnético monopolar 20a padrão DIN (linha branca)	un	7,00	20,36	142,52
04.010	QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS				875,08
04.010.001	Quadro de distribuição de embutir com barramento em chapa de aço para até 12 disjuntores padrão	un	1,00	538,16	538,16
04.010.002	Disjuntor termomagnético tripolar 32a padrão DIN (linha branca)	un	1,00	125,96	125,96
04.010.003	Disjuntor termomagnético monopolar 16a padrão DIN (linha branca)	un	1,00	20,36	20,36
04.010.004	Disjuntor termomagnético monopolar 20a padrão DIN (linha branca)	un	2,00	20,36	40,72
04.010.005	Disjuntor termomagnético tripolar 25a padrão DIN (linha branca)	un	1,00	149,88	149,88
04.011	CAIXA DE MEDIÇÃO				578,05
04.011.001	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,00	578,05	578,05
04.012	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA				2.442,80
04.012.001	Caixa de passagem em alvenaria de tijolo maciço esp=0,12m dim. int=0,60x0,60x0,60m	un	5,00	488,56	2.442,80
04.013	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE				146,71
04.013.001	Distribuidor geral padrão TELEBRAS dimensões 0,20x0,20x0,12m	un	1,00	146,71	146,71
04.014	LUMINARIAS				10.341,95
04.014.001	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32w, completo, conforme especificações	un	5,00	75,79	378,95
04.014.002	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32w, completo, conforme especificações	un	75,00	132,84	9.963,00
04.015	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS				33.782,87
04.015.001	Cabo de cobre nu 35 mm ²	m	241,70	131,58	31.802,89
04.015.002	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	un	37,00	31,16	1.152,92
04.015.003	Conector e descida para pilares	un	26,00	31,81	827,06
05	PAREDES E PAINÉIS				27.823,36



FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.796.835/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.387.118-9
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 334 – CENTRO
TUNTUM – MA CEP: 65.763-000

05.001	Contraverga moldada in loco em concreto armado para vãos de até 1,5m de comprimento AF_03/2016	m	63,00	125,41	7.900,83
05.002	Verga em arco de concreto armado	m	63,00	96,86	6.102,18
05.003	DIVISORIA				11.673,75
05.003.001	Divisoria em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m²	11,32	1.031,25	11.673,75
05.004	ELEMENTO VAZADO				2.146,60
05.004.001	Cobogó cerâmico (elemento vazado) 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m2	10,00	214,66	2.146,60
06	ESQUADRIAS				57.696,77
06.001	MADEIRA				27.209,83
06.001.001	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca. 0,70x2.10m, exclusive ferragens. PM-1	un	6,00	1.035,51	6.213,06
06.001.002	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca. 0,80x2.10m, exclusive ferragens. PM-2	un	8,00	1.137,33	9.098,64
06.001.003	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca. 0,90x2.10m, exclusive ferragens. PM-3	un	6,00	1.099,83	6.598,98
06.001.004	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca. 0,60x1,80m, com batentes e ferragens. PM-4	un	3,00	1.099,83	3.299,49
06.001.005	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca. 0,80x1,80m, com batentes e ferragens. PM-5	un	2,00	999,83	1.999,66
06.002	METALICAS				30.486,94
06.002.001	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	m²	60,80	501,43	30.486,94
07	COBERTURA				159.941,69
07.001	TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA				155.706,55
07.001.001	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m2	1.021,83	45,34	46.329,77
07.001.002	Cumeeira para telha canal comum Inclusive emassamento	m	180,00	23,90	4.302,00
07.001.003	Estrutura para telha cerâmica em madeira de lei aparelhada	m2	1.021,83	102,83	105.074,78
07.002	CHAPAS				4.235,14
07.002.001	Rufo em chapa aço galvanizado esp=0,65mm larg=30cm	m	24,60	172,16	4.235,14
08	REVESTIMENTO				98.559,70
08.001	MASSA				53.630,22
08.001.001	Chapisco em teto com argamassa traço 1:3 (cimento/areia)	m2	508,38	13,01	6.614,02
08.001.002	Emboço para parede, com argamassa traço 1:2:6 (cimento / cal / areia) espessura de 2cm	m2	407,88	39,11	15.952,19
08.001.003	Emboço para parede, com argamassa traço 1:2:6 (cimento / cal / areia) espessura de 1,5cm	m2	336,50	32,79	11.033,84



FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.796.985/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.387.218-9
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 334 – CENTRO
TUNTUM – MA CEP: 65.763-000

08.001.004	Reboco para teto com argamassa traço 1:2:6 (cimento / cal / areia) espessura de 1,5cm (massa única)	m2	508,38	39,40	20.030,17
08.002	ACABAMENTO				44.929,48
08.002.001	Revestimento cerâmico para parede, pei- 4, dimensões 10x10cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m2	673,00	66,76	44.929,48
09	PAVIMENTAÇÃO				97.449,35
09.001	CAMADA IMPERMEABILIZADORA				38.195,90
09.001.001	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m2	53,28	716,89	38.195,90
09.002	ACABAMENTO				44.466,83
09.002.001	Revestimento cerâmico para piso dimensões 40x40cm, PEI-4, aplicado com argamassa industrializada AC-I, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m2	666,07	66,76	44.466,83
09.003	CALÇADA EM CONCRETO				14.786,62
09.003.001	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m2	149,39	98,98	14.786,62
10	SOLEIRAS E RODAPES				4.472,21
10.001	SOLEIRA				3.256,45
10.001.001	Soleira em granito cinza andorinha. =15cm, 6=3cm, inclusive impermeabilização	m	24,70	131,84	3.256,45
10.002	RODAPÉ				1.215,76
10.002.001	Rodapé cerâmico, dimensoes 8,5 x 0,40cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i. rejuntado. conforme especificacoes	m2	56,00	21,71	1.215,76
11	PINTURAS				69.547,19
11.001	ACRILICA				60.817,75
11.001.001	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m2	815,76	45,93	37.467,86
11.001.002	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m2	508,38	45,93	23.349,89
11.002	ESMALTE				8.729,44
11.002.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre esquadrias de madeira	m2	80,00	22,43	1.794,40
11.002.002	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeiramento do telhado	m2	268,00	11,03	2.956,04
11.002.003	Pintura sobre esquadrias metálicas, com aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	121,20	32,83	3.979,00
12	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS				43.465,17



FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.796.985/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.387.218-9
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 334 – CENTRO
TUNTUM – MA CEP: 65.763-000

12.001	CONCRETO					2.377,40
12.001.001	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCONSTO, PINTADO COM TINTA ACRILICA , 2 DEMÃOS (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme Projeto)	m	10,80		220,13	2.377,40
12.002	BANCADA					5.395,79
12.002.001	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2 85m x 0,60cm, com testeira 7cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme Projeto.	m²	3,42		596,94	2.041,53
12.002.002	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3,65m x 0,60cm, inclusive rodapia 7cm, assentada	m²	2,19		596,94	1.307,30
12.002.003	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3,65 x 0,60m com as duas cubas de cozinha. inclusive rodopia 7cm e pingadeira 2cm assentada.	cj	1,00		1.083,21	1.083,21
12.002.004	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melaminico, tampo em granito cinza andorinha, conforme Projeto	un	1,00		321,25	321,25
12.002.005	Bancada com tampo de madeira com revestimento melaminico branco (dim 0,80 x 6,0 m) e base em alvenaria revestida em ceramica, conforme projeto	un	2,00		321,25	642,50
12.003	MADEIRA					10.382,50
12.003.001	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m2	21,28		222,55	4.735,86
12.003.002	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de Informatica	m2	1,50		506,13	759,20
12.003.003	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento rnelaminico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	9,54		512,31	4.887,44
12.004	INCENDIO					1.692,60
12.004.001	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	7,00		241,80	1.692,60
12.005	GÁS					1.056,25
12.005.001	Tubo de aço sem costura SCH Ø 3/4"	m	7,00		79,20	554,40
12.005.002	Cotovelo em aço forjado classe 10 d=3/4" x 90°	un	5,00		32,76	163,80
12.005.003	Te em aço forjado classe 10 d=3/4"	un	1,00		81,81	81,81
12.005.004	União em aço forjado classe 10 d=3/4"	un	2,00		53,99	107,98
12.005.005	Registro esfera 3/4"	un	1,00		35,13	35,13
12.005.006	Luva em aço forjado classe 10 d=3/4"	un	3,00		37,71	113,13
12.006	VIDROS					22.560,83
12.006.001	Vidro liso incolor 4mm	m2	50,58		380,94	19.267,95
12.006.002	Vidro canelado incolor 4mm	m²	2,10		244,66	513,79



FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.796.985/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.387.218-9
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 334 – CENTRO
TUNTUM – MA CEP: 65.763-000

12.006.003	Espelho de cristal 4mm, com moldura de aluminio acabamento em laminado	m2	11,40	243,78	2.779,09
13	INSTALAÇÕES REDE LOGICA				8.943,60
13.001	REDE LOGICA				8.943,60
13.001.001	Eletroduto de pvc rígido roscavel 32mm (1 1/4"), fornecimento e instalação	m	110,00	23,50	2.585,00
13.001.002	Curva 90 para eletroduto 1 1/4"	un	26,00	14,40	374,40
13.001.003	Luva PVC roscavel para eletroduto 1 1/4"	un	45,00	17,58	791,10
13.001.004	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 1 1/4"	un	45,00	2,19	98,55
13.001.005	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação	m	130,00	4,51	586,30
13.001.006	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00	13,35	2.736,75
13.001.007	Obturador com haste padrão TELEBRAS	un	1,00	44,40	44,40
13.001.008	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	un	1,00	234,54	234,54
13.001.009	Conector rj-45 fêmea para lógica	un	19,00	40,81	775,39
13.001.010	Espelho plastico RJ11/RJ45 2x4", 2 saidas	un	19,00	7,21	136,99
13.001.011	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	un	5,00	33,58	167,90
13.001.012	Caixa pvc 4"x4" para eletroduto	un	22,00	18,74	412,28
14	PORTAL DE ACESSO				9.456,51
14.001	MUROS E FECHOS				5.226,39
14.001.001	Muro em cobord h=1,80m -Padrão FNDE	M	7,25	120,83	876,02
14.001.002	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/10cm 2 folhas	m²	4,20	1.027,16	4.314,07
14.001.003	Tirante com rosca total ref. DP-48 ø 1/4"x600mm fabricação REAL PERFIL ou similar	pç	2,00	18,15	36,30
14.002	COBERTURA				4.230,12
14.002.001	Estrutura para telha cerâmica em madeira de lei aparelhada apoiada em parede	m2	15,60	140,26	2.188,06
14.002.002	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m2	9,20	183,20	1.685,44
14.002.003	Cumeeira com telha cerâmica emboçada c/argamassa 1:2:8 (cim:cal:areia).	m	15,60	22,86	356,62
15	LIMPEZA DA OBRA				1.949,11
15.001	LIMPEZA				1.949,11
15.001.001	Limpeza geral	m2	727,28	2,68	1.949,11



Handwritten mark or signature.

FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.796.085/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.387.218-9
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 334 – CENTRO
TUNTUM – MA CEP: 65.763-000

TOTAL DO ORÇAMENTO				753.275,54
--------------------	--	--	--	------------


FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 15.796.085/0001-33
PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
CPF 421.357.453-91
TITULAR/ADMINISTRADOR


Lucas Milhomem de Sá
Engenheiro Civil
CRE-MA 111801965-2



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA				753.275,54	100,00
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES				3.839,58	0,54
01.01.001	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m2	6,00	639,93	3.839,58	0,54
01.02	SUPERESTRUTURA				11.705,94	1,55
01.02.001	CONCRETO				11.705,94	1,55
01.02.001.001	Concreto armado Fck=25MPa fabricado na obra adensado e lançado, para pitar. com formas planas em compensado malhado 12mm (05 usos)	m³	3,10	3.776,11	11.705,94	1,55
01.03	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				60.338,65	8,01
01.03.001	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA AGUA POTÁVEL				7.121,64	0,95
01.03.001.001	Tubo PVC rígido soldável marrom para água d=50mm	m	52,00	54,99	2.859,48	0,38
01.03.001.002	Tubo PVC rígido soldável marrom para água d=40mm	m	6,00	53,33	319,98	0,04
01.03.001.003	Tubo PVC rígido soldável marrom para água d=32mm	m	26,00	25,90	673,40	0,09
01.03.001.004	Tubo PVC rígido soldável marrom para água d=25mm	m	85,00	17,30	1.470,50	0,20
01.03.001.005	Tubo PVC rígido soldável marrom para água d=20mm	m	122,00	14,74	1.798,28	0,24
01.03.002	ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO				278,76	0,04
01.03.002.001	Adaptador de pvc rígido soldavel curto com bolsa e rosca, para registro diam=50 mm x 1,1/4"	un	2,00	28,05	56,10	0,01
01.03.002.002	Adaptador de pvc rígido soldavel curto com bolsa e rosca, para registro diam=25 mm x 3/4"	un	12,00	10,18	122,16	0,02
01.03.002.003	Adaptador de pvc rígido soldavel curto com bolsa e rosca, para registro diam=20 mm x 1/2"	un	10,00	10,05	100,50	0,01
01.03.003	REGISTRO DE GAVETA				958,36	0,12
01.03.003.001	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2')	un	1,00	158,05	158,05	0,02
01.03.003.002	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2')	un	2,00	202,96	405,92	0,05
01.03.003.003	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2')	un	1,00	394,39	394,39	0,05
01.03.004	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO				870,68	0,12
01.03.004.001	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN=20MM (3/4")	un	2,00	133,31	266,62	0,04
01.03.004.002	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN=25MM (1")	un	1,00	157,20	157,20	0,02
01.03.004.003	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN=32MM (1 1/4")	un	2,00	223,43	446,86	0,06
01.03.005	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO				98,00	0,01
01.03.005.001	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	1,00	98,00	98,00	0,01
01.03.006	DIVERSOS - AGUA FRIA				23.300,54	3,10
01.03.006.001	Caixa d'água metálica capacidade 20.000 litros, instalada incl. estrutura em concreto armado de suporte - conforme projeto	un	1,00	22.950,89	22.950,89	3,05
01.03.006.002	Colocação de hidrometro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada inclusive cavalete e caixa de proteção	un	1,00	39,60	39,60	0,01
01.03.006.003	Torneira de jardim inclusive poste de proteção	un	5,00	62,01	310,05	0,04
01.03.007	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO				6.849,91	0,91
01.03.007.001	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 40mm	m	24,00	22,06	529,44	0,07
01.03.007.002	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50mm	m	50,00	28,68	1.434,00	0,19



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.03.007.003	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 75mm	m	25,00	33,43	835,75	0,11
01.03.007.004	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 100mm	m	87,00	46,56	4.050,72	0,54
01.03.008	DIVERSOS - ESGOTO				2.879,55	0,38
01.03.008.001	Caixa sifonada quadrada com 3 entradas e uma saída d=100x100x50cm, acabamento alumínio	un	6,00	51,85	311,10	0,04
01.03.008.002	Ralo sifonado, pvc, dn 100mm, altura regulavel saída 40mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1,00	46,48	46,48	0,01
01.03.008.003	Caixa de gordura em alvenaria (90x90x120cm)	un	1,00	397,61	397,61	0,05
01.03.008.004	Caixa de inspeção em alvenaria (90x90x120cm)	un	7,00	303,48	2.124,36	0,28
01.03.009	LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				13.180,64	1,75
01.03.009.001	Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico conforme especificações	un	5,00	368,01	1.840,05	0,24
01.03.009.002	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubod de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	3,00	600,50	1.801,50	0,24
01.03.009.003	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico, torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	3,00	460,81	1.382,43	0,18
01.03.009.004	Lavatório sem coluna lcom sifão plástico, torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	2,00	268,01	536,02	0,07
01.03.009.005	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	un	6,00	930,68	5.584,08	0,74
01.03.009.006	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/válvula de plástico, conjunto de fixação, conforme especificações	un	1,00	1.099,50	1.099,50	0,15
01.03.009.007	Papeleira de louça, conforme especificações	un	8,00	80,28	642,24	0,09
01.03.009.008	Cabide de louça, branco, conforme especificações	un	3,00	52,48	157,44	0,02
01.03.009.009	Chuveiro elétrico de plástico	un	1,00	137,38	137,38	0,02
01.03.010	METAIS				4.800,57	0,63
01.03.010.001	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador d=1/2'	un	2,00	127,70	255,40	0,03
01.03.010.002	Válvula de descarga cromada	un	5,00	284,85	1.424,25	0,19
01.03.010.003	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	un	9,00	93,66	842,94	0,11
01.03.010.004	Cubo inox de embutir, em bancada	un	2,00	237,23	474,46	0,06
01.03.010.005	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	6,00	205,45	1.232,70	0,16
01.03.010.006	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	285,41	570,82	0,08
01.04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS				98.086,51	13,04
01.04.001	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO				15.466,44	2,27
01.04.001.001	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4")	m	900,00	17,03	15.327,00	0,20
01.04.001.002	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1")	m	6,00	23,24	139,44	0,02
01.04.002	FIOS E CABOS				26.343,00	3,50
01.04.002.001	Fio isolado em PVC, seção 1,5 mm², 750 v/70°C	m	1.500,00	3,15	4.725,00	0,63
01.04.002.002	Fio isolado em PVC, seção 2,5 mm², 750 v/70°C	m	2.300,00	4,26	9.798,00	1,30



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.04.002.003	Fio isolado em PVC, seção 4 mm ² , 750 v/70°C	m	150,00	8,09	1.213,50	0,16
01.04.002.004	Fio isolado em PVC, seção 6 mm ² , 750 v/70°C	m	300,00	10,69	3.207,00	0,43
01.04.002.005	Cabo isolado em PVC, 10 mm ² , 750 v/70°C	m	150,00	13,09	1.963,50	0,26
01.04.002.006	Cabo isolado em PVC, 16 mm ² , 750 v/70°C	m	200,00	27,18	5.436,00	0,72
01.04.003	CABO TELEFONICO				955,85	0,13
01.04.003.001	Instalação de cabo telefonico CCE 50-02	m	70,00	11,40	798,00	0,11
01.04.003.002	Instalação de cabo telefonico CCI 50-02	m	35,00	4,51	157,85	0,02
01.04.004	INTERRUPTOR				513,96	0,07
01.04.004.001	Interruptor 01 seção simples	un	24,00	8,75	210,00	0,03
01.04.004.002	Interruptor 02 seções simples	un	9,00	14,04	126,36	0,02
01.04.004.003	Interruptor para ventilador	un	4,00	44,40	177,60	0,02
01.04.005	TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR				235,06	0,03
01.04.005.001	Tomada para telefone com caixa de embutir	un	7,00	33,58	235,06	0,03
01.04.006	TOMADAS ELETRICAS DE EMBUTIR				1.748,84	0,23
01.04.006.001	Tomada de embutir para uso geral 2P+T	un	53,00	28,53	1.512,09	0,20
01.04.006.002	Tomada de embutir para uso geral 2P+T dupla	un	5,00	47,35	236,75	0,03
01.04.007	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC				2.767,39	0,37
01.04.007.001	Fornecimento e assentamento de caixa PVC 4" x 2" com tampa	un	97,00	15,15	1.469,55	0,20
01.04.007.002	Fornecimento e assentamento de caixa PVC 4" x 4"	un	5,00	18,74	93,70	0,01
01.04.007.003	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de PVC 4"x4"	un	94,00	12,81	1.204,14	0,16
01.04.008	QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS				1.046,11	0,15
01.04.008.001	Quadro de distribuição de embutir com barramento em chapa de aço para até 12 disjuntores padrão	un	1,00	538,16	538,16	0,07
01.04.008.002	Disjuntor termomagnético tripolar 63 a padrão DIN (linha branca)	un	1,00	138,83	138,83	0,02
01.04.008.003	Disjuntor termomagnético monopolar 16a padrão DIN (linha branca)	un	3,00	20,36	61,08	0,01
01.04.008.004	Disjuntor termomagnético monopolar 20a padrão DIN (linha branca)	un	3,00	20,36	61,08	0,01
01.04.008.005	Disjuntor termomagnético tripolar 32a padrão DIN (linha branca)	un	1,00	125,96	125,96	0,02
01.04.008.006	Disjuntor termomagnético tripolar 40a padrão DIN (linha branca)	un	1,00	121,00	121,00	0,02
01.04.009	QDL - BLOCO PEDAGOGICO - 380 / 220 VOLTS				842,40	0,12
01.04.009.001	Quadro de distribuição de embutir com barramento em chapa de aço para até 12 disjuntores padrão	un	1,00	538,16	538,16	0,07
01.04.009.002	Disjuntor termomagnético tripolar 40a padrão DIN (linha branca)	un	1,00	121,00	121,00	0,02
01.04.009.003	Disjuntor termomagnético monopolar 16a padrão DIN (linha branca)	un	2,00	20,36	40,72	0,01
01.04.009.004	Disjuntor termomagnético monopolar 20a padrão DIN (linha branca)	un	7,00	20,36	142,52	0,02
01.04.010	QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS				875,08	0,12
01.04.010.001	Quadro de distribuição de embutir com barramento em chapa de aço para até 12 disjuntores padrão	un	1,00	538,16	538,16	0,07
01.04.010.002	Disjuntor termomagnético tripolar 32a padrão DIN (linha branca)	un	1,00	125,96	125,96	0,02



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.04.010.003	Disjuntor termomagnético monopolar 16a padrão DIN (linha branca)	un	1,00	20,36	20,36	0,00
01.04.010.004	Disjuntor termomagnético monopolar 20a padrão DIN (linha branca)	un	2,00	20,36	40,72	0,01
01.04.010.005	Disjuntor termomagnético tripolar 25a padrão DIN (linha branca)	un	1,00	149,88	149,88	0,02
01.04.011	CAIXA DE MEDIÇÃO				578,05	0,08
01.04.011.001	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,00	578,05	578,05	0,08
01.04.012	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA				2.442,80	0,32
01.04.012.001	Caixa de passagem em alvenaria de tijolo maciço esp=0,12m dim. int=0,60x0,60x0,60m	un	5,00	488,56	2.442,80	0,32
01.04.013	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE				146,71	0,02
01.04.013.001	Distribuidor geral padrão TELEBRAS dimensões 0,20x0,20x0,12m	un	1,00	146,71	146,71	0,02
01.04.014	LUMINARIAS				10.341,95	1,37
01.04.014.001	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32w, completo, conforme especificações	un	5,00	75,79	378,95	0,05
01.04.014.002	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32w, completo, conforme especificações	un	75,00	132,84	9.963,00	1,32
01.04.015	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS				33.782,87	4,48
01.04.015.001	Cabo de cobre nu 35 mm2	m	241,70	131,58	31.802,89	4,22
01.04.015.002	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	un	37,00	31,16	1.152,92	0,15
01.04.015.003	Conector e descida para pilares	un	26,00	31,81	827,06	0,11
01.05	PAREDES E PAINEIS				27.823,36	3,69
01.05.001	Contraverga moldada in loco em concreto armado para vãos de até 1,5m de comprimento AF_03/2016	m	63,00	125,41	7.900,83	1,05
01.05.002	Verga em arco de concreto armado	m	63,00	96,86	6.102,18	0,81
01.05.003	DIVISORIA				11.673,75	1,55
01.05.003.001	Divisoria em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m²	11,32	1.031,25	11.673,75	1,55
01.05.004	ELEMENTO VAZADO				2.146,60	0,28
01.05.004.001	Cobogó cerâmico (elemento vazado) 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m2	10,00	214,66	2.146,60	0,28
01.06	ESQUADRIAS				57.696,77	7,67
01.06.001	MADEIRA				27.209,83	3,62
01.06.001.001	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca. 0,70x2.10m, exclusive ferragens. PM-1	un	6,00	1.035,51	6.213,06	0,82
01.06.001.002	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca. 0,80x2.10m, exclusive ferragens. PM-2	un	8,00	1.137,33	9.098,64	1,21
01.06.001.003	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca. 0,90x2.10m, exclusive ferragens. PM-3	un	6,00	1.099,83	6.598,98	0,88
01.06.001.004	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca. 0,60x1,80m, com batentes e ferragens. PM-4	un	3,00	1.099,83	3.299,49	0,44
01.06.001.005	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca. 0,80x1,80m, com batentes e ferragens. PM-5	un	2,00	999,83	1.999,66	0,27
01.06.002	METALICAS				30.486,94	4,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
 Processo nº 00000000000000000000
 Assinatura:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.06.002.001	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	m²	60,80	501,43	30.486,94	4,05
01.07	COBERTURA				159.941,69	21,23
01.07.001	TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA				155.706,55	20,67
01.07.001.001	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m2	1.021,83	45,34	46.329,77	6,15
01.07.001.002	Cumeeira para telha canal comum Inclusive emassamento	m	180,00	23,90	4.302,00	0,57
01.07.001.003	Estrutura para telha cerâmica em madeira de lei aparelhada	m2	1.021,83	102,83	105.074,78	13,95
01.07.002	CHAPAS				4.235,14	0,56
01.07.002.001	Rufo em chapa aço galvanizado esp=0,65mm larg=30cm	m	24,60	172,16	4.235,14	0,56
01.08	REVESTIMENTO				98.559,70	13,08
01.08.001	MASSA				53.630,22	7,12
01.08.001.001	Chapisco em teto com argamassa traço 1:3 (cimento/areia)	m2	508,38	13,01	6.614,02	0,88
01.08.001.002	Emboço para parede, com argamassa traço 1:2:6 (cimento / cal / areia) espessura de 2cm	m2	407,88	39,11	15.952,19	2,12
01.08.001.003	Emboço para parede, com argamassa traço 1:2:6 (cimento / cal / areia) espessura de 1,5cm	m2	336,50	32,79	11.033,84	1,46
01.08.001.004	Reboco para teto com argamassa traço 1:2:6 (cimento / cal / areia) espessura de 1,5cm (massa única)	m2	508,38	39,40	20.030,17	2,66
01.08.002	ACABAMENTO				44.929,48	5,96
01.08.002.001	Revestimento cerâmico para parede, pei- 4, dimensões 10x10cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m2	673,00	66,76	44.929,48	5,96
01.09	PAVIMENTAÇÃO				97.449,35	12,93
01.09.001	CAMADA IMPERMEABILIZADORA				38.195,90	5,07
01.09.001.001	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m2	53,28	716,89	38.195,90	5,07
01.09.002	ACABAMENTO				44.466,83	5,90
01.09.002.001	Revestimento cerâmico para piso dimensões 40x40cm, PEI-4, aplicado com argamassa industrializada AC-I, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m2	666,07	66,76	44.466,83	5,90
01.09.003	CALÇADA EM CONCRETO				14.786,62	1,96
01.09.003.001	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m2	149,39	98,98	14.786,62	1,96
01.10	SOLEIRAS E RODAPES				4.472,21	0,59
01.10.001	SOLEIRA				3.256,45	0,43
01.10.001.001	Soleira em granito cinza andorinha. =15cm, 6=3cm, inclusive impermeabilização	m	24,70	131,84	3.256,45	0,43
01.10.002	RODAPÉ				1.215,76	0,16
01.10.002.001	Rodapé cerâmico, dimensoes 8,5 x 0,40cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i. rejuntado. conforme especificacoes	m2	56,00	21,71	1.215,76	0,16
01.11	PINTURAS				69.547,19	
01.11.001	ACRILICA				60.817,75	
01.11.001.001		m2	815,76	45,93	37.467,86	



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.11.001.002	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m2	508,38	45,93	23.349,89	3,10
01.11.002	ESMALTE				8.729,44	1,16
01.11.002.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre esquadrias de madeira	m2	80,00	22,43	1.794,40	0,24
01.11.002.002	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeiramento do telhado	m2	268,00	11,03	2.956,04	0,39
01.11.002.003	Pintura sobre esquadrias metálicas, com aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	121,20	32,83	3.979,00	0,53
01.12	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS				43.465,37	5,76
01.12.001	CONCRETO				2.377,40	0,32
01.12.001.001	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCONSTO, PINTADO COM TINTA ACRILICA , 2 DEMÃOS (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme Projeto)	m	10,80	220,13	2.377,40	0,32
01.12.002	BANCADA				5.395,79	0,71
01.12.002.001	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2 85m x 0,60cm, com testeira 7cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme Projeto.	m²	3,42	596,94	2.041,53	0,27
01.12.002.002	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3,65m x 0,60cm, inclusive rodapia 7cm, assentada	m²	2,19	596,94	1.307,30	0,17
01.12.002.003	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3,65 x 0,60m com as duas cubas de cozinha. inclusive rodopia 7cm e pingadeira 2cm assentada.	cj	1,00	1.083,21	1.083,21	0,14
01.12.002.004	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melaminico, tampo em granito cinza andorinha, conforme Projeto	un	1,00	321,25	321,25	0,04
01.12.002.005	Bancada com tampo de madeira com revestimento melaminico branco (dim 0,80 x 6,0 m) e base em alvenaria revestida em ceramica, conforme projeto	un	2,00	321,25	642,50	0,09
01.12.003	MADEIRA				10.382,50	1,38
01.12.003.001	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m2	21,28	222,55	4.735,86	0,63
01.12.003.002	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de Informatica	m2	1,50	506,13	759,20	0,10
01.12.003.003	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melaminico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	9,54	512,31	4.887,44	0,65
01.12.004	INCENDIO				1.692,60	0,22
01.12.004.001	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	7,00	241,80	1.692,60	0,22
01.12.005	GÁS				1.056,25	0,13
01.12.005.001	Tubo de aço sem costura SCH Ø 3/4"	m	7,00	79,20	554,40	0,07
01.12.005.002	Cotovelo em aço forjado classe 10 d=3/4" x 90°	un	5,00	32,76	163,80	0,02
01.12.005.003	Te em aço forjado classe 10 d=3/4"	un	1,00	81,81	81,81	0,01
01.12.005.004	União em aço forjado classe 10 d=3/4"	un	2,00	53,99	107,98	0,01
01.12.005.005	Registro esfera 3/4"	un	1,00	35,13	35,13	0,00
01.12.005.006	Luva em aço forjado classe 10 d=3/4"	un	3,00	37,71	113,13	0,01

VIDROS



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.12.006					22.560,83	3,00
01.12.006.001	Vidro liso incolor 4mm	m2	50,58	380,94	19.267,95	2,56
01.12.006.002	Vidro cancelado incolor 4mm	m²	2,10	244,66	513,79	0,07
01.12.006.003	Espelho de cristal 4mm, com moldura de aluminio acabamento em laminado	m2	11,40	243,78	2.779,09	0,37
01.13	INSTALAÇÕES REDE LOGICA				8.943,60	1,17
01.13.001	REDE LOGICA				8.943,60	1,17
01.13.001.001	Eletroduto de pvc rígido roscavel 32mm (1 1/4"), fornecimento e instalação	m	110,00	23,50	2.585,00	0,34
01.13.001.002	Curva 90 para eletroduto 1 1/4"	un	26,00	14,40	374,40	0,05
01.13.001.003	Luva PVC roscavel para eletroduto 1 1/4"	un	45,00	17,58	791,10	0,10
01.13.001.004	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 1 1/4"	un	45,00	2,19	98,55	0,01
01.13.001.005	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação	m	130,00	4,51	586,30	0,08
01.13.001.006	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00	13,35	2.736,75	0,36
01.13.001.007	Obturador com haste padrão TELEBRAS	un	1,00	44,40	44,40	0,01
01.13.001.008	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	un	1,00	234,54	234,54	0,03
01.13.001.009	Conector rj-45 fêmea para lógica	un	19,00	40,81	775,39	0,10
01.13.001.010	Espelho plastico RJ11/RJ45 2x4", 2 saidas	un	19,00	7,21	136,99	0,02
01.13.001.011	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	un	5,00	33,58	167,90	0,02
01.13.001.012	Caixa pvc 4"x4" para eletroduto	un	22,00	18,74	412,28	0,05
01.14	PORTAL DE ACESSO				9.456,51	1,25
01.14.001	MUROS E FECHOS				5.226,39	0,69
01.14.001.001	Muro em cobortd h=1,80m -Padrão FNDE	M	7,25	120,83	876,02	0,12
01.14.001.002	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/10cm 2 folhas	m²	4,20	1.027,16	4.314,07	0,57
01.14.001.003	Tirante com rosca total ref. DP-48 ø 1/4"x600mm fabricação REAL PERFIL ou similar	pç	2,00	18,15	36,30	0,00
01.14.002	COBERTURA				4.230,12	0,56
01.14.002.001	Estrutura para telha cerâmica em madeira de lei aparelhada apoiada em parede	m2	15,60	140,26	2.188,06	0,29
01.14.002.002	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m2	9,20	183,20	1.685,44	0,22
01.14.002.003	Cumeeira com telha cerâmica emboçada c/argamassa 1:2:8 (cim:cal:areia).	m	15,60	22,86	356,62	0,05
01.15	LIMPEZA DA OBRA				1.949,11	0,26
01.15.001	LIMPEZA				1.949,11	0,26
01.15.001.001	Limpeza geral	m2	727,28	2,68	1.949,11	0,26

Importa o presente orçamento em :

(setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>
753.275,64


FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 15.796.085/0001-33
PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
 CPF 421.357.453-91
 TITULAR/ADMINISTRADOR



Lucas Milhomem de Sá
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 111801965-2
 rptPlanilhaOrçamentariaEmpreendimentoForm





FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
 Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Adaptador de pvc rigido soldavel curto com bolsa e rosca, para registro diam=20 mm x 1/2"						UNID	
02356/CCIVIL							un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
03024 /CCIVIL	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 20 mm x 1/2", para agua fria	un	1,0000	1,00	1,00			
20080 /SINAPI	Adesivo plastico para pvc, frasco com 175 gr	un	0,1000	14,88	1,49			
20083 /SINAPI	Solucao limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	un	0,0250	40,71	1,02			
38383 /SINAPI	Lixa d'agua em folha, grao 100	un	0,0140	1,50	0,02			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,1000	10,76	1,93			
00033 /CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	0,1000	14,41	2,58			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,52	MATERIAL	3,53	CUSTO TOTAL	8,04	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	1,99	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	2,01	10,05
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 03024 /CCIVIL	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 20 mm x 1/2", para agua fria	un	1,0000					
M 20080 /SINAPI	Adesivo plastico para pvc, frasco com 175 gr	un	0,1000					
M 20083 /SINAPI	Solucao limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	un	0,0250					
M 38383 /SINAPI	Lixa d'agua em folha, grao 100	un	0,0140					
P 00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,1000					
P 00033 /CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	0,1000					

CÓDIGO	Adaptador de pvc rigido soldavel curto com bolsa e rosca, para registro diam=25 mm x 3/4"						UNID	
02357/CCIVIL							un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
03025 /CCIVIL	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 25 mm x 3/4", para agua fria	un	1,0000	0,70	0,70			
20083 /SINAPI	Solucao limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	un	0,0350	40,71	1,42			
20080 /SINAPI	Adesivo plastico para pvc, frasco com 175 gr	un	0,1000	14,88	1,49			
38383 /SINAPI	Lixa d'agua em folha, grao 100	un	0,0140	1,50	0,02			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00033 /CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	0,1000	14,41	2,58			
00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,1000	10,76	1,93			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,52	MATERIAL	3,63	CUSTO TOTAL	8,14	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	1,99	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	2,01	10,18

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



CÓDIGO	Adaptador de pvc rigido soldavel curto com bolsa e rosca, para registro diam=25 mm x 3/4"						UNID
						2,04	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
M 03025 /CCIVIL	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 25 mm x 3/4", para agua fria	un	1,0000				
M 20080 /SINAPI	Adesivo plastico para pvc, frasco com 175 gr	un	0,1000				
M 20083 /SINAPI	Solucao limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	un	0,0350				
M 38383 /SINAPI	Lixa d'agua em folha, grao 100	un	0,0140				
P 00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,1000				
P 00033 /CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	0,1000				

CÓDIGO	Adaptador de pvc rigido soldavel curto com bolsa e rosca, para registro diam=50 mm x 1,1/4"						UNID	
02625/CCIVIL							un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
20083 /SINAPI	Solucao limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	un	0,0350	40,71	1,42			
20080 /SINAPI	Adesivo plastico para pvc, frasco com 175 gr	un	0,1000	14,88	1,49			
38383 /SINAPI	Lixa d'agua em folha, grao 100	un	0,0140	1,50	0,02			
03569 /CCIVIL	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 50 mm x 1,1/4", para agua fria MÃO-DE-OBRA (79,14%)	un	1,0000	15,00	15,00			
00033 /CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	0,1000	14,41	2,58			
00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,1000	10,76	1,93			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,52	MATERIAL	17,93	CUSTO TOTAL	22,44	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	1,99	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	5,61	28,05

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
M 03569 /CCIVIL	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 50 mm x 1,1/4", para agua fria	un	1,0000				
M 20080 /SINAPI	Adesivo plastico para pvc, frasco com 175 gr	un	0,1000				
M 20083 /SINAPI	Solucao limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	un	0,0350				
M 38383 /SINAPI	Lixa d'agua em folha, grao 100	un	0,0140				
P 00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,1000				
P 00033 /CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	0,1000				



* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubod de ligação e engate plástico, conforme especificações	UNID
00094/CCIVIL		un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37329 / SINAPI	Rejunte epoxi branco	kg	0,5000	39,87	19,94
10422 / SINAPI	Bacia sanitaria (vaso) com caixa acoplada, de louca branca	un	1,0000	266,63	266,63
06138 / SINAPI	Vedacao pvc, 100 mm, para saida vaso sanitario	un	1,0000	1,46	1,46
04384 / SINAPI	Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peca sanitaria, inclui porca cega, arruela e buch a de nylon tamanho s-10 MÃO-DE-OBRA (79,14%)	un	2,0000	12,46	24,92
00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	3,5000	14,41	90,35
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	4,0000	10,76	77,10

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	93,48	MATERIAL	312,95	CUSTO TOTAL	480,40	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	73,97	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	120,10	600,50

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 04384 / SINAPI	Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peca sanitaria, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanh	un	2,0000
M 06138 / SINAPI	Vedacao pvc, 100 mm, para saida vaso sanitario	un	1,0000
M 10422 / SINAPI	Bacia sanitaria (vaso) com caixa acoplada, de louca branca	un	1,0000
M 37329 / SINAPI	Rejunte epoxi branco	kg	0,5000
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	4,0000
P 00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	3,5000

CÓDIGO	Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico conforme especificações	UNID
00116/CCIVIL		un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11515 / ORSE	Vaso sanitário convencional, linha parati, Logasa ou similar	un	1,0000	112,82	112,82
37329 / SINAPI	Rejunte epoxi branco	kg	0,5000	39,87	19,94
04384 / SINAPI	Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peca sanitaria, inclui porca cega, arruela e buch a de nylon tamanho s-10	un	2,0000	12,46	24,92
06138 / SINAPI	Vedacao pvc, 100 mm, para saida vaso sanitario MÃO-DE-OBRA (79,14%)	un	1,0000	1,46	
00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	3,0000	14,41	
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	3,0000	10,76	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



CÓDIGO	Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico conforme especificações							UNID	
00116/CCIVIL								un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	75,51	MATERIAL	159,14	CUSTO TOTAL	294,41	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	59,76	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	73,60	368,01	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD
M 11515 /ORSE	Vaso sanitário convencional, linha parati, Logasa ou similar							un	1,0000
M 04384 /SINAPI	Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peça sanitaria, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanh							un	2,0000
M 06138 /SINAPI	Vedacao pvc, 100 mm, para saida vaso sanitario							un	1,0000
M 37329 /SINAPI	Rejunte epoxi branco							kg	0,5000
P 00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares							h	3,0000
P 00033 /CCIVIL	Encanador com encargos complementares							h	3,0000

CÓDIGO	Bancada com tampo de madeira com revestimento melaminico branco (dim 0,80 x 6,0 m) e base em alvenaria revestida em ceramica, conforme projeto							UNID			
04143/CCIVIL								un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
07109 /CCIVIL	Bancada com tampo de madeira com revestimento melaminico branco (dim 0,80 x 6,0 m) e base em alvenaria revestida em ceramica, conforme projeto							un	1,0000	150,00	150,00
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32							kg	16,0000	0,52	8,32
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)							m3	0,1000	85,00	8,50
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)										
00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares							h	2,0000	10,76	38,55
00002 /CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares							h	2,0000	14,41	51,63
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	50,34	MATERIAL	166,82	CUSTO TOTAL	257,00	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	39,84	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	64,25	321,25			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA											
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD		
M 07109 /CCIVIL	Bancada com tampo de madeira com revestimento melaminico branco (dim 0,80 x 6,0 m) e base em alvenaria revestida em cer							un	1,0000		
M 00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)							m3	0,1000		
M 01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32							kg	16,0000		
P 00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares							h	2,0000		
P 00002 /CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares							h	2,0000		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



CÓDIGO	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melaminico, tampo em granito cinza andorinha, conforme Projeto	UNID
04142/CCIVIL		un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
07108 / CCIVIL	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melaminico, tampo em granito cinza andorinha, conforme Projeto	un	1,0000	150,00	150,00			
00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,1000	85,00	8,50			
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	16,0000	0,52	8,32			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	2,0000	10,76	38,55			
00002 / CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h	2,0000	14,41	51,63			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	50,34	MATERIAL	166,82	CUSTO TOTAL	257,00	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	39,84	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	64,25	321,25

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 07108 / CCIVIL	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melaminico, tampo em granito cinza andorinha, conforme Proc	un	1,0000
M 00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,1000
M 01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	16,0000
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	2,0000
P 00002 / CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h	2,0000

CÓDIGO	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3,65 x 0,60m com as duas cubas de cozinha. inclusive rodopia 7cm e pingadeira 2cm assentada.	UNID
00207/CCIVIL		cj

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
03608 / CCIVIL	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	16,0000	0,68	10,88			
00131 / CCIVIL	Bancada de granito cinza polido 170 x 60 cm, com 02 cubas de embutir, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4	un	1,0000	700,00	700,00			
00620 / CCIVIL	Areia média	m³	0,1000	50,00	5,00			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	3,8000	10,76	73,25			
00002 / CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h	3,0000	14,41	77,44			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	84,12	MATERIAL	715,88	CUSTO TOTAL	866,57	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	66,57	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	216,64	1.083,21

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



CÓDIGO	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3,65 x 0,60m com as duas cubas de cozinha. inclusive rodopia 7cm e pi	UNID
00207/CCIVIL	ngadeira 2cm assentada.	cj

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00131/CCIVIL	Bancada de granito cinza polido 170 x 60 cm, com 02 cubas de embutir, válvula americana em metal cromado, sifão flexível	un	1,0000
M 00620/CCIVIL	Areia média	m³	0,1000
M 03608/CCIVIL	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	16,0000
P 00001/CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	3,8000
P 00002/CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h	3,0000

CÓDIGO	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3,65m x 0,60cm, inclusive rodopia 7cm, assentada	UNID
00706/CCIVIL		m²

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
06834/CCIVIL	Bancada em granito cinza andorinha ou similar, e=3cm	m²	1,0000	380,00	380,00
00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0500	85,00	4,25
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	6,0000	0,52	3,12
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)				
00002/CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h	2,0000	14,41	51,63
00001/CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	2,0000	10,76	38,55

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	50,34	MATERIAL	387,37	CUSTO TOTAL	477,55	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	39,84	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	119,39	596,94

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 06834/CCIVIL	Bancada em granito cinza andorinha ou similar, e=3cm	m²	1,0000
M 00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0500
M 01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	6,0000
P 00001/CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	2,0000
P 00002/CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h	2,0000



CÓDIGO	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCONSTO, PINTADO COM TINTA ACRILICA , 2 DEMÃOS (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme Projeto)	UNID
00733/CCIVIL		m

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,1000	85,00	8,50
02215 /ORSE	Tinta acrílica	l	0,6000	17,09	10,25
00613 /ORSE	Cimento cp - 320 (50 kg)	kg	8,0000	0,52	4,16
00095 /CCIVIL	Tijolo ceramico	un	56,0000	0,32	17,92
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)				
00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	3,0000	10,76	57,83
00007 /CCIVIL	Pintor com encargos complementares	h	1,0000	14,41	25,81
00002 /CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h	2,0000	14,41	51,63

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	75,51	MATERIAL	40,83	CUSTO TOTAL	176,10	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	59,76	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	44,03	220,13

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00095 /CCIVIL	Tijolo ceramico	un	56,0000
M 00613 /ORSE	Cimento cp - 320 (50 kg)	kg	8,0000
M 02215 /ORSE	Tinta acrílica	l	0,6000
M 00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,1000
P 00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	3,0000
P 00002 /CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h	2,0000
P 00007 /CCIVIL	Pintor com encargos complementares	h	1,0000

CÓDIGO	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	UNID
00982/CCIVIL		un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
06699 /CCIVIL	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado D=1 1/2" L=104cm (lavatorio) incl. parafusos e pintura	un	1,0000	200,00	200,00
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)				
00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,8000	10,76	15,41
00003 /CCIVIL	Oficial com encargos complementares	h	0,5000	14,41	12,99

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	15,82	MATERIAL	200,00	CUSTO TOTAL	228,33	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	12,51	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	57,08	285,41

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



CÓDIGO	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	UNID

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA	UN	QTD
M 06699 / CCIVIL	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado D=1 1/2" L=104cm (lavatorio) incl. parafusos e pintura		un	1,0000
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares		h	0,8000
P 00003 / CCIVIL	Oficial com encargos complementares		h	0,5000

CÓDIGO	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	UNID
00981/CCIVIL		

CÓDIGO	MATERIAL	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02502 / CCIVIL	Barra de apoio reta fixa em ferro galvanizado D=1 1/2" L=80cm (bacia sanitaria e mictorio) incl. parafusos e pintura		un	1,0000	100,00	100,00
00003 / CCIVIL	Oficial com encargos complementares		h	1,0000	14,41	25,81
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares		h	2,0000	10,76	38,55
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
EQUIPAMENTO	0,00	MÃO DE OBRA				
		ENC. (79,1400 %)				
					35,93	
					28,43	
		MATERIAL			100,00	
		SERV. TERCEIRO			0,00	
		CUSTO TOTAL			164,36	
		BDI (25,0000 %)			41,09	
		PREÇO TOTAL				205,45

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA	UN	QTD
M 02502 / CCIVIL	Barra de apoio reta fixa em ferro galvanizado D=1 1/2" L=80cm (bacia sanitaria e mictorio) incl. parafusos e pintura		un	1,0000
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares		h	2,0000
P 00003 / CCIVIL	Oficial com encargos complementares		h	1,0000

CÓDIGO	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	UNID
01672/CCIVIL		

CÓDIGO	MATERIAL	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)		m3	0,0800	85,00	6,80
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32		kg	8,0000	0,52	4,16
03574 / CCIVIL	Basculante Ferro/Vidro Fumê 4mm		m²	1,0000	300,00	300,00
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
EQUIPAMENTO						
MÃO DE OBRA (79,14%)						

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe





FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)							UNID		
01672/CCIVIL								m²		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (79,14%)						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00002 / CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares						h	2,0000	14,41	51,63
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares						h	2,0000	10,76	38,55
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	50,34	MATERIAL	310,96	CUSTO TOTAL	401,14	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	39,84	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	100,29	501,43		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD		
M 03574 / CCIVIL	Basculante Ferro/Vidro Fumê 4mm						m²	1,0000		
M 00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)						m3	0,0800		
M 01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32						kg	8,0000		
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares						h	2,0000		
P 00002 / CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares						h	2,0000		

CÓDIGO	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 1 1/4"							UNID		
02626/CCIVIL								un		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MATERIAL						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04746 / CCIVIL	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 1 1/2"						un	1,0000	1,20	1,20
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)									
00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares						h	0,0100	17,94	0,32
00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares						h	0,0100	12,91	0,23
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,31	MATERIAL	1,20	CUSTO TOTAL	1,75	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	0,24	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	0,44	2,19		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD		
M 04746 / CCIVIL	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 1 1/2"						un	1,0000		
P 00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares						h	0,0100		
P 00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares						h	0,0100		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 9

RptRelacaoComposicoesEmpPo



**FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Cabide de louça, branco, conforme especificações						UNID	
02821/CCIVIL							un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
04401/CCIVIL	Cabide de louça branca duplo 10x15cm c / fornec. e colocação MÃO-DE-OBRA (79,14%)	un	1,0000	32,00	32,00			
00001/CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,2500	10,76	4,82			
00002/CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h	0,2000	14,41	5,16			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	5,57	MATERIAL	32,00	CUSTO TOTAL	41,98	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	4,41	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	10,50	52,48
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 04401/CCIVIL	Cabide de louça branca duplo 10x15cm c / fornec. e colocação	un	1,0000					
P 00001/CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,2500					
P 00002/CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h	0,2000					

CÓDIGO	Cabo de cobre nu 35 mm2						UNID	
01023/CCIVIL							m	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
21127/SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m	un	0,5000	3,10	1,55			
06255/CCIVIL	Cabo de cobre nu 35 mm2 - 1AWG MÃO-DE-OBRA (79,14%)	kg	1,0000	80,00	80,00			
00012/CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,4000	12,91	9,25			
00011/CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,4500	17,94	14,46			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	13,23	MATERIAL	81,55	CUSTO TOTAL	105,26	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	10,48	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	26,32	131,58
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 06255/CCIVIL	Cabo de cobre nu 35 mm2 - 1AWG	kg	1,0000					
M 21127/SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m	un	0,5000					
P 00011/CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,4500					
P 00012/CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,4000					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 10

RptRelacaoComposicoesEmpreendimento





FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Cabo isolado em PVC, 10 mm ² , 750 v/70°C						UNID	
00955/CCIVIL							m	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
21127 / SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m	un	0,1000	3,10	0,31			
00980 / SINAPI	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, sec ao nominal 10 mm2 MÃO-DE-OBRA (79,14%)	m	1,0000	4,64	4,64			
00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,1000	12,91	2,31			
00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,1000	17,94	3,21			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	3,08	MATERIAL	4,95	CUSTO TOTAL	10,47	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	2,44	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	2,62	13,09
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00980 / SINAPI	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, sec ao nominal 10 mm2	m	1,0000					
M 21127 / SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m	un	0,1000					
P 00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,1000					
P 00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,1000					

CÓDIGO	Cabo isolado em PVC, 16 mm ² , 750 v/70°C						UNID	
00695/CCIVIL							m	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
00979 / SINAPI	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, sec ao nominal 16 mm2	m	1,0000	7,16	7,16			
21127 / SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m MÃO-DE-OBRA (79,14%)	un	0,1000	3,10	0,31			
00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,3000	17,94	9,64			
00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,2000	12,91	4,63			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	7,96	MATERIAL	7,47	CUSTO TOTAL	21,74	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	6,31	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	5,44	27,18
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00979 / SINAPI	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, sec ao nominal 16 mm2	m	1,0000					
M 21127 / SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m	un	0,1000					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



**FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Cabo isolado em PVC, 16 mm², 750 v/70°C	UNID
00695/CCIVIL		m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
P 00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h 0,3000
P 00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h 0,2000

CÓDIGO	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação	UNID						
01274/CCIVIL		m						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
11902 / SINAPI	Cabo telefonico cci 50, 2 pares, uso interno, sem blindagem	m	1,0500	0,80	0,84			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,0500	12,91	1,16			
00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,0500	17,94	1,61			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,55	MATERIAL	0,84	CUSTO TOTAL	3,61	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	1,22	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	0,90	4,51
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 11902 / SINAPI	Cabo telefonico cci 50, 2 pares, uso interno, sem blindagem	m	1,0500					
P 00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,0500					
P 00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,0500					

CÓDIGO	Cabo UTP 4 pares categoria 6	UNID						
01292/CCIVIL		m						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
06477 / ORSE	Cabo UTP - 4 pares-categoria 6 (p/cabem.estruturado)	m	1,0500	2,93	3,08			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,1500	17,94	4,82			
00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,1200	12,91	2,78			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	4,24	MATERIAL	3,08	CUSTO TOTAL	10,68	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	3,36	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	2,67	13,35
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



**FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Cabo UTP 4 pares categoria 6	UNID
01292/CCIVIL		m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
M 06477 /ORSE	Cabo UTP - 4 pares-categoria 6 (p/cabeam.estruturado)	m 1,0500
P 00011 /CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h 0,1500
P 00012 /CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h 0,1200

CÓDIGO	Caixa d'água metálica capacidade 20.000 litros, instalada incl. estrutura em concreto armado de suporte - conforme projeto	UNID						
04138/CCIVIL		un						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
07102 /CCIVIL	Caixa d'água metálica capacidade 20.000 litros, instalada incl. estrutura em concreto armado de suport e - conforme projeto MÃO-DE-OBRA (79,14%)	un	1,0000	18.000,00	18.000,00			
00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	8,0000	10,76	154,20			
00033 /CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	8,0000	14,41	206,51			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	201,36	MATERIAL	18.000,00	CUSTO TOTAL	18.360,71	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	159,35	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	4.590,18	22.950,89
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 07102 /CCIVIL	Caixa d'água metálica capacidade 20.000 litros, instalada incl. estrutura em concreto armado de suporte - conforme proj	un	1,0000					
P 00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	8,0000					
P 00033 /CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	8,0000					

CÓDIGO	Caixa de gordura em alvenaria (90x90x120cm)	UNID			
02147/CCIVIL		un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00370 /SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,2000	85,00	17,00
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	100,0000	0,52	52,00
02541 /CCIVIL	Tampão em ferro fundido	un	1,0000	80,00	80,00
00095 /CCIVIL	Tijolo cerâmico	un	200,0000	0,32	64,00
00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	10,0000	5,33	53,30
10930 /ORSE	Brita 2 (19,0 a 25,0 mm) - sem frete	m3	0,1000	67,00	67,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 13

RptRelacaoComposicoesEmprFor





FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Caixa de gordura em alvenaria (90x90x120cm)						UNID		
02147/CCIVIL							un		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (79,14%)					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00001/CCIVIL	Servente com encargos complementares					h	1,0000	10,76	19,28
00002/CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares					h	1,0000	14,41	25,81
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	25,17	MATERIAL	273,00	CUSTO TOTAL		318,09	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	19,92	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)		79,52	397,61
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD		
M 00095/CCIVIL	Tijolo ceramico					un			200,0000
M 02541/CCIVIL	Tampão em ferro fundido					un			1,0000
M 00081/ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm					kg			10,0000
M 10930/ORSE	Brita 2 (19,0 a 25,0 mm) - sem frete					m3			0,1000
M 00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)					m3			0,2000
M 01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32					kg			100,0000
P 00001/CCIVIL	Servente com encargos complementares					h			1,0000
P 00002/CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares					h			1,0000

CÓDIGO	Caixa de inspeção em alvenaria (90x90x120cm)						UNID		
02146/CCIVIL							un		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32					kg	60,0000	0,52	31,20
10930/ORSE	Brita 2 (19,0 a 25,0 mm) - sem frete					m3	0,0500	67,00	3,35
00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)					m3	0,1000	85,00	8,50
02541/CCIVIL	Tampão em ferro fundido					m3	1,0000	80,00	80,00
00095/CCIVIL	Tijolo ceramico					m3	100,0000	0,32	32,00
00081/ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm					m3	8,0000	5,33	42,64
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)								
00002/CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares					h	1,0000	14,41	25,81
00001/CCIVIL	Servente com encargos complementares					h	1,0000	10,76	19,28
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	25,17	MATERIAL	197,69	CUSTO TOTAL		242,78	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	19,92	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)		60,70	303,48



* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

**FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Caixa de inspeção em alvenaria (90x90x120cm)	UNID
02146/CCIVIL		un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN QTD
M 00095 / CCIVIL	Tijolo ceramico	un 100,0000
M 02541 / CCIVIL	Tampão em ferro fundido	un 1,0000
M 00081 / ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg 8,0000
M 10930 / ORSE	Brita 2 (19,0 a 25,0 mm) - sem frete	m3 0,0500
M 00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3 0,1000
M 01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg 60,0000
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h 1,0000
P 00002 / CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h 1,0000

CÓDIGO	Caixa de passagem em alvenaria de tijolo maciço esp=0,12m dim. int= 0,60x0,60x0,60m	UNID
00324/CCIVIL		un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
CÓDIGO	MATERIAL	UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
00620 / CCIVIL	Areia média	m³ 0,2000 50,00 10,00
00081 / ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg 16,0000 5,33 85,28
02212 / ORSE	Tijolo maciço 4 x 9 x 17cm	un 300,0000 0,24 72,00
10930 / ORSE	Brita 2 (19,0 a 25,0 mm) - sem frete	m3 0,1000 67,00 6,70
03608 / CCIVIL	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg 120,0000 0,68 81,60
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)	
00002 / CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h 3,0000 14,41 77,44
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h 3,0000 10,76 57,83
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	75,51 MATERIAL 255,58 CUSTO TOTAL 390,85 PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00 ENC. (79,1400 %)	59,76 SERV. TERCEIRO 0,00 BDI (25,0000 %) 488,56
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN QTD
M 00620 / CCIVIL	Areia média	m³ 0,2000
M 03608 / CCIVIL	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg 120,0000
M 00081 / ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg 16,0000
M 02212 / ORSE	Tijolo maciço 4 x 9 x 17cm	un 300,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



**FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Caixa de passagem em alvenaria de tijolo maciço esp=0,12m dim. int= 0,60x0,60x0,60m	UNID
00324/CCIVIL		un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
M 10930 /ORSE	Brita 2 (19,0 a 25,0 mm) - sem frete	m3 0,1000
P 00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h 3,0000
P 00002 /CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h 3,0000

CÓDIGO	Caixa pvc 4"x4" para eletroduto	UNID						
00412/CCIVIL		un						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
00620 /CCIVIL	Areia média	m³	0,0100	50,00	0,50			
00287 /CCIVIL	Caixa de luz "4 x 4" em PVC	un	1,0000	9,00	9,00			
03608 /CCIVIL	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	4,0000	0,68	2,72			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00011 /CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,0500	17,94	1,61			
00012 /CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,0500	12,91	1,16			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,55	MATERIAL	12,22	CUSTO TOTAL	14,99	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	1,22	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	3,75	18,74

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00287 /CCIVIL	Caixa de luz "4 x 4" em PVC	un	1,0000
M 00620 /CCIVIL	Areia média	m³	0,0100
M 03608 /CCIVIL	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	4,0000
P 00011 /CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,0500
P 00012 /CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,0500

CÓDIGO	Caixa sifonada quadrada com 3 entradas e uma saída d=100x100x50cm, acabamento aluminio	UNID			
00135/CCIVIL		un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
05103 /SINAPI	Caixa sifonada pvc, 100 x 100 x 50 mm, com grelha redonda branca	un	1,0000	9,28	
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)				
00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,8000	10,76	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



CÓDIGO	Caixa sifonada quadrada com 3 entradas e uma saída d=100x100x50cm, acabamento aluminio						UNID			
00135/CCIVIL							un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (79,14%)					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
00033/CCIVIL	Encanador com encargos complementares					h	0,6500	14,41	16,78	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	17,98	MATERIAL	9,28	CUSTO TOTAL		41,48	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	14,22	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)		10,37	51,85	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD		
M 05103/SINAPI	Caixa sifonada pvc, 100 x 100 x 50 mm, com grelha redonda branca						un			1,0000
P 00001/CCIVIL	Servente com encargos complementares						h			0,8000
P 00033/CCIVIL	Encanador com encargos complementares						h			0,6500

CÓDIGO	Chapisco em teto com argamassa traço 1:3 (cimento/areia)						UNID			
00380/CCIVIL							m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
00620/CCIVIL	Areia média					m³	0,0500	50,00	2,50	
03608/CCIVIL	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32					kg	5,0000	0,68	3,40	
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)									
00002/CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares					h	0,1000	14,41	2,58	
00001/CCIVIL	Servente com encargos complementares					h	0,1000	10,76	1,93	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,52	MATERIAL	5,90	CUSTO TOTAL		10,41	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	1,99	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)		2,60	13,01	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD		
M 00620/CCIVIL	Areia média						m³			0,0500
M 03608/CCIVIL	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32						kg			5,0000
P 00001/CCIVIL	Servente com encargos complementares						h			0,1000
P 00002/CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares						h			0,1000

CÓDIGO	Chuveiro eletrico de plastico						UNID
01709/CCIVIL							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



CÓDIGO	Chuveiro elétrico de plástico	UNID
01709/CCIVIL		un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01951 / CCIVIL	Chuveiro elétrico de 6500W/220V com resistência blindada	un	1,0000	45,00	45,00
03148 / SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)	un	1,0000	9,58	9,58
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)				
00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,6000	17,94	19,28
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,6000	10,76	11,57
00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,5000	12,91	11,56
00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	0,5000	14,41	12,91

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	30,89	MATERIAL	54,58	CUSTO TOTAL	109,90	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	24,43	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	27,48	137,38

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 01951 / CCIVIL	Chuveiro elétrico de 6500W/220V com resistência blindada	un	1,0000
M 03148 / SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)	un	1,0000
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,6000
P 00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,6000
P 00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares		0,5000
P 00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares		0,5000



CÓDIGO	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	UNID
01369/CCIVIL		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04408 / SINAPI	Ripa de madeira nao aparelhada *1,5 x 5* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regioao	m	5,0000	1,76	8,80
04430 / SINAPI	Caibro de madeira nao aparelhada *5 x 6* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regioao	m	5,0000	8,00	40,00
04425 / SINAPI	Viga de madeira nao aparelhada 6 x 12 cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regioao	m	1,4000	15,49	21,69
20247 / SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 15 x 15 (1 1/4 x 13)	kg	0,3000	11,80	3,54
00069 / CCIVIL	Telha cerâmica	un	56,0000	0,49	27,44
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)				
00005 / CCIVIL	Carpinteiro com encargos complementares	h	1,0000	14,41	25,81
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	1,0000	10,76	19,28

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	25,17	MATERIAL	101,47	CUSTO TOTAL	146,56	PREÇO TOTAL
----------------------	-------------	-------	----------	--------	-------------	--------	-------------

E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido						UNID	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	19,92	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	36,64	183,20
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
M 00069 / CCIVIL	Telha cerâmica						un	56,0000
M 04408 / SINAPI	Ripa de madeira nao aparelhada *1,5 x 5* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regioao						m	5,0000
M 04425 / SINAPI	Viga de madeira nao aparelhada 6 x 12 cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regioao						m	1,4000
M 04430 / SINAPI	Caibro de madeira nao aparelhada *5 x 6* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regioao						m	5,0000
M 20247 / SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 15 x 15 (1 1/4 x 13)						kg	0,3000
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares						h	1,0000
P 00005 / CCIVIL	Carpinteiro com encargos complementares						h	1,0000

CÓDIGO	Cobogó cerâmico (elemento vazado) 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia						UNID		
00371 / CCIVIL							m2		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00620 / CCIVIL	Areia média					m³	0,0100	50,00	0,50
03608 / CCIVIL	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32					kg	4,0000	0,68	2,72
04296 / CCIVIL	Cobogó cerâmico (elemento vazado)					m²	1,0000	160,00	160,00
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)								
00002 / CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares					h	0,1800	14,41	4,65
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares					h	0,2000	10,76	3,86
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	4,74	MATERIAL	163,22	CUSTO TOTAL	171,73	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	3,77	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	42,93	214,66	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD	
M 00620 / CCIVIL	Areia média						m³	0,0100	
M 03608 / CCIVIL	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32						kg	4,0000	
M 04296 / CCIVIL	Cobogó cerâmico (elemento vazado)						m²	1,0000	
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares						h	1,0000	
P 00002 / CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares						h	1,0000	



* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Colocação de hidrometro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada inclusive cavalete e caixa de proteção						UNID		
00684/CCIVIL							un		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (79,14%)					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00001/CCIVIL	Servente com encargos complementares					h	0,8000	10,76	15,42
00002/CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares					h	0,6300	14,41	16,26
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	17,69	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	31,68	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	13,99	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	7,92	39,60	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD		
P 00001/CCIVIL	Servente com encargos complementares					h	0,8000		
P 00002/CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares					h	0,6300		

CÓDIGO	Concreto armado Fck=25MPa fabricado na obra adensado e lançado, para pitar. com formas planas em compensado malhado 12mm (05 usos)						UNID		
01032/CCIVIL							m³		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
05069/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)					kg	0,6000	10,86	6,52
00333/SINAPI	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)					kg	1,2000	13,30	15,96
00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)					m3	2,0000	85,00	170,00
04509/SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equivalente da regioao					m	2,0000	2,92	5,84
02692/SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua					l	0,5000	6,75	3,38
00105/CCIVIL	Betoneira, capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 310l, motor eletrico trifasico 220/380v pot encia 2 cv, sem carregador					h	30,0000	1,00	30,00
00081/ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm					kg	100,0000	5,33	533,00
00309/ORSE	Brita 2 (19,0 a 25,0 mm) - incluso frete					m3	1,3000	94,44	122,77
01569/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)					m	4,0000	6,50	26,00
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32					m	650,0000	0,52	858,00
MÃO-DE-OBRA (79,14%)									
00005/CCIVIL	Carpinteiro com encargos complementares					h	8,0000	14,41	206,51
00001/CCIVIL	Servente com encargos complementares					h	30,0000	10,76	578,26
00004/CCIVIL	Armador com encargos complementares					h	8,0000	14,41	206,51
00002/CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares					h	10,0000	14,41	258,14
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	697,46	MATERIAL	1.771,47	CUSTO TOTAL	3.020,89	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	551,96	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	755,22	3.776,11	



* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Concreto armado Fck=25MPa fabricado na obra adensado e lançado, para pitar. com formas planas em compensado malhado 12mm (05 usos)			UNID
01032/CCIVIL				m³
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	
M 00105 / CCIVIL	Betoneira, capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 310l, motor elétrico trifásico 220/380v potência 2 cv, sem c	h	30,0000	
M 00081 / ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	100,0000	
M 00309 / ORSE	Brita 2 (19,0 a 25,0 mm) - incluso frete	m3	1,3000	
M 01569 / ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	4,0000	
M 00333 / SINAPI	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	1,2000	
M 00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	2,0000	
M 01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	1.650,0000	
M 02692 / SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	0,5000	
M 04509 / SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equivalente da regioao	m	2,0000	
M 05069 / SINAPI	Prego de aco polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	0,6000	
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	30,0000	
P 00002 / CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h	10,0000	
P 00004 / CCIVIL	Armador com encargos complementares	h	8,0000	
P 00005 / CCIVIL	Carpinteiro com encargos complementares	h	8,0000	

CÓDIGO	Conector e descida para pilares			UNID				
01552/CCIVIL				un				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
01742 / CCIVIL	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAO	m	1,0000	22,00	22,00			
00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0080	85,00	0,68			
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	2,0000	0,52	1,04			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,0500	10,76	0,96			
00002 / CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h	0,0300	14,41	0,77			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,97	MATERIAL	23,72	CUSTO TOTAL	25,45	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	0,76	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	6,36	31,81

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



CÓDIGO	Conector e descida para pilares	UNID
01552/CCIVIL		un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN QTD
M 01742 / CCIVIL	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAO	m 1,0000
M 00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3 0,0080
M 01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg 2,0000
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h 0,0500
P 00002 / CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h 0,0300

CÓDIGO	Conector rj-45 fêmea para lógica	UNID
01294/CCIVIL		un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
CÓDIGO	MATERIAL	UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
06635 / ORSE	Conector rj-45 fêmea cat 6 MÃO-DE-OBRA (79,14%)	un 1,0000 18,38 18,38
00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h 0,3000 17,94 9,64
00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h 0,2000 12,91 4,63
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA 7,96 MATERIAL 18,38 CUSTO TOTAL 32,65
EQUIPAMENTO	0,00 ENC. (79,1400 %)	SERV. TERCEIRO 0,00 BDI (25,0000 %) 8,16 PREÇO TOTAL 40,81
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN QTD
M 06635 / ORSE	Conector rj-45 fêmea cat 6	un 1,0000
P 00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h 0,3000
P 00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h 0,2000

CÓDIGO	ConjuntoTerminal aéreo, presilha e fixação	UNID
02582/CCIVIL		un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
CÓDIGO	MATERIAL	UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
03414 / CCIVIL	Terminal aéreo em aço galvanizado 3/8" x 50cm, com fixação horizontal MÃO-DE-OBRA (79,14%)	un 1,0000 16,00 16,00
	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h 0,1500 12,91

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



**FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação						UNID			
02582/CCIVIL							un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (79,14%)					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
00012 / CCIVIL										
00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares					h	0,1700	17,94	5,46	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	4,99	MATERIAL	16,00	CUSTO TOTAL		24,93	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	3,94	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)		6,23	31,16	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD		
M 03414 / CCIVIL	Terminal aéreo em aço galvanizado 3/8" x 50cm, com fixação horizontal						un			1,0000
P 00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares						h			0,1700
P 00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares						h			0,1500

CÓDIGO	Contra-verga moldada in loco em concreto armado para vãos de até 1,5m de comprimento AF_03/2016						UNID		
02873/CCIVIL							m		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00309 / ORSE	Brita 2 (19,0 a 25,0 mm) - incluso frete					m3	0,0300	94,44	2,83
00081 / ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm					kg	0,5000	5,33	2,67
02692 / SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsão em água					l	0,0100	6,75	0,07
00333 / SINAPI	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)					kg	0,0500	13,30	0,67
00105 / CCIVIL	Betoneira, capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 310l, motor elétrico trifásico 220/380v potência 2 cv, sem carregador					h	0,6000	1,00	0,60
01569 / ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)					m	0,0600	6,50	0,39
00370 / SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)					m3	0,0500	85,00	4,25
01379 / SINAPI	Cimento Portland composto cp ii-32					kg	12,0000	0,52	6,24
05069 / SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)					kg	0,1000	10,86	1,09
04509 / SINAPI	Tabua de madeira não aparelhada *2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equivalente da região					m	0,1000	2,92	0,29
MÃO-DE-OBRA (79,14%)									
00002 / CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares					h	0,8000	14,41	20,65
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares					h	1,0000	10,76	19,28
00004 / CCIVIL	Armador com encargos complementares					h	0,8000	14,41	20,65
00005 / CCIVIL	Carpinteiro com encargos complementares					h	0,8000	14,41	20,65
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	45,35	MATERIAL	19,10	CUSTO TOTAL		100,33	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	35,88	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)		25,08	125,41

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



CÓDIGO	Contraverga moldada in loco em concreto armado para vãos de até 1,5m de comprimento AF_03/2016	UNID
02873/CCIVIL		m

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00105 /CCIVIL	Betoneira, capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 310l, motor eletrico trifasico 220/380v potencia 2 cv, sem c	h	0,6000
M 00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	0,5000
M 00309 /ORSE	Brita 2 (19,0 a 25,0 mm) - incluso frete	m3	0,0300
M 01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,0600
M 00333 /SINAPI	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,0500
M 00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0500
M 01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	12,0000
M 02692 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	0,0100
M 04509 /SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equivalente da regioao	m	0,1000
M 05069 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	0,1000
P 00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	1,0000
P 00002 /CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h	0,8000
P 00004 /CCIVIL	Armador com encargos complementares	h	0,8000
P 00005 /CCIVIL	Carpinteiro com encargos complementares	h	0,8000

CÓDIGO	Cotovelo em aço forjado classe 10 d=3/4" x 90°	UNID
00712/CCIVIL		un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00716 /CCIVIL	COTOVELO DE FERRO GALVANIZADO Ø 3/4"	un	1,0000	12,00	12,00
03148 /SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)	un	0,1000	9,58	0,96
07307 /SINAPI	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcao)	l	0,1000	23,06	2,31
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)				
00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,3000	10,76	5,78
00033 /CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	0,2000	14,41	5,16

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	6,11	MATERIAL	15,27	CUSTO TOTAL	26,21	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	4,83	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	6,55	32,76

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



CÓDIGO	Cotovelo em aço forjado classe 10 d=3/4" x 90°	UNID	
00712/CCIVIL		un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00716 / CCIVIL	COTOVELO DE FERRO GALVANIZADO Ø 3/4"	un	1,0000
M 03148 / SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)	un	0,1000
M 07307 / SINAPI	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcao)	l	0,1000
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,3000
P 00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	0,2000

CÓDIGO	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plastico conforme especificações	UNID						
00672/CCIVIL		un						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
04823 / SINAPI	Massa plastica para marmore/granito	kg	0,5000	29,37	14,69			
07103 / CCIVIL	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plastico	un	1,0000	650,00	650,00			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00003 / CCIVIL	Oficial com encargos complementares	h	1,6000	14,41	41,30			
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	2,0000	10,76	38,55			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	44,58	MATERIAL	664,69	CUSTO TOTAL	744,54	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	35,27	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	186,14	930,68
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 07103 / CCIVIL	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plastico	un	1,0000					
M 04823 / SINAPI	Massa plastica para marmore/granito	kg	0,5000					
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	2,0000					
P 00003 / CCIVIL	Oficial com encargos complementares	h	1,6000					

CÓDIGO	Cubo inox de embutir, em bancada	UNID			
02992/CCIVIL		un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	Massa plastica para marmore/granito	kg	0,5000	29,37	14,69

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



CÓDIGO	Cubo inox de embutir, em bancada						UNID	
02992/CCIVIL							un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
04823/SINAPI								
07105/CCIVIL	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 56 x 17cm, para instalação em bancada, c/válvula cromada 3 1/2", ref.94024-207, Tramontina ou similar, exclusive sifão, torneira e engate	un	1,0000	130,00	130,00			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00003/CCIVIL	Oficial com encargos complementares	h	1,0000	14,41	25,81			
00001/CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	1,0000	10,76	19,28			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	25,17	MATERIAL	144,69	CUSTO TOTAL	189,78	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	19,92	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	47,45	237,23
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 07105/CCIVIL	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 56 x 17cm, para instalação em bancada, c/válvula cromada 3 1/2", ref.94024-207, Tr	un	1,0000					
M 04823/SINAPI	Massa plastica para marmore/granito	kg	0,5000					
P 00001/CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	1,0000					
P 00003/CCIVIL	Oficial com encargos complementares	h	1,0000					

CÓDIGO	Cumeeira com telha cerâmica emboçada c/argamassa 1:2:8 (cim:cal:areia).						UNID	
00946/CCIVIL							m	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
00069/CCIVIL	Telha cerâmica	un	4,0000	0,49	1,96			
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	4,0000	0,52	2,08			
00490/ORSE	Cal hidratada	kg	0,0300	0,67	0,02			
00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0500	85,00	4,25			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00002/CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h	0,2000	14,41	5,16			
00001/CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,2500	10,76	4,82			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	5,57	MATERIAL	8,31	CUSTO TOTAL	18,29	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	4,41	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	4,57	22,86
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00069/CCIVIL	Telha cerâmica	un	4,0000					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



CÓDIGO	Cumeeira com telha cerâmica emboçada c/argamassa 1:2:8 (cim:cal:areia).	UNID
00946/CCIVIL		m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
M 00490 /ORSE	Cal hidratada	kg 0,0300
M 00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3 0,0500
M 01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg 4,0000
P 00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h 0,2500
P 00002 /CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h 0,2000

CÓDIGO	Cumeeira para telha canal comum Inclusive emassamento	UNID
00072/CCIVIL		m

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
00620 /CCIVIL	Areia média	m³	0,0500	50,00	2,50			
03608 /CCIVIL	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	4,0000	0,68	2,72			
00069 /CCIVIL	Telha cerâmica	un	4,0000	0,49	1,96			
00490 /ORSE	Cal hidratada	kg	1,0000	0,67	0,67			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,2500	10,76	4,82			
00002 /CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h	0,2500	14,41	6,45			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	6,29	MATERIAL	7,85	CUSTO TOTAL	19,12	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	4,98	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	4,78	23,90

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD		
M 00069 /CCIVIL	Telha cerâmica	un	4,0000		
M 00620 /CCIVIL	Areia média	m³	0,0500		
M 03608 /CCIVIL	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	4,0000		
M 00490 /ORSE	Cal hidratada	kg	1,0000		
P 00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,2500		
P 00002 /CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h	0,2500		





FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Curva 90 para eletroduto 1 1/4"	UNID
01695/CCIVIL		un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01921 /CCIVIL	Curva 90 graus, curta, de pvc rigido roscavel, de 1 1/4", para eletroduto MÃO-DE-OBRA (79,14%)	un	1,0000	6,00	6,00
00011 /CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,1000	17,94	3,21
00012 /CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,1000	12,91	2,31

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	3,08	MATERIAL	6,00	CUSTO TOTAL	11,52	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	2,44	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	2,88	14,40

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 01921 /CCIVIL	Curva 90 graus, curta, de pvc rigido roscavel, de 1 1/4", para eletroduto	un	1,0000
P 00011 /CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,1000
P 00012 /CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,1000

CÓDIGO	Disjuntor termomagnético monopolar 20a padrão DIN (linha branca)	UNID
00088/CCIVIL		un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00075 /CCIVIL	Disjuntor monopolar de 10 a 30 A, padrão NEMA MÃO-DE-OBRA (79,14%)	un	1,0000	8,00	8,00
00011 /CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,1500	17,94	4,82
00012 /CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,1500	12,91	3,47

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	4,63	MATERIAL	8,00	CUSTO TOTAL	16,29	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	3,66	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	4,07	20,36

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00075 /CCIVIL	Disjuntor monopolar de 10 a 30 A, padrão NEMA	un	1,0000
P 00011 /CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,1500
P 00012 /CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,1500

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar





FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Disjuntor termomagnético tripolar 25a padrão DIN (linha branca)						UNID
04140/CCIVIL							un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
07084 / CCIVIL	Disjuntor tripolar termomagnético 25A MÃO-DE-OBRA (79,14%)	un	1,0000	110,00	110,00		
00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,1500	12,91	3,47		
00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,2000	17,94	6,43		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	5,53	MATERIAL	110,00	CUSTO TOTAL	119,90
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (79,1400 %)	4,37	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)
						29,98	PREÇO TOTAL
							149,88
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
M 07084 / CCIVIL	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	un	1,0000				
P 00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,2000				
P 00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,1500				

CÓDIGO	Disjuntor termomagnético tripolar 32a padrão DIN (linha branca)						UNID
00241/CCIVIL							un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
03697 / ORSE	Disjuntor tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA , ref.: Siemens 5SX1 ou similar. MÃO-DE-OBRA (79,14%)	un	1,0000	45,50	45,50		
00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	1,0000	17,94	32,14		
00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	1,0000	12,91	23,13		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	30,85	MATERIAL	45,50	CUSTO TOTAL	100,77
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (79,1400 %)	24,42	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)
						25,19	PREÇO TOTAL
							125,96
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
M 03697 / ORSE	Disjuntor tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5	un	1,0000				
P 00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	1,0000				
P 00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	1,0000				

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 29

RptRelacaoComposicoesEmpreendimento



**FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Disjuntor termomagnético tripolar 40a padrão DIN (linha branca)						UNID	
01115/CCIVIL							un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
01322 / CCIVIL	Disjuntor tripolar de 10 a 50 A, padrão NEMA MÃO-DE-OBRA (79,14%)	un	1,0000	45,00	45,00			
00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	1,0000	17,94	32,14			
00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,8500	12,91	19,66			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	28,91	MATERIAL	45,00	CUSTO TOTAL	96,80	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	22,89	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	24,20	121,00
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 01322 / CCIVIL	Disjuntor tripolar de 10 a 50 A, padrão NEMA	un	1,0000					
P 00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	1,0000					
P 00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,8500					

CÓDIGO	Disjuntor termomagnético tripolar 63 a padrão DIN (linha branca)						UNID	
00801/CCIVIL							un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
02090 / CCIVIL	Disjuntor termomagnético tripolar 63 a com caixa moldada 10 ka. MÃO-DE-OBRA (79,14%)	un	1,0000	100,00	100,00			
00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,2000	17,94	6,43			
00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,2000	12,91	4,63			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	6,17	MATERIAL	100,00	CUSTO TOTAL	111,06	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	4,89	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	27,77	138,83
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 02090 / CCIVIL	Disjuntor termomagnético tripolar 63 a com caixa moldada 10 ka.	un	1,0000					
P 00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,2000					
P 00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,2000					



* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Distribuidor geral padrão TELEBRAS dimensões 0,20x0,20x0,12m						UNID
01266/CCIVIL							un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
01458 / CCIVIL	Caixa de passagem n 2, de embutir, padrao telebras, dimensoes 20 x 20 x 12 cm, em chapa de aco galvanizado	un	1,0000	72,00	72,00		
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)						
00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,8000	17,94	25,71		
00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,8500	12,91	19,66		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	25,32	MATERIAL	72,00	CUSTO TOTAL	117,37
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	20,05	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	29,34
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
M 01458 / CCIVIL	Caixa de passagem n 2, de embutir, padrao telebras, dimensoes 20 x 20 x 12 cm, em chapa de aco galvanizado	un	1,0000				
P 00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,8000				
P 00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,8500				

CÓDIGO	Diversoria em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens						UNID
00709/CCIVIL							m²
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	16,0000	0,52	8,32		
00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,1000	85,00	8,50		
05618 / CCIVIL	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	1,0000	470,00	470,00		
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)						
00002 / CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h	7,5000	14,41	193,61		
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	7,5000	10,76	144,57		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	188,78	MATERIAL	486,82	CUSTO TOTAL	825,00
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	149,40	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	206,25
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
M 05618 / CCIVIL	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	1,0000				
M 00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,1000				
M 01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	16,0000				

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00662
 Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	UNID
00709/CCIVIL	m²
Divisoria em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	
P 00001/CCIVIL	h
P 00002/CCIVIL	h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	
Servente com encargos complementares	
Pedreiro com encargos complementares	

CÓDIGO	UNID
03771/CCIVIL	m
Eletroduto de pvc rígido roscavel 32mm (1 1/4"), fornecimento e instalação	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	
Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1/2 ", sem luva	
MÃO-DE-OBRA (79,14%)	
Ajudante de eletricista com encargos complementares	
Eletricista com encargos complementares	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	
EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA
0,00	ENC. (79,1400 %)
9,25	MATERIAL
7,33	SERV. TERCEIRO
2,22	CUSTO TOTAL
0,00	BDI (25,0000 %)
18,80	UN
4,70	QTD
	CUSTO UNIT
	CUSTO TOTAL
	2,22
	2,22
	6,94
	9,64
	PREÇO TOTAL
	23,50

CÓDIGO	UNID
02673/SINAPI	m
Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1/2 ", sem luva	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	
Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1/2 ", sem luva	
MÃO-DE-OBRA (79,14%)	
Ajudante de eletricista com encargos complementares	
Eletricista com encargos complementares	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	
EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA
0,00	ENC. (79,1400 %)
9,25	MATERIAL
7,33	SERV. TERCEIRO
2,22	CUSTO TOTAL
0,00	BDI (25,0000 %)
18,80	UN
4,70	QTD
	CUSTO UNIT
	CUSTO TOTAL
	2,22
	6,94
	9,64
	PREÇO TOTAL
	23,50

CÓDIGO	UNID
02673/SINAPI	m
Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1/2 ", sem luva	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	
Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1/2 ", sem luva	
MÃO-DE-OBRA (79,14%)	
Ajudante de eletricista com encargos complementares	
Eletricista com encargos complementares	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	
EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA
0,00	ENC. (79,1400 %)
9,25	MATERIAL
7,33	SERV. TERCEIRO
2,22	CUSTO TOTAL
0,00	BDI (25,0000 %)
18,80	UN
4,70	QTD
	CUSTO UNIT
	CUSTO TOTAL
	2,22
	6,94
	9,64
	PREÇO TOTAL
	23,50

CÓDIGO	UNID
02685/SINAPI	m
Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1 ", sem luva	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	
Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1 ", sem luva	
MÃO-DE-OBRA (79,14%)	
Ajudante de eletricista com encargos complementares	
Eletricista com encargos complementares	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	
EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA
0,00	ENC. (79,1400 %)
7,96	MATERIAL
6,31	SERV. TERCEIRO
4,32	CUSTO TOTAL
0,00	BDI (25,0000 %)
18,59	UN
4,65	QTD
	CUSTO UNIT
	CUSTO TOTAL
	4,32
	17,94
	12,91
	9,64
	4,63
	PREÇO TOTAL
	23,24

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



**FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1")	UNID
00245/CCIVIL		m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
M 02685 / SINAPI	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1 ", sem luva	m 1,0000
P 00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h 0,3000
P 00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h 0,2000

CÓDIGO	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4")	UNID						
02054/CCIVIL		m						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
04320 / CCIVIL	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4")	un	1,0000	11,00	11,00			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,0600	17,94	1,93			
00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,0300	12,91	0,69			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	1,47	MATERIAL	11,00	CUSTO TOTAL	13,62	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	1,15	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	3,41	17,03
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 04320 / CCIVIL	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4")	un	1,0000					
P 00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,0600					
P 00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,0300					

CÓDIGO	Emboço para parede, com argamassa traço 1:2:6 (cimento / cal / areia) espessura de 1,5cm	UNID					
00231/CCIVIL		m2					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
00620 / CCIVIL	Areia média	m³	0,0800	50,00	4,00		
03608 / CCIVIL	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	8,0000	0,68	5,44		
00490 / ORSE	Cal hidratada	kg	2,0000	0,67	1,34		
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)						
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,4000	10,76	7,71		
00002 / CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h	0,3000	14,41	7,74		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	8,62	MATERIAL	10,78	CUSTO TOTAL	26,23	PREÇO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 33

RptRelacaoComposicoesEmprForm



CÓDIGO	Emboço para parede, com argamassa traço 1:2:6 (cimento / cal / areia) espessura de 1,5cm						UNID	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	6,83	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	6,56	32,79
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00620 / CCIVIL	Areia média	m³	0,0800					
M 03608 / CCIVIL	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	8,0000					
M 00490 / ORSE	Cal hidratada	kg	2,0000					
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,4000					
P 00002 / CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h	0,3000					

CÓDIGO	Emboço para parede, com argamassa traço 1:2:6 (cimento / cal / areia) espessura de 2cm						UNID	
00276 / CCIVIL							m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
03608 / CCIVIL	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	12,0000	0,68	8,16			
00620 / CCIVIL	Areia média	m³	0,1000	50,00	5,00			
00490 / ORSE	Cal hidratada	kg	4,0000	0,67	2,68			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00002 / CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h	0,3000	14,41	7,74			
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,4000	10,76	7,71			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	8,62	MATERIAL	15,84	CUSTO TOTAL	31,29	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	6,83	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	7,82	39,11
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00620 / CCIVIL	Areia média	m³	0,1000					
M 03608 / CCIVIL	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	12,0000					
M 00490 / ORSE	Cal hidratada	kg	4,0000					
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,4000					
P 00002 / CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h	0,3000					

CÓDIGO	Espelho de cristal 4mm, com moldura de aluminio acabamento em laminado						UNID
02900/CCIVIL							m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
07116/CCIVIL	Espelho de cristal 4mm, com moldura de aluminio acabamento em laminado	m²	1,0000	110,00	110,00		
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)						
00003/CCIVIL	Oficial com encargos complementares	h	1,8000	14,41	46,47		
00001/CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	2,0000	10,76	38,55		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	47,46	MATERIAL	110,00	CUSTO TOTAL	195,02
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (79,1400 %)	37,56	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)
						48,76	PREÇO TOTAL
							243,78
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
M 07116/CCIVIL	Espelho de cristal 4mm, com moldura de aluminio acabamento em laminado	m²	1,0000				
P 00001/CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	2,0000				
P 00003/CCIVIL	Oficial com encargos complementares	h	1,8000				

CÓDIGO	Espelho plastico RJ11/RJ45 2x4", 2 saidas						UNID
04146/CCIVIL							un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
07090/CCIVIL	Espelho plastico RJ11/RJ45 2x4", 2 saidas	un	1,0000	3,00	3,00		
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)						
00012/CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,0500	12,91	1,16		
00011/CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,0500	17,94	1,61		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,55	MATERIAL	3,00	CUSTO TOTAL	5,77
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (79,1400 %)	1,22	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)
						1,44	PREÇO TOTAL
							7,21
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
M 07090/CCIVIL	Espelho plastico RJ11/RJ45 2x4", 2 saidas	un	1,0000				
P 00011/CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,0500				
P 00012/CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,0500				

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



CÓDIGO	Estrutura para telha cerâmica em madeira de lei aparelhada apoiada em parede						UNID
						28,05	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
M 04408 / SINAPI	Ripa de madeira nao aparelhada *1,5 x 5* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regio	m	2,5000				
M 04425 / SINAPI	Viga de madeira nao aparelhada 6 x 12 cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regio	m	1,2000				
M 04430 / SINAPI	Caibro de madeira nao aparelhada *5 x 6* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regio	m	2,5000				
M 20247 / SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 15 x 15 (1 1/4 x 13)	kg	0,3000				
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	1,8000				
P 00005 / CCIVIL	Carpinteiro com encargos complementares	h	1,2000				

CÓDIGO	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721						UNID	
00776/CCIVIL							un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10892 / SINAPI	Extintor de incendio portatil com carga de po quimico seco (pqs) de 6 kg, classe bc	un	1,0000	148,00	148,00			
04350 / SINAPI	Bucha de nylon, diametro do furo 8 mm, comprimento 40 mm, com parafuso de rosca soberba, cabeca chata, fenda simples, 4,8 x 50 mm	un	1,0000	0,35	0,35			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00003 / CCIVIL	Oficial com encargos complementares	h	1,0000	14,41	25,81			
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	1,0000	10,76	19,28			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	25,17	MATERIAL	148,35	CUSTO TOTAL	193,44	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(79,1400 %)	19,92	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	48,36	241,80
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 04350 / SINAPI	Bucha de nylon, diametro do furo 8 mm, comprimento 40 mm, com parafuso de rosca soberba, cabeca chata, fenda simples, 4	un	1,0000					
M 10892 / SINAPI	Extintor de incendio portatil com carga de po quimico seco (pqs) de 6 kg, classe bc	un	1,0000					
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	1,0000					
P 00003 / CCIVIL	Oficial com encargos complementares	h	1,0000					

CÓDIGO	Fio isolado em PVC, seção 1,5 mm², 750 v/70°C						UNID
01007/CCIVIL							m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



CÓDIGO	Fio isolado em PVC, seção 1,5 mm ² , 750 v/70°C						UNID	
01007/CCIVIL							m	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
01013 / SINAPI	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, sec ao nominal 1,5 mm ²	m	1,0000	0,68	0,68			
21127 / SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m MÃO-DE-OBRA (79,14%)	un	0,0090	3,10	0,03			
00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,0350	17,94	1,12			
00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,0300	12,91	0,69			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,02	MATERIAL	0,71	CUSTO TOTAL	2,52	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	0,79	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	0,63	3,15
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 01013 / SINAPI	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secção nominal 1,5 mm ²	m	1,0000	1,0000				
M 21127 / SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m	un	0,0090	0,0090				
P 00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,0350	0,0350				
P 00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,0300	0,0300				

CÓDIGO	Fio isolado em PVC, seção 2,5 mm ² , 750 v/70°C						UNID	
00089/CCIVIL							m	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
01014 / SINAPI	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secção nominal 2,5 mm ²	m	1,0000	1,08	1,08			
21127 / SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m MÃO-DE-OBRA (79,14%)	un	0,0090	3,10	0,03			
00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,0500	17,94	1,61			
00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,0300	12,91	0,69			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,29	MATERIAL	1,11	CUSTO TOTAL	3,41	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	1,01	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	0,85	4,26
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 01014 / SINAPI	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secção nominal 2,5 mm ²	m	1,0000	1,0000				
M 21127 / SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m	un	0,0090	0,0090				

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar





FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Fio isolado em PVC, seção 2,5 mm ² , 750 v/70°C	UNID
00089/CCIVIL		m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
P 00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h 0,0500
P 00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h 0,0300

CÓDIGO	Fio isolado em PVC, seção 4 mm ² , 750 v/70°C	UNID						
00243/CCIVIL		m						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
21127 / SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m	un	0,0500	3,10	0,16			
00981 / SINAPI	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, sec ao nominal 4 mm2	m	1,0000	1,94	1,94			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,1000	17,94	3,21			
00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,0500	12,91	1,16			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,44	MATERIAL	2,10	CUSTO TOTAL	6,47	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	1,93	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	1,62	8,09

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			UNID	QTD
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR			
M 00981 / SINAPI	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 4 mm2		m	1,0000
M 21127 / SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m		un	0,0500
P 00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares		h	0,1000
P 00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares		h	0,0500

CÓDIGO	Fio isolado em PVC, seção 6 mm ² , 750 v/70°C	UNID			
00794/CCIVIL		m			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
21127 / SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m	un	0,1000	3,10	0,31
00982 / SINAPI	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, sec ao nominal 6 mm2	m	1,0000	2,72	2,72
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)				
00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,1000	12,91	2,31
00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,1000	17,94	3,21

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



**FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Fio isolado em PVC, seção 6 mm ² , 750 v/70°C							UNID
00794/CCIVIL								m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	3,08	MATERIAL	3,03	CUSTO TOTAL	8,55	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	2,44	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	2,14	10,69
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
M 00982 / SINAPI	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 6 mm ²						m	1,0000
M 21127 / SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m						un	0,1000
P 00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares						h	0,1000
P 00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares						h	0,1000

CÓDIGO	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de PVC 4"x4"							UNID		
00786/CCIVIL								un		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MATERIAL						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12001 / SINAPI	Caixa octogonal de fundo móvel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado						un	1,0000	3,36	3,36
00370 / SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)						m ³	0,0100	85,00	0,85
00613 / ORSE	Cimento cp - 320 (50 kg)						kg	4,0000	0,52	2,08
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)									
00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares						h	0,0600	12,91	1,39
00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares						h	0,0800	17,94	2,57
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	2,21	MATERIAL	6,29	CUSTO TOTAL	10,25	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	1,75	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	2,56	12,81		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD		
M 00613 / ORSE	Cimento cp - 320 (50 kg)						kg	4,0000		4,0000
M 00370 / SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)						m ³	0,0100		0,0100
M 12001 / SINAPI	Caixa octogonal de fundo móvel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado						un	1,0000		1,0000
P 00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares						h	0,0800		0,0800
P 00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares						h	0,0600		0,0600

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 40

RptRelacaoComposicoesEmpreendimento



**FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	UNID
01521/CCIVIL		un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
P 00002 / CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h 0,8000

CÓDIGO	Instalação de cabo telefonico CCE 50-02	UNID						
02715/CCIVIL		m						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
03775 / CCIVIL	Cabo CCE-50 2 pares	m	1,0500	2,50	2,63			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,1000	12,91	2,31			
00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,1300	17,94	4,18			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	3,62	MATERIAL	2,63	CUSTO TOTAL	9,12	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	2,87	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	2,28	11,40
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 03775 / CCIVIL	Cabo CCE-50 2 pares	m	1,0500					
P 00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,1300					
P 00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,1000					

CÓDIGO	Interruptor 01 seção simples	UNID						
00081/CCIVIL		un						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
01117 / ORSE	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	un	1,0000	3,40	3,40			
01872 / SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	un	1,0000	1,30	1,30			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,0500	17,94	1,66			
00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,0300	12,91	0,39			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,29	MATERIAL	4,70	CUSTO TOTAL	7,00	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	1,01	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	1,75	8,75
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



CÓDIGO	Interruptor 01 seção simples	UNID
00081/CCIVIL		un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
M 01117 / ORSE	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	un 1,0000
M 01872 / SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	un 1,0000
P 00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h 0,0500
P 00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h 0,0300

CÓDIGO	Interruptor 02 seções simples	UNID						
00082/CCIVIL		un						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
01119 / ORSE	Interruptor embutir 02 seções simples com placa	un	1,0000	6,20	6,20			
01872 / SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	un	1,0000	1,30	1,30			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,0500	12,91	1,16			
00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,0800	17,94	2,57			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,09	MATERIAL	7,50	CUSTO TOTAL	11,23	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	1,64	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	2,81	14,04
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 01119 / ORSE	Interruptor embutir 02 seções simples com placa	un	1,0000					
M 01872 / SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	un	1,0000					
P 00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,0800					
P 00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,0500					

CÓDIGO	Interruptor para ventilador	UNID			
04139/CCIVIL		un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
07083 / CCIVIL	Interruptor com controle para ventilador	un	1,0000	30,00	30,00
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)				
00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,1000	12,91	2,31
00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,1000	17,94	3,21

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



**FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Interruptor para ventilador							UNID
04139/CCIVIL								un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	3,08	MATERIAL	30,00	CUSTO TOTAL	35,52	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	2,44	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	8,88	44,40
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
M 07083 / CCIVIL	Interruptor com controle para ventilador						un	1,0000
P 00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares						h	0,1000
P 00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares						h	0,1000

CÓDIGO	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização							UNID
00121/CCIVIL								m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL						UN	QTD
10930 /ORSE	Brita 2 (19,0 a 25,0 mm) - sem frete						m3	0,4000
00620 /CCIVIL	Areia média						m³	1,0000
03608 /CCIVIL	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32						kg	200,0000
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00002 /CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares						h	8,0000
00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares						h	8,0000
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	201,36	MATERIAL	212,80	CUSTO TOTAL	573,51	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	159,35	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	143,38	716,89
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
M 00620 / CCIVIL	Areia média						m³	1,0000
M 03608 / CCIVIL	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32						kg	200,0000
M 10930 / ORSE	Brita 2 (19,0 a 25,0 mm) - sem frete						m3	0,4000
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares						h	8,0000
P 00002 / CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares						h	8,0000



CÓDIGO	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico, torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações							UNID
00562/CCIVIL								un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico, torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	UNID
00562/CCIVIL		un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37329 / SINAPI	Rejunte epoxi branco	kg	1,5000	39,87	59,81
04351 / SINAPI	Parafuso niquelado 3 1/2" com acabamento cromado para fixarpeca sanitaria, inclui porca cega, arruela e bucha de nylontamanho s-8	un	2,0000	9,24	18,48
00556 / CCIVIL	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - MÃO-DE-OBRA (79,14%)	un	1,0000	110,00	110,00
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	4,0000	10,76	77,10
00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	4,0000	14,41	103,26

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	100,68	MATERIAL	188,29	CUSTO TOTAL	368,65	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	79,68	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	92,16	460,81

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00556 / CCIVIL	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR -	un	1,0000
M 04351 / SINAPI	Parafuso niquelado 3 1/2" com acabamento cromado para fixarpeca sanitaria, inclui porca cega, arruela e bucha de nylont	un	2,0000
M 37329 / SINAPI	Rejunte epoxi branco	kg	1,5000
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	4,0000
P 00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	4,0000

CÓDIGO	Lavatório sem coluna lcom sifão plastico, torneira de metal, valvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	UNID
00095/CCIVIL		un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10425 / SINAPI	Lavatorio louca branca suspenso *40 x 30* cm	un	1,0000	65,26	65,26
04351 / SINAPI	Parafuso niquelado 3 1/2" com acabamento cromado para fixarpeca sanitaria, inclui porca cega, arruela e bucha de nylontamanho s-8	un	2,0000	9,24	18,48
37329 / SINAPI	Rejunte epoxi branco MÃO-DE-OBRA (79,14%)	kg	0,4500	39,87	17,94
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	2,5000	10,76	48,79
00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	2,5000	14,41	64,54

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	62,93	MATERIAL	101,68	CUSTO TOTAL	214,41	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	49,80	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	53,60	268,01

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



CÓDIGO	Lavatório sem coluna lcom sifão plastico, torneira de metal, valvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações			UNID
00095/CCIVIL				un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	
M 04351 / SINAPI	Parafuso niquelado 3 1/2" com acabamento cromado para fixarpeca sanitaria, inclui porca cega, arruela e bucha de nylont	un	2,0000	
M 10425 / SINAPI	Lavatorio louca branca suspenso *40 x 30* cm	un	1,0000	
M 37329 / SINAPI	Rejunte epoxi branco	kg	0,4500	
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	2,5000	
P 00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	2,5000	

CÓDIGO	Limpeza geral			UNID					
00057/CCIVIL				m2					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
00027 / CCIVIL	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entr e eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chi diurno. af_06/2014	h	0,0100	31,44	0,31				
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,0950	10,76	1,83				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,02	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	2,14	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,31	ENC. (79,1400 %)	0,81	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	0,54	2,68
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
E 00027 / CCIVIL	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, p	h	0,0100						
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,0950						

CÓDIGO	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32w, completo, conforme especificações			UNID	
01536/CCIVIL				un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
06224 / CCIVIL	LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)	un	1,0000	33,00	33,00
00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,5000	12,91	11,56
00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,5000	17,94	16,07

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



**FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32w, completo, conforme especificações						UNID	
01536/CCIVIL							un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	15,43	MATERIAL	33,00	CUSTO TOTAL	60,63	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	12,20	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	15,16	75,79
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD	
M 06224 / CCIVIL	LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)					un	1,0000	
P 00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares					h	0,5000	
P 00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares					h	0,5000	

CÓDIGO	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32w, completo, conforme especificações						UNID			
02716/CCIVIL							un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
03818 / CCIVIL	Luminárias embutir 2x32W completa					un	1,0000	69,00	69,00	
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)									
00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares					h	0,8000	17,94	25,71	
00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares					h	0,5000	12,91	11,56	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	20,81	MATERIAL	69,00	CUSTO TOTAL	106,27	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	16,46	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	26,57	132,84		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD			
M 03818 / CCIVIL	Luminárias embutir 2x32W completa					un	1,0000		1,0000	
P 00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares					h	0,8000		0,8000	
P 00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares					h	0,5000		0,5000	

CÓDIGO	Luva em aço forjado classe 10 d=3/4"						UNID		
02754/CCIVIL							un		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
03148 / SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)					un	0,2000	9,58	1,92
07113 / CCIVIL	Luva de aço galvanizado 3/4"					un	1,0000	20,00	20,00
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)								

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



**FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Muro em cobordt d h=1,80m -Padrão FNDE					UNID		
03260/CCIVIL						M		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
01714 /ORSE	Pedra de mão calcárea	m3	0,0500	130,00	6,50			
04509 /SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equivalente da regioa	m	1,0000	2,92	2,92			
01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,1000	6,50	0,65			
02692 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	0,0100	6,75	0,07			
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	30,0000	0,52	15,60			
00333 /SINAPI	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,0100	13,30	0,13			
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0900	85,00	7,65			
00309 /ORSE	Brita 2 (19,0 a 25,0 mm) - incluso frete	m3	0,0500	94,44	4,72			
00095 /CCIVIL	Tijolo ceramico	un	12,0000	0,32	3,84			
05069 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	0,1000	10,86	1,09			
00105 /CCIVIL	Betoneira, capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 310l, motor eletrico trifasico 220/380v potencia 2 cv, sem carregador	h	0,8000	1,00	0,80			
00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm MÃO-DE-OBRA (79,14%)	kg	0,7000	5,33	3,73			
00005 /CCIVIL	Carpinteiro com encargos complementares	h	0,2000	14,41	5,16			
00004 /CCIVIL	Armador com encargos complementares	h	0,2000	14,41	5,16			
00002 /CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h	0,7500	14,41	19,36			
00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	1,0000	10,76	19,28			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	27,33	MATERIAL	47,70	CUSTO TOTAL	96,66	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	21,63	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	24,17	120,83
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00095 /CCIVIL	Tijolo ceramico	un	12,0000					
M 00105 /CCIVIL	Betoneira, capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 310l, motor eletrico trifasico 220/380v potencia 2 cv, sem c	h	0,8000					
M 00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	0,7000					
M 00309 /ORSE	Brita 2 (19,0 a 25,0 mm) - incluso frete	m3	0,0500					
M 01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,1000					
M 01714 /ORSE	Pedra de mão calcárea	m3	0,0500					
M 00333 /SINAPI	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,0100					
M 00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0900					
M 01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	30,0000					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 49

RptRelacaoComposicoesEmprForm



**FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Muro em cobordtd h=1,80m -Padrão FNDE	UNID
03260/CCIVIL		M
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
M 02692 / SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	1 0,0100
M 04509 / SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equivalente da regioao	m 1,0000
M 05069 / SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg 0,1000
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h 1,0000
P 00002 / CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h 0,7500
P 00004 / CCIVIL	Armador com encargos complementares	h 0,2000
P 00005 / CCIVIL	Carpinteiro com encargos complementares	h 0,2000

CÓDIGO	Obturador com haste padrão TELEBRAS	UNID						
02627/CCIVIL		un						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
07117 / CCIVIL	Obturador com haste padrão TELEBRAS	un	1,0000	30,00	30,00			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,1000	12,91	2,31			
00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,1000	17,94	3,21			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	3,08	MATERIAL	30,00	CUSTO TOTAL	35,52	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	2,44	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	8,88	44,40
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 07117 / CCIVIL	Obturador com haste padrão TELEBRAS	un	1,0000					
P 00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,1000					
P 00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,1000					

CÓDIGO	Papeleira de louça, conforme especificações	UNID			
00394/CCIVIL		un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04737 / CCIVIL	Papeleira em louça branca ou inóx	un	1,0000	23,00	
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)				

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar





FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Papeleira de louça, conforme especificações						UNID			
00394/CCIVIL							un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (79,14%)					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
00002 / CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares					h	0,8500	14,41	21,94	
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares					h	1,0000	10,76	19,28	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	23,01	MATERIAL	23,00	CUSTO TOTAL	64,22	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	18,21	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	16,06	80,28		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD		
M 04737 / CCIVIL	Papeleira em louça branca ou inóx						un	1,0000		
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares						h	1,0000		
P 00002 / CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares						h	0,8500		

CÓDIGO	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeiramento do telhado						UNID			
00110/CCIVIL							m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
07311 / SINAPI	Tinta esmalte sintetico premium acetinado					l	0,1600	22,86	3,66	
05318 / SINAPI	Solvente diluente a base de aguarras					l	0,0400	12,30	0,49	
03767 / SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)					un	0,4000	0,39	0,16	
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)									
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares					h	0,1000	10,76	1,93	
00007 / CCIVIL	Pintor com encargos complementares					h	0,1000	14,41	2,58	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,52	MATERIAL	4,31	CUSTO TOTAL	8,82	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	1,99	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	2,21	11,03		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD		
M 03767 / SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)						un	0,4000		
M 05318 / SINAPI	Solvente diluente a base de aguarras						l	0,0400		
M 07311 / SINAPI	Tinta esmalte sintetico premium acetinado						l	0,1600		
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares						h	0,1000		
P 00007 / CCIVIL	Pintor com encargos complementares						h	0,1000		



* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre esquadrias de madeira							UNID
00112/CCIVIL								m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
03767 / SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	un	0,4000	0,39	0,16			
05318 / SINAPI	Solvente diluente a base de aguarras	l	0,1000	12,30	1,23			
07311 / SINAPI	Tinta esmalte sintético premium acetinado	l	0,1600	22,86	3,66			
MÃO-DE-OBRA (79,14%)								
00007 / CCIVIL	Pintor com encargos complementares	h	0,3500	14,41	9,03			
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,2000	10,76	3,86			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	7,19	MATERIAL	5,05	CUSTO TOTAL	17,94	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	5,70	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	4,49	22,43
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 03767 / SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	un	0,4000					
M 05318 / SINAPI	Solvente diluente a base de aguarras	l	0,1000					
M 07311 / SINAPI	Tinta esmalte sintético premium acetinado	l	0,1600					
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,2000					
P 00007 / CCIVIL	Pintor com encargos complementares	h	0,3500					

CÓDIGO	Pintura sobre esquadrias metálicas, com aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte							UNID
00397/CCIVIL								m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
05318 / SINAPI	Solvente diluente a base de aguarras	l	0,0400	12,30	0,49			
07311 / SINAPI	Tinta esmalte sintético premium acetinado	l	0,1600	22,86	3,66			
07307 / SINAPI	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcao)	l	0,4000	23,06	9,22			
MÃO-DE-OBRA (79,14%)								
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,2000	10,76	3,86			
00007 / CCIVIL	Pintor com encargos complementares	h	0,3500	14,41	9,03			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	7,19	MATERIAL	13,37	CUSTO TOTAL	26,26	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	5,70	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	6,57	32,83
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



**FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	UNID
00397/CCIVIL	m2
Pintura sobre esquadrias metálicas, com aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	
M 05318 / SINAPI	0,0400
Solvente diluente a base de aguarras	1
M 07307 / SINAPI	0,4000
Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcao)	1
M 07311 / SINAPI	0,1600
Tinta esmalte sintetico premium acetinado	1
P 00001 / CCIVIL	0,2000
Servente com encargos complementares	h
P 00007 / CCIVIL	0,3500
Pintor com encargos complementares	h

CÓDIGO	UNID							
00332/CCIVIL	m2							
Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica								
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
01605 / ORSE	Massa corrida a base pva (coralar ou similar)	1	2,5000	2,50	6,25			
02215 / ORSE	Tinta acrílica	1	0,6000	17,09	10,25			
06085 / SINAPI	Selador acrilico paredes internas/externas	1	0,3500	6,28	2,20			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,4000	10,76	7,71			
00007 / CCIVIL	Pintor com encargos complementares	h	0,4000	14,41	10,33			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	10,06	MATERIAL	18,70	CUSTO TOTAL	36,74	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	7,98	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	9,19	45,93

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		UN	QTD
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR		
M 01605 / ORSE	Massa corrida a base pva (coralar ou similar)	1	2,5000
M 02215 / ORSE	Tinta acrílica	1	0,6000
M 06085 / SINAPI	Selador acrilico paredes internas/externas	1	0,3500
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,4000
P 00007 / CCIVIL	Pintor com encargos complementares	h	0,4000

CÓDIGO	UNID				
02964/CCIVIL	m2				
Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	Madeira mista serrada - pinho 3* (tábua) 2,2 x 30cm - 0,0066 m3/m	m	0,1200	10,80	1,30

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar





FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	UNID
02964/CCIVIL		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01571 /ORSE					
10930 /ORSE	Brita 2 (19,0 a 25,0 mm) - sem frete	m3	0,0500	67,00	3,35
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,1000	85,00	8,50
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	8,0000	0,52	4,16
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)				
00002 /CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h	1,0000	14,41	25,81
00005 /CCIVIL	Carpinteiro com encargos complementares	h	0,6500	14,41	16,78
00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	1,0000	10,76	19,28

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	34,54	MATERIAL	17,31	CUSTO TOTAL	79,18	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	27,33	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	19,80
							98,98

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 01571 /ORSE	Madeira mista serrada - pinho 3ª (tábua) 2,2 x 30cm - 0,0066 m3/m	m	0,1200
M 10930 /ORSE	Brita 2 (19,0 a 25,0 mm) - sem frete	m3	0,0500
M 00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,1000
M 01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	8,0000
P 00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	1,0000
P 00002 /CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h	1,0000
P 00005 /CCIVIL	Carpinteiro com encargos complementares	h	0,6500

CÓDIGO	Placa de obra em chapa zincada, instalada	UNID
00002/CCIVIL		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01887 /ORSE	Prego 18 x 30	kg	0,0100	10,66	0,11
07000 /CCIVIL	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, de *2,0 x 1,125* m	m²	1,0000	440,00	440,00
04491 /SINAPI	Pontaletes de madeira nao aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da regioao	m	4,0000	5,34	21,36
04417 /SINAPI	Sarrafo de madeira nao aparelhada *2,5 x 7* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regioao	m	1,0000	4,21	4,21
05075 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,1100	10,66	1,17
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)				
00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	1,0000	10,76	10,76

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar





FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Placa de obra em chapa zincada, instalada						UNID			
00002/CCIVIL							m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (79,14%)					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
00005 /CCIVIL	Carpinteiro com encargos complementares					h	1,0000	14,41	25,81	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	25,17	MATERIAL	466,85	CUSTO TOTAL		511,94	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	19,92	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)		127,99	639,93	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD		
M 07000 /CCIVIL	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, de *2,0 x 1,125* m						m²	1,0000		
M 01887 /ORSE	Prego 18 x 30						kg	0,0100		
M 04417 /SINAPI	Sarrafo de madeira nao aparelhada *2,5 x 7* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regioao						m	1,0000		
M 04491 /SINAPI	Pontalete de madeira nao aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da regioao						m	4,0000		
M 05075 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)						kg	0,1100		
P 00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares						h	1,0000		
P 00005 /CCIVIL	Carpinteiro com encargos complementares						h	1,0000		

CÓDIGO	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca. 0,60x1,80m, com batentes e ferragens. PM-4						UNID			
02121/CCIVIL							un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
07106 /CCIVIL	Porta de madeira para banheiro, em chapa de madeira compensada, 0,60x1,80m, inclusive fechadura, marco e dobradiças, completa					un	1,0000	600,00	600,00	
11055 /SINAPI	Parafuso rosca soberba zincado cabeca chata fenda simples 3,5 x 25 mm (1 ")					un	19,8000	0,06	1,18	
02432 /SINAPI	Dobradica em aco/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos					un	3,0000	32,77	98,31	
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)									
00005 /CCIVIL	Carpinteiro com encargos complementares					h	4,0000	14,41	103,26	
00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares					h	4,0000	10,76	77,10	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	100,68	MATERIAL	699,50	CUSTO TOTAL		879,86	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	79,68	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)		219,97	1.099,83	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD		
M 07106 /CCIVIL	Porta de madeira para banheiro, em chapa de madeira compensada, 0,60x1,80m, inclusive fechadura, marco e dobradiças, cc						un	1,0000		
M 02432 /SINAPI	Dobradica em aco/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos						un	3,0000		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar





FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca. 0,60x1,80m, com batentes e ferragens. PM-4	UNID
02121/CCIVIL		un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
M 11055 / SINAPI	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,5 x 25 mm (1 ")	un 19,8000
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h 4,0000
P 00005 / CCIVIL	Carpinteiro com encargos complementares	h 4,0000

CÓDIGO	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca. 0,70x2.10m, exclusive ferragens. PM-1	UNID						
01995/CCIVIL		un						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
02388 / CCIVIL	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 70 x 210 cm, e= 35 mm, nucleo sarrafeado, capa lisa em hd f, acabamento em laminado natural para verniz	un	1,0000	510,00	510,00			
02432 / SINAPI	Dobradica em aco/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	un	3,0000	32,77	98,31			
11055 / SINAPI	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,5 x 25 mm (1 ") MÃO-DE-OBRA (79,14%)	un	19,8000	0,06	1,19			
00005 / CCIVIL	Carpinteiro com encargos complementares	h	4,0000	14,41	103,26			
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	6,0000	10,76	115,65			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	122,20	MATERIAL	609,50	CUSTO TOTAL	828,41	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	96,71	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	207,10	1.035,51

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 02388 / CCIVIL	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 70 x 210 cm, e= 35 mm, nucleo sarrafeado, capa lisa em hdf, acabamento em l	un	1,0000
M 02432 / SINAPI	Dobradica em aco/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	un	3,0000
M 11055 / SINAPI	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,5 x 25 mm (1 ")	un	19,8000
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	6,0000
P 00005 / CCIVIL	Carpinteiro com encargos complementares	h	4,0000

CÓDIGO	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca. 0,80x1,80m, com batentes e ferragens. PM-5	UNID			
02327/CCIVIL		un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
07107 / CCIVIL	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x180cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_08/2015	un	1,0000	520,00	520,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar





FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca. 0,80x1,80m, com batentes e ferragens. PM-5						UNID	
02327/CCIVIL							un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
02432 / SINAPI	Dobradica em aco/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com p arafusos	un	3,0000	32,77	98,31			
11055 / SINAPI	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,5 x 25 mm (1 ") MÃO-DE-OBRA (79,14%)	un	19,8000	0,06	1,19			
00005 / CCIVIL	Carpinteiro com encargos complementares	h	4,0000	14,41	103,26			
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	4,0000	10,76	77,10			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	100,68	MATERIAL	619,50	CUSTO TOTAL	799,86	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	79,68	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	199,97	999,83
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 07107 / CCIVIL	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x180cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - forneciment	un	1,0000					
M 02432 / SINAPI	Dobradica em aco/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	un	3,0000					
M 11055 / SINAPI	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,5 x 25 mm (1 ")	un	19,8000					
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	4,0000					
P 00005 / CCIVIL	Carpinteiro com encargos complementares	h	4,0000					

CÓDIGO	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca. 0,80x2.10m, exclusive ferragens. PM-2						UNID	
00100/CCIVIL							un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
06204 / CCIVIL	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 80 x 210 cm, e= 35 mm, nucleo sarrafeado, capa lisa em hd f, acabamento emprimer para pintura	un	1,0000	630,00	630,00			
11055 / SINAPI	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,5 x 25 mm (1 ")	un	19,8000	0,06	1,19			
02432 / SINAPI	Dobradica em aco/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com p arafusos MÃO-DE-OBRA (79,14%)	un	3,0000	32,77	98,31			
00005 / CCIVIL	Carpinteiro com encargos complementares	h	4,0000	14,41	103,26			
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	4,0000	10,76	77,10			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	100,68	MATERIAL	729,50	CUSTO TOTAL	909,86	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	79,68	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	227,47	1.137,33

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 57

RptRelacaoComposicoesEmprF03m





FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca. 0,80x2.10m, exclusive ferragens. PM-2	UNID
00100/CCIVIL		un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN QTD
M 06204 / CCIVIL	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 80 x 210 cm, e= 35 mm, nucleo sarrafeado, capa lisa em hdf, acabamento emp	un 1,0000
M 02432 / SINAPI	Dobradica em aco/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	un 3,0000
M 11055 / SINAPI	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,5 x 25 mm (1 ")	un 19,8000
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h 4,0000
P 00005 / CCIVIL	Carpinteiro com encargos complementares	h 4,0000

CÓDIGO	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca. 0,90x2.10m, exclusive ferragens. PM-3	UNID	
02313/CCIVIL		un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
CÓDIGO	MATERIAL	UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL	
04382 / CCIVIL	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 90 x 210 cm, e= 35 mm, nucleo sarrafeado, capa lisa em hd f, acabamento emlaminado natural para verniz	un 1,0000 600,00 600,00	
11055 / SINAPI	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,5 x 25 mm (1 ")	un 19,8000 0,06 1,19	
02432 / SINAPI	Dobradica em aco/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com p arafusos	un 3,0000 32,77 98,31	
		MÃO-DE-OBRA (79,14%)	
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h 4,0000 10,76 77,10	
00005 / CCIVIL	Carpinteiro com encargos complementares	h 4,0000 14,41 103,26	

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	100,68	MATERIAL	699,50	CUSTO TOTAL	879,86	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	79,68	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	219,97

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN
M 04382 / CCIVIL	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 90 x 210 cm, e= 35 mm, nucleo sarrafeado, capa lisa em hdf, acabamento eml	un 1,0000
M 02432 / SINAPI	Dobradica em aco/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	un 3,0000
M 11055 / SINAPI	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,5 x 25 mm (1 ")	un 19,8000
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h 4,0000
P 00005 / CCIVIL	Carpinteiro com encargos complementares	h 4,0000



* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/10cm 2 folhas						UNID	
03061/CCIVIL							m²	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
07118 /CCIVIL	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/10cm 2 folhas	m²	1,0000	750,00	750,00			
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0500	85,00	4,25			
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	6,0000	0,52	3,12			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00002 /CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h	1,0000	14,41	25,81			
00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	2,0000	10,76	38,55			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	35,93	MATERIAL	757,37	CUSTO TOTAL	821,73	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	28,43	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	205,43	1.027,16
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 07118 /CCIVIL	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/10cm 2 folhas	m²	1,0000					
M 00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0500					
M 01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	6,0000					
P 00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	2,0000					
P 00002 /CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h	1,0000					

CÓDIGO	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento rnelaminico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto						UNID	
02448/CCIVIL							m²	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
07110 /CCIVIL	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento rnelaminico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	1,0000	330,00	330,00			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00003 /CCIVIL	Oficial com encargos complementares	h	1,6000	14,41	41,30			
00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	2,0000	10,76	38,55			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	44,58	MATERIAL	330,00	CUSTO TOTAL	409,85	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	35,27	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	102,46	512,31
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 07110 /CCIVIL	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento rnelaminico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	1,0000					



CÓDIGO	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento rnelaminico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	UNID
02448/CCIVIL		m²
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
P 00001/CCIVIL	Servente com encargos complementares	h 2,0000
P 00003/CCIVIL	Oficial com encargos complementares	h 1,6000

CÓDIGO	Quadro de distribuição de embutir com barramento em chapa de aço para até 12 disjuntores padrão	UNID						
00287/CCIVIL		un						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
02549/CCIVIL	Quadro de distribuição de energia com 12 circuitos	un	1,0000	320,00	320,00			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00011/CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	2,0000	17,94	64,28			
00012/CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	2,0000	12,91	46,25			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	61,70	MATERIAL	320,00	CUSTO TOTAL	430,53	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	48,83	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	107,63	538,16
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD	
M 02549/CCIVIL	Quadro de distribuição de energia com 12 circuitos					un	1,0000	
P 00011/CCIVIL	Eletricista com encargos complementares					h	2,0000	
P 00012/CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares					h	2,0000	

CÓDIGO	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UNID						
04145/CCIVIL		un						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
07089/CCIVIL	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PA DRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	un	1,0000	160,00	160,00			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00012/CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,5000	12,91	11,56			
00011/CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,5000	17,94	16,07			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	15,43	MATERIAL	160,00	CUSTO TOTAL	187,63	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	12,20	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	46,91	234,54

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar





FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UNID
04145/CCIVIL		un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN QTD
M 07089 /CCIVIL	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FC	un 1,0000
P 00011 /CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h 0,5000
P 00012 /CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h 0,5000

CÓDIGO	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	UNID						
00726/CCIVIL		un						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
00663 /ORSE	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	un	1,0000	5,00	5,00			
00414 /ORSE	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm ² - 450/750v / 70°	m	1,0000	8,94	8,94			
00314 /ORSE	Bucha aluminio p/eletroduto d=1 1/ 4"	un	3,0000	0,64	1,92			
00209 /ORSE	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 1/ 4"	un	3,0000	0,72	2,16			
00865 /ORSE	Eletroduto condutele pvc rígido, d= 1/2"	m	1,5000	4,64	6,96			
00978 /ORSE	Fita isolante (rolo 20m) 3/4"	un	0,2000	8,20	1,64			
00868 /SINAPI	Cabo de cobre nu 25 mm ² meio-duro	m	2,0000	11,22	22,44			
01094 /ORSE	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 3/4" x 3,00 m c/conector	un	1,0000	56,00	56,00			
02643 /ORSE	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	un	0,0100	12,60	0,13			
00436 /ORSE	Caixa de medicao bi ou trifásica, em noril (policarbonato)	un	1,0000	99,95	99,95			
10394 /ORSE	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	un	1,0000	0,23	0,23			
MÃO-DE-OBRA (79,14%)								
00011 /CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	5,0000	17,94	160,69			
00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	5,0000	10,76	96,38			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	143,50	MATERIAL	205,37	CUSTO TOTAL	462,44	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	113,57	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	115,61	578,05

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			UN	QTD
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR			
M 00209 /ORSE	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 1/ 4"		un	3,0000
M 00314 /ORSE	Bucha aluminio p/eletroduto d=1 1/ 4"		un	3,0000
M 00414 /ORSE	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm ² - 450/750v / 70°		m	1,0000
M 00436 /ORSE	Caixa de medicao bi ou trifásica, em noril (policarbonato)		un	1,0000



* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	UNID
00726/CCIVIL		un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
M 00663 /ORSE	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	un 1,0000
M 00865 /ORSE	Eletroduto condutele pvc rígido, d= 1/2"	m 1,5000
M 00978 /ORSE	Fita isolante (rolo 20m) 3/4"	un 0,2000
M 01094 /ORSE	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 3/4" x 3,00 m c/conector	un 1,0000
M 02643 /ORSE	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	un 0,0100
M 10394 /ORSE	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	un 1,0000
M 00868 /SINAPI	Cabo de cobre nu 25 mm2 meio-duro	m 2,0000
P 00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h 5,0000
P 00011 /CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h 5,0000

CÓDIGO	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de Informatica	UNID						
00255/CCIVIL		m2						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
00149 /CCIVIL	quadro escolar branco em melânico dimesões 1,20x3,00m	un	1,0000	260,00	260,00			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	3,5000	10,76	67,46			
00003 /CCIVIL	Oficial com encargos complementares	h	3,0000	14,41	77,44			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	80,89	MATERIAL	260,00	CUSTO TOTAL	404,90	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	64,01	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	101,23	506,13
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00149 /CCIVIL	quadro escolar branco em melânico dimesões 1,20x3,00m	un	1,0000					
P 00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	3,5000					
P 00003 /CCIVIL	Oficial com encargos complementares	h	3,0000					

CÓDIGO	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	UNID			
00201/CCIVIL		m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



CÓDIGO	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	UNID
00201/CCIVIL		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00127 / CCIVIL	Quadro escolar em fórmica branca com moldura sobre chapa de MDF cru 6mm MÃO-DE-OBRA (79,14%)	m²	1,0000	160,00	160,00
00003 / CCIVIL	Oficial com encargos complementares	h	0,4000	14,41	10,33
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,4000	10,76	7,71

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	10,06	MATERIAL	160,00	CUSTO TOTAL	178,04	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	7,98	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	44,51	222,55

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00127 / CCIVIL	Quadro escolar em fórmica branca com moldura sobre chapa de MDF cru 6mm	m²	1,0000
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,4000
P 00003 / CCIVIL	Oficial com encargos complementares	h	0,4000

CÓDIGO	Ralo sifonado, pvc, dn 100mm, altura regulavel saida 40mm, com grelha redonda acabamento cromado	UNID
00236/CCIVIL		un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11741 / SINAPI	Ralo sifonado pvc cilindrico, 100 x 40 mm, com grelha redonda branca	un	1,0000	4,78	4,78
20083 / SINAPI	Solucao limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	un	0,1000	40,71	4,07
00122 / SINAPI	Adesivo plastico para pvc, frasco com 850 gr	un	0,1200	46,88	5,63
38383 / SINAPI	Lixa d'agua em folha, grao 100 MÃO-DE-OBRA (79,14%)	un	0,1000	1,50	0,15
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,5000	10,76	9,64
00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	0,5000	14,41	12,91

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	12,59	MATERIAL	14,63	CUSTO TOTAL	37,18	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	9,96	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	46,48

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00122 / SINAPI	Adesivo plastico para pvc, frasco com 850 gr	un	0,1200
M 11741 / SINAPI	Ralo sifonado pvc cilindrico, 100 x 40 mm, com grelha redonda branca	un	1,0000
M 20083 / SINAPI	Solucao limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	un	0,1000



**FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Ralo sifonado, pvc, dn 100mm, altura regulavel saida 40mm, com grelha redonda acabamento cromado	UNID
00236/CCIVIL		un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
M 38383 / SINAPI	Lixa d'agua em folha, grao 100	un 0,1000
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h 0,5000
P 00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h 0,5000

CÓDIGO	Reboco para teto com argamassa traço 1:2:6 (cimento / cal / areia) espessura de 1,5cm (massa única)						UNID	
00230/CCIVIL							m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
00490 / ORSE	Cal hidratada	kg	4,0000	0,67	2,68			
03608 / CCIVIL	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	10,0000	0,68	6,80			
00620 / CCIVIL	Areia média	m³	0,0800	50,00	4,00			
MÃO-DE-OBRA (79,14%)								
00002 / CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h	0,4000	14,41	10,33			
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,4000	10,76	7,71			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	10,06	MATERIAL	13,48	CUSTO TOTAL	31,52	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	7,98	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	7,88	39,40
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00620 / CCIVIL	Areia média	m³	0,0800					
M 03608 / CCIVIL	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	10,0000					
M 00490 / ORSE	Cal hidratada	kg	4,0000					
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,4000					
P 00002 / CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h	0,4000					

CÓDIGO	Registro esfera 3/4"	UNID			
00279/CCIVIL		un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
06032 / SINAPI	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, roscavel, dn 3/4", com corpo dividido	un	1,0000	12,66	
03148 / SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)	un	0,2000	9,58	
MÃO-DE-OBRA (79,14%)					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



CÓDIGO	Registro esfera 3/4"						UNID		
00279/CCIVIL							un		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (79,14%)					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00033/CCIVIL	Encanador com encargos complementares					h	0,3000	14,41	7,74
00001/CCIVIL	Servente com encargos complementares					h	0,3000	10,76	5,78
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	7,55	MATERIAL	14,58	CUSTO TOTAL		28,10	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	5,97	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)		7,03	35,13
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD		
M 03148/SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)					un			0,2000
M 06032/SINAPI	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, roscavel, dn 3/4", com corpo dividido					un			1,0000
P 00001/CCIVIL	Servente com encargos complementares					h			0,3000
P 00033/CCIVIL	Encanador com encargos complementares					h			0,3000

CÓDIGO	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2')						UNID		
00648/CCIVIL							un		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04887/CCIVIL	Registro gaveta bruto 1 1/2" (Deca hd - ref. 1510 ou similar)					un	1,0000	78,00	78,00
03148/SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)					un	0,3500	9,58	3,35
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)								
00033/CCIVIL	Encanador com encargos complementares					h	1,0000	14,41	25,81
00001/CCIVIL	Servente com encargos complementares					h	1,0000	10,76	19,28
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	25,17	MATERIAL	81,35	CUSTO TOTAL		126,44	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	19,92	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)		31,61	158,05
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD		
M 04887/CCIVIL	Registro gaveta bruto 1 1/2" (Deca hd - ref. 1510 ou similar)					un			1,0000
M 03148/SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)					un			0,3500
P 00001/CCIVIL	Servente com encargos complementares					h			1,0000
P 00033/CCIVIL	Encanador com encargos complementares					h			1,0000





FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2')						UNID	
00425/CCIVIL							un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
03148 / SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)	un	0,0130	9,58	0,12			
06091 / CCIVIL	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 2 " (ref 1509)	un	1,0000	160,00	160,00			
MÃO-DE-OBRA (79,14%)								
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,0500	10,76	0,96			
00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	0,0500	14,41	1,29			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,26	MATERIAL	160,12	CUSTO TOTAL	162,37	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	0,99	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	40,59	202,96
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 06091 / CCIVIL	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 2 " (ref 1509)	un	1,0000					
M 03148 / SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)	un	0,0130					
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,0500					
P 00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	0,0500					

CÓDIGO	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2')						UNID	
01440/CCIVIL							un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
03148 / SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)	un	1,6000	9,58	15,33			
06897 / CCIVIL	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 2 1/2 " (ref1509)	un	1,0000	210,00	210,00			
MÃO-DE-OBRA (79,14%)								
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	2,0000	10,76	38,55			
00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	2,0000	14,41	51,63			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	50,34	MATERIAL	225,33	CUSTO TOTAL	315,51	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	39,84	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	394,39	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 06897 / CCIVIL	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 2 1/2 " (ref1509)	un	1,0000					
M 03148 / SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)	un	1,6000					
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	2,0000					



* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2')	UNID
01440/CCIVIL		un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
P 00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h 2,0000

CÓDIGO	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN=20MM (3/4")	UNID						
02385/CCIVIL		un						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
03052 / CCIVIL	Registro gaveta c/ canopla cromada, d= 3/4"	un	1,0000	42,00	42,00			
03148 / SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)	un	1,0000	9,58	9,58			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	1,2500	10,76	24,09			
00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	1,2000	14,41	30,98			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	30,74	MATERIAL	51,58	CUSTO TOTAL	106,65	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	24,33	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	26,66	133,31

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 03052 / CCIVIL	Registro gaveta c/ canopla cromada, d= 3/4"	un	1,0000
M 03148 / SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)	un	1,0000
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	1,2500
P 00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	1,2000

CÓDIGO	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN=25MM (1")	UNID						
00949/CCIVIL		un						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
04886 / CCIVIL	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 1"	un	1,0000	55,00	55,00			
03148 / SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)	un	1,0000	9,58	9,58			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	1,5000	10,76	28,14			
00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	1,2500	14,41	32,57			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	34,15	MATERIAL	64,58	CUSTO TOTAL	125,76	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	27,03	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	31,44	157,20

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar





FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN=25MM (1")	UNID	
00949/CCIVIL		un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 04886 / CCIVIL	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 1"	un	1,0000
M 03148 / SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)	un	1,0000
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	1,5000
P 00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	1,2500

CÓDIGO	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN=32MM (1 1/4")	UNID						
01439/CCIVIL		un						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
08694 / ORSE	Registro gaveta bruto 1 1/4" (Deca hd - ref. 1510 ou similar)	un	1,0000	39,80	39,80			
03148 / SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)	un	2,0000	9,58	19,16			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	3,0000	10,76	57,83			
00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	2,4000	14,41	61,95			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	66,86	MATERIAL	58,96	CUSTO TOTAL	178,74	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	52,92	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	44,69	223,43

CÓDIGO	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN=32MM (1 1/4")	UNID	
01439/CCIVIL		un	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 08694 / ORSE	Registro gaveta bruto 1 1/4" (Deca hd - ref. 1510 ou similar)	un	1,0000
M 03148 / SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)	un	2,0000
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	3,0000
P 00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	2,4000



CÓDIGO	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	UNID			
00234/CCIVIL		un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
03148 / SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)	un	1,4000	9,58	13,41
11753 / SINAPI	Registro pressao bruto em latao forjado, bitola 3/4 " (ref 1400)	un	1,0000	19,90	19,90

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

CÓDIGO	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")						UNID			
00234/CCIVIL							un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (79,14%)					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
00001/CCIVIL	Servente com encargos complementares					h	1,0000	10,76	19,28	
00033/CCIVIL	Encanador com encargos complementares					h	1,0000	14,41	25,81	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	25,17	MATERIAL	33,31	CUSTO TOTAL		78,40	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	19,92	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)		19,60	98,00	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD		
M 03148 / SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)						un	1,4000		
M 11753 / SINAPI	Registro pressao bruto em latao forjado, bitola 3/4 " (ref 1400)						un	1,0000		
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares						h	1,0000		
P 00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares						h	1,0000		

CÓDIGO	Revestimento cerâmico para parede, pei- 4, dimensões 10x10cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive em boço, conforme especificações						UNID			
00077/CCIVIL							m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
02540 / ORSE	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos					kg	2,5000	2,93	7,33	
00739 / CCIVIL	Cerâmica esmaltada 10x10cm					m²	1,0000	18,00	18,00	
02684 / ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar					kg	4,0000	0,90	3,60	
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)									
00002 / CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares					h	0,5000	14,41	12,91	
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares					h	0,6000	10,76	11,57	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	13,67	MATERIAL	28,93	CUSTO TOTAL		53,41	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	10,81	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)		13,35	66,76	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD		
M 00739 / CCIVIL	Cerâmica esmaltada 10x10cm						m²	1,0000		
M 02540 / ORSE	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos						kg	2,5000		
M 02684 / ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar						kg	4,0000		
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares						h	0,6000		
P 00002 / CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares						h	0,5000		





FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Revestimento cerâmico para piso dimensões 40x40cm, PEI-4, aplicado com argamassa industrializada AC-I, rejuntado, exclusive regula rização de base, conforme especificações						UNID	
01670/CCIVIL							m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
02540 /ORSE	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	kg	2,5000	2,93	7,33			
02684 /ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	kg	4,0000	0,90	3,60			
01890 /CCIVIL	Cerâmica esmaltada 40x40	m²	1,0000	18,00	18,00			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00002 /CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h	0,5000	14,41	12,91			
00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,6000	10,76	11,57			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	13,67	MATERIAL	28,93	CUSTO TOTAL	53,41	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	10,81	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	13,35	66,76
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 01890 /CCIVIL	Cerâmica esmaltada 40x40	m²	1,0000					
M 02540 /ORSE	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	kg	2,5000					
M 02684 /ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	kg	4,0000					
P 00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,6000					
P 00002 /CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h	0,5000					

CÓDIGO	Rodapé cerâmico, dimensoes 8,5 x 0,40cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i. rejuntado. conforme especificacoes						UNID	
02879/CCIVIL							m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
02684 /ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	kg	1,5000	0,90	1,35			
04637 /CCIVIL	Cerâmica esmaltada 45x45cm	m²	0,1000	25,00	2,50			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00002 /CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h	0,3000	14,41	4,32			
00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,3000	10,76	3,23			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	7,55	MATERIAL	3,85	CUSTO TOTAL	17,37	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	5,97	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	4,34	21,71
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 04637 /CCIVIL	Cerâmica esmaltada 45x45cm	m²	0,1000					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 70

RptRelacaoComposicoesEmprForm





FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Rodapé cerâmico, dimensoes 8,5 x 0,40cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i. rejuntado. conforme especificacoes	UNID
02879/CCIVIL		m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
M 02684 /ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	kg 1,5000
P 00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h 0,3000
P 00002 /CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h 0,3000

CÓDIGO	Rufo em chapa aço galvanizado esp=0,65mm larg=30cm	UNID						
04141/CCIVIL		m						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
07085 /CCIVIL	Rufo em chapa aço galvanizado esp=0,65mm larg=30cm	m	1,0000	130,00	130,00			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,2000	10,76	3,86			
00005 /CCIVIL	Carpinteiro com encargos complementares	h	0,1500	14,41	3,87			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	4,31	MATERIAL	130,00	CUSTO TOTAL	137,73	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	3,42	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	34,43	172,16
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 07085 /CCIVIL	Rufo em chapa aço galvanizado esp=0,65mm larg=30cm	m	1,0000					
P 00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,2000					
P 00005 /CCIVIL	Carpinteiro com encargos complementares	h	0,1500					

CÓDIGO	Soleira em granito cinza andorinha. =15cm, 6=3cm, inclusive impermeabilização	UNID					
00717/CCIVIL		m					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
02969 /CCIVIL	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m	1,0000	70,00	70,00		
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0500	85,00	4,25		
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	8,0000	0,52	4,16		
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)						
00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,6000	10,76	11,57		
00002 /CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h	0,6000	14,41	15,49		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	15,11	MATERIAL	78,41	CUSTO TOTAL	105,47	PREÇO TOTAL



* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Soleira em granito cinza andorinha. =15cm, 6=3cm, inclusive impermeabilização						UNID	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	11,95	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	26,37	131,84

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 02969 / CCIVIL	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m	1,0000
M 00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0500
M 01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	8,0000
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,6000
P 00002 / CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h	0,6000

CÓDIGO	Tanque de louça com coluna, com torneira metalica, c/válvula de plastico, conjunto de fixação, conforme especificações	UNID
01972/CCIVIL		un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
20271 / SINAPI	Tanque louca branca com coluna *30* 1	un	1,0000	436,62	436,62
04351 / SINAPI	Parafuso niquelado 3 1/2" com acabamento cromado para fixarpeca sanitaria, inclui porca cega, arruela e bucha de nylontamanho s-8	un	2,0000	9,24	18,48
37329 / SINAPI	Rejunte epoxi branco	kg	1,6000	39,87	63,79
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)				
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	8,0000	10,76	154,20
00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	8,0000	14,41	206,51

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	201,36	MATERIAL	518,89	CUSTO TOTAL	879,60	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	159,35	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	219,90	1.099,50

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 04351 / SINAPI	Parafuso niquelado 3 1/2" com acabamento cromado para fixarpeca sanitaria, inclui porca cega, arruela e bucha de nylont	un	2,0000
M 20271 / SINAPI	Tanque louca branca com coluna *30* 1	un	1,0000
M 37329 / SINAPI	Rejunte epoxi branco	kg	1,6000
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	8,0000
P 00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	8,0000



CÓDIGO	Te em aço forjado classe 10 d=3/4"	UNID
04144/CCIVIL		un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
07088 / CCIVIL	Te em aço forjado classe 10 d=3/4" MÃO-DE-OBRA (79,14%)	un	1,0000	50,00	50,00
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,4000	10,76	7,71
00003 / CCIVIL	Oficial com encargos complementares	h	0,3000	14,41	7,74

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	8,62	MATERIAL	50,00	CUSTO TOTAL	65,45	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	6,83	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	16,36	81,81

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 07088 / CCIVIL	Te em aço forjado classe 10 d=3/4"	un	1,0000
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,4000
P 00003 / CCIVIL	Oficial com encargos complementares	h	0,3000

CÓDIGO	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	UNID
00167/CCIVIL		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00069 / CCIVIL	Telha cerâmica MÃO-DE-OBRA (79,14%)	un	28,0000	0,49	13,72
00005 / CCIVIL	Carpinteiro com encargos complementares	h	0,5000	14,41	12,91
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,5000	10,76	9,64

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	12,59	MATERIAL	13,72	CUSTO TOTAL	36,27	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	9,96	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	9,07	45,34

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00069 / CCIVIL	Telha cerâmica	un	28,0000
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,5000
P 00005 / CCIVIL	Carpinteiro com encargos complementares	h	0,5000



CÓDIGO	Tirante com rosca total ref. DP-48 ø 1/4"x600mm fabricação REAL PERFIL ou similar							UNID
04147/CCIVIL								PC
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
07091 / CCIVIL	Vergalhão (Tirante) com rosca total ø 1/4"x1000mm (marvitec ref. 1431 ou similar)	un	1,0000	9,00	9,00			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,1000	12,91	2,31			
00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,1000	17,94	3,21			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	3,08	MATERIAL	9,00	CUSTO TOTAL	14,52	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	2,44	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	3,63	18,15
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 07091 / CCIVIL	Vergalhão (Tirante) com rosca total ø 1/4"x1000mm (marvitec ref. 1431 ou similar)	un	1,0000					
P 00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,1000					
P 00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,1000					

CÓDIGO	Tomada de embutir para uso geral 2P+T							UNID
01611/CCIVIL								un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
01872 / SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	un	1,0000	1,30	1,30			
01829 / CCIVIL	Tomada média de embutir (2 módulos) 2P+T 10A incluindo suporte e placa	un	1,0000	16,00	16,00			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,1000	12,91	2,31			
00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,1000	17,94	3,21			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	3,08	MATERIAL	17,30	CUSTO TOTAL	22,82	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	2,44	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	5,71	28,53
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 01829 / CCIVIL	Tomada média de embutir (2 módulos) 2P+T 10A incluindo suporte e placa	un	1,0000					
M 01872 / SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	un	1,0000					
P 00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,1000					
P 00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,1000					



* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Tomada de embutir para uso geral 2P+T dupla						UNID
02419/CCIVIL							un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
01872 / SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	un	1,0000	1,30	1,30		
03085 / CCIVIL	Tomada dupla 10A, completa	un	1,0000	20,00	20,00		
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)						
00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,3000	12,91	6,94		
00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,3000	17,94	9,64		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	9,25	MATERIAL	21,30	CUSTO TOTAL	37,88
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	7,33	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	9,47
							PREÇO TOTAL
							47,35
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
M 03085 / CCIVIL	Tomada dupla 10A, completa	un	1,0000				
M 01872 / SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	un	1,0000				
P 00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,3000				
P 00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,3000				

CÓDIGO	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação						UNID
01271/CCIVIL							un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
38103 / SINAPI	Tomada rj11, 2 fios (apenas modulo)	un	1,0000	12,59	12,59		
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)						
00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,3000	17,94	9,64		
00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,2000	12,91	4,63		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	7,96	MATERIAL	12,59	CUSTO TOTAL	26,86
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	6,31	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	6,72
							PREÇO TOTAL
							33,58
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
M 38103 / SINAPI	Tomada rj11, 2 fios (apenas modulo)	un	1,0000				
P 00011 / CCIVIL	Eletricista com encargos complementares	h	0,3000				
P 00012 / CCIVIL	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,2000				



* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador d=1/2'						UNID
00097/CCIVIL							un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
13415 / SINAPI	Torneira cromada de mesa para lavatorio, padrao popular, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1193)	un	1,0000	36,50	36,50		
03146 / SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (1 x c)	un	0,5000	2,60	1,30		
MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	1,0000	14,41	25,81		
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	2,0000	10,76	38,55		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	35,93	MATERIAL	37,80	CUSTO TOTAL	102,16
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (79,1400 %)	28,43	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)
							25,54
							PREÇO TOTAL
							127,70
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
M 03146 / SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (1 x c)	un	0,5000				
M 13415 / SINAPI	Torneira cromada de mesa para lavatorio, padrao popular, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1193)	un	1,0000				
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	2,0000				
P 00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	1,0000				

CÓDIGO	Torneira de jardim inclusive poste de proteção						UNID
01099/CCIVIL							un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
03146 / SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (1 x c)	un	0,1000	2,60	0,26		
11762 / SINAPI	Torneira cromada com bico para jardim/tanque 1/2 " ou 3/4 "(ref 1153)	un	1,0000	43,36	43,36		
MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	0,1200	14,41	3,10		
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,1500	10,76	2,89		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	3,34	MATERIAL	43,62	CUSTO TOTAL	49,61
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (79,1400 %)	2,65	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)
							12,40
							PREÇO TOTAL
							62,01
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
M 03146 / SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (1 x c)	un	0,1000				
M 11762 / SINAPI	Torneira cromada com bico para jardim/tanque 1/2 " ou 3/4 "(ref 1153)	un	1,0000				
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,1500				

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



CÓDIGO	Torneira de jardim inclusive poste de proteção	UNID
01099/CCIVIL		un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
P 00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h 0,1200

CÓDIGO	Tube de aço sem costura SCH ø 3/4"	UNID						
01449/CCIVIL		m						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
03148 / SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)	un	0,2000	9,58	1,92			
07111 / CCIVIL	Tube de aço galvanizado ø 3/4"	m	1,0000	55,00	55,00			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,2000	10,76	3,86			
00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	0,1000	14,41	2,58			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	3,59	MATERIAL	56,92	CUSTO TOTAL	63,36	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	2,85	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	15,84	79,20

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 07111 / CCIVIL	Tube de aço galvanizado ø 3/4"	m	1,0000
M 03148 / SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)	un	0,2000
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,2000
P 00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	0,1000

CÓDIGO	Tube pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 100mm	UNID					
01209/CCIVIL							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
00678 / CCIVIL	Tube pvc rígido soldavel d= 100mm	m	1,0000	25,00	25,00		
00981 / ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	1,0000	0,19	0,19		
00138 / ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,1100	55,15	6,07		
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)						
00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	0,1200	14,41	3,10		
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,1500	10,76	2,89		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	3,34	MATERIAL	31,26	CUSTO TOTAL	37,25	PREÇO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



**FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 100mm							UNID
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	2,65	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	9,31	46,56
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
M 00678 / CCIVIL	Tubo pvc rígido soldavel d= 100mm						m	1,0000
M 00138 / ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas						kg	0,1100
M 00981 / ORSE	Fita veda rosca 18mm						m	1,0000
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares						h	0,1500
P 00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares						h	0,1200

CÓDIGO	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 40mm							UNID		
03041/CCIVIL								m		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MATERIAL						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04487 / CCIVIL	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 40mm						M	1,0000	8,00	8,00
03148 / SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)						un	0,2000	9,58	1,92
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)									
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares						h	0,2000	10,76	3,86
00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares						h	0,1500	14,41	3,87
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	4,31	MATERIAL	9,92	CUSTO TOTAL	17,65			
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	3,42	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	4,41		PREÇO TOTAL	
							22,06			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD		
M 04487 / CCIVIL	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 40mm						M	1,0000		
M 03148 / SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)						un	0,2000		
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares						h	0,2000		
P 00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares						h	0,1500		



CÓDIGO	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50mm							UNID		
02631/CCIVIL								m		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MATERIAL						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)						un	0,1000	9,58	0,96

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

CÓDIGO	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50mm						UNID	
02631/CCIVIL							m	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
03148 / SINAPI								
03589 / CCIVIL	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50mm MÃO-DE-OBRA (79,14%)	m	1,0000	12,00	12,00			
00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	0,2000	14,41	5,16			
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,2500	10,76	4,82			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	5,57	MATERIAL	12,96	CUSTO TOTAL	22,94	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	4,41	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	5,74	28,68
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 03589 / CCIVIL	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50mm	m	1,0000		12,00			
M 03148 / SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)	un	0,1000		0,1000			
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,2500		0,2500			
P 00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	0,2000		0,2000			

CÓDIGO	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 75mm						UNID	
01208/CCIVIL							m	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
00426 / CCIVIL	Tubo pvc rigido branco p/esgoto predial d= 75mm	m	1,0000	20,00	20,00			
00138 / ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0400	55,15	2,21			
00981 / ORSE	Fita veda rosca 18mm MÃO-DE-OBRA (79,14%)	m	0,1000	0,19	0,02			
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,1000	10,76	1,93			
00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	0,1000	14,41	2,58			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,52	MATERIAL	22,23	CUSTO TOTAL	26,74	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	1,99	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	6,69	33,43
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00426 / CCIVIL	Tubo pvc rigido branco p/esgoto predial d= 75mm	m	1,0000		20,00			
M 00138 / ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0400		2,21			

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



CÓDIGO	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 75mm	UNID
01208/CCIVIL		m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
M 00981 /ORSE	Fita veda rosca 18mm	m 0,1000
P 00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h 0,1000
P 00033 /CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h 0,1000

CÓDIGO	Tubo PVC rígido soldável marrom para água d=20mm	UNID						
00140/CCIVIL		m						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
01211 /ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldavel, marrom, d= 20mm	un	1,0000	0,34	0,34			
00138 /ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0100	55,15	0,55			
02338 /ORSE	Tubo pvc rígido soldavel, p/ água, marrom, d= 20mm	m	1,0000	1,88	1,88			
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)							
00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,2000	10,76	3,86			
00033 /CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	0,2000	14,41	5,16			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	5,03	MATERIAL	2,77	CUSTO TOTAL	11,79	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	3,99	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	2,95	14,74

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00138 /ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0100
M 01211 /ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldavel, marrom, d= 20mm	un	1,0000
M 02338 /ORSE	Tubo pvc rígido soldavel, p/ água, marrom, d= 20mm	m	1,0000
P 00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,2000
P 00033 /CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	0,2000

CÓDIGO	Tubo PVC rígido soldável marrom para água d=25mm	UNID			
00170/CCIVIL		m			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00138 /ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0350	55,15	1,93
01212 /ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldavel, marrom, d= 25mm	un	1,0000	0,47	0,47
02339 /ORSE	Tubo pvc rígido soldavel, p/ água, marrom, d= 25mm	m	1,0000	2,42	2,42

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



**FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Tubo PVC rígido soldável marrom para água d=25mm							UNID			
00170/CCIVIL								m			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (79,14%)						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
00001/CCIVIL	Servente com encargos complementares						h	0,2000	10,76	3,86	
00033/CCIVIL	Encanador com encargos complementares						h	0,2000	14,41	5,16	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	5,03	MATERIAL	4,82	CUSTO TOTAL	13,84	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	3,99	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	3,46	17,30			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA											
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD		
M 00138 /ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas							kg	0,0350		
M 01212 /ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldavel, marrom, d= 25mm							un	1,0000		
M 02339 /ORSE	Tubo pvc rígido soldavel, p/ água, marrom, d= 25mm							m	1,0000		
P 00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares							h	0,2000		
P 00033 /CCIVIL	Encanador com encargos complementares							h	0,2000		

CÓDIGO	Tubo PVC rígido soldável marrom para água d=32mm							UNID			
00278/CCIVIL								m			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
CÓDIGO	MATERIAL						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
00138 /ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas						kg	0,0880	55,15	4,85	
01213 /ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldavel, marrom, d= 32mm						un	1,0000	1,42	1,42	
02340 /ORSE	Tubo pvc rígido soldavel, p/ água, marrom, d= 32mm						m	1,0000	5,43		
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)										
00001/CCIVIL	Servente com encargos complementares						h	0,2000	10,76		
00033/CCIVIL	Encanador com encargos complementares						h	0,2000	14,41		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	5,03	MATERIAL	11,70	CUSTO TOTAL	20,72	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	3,99	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	5,18	25,90			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA											
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD		
M 00138 /ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas							kg	0,0880		
M 01213 /ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldavel, marrom, d= 32mm							un	1,0000		
M 02340 /ORSE	Tubo pvc rígido soldavel, p/ água, marrom, d= 32mm							m	1,0000		
P 00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares							h	0,2000		



* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Tubo PVC rígido soldável marrom para água d=32mm	UNID
00278/CCIVIL		m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
P 00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h 0,2000

CÓDIGO	Tubo PVC rígido soldável marrom para água d=40mm	UNID
00322/CCIVIL		m

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
01214 /ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldavel, marrom, d= 40mm	un	1,0000	3,38	3,38			
02341 /ORSE	Tubo pvc rígido soldavel, p/ água, marrom, d= 40mm	m	1,0000	7,91	7,91			
00138 /ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,1600	55,15	8,82			
MÃO-DE-OBRA (79,14%)								
00033 /CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	0,5000	14,41	12,91			
00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,5000	10,76	9,64			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	12,59	MATERIAL	20,11	CUSTO TOTAL	42,66	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	9,96	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	10,67	53,33

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	
M 00138 /ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,1600	
M 01214 /ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldavel, marrom, d= 40mm	un	1,0000	
M 02341 /ORSE	Tubo pvc rígido soldavel, p/ água, marrom, d= 40mm	m	1,0000	
P 00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	0,5000	
P 00033 /CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	0,5000	

CÓDIGO	Tubo PVC rígido soldável marrom para água d=50mm	UNID
00280/CCIVIL		m

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00138 /ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,2050	55,15	114,06
02342 /ORSE	Tubo pvc rígido soldavel, p/ água, marrom, d= 50mm	m	1,0000	9,06	9,06
01215 /ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldavel, marrom, d= 50mm	un	1,0000	3,65	3,65
MÃO-DE-OBRA (79,14%)					
00033 /CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	0,4000	14,41	10,33

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



CÓDIGO	Tubo PVC rígido soldável marrom para água d=50mm						UNID			
00280/CCIVIL							m			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (79,14%)					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
00001/CCIVIL	Servente com encargos complementares					h	0,5000	10,76	9,64	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	11,14	MATERIAL	24,02	CUSTO TOTAL	43,99	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	8,83	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	11,00	54,99		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD		
M 00138 /ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas						kg		0,2050	
M 01215 /ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldavel, marrom, d= 50mm						un		1,0000	
M 02342 /ORSE	Tubo pvc rígido soldavel, p/ água, marrom, d= 50mm						m		1,0000	
P 00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares						h		0,5000	
P 00033 /CCIVIL	Encanador com encargos complementares						h		0,4000	

CÓDIGO	União em aço forjado classe 10 d=3/4"						UNID			
03654/CCIVIL							un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
07112 /CCIVIL	União Ø 3/4" NPT 300					un	1,0000	30,00	30,00	
03148 /SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)					un	0,1000	9,58	0,96	
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)									
00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares					h	0,3000	10,76	5,78	
00033 /CCIVIL	Encanador com encargos complementares					h	0,2500	14,41	6,45	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	6,83	MATERIAL	30,96	CUSTO TOTAL	43,19	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	5,40	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	10,80	53,99		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD		
M 07112 /CCIVIL	União Ø 3/4" NPT 300						un	1,0000	30,00	
M 03148 /SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)						un	0,1000	0,96	
P 00001 /CCIVIL	Servente com encargos complementares						h	0,3000	5,78	
P 00033 /CCIVIL	Encanador com encargos complementares						h	0,2500	6,45	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



CÓDIGO	Válvula de descarga cromada						UNID	
02988/CCIVIL							un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
03148 / SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)	un	0,5000	9,58	4,79			
06452 / CCIVIL	Válvula de descarga cromada c/ canopla lisa 32 mm (1 1/4") MÃO-DE-OBRA (79,14%)	un	1,0000	178,00	178,00			
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	1,0000	10,76	19,28			
00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	1,0000	14,41	25,81			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	25,17	MATERIAL	182,79	CUSTO TOTAL	227,88	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	19,92	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	56,97	284,85
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 06452 / CCIVIL	Válvula de descarga cromada c/ canopla lisa 32 mm (1 1/4")	un	1,0000					
M 03148 / SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)	un	0,5000					
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	1,0000					
P 00033 / CCIVIL	Encanador com encargos complementares	h	1,0000					

CÓDIGO	Verga em arco de concreto armado						UNID
02875/CCIVIL							m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
04509 / SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equivalente da regio	m	0,1000	2,92	0,29		
02692 / SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	0,0100	6,75	0,07		
05069 / SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	0,1000	10,86	1,09		
00105 / CCIVIL	Betoneira, capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 310l, motor eletrico trifasico 220/380v potencia 2 cv, sem carregador	h	1,0000	1,00	1,00		
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	12,0000	0,52	6,24		
00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0500	85,00	4,25		
00333 / SINAPI	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,0500	13,30	0,67		
01569 / ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,0600	6,50	0,39		
00309 / ORSE	Brita 2 (19,0 a 25,0 mm) - incluso frete	m3	0,0300	94,44	2,83		
00081 / ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm MÃO-DE-OBRA (79,14%)	kg	0,5000	5,33	2,67		
00004 / CCIVIL	Armador com encargos complementares	h	0,3000	14,41	7,74		



* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02 Centro
Presidente Dutra-MA CNPJ : 15.796.085/0001-33

Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00662

Ref : Dezembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO		Verga em arco de concreto armado				UNID
02875/CCIVIL						m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
00002 / CCIVIL	MÃO-DE-OBRA (79,14%) Pedreiro com encargos complementares	h	1,0000	14,41	25,81	
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	1,0000	10,76	19,28	
00005 / CCIVIL	Carpinteiro com encargos complementares	h	0,2000	14,41	5,16	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						PREÇO TOTAL
	MÃO DE OBRA		32,37			
	MATERIAL		19,50			
	SERV. TERCEIRO		0,00			
	ENC. (79,1400 %)		25,62			
EQUIPAMENTO	0,00					
					77,49	
						96,86
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD			
M 00105 / CCIVIL	Betoneira, capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 310l, motor elétrico trifásico 220/380v potencia 2 cv, sem c	h	1,0000			
M 00081 / ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	0,5000			
M 00309 / ORSE	Brita 2 (19,0 a 25,0 mm) - incluso frete	m3	0,0300			
M 01569 / ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,0600			
M 00333 / SINAPI	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,0500			
M 00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0500			
M 01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	12,0000			
M 02692 / SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	0,0100			
M 04509 / SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equivalente da regioao	m	0,1000			
M 05069 / SINAPI	Prego de aco polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	0,1000			
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares	h	1,0000			
P 00002 / CCIVIL	Pedreiro com encargos complementares	h	1,0000			
P 00004 / CCIVIL	Armador com encargos complementares	h	0,3000			
P 00005 / CCIVIL	Carpinteiro com encargos complementares	h	0,2000			

CÓDIGO		Vidro cancelado incolor 4mm				UNID
01250/CCIVIL						m²
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
02425 / ORSE	Vidro fantasia cancelado 4mm	m2	1,0000	105,55	105,55	
00001 / CCIVIL	MÃO-DE-OBRA (79,14%) Servente com encargos complementares	h	2,0000	10,76		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



CÓDIGO	Vidro cancelado incolor 4mm						UNID			
01250/CCIVIL							m²			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (79,14%)					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
00003 / CCIVIL	Oficial com encargos complementares					h	2,0000	14,41	51,63	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	50,34	MATERIAL	105,55	CUSTO TOTAL	195,73	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	39,84	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	48,93	244,66		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD		
M 02425 / ORSE	Vidro fantasia cancelado 4mm						m2	1,0000		
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares						h	2,0000		
P 00003 / CCIVIL	Oficial com encargos complementares						h	2,0000		

CÓDIGO	Vidro liso incolor 4mm						UNID			
01252/CCIVIL							m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
07115 / CCIVIL	Vidro liso incolor 4mm - sem colocacao					m²	1,0000	250,00	250,00	
10498 / SINAPI	Massa para vidro					kg	1,2000	8,05	9,66	
	MÃO-DE-OBRA (79,14%)									
00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares					h	1,0000	10,76	19,28	
00003 / CCIVIL	Oficial com encargos complementares					h	1,0000	14,41	25,81	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	25,17	MATERIAL	259,66	CUSTO TOTAL	304,75	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (79,1400 %)	19,92	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0000 %)	76,19	380,94		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD		
M 07115 / CCIVIL	Vidro liso incolor 4mm - sem colocacao						m²	1,0000		
M 10498 / SINAPI	Massa para vidro						kg	1,2000		
P 00001 / CCIVIL	Servente com encargos complementares						h	1,0000		
P 00003 / CCIVIL	Oficial com encargos complementares						h	1,0000		

FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIREI

Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02

Centro Presidente Dutra-MA CNPJ :

Moeda : R\$

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	(%)
15.796.885/0001-33						
00204/CCIVIL	Estrutura para telha cerâmica em madeira de lei aparelhada	m2	1.021,83	82,26	84.055,74	13,94
00352/CCIVIL	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m2	1.324,14	36,74	48.648,90	8,07
00167/CCIVIL	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m2	1.021,83	36,27	37.061,77	6,15
00077/CCIVIL	Revestimento cerâmico para parede, pei- 4, dimensões 10x10cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m2	673,00	53,41	35.944,93	5,96
01670/CCIVIL	Revestimento cerâmico para piso dimensões 40x40cm, PEI-4, aplicado com argamassa industrializada AC-I, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m2	666,07	53,41	35.574,80	5,90
00121/CCIVIL	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m2	53,28	573,51	30.556,61	5,07
01023/CCIVIL	Cabo de cobre nu 35 mm2	m	241,70	105,26	25.441,34	4,22
01672/CCIVIL	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vid e quadro de esquadrias)	m²	60,80	401,14	24.389,31	4,04
04138/CCIVIL	Caixa d'água metálica capacidade 20.000 litros, instalada incl. estrutura em concreto armado de suporte - conforme projeto	un	1,00	18.360,71	18.360,71	3,04
00230/CCIVIL	Reboco para teto com argamassa traço 1:2:6 (cimento / cal / areia) espessura de 1,5cm (massa única)	m2	508,38	31,52	16.024,14	2,66
01252/CCIVIL	Vidro liso incolor 4mm	m2	50,58	304,75	15.414,26	2,56
00276/CCIVIL	Emboço para parede, com argamassa traço 1:2:6 (cimento / cal / areia) espessura de 2cm	m2	407,88	31,29	12.762,57	2,12
02054/CCIVIL	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4")	m	900,00	13,62	12.258,00	2,03
02964/CCIVIL	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m2	149,39	79,18	11.828,70	1,96
01032/CCIVIL	Concreto armado Fck=25MPa fabricado na obra adensado e lançado, para pitar. com formas planas em compensado malhado 12mm (05 usos)	m³	3,10	3.020,89	9.364,76	1,55
00709/CCIVIL	DIVISORIA em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m²	11,32	825,00	9.339,00	1,55
00231/CCIVIL	Emboço para parede, com argamassa traço 1:2:6 (cimento / cal / areia) espessura de 1,5cm	m2	336,50	26,23	8.826,40	1,46
02716/CCIVIL	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32w, completo, conforme especificações	un	75,00	106,27	7.970,25	1,32
00089/CCIVIL	Fio isolado em PVC, seção 2,5 mm², 750 v/70°C	m	2.300,00	3,41	7.843,00	1,30
00100/CCIVIL	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca. 0,80x2.10m, exclusive ferragens. PM-2	un	8,00	909,86	7.278,88	1,21
02873/CCIVIL	Contraverga moldada in loco em concreto armado para vãos de até 1,5m de comprimento AF 03/2016	m	63,00	100,33	6.320,79	1,05
00380/CCIVIL	Chapisco em teto com argamassa traço 1:3 (cimento/areia)	m2	508,38	10,41	5.292,24	0,88
02313/CCIVIL	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca. 0,90x2.10m, exclusive ferragens. PM-3	un	6,00	879,86	5.279,16	0,88
01995/CCIVIL	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca. 0,70x2.10m, exclusive ferragens. PM-1	un	6,00	828,41	4.970,46	0,82
02875/CCIVIL	Verga em arco de concreto armado	m	63,00	77,49	4.881,87	0,81
00672/CCIVIL	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	un	6,00	744,54	4.467,24	0,74
00695/CCIVIL	Cabo isolado em PVC, 16 mm², 750 v/70°C	m	200,00	21,74	4.348,00	0,72
02448/CCIVIL	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento rnelaminico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	9,54	409,85	3.909,97	0,65
00201/CCIVIL	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m2	21,28	178,04	3.788,69	0,63
01007/CCIVIL	Fio isolado em PVC, seção 1,5 mm², 750 v/70°C	m	1.500,00	2,52	3.780,00	0,63
03061/CCIVIL	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/10cm 2 folhas	m²	4,20	821,73	3.451,27	0,58
00072/CCIVIL	Cumeeira para telha canal comum Inclusive emassamento	m	180,00	19,12	3.441,60	0,57



FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIREI

Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02

Centro Presidente Dutra-MA CNPJ :

Moeda : R\$

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	(%)
15.796.885/0001-33						
04141/CCIVIL	Rufo em chapa aço galvanizado esp=0,65mm larg=30cm	m	24,60	137,73	3.388,16	0,56
01209/CCIVIL	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 100mm	m	87,00	37,25	3.240,75	0,54
00397/CCIVIL	Pintura sobre esquadrias metálicas, com aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	121,20	26,26	3.182,71	0,53
00002/CCIVIL	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m2	6,00	511,94	3.071,64	0,51
00706/CCIVIL	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3,65m x 0,60cm, inclusive rodapia 7cm, assentada	m²	5,61	477,55	2.679,06	0,44
02121/CCIVIL	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca. 0,60x1,80m, com batentes e ferragens. PM -4	un	3,00	879,86	2.639,58	0,44
00717/CCIVIL	Soleira em granito cinza andorinha. =15cm, 6=3cm, inclusive impermeabilização	m	24,70	105,47	2.605,11	0,43
00794/CCIVIL	Fio isolado em PVC, seção 6 mm², 750 v/70°C	m	300,00	8,55	2.565,00	0,43
00110/CCIVIL	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeiramento do telhado	m2	268,00	8,82	2.363,76	0,39
00280/CCIVIL	Tubo PVC rígido soldável marrom para água d=50mm	m	52,00	43,99	2.287,48	0,38
02900/CCIVIL	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio acabamento em laminado	m2	11,40	195,02	2.223,23	0,37
01292/CCIVIL	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00	10,68	2.189,40	0,36
03771/CCIVIL	Eletroduto de pvc rígido roscavel 32mm (1 1/4"), fornecimento e instalação	m	110,00	18,80	2.068,00	0,34
00324/CCIVIL	Caixa de passagem em alvenaria de tijolo maciço esp=0,12m dim. int= 0,60x0,60x0,60m	un	5,00	390,85	1.954,25	0,32
00733/CCIVIL	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCONTRO, PINTADO COM TINTA ACRILICA , 2 DEMÃOS (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme Projeto)	m	10,80	176,10	1.901,88	0,32
00272/CCIVIL	Estrutura para telha cerâmica em madeira de lei aparelhada apoiada em parede	m2	15,60	112,21	1.750,48	0,29
00371/CCIVIL	Cobogó cerâmico (elemento vazado) 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m2	10,00	171,73	1.717,30	0,28
02146/CCIVIL	Caixa de inspeção em alvenaria (90x90x120cm)	un	7,00	242,78	1.699,46	0,28
02327/CCIVIL	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca. 0,80x1,80m, com batentes e ferragens. PM -5	un	2,00	799,86	1.599,72	0,27
00955/CCIVIL	Cabo isolado em PVC, 10 mm², 750 v/70°C	m	150,00	10,47	1.570,50	0,26
00057/CCIVIL	Limpeza geral	m2	727,28	2,14	1.556,38	0,26
00116/CCIVIL	Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico conforme especificações	un	5,00	294,41	1.472,05	0,24
00094/CCIVIL	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubod de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	3,00	480,40	1.441,20	0,24
00140/CCIVIL	Tubo PVC rígido soldável marrom para água d=20mm	m	122,00	11,79	1.438,38	0,24
00112/CCIVIL	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre esquadrias de madeira	m2	80,00	17,94	1.435,20	0,24
00776/CCIVIL	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	7,00	193,44	1.354,08	0,22
01369/CCIVIL	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m2	9,20	146,56	1.348,35	0,22
00287/CCIVIL	Quadro de distribuição de embutir com barramento em chapa de aço para até 12 disjuntores padrão	un	3,00	430,53	1.291,59	0,21
01611/CCIVIL	Tomada de embutir para uso geral 2P+T	un	53,00	22,82	1.209,46	0,20
00170/CCIVIL	Tubo PVC rígido soldável marrom para água d=25mm	m	85,00	13,84	1.176,40	0,19
02610/CCIVIL	Fornecimento e assentamento de caixa PVC 4" x 2" com tampa	un	97,00	12,12	1.175,64	0,19
02631/CCIVIL	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50mm	m	50,00	22,94	1.147,00	0,18



FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRE

Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02

Centro Presidente Dutra-MA CNPJ :

Moeda : R\$

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	(%)
15.796.085/0001-33						
02988/CCIVIL	Válvula de descarga cromada	un	5,00	227,88	1.139,40	0,19
00562/CCIVIL	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico, torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	3,00	368,65	1.105,95	0,18
00981/CCIVIL	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	6,00	164,36	986,16	0,16
02879/CCIVIL	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 0,40cm, aplicado com argamassa industrializada a c-i. rejuntado. conforme especificações	m2	56,00	17,37	972,72	0,16
00243/CCIVIL	Fio isolado em PVC, seção 4 mm², 750 v/70°C	m	150,00	6,47	970,50	0,16
00786/CCIVIL	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de PVC 4"x4"	un	94,00	10,25	963,50	0,16
02582/CCIVIL	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	un	37,00	24,93	922,41	0,15
01972/CCIVIL	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/válvula de plástico, conjunto de fixação, conforme especificações	un	1,00	879,60	879,60	0,15
00207/CCIVIL	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3,65 x 0,60m com as duas cubas de cozinha. inclusive rodopia 7cm e pingadeira 2cm assentada.	cj	1,00	866,57	866,57	0,14
03260/CCIVIL	Muro em coborstd h=1,80m -Padrão FNDE	M	7,25	96,66	700,79	0,12
01521/CCIVIL	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	un	9,00	74,93	674,37	0,11
01208/CCIVIL	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 75mm	m	25,00	26,74	668,50	0,11
01552/CCIVIL	Conector e descida para pilares	un	26,00	25,45	661,70	0,11
02715/CCIVIL	Instalação de cabo telefonico CCE 50-02	m	70,00	9,12	638,40	0,11
01696/CCIVIL	Luva PVC roscavel para eletroduto 1 1/4"	un	45,00	14,06	632,70	0,10
01294/CCIVIL	Conector rj-45 fêmea para lógica	un	19,00	32,65	620,35	0,10
00255/CCIVIL	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de Informatica	m2	1,50	404,90	607,35	0,10
01274/CCIVIL	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação	m	165,00	3,61	595,65	0,10
00278/CCIVIL	Tubo PVC rígido soldável marrom para água d=32mm	m	26,00	20,72	538,72	0,09
04143/CCIVIL	Bancada com tampo de madeira com revestimento melaminico branco (dim 0,80 x 6,0 m) e base em alvenaria revestida em ceramica, conforme projeto	un	2,00	257,00	514,00	0,09
00394/CCIVIL	Papeleira de louça, conforme especificações	un	8,00	64,22	513,76	0,09
00726/CCIVIL	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,00	462,44	462,44	0,08
00982/CCIVIL	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	228,33	456,66	0,08
01449/CCIVIL	Tubo de aço sem costura SCH ø 3/4"	m	7,00	63,36	443,52	0,07
00095/CCIVIL	Lavatório sem coluna com sifão plástico, torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	2,00	214,41	428,82	0,07
03041/CCIVIL	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 40mm	m	24,00	17,65	423,60	0,07
01250/CCIVIL	Vidro cancelado incolor 4mm	m²	2,10	195,73	411,03	0,07
00412/CCIVIL	Caixa pvc 4"x4" para eletroduto	un	27,00	14,99	404,73	0,07
02992/CCIVIL	Cubo inox de embutir, em bancada	un	2,00	189,78	379,56	0,06
01439/CCIVIL	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN=32MM (1 1/4")	un	2,00	178,74	357,48	0,06
00425/CCIVIL	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2')	un	2,00	162,37	324,74	0,05
01271/CCIVIL	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	un	12,00	26,86	322,32	0,05
02147/CCIVIL	Caixa de gordura em alvenaria (90x90x120cm)	un	1,00	318,09	318,09	0,05
01440/CCIVIL	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2')	un	1,00	315,51	315,51	0,05
01536/CCIVIL	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32w, completo, conforme especificações	un	5,00	60,63	303,15	0,05
01695/CCIVIL	Curva 90 para eletroduto 1 1/4"	un	26,00	11,52	299,52	0,05
00088/CCIVIL	Disjuntor termomagnético monopolar 20a padrão DIN (linha branca)	un	18,00	16,29	293,22	0,05



**FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIREL**

Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02

Centro Presidente Dutra-MA CNPJ :

Moeda : R\$

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	(%)
15.796.085/0001-33						
00946/CCIVIL	Cumeira com telha cerâmica emboçada c/argamassa 1:2:8 (cim:cal:areia).	m	15,60	18,29	285,32	0,05
04142/CCIVIL	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melaminico, tampo em granito cinza andorinha, conforme Projeto	un	1,00	257,00	257,00	0,04
00322/CCIVIL	00322/CCIVIL Tubo PVC rígido soldável marrom para água d=40mm	m	6,00	42,66	255,96	0,04
00135/CCIVIL	00135/CCIVIL Caixa sifonada quadrada com 3 entradas e uma saída d=100x100x50cm, acabamento alu minio	un	6,00	41,48	248,88	0,04
01099/CCIVIL	01099/CCIVIL Torneira de jardim inclusive poste de proteção	un	5,00	49,61	248,05	0,04
02385/CCIVIL	02385/CCIVIL Registro gaveta c/ canopla cromada, DN=20MM (3/4")	un	2,00	106,65	213,30	0,04
00097/CCIVIL	00097/CCIVIL Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador d=1/2'	un	2,00	102,16	204,32	0,03
00241/CCIVIL	00241/CCIVIL Disjuntor termomagnético tripolar 32a padrão DIN (linha branca)	un	2,00	100,77	201,54	0,03
01115/CCIVIL	01115/CCIVIL Disjuntor termomagnético tripolar 40a padrão DIN (linha branca)	un	2,00	96,80	193,60	0,03
02419/CCIVIL	02419/CCIVIL Tomada de embutir para uso geral 2P+T dupla	un	5,00	37,88	189,40	0,03
04145/CCIVIL	04145/CCIVIL QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTI R, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	un	1,00	187,63	187,63	0,03
00081/CCIVIL	00081/CCIVIL Interruptor 01 seção simples	un	24,00	7,00	168,00	0,03
04139/CCIVIL	04139/CCIVIL Interruptor para ventilador	un	4,00	35,52	142,08	0,02
00712/CCIVIL	00712/CCIVIL Cotovelo em aço forjado classe 10 d=3/4" x 90°	un	5,00	26,21	131,05	0,02
00648/CCIVIL	00648/CCIVIL Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2')	un	1,00	126,44	126,44	0,02
02821/CCIVIL	02821/CCIVIL Cabide de louça, branco, conforme especificações	un	3,00	41,98	125,94	0,02
00949/CCIVIL	00949/CCIVIL Registro gaveta c/ canopla cromada, DN=25MM (1")	un	1,00	125,76	125,76	0,02
04140/CCIVIL	04140/CCIVIL Disjuntor termomagnético tripolar 25a padrão DIN (linha branca)	un	1,00	119,90	119,90	0,02
01266/CCIVIL	01266/CCIVIL Distribuidor geral padrão TELEBRAS dimensões 0,20x0,20x0,12m	un	1,00	117,37	117,37	0,02
00245/CCIVIL	00245/CCIVIL Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1")	m	6,00	18,59	111,54	0,02
00801/CCIVIL	00801/CCIVIL Disjuntor termomagnético tripolar 63 a padrão DIN (linha branca)	un	1,00	111,06	111,06	0,02
01709/CCIVIL	01709/CCIVIL Chuveiro elétrico de plástico	un	1,00	109,90	109,90	0,02
04146/CCIVIL	04146/CCIVIL Espelho plástico RJ11/RJ45 2x4", 2 saídas	un	19,00	5,77	109,63	0,02
00082/CCIVIL	00082/CCIVIL Interruptor 02 seções simples	un	9,00	11,23	101,07	0,02
02357/CCIVIL	02357/CCIVIL Adaptador de pvc rígido soldavel curto com bolsa e rosca, para registro diam=25 m m x 3/4"	un	12,00	8,14	97,68	0,02
02754/CCIVIL	02754/CCIVIL Luva em aço forjado classe 10 d=3/4"	un	3,00	30,17	90,51	0,02
03654/CCIVIL	03654/CCIVIL União em aço forjado classe 10 d=3/4"	un	2,00	43,19	86,38	0,01
02356/CCIVIL	02356/CCIVIL Adaptador de pvc rígido soldavel curto com bolsa e rosca, para registro diam=20 m m x 1/2"	un	10,00	8,04	80,40	0,01
02626/CCIVIL	02626/CCIVIL BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 1 1/4"	un	45,00	1,75	78,75	0,01
00234/CCIVIL	00234/CCIVIL Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	1,00	78,40	78,40	0,01
04144/CCIVIL	04144/CCIVIL Te em aço forjado classe 10 d=3/4"	un	1,00	65,45	65,45	0,01
02625/CCIVIL	02625/CCIVIL Adaptador de pvc rígido soldavel curto com bolsa e rosca, para registro diam=50 m m x 1,1/4"	un	2,00	22,44	44,88	0,01
00236/CCIVIL	00236/CCIVIL Ralo sifonado, pvc, dn 100mm, altura regulavel saída 40mm, com grelha redonda aca bamento cromado	un	1,00	37,18	37,18	0,01
02627/CCIVIL	02627/CCIVIL Obturador com haste padrão TELEBRAS	un	1,00	35,52	35,52	0,01
00684/CCIVIL	00684/CCIVIL Colocação de hidrometro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada inclusive cavalete e caixa de proteção	un	1,00	31,68	31,68	0,01
04147/CCIVIL	04147/CCIVIL Tirante com rosca total ref. DP-48 ø 1/4"x600mm fabricação REAL PERFIL ou similar	pç	2,00	14,52	29,04	0,01
00279/CCIVIL	00279/CCIVIL Registro esfera 3/4"	un	1,00	28,10	28,10	0,01





FORTAL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (R\$)



SERVIÇO: Conclusão da U. E. Canto Bom II, Município de Barra do Corda/MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MESES								TOTAL
		1		2		3		4		
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.839,58	100	-	-	-	-	-	-	3.839,58
02	SUPERESTRUTURA	11.705,94	100	-	-	-	-	-	-	11.705,94
03	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	24.135,46	40	24.135,46	40	12.067,73	20	-	-	60.338,65
04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS	19.617,30	20	19.617,30	20	39.234,60	40	19.617,30	20	98.086,51
05	PAREDES E PAINÉIS	27.823,36	100	-	-	-	-	-	-	27.823,36
06	ESQUADRIAS	5.769,68	10	23.078,71	40	23.078,71	40	5.769,68	10	57.696,77
07	COBERTURA	47.982,51	30	47.982,51	30	47.982,51	30	15.994,17	10	159.941,69
08	REVESTIMENTO	29.567,91	30	29.567,91	30	19.711,94	20	19.711,94	20	98.559,70
09	PAVIMENTAÇÃO	29.234,81	30	29.234,81	30	29.234,81	30	9.744,94	10	97.449,35
10	SOLEIRAS E RODAPES	-	-	-	-	2.236,11	50	2.236,11	50	4.472,21
11	PINTURAS	-	-	27.818,88	40	27.818,88	40	13.909,44	20	69.547,19
12	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	-	-	-	-	21.732,69	50	21.732,69	50	43.465,37
13	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA	1.788,72	20	1.788,72	20	3.577,44	40	1.788,72	20	8.943,60
14	PORTAL DE ACESSO	-	-	-	-	3.782,60	40	5.673,91	60	9.456,51
15	LIMPEZA DA OBRA	-	-	-	-	-	-	1.949,11	100	1.949,11
TOTAL DO MÊS		201.465,26		203.224,29		230.458,00		118.127,99		Total dos Serviços
TOTAL FINAL COM BDI		201.465,26		404.689,55		635.147,55		753.275,54		753.275,54

Tuntum - MA, 07 de dezembro de 2022.


FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 15.796.085/0001-33
PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
CPF 421.357.453-91
TITULAR/ADMINISTRADOR


Lucas Milhomem de Sá
Engenheiro Civil
CREA-MA 111801965-2
CPL


FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.796.085/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.387218-9
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 334 – CENTRO
TUNTUM – MA CEP: 65.763-000




FORTAL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRECTAS -
BDI(OBRAS E SERVIÇOS)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
1.1	Administração Central	4,00%
2	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
2.1	Despesas Financeiras	0,59%
3	SEGURO / GARANTIA / RISCO	0,70%
3.1	Taxa de seguros	0,10%
3.2	Taxa de riscos	0,50%
3.3	Taxas de garantia	0,10%
4	LUCRO	4,28%
4.1	Lucro bruto	4,28%
5	TRIBUTOS	12,14%
5.1	PIS	0,51%
5.2	COFINS	2,13%
5.3	ISSQN	5,00%
5.4	CPRB	4,50%
BDI =	$\frac{[(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)]}{((1-I)-1)*100}$	25,00%

Tuntum - MA, 07 de dezembro de 2022.

Paulo Antero Coelho de Sá
FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 15.796.085/0001-33
PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
CPF 421.357.453-91
TITULAR/ADMINISTRADOR

Lucas Mithomena de Sá
Engenheiro Civil
CREA-MA 111801965-2

[Handwritten Signature]
FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.796.085/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.387218-9
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 334 – CENTRO
TUNTUM – MA CEP: 65.763-000

[Handwritten Signature]



FORTAL

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS




CÓDIGO	COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO - SINAPI - MA (SIMPLES NACIONAL)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	Sálario Educação	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidente de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	11,00%	11,00%
GRUPO B			
B1	Repouso Remunerado	17,91%	0,00%
B2	Feridos	3,96%	0,00%
B3	Auxílio Enfermidade	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,90%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de chuva	1,63%	0,00%
B8	Auxílio acidente de Trabalho	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,74%	7,45%
B10	Salario Maternidade	0,03%	0,02%
B	TOTAL GRUPO B	46,01%	17,20%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,37%	4,87%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	4,29%	3,28%
C4	Depósito de Rescisão Contrato Trabalho sem Justo Causa	5,19%	3,97%
C5	Indenização Adicional	0,54%	0,41%
C	TOTAL GRUPO C	16,54%	12,64%
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre B	5,06%	1,89%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%	0,40%
D	TOTAL GRUPO D	5,59%	2,29%
TOTAL (A+B+C+D)		79,14%	43,13%

Tuntum - MA, 07 de dezembro de 2022.


FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 15.796.085/0001-33
PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
CPF 421.357.453-91
TITULAR/ADMINISTRADOR


Lucas Milhomem de Sá
Engenheiro Civil
CREA-MA 111801965-2



FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.796.085/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.387218-9
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 334 – CENTRO
TUNTUM – MA CEP: 65.763-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

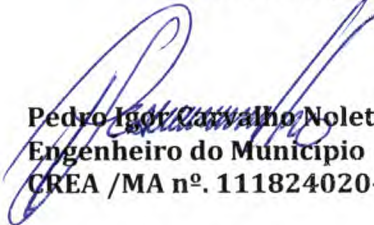
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONCLUSÃO DA U.E. CANTO BOM II, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro, do ano de 2023, às 11h:00min. (onze horas), horário local, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, sob a Presidência da Sra. Mikaela Oliveira Cabral e os membros, José Petrônio Carvalho Pereira Filho e Antônia Leilane Avelino Pacheco Pires. Estava presente, presente também o engenheiro do município o Sr. Pedro Igor Carvalho Noletto, CREA /MA nº. 111824020-0 e o representante da empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 15.796.085/0001-33, o Sr. Gerdson Gaspar Moraes. Aberto o certame, a Sra. Presidente procedeu a abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada, a mesma foi rubricada, pelos membros da Comissão de Licitação e representante presente e analisada pelo engenheiro do município o Sr. Pedro Igor Carvalho Noletto, cujo o valor apresentado foi de R\$ 753.275,54 (setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), compatível com o valor orçado, pelo município, declarando assim, a empresa vencedora do certame. A comissão perguntou se havia interposição de recurso o mesmo renunciou o prazo recursa Art. 109, alínea “b”, da Lei nº. 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada à reunião às 13h30min., foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo representante da empresa presente, engenheiro do município e membros da Comissão.


Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/PMBDC - MA


José Petrônio Carvalho Pereira Filho
Membro CPL/PMBDC/MA


Antônia Leilane Avelino Pacheco Pires
Membro CPL/PMBDC/MA


Pedro Igor Carvalho Noletto
Engenheiro do Município
CREA /MA nº. 111824020-0

Licitantes


FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Gerdson Gaspar Moraes



BOLETIM INFORMATIVO

TOMADA DE PREÇO Nº. 24/2022 – PMBDC/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.973/2022 – PMBDC/MA

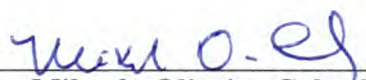
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, devidamente nomeada pela Portaria nº 255/2021 da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA de 14 de junho de 2021, vem por intermédio do presente BOLETIM, publicar o resultado do julgamento do **Tomada de Preço nº 24/2022/PMBDC/MA**, referente à de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA U. E. CANTO BOM II, SITUADA NO POVOADO CANTO BOM II, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA**, conforme especificações definidas no Anexo I do Edital, julgada no dia 09/01/2023, de acordo com o disposto no art. 16 da Lei 8.666/93.

Licitante Vencedor: **FORTAL E SERVIÇOS EIRELI**

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA U. E. CANTO BOM II, SITUADA NO POVOADO CANTO BOM II, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.*

A presente licitação importou no valor global de **R\$ 753.275,54 (setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**,
INFORMAÇÕES: CPL – Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, na RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000

Sala da Comissão Permanente de Licitação, em Barra do Corda (MA), 17 de janeiro de 2023.



Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
CNPJ: 06.769.798/0001 – 17 – Email: cplbdc2021@gmail.com
Rua Isaac Martins Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950-000
BARRA DO CORDA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 24/2022 – BARRA DO CORDA/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.973/2022 – BARRA DO CORDA/MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA U. E. CANTO BOM II, SITUADA NO POVOADO CANTO BOM II, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, com fulcro na Lei nº. 8.666/93, Tendo concluídas as fases (interna e externa) do procedimento licitatório de **TOMADA DE PREÇO nº 24/2022-BARRA DO CORDA/MA**, depois de realizada a sessão de acordo com a Ata juntada ao Processo Administrativo, ao qual se vincula o procedimento ora adjudicado, chegou-se ao seguinte resultado da classificação e julgamento das propostas: **ADJUDICANDO** como vencedora, pelo critério de menor preço global a licitante: **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **15.796.085/0001-33**, atendendo fielmente todas as condições estabelecidas no edital, chegou se ao seguinte resultado como segue abaixo.

LICITANTE	VALOR GLOBAL (VENCEDOR)
FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 753.275,54 (setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

As fases (Interna e Externa) ocorreram em conformidade com a legislação vigente e ocorrências que foram assentadas na respectiva ata da sessão, que passam a integrar este Termo de Adjudicação como nele transcritas, cujo resultado somente foi proclamado depois de análise da conformidade da documentação de habilitação e propostas de preços, abertura de oportunidade para assentamento de motivos recursais, tudo em acordo com as exigências do Edital. Todos os documentos foram examinados pelos licitantes presentes nas sessões, rubricados, como também pela o presidente da CPL e membro de Apoio. O Processo Administrativo foi instruído com os documentos de habilitação e propostas de preços e demais documentos inerentes ao procedimento, o qual vai por este termo de adjudicação assinado por mim, conforme seja o caso, depois de procedido os atos de reexame da matéria inerente ao procedimento ora encaminhado.

Fica assim, adjudicado o procedimento do **Tomada de Preço nº 24/2022-BARRA DO CORDA/MA**, vinculado ao processo destacado na ementa. Encaminha-se para atividade superior, para exercer o Ato de Controle Final, (homologar).

Barra do Corda (MA), 17 de janeiro 2023.

Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora Receita e Despesas/ Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



Ofício nº 12/2023

Ilma, Senhora

Hortência Batista Vasconcelos

Controladora do Município

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho **Tomada de Preço nº 24/2022**, Processo Administrativo nº 1.973/2022, cujo objeto é, **contratação de empresa para conclusão da U. E. Canto Bom II, situada no povoado Canto Bom II, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação na zona rural, do Município de Barra do Corda/MA**, para análise externa, conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 17 de janeiro de 2023.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1.973/2022 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA U. E. CANTO BOM II, SITUADA NO POVOADO CANTO BOM II, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 1.973/2022, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Educação e cujo objeto é Contratação de empresa para conclusão da U. E. Canto Bom II, situada no povoado Canto Bom II, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação na Zona Rural do município de Barra do Corda/MA, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** tipo menor preço global.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, bem como “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a

análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II - ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização.

III - FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1.973/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Educação, contendo a justificativa para a contratação e a especificação dos serviços;
- Portarias do Secretário requerente;
- Projeto Básico;
- Memorial descritivo - FNDE;
- Planilha orçamentária com previsão de despesa no valor de R\$ 790.402,00 (setecentos e noventa mil quatrocentos e dois reais) e BDI com percentual em 25,00%;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte do recurso - FUNDEF - Recurso Ordinário;
- Autorização de abertura de procedimento licitatório feito por autoridade competente e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Ato de nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- Minutas do edital, contrato e anexos;

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 412/2021

- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos.
- Parecer do Controle Interno com portaria de nomeação da Controladora em anexo;
- Edital da TP nº 24/2022;
- Publicações do aviso de licitação em:
 - DOM 18/11/2022
 - DOE 22/11/2022
 - DOU 21/11/2022
- Documentos de habilitação;
- Ata de reunião;
- Relatório técnico;
- Aviso de Resultado de Julgamento de Habilitação;
- Propostas de preços;
- Ata de reunião;
- Publicações do resultado da Habilitação em:
 - DOM 20/12/2022
 - DOE 22/12/2022
 - DOU 21/12/2022
- Aviso de Abertura da Proposta;
- Publicações de Abertura da Proposta em:
 - DOM 03/01/2023
 - DOE 05/01/2023
 - DOU 04/01/2023
- Proposta de preços;
- Ata de reunião;
- Boletim informativo;
- Termo de Adjucação;

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 127/2021



- Solicitação de análise fase externa.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da norma vigente, opino **favoravelmente** à homologação do feito, visto que foram obedecidos os mandamentos da legislação vigente, bem como respeitados os princípios basilares da Administração Pública.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Barra do Corda – MA, 24 de janeiro de 2023

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

TOMADA DE PREÇO Nº. 24/2022 – BARRA DO CORDA/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.973/2022 – BARRA DO CORDA/MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA U. E. CANTO BOM II, SITUADA NO POVOADO CANTO BOM II, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar documentação relativa ao Processo de **Tomada de Preço nº 24/2022**-Barra Corda/MA - vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.973/2022**-BARRA DO CORDA/MA, tendo em vista registros das ocorrências assentados em ata da sessão realizada no dia 25/01/2023, **tudo mais que dos autos consta.**

RESOLVE:

Concordar com o resultado e julgamento da Comissão Permanente de Licitação, em vista de ter apresentado vantagem a favor da Administração licitadora depois de cumpridas todas as exigências do edital, tudo em acordo com assentamento na respectiva Ata da Sessão, motivo porque **HOMOLOGO** o resultado da licitação, ao tempo em que concordo com os atos os procedimentos praticados em sessão pública, que contempla o objeto **contratação de empresa para conclusão da u. e. canto bom ii, situada no povoado canto bom ii, para atendimento das demandas da secretaria municipal de educação na zona rural, do município de Barra do Corda/Ma**, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital. Adjudicado pelo menor preço global a licitante: : **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **15.796.085/0001-00**, valor global de **RS 753.275,54 (setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, o qual reconhecem como validados, depois de verificados os ritos processuais, ao tempo em que determino a imediata publicação do resultado da licitação na imprensa oficial, que seja convocado a licitante para assinatura e retirada do contrato individual sendo observadas as cláusulas essenciais do art. 55 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da observação as regras do Edital, considerando que os preços cotados encontram-se dentro dos parâmetros de referência em atendimento ao mercado local e nacional. É a decisão **homologada**, depois de adjudicado o objeto da licitação aos vencedores, a fim de que possa produzir todos os seus efeitos. É o Termo de Homologação.

Publique –se.

Barra do Corda, 25 de janeiro de 2023.

Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CONTRATO

CONTRATO Nº. 57/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP** CONFORME AS DISPOSIÇÕES SEGUINTE:

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798//0001-17, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação a Sr. Abdiel Ramon do Nascimento Junior , portador do CPF nº 645.511.483-34 e RG nº 05940742016-3 – MA, residente e domiciliado na rua Geroncio Falcão, Nº 266, Centro, Barra do Corda – MA , e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE. e, de outro lado, a empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP** com sede e foro em Presidente Dutra, na Avenida José Olavo Sampaio nº 02, Lote 02, bairro Centro, CEP 65.760.000, no Estado MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.796.085/0001-33, e Inscrição Estadual sob o nº 12.387218-9, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade nº 0426335953-91 SSP/MA, CPF nº 421.357.453-91, doravante chamado abreviadamente CONTRATADA; tendo em vista a homologação, pela CONTRATANTE, da TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022 conforme **Processo Administrativo nº 1.973/2022**, e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 22/06/93, com as alterações introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, conduzido sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

Assinado de forma digital por PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ:42135745391
SA:42135745391
Dados: 2023.01.25 10:58:16-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

São partes que integram este Contrato, independentemente de transcrição, os Processos da **TOMADA DE PREÇO nº 24/2022**, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para conclusão da U. E. Canto Bom II, situada no povoado Canto Bom II, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação na zona rural, do Município de Barra do Corda/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pela PMBDC/MA pela realização do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O representante da CONTRATADA, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma CONTRATADA. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO:

Pela prestação dos serviços contratados fica estabelecido o preço global o valor de **RS 753.275,54 (setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, que representa o montante da proposta da CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada independente da transcrição:

§ 1º. Nos preços estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de Barra do Corda – MA.

§ 2º. O valor do presente contrato será pago, conforme o cronograma de execução e fiscalizados pelo Município de Barra do Corda, através de servidor designado.

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

PAULO ANTERIO COELHO DE SA:42135745391
Assinado de forma digital por PAULO ANTERIO COELHO DE SA:42135745391
Dados: 2023.01.25 10:58:28 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Responsabilizarem-se pelas despesas de licenças, alvará, taxas, alimentação, hospedagem, dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 5.2. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão de obra necessária à realização dos serviços;
- 5.3. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
- 5.4. Zelar pelos interesses do Município de Barra do Corda – MA, relativamente ao objeto do contrato;
- 5.5. Executar os serviços respeitando todas as normas de segurança do trabalho, com profissionais capacitados e em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado;
- 5.6. Manter permanentemente nos locais de execução dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao Município de Barra do Corda;
- 5.7. Executar o objeto deste contrato de acordo com o termo de referência e especificações fornecidos pelo Município de Barra do Corda – MA e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- 5.8. A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.
- 5.9. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;
- 5.10. Substituir qualquer material danificado ou que não atenda as especificações estabelecidas neste Edital.
- 5.11. Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Barra do Corda – MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 5.12. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;

**PAULO ANTERIO
COELHO DE
SA:42135745391**

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

Assinado de forma digital por
PAULO ANTERIO COELHO DE
SA:42135745391
Dados: 2023.01.25 10:58:43
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.13. Todos os equipamentos, pessoal, materiais, para prestação dos serviços serão por conta da contratada.;

5.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários (observado o art. 31, da Lei 8.212/91), fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

5.15. A contratada no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente na forma da legislação, indicará um Técnico Responsável pela coordenação dos serviços, que atenderá a administração por qualquer falha ou inconsistência na prestação dos serviços, sendo que seus empregados, quando em serviços nas dependências do contratante, portando uniformes e crachás de identificação e manter técnicos especializados de plantão durante a execução dos serviços, ou quaisquer situações que os exijam.

5.16. A licitante contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMBDC/MA ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

5.17. A contratada compromete-se a todos os termos da **TOMADA DE PREÇO N.º 24/2022**.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratante;

6.1.1. Efetuar os pagamentos devidos a contratada, conforme estabelecido neste edital;

6.1.2. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.

6.1.3. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

6.1.4. Aplicar penalidades, conforme o caso.

6.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

6.1.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no instrumento contratual;

6.1.7. Comunicar à contratada, o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada na prestação dos serviços;

**PAULO ANTERIO
COELHO DE
SA:42135745391**

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

Assinado de forma digital
por PAULO ANTERIO
COELHO DE SA:42135745391
Dados: 2023.01.25 10:58:53
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.9. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação.

CLÁUSULA SETIMA: FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes com a execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
12.361.1016.1048.0000	1048	Construção, ampliação, adaptação e reforma de escolas do ensino fundamental - Fundeb	4.4.90.51	Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega no protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, a nota fiscal referente à parcela dos serviços executados, de acordo com o serviço prestado, conforme termo de referência, devidamente atestada pelo gestor do contrato a ser designado pela administração.

8.2. O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados o qual deverá ser realizado nas etapas conforme termo de referência.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC-MA, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

8.4. A Contratada entregará, obrigatoriamente, junto com a nota fiscal de prestação de serviços, à Secretaria gestora deste contrato, como condição para a efetivação do pagamento, os seguintes documentos:

PAULO ANTERIO
COELHO DE
SA:42135745391

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

Assinado de forma digital
por PAULO ANTERIO
COELHO DE SA:42135745391
Dados: 2023.01.25 10:59:05
-03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- a) Solicitação de pagamento e respectiva fatura e Nota Fiscal (emitida de acordo com o cronograma de execução);
- b) Cópia do contrato e da ordem de serviços emitida pela contratante;
- c) planilha detalhada dos serviços executados;
- d) Certidão de regularidade fiscal da empresa, perante o âmbito federal, estadual e municipal.

8.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação da documentação exigida acima. No caso de irregularidade na emissão dos documentos descritos no item anterior, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.6. Deverá ser destacado também, na nota fiscal, o percentual, relativo ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e relativo ao IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

8.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC/MA, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

8.9. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada, da Regularidade Fiscal, nos termos do edital.

CLÁUSULA NONA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

9.1. Os preços contratuais poderão ser reajustados com periodicidade anual, nos termos da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2010, tomando-se por base a data da proposta, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica" da FGV, pela seguinte fórmula:

$R = V(I - I_0)/I_0$, onde:

Sendo: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual da /serviço a ser reajustado; I_0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata dia*; I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*. $R = V [I - I_0 / I_0]$

a) O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35 - calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômico.

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

PAULO ANTERIO COELHO DE SA:42135745391
Assinado de forma digital por PAULO ANTERIO COELHO DE SA:42135745391
Dados: 2023.01.25 10:59:15 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

b) Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido no Edital, o Contrato decorrente desta TOMADA DE PREÇO, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

9.2. Em caso de atraso na execução das s/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das s/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;

b) Se os índices diminuïrem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as s/serviços forem executadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS TRIBUTOS:

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS PRAZOS:

11.1. O prazo para execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇO será conforme cronograma físico financeiro, em conformidade com o Projeto Básico estabelecido pela PMBC, contados a partir da assinatura do contrato.

11.2. O prazo previsto para início da execução do objeto é de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.3. A autoridade competente emitirá a Ordem de Serviço em até 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura do Contrato;

11.4. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.

**PAULO ANTERIO
COELHO DE
SA:42135745391**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

11.5. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela PMBDC/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por **Pedro Igor Carvalho Noletto CPF nº 039.270.333-59**, designado pela contratante, que poderá ser assessorado por profissional ou empresa especializada na execução do controle quantitativo e qualitativo, e no acompanhamento dos trabalhos;

12.2. Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita inspeção dentro do horário normal de trabalho, em toda área abrangida pelos serviços, por pessoas devidamente credenciadas pela PMBDC/MA;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES:

13.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

13.2. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, implicará a imposição de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena, e demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração.

13.3. O valor da multa será atualizado monetariamente de acordo com o índice de reajustamento contratual.

13.4. A Contratada responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da por ela executado, e essa se estenderá até a finalização dos serviços.

13.5. A verificação, durante a realização dos serviços de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.



13.6. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução dos serviços que vierem a acarretar prejuízos a PMBDC/MA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

13.7. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

PAULO
ANTERIO
COELHO
DE
SA:42135
745391

Assinado de
forma digital
por PAULO
ANTERIO
COELHO DE
SA:42135745391
Dados:
2023.01.25
10:59:38 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir a Administração da PMBDC/MA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.8. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

13.9. Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS:

14.1. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

14.2. Nos casos de inexecução parcial dos serviços, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.



14.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, será cobrada multa 5% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

14.3.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

PAULO
ANTERIO
COELHO
DE
SA:42135
745391

Assinado de
forma digital por
PAULO ANTERIO
COELHO DE
SA:42135745391
Dados:
2023.01.25
10:59:49 -03'00'





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. (Art. 86, § 3º da Lei Federal 8.666/93).

14.4. As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. (Art. 77, da Lei Federal 8.666/93).

15.2. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da , do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início dos serviços ou fornecimento;

V - a paralisação dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

PAULO ANTERIO COELHO DE SA:4213574539
Assinado de forma digital por PAULO ANTERIO COELHO DE SA:4213574539
1
Dados: 2023.01.25 11:00:02 -03'00"



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - A supressão, por parte da Administração, dos serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de s, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. A rescisão do contrato poderá ser:

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

PAULO ANTERIO COELHO
Assinado de forma digital por PAULO ANTERIO COELHO DE SA:42135745391
SA:4213 5745391
Dados: 2023.01.25 11:00:13 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Item anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação;

15.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens XII a XVII da cláusula **16.2** sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO:

16.1. O licitante contratado não poderá ceder sub-rogar, parcial ou totalmente as s e serviços objeto deste Edital, poderão, no entanto, subcontratar com microempresas e empresas de pequeno porte mediante prévia autorização, por escrito, observando-se, quando concedida autorização para subcontratação, celebrar com o terceiro a quem subcontratar contrato com inteira obediência aos termos do Contrato original firmado com o Município de Barra do Corda – MA e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade no mínimo 5% (cinco) por cento e não poderá ultrapassar de 6% (seis) por cento do valor do objeto contratado, na forma determinada pelo Município de Barra do Corda – MA.

16.2. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.3. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

16.4. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

PAULO ANTERIO COELHO DE SA:4213574539
Assinado de forma digital por PAULO ANTERIO COELHO DE SA:4213574539
1
SA:4213574539
Dados: 2023.01.25 11:00:26 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

16.5. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a PMBC - MA, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

16.6. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

16.7. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a PMBDC/MA e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a PMBDC/MA e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as quais os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente.

16.8. Não será permitida a subcontratação quando a vencedora do certame for:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

17.1. A fiscalização receberá os serviços:

a) **O Recebimento será provisório**, concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento pelo licitante contratado, a PMBDC/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado.

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.

**PAULO ANTERIO
COELHO DE
SA:42135745391**

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

Assinado de forma digital por
PAULO ANTERIO COELHO DE
SA:42135745391
Dados: 2023.01.25 11:00:38
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

17.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

17.3. O Contratado compromete-se a entregar os serviços que lhe for adjudicado, em acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma de Execução, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro da **TOMADA DE PREÇO N° 24/2022**.

17.4. O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei n° 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS ACRESCIMOS OU SUPREÇÃO

18.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei n° 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, às licitantes, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos complementando suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando--lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DOS ANEXOS

20.1. Fica fazendo parte integrante deste contrato, naquilo em que não lhe contrariar expressamente, o **Processo Licitatório** modalidade **TOMADA DE PREÇO n° 24/2022**, devidamente homologada, por despacho datado de 25/01/2023, e, em especial, a proposta de preço da **CONTRATADA**, ao qual está plenamente vinculado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Corda – MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.


20.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

**PAULO ANTERIO
COELHO DE
SA:42135745391**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Barra do Corda – MA, 25 de janeiro de 2023.


ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO
JUNIOR

Secretário Municipal de Educação.
CONTRATANTE


MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de Receita e despesa
CONTRATANTE

PAULO ANTERIO
COELHO DE
SA:42135745391

Assinado de forma digital por
PAULO ANTERIO COELHO DE
SA:42135745391
Dados: 2023.01.25 11:01:08
-03'00'

FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ nº 15.796.085/0001-33

PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ

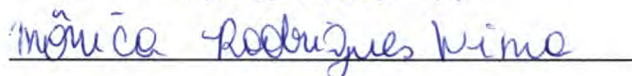
CPF nº 421.357.453-91

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



NOME/CPF: 060.837.003-70



NOME/CPF: 614.302.553-31



EXTRATO DE CONTRATO n° 57/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.973/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa para conclusão da U. E. Canto Bom II, situada no povoado Canto Bom II, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação na zona rural, do Município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço Nº 24/2022/MA. Contratado: FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 15.796.085/0001-33. Contratante: Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 753.275,54 (setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).** Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12.361.1016.1048.0000**- Elemento de Despesa: **4.4.90.51** Projeto Atividade: **1048**. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de janeiro de 2023. ASS: **ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR** CARG: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de janeiro de 2023. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura de Barra do Corda/MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: c83811ad336ad2ed424f55a76a3d071e0ec889a3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.973/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para conclusão da U. E. Canto Bom II, situada no povoado Canto Bom II, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação na zona rural, do Município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço Nº 24/2022/MA. Contratado: FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 15.796.085/0001-33. Contratante: Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 753.275,54 (setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1016.1048.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Projeto Atividade: 1048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de janeiro de 2023. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR CARG: Secretária Municipal de Educação de Barra do Corda/MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 89650b70a71a8f44246b8a793bfd813a9186190

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46 / 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.264/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de malharia, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN do município de Barra do Corda. PREGÃO ELETRÔNICO 141/2022, Contratado: G G RABELO, inscrito no CNPJ nº 63.537.385/0001-40. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 219.594,70 (duzentos e dezenove mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de doze (12) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de janeiro de 2023. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 5c4f9f5a3d1938262e03389aa64ef7b2c86f3863

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47 / 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.264/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de malharia, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda. PREGÃO ELETRÔNICO 141/2022, Contratado: G G RABELO, inscrito no CNPJ nº 63.537.385/0001-40. Contratante: através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 13.503,00 (treze mil, quinhentos e três reais) A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de doze (12) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de janeiro de 2023. ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: b71b89f10b7098d3652f78696500d2df249f58d7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48 / 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.264/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de malharia, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Barra do Corda. PREGÃO ELETRÔNICO 141/2022, Contratado: G G RABELO, inscrito no CNPJ nº 63.537.385/0001-40. Contratante: secretaria Municipal de Educação, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 45.351,50 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de doze (12) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de janeiro de 2023. ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 6ecf99a22ec12ff2c0ba8868fdec2e81c84ea090

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2023



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.973/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa para conclusão da U. E. Canto Bom II, situada no povoado Canto Bom II, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação na zona rural, do Município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço Nº 24/2022/MA. Contratado: FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 15.796.085/0001-33. Contratante: Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 753.275,54 (setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).** Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12.361.1016.1048.0000-** Elemento de Despesa: **4.4.90.51** Projeto Atividade: **1048**. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de janeiro de 2023. ASS: **ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR** CARG: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA.



EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO nº 46/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 141/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.264/2022- Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de malharia, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN do município de Barra do Corda. PREGÃO ELETRÔNICO 141/2022. Contratado: G G RABELO, inscrito no CNPJ nº 63.537.385/0001-40. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 219.594,70 (duzentos e dezoito mil e quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de doze (12) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de janeiro de 2023. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 141/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.264/2022- Barra do Corda/MA
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de malharia, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda. PREGÃO ELETRÔNICO 141/2022. Contratado: G G RABELO, inscrito no CNPJ nº 63.537.385/0001-40. Contratante: através da secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 13.503,00 (treze mil, quinhentos e três reais) A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários Vigência: Contrato será de doze (12) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de janeiro de 2023. ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 48/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 141/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.264/2022- Barra do Corda/MA
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de malharia, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Barra do Corda. PREGÃO ELETRÔNICO 141/2022. Contratado: G G RABELO, inscrito no CNPJ nº 63.537.385/0001-40. Contratante: secretaria Municipal de Educação, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 45.351,50 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de doze (12) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de janeiro de 2023. ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 49/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 141/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.264/2022- Barra do Corda/MA
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de malharia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Barra do Corda. PREGÃO ELETRÔNICO 141/2022. Contratado: G G RABELO, inscrito no CNPJ nº 63.537.385/0001-40. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 747.451,40 (setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de doze (12) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de janeiro de 2023. JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Interina de Saúde/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 50/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 141/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.264/2022- Barra do Corda/MA
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de malharia, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN do município de Barra do Corda. PREGÃO ELETRÔNICO 141/2022. Contratado: D. R. DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 04.811.720/0001-98. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 122.284,50 (cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de doze (12) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de janeiro de 2023. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 51/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 141/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.264/2022- Barra do Corda/MA
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de malharia, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda. PREGÃO ELETRÔNICO 141/2022. Contratado: D. R. DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 04.811.720/0001-98. Contratante: através da secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor R\$ 105.641,00 (cento e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários Vigência: Contrato será de doze (12) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de janeiro de 2023. ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 52/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 141/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.264/2022- Barra do Corda/MA
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de malharia, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Barra do Corda. PREGÃO ELETRÔNICO 141/2022. Contratado: D. R. DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 04.811.720/0001-98. Contratante: secretaria Municipal de Educação, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 21.166,50 (vinte e um mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de doze (12) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de janeiro de 2023. ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 53/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 141/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.264/2022- Barra do Corda/MA
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de malharia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Barra do Corda. PREGÃO ELETRÔNICO 141/2022. Contratado: D. R. DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 04.811.720/0001-98. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil). A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de doze (12) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de janeiro de 2023. JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Interina de Saúde/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.973/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para conclusão da U. E. Canto Bom II, situada no povoado Canto Bom II, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação na zona rural, do Município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço Nº 24/2022/MA. Contratado: FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 15.796.085/0001-33. Contratante: Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 753.275,54 (setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1016.1048.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Projeto Atividade: 1048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de janeiro de 2023. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR CARG: Secretária Municipal de Educação de Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.792/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de um campo de futebol no povoado boa sorte, zona rural no município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço Nº 33/2022/MA. Contratado: B.DO N. ALMEIDA, inscrito no CNPJ nº 04.820.287/0001-57. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 643.353,37 (seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.813.1006.1036.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Projeto Atividade: Manutenção e funcionamento da juventude esporte e tecnologia. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de janeiro de 2023. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura de Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.669/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de prestação de serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) à Av. José Delfino de Meneses, próximo à Escola CAIC E Á UEMA, Bairro Altamira, Município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço Nº. 21/2022/MA. Contratado: V N CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.509.460/0001-42. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde Interina no Município de Barra do Corda MA CNPJ 09.200.150/0001-13 Valor: R\$ 947.373,62 (novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1010.1003.0000 Elemento de Despesa: 4.4.90.51. Projeto Atividade: 1003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2023. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA CARG: Secretária Interina Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O Município de Barra do Corda - MA, através da Comissão Especial de Licitação, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de TV's, Caixas Amplificadoras, Cestos de 15L, Camas Empilháveis e Mesas Inox, para atendimento as demandas da SEMED e das escolas da zona urbana e rural da Secretaria Municipal de Educação do município de Barra do Corda MA, de interesse desta administração. A abertura em 13/02/2023 às 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Edital disponível no Portal de Compras Licitanet, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br ou na sede a Comissão Especial de Licitação onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: celbarradocorda@gmail.com

Barra do Corda/MA, 26 de janeiro de 2022

SARA FERREIRA COSTA FLEURY

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - SRP

O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017, Decreto Federal 10.024/2019 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 14 de fevereiro de 2023, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023 - SRP, tendo por OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Benedito Leite/MA. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma.gov.br e no www.bnc.org.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com.

Benedito Leite/MA, 25 de janeiro de 2023.

RAMON CARVALHO DE BARROS

Prefeito





EXTRATO DE CONTRATO n° 57/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.973/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa para conclusão da U. E. Canto Bom II, situada no povoado Canto Bom II, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação na zona rural, do Município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço Nº 24/2022/MA. Contratado: FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ n° 15.796.085/0001-33. Contratante: Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. **Valor: R\$ 753.275,54 (setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**. Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12.361.1016.1048.0000**-Elemento de Despesa: **4.4.90.51** Projeto Atividade: **1048**. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de janeiro de 2023. ASS: **ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR** CARG: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA.



CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ R\$ 122.284,50 (cento e vinte dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de doze (12) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de janeiro de 2023. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n.º 51 / 2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.264/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de malharia, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda. **PREGÃO ELETRÔNICO 141/2022, Contratado:** D. R. DOS SANTOS, inscrito no CNPJ n.º 04.811.720/0001-98. Contratante: através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor R\$ 105.641,00 (cento e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários Vigência: Contrato será de doze (12) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de janeiro de 2023. ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n.º 52 / 2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.264/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de malharia, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Barra do Corda. **PREGÃO ELETRÔNICO 141/2022, Contratado:** D. R. DOS SANTOS, inscrito no CNPJ n.º 04.811.720/0001-98. Contratante: secretaria Municipal de Educação, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 21.166,50 (vinte e um mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de doze (12) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de janeiro de 2023. ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n.º 53/ 2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.264/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de malharia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Barra do Corda. **PREGÃO ELETRÔNICO 141/2022, Contratado:** D. R. DOS SANTOS, inscrito no CNPJ n.º 04.811.720/0001-98. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil). A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de doze (12) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de janeiro de 2023. JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Interina de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n.º 56 / 2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.868/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. **PREGÃO ELETRÔ-**

NICO 02/2023, Contratado: P R DE O SOUZA, inscrito no CNPJ n.º 44.158.982/0001-10. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 4.667,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais). A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 24 de janeiro de 2023. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n.º 57/ 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.973/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para conclusão da U. E. Canto Bom II, situada no povoado Canto Bom II, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação na zona rural, do Município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço N.º 24/2022/MA. Contratado: FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ n.º 15.796.085/0001-33. Contratante: Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 753.275,54 (setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1016.1048.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Projeto Atividade: 1048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de janeiro de 2023. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR CARG: Secretária Municipal de Educação de Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE CONTRATO n.º 54/ 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.792/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de um campo de futebol no povoado boa sorte, zona rural no município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço N.º 33/2022/MA. Contratado: B.DO N. ALMEIDA, inscrito no CNPJ n.º 04.820.287/0001-57. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 643.353,37 (seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.813.1006.1036.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Projeto Atividade: Manutenção e funcionamento da juventude esporte e tecnologia. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de janeiro de 2023. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura de Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE CONTRATO n.º 55/ 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1.669/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de prestação de serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) á Av. José Delfino de Menezes, próximo à Escola CAIC E Á UEMA, Bairro Altamira, Município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço N.º 21/2022/MA. Contratado: V N CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.509.460/0001-42. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde Interina no Município de Barra do Corda MA CNPJ 09.200.150/0001-13 Valor: R\$ 947.373,62 (novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1010.1003.0000 Elemento de Despesa: 4.4.90.51. Projeto Atividade: 1003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2023. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA CARG: Secretária Interina Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.